

Este exemplar corresponde a redacção
final da tese defendida pela Sra. Ná-
dia FARAGE e aprovada pela
Comissão Julgadora.

Comprimos, 20 de novembro de 1986,

M M C C C



Foto: ELIANE MOTA

Ingarikó, Serra do Sol - RR.

As muralhas dos sertões
os povos indígenas no rio Branco e a colonização

Nádia Farage

Dissertação apresentada ao Departamento de Ciências Sociais, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, como requisito para obtenção do título de mestre em Ciências Sociais.

Profa. Dra. Manuela Carneiro da Cunha,
Orientadora.

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL
Campinas, 1986.

Imagine there's no country

It isn't hard to do

Nothing to kill or die for

And no religion too

Imagine all the people living life in peace

(John Lennon)

Í N D I C E

Introdução	01
Capítulo I - O Pano de Fundo: características da ocupação colonial do Maranhão e Grão-Pará	20
1. O Extrativismo	23
2. A Legislação Extrativista Pré-Pombalina	28
3. O Grão-Pará no Período Pombalino	44
Capítulo II - A Expansão Portuguesa para o Rio Branco	86
1. Empresários do setor	88
2. A Guerra Contra os Manao	93
3. As Tropas de Resgate na Região do Rio Branco	106
4. O Rio Branco Como Fronteira Colonial	120
Capítulo III - O Tráfico de Escravos Caribe-Holandês	140
1. A Política Indigenista Holandesa	146
2. Caribes, aliás, Canibais	178
2.1 Problemas na identificação dos Caribes	178
2.2 Pensar em serpente: a origem dos Caribes na mitologia guianense	189
2.3 Kanaimé: o veneno e a vingança	205
2.4 Fazer guerreiros, fazer veneno	213
2.5 Caripuna: uma toponímia	
3. A Aliança Com os Paranakiri	228
Capítulo IV - Os Aldeamentos Indígenas no Rio Branco	
1. "Inúteis Comedores": o contexto de aldeamento	266
2. Mútuas Estratégias	303
3. Fim de Ato: a revolta de 1790	334
Conclusões	342
Abreviações utilizadas	350
Anexos	

INTRODUÇÃO

Cheers!

A 24 de maio de 1838, o naturalista R.H. Schomburgk, em viagem de exploração às nascentes do rio Essequibo a serviço da Royal Geographical Society, registrava em seu diário:

"A passagem do aniversário de nossa graciosa soberana, Rainha Vitória, foi devidamente observada neste remoto recanto de seus domínios: a British Union tremulou, provavelmente pela primeira vez, no Pirara."

[R.H. Schomburgk (1837-1838), in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, III: 41].

A soberania da Rainha Vitória sobre aquele "remoto recanto" era, no entanto, questão em aberto: Pirara, recém-instalada missão anglicana entre os Macuxi, localizava-se na área de savana entre os rios Pirara e Rupununi, fronteira ainda indefinida entre a Guiana Inglesa e o Império do Brasil. O governo brasileiro viria a considerar que a missão se encontrava em seus domínios e, no início do ano de 1839, enviaria à área do Pirara um destacamento da Guarda Nacional para desalojar o missionário inglês. Acusava-o de ter "alienado" ao Brasil quinhentos índios Macuxi e de instruí-los na língua e religião inglesas. O destacamento ali permaneceu, para garantir a posse brasileira (R.H. Schomburgk ao Governador Light, 16/07/1839, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, III: 89).

Sob a alegação de que os índios, "privados de seu missionário", ficariam expostos às "expedições de escravização do Governo brasileiro", Schomburgk, em minucioso memorial, faria ver ao Governo inglês a necessidade de demarcação das fronteiras da colônia: "se é para que os índios que habitam aquelas regiões sejam súditos úteis, a incerteza de nossa fronteira requer a particular atenção do Governo de Sua Magestade Britânica". Propunha então que a linha divisória com o Império brasileiro, fronteira ocidental da Guiana Inglesa, seguisse a margem direita do rio Tacutu, de suas nascentes até a junção com o rio Surumu, prosseguindo deste ponto até às nascentes do rio Cotingo (R. H. Schomburgk ao Governador Light, 16/07/1839, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, III: 92-93).

O Governo inglês fez sua a linha Schomburgk: entrava assim em pleno curso o litígio de fronteiras entre Brasil e Inglaterra. Em 1842, um acordo provisório entre os dois países neutralizaria o território disputado (J. Nabuco, 1941:291). Tal pendência só seria solucionada mais de meio século depois, pela arbitragem submetida ao Rei da Itália em 1904, resultando na linha que ainda hoje separa o Território Federal de Roraima, Brasil, e a República Cooperativa da Guiana, ex-Guiana Inglesa.

Como já se delineava no discurso de Schomburgk, encampado pela Inglaterra, bem como na resposta brasileira, os

povos indígenas constituiriam elemento pivotal na argumentação das partes litigantes em defesa de suas pretensões territoriais. Nesta linha, a Inglaterra, avocando-se herdeira dos títulos holandeses, antigos ocupantes da Guiana, apegar-se-ia firmemente ao argumento de que seu território se estendia até onde se estendiam as alianças que, através de um sistema regular de trocas, os holandeses haviam estabelecido com os índios dois séculos antes.

Por sua parte, a defesa brasileira - fazendo intencionalmente tábula rasa do esforço dispendido pelos portugueses para a cooptação dos índios no rio Branco, e ainda, de todo o debate que percorre o período colonial acerca da soberania dos povos indígenas - contra-argumentaria que apenas a presença constante dos colonizadores era título suficiente de domínio. Nesse sentido, o "contrabando" holandês com os índios jamais poderia ser evocado para justificar a soberania inglesa sobre o território disputado (J.Nabuco, B&BGB- 2ª Memória, 1903, I: 272ss.).

No centro desta disputa havia, portanto, uma história de ocupação colonial, tecida por portugueses, holandeses e índios, que lega ao século XIX o perfil indéciso de uma fronteira.

Neste contexto situa-se a presente dissertação. A

história dos povos indígenas no rio Branco durante a ocupação colonial no século XVIII é seu tema.

Portugueses e holandeses, ao longo do século XVIII, já haviam preludiado o embate que o litígio de fronteiras, um século mais tarde, viria a reavivar: vindos do rio Negro, os portugueses, na década de setenta do século XVIII, estabeleceram no rio Branco uma fortaleza e aldeamentos indígenas, com o claro objetivo de conter o que consideravam uma ameaça a seu domínio do vale amazônico, o tráfico de escravos índios que, polarizado pelos holandeses radicados na costa da Guiana, envolvia os povos indígenas naquela região. Assim sendo, e este é o ponto temático a que se prende este trabalho, a disputa em torno do território do rio Branco foi travada através dos povos indígenas que o habitavam.

Na tentativa de explicitar esta situação de contato, privilegiei como foco de análise o tráfico de escravos índios empreendido pelos holandeses. Tal tráfico, tendo por ponto de partida a colônia holandesa e para ali retornando, perfazia extenso circuito de trocas através de múltiplas mediações de grupos indígenas, deste modo atingindo as vizinhas possessões de Espanha e Portugal. Por esta feição singular, o tráfico holandês foi o palco de uma velada disputa entre portugueses e holandeses pelo território do Branco, motivo básico na construção de um discurso colonizador português para esta área.

No tráfico holandês, portanto, configura-se um campo onde, interrelacionados, atuam os três protagonistas - portugueses, holandeses e índios - desta história e, nesse sentido, oferece um espaço estratégico de análise: de um lado, nele se esclarecem, em suas premissas e efeitos, as duas práticas colonizações que atingem diferencialmente os povos indígenas no rio Branco. O ponto de fuga desta linha é a definição da fronteira colonial, e nele a história de contato dos povos indígenas no Branco encontra sua inteligibilidade: sua submissão política, aos olhos dos colonizadores, representava não apenas uma prova ineludível da conquista, mas sobretudo sua garantia.

Por outro lado, e de modo mais importante, o tráfico de escravos índios, envolvendo a intermediação ativa de grupos indígenas, insinua, por este mesmo motivo, projetos e intenções que estes grupos teriam tido frente à situação de contato. Permite-nos assim projetar uma imagem que é certamente estilhada, refletida no espelho do Outro colonizador, mas imagem possível da outra face desta história, uma interpretação própria a estes povos que, articulando dois códigos culturais - aquele dos colonizadores e o indígena - até então mutuamente ininteligíveis, teria conferido sentido ao evento da colonização.

Delineados estes contornos, teço hipóteses sobre as redefinições políticas que tal situação de contato terá impos

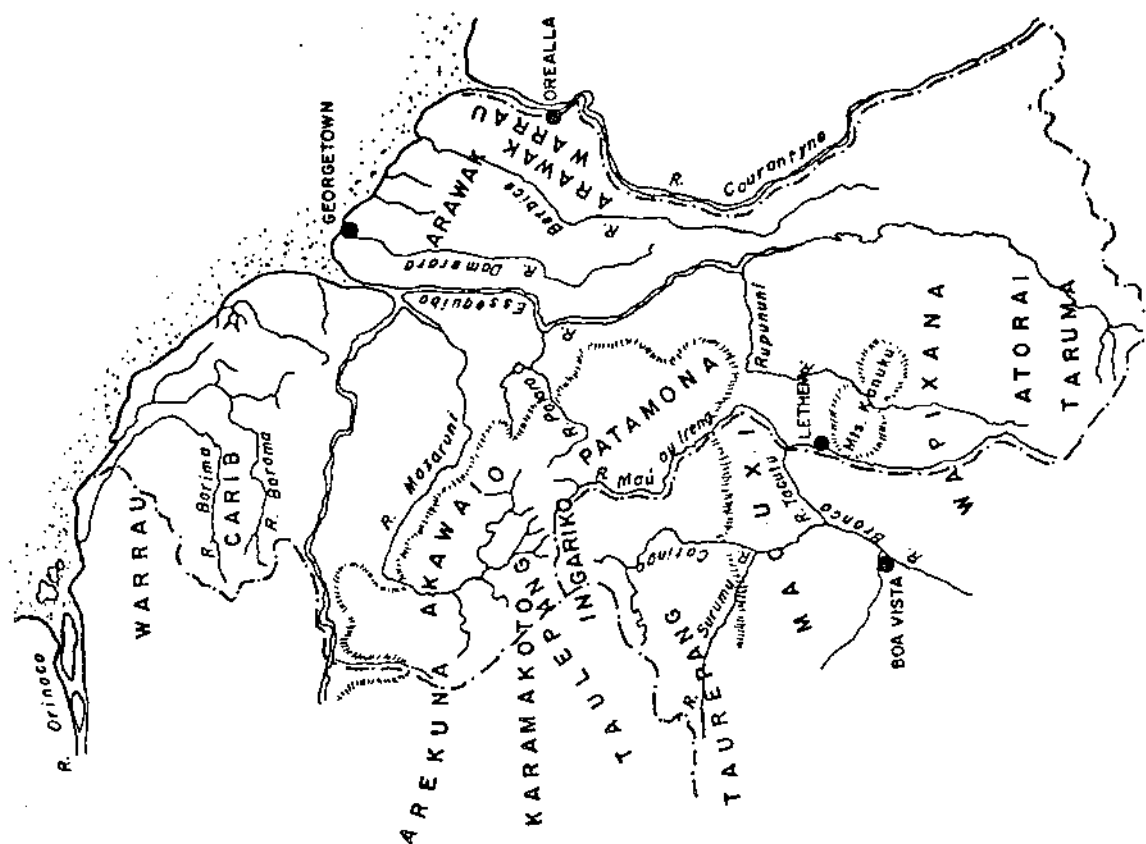
to aos povos indígenas por ela afetados.

Ordena a praxe que fossem aqui enunciados os povos indígenas de quem fala este trabalho. No entanto, alguma imprecisão neste ponto é proposital: de quem se fala é um dos problemas com que se defronta este trabalho.

Habitam atualmente os campos e serras da porção nordeste do Território Federal de Roraima os Macuxi, Taurepáng e Ingarikó, grupos de filiação lingüística Carib, e os Wapixana, de filiação lingüística Arawak. Uma maior diversidade étnica é registrada pelas fontes setecentistas, entre grupos de filiação lingüística Carib, Arawak, Macu e algumas línguas isoladas (cf. J. Gillin, 1948: 799ss., vide mapas pp. 8 e 9.

Sabe-se que a etnonímia, via de regra, representa um problema metodológico para a história indígena que se vale de fontes escritas: um só etnônimo pode encobrir vários grupos étnicos e, reversamente, vários etnônimos podem estar sendo utilizados nas fontes para designar um mesmo grupo étnico.

Mas, para além da questão de ordem metodológica, a perspectiva analítica exigiu uma outra estratégia. Em busca de uma lógica do contato, este trabalho traça a história de um etnônimo, os Caribes, à época colonial reputados aliados dos holandeses, para quem apresavam escravos. Acreditavam espanhóis e portugueses que, através destes intermediários, os

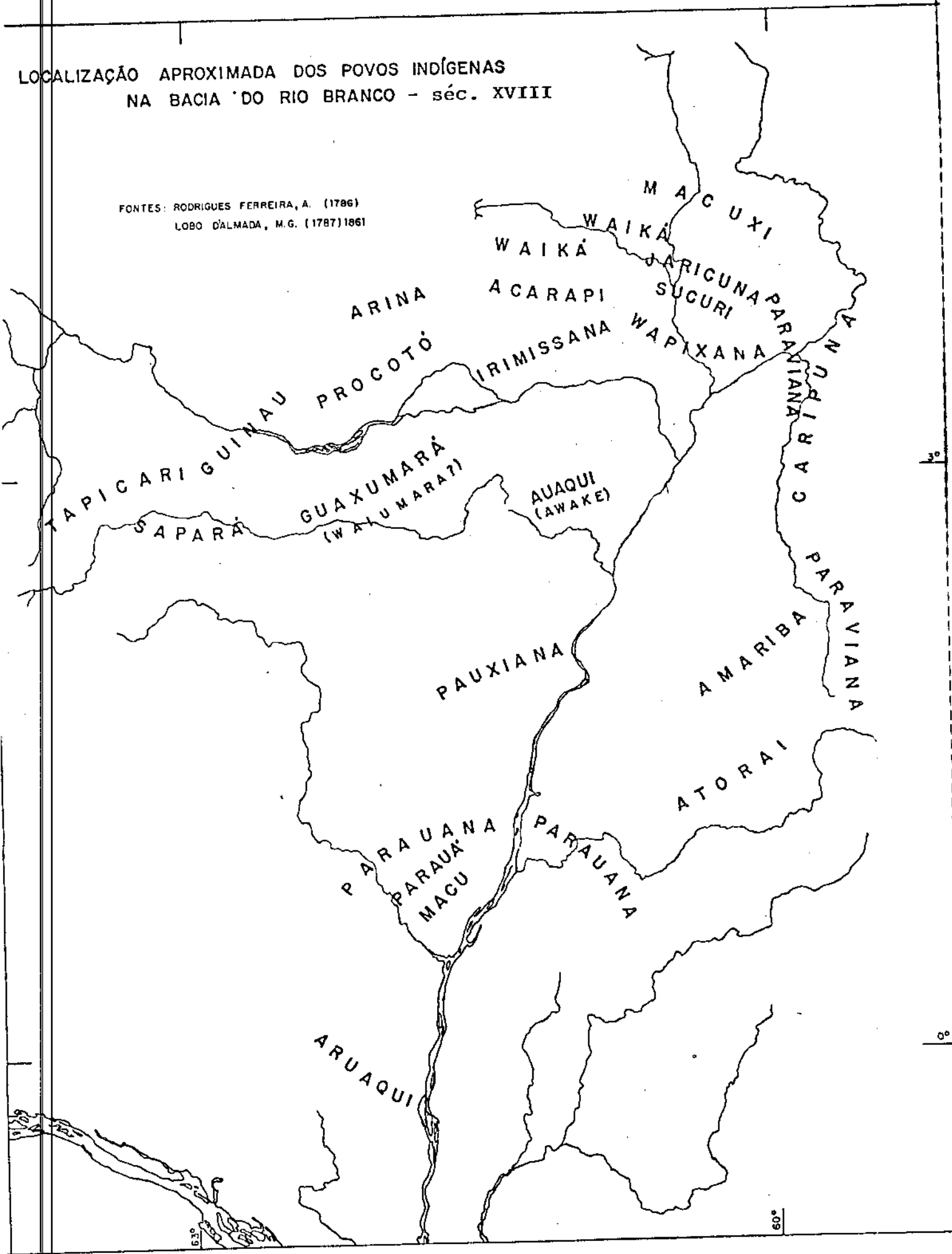


LOCALIZAÇÃO ATUAL DOS POVOS INDÍGENAS NA REPÚBLICA COOPERATIVA DA GUIANA E NA REGIÃO NORDESTE DE RORAIMA-BR

Fontes : COLSON, A. J. Butt, 1971
CEDI - Povos Indígenas no Brasil, 1984

LOCALIZAÇÃO APROXIMADA DOS POVOS INDÍGENAS
NA BACIA DO RIO BRANCO - séc. XVIII

FONTES: RODRIGUES FERREIRA, A. (1786)
LOBO DALMADA, M.G. (1787)1861



holandeses predavam a população indígena em seus domínios, e esta predação constituía a ameaça territorial por excelência que lhes faziam aqueles vizinhos.

É, pois, do cenário de partilha territorial que emergem os Caribes. Nesse sentido, a história deste etnônimo pareceu-me ser o epítome da história dos povos indígenas engendrada pela ocupação colonial do rio Branco: de aliados a súditos, eles desenharam a fronteira.

A pesquisa e os dados

Iniciada em 1982, esta pesquisa se insere em um interesse crescente pela história indígena no Brasil, forjado no bojo da mobilização da sociedade civil em defesa dos direitos territoriais dos povos indígenas a partir de meados da década de setenta. No entanto, o perfil da história colonial de Roraima, como mencionei acima, guardava como questão prioritária a submissão dos povos indígenas em favor de uma geopolítica, e a esta discussão me dediquei. Penso hoje que tal escolha foi acertada: as notícias mais recentes sobre o assim chamado Projeto Calha Norte, prenunciando uma política cada vez mais agressiva do Estado com relação aos territórios indígenas situados nas fronteiras do país, em nome da segurança nacional, fazem-me acreditar que a compreensão deste processo histórico será, a partir deste momento, um imperativo.

A escolha da área nordeste de Roraima, fronteira à atual República Cooperativa da Guiana, foi-me sugerida pela Profª Manuela Carneiro da Cunha que, tendo localizado as memórias da arbitragem de fronteiras entre Brasil e Inglaterra (1903) na Cambridge University Library, convidou a mim e a Paulo Santilli, ambos alunos do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UNICAMP, para estudarmos a história indígena da região. Nesse sentido, os resultados desta pesquisa apresentam uma continuidade necessária com os da de Paulo Santilli, fruto de um trabalho conjunto nestes últimos anos.

As memórias do litígio ofereciam, com efeito, uma vantagem estratégica para o estudo desta área: Brasil e Inglaterra, buscando evidências históricas que sustentassem suas reivindicações territoriais, procederam a um levantamento exaustivo da documentação colonial relativa ao território disputado existente em arquivos europeus. Deste levantamento resultou ampla compilação documental, que tornava as condições de pesquisa excepcionalmente favoráveis. Em particular, a documentação reunida pela Inglaterra traz, vertida para o inglês, preciosa documentação da Companhia das Índias Ocidentais para o Essequibo, cujos originais, em holandês, teriam permanecido inacessíveis a pesquisadores que, como eu, não dominam a língua. Esta compilação documental foi assim o ponto de referência obrigatório desta pesquisa.

O espectro da documentação consultada foi se diversificando à medida em que, no correr da pesquisa, foram também amadurecendo as questões que eu lhes propunha. Procedi à pesquisa complementar na Biblioteca Nacional, onde se encontram os manuscritos de Alexandre Rodrigues Ferreira, e no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no Rio de Janeiro, bem como na Biblioteca e Arquivo Público do Pará e Biblioteca do Museu Paraense Emílio Goeldi, em Belém. O levantamento no material existente na Comissão de Documentação e Estudos da Amazônia (CEDEAM), da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus, foi particularmente importante: lá pude coligir uma coleção preciosa de manuscritos portugueses relativos ao rio Branco no período de 1784 a 1789. Considerando sua importância para a história colonial do Branco, coloquei grande parte destes manuscritos em anexo, como também as crônicas de Alexandre Rodrigues Ferreira, que, publicadas originalmente em francês no volume III das memórias brasileiras do litígio de fronteiras (1903), são de acesso um tanto difícil.

No Arquivo da Ordem Carmelitana, em Belo Horizonte, pude consultar as notas da pesquisa feita pelo historiador da Ordem, Frei Manoel Maria Wermers, em arquivos portugueses: além de copioso material sobre a atividade missionária carmelita na Amazônia, encontrei documentos bastante interessantes sobre a história político-econômica desta região.

Na Biblioteca do Ministério das Relações Exteriores, no Rio de Janeiro, tive acesso a obras raras de cronistas do século XVI ao XVIII para a área das Guianas, e às publicações etnográficas do século XIX e início do XX, pertencentes ao acervo do Barão do Rio Branco. Nesta biblioteca consultei também os Blue Books que contêm parte significativa do material reunido para a arbitragem de fronteiras entre Venezuela e Guiana Inglesa (1896); a documentação de origem espanhola a que faço menção neste trabalho provém desta coleção.

Nos meses de janeiro e fevereiro de 1984 fiz uma viagem às áreas Macuxi, Wapixana, Taurepáng e Ingarikó, no Território Federal de Roraima. Tal viagem foi fundamental para os rumos desta pesquisa: as pessoas adquiriram rostos, e a geografia, contornos nítidos. Creio que esta viagem pode iluminar minha leitura das fontes históricas, fornecendo várias intuições para sua interpretação. Recolhi nesta ocasião alguns relatos orais, mas, desejo frisar, a história oral não foi utilizada nos limites do presente trabalho.

Esta reconstrução histórica valeu-se basicamente de fontes escritas. Para traçar a ocupação colonial do rio Branco, bem como para o contexto político-econômico da Amazônia onde tal ocupação se insere, utilizei dados primários, buscando apoio historiográfico e teórico nos estudos já feitos para esta área, em especial na obra exaustiva de D. Sweet (1974) para o período de 1640 a 1750.

Na tentativa de perceber como o processo de colonização ecoa no código cultura indígena em pauta, utilizei a etnografia, antiga e atual, da área guianense, para com suas informações aumentar o alcance dos dados históricos. Neste aspecto, devo registrar que, quando esta dissertação já se encontrava redigida, chegou-me às mãos o último número da revista Antropologica, contendo uma importante coletânea de artigos sobre a área guianense que, infelizmente, só pode ser aproveitada de modo superficial.

Sinopse dos capítulos

O primeiro capítulo trata da colonização portuguesa do Estado do Maranhão e Grão-Pará - unidade administrativa que compreendia a Amazônia - focalizando seu caráter peculiar, marcado pela economia extrativista, apoiada no uso intensivo de mão-de-obra indígena. Ressaltada a importância da mão-de-obra indígena neste contexto, discuto a política indigenista portuguesa deste período, enquanto reflexo das tensões entre os agentes da colonização - religiosos, colonos e Estado - e seus respectivos projetos com relação ao controle a administração do trabalho indígena. Uma maior ênfase foi dada a discussão da política indigenista do período pombalino, que se instaura a partir de 1750, trazendo reformas para a economia amazônica, afetas à questão da mão-de-obra indígena. A discussão da política indigenista pombalina é referenciada ao cenário de nego-

ciações para demarcação das fronteiras luso-espanholas, que fortemente a influencia.

O segundo capítulo volve aos marcos temporais do primeiro, focalizando estritamente a ocupação do rio Branco. Discuto inicialmente seu peso na economia colonial, enquanto zona de suprimento de produtos de extração e escravos índios. Destaca-se, porém, sua importância enquanto fronteira colonial, e por esta condição, o caráter eminentemente político-estratégico de sua ocupação. Esboça-se neste contexto a ameaça territorial representada pelo tráfico de escravos índios empreendido pelos holandeses.

No terceiro capítulo detenho-me no tráfico holandês. Em primeiro lugar trato da praxis indigenista holandesa, tentando compreender o lugar que nela ocupava o tráfico de escravos índios e, em particular, como esta praxis orienta a forma de tráfico, incentivando a participação de intermediários índios. Evidenciada a forma do tráfico holandês, dedico-me ao papel que nela desempenharam os Caribes, à época reputados intermediários diretos dos holandeses, procurando o sentido desta intermediação e a que possíveis representações indígenas ela se prendia. Com estes resultados, esbocei hipóteses sobre as mudanças estruturais que a situação de contato, projetada no contexto do tráfico, teria provocado nas sociedades indígenas que envolveu.

O quarto capítulo retoma o processo de ocupação portuguesa do Branco, a partir da década de setenta do século XVIII, época em que os portugueses empreendem o aldeamento de índios na região. Para a análise do processo de aldeamento, enfatizo sua simultaneidade e estreita correlação ao tráfico holandês, procurando perceber como se situavam os grupos indígenas que, sobretudo neste momento, são atingidos por estes dois vetores contrários de colonização. De modo correlato, localizo o processo de aldeamento no contexto da política indigenista portuguesa, cujas premissas foram mapeadas ao capítulo I, buscando seus resultados concretos para os povos indígenas que atingiu nesta região. Por tratar-se de uma história ainda não explorada em detalhe, preocupei-me em inventariar os aspectos que a singularizam, fornecendo os dados de que dispunha sobre composição étnica e demográfica dos aldeamentos.

Agradecimentos

Muitas foram as pessoas que, em diferentes momentos e de diferentes modos, construíram comigo esta dissertação.

Quero inicialmente agradecer aos bibliotecários e arquivistas das instituições onde pesquisei, em especial a Aparecida Borges, Lydia Combacao de Miranda e Isa Adonias, da Biblioteca, Arquivo Histórico e Mapoteca do Ministério das Relações Exteriores; a Raimundo Martins de Lima, da Comissão de Documentação e Estudos da Amazônia (CEDEAM); Alda Gonçalves, da Biblioteca e Arquivo Público do Pará; Marina Fernandes, do Arquivo da Ordem Carmelitana. Sua gentileza em muito me facilitou o acesso à documentação consultada.

Agradeço à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, que me concedeu uma bolsa de mestrado nos anos de 1983 e 1984, bem como uma viagem de pesquisa a Roraima no verão de 1984; à equipe do CEDI/Levantamento Povos Indígenas no Brasil, pelo apoio prestado nestes últimos dois anos; aos membros do Grupo de Trabalho História Indígena e do Indigenismo, que sempre acolheram com interesse os resultados parciais de pesquisa que apresentei nos encontros anuais da ANPOCS.

Agradeço ainda a Jurandyr C. Ferrari Leite, que tabelou os dados demográficos; a Alicia Rolla, que preparou os mapas; a Lilian Irala, que datilografou o texto. Eliane Mota gentilmente cedeu-me as fotografias. Yeda Bocaletto e Romana Maria Costa auxiliaram-me em uma transcrição, cheia de idas e vindas, do manuscrito de A. Rodrigues Ferreira, o Diário do Rio Branco, que consta em anexo. A amizade de Beatriz Perrone-Moisés foi de inestimável ajuda nos últimos momentos, tão difíceis, de preparação e revisão do texto.

Agradeço a meus pais e irmãs, pela compreensão e carinho com que me cercaram ao longo destes anos. Em especial, eu agradeço a Gabriel, meu filho, por ser um motivo feliz deste trabalho e de toda a vida; a ele peço também mais uma vez minhas desculpas por aquelas férias sempre adiadas.

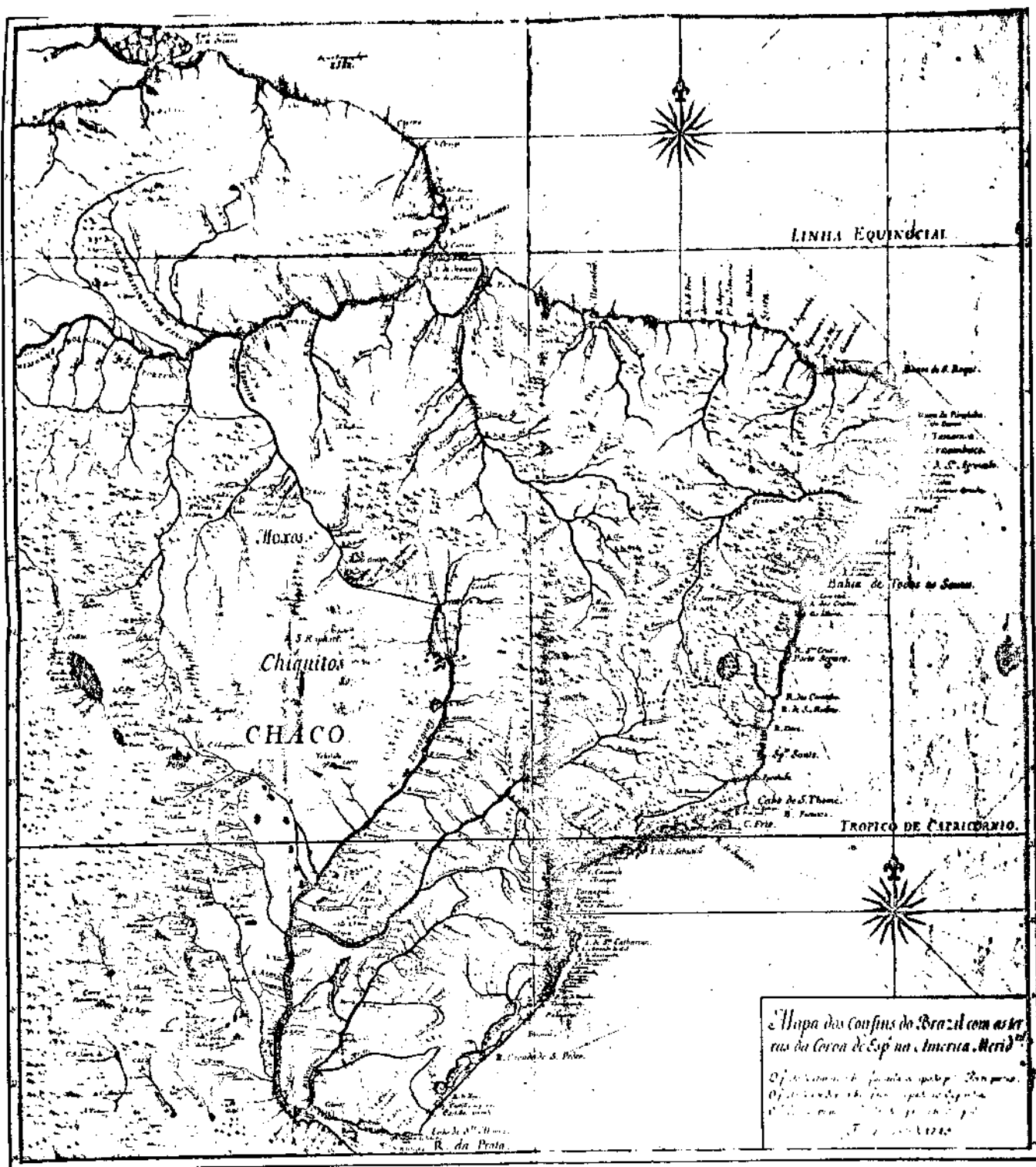
Quero ainda registrar minha gratidão para com meus amigos Antonio Carlos de Souza Lima, Ana Lúcia Lobato de Azevedo, Romana Maria Costa e Marco Antonio Gonçalves, Antonio Carlos M. Guimarães, Vanessa Lea, Lília K. M. Schwarcz, Paulo R. Michalizyn, Alaíde Marques Pacheco, Wagner Wekerlin, José Márcio Moura, Beatriz Góis Dantas, Mauro W.B. de Almeida, Hugo Lovisoló, Sônia Nussenzweig e Sérgio Carrara, que me acompanharam ao longo desta pesquisa e me disseram que eu seria capaz de empreendê-la, e de terminá-la; a Paulo Santilli, amigo e companheiro de pesquisa, a quem pertencem também os resulta-

dos deste trabalho; a Dominique Galloise Lúcia Hussak van Velthem, cuja amizade e colaboração intelectual foram um grande ganho desta pesquisa e certamente a ultrapassa. Ao Dr. Oswaldo F. Leite Neto, agradeço pela paciência freudiana.

Agradeço a meus colegas e professores da UNICAMP, em especial a Robin Wright, Michael Hall, Robert Slenes e Peter Eisenberg, pelas sugestões sempre sábias. Mas, de modo especial, quero agradecer, na pessoa do professor Peter Fry, à UNICAMP que conheci no final dos anos setenta: para onde for, eu a levo comigo.

À minha querida amiga e orientadora Manuela Carneiro da Cunha, não poderia agradecer de forma suficiente. Faço minhas as palavras de John Lennon à sua igualmente querida Julia: *"when I cannot sing my heart, I can only speak my mind..."* E por isto, digo o que se segue.

Por fim, adotando aqui a proverbial sensatez dos americanos, devo dizer que nenhuma das pessoas mencionadas é responsável pelos equívocos que este trabalho possa conter, isto é: "tire meus amigos desta história, Jack".



CARTE AYANT SERVI AUX PLENIPOTENTIAIRES DU TRAITE DES LIMITES ENTRE LE PORTUGAL ET L'ESPAGNE
 1748

MRE - Mapoteca

Capítulo I

O pano de fundo: características da ocupação colonial
do Maranhão e Grão-Pará.

*"E o rio Amazonas, que corre Trás os Montes,
e numa pororoca, deságua no Tejo...
Ai, esta terra ainda vai cumprir seu ideal,
Ainda vai tornar-se um imenso Portugal..."*

(Chico Buarque & Ruy Guerra)

O Estado do Maranhão e Grão-Pará, instituído em 1621 pela Coroa portuguesa como unidade administrativa separada do Brasil e ligada diretamente a Lisboa, correspondia à época a um território muito maior do que o que possuem atualmente os estados brasileiros de mesmo nome: englobava toda a Amazônia portuguesa e ainda, até meados do século XVIII, o Ceará e o Piauí (S. Gross, 1969: 6-8; S. Buarque de Hollanda, 1968, I: 266-67). Esta separação teria sido feita em razão de fatores geográficos, tais como ventos e correntes marítimas desfavoráveis, que dificultavam o acesso à região a partir do Brasil. A princípio meramente administrativa, tal divisão veio a configurar uma real e profunda diferença de cunho político-econômico entre as duas regiões.

A controvertida história do Maranhão e Grão-Pará, apesar do muito já realizado por seus historiadores - tanto os clássicos estudos de João Lúcio de Azevedo, João Francisco Lisboa, Arthur César Ferreira Reis, como os trabalhos mais recentes de

David Sweet, Mathias Kiemen, Sue Gross, Ciro Flammarion Cardoso, entre outros - é uma história que ainda aguarda um esforço de síntese, principalmente no que tange à apreensão de seu aspecto mais singular, a utilização da mão-de-obra indígena, e suas implicações para a economia amazônica no bojo da empresa colonial portuguesa (1).

Não é meu propósito aqui aprofundar os detalhes deste debate, mas tão somente sublinhar suas linhas mestras, já apontadas por seus estudiosos, para que possamos apreender as categorias e valores que orientaram a prática colonial na região do rio Branco; categorias e valores esses em grande parte específicos à história da Amazônia, forjados no próprio processo de sua colonização. Ainda nesse sentido, dado que a ocupação efetiva do rio Branco se inicia nos anos setenta do século XVIII, interessa-nos particularmente discutir o assim chamado período pombalino, que se instaura a partir de 1750 impondo reformas estruturais na economia amazônica. Para tanto, é preciso inicialmente traçar um quadro, ainda que rápido, do período anterior, que suscitou tais reformas.

(1) A utilização de mão de obra indígena, característica mais marcante da colonização amazônica, encontra um paralelo forte com o caso da capitania de São Paulo; ambas as regiões se definem por serem marginais na economia colonial. Para uma brilhante análise da utilização da mão-de-obra indígena em São Paulo, veja-se J. Monteiro, 1985.

A atenção dessa discussão recai basicamente sobre o Grão-Pará que, embora administrativamente unido ao Maranhão até meados do século XVIII, dele se diferenciou economicamente no correr dos anos: a cultura do algodão no Maranhão emprestou à sua economia uma feição mais parecida com a das outras capitanias do Brasil e, assim sendo, distinta do extrativismo reinante no Pará (cf. C. MacLachlan, 1973:200). É justamente a economia extrativista, apoiada na mão de obra indígena, que caracteriza o Grão-Pará, na definição utilizada por C. Cardoso (1984), como uma 'área colonial periférica'.

1. O EXTRATIVISMO:

Nos primeiros tempos da colonização do Maranhão e Grão-Pará, a partir da segunda década do século XVII, foi tentado o sistema de *plantation*, de modo análogo ao das outras capitanias do Brasil. Vários fatores, no entanto, concorreram para que a incipiente produção da região (basicamente o açúcar e o tabaco) não entrasse no mercado exportador em condições competitivas com a das florescentes capitanias do nordeste brasileiro.

Em primeiro lugar, parece não ter havido um investimento inicial de capital no porte necessário à *plantation*: como bem coloca C. Cardoso (1984: 116), a atenção da burguesia mercantil metropolitana à época centrava-se na produção açucareira do nordeste, que oferecia lucros seguros.

Os implementos e a mão-de-obra escrava negra, devido ao isolamento geográfico da colônia, alcançavam preços muito mais altos do que em Pernambuco ou na Bahia, tornando-os inacessíveis aos agricultores de pouco capital (cf. D. Sweet, 1974, I: 57).

Na ausência de uma atividade altamente rentável, a região também não se apresentava atraente para novos colonos; a população branca manteve-se ali por longo tempo insignificante, composta em sua grande maioria por funcionários coloniais (cf. D. Sweet, 1974, I: 91). O Estado, frente à pouco promissora colônia, tampouco se mostrava disposto a injetar-lhe recursos; ao contrário, a pesada política fiscal imposta pela Coroa como meio de compensar o déficit colonial só fazia desencorajar o investimento na região e a vinda de novos colonos (cf. D. Sweet, 1974, I: 55ss).

A agricultura termina por ficar efetivamente confinada ao Maranhão e às áreas mais próximas ao delta do Amazonas (cf. C. Prado, 1948: 208ss). O início da atividade extrativista no vale amazônico, que requeria um investimento muito menor de capital e cujos produtos atingiram bons preços no mercado, contribuiu decisivamente para que a agricultura não se expandisse. O açúcar e o tabaco, aos poucos, ficaram para consumo local ⁽²⁾; os engenhos

(2) Em 1761 a Coroa formaliza a situação que já vinha ocorrendo de fato: declarando que o açúcar e o tabaco da região não poderiam competir com a produção da Bahia e Pernambuco, ordena que a produção destes gêneros se limitasse àquela exigida pelo consumo local [cf. A. Rodrigues Ferreira, (1783) 1983: 652].

terminaram por priorizar a produção de aguardente, que obtinha muita aceitação no mercado interno (cf. C. Cardoso, 1984: 126) (3).

Os produtos obtidos por extração, as chamadas 'drogas do sertão', consistiam em uma gama variada de frutos e raízes silvestres, principalmente cacau, baunilha, salsaparrilha, urucú, cravo, andiroba, almíscar, âmbar, gengibre e piassava (Mendonça Furtado a Diogo de Mendonça Corte Real, 22/01/1752, in AEP, I: 199); havia além disso, a pesca e a viração de tartarugas, cuja produção se voltava em grande parte para o consumo interno da colônia. Uma tal multiplicidade de produtos para exportação, no entender de Ciro Cardoso (1984: 126), indica sobretudo a 'debilidade estrutural' dessa economia dentro dos padrões coloniais. Um outro indicador seguro dessa debilidade, segundo esse mesmo autor (1984: 122), é a ausência de circulação de moeda na colônia até meados do século XVIII, o que dava lugar a uma situação extremamente paradoxal: eram as mercadorias para exportação, o cacau no Pará e os fios de algodão no Maranhão, que funcionavam como equivalente-moeda, sujeitos à deterioração e às flutuações de seu preço no mercado europeu (cf. D. Sweet, 1974, I: 63-4).

(3) O Estado, no entanto, parecia localizar na produção de aguardente uma causa para a decadência dos engenhos de açúcar, e a teria proibido desde 1706, sem muitos efeitos práticos [cf. A. Rodrigues Ferreira, (1783) 1983: 673ss].

O problema de mão-de-obra veio a se agravar no contexto do extrativismo. A produção extrativista poderia ter um grande valor por unidade, mas era irregular de ano para ano. Assim sendo, representava empresa arriscada demais para permitir uma demanda estável de mão-de-obra, condição essencial exigida pelos traficantes de escravos africanos. Além da instabilidade da produção, os coletores do Pará não possuíam, como os senhores de engenho de Pernambuco ou Bahia, bens que pudessem empenhar como garantia de pagamento de suas dívidas. O resultado era que, para compensar os riscos, o preço do escravo africano no Maranhão e Grão-Pará era extorsivo, e portanto, a mão-de-obra escrava negra considerada inviável (cf. D. Sweet, 1974, I: 58-9)⁽⁴⁾.

O fluxo de escravos africanos para a região foi, com efeito, quase inexistente no século XVII: em 1682 foi formada uma companhia monopolista com o capital metropolitano para a introdução no Maranhão e Grão-Pará de 500 escravos ao ano, com uma licença régia para funcionamento por um período de 20 anos; tal licença lhe foi cassada ao final do terceiro ano, por não ter até então introduzido qualquer escravo e seu monopólio ter motivado uma das mais célebres revoltas do Maranhão colonial, a 'revolta de Beckman'. Por meio de licenças concedidas a particula-

(4) Em 1702, de um lote de 110 escravos negros chegados a São Luiz, 80 foram vendidos aos proprietários de engenho do Maranhão por 160 mil réis cada escravo, quantia mais alta do que o salário anual de muitos funcionários coloniais (cf. S. Gross, 1969: 111-112).

res foram introduzidos de 1692 a 1721, portanto em um período de 29 anos, 1208 escravos na colônia (cf. K. Mattoso, 1982: 32); número bastante reduzido se comparado aos 300 a 350 mil escravos negros entrados no nordeste brasileiro já na segunda metade do século XVII (cf. M. Goulart, 1975: 122).

Se a crônica escassez de capital havia impedido o estabelecimento do sistema de *plantation*, o extrativismo, por sua vez, não teria permitido a acumulação de capital necessária à operação de uma mudança radical na economia, pelo menos não a curto prazo: seria necessário um século (aproximadamente de 1650 a 1750) de extrativismo apoiado na mão de obra extremamente barata dos índios para propiciar acumulação suficiente para o início de um 'ciclo agrícola' na Amazônia (cf. C. Cardoso, 1984: 177ss.), inaugurado pelas reformas pombalinas de que trataremos mais adiante. Até meados do século XVIII, porém, a economia amazônica é fortemente caracterizada pela atividade extrativista, com utilização exclusiva de mão-de-obra indígena. Dos índios dependiam não só a extração das 'drogas do sertão', como também todos os outros serviços voltados para a vida cotidiana dos colonos: eram os remeiros, os guias, os pescadores, os caçadores, carregadores, as amas de leite, as farinheiras...

A riqueza medida pela escravaria é, na expressão acertada de C. Cardoso (1984: 117), um truísmo nas colônias. Nesta colônia em particular, era pelo número de índios que se media a riqueza de um morador. Tema fundamental, portanto, para a imple-

mentação da sociedade colonial, a disputa pelo acesso e controle da mão-de-obra indígena é o fio que tece a história política do Maranhão e Grão-Pará.

2. A LEGISLAÇÃO INDIGENISTA PRÉ-POMBALINA

A mão-de-obra indígena no período pré-pombalino esteve dividida em duas categorias distintas: escravizados e livres. Forneço a seguir, de modo esquemático, o quadro conceitual que as constitui.

Examinemos inicialmente a categoria dos escravizados. A legislação do período delineia duas modalidades genéricas de escravização: seriam escravos legítimos os índios aprisionados em *guerra justa* e aqueles obtidos através de *resgate* (M. Carneiro da Cunha, 1985a:63; G. Thomas, 1982: 49ss).

A *guerra justa* era um conceito ao mesmo tempo teológico e jurídico, enraizado no direito de guerra medieval. Tratava-se de estabelecer as circunstâncias em que seria lícito aos cristãos fazerem a guerra, discussão que toma impulso na luta contra os mouros e que, no bojo da expansão ultramarina ibérica, suscitou intenso e controvertido debate entre teólogos - juristas (cf. G. Thomas, 1982: 49ss; M. Carneiro da Cunha, 1985a: 63). Duas parecem ter sido as questões centrais deste debate: quando e como seria justa a guerra e ainda, a esfera de competência para declará-la. Quanto ao primeiro ponto, uma posição seria a de que a guerra contra os infiéis era justa, tendo por motivo a propagação da

fé. Vozes discordantes, como por exemplo a do dominicano Francisco de Vitória, argumentavam que a não aceitação da conversão por parte dos 'selvagens' não era em si mesma justificativa para a guerra, mas anuíam com relação ao impedimento da propagação da fé e da circulação das gentes. O 'desenfreno moral', e principalmente o canibalismo dos índios sul-americanos também compareceram como pontos possíveis para uma guerra justa, mas em geral com sérias objeções. Havia unanimidade, no entanto, com relação à guerra justa defensiva, ou seja, em caso de ataques dos índios aos portugueses.

A aplicação do conceito de guerra justa variou, não só ao sabor da discussão empreendida entre teólogos-juristas, mas também, e principalmente, devido a considerações políticas conjunturais. Assim, em 1653, o Estado declarava serem casos de guerra justa: quando os índios impedissem a pregação evangélica; deixassem de defender as vidas e propriedades dos colonos; estabelecessem alianças com os inimigos da Coroa; impedissem o comércio e a circulação dos colonos; se faltassem 'às obrigações que lhes foram impostas e aceitas nos princípios da conquista'; se praticassem o canibalismo (L. de 17/11/1653 in J.J. Andrade e Silva 1854-1858, vol. VII). Já a lei de 1655 diminuía os casos possíveis de guerra justa ofensiva, estabelecendo-a como legítima quando os índios impedissem a pregação do Evangelho, 'porque são obrigados a deixallo pregar, ainda que não possam ser constrangidos com Armas e aceitallo e crello'. De modo bastante significativo, estabelecia também que a guerra justa defen

siva seria entendida quando os portugueses fossem atacados por 'qualquer cabeça ou comunidade, porque tem cabeça e soberania para vir fazer e cometer guerra ao Estado', ou seja, como nota M. Carneiro da Cunha (1985b: 6), quando se lhes reconhecesse o estatuto de nação, pois que o 'ajuntamento de pessoas' deveria ser punido pelas leis do Reino como aos vassallos se puniam. Este reconhecimento da soberania das nações indígenas também está colocado pela lei de 1680 que, ao proibir toda e qualquer modalidade de escravização indígena, determinava que os índios aprisionados em guerras com os portugueses deveriam ser tratados como os prisioneiros de guerra na Europa (cf. M. Carneiro da Cunha, 1985b: 7).

A lei de 1688, retomando as diretrizes de 1655, estabelecia que por *guerra justa defensiva* dever-se-ia entender a guerra em caso de invasão dos índios aos estabelecimentos portugueses e ainda, quando aqueles impedissem a livre circulação dos missionários e colonos. A *guerra justa ofensiva* seria cabível quando houvesse "temor certo e infallível" de ataque por parte dos índios (L. de 9/4/1611 in J.J. Andrade e Silva, 1858, vol. X).

A questão da atribuição de competência para a declaração de *guerra justa* esteve igualmente sujeita a variações conjunturais. Era basicamente uma atribuição régia (G. Thomas, 1982:52), mas por diversas vezes foi delegada às autoridades coloniais, formalmente, como na lei de 1611, ou na prática, o que tendeu a ser mais freqüente, como veremos.

O conceito de *resgate* tem seu precedente no comércio português na África já no século XV e, deste modo, foi exercido no contato com os índios desde os primeiros anos da exploração da costa brasileira (G.Thomas, 1982:48). O início da agricultura, impondo uma maior demanda de mão-de-obra por parte dos colonos, inaugura um período de escravização sistemática, onde o termo *resgate* consolidou-se enquanto método de obtenção de escravos índios (A. Marchant, 1980). Erigido em sistema ao longo do período colonial, o *resgate* referia-se basicamente à compra pelos portugueses de prisioneiros de guerra entre as nações indígenas, entre os quais se incluíam os chamados "índios presos a corda", em referência à corda que os Tupi atavam ao pescoço de seus prisioneiros destinados à devoração. Assim "resgatados" das mãos de seus captores, deviam a vida a quem os comprava, e eram obrigados a pagar-lhe com seu trabalho por tempo determinado, de acordo com seu preço de compra (6).

(6) A instituição do *resgate*, como aponta M. Carneiro da Cunha (1985a:57-65), em verdade se fundamentava em uma venda consentida de si mesmo, o que igualmente ocasionou uma polêmica teológico-jurídica. Argumento capcioso, visto que, nesse caso, os pólos da negociação seriam os portugueses e os prisioneiros índios, e não seus captores: oferecer-se-ia aos prisioneiros a vida em troca da liberdade. No entanto, o valor do *resgate* não era pago ao prisioneiro que se resgatava, e sim a seu captor. Quanto à temporariedade da escravidão em função do preço de compra do escravo, devo notar que também sofreu variações, tendo sido por vezes estabelecido que o escravo, cujo preço excedesse o valor do *resgate* estipulado pelas autoridades civis e eclesiásticas da colônia, o seria pela vida inteira (M. Kiemen, 1973: 35).

O resgate implicava também na compra dos escravos legítimos dos índios, ou seja, cativos entre os povos indígenas obtidos pelos índios por meios reputados legítimos pelos portugueses, em particular pela guerra justa que um grupo movesse a outro; seriam legítimos escravos também, segundo parecer da Mesa de Consciência e Ordens datado de 1625, os filhos de cativos que, pela regra de descendência do grupo indígena, herdassem a condição escrava dos pais (M.Carneiro da Cunha, 1985a: 64).

A compra dos escravos dos índios legitimamente havidos colocava, como se pode verificar, algum embaraço adicional, pois havia que se julgar a legitimidade daqueles cativos: a lei de 9/04/1655 explicitamente regula esse procedimento, designando missionários e os cabos das escoltas para o "exame da justiça da guerra". Esta mesma lei, no entanto, se encarrega de fornecer a saída para tal embaraço, declarando que nos casos em que se constatasse que a guerra não fôra justa, restaria a possibilidade de resgatar tais cativos!

Em que pesem estas dificuldades jurídicas, o resgate foi a modalidade mais frequentemente invocada para a escravização dos índios neste período pré-pombalino. Através dele, nas palavras do jesuíta João Daniel [1976 (1757), I: 227], "se remiram muitos índios, que estavam destinados para vítimas do ventre daqueles epicuristas, trocando em perpétua escravidão a morte, com muita utilidade dos portugueses".

O dado importante a reter nas definições que sinteti-

zei acima é que a legislação indigenista pré-pombalina, não obstante sua variação, guardava estas possibilidades de escravização. Exceções notórias seriam as leis de 1609 e 1680, que suprimiam radicalmente a escravização indígena, ambas porém de curta duração.

Quanto à arregimentação da mão-de-obra escrava, era feita através de expedições conhecidas como '*tropas de resgate*', cuja instituição legal se dá nos anos cinquenta do século XVII: sob influência do Padre Vieira, a lei de 1655 regulamenta a ocorrência destas expedições, como vimos, designando missionários para acompanhá-las e declarando que os cabos de tais tropas deveriam ser escolhidos pelo Governador e mais autoridades civis e eclesiásticas da colônia. Aos missionários cabia julgar a legitimidade dos cativeiros, certificando-os por escrito, nos assim chamados '*registros*'. O passo decisivo na instituição das '*tropas de resgate*' veio a ser dado mais tarde, com a lei de 28/04/1688, onde o próprio Estado tornava-se empresário dos '*resgates*', que a partir de então seriam feitos pela Fazenda Real; duas tropas, uma para o Pará e outra para o Maranhão, deveriam ser anualmente enviadas ao sertão. A Fazenda Real forneceria três mil cruzados para a compra de quinquilharias necessárias ao resgate de escravos, devendo ser empregados dois mil para o Pará e mil para o Maranhão (cf. M. Kiemen, 1973: 164ss.). Cada '*peça*', isto é, cada índio escravizado seria taxado a 3.000 réis, e a renda destes impostos formaria um fundo intitulado '*Tesouro dos Resgates*' para ser aplica-

do em benefício das missões, novas entradas, e outros itens relativos à obtenção da mão-de-obra. O Estado intervinha assim, como nota D. Sweet (1974, II: 466ss), em seu próprio benefício, desde que sobre a venda de escravos resgatados por tropas oficiais era possível cobrar dízimos, enquanto que o apresamento por particulares, no mais das vezes clandestino, deixava invariavelmente vazios os cofres régios.

Chegamos aqui a um ponto fundamental, o apresamento clandestino. Estivemos tratando de aspectos formais da arregimentação de mão-de-obra escrava, mas não podemos pecar por inocência: é essencial notar, como aponta D. Sweet (1974, II: 479), que a escravização clandestina na Amazônia como um todo foi de muito maior porte que a escravização efetuada pelas tropas de resgate oficiais e tropas de guerra somadas. Tal escravização, pela sua própria natureza, não pode ser avaliada quantitativamente, mas a documentação do período permite inferir que sua prática foi muito diversa daquela proposta em termos legais, e geralmente incontrolável. Afora o número apreciável de expedições para apresamento de escravos que possam ter ido ao sertão sem licenças oficiais, (7) a própria legislação, como se pode verificar, abria brechas

(7) As expedições para coleta das '*drogas do sertão*' em geral traziam lotes de escravos como carga adicional. O caso do apresamento ilegal da índia Manao, Francisca, por uma expedição de coleta de cacau, analisado por D. Sweet (1981) não terá certamente representado um caso isolado.

para a ocorrência de todo tipo de fraude. O Governador Mendonça Furtado em 1752 - já na antevéspera das reformas pombalinas, e portanto, em um período de revisão crítica da escravidão indígena - descreve a 'tropa de resgate' como um 'tropel de quantos homens indignos e de vida licenciosa havia por este Estado', comandada por um cabo que geralmente seria um 'celerado', cuja prática corrente era obrigar os índios a aceitarem 'aguardente, velórios e ferramentas' em troca de escravos; forçá-los à guerra com outros povos para depois resgatarem os prisioneiros; e ainda 'amarrá-los à traição' (8), escravizando aldeias inteiras (Mendonça Furtado a Pombal, 10/11/1752 in AEP, I: 290ss.).

O exame da legitimidade dos cativeiros era, via de regra, uma falácia, não só pela conivência dos missionários, como também pelos falsos testemunhos de membros da tropa e, principalmente, pelas ameaças feitas aos índios apresados para que respondessem às perguntas do missionário corretamente, ou seja, atribuindo a si mesmos uma condição escrava (9).

(8) 'Amarração' era o termo utilizado para designar a escravização ilegal dos índios (cf. Sweet, 1974, II: 807).

(9) O jesuíta João Daniel (1976, I: 229ss), cuja descrição das tropas de resgate em tudo corrobora a de Mendonça Furtado, nos dá um exemplo dessa prática em um caso que beira a tragicomédia:

'Confessou clara, e publicamente um oficial da mesma tropa, onde era novato (...) que ele induzido por outros brancos, e todos de companhia subiram por um rio, e assaltando de repente ãa povoação, cada um foi amarrando, e maneando quantos índios pôde, e cheias as embarcações destes pobres cordeiros, os conduziram ao arraial; e que de noite estando cada qual já na sua barraca, chamara por ele um dos camaradas, e lhe perguntara: se tinha já praticado os seus índios, do que haviam de responder no exame? a resposta foi de novato, dizendo que não; nem sabia que pratica lhe faria. Então o camarada, que já praticamente Veterano neste modo de catequizar tapuias, o insinou como devia instruí-los, acrescentando: porque não o fazendo assim, todos sairão livres, e vós ficareis logrado'.

Ao contrário do argumento moralista de Mendonça Furtado, tudo leva a crer que nem só os 'homens indignos e de vida licenciosa' estavam envolvidos na escravização ilegal, mas que toda a colônia se encontrava de certa forma comprometida com ela: quase todos os moradores que iam ao sertão, afirma D. Sweet (1974, II: 688), voltavam trazendo escravos; os funcionários das fortalezas, encarregados de controlar este fluxo clandestino, em geral se deixavam subornar, quando não estavam eles próprios engajados no tráfico de escravos; missionários assinavam registros em branco ou, cedendo às ameaças dos membros da tropa ou a seus próprios interesses, davam por escravos os que legalmente seriam livres⁽¹⁰⁾.

(10) A pouca confiabilidade dos 'exames da justiça do cativo' é reconhecida pelo próprio visitador da Ordem do Carmo, em 1705, que assim se justifica:

'Nestas Tropas manda sua Magestade que Deus guarde que os Missionários dos distritos a que elas vão, sejam os que julguem os Cativos; e como isto é matéria de tanto escrúpulo, propõem que nem todos os Missionários são capazes de fazer este exame, porque como aqueles climas são tão nocivos e doentios, nem sempre os podem as Religiões prover de homens doutos, por se não despoarem totalmente deles, e assim se contentam muitas vezes com mandarem sacerdotes simples zelosos e de bons costumes; pelo que lhe parece mui acertado que os tais escravos que vierem do Sertão se apresentem no Pará na Junta das Missões para serem examinados segunda vez acerca de seus cativos e reconhecendo-se se o Missionário fez bem ou mal a sua obrigação, e achando-se alguma vez que o Missionário não julgou bem se pode logo o prejudicado por em sua liberdade entregando-se ao Prelado do seu distrito; e deste modo é de crer que o Missionário procederá mais atento, não se trocando com medo dos ameaços do Cabo, nem se dobrando por respeito de algum interesse, que tudo poderá haver no mundo, e de tudo é capaz o homem, e se evitará também desta sorte que os Registos dos que morrem no Caminho quando descem do Sertão se não passem para outros, que nunca foram examinados, e só com esta diligência toda a sua vida ficão cativos (...)' (Relação de Frei Victoriano Pimentel, 28/09/1705, ms. AHU-Papéis Avulsos, Maranhão, ADC - Wermers).

Até mesmo Governadores lucravam com o apresamento clandestino: em meados do século XVII o Governador Francisco Coelho de Carvalho tinha um próspero negócio de exportação de escravos do Pará para os portos do Brasil e Índias de Castela (D. Sweet, 1974, I: 122; idem in S. Gross, 1969: 91-92).

A Coroa fez repetidos esforços no sentido de controlar este fluxo clandestino do qual não auferia lucros, chegando mesmo a ordenar ainda em 1706 que uma relação dos índios escravizados e dados por livres lhe fosse enviada a cada tropa de resgate (Carta Régia ao Gov. Maranhão, 15/07/1706, in B&BGB - An. Mem. Br., 1903, I: 25). Determinação essa, como se vê, praticamente impossível de ser cumprida: os funcionários coloniais participavam dos interesses regionais, e estes freqüentemente suplantavam os de Lisboa.

A categoria da mão-de-obra indígena livre consistia basicamente dos índios aldeados pelos missionários. O recrutamento dos índios para os aldeamentos era feito através do que ficou conhecido por *descimento*, sistema em que o missionário em pessoa ou seus representantes, brancos em viagem ou índios mansos, isto é, já aldeados, persuadiam os índios, por vezes aldeias inteiras, a se deslocarem de seu território original e a se estabelecerem nos aldeamentos missionários (cf. João Daniel, 1976, II: 40ss.)⁽¹¹⁾.

(11) "Descimentos" efetuados por particulares não foram incomuns, Sue Gross (1969: 84ss) chega mesmo a considerar tal prática mais utilizada e mais eficaz no suprimento de mão-de-obra indígena para os moradores do que os resgates. No entanto, tais descimentos privados não se encontravam regulamentados por lei, tratavam-se de casos de exceção examinados um a um

Os aldeamentos missionários obedeciam a uma certa tipologia, que pode ser assim descrita: *aldeias do serviço das ordens religiosas*, cuja renda revertia para as mesmas ordens como complementação da dotação que lhes fornecia o Estado; *aldeias do Serviço Real*, onde os índios aldeados eram utilizados estritamente para o serviço do Estado; *aldeias de repartição*, cuja mão de obra era destinada aos moradores; e finalmente as missões afastadas dos núcleos urbanos que, embora sofressem desfalque de população devido à demanda das expedições, eram unidades autônomas de produção (cf. S. Leite, 1943, IV: 97).

Por este esquema, poderia parecer que a distribuição do trabalho indígena livre se fazia de modo consensual e sem conflitos. Nada mais enganador, todavia. Fonte permanente de atritos, tal divisão das aldeias entre moradores, Igreja e Estado, segundo C. MacLachlan (1973: 201-2), dava às ordens religiosas o controle de dois terços da mão-de-obra aldeada; o terço restante teria que ser dividido entre os moradores e o Estado, e a demanda deste último tinha certamente prioridade em relação aos primeiros. Deste modo, os particulares tinham acesso a apenas 20% da força de trabalho indígena livre disponível nos aldeamentos. Por outro lado, a 'repartição' dos índios aldeados entre os moradores formalmente deveria ser por dois meses, período de tempo

cont. (11)

pela Coroa, que em geral tendeu a conceder licenças para tanto aos moradores cuja atividade se apresentasse economicamente interessante para a colônia.

irreal, se considerarmos a duração das expedições para coleta das 'drogas do sertão', em geral, de seis a oito meses [João Daniel (1757), 1976, II: 56ss]. Um longo embate entre colonos e missionários, em especial jesuítas, caracteriza assim este período pré-pombalino; no centro da disputa, além do grande poder de decisão que os missionários detinham quanto à escravização, estava o acesso e controle do trabalho dos índios aldeados. A Companhia de Jesus foi, com efeito, quem desempenhou o papel mais proeminente neste processo; sua organização interna e um projeto coeso quanto ao trabalho missionário possibilitaram uma expansão maior em relação às outras ordens. E por este mesmo motivo, é a Companhia quem vai estar na linha de frente da luta política quanto ao destino a ser dado à população indígena, influenciando diretamente a legislação indigenista do século XVII, através da figura bastante conhecida do padre Vieira.

As leis que se sucedem entre as décadas de 50 a 80 daquele século, aliás, são o espelho fiel deste embate, suprimindo ou devolvendo aos missionários a administração temporal das aldeias. Nesse sentido, o Regimento das Missões, estabelecido em 1686, após a revolta de Beckman, pode ser entendido como a mediação do Estado por uma solução de compromisso entre as demandas dos moradores e missionários. O Regimento irá regular a organização do trabalho indígena formalmente livre até as reformas pombalinas.

Pelo Regimento (cf. S. Leite, 1943, IV: 365-79), é

reforçado o controle dos missionários no âmbito dos aldeamentos, com a atribuição do poder não só espiritual, mas *'político e temporal'* das missões. Nestas não poderiam residir brancos ou mamelucos, nem entrarem sem licenças oficiais. No caso de missões a mais de trinta léguas de São Luiz ou Belém o missionário poderia reservar vinte e cinco índios para seu próprio serviço; duas aldeias (Panaré no Maranhão e Gonçam no Pará) foram dadas para usufruto exclusivo da Companhia de Jesus.

Por outro lado, os missionários tinham por obrigação dar toda ênfase ao aumento da população nas aldeias de repartição, cujos índios eram necessários *'tanto para a segurança do Estado e defesa das Cidades, como para o trato e serviço dos Moradores; e entrada dos Certoens'*. Para as entradas no sertão, metade dos índios poderia ser retirada nas aldeias de repartição, e outra metade seria fornecida pelas aldeias mais afastadas. O tempo de serviço dos índios aos moradores foi estendido para seis meses no Pará, e quatro meses no Maranhão.

Aparentemente o Regimento, ao conceder aos missionários a administração da mão-de-obra aldeada e tantas outras vantagens, estaria consolidando o poder político da Companhia de Jesus na colônia. Porém, segundo afirma MacNicol (1978:138), as reivindicações da revolta de 1684 não encontraram ouvidos surdos em Lisboa; a partir desse momento, o Estado tende a frear a expansão jesuítica na colônia. Muito do poder decisório dos jesuítas quanto à administração da mão-de-obra escrava é assim perdido

em favor da Junta das Missões, conselho onde tinham assento representantes das outras ordens religiosas e autoridades civis. E ainda, em 1693, a Coroa divide o Maranhão e Grão-Pará em províncias missionárias entre as várias ordens religiosas; a área de atuação dos jesuítas fica por esta divisão restrita à região ao sul do Amazonas. Muito embora esta representasse a melhor parte, muitas foram as queixas da Companhia que com isto perdia vários aldeamentos que já havia formado, e o que era mais grave, sua hegemonia política (cf. M. Kiemen, 1973: 177ss).

Pela divisão das províncias missionárias, parte importante do trabalho missionário coube aos carmelitas, na área dos rios Negro e Solimões. À diferença, porém, dos jesuítas, os carmelitas não tinham um projeto próprio quanto à administração da mão-de-obra indígena; ao contrário, suas missões tornaram-se centros de suprimento de mão-de-obra para os moradores, no mais das vezes em franco descumprimento das exigências legais, e também os missionários individualmente se engajaram no comércio regional, inclusive no tráfico clandestino de escravos índios (cf. D. Sweet, 1974, II: 626-80)⁽¹²⁾. Teremos oportunidade de voltar a este ponto mais adiante.

(12) São inúmeras as acusações aos carmelitas de envolvimento no comércio ilícito de escravos índios na documentação do período. No 'Auto da Devassa Geral dos cativeiros injustos dos Índios e mais excessos contra as ordens de Sua Majestado do Estado do Maranhão', feito por Francisco da Gama Pinto em 1723 (ms. AHU-Maranhão-Papéis Avulsos, ADC-Wermers) encontramos a seguinte listagem:

'(...) E um Manoel dos Santos Martins, o qual com a ajuda e favor de seu irmão o Padre Frei João Martins, Carmelita, pároco missionário de uma Aldeia de Índios, também prisionou muitos que trouxe para esta Cidade; e um Gregório da Costa que também com a ajuda e favor de seu irmão Frei André da Costa//hoje Prior do Carmo desta Cidade e então missionário de

Retomemos por ora a disputa entre colonos e religiosos pela utilização do trabalho dos índios aldeados. Segundo C. MacLachlan (1973: 203ss), muito embora o Regimento tenha aberto o leque do acesso legal à mão-de-obra, na prática as várias formalidades que deviam ser preenchidas para a retirada dos índios deixavam a situação como antes. As queixas dos moradores quanto ao novo arranjo centravam-se no depósito antecipado da metade dos salários dos índios ⁽¹³⁾ e o que consideravam sonegação dos índios por parte dos missionários. Pressionado, em 1689 o Estado passa a permitir aldeamentos de índios por particulares.

As acusações invariavelmente feitas aos missionários neste período, que seriam encampadas pelo Estado a partir dos anos cinquenta do século XVIII, eram de que detinham eles o mono

cont. (12)

uma Aldeia de Índios, também adquiriu muitos que lhe vieram para esta cidade; e um Frade leigo Carmelita que segundo sua lembrança se chama Frei Vitorino estando por missionário numa Aldeia de Índios da repartição de sua Religião, também negociou e adquiriu muitos de que repartiu quantidade com Manuel Borges de Quadros já defunto (...)

(...) um religioso do Carmo, por alcunha o Travanca (...)

(...) Frei Jerônimo, Frei Inácio Ribeiro, Frei Fulano do Sacramento, todos do Carmo desta Cidade (...)

(...) Frei Manuel de Santa Catarina, Frei Antonio de Andrade, Frei José de Paiva, Frei Anastacio, Frei José da Magdalena (...)

(...) e é notório também que muitos missionários do Carmo e das Mercês, a que não sabe os nomes, tem cativo muitos Índios contra as ordens de Sua Magestade (...)"

(13) O salário dos índios consistia de duas varas de pano ao mês, fiado pelas próprias índias aldeadas. Os pilotos das canoas recebiam um pouco mais. Tal valor só viria a ser revisto na década de 50 do século XVIII [João Daniel (1757) 1976, II: 56ss].

pólio de fato da mão-de-obra aldeada, e podiam enviar os índios à coleta das '*drogas do sertão*' sem pagar-lhes salários e sem necessidade de licenças, condições exigidas aos moradores. Eram, além disso, isentos da pesada taxaçoão a que estavam obrigados os colonos. As ordens religiosas seriam, assim, as empresárias mais bem sucedidas da colônia.

'Cada religioso nestas terras-defendia-se um carmelita - andem (sic) ser homens de negócios, aliás não terá que vestir'. (Representação do missionário Fr. Francisco Tavares, 8/01/1753 - AHU-Maranhão Papéis Avulsos - AOC-Wermers).

Tentei esboçar acima um quadro da vida política e econômica da colônia até meados do século XVIII. Vimos assim como oscilou a legislação indigenista do período, espelhando a disputa entre moradores e religiosos pelo controle da população indígena. No entanto, uma questão, igualmente colocada pela profusa e por vezes contraditória legislação indigenista, ainda permanece sem resposta: por que vacila o Estado? Transparece certamente das leis para o Maranhão e Grão-Pará a preocupação de Lisboa com o incremento de sua deficitária colônia, forte argumento dos colonos para a escravização dos índios. Porém, a '*campanha civilizatória*' empreendida através da evangelização, redução em aldeamentos, enfim, todos os percalços colocados à escravização, fazem supor uma intenção a mais, um projeto político mais amplo do Estado português quanto aos povos indígenas. Se tal projeto pode ser entrevisto na legislação anterior a 1750, é a partir desse momento,

com o ministério Pombal, que ele se torna explícito, dada a tentativa de sua implementação na colônia.

3. O GRÃO-PARÁ NO PERÍODO POMBALINO

O Estado do Maranhão e Grão-Pará foi objeto privilegiado de atenção por parte do ministério pombalino. Uma forte razão para tanto, segundo D. Alden (1984: 131), era o recém-assinado Tratado de Madrid (1750) para a demarcação das possessões luso-espanholas na América; por este tratado, Portugal obtivera mais ganhos territoriais em seus limites ao norte do que pela parte sul. Desta perspectiva, era preciso tirar a Amazônia de sua estagnação econômica, o que foi tentado através de três medidas articuladas: a formação da Companhia Geral de Comércio do Maranhão e Grão-Pará, para a comercialização da produção amazônica e introdução sistemática de escravos africanos na colônia; o fim da escravidão indígena; e a retirada do poder temporal dos missionários sobre os aldeamentos indígenas, seguida da expulsão dos jesuítas. Na articulação de tais medidas está, como veremos, o projeto 'ilustrado' quanto aos povos indígenas que aqui nos interessa de perto.

Vejamos inicialmente o processo de implantação destas reformas durante o governo do meio-irmão do Marquês de Pombal, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759). Já nas Instruções Régias, Públicas e Secretas que Mendonça Furtado trazia con

sigo para o governo da colônia (in AEP, 1963, I: 26ss) se delineava o plano de abolição da escravidão indígena e conseqüente substituição desta mão-de-obra por escravos negros. Aventava-se ainda nas Instruções a possibilidade de abolir o poder temporal dos missionários sobre os índios aldeados; como aponta D. Alden (1969: 42), duas das cláusulas secretas (§§ 13 e 14) faziam mesmo sérias ressalvas à Companhia de Jesus, recomendando ao Governador averiguar o fundamentos das informações acerca da riqueza e poder acumulados pelos regulares.

Após alguns meses de estada na colônia, Mendonça Furtado deu início ao que veio a ser sua longa diatribe contra os religiosos, principalmente os jesuítas. O teor de sua crítica, já o conhecemos: em nome de seu poder espiritual e temporal nas missões, as ordens religiosas detinham o monopólio da utilização da mão-de-obra indígena e, conseqüentemente, controlavam o comércio da região, 'vindo de sorte a ficar dentro dos claustros o cabedal que devera girar na República' (Mendonça Furtado a Sebastião José de Carvalho e Melo, 21/11/1751, in AEP, I: 63ss.). Atacava-os privilegiadamente no campo da moral, opondo os interesses materiais das ordens religiosas ao que supunha devesse ser seu zêlo missionário: 'as Religiões neste Estado destratarem com a proximidade, com a consciência, com a honra e com a vergonha; aqui não há nem sinal de cristandade, neles a propagação da fé lhes não serve mais que de pretexto assim como na maior parte das nações do Norte, a Religião'. Os capuchos, 'que no nosso Portugal conservam aquela aparência de penitentes', seriam na colônia atí

vos comerciantes, bem como os mercedários; carmelitas e jesuítas, de modo que considerava mais grave, estariam comerciando com os vizinhos castelhanos (Mendonça Furtado a Sebastião José de Carvalho e Melo, 29/12/1751, in AEP, I: 144). Faziam 'amarrações' de índios, e ainda disputavam-nos entre si, roubando-os de uma aldeia para outra (Mendonça Furtado a Sebastião José de Carvalho e Melo, 21/11/1751, in AEP, I: 63ss.; idem, 1/02/1752, in AEP, I: 237; idem, 14/09/1754, in AEP, I: 591). Segundo o Governador, a escravidão indígena interessaria tanto aos religiosos quanto interessava aos moradores: se findasse, perderiam mais de oito mil índios que mantinham a seu serviço em suas fazendas no Estado.

As críticas de Mendonça Furtado tornam-se mais acirradas a partir de 1753, quando o governador é nomeado comissário português para a demarcação das fronteiras ao norte pelo Tratado de Madrid; neste contexto, seu alvo privilegiado era o que considerava boicote da Companhia de Jesus à efetivação do Tratado: para tanto, a Ordem estaria sonegando os índios necessários ao serviço da comissão demarcadora, fazendo-os sistematicamente desertarem das aldeias quando da chegada da expedição⁽¹⁴⁾. Tendo esperado por largo tempo no rio Negro pelos comissários espanhóis, Mendonça Furtado termina por se retirar sem conseguir se avistar

(14) A partir de 1753 toda a correspondência do Governador com a Corte é pontilhada de observações sobre este tema; veja-se AEP, 1963, vols. II e III. Uma análise detalhada do confronto entre o ministério pombalino e a Companhia de Jesus encontra-se em D. Alden, 1984, e F. Falcon, 1982.

com eles: o atraso da comissão espanhola também foi reputado obra dos jesuítas interessados em impedir o cumprimento do Tratado, su posição essa fortemente corroborada pelos acontecimentos nas fronteiras luso-espanholas ao sul, com a resistência dos Sete Povos das Missões envolvendo jesuítas.

Afora os ataques aos religiosos, Mendonça Furtado voltou-se aplicadamente nos primeiros anos de seu governo a persuadir os colonos para que viessem a adquirir escravos africanos, no sentido de fazer cumprir a disposição régia de liberar os escravos índios. Acenava-lhes com a 'fortuna' que lhes adviria do trabalho escravo negro, porque os negros seriam 'melhores trabalhadores que os índios' (Mendonça Furtado a Diogo de Mendonça Côrte Real, 30/11/1751, in AEP, I: 83ss.). Por sua parte, os colonos argumentavam com a falta de capital para a compra de escravos negros, bem mais caros que os índios: 'por quanto he infalível que com a estimação de um preto, se pode comprar tres ou quatro vermelhos do gentio deste Estado' (Representação da Camara de Cametá, 25/12/1751, in B&BGB-An. Mem. Br., 1903, I: 57). E, como mencionei anteriormente, acrescentavam que a produção extrativista era incerta - 'não tinham senão frutos' -, e as dívidas poderiam arruiná-los (Mendonça Furtado a Diogo de Mendonça Côrte Real, 28/01/1752, in AEP, I: 216).

Estando os resgates proibidos, o Governador temia a eclosão de revoltas, como as ocorridas no século XVII. Advertia a Corte que não poderiam contar com a força militar da capitania em

caso de revolta, desde que os militares eram também proprietários de escravos índios (Mendonça Furtado a Diogo de Mendonça Côrte Real, 30/11/1751, in AEP, I: 83ss.). O livre acesso dos religiosos à mão-de-obra indígena, a seu ver, era mais do nunca um sério agravante para a insatisfação dos moradores (Mendonça Furtado a Sebastião José de Carvalho e Melo, 26/01/1752, in AEP, I: 212ss.); para aliviar tais tensões o Governador sugere a Lisboa, ainda em 1752, que se fizessem descimentos de índios, cuja distribuição aos moradores seria controlada pelo Governo (Mendonça Furtado a Diogo de Mendonça Côrte Real, 28/01/1752, in AEP, I: 216). Seria necessário, no entanto, viabilizar uma mudança radical na organização do trabalho na Amazônia, e a resposta do Estado veio em 1755, na formação da Companhia Geral de Comércio do Maranhão e Grão-Pará, com o monopólio do comércio da região e do tráfico de escravos negros⁽¹⁵⁾. Acompanham sua formação as leis de 6 de junho de 1755, declarando a liberdade dos índios, e a de 7 de junho de 1755, que retirava a administração temporal dos missionários sobre os índios aldeados.

(15) Devo mencionar que a Companhia Geral de Comércio do Maranhão e Grão-Pará não foi única em seu gênero; seguiu-se a ela a formação da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, com os mesmos objetivos. Tais companhias de comércio visavam essencialmente desenvolver as regiões a que se destinavam, atendendo ao que F. Falcon (1982: 469ss.) considera os principais itens da prática mercantilista seguida pelo pombalismo: reter o monopólio da circulação, fomento da produção colonial de interesse comercial e tráfico de escravos. Em 1756 foi formada também a Companhia das Vinhas do Alto Douro, destinada a proteger a produção vinícola de Portugal. Um estudo exaustivo sobre a Companhia de Comércio do Maranhão e Grão-Pará e sua congênere Pernambuco e Paraíba encontra-se em A. Carreira, 1983. Especificamente sobre a Companhia Geral de Comércio do Maranhão e Grão-Pará, veja-se M. Nunes Dias, 1970.

Como afirmei acima, creio que estas medidas não podem ser lidas separadamente: em seu conjunto elas atendiam a um projeto de desenvolvimento colonial, cujas premissas ideológicas e efeitos sobre a população indígena haveremos de considerar mais adiante. Era o início do que se chamou de "ciclo agrícola" (C. Cardoso, 1984: 178) na Amazônia: foram implementados, com relativo sucesso, a cultura do arroz em Macapá e o cultivo de produtos naturais da região, como o cacau no Rio Negro. A pecuária também foi incentivada em Marajó, agora sob controle leigo e, anos mais tarde, no vale do rio Branco.

A secularização das missões, por sua vez, muito embora velha reivindicação dos colonos, não representava apenas a solução dada a um conflito de interesses em âmbito regional, mas parte de um processo mais amplo que visava minar a hegemonia eclesiástica em Portugal e seus domínios; o poder político acumulado especialmente pela Companhia de Jesus afigurava-se excessivo, impensável mesmo no horizonte do absolutismo, o que veio a culminar no confisco de seus bens e sua expulsão dos limites do Reino em 1759 (cf. F. Falcon, 1982: 378ss.; D. Alden, 1969: 54ss.). No contexto da colônia o Estado teria ainda interesse no seqüestro dos bens dos jesuítas, que foram parcialmente redistribuídos entre os moradores, com resultados, segundo C. Cardoso (1984: 114-15), bastante discutíveis.

Alguma oposição ao monopólio da Companhia de Comércio se fez sentir de início, da parte dos jesuítas e ainda de capita-

listas metropolitanos, representados na Mesa do Bem Comum dos Homens de Negócios, que viram prejudicadas suas atividades privadas na colônia; Pombal, no entanto, os calou mediante violenta repressão (Sebastião José de Carvalho e Melo a F. X. de Mendonça Furtado, 4/08/1755, in AEP, II: 784ss.). No Pará, os colonos não protestaram contra a Companhia, que trazia mudanças almejadas, tais como o fim do poderio dos jesuítas e a promessa de introdução de escravos negros a preços reduzidos (cf. J. L. Azevedo, 1893: 54ss.).

O cumprimento dos objetivos da Companhia de Comércio quanto ao desenvolvimento da região é questão controversa. Segundo J.L.de Azevedo (1893: 77s.), um de seus mais severos críticos, o monopólio teria criado apenas uma ilusão de prosperidade na colônia ⁽¹⁶⁾. Os produtos do reino seriam em geral sobretaxados, o inverso ocorrendo com a produção colonial e, sendo a Companhia detentora de toda a exportação e importação, não restaria qualquer alternativa aos moradores senão submeterem-se a essas condições bastante desfavoráveis. Além do preço extorsivo dos produtos do reino, seu fornecimento estaria muito aquém das necessidades da colônia: em novembro de 1759 faltariam em Belém ferragens, fazendas, azeite, vinagre, e víveres de toda espécie, carência que teria durado enquanto durou o monopólio; em 1763 o Governador escrevia à metrópole declarando que a quantidade de mercadorias importadas pela Companhia para a colônia era 'tão diminuta, que parecia

(16) Uma visão oposta e, diga-se de passagem, bastante otimista, quanto aos resultados da Companhia de Comércio é fornecida por M. Nunes Dias, 1970.

mais o provimento de um mosteiro, que de um Estado' (apud J.L. de Azevedo, 1893: 91).

A introdução de mão-de-obra escrava africana na colônia pela Companhia de Comércio, embora conte com a defesa entusiasta de M. Nunes Dias (1970, I: 313ss.), deixa margem a algum ceticismo quanto a ter de fato produzido uma mudança radical na organização do trabalho na Amazônia.

Segundo a estimativa de A. Carreira (1983: 91), a Companhia introduziu 28.556 escravos negros no Estado do Maranhão e Grão-Pará e Rio de Janeiro, dos quais 56,3%, ou seja, 16.077 se dirigiram especificamente ao Pará, no período de 1756 a 1788⁽¹⁷⁾. Ainda que este montante possa ter sido adequado à demanda regional, alguns percalços surgiram à sua plena utilização.

Em primeiro lugar, o preço do escravo africano parece

(17) A. Carreira (1983: 52) menciona inicialmente uma cifra de 31.317 escravos e 99 'crias', que verificou nos livros de contabilidade da Companhia, tendo-a corrigido na confrontação dos livros de contabilidade com os de carregações. M. Nunes Dias (1970, I: 465ss.), examinando as listagens de procedência dos escravos, apurou 25.365 escravos entrados no Maranhão e Grão-Pará entre 1757 e 1777. Para o caso específico do Pará, A.L. Monteiro Baena (1969:194) fornece um número de 12.587 escravos, número esse que A. Vergolino e Silva (1971: 24-5) corrige para 12.597 escravos entre 1757 e 1777. Sendo que a Companhia enviou apenas 479 escravos para o Rio de Janeiro, a diferença entre a cifra fornecida por A. Carreira e os autores citados reside basicamente na periodização utilizada: Carreira (1983: 52) afirma que, muito embora o monopólio da Companhia tenha cessado em 1778, suas atividades se estenderam até 1788, de onde a estimativa mais alta fornecida por este autor.

ter continuado excessivo para os paraenses. O preço do escravo, ainda segundo A. Carreira (1983: 140ss.), era calculado sobre seu custo, acrescido de alta margem de lucro e mais emolumentos e tarifas pagas no porto de origem, somavam-se ainda o frete, cujo valor variava segundo a origem - em Guiné pagava-se o dobro de Angola e Benguela - e o rateio do valor dos mortos durante a viagem. Sendo os escravos mercadoria isenta de impostos de entrada, esta soma deveria corresponder exatamente ao preço de venda do escravo no Maranhão e Grão-Pará. A própria Companhia, porém, para obter maiores lucros, encarecia inicialmente o escravo, sobrefaturando seu custo de origem. A situação parece ter-se agravado a partir de 1765, quando a Companhia passou a negligenciar o mercado de Angola, onde o escravo era mais barato. Sua associada, a Companhia de Pernambuco e Paraíba, ficou com aquele mercado, garantindo assim no conjunto lucros mais altos, dado que o preço pago em Pernambuco pelo escravo era superior ao do Pará. Para a Amazônia, tal estratégia implicava em um fornecimento mais reduzido de escravos bem caros, provenientes do mercado de Guiné (A. Carreira, 1983: 158ss.).

Não foi pequena também a margem de especulação na colônia, onde algumas pessoas se especializaram em comprar os escravos negros e aguardar momentos de baixa oferta no mercado para revendê-los a preços muito mais elevados (A. Carreira, 1983: 91ss.).

Por volta dos anos 60, nota A. Carreira (1983: 144ss.), o grande número de compradores insolventes, nas vendas a crédito,

estaria colocando a Companhia em posição bastante difícil. Dados de J.L.de Azevedo (1893: 99) corroboram esta colocação de Carreira: cita este autor uma carta, datada desta época, onde o administrador da Companhia no Pará pedia aos deputados da Junta na metrópole "para mandarem poucos pretos, em razão da pobreza d'estes moradores". Muitos moradores, endividados, vendiam seus escravos ou os hipotecavam para saldar seus débitos (A. Carreira, 1983: 144-45). Assim sendo, foi grande também a circulação dos escravos na colônia: grande parte deles não ficou no Pará, mas foi revendida, principalmente para a região mineira de Mato Grosso (A.Carreira, 1983: 163; A.L. Monteiro Baena, 1969: 194).

Na década de 70, nos assegura A. Carreira (1983: 163-64), a situação do Maranhão e Grão-Pará era análoga àquela em que se encontrava antes da fundação da Companhia de Comércio, o tráfico estava como que paralisado e os moradores queixavam-se da carência de mão-de-obra. O monopólio, afirma enfaticamente este autor, não cumpriu seus objetivos no âmbito da economia regional.

Em 1777, cumprido o prazo contratual de 20 anos estipulado por seus estatutos, a Companhia não teve seus privilégios renovados, embora tenha funcionado por mais uma década. Em 1777 também, com a morte de D. José I, cai o ministério do Marquês de Pombal, principal articulador e protetor da Companhia. Com a extinção da Companhia o tráfico negreiro continuou sendo realizado por particulares (A. Vergolino e Silva, 1971: 26).

A argumentação de M. Nunes Dias (1970, II: 55ss.) opõe-se frontalmente à de Carreira. A avaliação deste autor é que a Companhia foi muito bem sucedida, tendo desempenhado uma "ação vivificadora" no contexto do Estado do Maranhão e Grão-Pará, dinamizando sua economia e integrando-a à economia mundial. Através dela teria sido possível aos portugueses povoar a região e consolidar sua conquista. Comentando as conclusões de Nunes Dias, Ciro Cardoso (1984: 113ss; 178ss.) recomenda que as relativizemos: as reformas pombalinas ocasionaram certamente mudanças na economia amazônica, mas não se poderia afirmar que tenham logrado estabelecer um sistema de *plantation* no Pará. Os mesmos fatores que impediam transformações estruturais na economia, principalmente a escassez de capital, se verificam também para o período pombalino.

No vasto interior do Pará, representado pela então capitania de São José do Rio Negro, o extrativismo continuou sendo a atividade econômica de maior relevo. E, o que nos é essencial notar, o trabalho indígena ali persistiu, não de forma residual, mas fundamental para a economia extrativista.

Neste quadro, tanto mais justificado parece-me ser retomarmos nossa questão inicial acerca do projeto político do Estado português quanto aos povos indígenas na colônia. Cabe-nos aqui explorar sua inteligibilidade no bojo do projeto de desenvolvimento regional implantado a partir de 1750. Com efeito, a liberdade dos índios foi, para me valer da expressão de A. Carreira (1983: 32), uma 'autêntica obsessão' do período pombalino, mas, como e onde es-

ta medida se articula às reformas econômicas?

A um nível mais imediato, o discurso da época parecia considerar os índios inaptos ao trabalho sedentário e regular, idéia essa expressa de forma veemente na observação feita pelo Governador Mendonça Furtado em 1751 aos moradores céticos quanto à introdução de escravos negros na colônia: 'os negros são melhores trabalhadores que os índios'. Por este motivo, a agricultura que se queria implantar só seria viável com a mão-de-obra escrava negra; a utilização de mão-de-obra escrava indígena seria, nesse sentido, uma anomalia resultante das condições peculiares da colonização da Amazônia, como o indica claramente o mesmo Governador: 'Também é certo que este Estado inteiro se acha arruinado porque nele não há Pretos com que se cultivem as terras, e porque os moradores até agora quizeram fundar-se sobre a tirania de carregarem o imenso trabalho que aqui há que fazer, sobre os ombros dos miseráveis índios (...)'. (F.X.Mendonça Furtado a D. Antonio Rolim da Moura, 28/05/1754, in AEP, II: 544-45). Aos índios ficaria reservada a atividade extrativista porque, segundo o jesuíta João Daniel (1976, II: 63), 'de sua natureza são fura-matos a extraí-las'. O mesmo diagnóstico ainda reaparece em Alexandre Rodrigues Ferreira (1983: 520) que, escrevendo trinta anos mais tarde, pedia moderação no preço dos escravos negros, para que os moradores pudessem ter acesso fácil a tal 'qualidade de operários da que só faz felices e opulentos todos os outros habitantes do Brasil', e desistissem definitivamente de empregar os índios na agricultura. A mão-de-obra indígena, na opinião deste cronista, deveria ser exclusi-

vamente canalizada para o serviço do Estado, navegação e coleta das 'drogas do sertão', tarefas 'tanto mais naturaes á criação e costume dos referidos índios'.

Se não conferimos à tese da inadequação da mão-de-obra indígena o mesmo valor explicativo que lhe confere o discurso setecentista, a questão entretanto persiste. Há certamente o argumento impecável levantado por estudos mais recentes de história colonial (veja-se F. Novaes, 1972), que aponta para a dinâmica própria do tráfico negreiro, setor em si mesmo altamente lucrativo da economia colonial. Nesse sentido, da perspectiva da metrópole, as reformas aplicadas ao Maranhão e Grão-Pará visariam um duplo ganho: integrar a região à economia colonial significava também abrir mercado ao tráfico africano.

Tal via interpretativa não esgota, porém, o problema colocado pela liberdade dos índios. No âmbito específico do Estado do Maranhão e Grão-Pará e da política indigenista ali aplicada por Pombal, ressaltam razões de outra ordem, desta vez positivas, que tê-la-iam determinado. Como já sugeriram outros autores, a questão parece ser eminentemente política, residindo no papel atribuído pelo Estado português aos povos indígenas no bojo de sua empresa colonial. O Estado, afirma C. Prado (1948: 84ss.), queria da população indígena *colonos*. Ou, na definição mais precisa de J. Hemming (1978: 444ss.), *súditos*, condição prévia para uma mão-de-obra domesticada e, ainda, politicamente eficaz na garantia da precária posse da colônia. Explicitemos.

Há que se considerar inicialmente o que C. Prado (1948: 37) chamou de '*soberania duvidosa*' dos portugueses sobre o território amazônico, fruto de uma ocupação indevida frente ao Tratado de Tordesilhas. Excetuando-se a fronteira com a Guiana Francesa, estabelecida pelo Tratado de Utrecht em 1713, os limites do noroeste amazônico permaneceram por largo tempo, segundo S. Gross (1969: 7), intencionalmente indefinidos, pois Portugal não possuía título legal para reclamá-los. Só a ocupação de fato, através do povoamento, poderia vir a desenhá-los. Lembremos ainda que o Tratado de Madrid, primeira tentativa desde o longínquo Tordesilhas de delimitação formal das fronteiras luso-espanholas, guiava-se exatamente pelo princípio da posse de fato, estabelecendo que cada parte deteria os territórios que havia até então ocupado e povoado (cf. J. Hemming, 1978: 452).

A assinatura deste tratado em 1750 veio assim a colocar, como mencionei anteriormente, a ocupação efetiva da Amazônia no centro das preocupações do ministério pombalino. Tratava-se, nesse momento, de povoar 'todas as terras possíveis!', conforme afirmava o parágrafo 27 das Instruções Régias passadas em 1751 ao Governador Mendonça Furtado (*in AEP*, I: 35), o que indiscutivelmente envolvia a população indígena da colônia: o mesmo parágrafo recomendava que para tanto se incentivasse, além do assentamento de ilhéus açorianos na região, o aldeamento de índios, especialmente nos limites das capitanias.

Vista sob esta ótica, não se poderia afirmar que a política indigenista pombalina tenha operado um corte radical com o período que a precede. Ao contrário, a importância estratégica atribuída pelo Estado à submissão política dos povos indígenas pode também ser divisada na legislação até 1750; repetidas cartas régias, avocando a defesa do Estado, recomendavam o bom tratamento dos índios, sua civilização, para que, como vassallos de El-Rey, vivessem em paz com os portugueses e, conseqüentemente, não buscassem alianças com os inimigos da Coroa. Esta é a tônica, por exemplo, do parágrafo 19º do Regimento passado em 1655 a André Vidal de Negreiros, um dos primeiros governadores da colônia, onde lhe era aconselhado trabalhar pela redução dos índios, a fim de se evitar seu comércio com estrangeiros⁽¹⁸⁾. Ou ainda, disso temos um claro exemplo quando em 1710 o Rei ordenava ao Governador que coibisse os abusos praticados pelos colonos contra os índios, pois via de regra fugiam, "com o que perdem a Religião, e Eu os vassallos, e habitantes de minhas terras" (Carta Régia a Christovão da Costa Freire, 13/07/1710, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 25)⁽¹⁹⁾. De

(18) "Também procurareis reconhecer o saber das pessoas de experiencia, se no Grão Pará, ou em outro algum porto desse Governo comereça alguma das Naçoens Estrangeiras, e sabereis que trato he o seu, e a força que tem, e me avizareis e desde logo procurareis, por via dos Missionarios, ou de outras pessoas, que para isso vos parecerem mais acomodadas, fazer a paz com os Indios, que com elles tiverem commercio, reduzil-os, a que tenham antes com meus Vassallos (...)"

(Regimento a André Vidal de Negreiros, § 19, 14/04/1655, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 6).

(19) Argumentando nesta mesma linha, J. Hemming (1978: 447) evoca as cartas régias de 1685 e 3/12/1692, onde a Coroa coloca de modo inequívoco que o bom tratamento dos índios era a principal defesa da conquista.

modo mais incisivo, tal argumento é levantado por um parecer do Conselho Ultramarino de 1695 que, frente ao conflito de fronteiras com Espanha ocasionado pelo missionamento do jesuíta espanhol Samuel Fritz entre os Omagua, em território considerado português, recomendava prontas medidas, através de missionários portugueses ⁽²⁰⁾, porque, advertia, "os Gentios são as Muralhas dos Cercoens" (Parecer do Conselho Ultramarino, 20/12/1695, *apud* J. Nabuco, 1941: 64-65); expressão essa que J. Nabuco, a meu ver certamente no que tange à Amazônia, considerou a "suma de toda a legislação indigenista portuguesa durante três séculos".

Vê-se, portanto, que a correlação estabelecida entre a definição da área de domínio português e o estreitamento de laços de vassalagem por parte dos índios não era exatamente uma inovação do período pombalino. Em tal idéia encontra-se, a meu ver, um caminho profícuo para a compreensão da oscilação a que este sujeita a legislação indigenista até 1750: em alguma medida, o peso político-estratégico atribuído aos índios se contrapunha à escravidão sem peias demandada pelos colonos. Desta perspectiva, a oscilação das leis falaria de um impasse político que vivia o Estado, premido entre seu projeto integracionista - a que logicamente se articulavam os missionários em sua tarefa de conversão - e a

(20) Data deste incidente o início do missionamento dos carmelitas no Solimões, enviados exatamente para fazer frente ao trabalho do Pe. Fritz. Para uma descrição detalhada do episódio, veja-se D. Sweet, 1974.

utilização de mão-de-obra indígena, cujo interesse econômico certamente não negava. As reformas pombalinas se fazem, assim, no sentido de resolver este impasse, em momento, ao que tudo indica, oportuno: de um lado porque, como aponta C. Cardoso (vide supra, p.27), a década de 50 representava um momento de acumulação de capital que propiciava mudanças na economia amazônica, afetas à esfera do trabalho; por outro, devido ao Tratado de Madrid, que impunha ao Estado português a prioridade do aspecto propriamente estratégico da preservação da colônia.

Durante o ministério pombalino, portanto, a política oficial de assimilação da população indígena conheceu dias de clímax. Neste quadro encontra muito de seu sentido não apenas a abolição da escravidão indígena, mas uma série de medidas posteriores que visavam efetivamente a inserção da população indígena à sociedade colonial. Assim, ficava, a partir deste momento, proibido aplicar aos índios a designação de negros, porque não lhes caberia a "vileza do mesmo nome", ou seja, a associação à condição escrava, "como regularmente se imagina a respeito dos Pretos da Costa da Africa" (Diretório, §10). E ainda, entendendo que este seria um testemunho de sua intenção de tratar os índios "como se fossem Brancos", o Estado ordenava que doravante os índios tomassem sobrenomes, escolhidos dentre o mesmo repertório utilizado pelas "Famílias de Portugal" (Diretório, §11).

Grande parte das povoações indígenas, antigos aldeamentos, foi elevada à condição de vilas, que ostentavam nomes portu-

gueses, como Oeiras, Óbidos, Moura, Alemquer, e outros. Em tais vilas deveriam conviver brancos e índios, para acabar com uma "ódio sa separação"; a lei recomendava ainda estritamente que os brancos não poderiam ser preferidos para cargos honoríficos em detrimento dos índios (Diretório, §§80ss.)⁽²¹⁾.

A população indígena das povoações deveria também pagar os dízimos, "limitadíssimo tributo" através do qual reconheceriam sua "obrigação de vassalagem" (F.X. Mendonça Furtado ao Rei, 25/10/1751, in AEP, I: 567; idem in F.X. Mendonça Furtado, Instrução ao Tenente Diogo Antonio de Castro, 6/01/1756, in AEP, III: 895-900; F.X. Mendonça Furtado a Gonçalo José da Silveira Preto, 12/06/1757, in AEP, III: 1092). Tornava-se ainda obrigatória a língua portuguesa, em substituição à língua geral amplamente difundida na Amazônia⁽²²⁾.

(21) Estamos aqui tratando apenas do processo de submissão política dos povos indígenas, mesmo porque, a meu ver, esta é a questão por excelência do período colonial. Registro, porém, como um aspecto que considero importante para a história da espoliação das terras indígenas no país, que ainda nesse momento a política pombalina retomava *ipsis litteris* o alvará de 1/04/1680, onde os índios eram declarados "primarios e naturaes senhores" da terra (Lei de 6/06/1755, in Collecção dos Breves Pontificios...). Esta medida se applicava também aos brancos nas vilas, a quem ficava vedado ocupar as terras pertencentes aos índios (Diretório, §§80ss.).

(22) Como veio a justificar Mendonça Furtado (Diretório, §6), a imposição da língua aos povos conquistados era "prática observada por todas as Naçoens polidas do Mundo", por ser "hum dos meios mais efficazes para desterrar dos Póvos rusticos a barbaridade dos seus antigos costumes; ter mostrado a experiencia, que ao mesmo passo, que se introduz nelles o uso da Lingua do Principe, que os conquistou, se lhes radica tambem o affecto, a veneração, e a obediencia ao mesmo Principe (...)"

Uma discussão detalhada sobre o uso da língua portuguesa como instrumento de dominação na Amazônia encontra-se em J. Bessa Freire, 1983.

Na mesma linha, a prática de intercasamentos foi ativamente incentivada pelo Estado. Nenhum meio seria mais eficaz, segundo o discurso oficial da época (Diretório §§88ss.), para cimentar as relações entre brancos e índios, dentro dos cânones da sociedade civil, este conceito tão caro ao século XVIII⁽²³⁾.

Em suma, da perspectiva do Estado português, o bom sucesso de sua empresa colonizadora tinha na assimilação um requisito básico: a população indígena haveria que se diluir em meio à sociedade colonial, sua singularidade engolfada pela nova ordem que o período pombalino impôs com vigor maior. A colônia ideal seria, acima de tudo, a réplica fiel do reino: um imenso Portugal (cf. S. Buarque de Hollanda, 1977: 141-143; C. Buarque de Hollanda & R. Guerra, 1974). O truísmo aqui, se o há, é apenas aparente: quer me parecer que o período pombalino é de fundamental importância para a compreensão da política indigenista que veio a se desenvolver posteriormente, no Império ou mesmo na República (o que talvez responda pelo sentimento de *déjà vu* que nos assalta em seu exame), mas tal importância não foi ainda devidamente explorada. O que deixo à

(23) A importância dos intercasamentos, dentro da estratégia assimilacionista do Estado, aparece de modo transparente no discurso de Mendonça Furtado, que a ela assim se referia em 1756: "verdadeiro caminho para se povoar este larguissimo país, não podendo ser de outra sorte, senão fazendo nós os interesses comuns com os índios, e reputando tudo a mesma gente" (F.X. Mendonça Furtado a Gonçalo José da Silveira Preto, 12/10/1756, in AEP, III: 948, grifo meu). Ou ainda quando, um pouco mais tarde, ao normatizar tal política de incentivo aos intercasamentos, o Governador colocava como objetivo maior do Estado obter entre brancos e índios "aquella reciproca união, em que se firma e estabelece a sólida felicidade das Republicas" (Diretório, §91).

guisa de indicação, pois tal apuro certamente escapa aos limites da sinopse pretendida neste capítulo.

Importa-nos reter, devidamente mapeados, os valores em jogo na política indigenista pombalina e, para completar a caracterização do período, resta-nos ainda observar como se fez sua aplicação e os rumos que tomou neste processo. Para tanto, estaremos basicamente discutindo o assim chamado período do "Diretório Pombalino", que empresta seu nome do conjunto de normas estabelecido pelo Governador Mendonça Furtado em 1757, por onde deveria se reger a vida dos índios aldeados.

Retomemos inicialmente as leis das liberdades em seus termos fundamentais: a lei de 6/06/1755 (in Collecção dos Breves Pontifícios..., papel nº 2) devolvia aos índios a posse plena de seus 'bens, pessoas e comércio'. A lei de 7/06/1755, por sua vez, retirava dos religiosos a administração temporal das aldeias e, é essencial notar, determinava que tais aldeias a partir de então fossem governadas pelos seus 'princípaes', designação costumeiramente atribuída pelos portugueses aos chefes indígenas tradicionais. Esta formulação levou J. Hemming (1978: 481-82) a concluir que as leis das liberdades foram um 'arroubo de idealismo' do ministério Pombal⁽²⁴⁾ e, nesse sentido, sua aplicação através do Diretório de

(24) A análise de F. Falcon (1982: 398-99) de certa forma corrobora a visão de J. Hemming, quando argumenta que na liberdade dos índios, bem como na abolição da escravidão negra na metrópole, ressalta, para além dos motivos de fundo econômico, a inspiração iluminista do pombalismo, ideário em que a liberdade da pessoa e a civilização eram prezadas como os valores mais altos.

Mendonça Furtado - um tanto mais problemática, como veremos - teria representado uma distorção de seu teor e objetivos. Se nos restringimos à exegese dos textos legais, certamente concluiremos com Hemming que as medidas tomadas localmente terminaram por esvaziar o conteúdo arrojado de tais leis. Porém, corre à margem da legislação, mas ainda na esfera do Estado, uma outra discussão que J. Hemming (1978: 477-78), embora registre, não explora, a meu ver, com a devida ênfase; nela creio entrever a articulação que aparentemente falta entre as leis das liberdades e o Diretório. E, assim sendo, constitui um excelente ponto de partida para a contextualização do surgimento do Diretório, e seus desdobramentos imediatos. Seu tema central, o controle da população indígena após a formalização de sua liberdade.

Tal preocupação se esboça bem cedo no diálogo do Governador Mendonça Furtado com a Corte. Já em 1751 o Governador fazia ver à Secretaria de Estado as dificuldades que enfrentaria para implementar a liberdade dos índios, a que o obrigava seu Regimento: além da possibilidade de motins por parte dos moradores, a que ali di acima, havia ainda o perigo da dispersão dos índios até então escravos⁽²⁵⁾. Este é um tema algo recorrente na correspondência

(25) '(...) Devendo eu dar execução à real ordem de S. Maj. expressada no §6 da minha Instrução, em que o dito Senhor foi servido declarar que nenhum índio possa ser escravo, e sejam todos geralmente livres, entrei a discorrer na forma por que a executaria, que menos violenta se fizesse aos povos destas duas capitanias, e não pude achar meio algum de presentemente se por em prática a dita liberdade (...)

de Mendonça Furtado, mesmo porque o controle da mão-de-obra indígena já se apresentava problemático antes de 1755, com relação aos índios livres e alforriados que vagavam por Belém e outras povoações, sem que o Governo os pudesse efetivamente coagir ao trabalho (26).

A questão obviamente toma maior vulto à medida que se aproxima o fim da escravidão. E o próprio Marquês de Pombal a aborda, em uma de suas longas epístolas ao irmão (Sebastião José de Carvalho e Melo a F.X. de Mendonça Furtado, 4/08/1755, in AEP, II:

cont. (25)

(...) Todos esses homens se de repente se vissem sem o que eles chamam de escravos; as poucas lavouras que há paradas; os outros que não sabem pescar nem caçar, mortos de fome, sem remédio humano; os índios, em virtude de sua liberdade, espalhados por estes sertões, ou talvez em mocambos para o que todos têm propensão, e tudo isto de repente; eu, sem meios de poder juntar os tais índios para os dar por criados àqueles de quem tinham sido escravos, é certo que poderiam progredir aqueles trabalhosos efeitos em que costumam romper muitas vezes as desesperações, e a Praça totalmente sem forças para poder contar aos moradores de passarem a alguma desordem (...) (F.X.Mendonça Furtado a Diogo de Mendonça Corte Real, 30/11/1751, in AEP, I: 83ss.).

- (26) '(...) Um dos grandes prejuizos que sentia o comum era o de haver uma quantidade de índios alforriados e livres que andavam sendo vadios, sem que o público tirasse utilidade alguma do seu trabalho e, ainda que, em conformidade das ordens de V.Maj., eu os mandava dar a soldada a estes moradores, com facilidade lhes fugiam de casa e andavam fazendo neste povoado e no sertão perturbações, e muitas das quais eu não podia dar remédio, porque os moradores com o engano de que os poderiam conservar alguns dias nas suas fazendas, os escondiam nelas, e a maior parte das vezes sem que lhes tirassem fruto do seu trabalho; lhes saíam delas, ficando desta forma sem conseguirem o fim que intentavam, e os índios sem mais lucro, pagamento ou civilização que preguiça que por esta forma lhes iam fomentando (...) (F.X.Mendonça Furtado a Diogo de Mendonça Corte Real, 30/11/1751, in AEP, I: 83ss.).

792-795), iniciando por refutar a possibilidade de deserção dos índios quando estes se tornassem livres. Parecia-lhe que se aos índios fossem oferecidas, ao mesmo tempo que sua liberdade, 'fazendas para se sustentarem' e 'o comércio dos frutos dela para enriquecerem', não evitariam o novo sistema. Se até mesmo os irracionais sabiam discernir onde eram bem ou mal tratados, contar com a possibilidade de sua recusa seria equivalente a acreditar que 'pode obrar mais retamente o instinto dos brutos do que o entendimento dos homens, que é inseparável da alma racional'. Como medida preventiva, porém - e a conjunção aqui eu creio, teve o poder de alterar o destino da população indígena - recomendava que, após a publicação da lei das liberdades, fosse baixada uma proibição, extensiva a portugueses e índios, no sentido de que temporariamente ninguém pudesse sair 'dos limites do território de sua residência' sem licença do Governador, sob pena de punição corporal. Como era voz corrente que os índios eram 'muito propensos à preguiça e a viver na inação', deveriam ser incitados ao trabalho pelos párocos e funcionários coloniais, a quem caberia estimular os 'aplicados' e ridicularizar os 'vadios'. E por fim, os 'ociosos incorrigíveis' deveriam ser enviados às casas de correção ou obrigados ao trabalho nas obras públicas. Entenda-se que, nas próprias palavras de Pombal, a 'ociosidade' era um vício não só 'moral', mas também 'político' e, em decorrência, a recusa ao trabalho por parte dos índios significaria, em um limite, uma recusa mesmo à condição de vassallos.

Já para o Governador Mendonça Furtado, mesmo naquele mo-

mento a liberdade dos índios e a delegação *lato sensu* do governo temporal das aldeias aos chefes indígenas eram inexecutáveis. Tinha por certo que, após a publicação da lei das liberdades, os índios abandonariam as povoações coloniais e retornariam a seus territórios de origem, levando assim ao fracasso o projeto de sua inserção na sociedade colonial. Entre a 'absoluta liberdade' e o 'estado de vileza e escravidão' em que se achavam os índios, fazia-se necessário um período de transição, 'uns poucos anos para irem tendo algum conhecimento de seus interesses'. Propunha então que a aplicação de tais leis fosse feita gradualmente: em primeiro lugar seria publicada a lei de 7/06, retirando dos religiosos a administração temporal das aldeias. Passados uns meses, até mesmo um ano, tempo hábil para a introdução de um lote significativo de escravos negros, proclamar-se-ia o fim da escravidão indígena. Mas, ainda assim, segundo o Governador, os índios, doravante assalariados, deveriam permanecer junto a seus antigos senhores, ou onde quer que estivessem trabalhando, por um período de seis anos, 'porque eles não admitem por ora meio termo, e é necessário que os obriguem para se conservarem em ordem' (F.X. Mendonça Furtado a Sebastião José de Carvalho e Melo, 25/11/1755, in AEP, II: 821-826).

A proposta foi aceita, e a Coroa delega a Mendonça Furtado o poder de divulgar as leis em momento que julgasse oportuno (Sebastião José de Carvalho e Melo a F.X. Mendonça Furtado, 4/08/1755, in AEP, II: 789-791), o que, aliás, retardou tal divulgação por dois anos, vindo ela a ocorrer apenas em 1757.

A estratégia da coação dos índios ao trabalho, que se en-
contra bastante clara e detalhada neste diálogo da metrópole com
o governo colonial, resultou em uma solução de compromisso entre a
utilização da mão-de-obra indígena e sua liberdade formal: em car-
ta a Lisboa, o Governador reconhecia uma inflexão na lei das liber-
dades para fazê-la '*menos odiosa*' aos moradores (F.X.Mendonça Furta-
do a Tomé Joaquim da Costa Corte Real, 11/06/1757, in AEP, III:
1088-1091). Um pouco mais tarde, expondo a aplicação da lei ao Go-
vernador do Maranhão diria ter considerado dois pontos fundamen-
tais: que os moradores achassem quem os servisse, e que o trabalho
dos índios fosse pago, para que não ficassem '*ociosos, fazendo desati-
nos em saltos por esta cidade*' (F.X. Mendonça Furtado ao Governador do
Maranhão, 30/08/1757, in AEP, III: 1131-1132).

A principal providência para impedir uma evasão dos ín-
dios libertos, cidadãos ou a serviço dos moradores no interior,
foi colocá-los sob o Regimento dos Orfãos. Como então justificava
o próprio Governador: 'A estas gentes que não têm conhecimento do bem que
se segue do trabalho, se devem reputar dementes, e por isso, os pús na adminis-
tração do Juiz de Orfãos' (F.X.Mendonça Furtado ao Governador do Mara-
nhão, 30/08/1757, in AEP, III: 1131-1132). A medida, como se vê,
abrangia os '*rústicos*', '*os ignorantes*', e '*os vadios que de nenhuma sorte
quizerem trabalhar*', mas não se estendia aos índios artesãos, que já
estivessem de alguma forma ganhando a vida por si mesmos (F.X.Men-
donça Furtado ao Governador do Maranhão, 25/05/1757, in AEP, III:
1070-1071).

Tal providência parece ter garantido de fato o acesso a esta mão-de-obra agora formalmente livre: no mesmo dia em que foi divulgada a lei das liberdades, os moradores acorreram em massa ao Juiz de Orfãos, requerendo licenças para conservarem a seu serviço os índios que já de antes retinham em seu poder como escravos. O Estado também, por sua vez, tratou de assegurar trabalhadores para os serviços públicos, retirando alguns casais de índios dos aldeamentos para este fim.

Muito embora os índios artesãos não estivessem, em tese, incluídos na distribuição de trabalhadores aos moradores, cada senhor de engenho teve direito ao trabalho compulsório de um carpinteiro e um ferreiro, ao salário de um tostão por dia. Os oleiros também foram 'detidos nas casas em que se achavam', até que fossem erigidas olarias públicas. Os artesãos citadinos, não atingidos por tal distribuição, ficaram sob um regime de liberdade vigiada, para que 'não andassem ociosos, cuidando em exercitar os vícios a que são inclinados'.

Os índios que se recusaram terminantemente a trabalhar, querendo 'viver a sua vontade', foram presos em grilhões e obrigados ao trabalho nas obras públicas; as mulheres, por sua vez, foram presas na cadeia pública, onde tinham por tarefa fiar algodão, de lá saindo apenas 'para casa de seus amos, a servirem na forma que devem' (F. X. Mendonça Furtado ao Governador do Maranhão, 30/08/1757, in AEP, III: 1131-1132).

A liberdade dos índios, neste contexto, era certamente

uma ficção política. Mas, pergunto, não seria esta a mesma ficção que entretém a classe trabalhadora na sociedade industrial que então se gestava? A compulsão ao trabalho, a disciplinarização da mão-de-obra são categorias presentes no espírito mesmo daquele final de século XVIII, como característica intrínseca ao surgimento do capitalismo industrial e, nesse sentido, parece-me que o processo a que são submetidos os índios na Amazônia evoca, ainda que por via transversa, a disciplinarização dos artesãos ingleses e seu ajustamento ao ritmo da produção manufatureira, tão magistralmente analisados por E.P.Thompson (1977). Deste ponto de vista, não creio se possa ver uma distorção da lei em sua aplicação; ao contrário, diria que esta se fez consoante ao teor da liberdade que então se oferecia aos índios, indicando precisamente o lugar que lhes era reservado dentro da sociedade que o pombalismo almejou.

Abro aqui uns parênteses para acrescentar que a saída legal de que o Estado lança mão neste momento para assegurar o fornecimento de uma mão-de-obra formalmente livre, colocando-a sob a administração do Juiz de Orfãos, teve profunda repercussão na condição jurídica posteriormente atribuída à população indígena: a carta régia de 12/05/1798 (*in RIHGB*, XX: 433ss.) veio a abolir o sistema do Diretório, mas manteve os índios na condição de orfãos, entendendo que este seria um '*privilégio*' que lhes concedia o Estado, como forma de protegê-los no trato com os brancos (§41). Sublinho, no entanto, que neste momento, bem como no período do Diretório, tal medida claramente se restringia aos índios destribalizados, não

incluindo os grupos que ainda mantinham sua autonomia de sociedades distintas (§§33ss.). E, assim sendo, se nesta 'orfandade' podemos entrever a base de onde se desenvolve o conceito de tutela, não se tratava ainda da tutela genérica que mais tarde consolidar-se-ia no país.

No tocante aos índios aldeados, as medidas tomadas para seu controle representaram, a meu ver, um golpe não só contra sua liberdade, mas também à pequena parcela de autonomia política que lhes garantia a lei de 7/06/1755. Fruto da tese encampada pelo Estado quanto à incapacidade dos índios de fazerem um 'bom uso' de sua liberdade, o Diretório de Mendonça Furtado ('Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará...', 3/5/1757) em seu primeiro parágrafo avocava a 'lastimosa rusticidade e ignorancia' dos índios para se contrapor à determinação da lei de 7/06/1755 no sentido de que os índios aldeados fossem governados por seus próprios 'principais', ponderando então que estes não possuíam a 'necessaria aptidão que se requer para o governo'. Em decorrência, o Diretório estabelecia que, 'enquanto os Indios não tiverem capacidade para se governar', deveria haver em cada aldeamento um diretor que o fizesse. A principal tarefa de tais diretores seria, com o auxílio dos párocos (estes últimos restritos à 'drecção das almas'), levar aos índios a 'civilidade', para que pudessem ser úteis 'a si, aos moradores, e ao Estado' (Diretório..., §§ 3, 4 e 5). E como parte intrínseca deste processo, deveriam inculcar nos índios o 'amor ao trabalho' e 'aquella honesta, e louvavel ambição, que desterrando das Republicas o pernicioso vicio da ociosidade, as cons-

titûe populosas, respeitadas e opulentas' (§17). Diga-se de passagem que esta não era certamente uma idéia nova, administradores leigos eram, em verdade, velha reivindicação dos moradores em sua disputa com os religiosos no período pré-pombalino.

Com a criação do cargo de diretor para o governo dos índios aldeados, os '*principais*' e demais índios portadores de títulos honoríficos, como sejam os capitães-mores, sargentos-mores e outros graus de oficialato, foram reduzidos ao papel de capatazes dentro dos aldeamentos: cabia aos principais, pelo parágrafo 62 do Diretório, o recrutamento dos índios aldeados para o trabalho requisitado, fosse pelos moradores, pelo Estado, ou mesmo para as tarefas internas ao aldeamento. O parágrafo 2, por sua vez, determinava que os diretores não teriam '*jurisdição coactiva*' sobre os índios aldeados, atribuindo então aos principais e outros índios oficiais a ingrata tarefa de punir os delitos praticados pelos índios aldeados (a interferência do diretor só seria cabível em caso de negligência destes outros personagens). E, além disso, sua '*primeira e mais importante*' obrigação era efetuar descimentos de índios para prover a população dos aldeamentos (§78).

Um tratamento diferencial deveria ser conferido aos principais e portadores de títulos honoríficos. Neste aspecto, o Diretório claramente enfatizava a diferenciação social como um indicador de civilização, além, é claro, de ser um potente fator de coop

tação⁽²⁷⁾. Economicamente também diferenciavam-se-iam do restante da população aldeada⁽²⁸⁾: o parágrafo 50 considerava que os 'principaes, Capitaens Mores, Sargentos Mores, e mais Officiaes, de que se compõem o governo das Povoações', para que vissem preservadas 'as honras competentes á graduação de seus póstos', não necessitariam ir pessoalmente à coleta de '*drogas do sertão*', podendo assim enviar índios por si. Teriam

(27) '(...) E tendo consideração a que nas Povoações civis deve precisamente haver diversa graduação de Pessoas á proporção dos ministerios que exercitão, as quães pede a razão, que sejam tratadas com aquellas honras, que se devem aos seus empregos: Recomendo aos Directores, que assim em publico, como em particular, honrem, e estimem a todos aquelles Indios, que forem Juizes Ordinários, Vereadores, Principaes, ou occuparem outro qualquer posto honorifico; e tambem as suas familias; dondo-lhes assento na sua presença; e tratando-os com aquella distinção, que lhes for devida, conforme as suas respectivas graduações, empregos, e cabedaes; para que, vendo-se os ditos Indios estimados publica, e particularmente, cuidem em merecer com o seu bom procedimento as distinctas honras, com que são tratados (...)'

(§9)

Do mesmo modo, suas vestimentas, cuja obrigatoriedade era estabelecida pelo § 15, deveriam ser condizentes com a 'qualidade de suas Pessoas, e das graduações de seus póstos'.

(28) Friso que a investidura de títulos e/ou cargos honoríficos a determinados membros dos aldeamentos já era prática corrente em período anterior às reformas pombalinas. O fato novo trazido pelo Diretório é certamente a diferenciação econômica, como se pode notar pelo contraste com esta Carta Régia ao Governador do Maranhão e Grão-Pará, datada de 3/10/1702 (in B&BGB, An.Mem.Br., 1903, I: 23):

'Dom Manoel Rollim de Moura. Amigo etc. Fernão Carrilho me representou por carta de 7 de Julho deste anno, ser conveniente a meu servisso dar-se aos principaes das Aldeas dos Indios desse Estado alguma deviza, que signifie honra, e algum proveito, que podia ser huma limitada graça por anno, para certo numero dos que entre elles são tidos por cavaleiros, e o merecem em occasioens de meu servisso, para que com este premio, e honra conheço me lembro dos que bem procedem; e Pareceo-me dizervos que nestas Aldeas costumam haver sempre hum principal, que governa e hum sargento-mós com seus capitaens, Alferes, e Meirinhos, de cujos postos fazem os Indios a mayor estimação; e isto mesmo se deve observar inviolavelmente daqui em diante, e assim se reconhece he praticavel, digo impraticavel, o arbitrio, que Fernão Carrilho inculca de se lhe dar soldo; porque o Estado, em que se achão as fazendas reais não tem para o precizo quanto mais para os Superfluos (...)'

assim o mesmo acesso à mão-de-obra garantido aos moradores, com a vantagem adicional de não serem obrigados, como aqueles, ao depósito antecipado dos salários dos índios (§§55ss.; §71), de que tratarei mais adiante.

Em muitos de seus parágrafos o Diretório se encarregou de traçar o perfil ideal de moralidade a ser incorporada pelos índios aldeados, medida igualmente necessária de sua civilização. Assim sendo, um dos principais pontos a ser combatidos era a 'indécencia com que se tratão em suas casas, assistindo diversas Famílias em huma só, na qual vivem como brutos, faltando áquellas Leys da honestidade, que se deve á diversidade dos sexos'; os diretores deveriam portanto insistir com os índios para que construíssem suas casas 'á imitação dos Brancos, fazendo nellas diversos repartimentos, onde vivendo as Famílias com separação, possam guardar, como Racionaes, as Leys da honestidade, e policia' (§12). Ainda nesse sentido, os diretores teriam por obrigação persuadir os índios a que andassem vestidos, especialmente as mulheres, cuja nudez era motivo de 'escandalo da razão, e horror da mesma honestidade' (§15). Insistia-se também na coibição da utilização de aguardente pelos índios; sua aquisição lhes ficava vedada, estabelecendo-se para tanto punições a quem a introduzisse nos aldeamentos (§§13-14).

A estrutura interna do aldeamento sob o Diretório, como lembra C. MacLachlan (1973: 210ss.), manteve-se em tudo semelhante àquela determinada pelo antigo Regimento das Missões. A população mínima aldeada, como pelo Regimento, deveria ficar em 150 habitan-

tes. Para tanto, o Diretório facultava a incorporação de populações menores a maiores, estabelecendo, no entanto, que etnias diferentes não poderiam ser forçadas a coabitar e, para evitá-lo, o diretor especificaria a distinção das nações, 'diversidade de costumes', e a 'oposição ou concordia em que vivem', para que uma junta pudesse deliberar sobre a conveniência de tais incorporações (§§77). A fixação também deveria ser feita em locais próximos ao território de origem dos índios aldeados, decisão essa que mais tarde veio a gerar alguma polêmica entre os funcionários coloniais, que duvidavam de sua eficácia, como veremos adiante.

A diferença, porém, do período das missões, onde a repartição da mão-de-obra aldeada era feita em três partes, o Diretório naquele momento estabelecia uma divisão em duas partes iguais: uma parte seria repartida entre os moradores, e outra deveria permanecer na aldeia, podendo, no entanto, ser a qualquer tempo mobilizada para servir o Estado (§63). Listas, assinadas pelo diretor e pelo principal, seriam enviadas anualmente ao Governador, arrolando os trabalhadores aptos em idade produtiva, estabelecida entre 13 e 60 anos (§§64ss.).

A agricultura deveria ser incentivada nos aldeamentos, e sua produção (segundo os §§23ss., prioritariamente a mandioca, feijão, milho, arroz, algodão e tabaco), retirada a parte destinada ao sustento da população aldeada, seria canalizada para suprir o mercado interno da colônia (§§16ss.). O extrativismo constituiria

a outra atividade para que se direcionariam os índios aldeados - mas, note-se, apenas aqueles reservados ao serviço do Estado, que permaneciam nos aldeamentos - cujo incentivo dar-se-ia através da participação nos lucros das expedições de coleta. Tais expedições, porém, só poderiam ocorrer após o período de plantio das roças nos aldeamentos (§§46ss.).

Toda a atividade econômica dos aldeamentos deveria ser mediada por seus respectivos diretores. Caberia a estes comercializar sua produção, estabelecendo seu preço de venda, sob a alegação de que os moradores, movidos pela ganância, procurariam enganar os índios (§§35ss.). Do mesmo modo, tinham por tarefa fiscalizar as compras dos índios, vetando produtos 'nocivos' ou 'supérfluos', como a aguardente (§§39-40). Deveriam ainda preservar a parte da produção destinada ao consumo interno, impedindo que fosse comercializada (§43). Em contrapartida, aos diretores tocava a sexta parte de toda a produção comercializável do aldeamento (§34), mais o privilégio, extensivo aos párocos, de ter a seu serviço dois pescadores e um caçador, nas povoações grandes, e um pescador e um caçador nas pequenas (F.X.Mendonça Furtado ao Governador do Maranhão, 1/09/1757, in AEP, III: 1136).

A produção agrícola dos aldeamentos seria vistoriada por fiscais civis ('louvados'), para o devido pagamento dos dízimos (§§29-33). A atividade extrativista, por sua vez, envolvia o controle, não só do pagamento dos dízimos à Fazenda Real, como também da distribuição dos lucros: retirados o valor das despesas feitas com a

expedição (atribuição das Camaras, nas vilas, e dos principais, nos aldeamentos), a parte devida ao cabo da expedição e a sexta parte do Diretor, o restante seria rateado igualmente entre os índios que dela tivessem participado (§51, §56). Os lucros eventualmente auferidos pelos índios na comercialização de sua produção lhes chegariam apenas em forma de gêneros, dado um curioso raciocínio onde 'entregar a cada hum o dinheiro, que lhe compete, seria offender, não só as Leys da Caridade, mas da Justiça, pela notoria incapacidade, que tem ainda agora de o administrarem ao seu arbitrio' (§58). A conversão desse valor em gêneros seria feita por um Tesoureiro Geral do Comércio dos Indios, cargo criado naquele momentos especificamente para administrar os negócios das povoações indígenas (§55).

Uma minuciosa e burocrática vigilância da produção é assim estabelecida com o Diretório. Listas anuais da produção, tanto dos produtos agrícolas como dos de extração, deveriam ser enviadas ao Governador, envolvendo ainda várias instâncias do funcionalismo colonial (§26; §§29-33) ⁽²⁹⁾. Conta o cronista Alexandre Rodrigues

(29) Tais listas são abundantes na documentação referente à Capitania de São José do Rio Negro durante a década de 60, que tive oportunidade de examinar. Mencionando inicialmente a produção do aldeamento, relacionavam em seguida os pedidos de remessa em gêneros dos principais e outros índios que nela tivessem participação. Os itens mais freqüentemente encomendados constavam de ferramentas (foices, machados, pregos), roupas e panos ('bertanha', 'meias caseras', 'ruão', 'chapeos ordinarios'), pratos e talheres, pólvora, azeite do reino, vinagre, medicamentos, agulhas, espelhos e até mesmo a famigerada aguardente (Joaquim de Mello e Póvoas a Manoel Bernardo de Mello e Castro, 1/08/1759; idem, 22/08/1759; Sargento Lourenço José ao Governador do Rio Negro, 12/09/1762, in BAPP - ms. 13, Correspondência de Diversos com o Governo).

Ferreira (1983: 511), em tom quase anedótico, que um Ouvidor em visita às povoações em 1779 teria escrito em 'bom portuguez' nos livros contábeis de Carvoeiro: 'mais lavouras e menos mappas'. Com efeito, vale notar que essa vigilância era de eficácia bastante discutível: a corrupção dos diretores era um fato notório aos cronistas contemporâneos (veja-se A. Rodrigues Ferreira, 1983: 76). Segundo C. MacLachlan (1973: 215ss.), os diretores tendiam a canalizar a maior parte da mão-de-obra indígena disponível nos aldeamentos para o extrativismo, tornando-o uma atividade quase que obrigatória, dado seu grande interesse nos lucros seguros que dele obtinham, dos quais lhes era assegurada a sexta parte: penalizavam assim a produção agrícola dos aldeamentos.

Com relação à distribuição de mão-de-obra indígena aos moradores, o Diretório colocou um embaraço a mais no sistema utilizado sob o Regimento das Missões. Tratava-se da exigência do pagamento antecipado do valor integral dos salários dos índios, e não apenas metade, como antes. Aos índios, no entanto, o diretor entregaria somente um terço de seu salário, retendo os outros dois terços como forma de garantir o capital investido pelos moradores, em caso de morte ou fuga dos índios (§§68-69). Trabalhadores seriam cedidos mediante licença prévia do Governador, e tanto o diretor como o principal do aldeamento deveriam zelar para que os moradores não os retivessem além do prazo, então estipulado de seis meses (§70). Para tal controle, listas seriam periodicamente enviadas ao Governador, arrolando os índios ausentes, fugidos ou em po-

der dos moradores (§75). Os recém-aldeados não poderiam ser incluídos na repartição de mão-de-obra, sendo-lhes concedido um prazo de dois anos para adaptação no aldeamento (§94).

Este sistema de antecipação dos salários, afirma MacLachlan (1973: 210ss.), dificultou em muito o acesso dos moradores à mão-de-obra aldeada, restringindo-o àqueles que possuíam capital inicial suficiente para cumprir tal exigência. Como antes, porém, muitas foram as exceções abertas a moradores que pleiteavam índios, especialmente àqueles que se propunham a atividades econômicas do interesse do Estado, como o cultivo e manufatura do algodão. Métodos ilegais também não faltaram para suprir de mão-de-obra os moradores, entre eles a retenção dos índios, com a conivência dos diretores, por mais tempo do que o permitido pela lei, e mesmo o seqüestro (30).

(30) A prática de retenção ilícita de índios é reconhecida pelo próprio Governador do Rio Negro em 1764:

'(...) No Emg^o de Pedro Furtado se me queixou hum Indio, da Esquipação da Canoa de Moreira, q ali se achava hũa Irmãa sua, como tambem outro Indio e huma Mamaluca, todos da V^a de Moura, q o d^o Pedro Furtado tinha levado p^a seu Serviço, com conseço do Director, sendo contra o disposto no directorio passarem os Indios de huma Capp^{nia} para outra sem as devidas Licenças, e logo fis vir a m^a prez^a os d^{os} e os conduzy para a d^a V^a, e como de novo me consta que na d^a caza ainda ficarão dois, hum pertencente a V^a de Silves, e outro a de Serpa, faço avizo aos Directores de cada huma destas, logo os recolher as suas devidas povoaçoens (...).'

(Joaquim Tinoco Valente a Fernando da Costa de Atahyde Teiva, 15/12/1764; in BAPP, ms. 1 - Correspondência de Diversos com o Governo do Pará).

Um exemplo evidente da prática de seqüestro nos é dado na comunicação feita por um diretor, ao que parece, 'bem intencionado', ao Governador do Rio Negro, sobre índios detidos abusivamente em Belém, quando lá haviam ido apenas para levar a produção de sua povoação, Poyares:

cont. p. seg.

O reassentamento privado de índios voltou a ser ativamente exercido a partir dos anos 80: os particulares que empreendessem tais descimentos poderiam utilizar o trabalho dos índios, em troca de sua civilização, nos moldes dos aldeamentos mantidos pelo Estado (cf. C. MacLachlan, 1973: 213).

O sistema de aldeamentos seculares, tão minuciosamente planejados pelo Diretório, ao que tudo indica, seguiu um destino melancólico. Enquanto a demanda pela mão-de-obra, agravada pela burla constante das regras impostas pelo Diretório, sangrava a população aldeada, o fluxo de descimentos de índios para os aldeamen

cont. (30)

'(...) Relação dos q ficaram na Cid^e

João Ant ^o	Em caza de Fran ^{co} Gomes, Cabo q foi na d ^a Canoa
Lourenço Jose	Auzentouçe ao partir da Canoa q o d. João sai (SIC)
Cabaica	dizem q foi em hua despedição q se fez a Villa de S Joze de Macapa.
Eugenio	achaze foi na canoa do Com ^{te} da Fortaleza ao Cacau
An ^o	achaze na d ^a Fortaleza
Manoel	Em caza de Ignacio Xanxes no Guajara Merim
Sebastião Rosas	Com o Capp ^{am} Sanches

Illmo. Sr.

Os Indios mencionados na relação q remeto a V.Sa. foram a Cid^e do Para levar o negocio dos principais, e estes me requerem o seu pagamento (...) (...) Tambem os principais me requerem q na d^a Cid^e ficaram tres Indios dos q foram levar o d^o negocio metidos por caza dos moradores sem may ordem e q isto sucede todas as vezes q la vam dos cujos remeto a V.Sa. Lista dos modernos e antigos, e nella declaro as parajes adonde me dizem q estam (...)'

(Bento José do Rego, diretor do Lugar de Poyares ao Governador do Rio Negro, 17/01/1760, in BAPP, ms. 13 - Correspondência de diversos com o Governo, 1759-1760).

tos parece não ter acompanhado o mesmo ritmo: muito embora uma estimativa, no ano de 1764, acusasse uma população total de 5.289 índios aldeados na Capitania do Rio Negro, os descimentos feitos durante toda a década de 60 ficaram na cifra de 1.305 índios (vide tabelas 1 e 2), ou seja, a maior parte desta população já se encontrava aldeada em período anterior ao da vigência plena do Diretório.

O abalo irreparável, entretanto, à já frágil estrutura dos aldeamentos veio a ocorrer nos anos 80, causado, curiosamente, pelo Estado. A demanda do Estado pela mão-de-obra indígena aldeada se apresentava bastante alta desde a década de 60, época em que se intensificam na Amazônia a fortificação de pontos estratégicos: os índios eram assim requeridos para a construção e guarnição de fortalezas, manutenção de estradas e pontes, como também para as canoas de vigilância que cruzavam periodicamente os rios (cf. C. MacLachlan, 1973: 215ss.). Ainda naquela década, a guerra do Pacto de Família - que, opondo Espanha e Portugal, repercutia nas fronteiras coloniais - já deixava sinais de que a demanda do Estado estaria sendo excessiva: a esse respeito, o Governador do Rio Negro informava a Corte que, retirados os índios necessários às expedições para as fronteiras com Espanha, e aqueles que se encontravam fora na coleta de 'drogas', poucos índios restavam nos aldeamentos para se dedicar à agricultura, ficando assim em situação precária o suprimento de alimentos da capitania (31).

(31) '(...) A guerra, q V.Exc.^a diz nos faz a Corte de Castella, com as presentes Demarçações, hé sem duvida a mais cruel q pode ser, e para esta Capp^{nia}

A situação, no entanto, se agrava na década de 80, em virtude da retomada do processo de demarcação das fronteiras coloniais; a demanda do Estado tendeu a ultrapassar em muito a metade da mão-de-obra aldeada que lhe era assignada, canalizando-a para o trabalho nas expedições demarcatórias que então se multiplicaram pela região (cf. C. MacLachlan, 1973: 215ss.). Segundo o cronista Alexandre Rodrigues Ferreira (1983: 75-76) as demarcações trouxeram resultados desastrosos para os aldeamentos porque, de um lado, suas necessidades obliteravam os descimentos destinados a manter o número de população aldeada e, de outro, poucos eram os índios que voltavam de tais expedições, fugindo ou morrendo pelo caminho: 'para morrer a maior parte de umas poucas de esquipações inteiras, basta muitas vezes uma viagem d'estas'.

A depauperação do número de população aldeada, além de reforçar os descimentos privados, trouxe à cena, com força renova-

cont. (31)

cruelissima, q seguro a V.Ex^a q em todas as Povoações deste Rio senão acha hum só Indio; porque os poucos q nellas há se tem empregado no serv^o deste Arrayal nas expedições que continuam^e daqui saem, e nos negocios deste Sertão, a que todos mandarão este anno ainda q não com o n^o de Indios q eu desejava, mas sim com os que poude ser, e vendome nesta necessidade sem ter daonde possa puchar gente para o m^o q há em que se empregue, julgará V.Ex^a a consternação em q estou, e o mal q poderey cuidar nos m^{os} mantim^{os} q se precizão (...)'

(Joaquim de Mello e Póvoas a Manuel Bernardo de Mello e Castro, 17/02/1760, in BAPP, ms. 15 - Correspondência de Diversos com o Governo, 1759-1762).

TABELA 1.

"MAPA DAS ALMAS NOVAS^{TE} PESCADAS PARA A CAP^{NIA} DO RIO NEGRO DESDE O PRIM^O DE JULHO DE 1760 ATÉ O FIM DE JUNHO DE 1770"

24 de julho de 1770	Barcellos	Nações Guaranas	Bares	Banibas	Dapés	Jauritis	Mepuris	Mauaques	Macus	Aruaquis	Iumas	Ariquenas	Toras	Sastavaris	Perus	Tamuanas	Jupioas	Paces	Juris	Guerunas	Guarus	Jucuanas	Turbiras	Chumanas	Mangerunas	TOTAL
Marabiltonas		0	15	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21
Rio Icana		0	36	24	0	32	0	0	0	0	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	118
Guanô		32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32
Cachodira		0	10	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26
Curiana		0	12	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28
Camanaú		22	14	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60
Camundê		0	8	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39
Castanheiro		0	20	35	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69
S. Izabel		0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32
Lamalanga		0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06
Thomas		0	16	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22
Moreira		0	6	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
Barcellos		0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
Poyares		0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Carvoeiro		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Moura		0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	0	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	79
Ayrão		0	0	0	0	0	0	0	0	89	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	89
Fortaleza		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	4
Borba		0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Serpa		0	0	0	0	0	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	0	0	0	0	0	0	0	60
Sylves		0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	21	0	0	0	0	0	0	77
Alvelics		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	192	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	242
Ega		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6	3	0	0	0	0	0	0	15
Nogueira		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	4	0	0	0	0	0	0	27
S. Antonio do Japurá		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	13	0	0	0	25
Alvaraes		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	0	10	0	0	0	0	32
Fonte Boa		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	49	0	0	49
Castro de Avelans		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	21	0	36
Oliveira		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	20	0	35
Javary		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20
S. Francisco xer da Tapatinga		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	22
Soma		54	151	158	32	41	14	77	14	89	32	26	47	50	192	6	0	103	64	0	10	13	49	41	42	1305

FONTE: Joaquim Tinoco Valente a Fernando da Costa & Athayde I. Freire - 24/07/1770 - Doc. Anexo, in: BAPP - ms. 22 - Correspondência de Diversos com o Governo - 1761-1772).

TABELA 2.

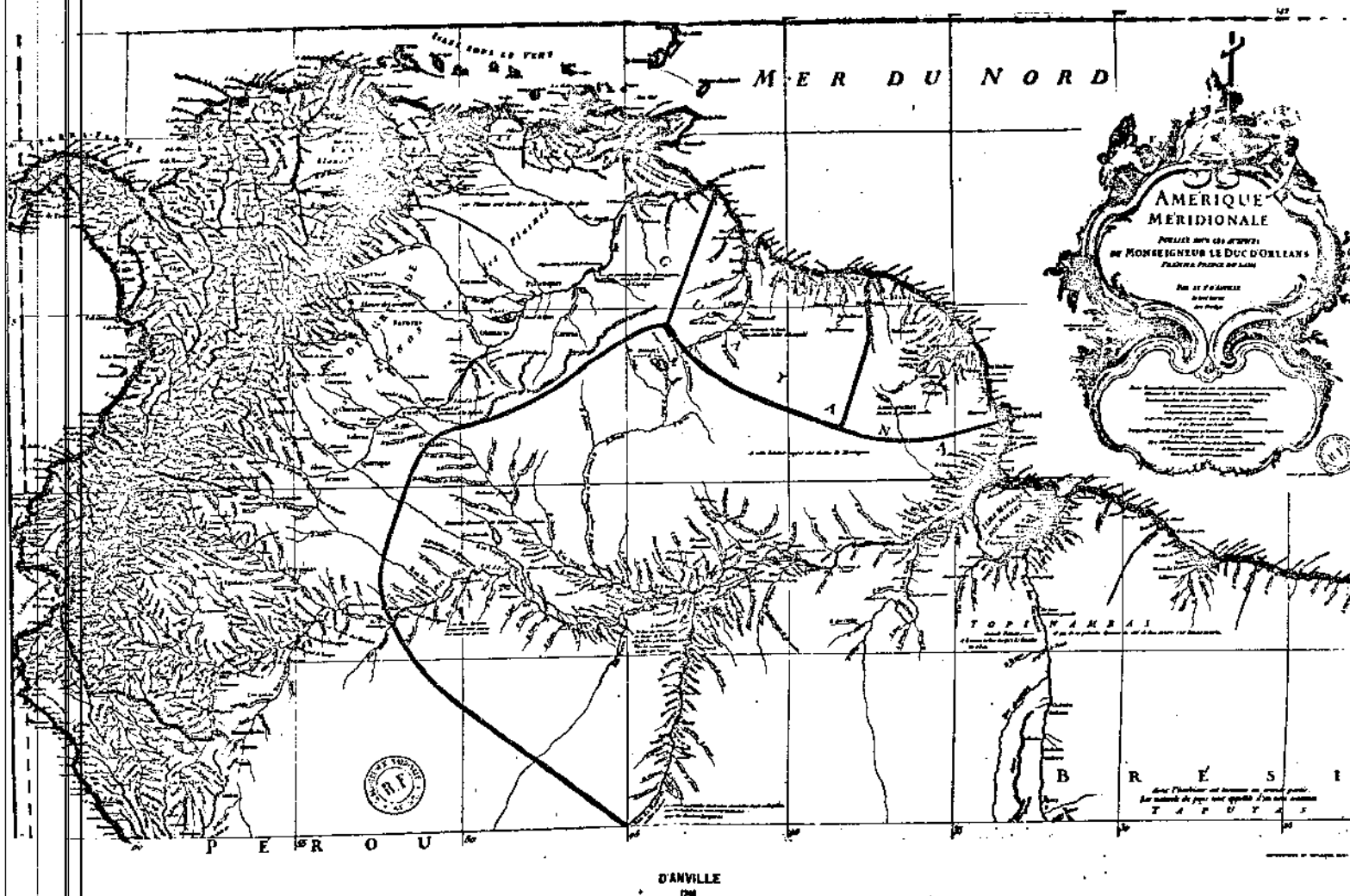
"CÁLCULO GERAL DOS ÍNDIOS, E FAMÍLIAS DA CAPITANIA DE S. JOZÉ DO RIO NEGRO - 1764"

	Povoações	Principais	Sargtos Mores	Capitães	Ajudantes	Alferes	Índios	Mulheres	Rapazes	Raparigas	Soma
	Villa de Javary	1	0	0	0	0	34	47	21	20	123
	Villa de Olivença	4	1	0	0	0	182	85	65	87	424
	Castro de Avelar	0	1	0	0	0	34	24	9	12	77
	Fonte Boa	1	1	1	0	0	40	37	22	12	114
	Alvarado	1	0	0	0	0	32	35	15	11	24
	Nogueira	6	1	0	0	0	95	117	70	50	330
	Villa de Ega	4	2	2	1	1	183	110	76	56	405
	Alvellos	1	1	2	0	0	57	67	57	47	226
	Villa de Barcellos	8	0	3	0	0	186	148	114	85	544
	Moreira	3	1	0	0	0	107	86	44	29	264
	Villa de Thomar	3	1	1	2	0	204	124	90	63	485
	Lugar de Lamalonga	1	0	0	0	0	25	18	3	2	49
	Poyares	8	1	1	0	0	103	205	82	57	517
	Carvoeiro	2	0	0	0	0	59	38	27	37	167
	Villa de Moura	3	2	2	0	1	143	185	105	87	532
	Ayrão	2	1	0	0	0	25	68	43	34	193
	Villa de Serpa	1	1	0	0	0	46	50	30	35	163
	Villa de Sylves	1	1	1	0	0	60	34	10	24	157
	Villa de Borba	3	2	0	0	0	95	108	33	34	278
SOMA	TOTAL	56	17	13	3	2	1744	1734	936	827	5289

FONTE: (Lourenço Pereira da Costa a Fernando da Costa de Athayde Freire - 07/07/1764 - Doc. anexo - in: BAFP - ms. 47 - Correspondência de Diversos com o Governo - 1764 - 2º semestre).

da, a escravização que, mesmo à margem da lei, nunca cessou de todo: relata o Cônego Fernandes de Souza (1848:477) que um Governador do Rio Negro na virada do século, vendo a 'capitania evacuada de gente indiana, permittiu que se fizessem descimentos por meio das amarrações, e que se vendessem a quem os quizessem'.

Aqui fica colocado o cenário mais amplo onde se desenrola a história da ocupação portuguesa da região do rio Branco. Focalizemos a seguir a sua singularidade.



MRE - Mapoteca

Capítulo II

A expansão portuguesa para o rio Branco

No contexto da economia colonial amazônica, a produção natural da região do rio Branco prestava-se igualmente à atividade extrativista: dos seus campos se obtinham madeiras e resinas apreciadas, além de baunilha, cacau e salsaparrilha, itens importantes da exportação do Grão-Pará. A extração do cacau parece ter sido a mais significativa, pois que ele crescia às margens do baixo rio Branco, área de mais fácil acesso para os coletores vindos do rio Negro. A pesca e a viração de tartarugas vieram a suprir o mercado regional da capitania do rio Negro no século XVIII [Lobo D'Almada, M. (1787) 1861: pp. 661-63].

É difícil, senão impossível, inventariar a importância e extensão desta produção e, conseqüentemente, seu valor como móvel das incursões portuguesas à região. Por mais expressiva que esta fosse, no entanto, sobressaem na ocupação do rio Branco dois outros motivos tão ou mais fundamentais: sua importância para o mercado interno colonial como zona de suprimento de escravos índios e sua posição estratégica, que impunha uma política oficial do Estado visando defender a Amazônia de possíveis aventuras expansionistas dos vizinhos espanhóis e holandeses. São estas as linhas a serem exploradas nas páginas que se seguem.

1. Empresários dos sertões

Os historiadores do rio Branco em geral localizam o avanço para a região nas últimas décadas do século XVII, tomando-o como uma consequência da expansão portuguesa para o rio Negro neste período.

Tanto o cronista Ribeiro de Sampaio [(1777) 1872: 205ss.], como, escrevendo quase dois séculos após, Joaquim Nabuco (1941), ambos empenhados em justificar a antigüidade da posse do Branco⁽³²⁾, articulam o conhecimento deste rio à primeira viagem portuguesa de exploração ao rio Negro, realizada por Pedro Teixeira em 1639.

Há nesta linha de argumentação um certo ilusionismo retórico. Não seria decerto equivocado deduzir a exploração do rio Branco deste período em que os portugueses começaram a vasculhar o vale do rio Negro e seus afluentes, mas trata-se apenas de uma dedução lógica, carente de documentação que a comprove. Os documentos relativos ao Branco datam já do século XVIII, tornando-se mais fartos a partir dos anos trinta, em virtude da expansão oficial através de tropas de resgate que examinaremos mais adiante.

(32) O Duvidor Ribeiro de Sampaio, respondendo às alegações espanholas de posse do rio Branco na década de 70 do séc. XVIII, reuniu provas da soberania portuguesa da área. Do mesmo modo procedeu J. Nabuco, como defensor do direito brasileiro frente às pretensões inglesas à mesma área no início do século XX.

Não estou aqui discutindo uma mera questão de datação. Em verdade, o silêncio que recobre esta fase inicial da ocupação portuguesa da área pode ser interpretado como um indicador do tipo de exploração empreendida nestes anos: extração de drogas do sertão e apresamento de índios por particulares, agindo no mais das vezes clandestinamente e à revelia dos objetivos e determinações do Estado. Os poucos dados de que dispomos para as duas primeiras décadas do século XVIII reforçam esta hipótese, através de duas biografias: a de Francisco Ferreira e a do carmelita Fr. Jerônimo Coelho, ambos acusados de envolvimento no negócio de escravos índios. Penso ser possível através delas compor, senão a dimensão, ao menos as características básicas dessa atividade extra-oficial.

Francisco Ferreira teria chegado ao rio Negro por volta dos primeiros anos do século XVIII ⁽³³⁾. Até os anos 30 já havia explorado o alto rio Branco, e os afluentes Catrimani, Aiarani, Ocaí, Guananaú, Uraricoera e Tacutú (Ferreira, F., 1755, in AEP, II: 690).

O objetivo de tão longas incursões seria a colheita de drogas do sertão e, seguramente, descimentos e 'amarrações' de índios ⁽³⁴⁾. Teria nesta época descido 'imencidade de Gentio' [Ribeiro

(33) O Gov. Mendonça Furtado comentava em 1755 que Francisco Ferreira teria nessa época cerca de oitenta anos, e mais de cinquenta de navegação do rio Branco (in AEP, II: 690).

(34) No único depoimento que nos deixou Francisco Ferreira (Notícia do rio Branco -1755- in AEP, II: pp. 690ss.), depreende-se que não só tinha conhecimento de cada rio em particular, como também dos povos que os habitavam. Seu relato é pontilhado de observações sobre a quantidade e 'natureza' dos

de Sampaio, F., (1775) 1903: pp. 104ss.] da área do rio Branco - cujo número e destino permanecem largamente ignorados. Uma conexão conhecida de seu comércio era Fr. Jerônimo Coelho, que vendia os escravos obtidos de Ferreira às tropas de resgate; os que não eram vendidos como escravos eram aldeados em Aracary, defronte à barra do rio Branco (cf. Reis, A.C.F., 1935: 57)⁽³⁵⁾.

Quanto a Fr. Jerônimo Coelho, sua trajetória é um dos mais gritantes exemplos do caráter empresarial do missionamento carmelita no rio Negro durante o século XVIII (veja-se Sweet, D., 1974, II: pp. 655ss.). Missionário da aldeia de Santo Elias dos Tarumazes⁽³⁶⁾, já em 1719, em um ato que D. Sweet (1974, II: 657) classifica de extraordinário, escrevia pessoalmente ao Rei pedindo

cont. (34)

índios da região, o que obviamente indica o tipo de interesse que o movia: os Paravilhenas (Paraviana), Chaparás (Sapará), e Guajurás (Atorai?) - comentava - eram 'infinitos' e 'gente fácil de domar'.

A declaração de Alberto Parente, índio Paraviana morador de Carvoeiro, nos Autos de Justificação e Posse do rio Branco feitos pelo Ouvidor Ribeiro de Sampaio em 1775 (in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 110), única no gênero, é bastante eloquente com relação à atividade de Ferreira no rio Branco:

"Elle testemunha era Indio da nação Paraviana, e natural do rio Branco do seu braço chamado Uraricoéra donde fôra descido pelo Capitão Francisco Ferreira na idade de dez para onze annos (...)", ou seja, em 1739, dado que este depoimento foi tomado em 1775, quando Parente teria por volta de 46 anos.

(35) Com efeito, segundo Aires de Casal [(1817) 1976: 337], a povoação de Aracary foi formada, entre outras etnias, por grande número de índios Paraviana.

(36) A aldeia de Santo Elias dos Tarumazes foi fundada em 1690 (cf. Prat, A., 1941: pp. 36ss.). Sua localização inicial é difícil precisar, tendo sido posteriormente transferida para o lugar de Ayrão, no rio Negro, a doze léguas de Moura.

exclusiva jurisdição temporal e espiritual sobre sua aldeia, ou seja, que não tivesse que dela dar conta sequer ao superior de sua Ordem. O Rei - o que, afinal, é ainda mais extraordinário - defere seu pedido, considerando seu 'zelo' e 'cuidado' na 'conversão dos Gentios'. Movendo-se portanto desembaraçadamente, Coelho fez da missão uma verdadeira empresa de coleta de cacau, fabrico de canoas, panos e manteiga de tartarugas (37).

Segundo os testemunhos da época, Fr. Jerônimo não restringiria seus negócios ao rio Negro, mas também, através das incursões de seu sócio Francisco Ferreira à bacia do rio Branco, manteria intenso comércio com os holandeses da Guiana (cf. Mendes de

(37) Apoiando-se em um registro datado de 1725 (Gov. Gama a J.P.do Amaral, 14/03/1725 - BAPP 907, pp. 101-112), D. Sweet (1974, II: 656) menciona a existência neste aldeamento de "muitas centenas" de índios e inclusive moradores paraenses.

Uma idéia bastante exata da produção da missão nos é dada pelo relatório do Governador ao Rei, no início dos anos 30 ('Noticia das fazendas dos religiosos do Carmo e aldeias que administram', Gov. Alexandre de Souza Freire, s/d (1732?), AHU-Pará, Papéis Avulsos I, cx. 3, AOC-Wermers):

"(...) A sobredita Religião tem a seu cargo a aldeia dos Tarumás, sita no Rio Negro, de que é Missionario o Padre Fri Jerônimo Coelho, poderá ter esta oitenta índios, e se ocupam em fazer ao menos cada ano 800 arrobas de cacau que importam em 2:880\$000 (...)

Tambem fabrica quantidades de rolos de pano, tendo para tal efeito as aldeanas actualmente a fiar, por cuja causa não cultivam as suas roças, e padecem mil necessidades de farinha, a qual fabrica importa em 20 rolos cada ano que vendidos a 30\$000 importam 600\$000 (...)

Costuma o mesmo missionario ter uma fabrica de canoas grandes em que fabrica quatro cada ano que vendidas a 400\$000 a canoa, importam em 1:600\$000 (...)

E da mesma forma manda fazer todos os anos ao menos 300 vasilhas de manteiga, que á razão de 3\$000 a vasilha importam em 900\$000. E são tratados os aldeões não como livres mas sim como escravos, sem saberem q^{do} é dia Santo, nem receberem o justo pagamento do seu trabalho (...)"

Moraes, F.X., 1775, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: pp. 104ss.; idem in B&BGB, op. cit., pp. 90-1). Assim sendo, Jerônimo Coelho e Francisco Ferreira representavam nesta época pólos terminais do circuito de trocas estabelecido com os holandeses da Guiana, sobre o qual nos demoraremos no próximo capítulo. Basta-nos reter por ora que um número inapreciável de escravos índios retirados da região do rio Branco e - podemos especular - parte da produção da missão dos Tarumás, iriam deste modo parar em mãos dos holandeses, certamente em troca de manufaturados, dos quais o fornecimento oficial português foi sempre tão parco.

O ocaso de tão lucrativo negócio parece ter chegado nos anos 30, muito provavelmente em função das tropas de resgate oficializadas que começam a chegar a partir de então. Se a mencionada ligação comercial com os holandeses era parte substancial desse negócio, então aqui poderíamos entrever razões para sua decadência, desde que é com esse objetivo explícito, o de exorcizar o 'perigo holandês' da Amazônia, que se abre a estação de caça aos Manao, um dos elos, como veremos, desta rede.

De qualquer modo, Fr. Jerônimo Coelho, ao que tudo indica, já teria à época amealhado o suficiente. Em 1730 pede licença à Ordem para estabelecer uma fazenda no rio Guajará, e ali plantar um cacoal, utilizando-se para tanto de índios que trouxera consigo do sertão; o que lhe é deferido (cf. Fr. Manoel da Esperança, Provincial do Carmo, Definitório, 2/05/1730, ms. AOC-Wermers; idem.

in Prat, A., 1941: 250). A quantidade de índios trazidos por Coelho - 'Índios Forros, que rezedião naquella aldeya da onde elle desia, e outros muitos havidos sabe Deos como' - causou escândalo entre os moradores do Pará, suscitando uma Representação ao Rei, que obviamente reivindicava, não a repressão de Coelho, mas equiparação aos seus privilégios (Representação do Procurador Domingos da Silva Rodrigues à Câmara do Pará, 26/05/1734, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 52).

Francisco Ferreira ainda continuará por anos operando na região, tendo se incorporado em 1740 à tropa de Lourenço Belfort que sobe o rio Branco naquele ano. Nos anos 50, trabalhava junto a Fr. José da Magdalena, na aldeia de Mariuá (depois Barcelos), efetuando ainda descimentos e 'amarrações' de índios para as missões e fazendas carmelitas no Pará (cf. Sweet, D., 1974, II: 659).

2. A GUERRA CONTRA OS MANAO

Para a compreensão da expansão portuguesa no rio Negro, como demonstrou D. Sweet (1974, II: 465ss.), temos que considerar inicialmente o esgotamento gradativo do fornecimento de mão-de-obra escrava indígena nas áreas mais próximas a Belém, que se completa no final do século XVII. As áreas de reserva de mão-de-obra, no início do século XVIII, seriam prioritariamente os vales dos rios Solimões e Japurá e, ao norte, os rios Negro e Branco.

Ainda dentro do quadro apontado pelo mencionado autor, o .

respaldo legal desta expansão deve ser procurado na Lei de 28/04/1688. Esta lei, como mencionei anteriormente, retomava as diretrizes de 1655, voltando a permitir resgates e escravização por "guerra justa ofensiva e defensiva" e, lembremos, inaugurava a participação empresarial do Estado no financiamento das tropas de resgate.

O sistema parece não ter obtido muito sucesso em seus primeiros tempos, segundo D. Sweet (1974), em razão da má vontade dos funcionários coloniais, em especial os governadores Christovão da Costa Freire (1707/1718) e Bernardo Pereira de Berredo (1718/1722), que tinham seus próprios interesses no apresamento clandestino, em muito lucrando com ele. As tropas oficiais, deste modo, foram bastante intermitentes até a segunda década do século XVIII. Ainda que contornadas freqüentemente, as ordens régias expressas em 1720 continuavam a ser de que a escravização se fizesse apenas por autoridade pública, conforme o estipulado pela Lei de 1688 (cf. *Ordem Régia ao Governador*, 13/04/1728, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 49; *idem in Pde. Joseph Lopes ao Rei*, 8/10/1729, in B&BGB - *Selected Pages*, 1624/1729, ms. BL).

Em 1727 a Junta das Missões deliberou autorizar que particulares se incorporassem às tropas de resgate para efetuar resgates privados (Azevedo, J.L., *apud* Sweet, D., 1974, II: 486). Esta medida foi um pouco mais tarde ratificada pela Coroa e pelo Governo do Estado, dado que representava mais um passo no sentido de coibir o apresamento clandestino, colocando-o sob controle governa

mental. No entanto, mesmo antes da autorização de Lisboa, a medida foi posta em prática, apenas com o consentimento da Junta das Missões e do Governador, pela tropa de guerra e resgates enviada contra os Manao em 1725, que passo a examinar.

Por volta de 1723, o novo Governador João da Maia da Gama, tendo ordens explícitas do Reino no sentido de fazer cumprir a lei de 1688, envia uma tropa oficial ao interior, comandada por um certo Manoel de Braga. Esta tropa veio a se dividir, indo parte dela com seu missionário para o rio Xingu, e outra seguindo com o cabo para o rio Negro (cf. Carta Régia ao Gov. Gama, 17/02/1724, in B&GB-An.Mem.Br., 1903, I: 34ss.).

O destacamento de Braga teria alcançado a área além da foz do rio Branco e ali montado seu arraial, sendo portanto a primeira tropa oficial a adentrar o que seria então território dos Manao, povo habitante da região do rio Jurubaxi (cf. Sweet, D., 1974, II: 517). Por motivos desconhecidos - mas nem por isso inimagináveis, dadas as costumeiras atrocidades das tropas de resgate - os Manao se insurgiram contra a tropa, matando um soldado e um 'principal' índio aliado (cf. Sweet, D., 1974, II: 526ss.).

O Governador envia Belchior Mendes de Moraes, que mais tarde virá a capitanear a guerra, para levantar um inquérito sobre o ocorrido. De acordo com a 'devassa' de Moraes, os Manao e todos os povos habitantes da região, além das freqüentemente invocadas acusações de canibalismo e incesto, seriam aliados dos holandeses

da Guiana, com eles comerciando em escravos (cf. Carta Régia ao Gov. Gama, 17/02/1724, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 34ss.). Seu chefe, Ajuricaba, em um ato considerado ostensivo desafio à soberania portuguesa na região, carregava hasteada em sua canoa uma bandeira holandesa [cf. Sampaio, F.X. Ribeiro (1775) 1825: 110].

Bem armados - segundo o Governador, com armas holandesas e também com as que haviam recebido no comércio com os traficantes de escravos clandestinos do Pará que teriam contatado até então - os Manao enfrentavam os portugueses, atacando as missões do rio Negro e levando prisioneiros os índios aldeados (cf. Carta Régia ao Gov. Gama, 17/02/1724, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 34ss.). Se não fossem contidos nessa aliança com os holandeses, ponderava o Governador, os outros povos da região poderiam fazer o mesmo, abrindo assim caminho para uma invasão holandesa no vale do rio Negro.

Configurava-se deste modo um quadro jurídico-político que justificava plenamente, pela ordem da época, uma guerra justa contra os Manao. O Governador pede autorização do Reino para tal guerra, e também auxílio para efetivá-la, pois a colônia não disporia de tropa e armamentos para tanto. O Rei se mostra favorável à solução de guerra, porém, alegando falta de fundos, deixa-a a cargo dos moradores do Pará - 'pois são tão interessados nos lucros dos Certões, contribuição para a sua defesa' (Carta Régia ao Gov. Gama, 17/02/1724, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 34ss.). Até 1727 não havia chegado ainda uma ordem expressa de Lisboa para declarar a guerra contra os Manao.

Neste intervalo, os Manao estariam decididamente resistindo aos portugueses no rio Negro, sabotando e impedindo a ação das tropas de resgate dentro de sua área de influência.

O jesuíta Joseph de Souza foi enviado ao rio Negro para tentar negociar a paz, cuja condição seria, obviamente, a submissão dos Manao. Souza tentou cooptar Ajuricaba (cf. Governador Gama ao Rei, 26/09/1727, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: pp. 36-9) a uma 'aliança' com os portugueses: contra sua promessa de 'obediência' e 'lealdade' ao Rei de Portugal, resgatou cinquenta de seus escravos e ainda, simbolicamente, ofereceu-lhe uma bandeira portuguesa em troca da holandesa que possuía.

Tal pacto, como coloca D. Sweet (1974, II: 542), para os portugueses não passava de uma maneira de contemporizar com um inimigo poderoso, e, por este mesmo motivos, não chegou a durar; pouco depois os Manao voltavam a atacar as missões.

A declaração de guerra foi então resolvida localmente pelo Governador, com o assentimento da Junta das Missões - 'vendo cheyas todas as Condições que os tiolligos (SIC), Juristas e Canonistas requerem para a guerra ser justa' (cf. Gov. Gama ao Rei, 26/09/1727, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: pp.36-9).

Ajuricaba foi então preso e enviado a Belém. Durante a viagem, rebelou-se, provocando um motim na canoa em que seguiam os índios presos; motim este porém logo sufocado. Ajuricaba, preso em

ferros como estava, atirou-se à água, preferindo suicidar-se. A firmeza do ato causou espanto entre os portugueses, e mesmo anos depois o cronista Ribeiro de Sampaio não pôde negar-lhe o qualificativo de herói, embora ressaltando que os heróis diferem no objeto de suas ações, e não em seu princípio. Como se dá com todos os heróis, ninguém pôde acreditar em sua morte: diz Ribeiro de Sampaio que seu povo esperava seu retorno como os portugueses esperavam por D. Sebastião (cf. Ribeiro de Sampaio, F., 1775, 1825: pp. 110-12).

A alegação de peso para uma guerra justa contra os Manao, como se vê, era sua 'aliança' com os holandeses da Guiana, traduzida na troca de escravos por manufaturados. Cumpre notar, no entanto, como já o apontaram os estudos sobre a questão (Sweet, D., 1974; Nabuco, J., 1941) que esta aliança - tal como a representavam os portugueses, baseada em relações comerciais diretas dos Manao com a colônia holandesa na Guiana - é altamente incerta.

Depreende-se da documentação holandesa para este mesmo período que a colônia então travava seus primeiros contatos com este povo, caso consideremos, como o fazem os autores mencionados acima, que os termos 'Maganouts' e 'Magnauws', presentes nos registros holandeses, referem-se aos mesmos Manao vindos do Rio Negro. Em setembro de 1723 registrou-se a chegada pelo Essequibo de uma expedição de 'Maganouts' em três canoas (com aproximadamente 30 pessoas, entre homens, mulheres e crianças), causando grande alarme entre os colonos. O entendimento com os holandeses foi difícil,

os intérpretes apenas conseguiram depreender que os Maganouts traziam escravos para vender. Os colonos deliberaram levá-los ao Forte, porém os índios teriam resistido, fugindo para a mata. Oito foram capturados e distribuídos como escravos entre os colonos (cf. Court of Policy, Essequibo to West India Company, 4/10/1723, in B&BGB - An.Mem.Ing., 1903, I: pp. 20-1).

Informados sobre o ocorrido, os Diretores da Companhia das Índias Ocidentais pedem explicações a seus funcionários na colônia, estranhando sua reação frente à expedição dos Maganouts, que lhes parecia ter fins pacíficos de comércio. Mencionam então um contato que teriam previamente estabelecido com os Maganouts, no ano de 1722, quando estes lhes teriam vendido escravos (cf. West India Company to the Commandeur and Court, Essequibo 6/01/1724, in B&BGB - An.Mem.Ing., op. cit.). O Conselho Político do Essequibo responde que nenhuma hostilidade havia sido inicialmente tentada contra os Maganouts, mas que estes teriam provavelmente se apavorado diante dos holandeses armados e das perguntas dos intérpretes sobre escravos pertencentes à Colônia que teriam apresado.

Em meados de 1724 o Conselho Político do Essequibo recebe informes de que os Maganouts estariam atacando as aldeias de índios aliados (os Akawaio e os Caribes), matando-os e capturando-os para vender em outros lugares e que, além disso, pretendiam atacar a colônia. Alegando a defesa dos índios aliados e da Colônia, o Conselho resolve 'extirpar e aniquilar' os Maganouts, enviando uma ex-

pedição para atacá-los. Cada Maganout morto valeria dois machados, e os prisioneiros deveriam ser vendidos como escravos ao preço de mercado (cf. Minutes of the Court of Policy, Essequibo, 3/09/1724, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903: p. 24).

Quarenta anos mais tarde, o Comandante do Essequibo (Comandeur to West India Company, 27/09/1763, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: pp. 70-1) atribuiria o incidente com os Manao nos anos 20 às informações distorcidas que os holandeses teriam recebido de seus aliados Caribes que, ciumentos do negócio de escravos, não desejavam o contato dos Manao com os holandeses. Estava o Essequibo à esta época à espera de um grupo Manao fugido da missão de Aldey-nha, no rio Negro, e que já havia mandado informação de sua vinda pelos Paraviana, habitantes da região do rio Branco e em contato direto com os holandeses. Sabemos, porém, pela documentação portuguesa, que o grupo Manao foi capturado pelos Paraviana do rio Branco e levado como escravo para o Suriname (cf. Lourenço Pereira da Costa ao Governador, 2/09/1762, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: pp. 85-6).

Isto não significa, como bem demonstra D. Sweet (1974, I: 516-25), que os Manao não estivessem engajados no tráfico de escravos para os holandeses; eles de fato o estavam, ainda que indiretamente, anos antes de seu contato com as tropas de resgate portuguesas. Afirma D. Sweet que os Manao manteriam tradicionalmente uma rede de trocas em urucú, ralos de mandioca e outros produtos com os grupos indígenas da região do rio Solimões, através do Japurá.

Provavelmente em fins do século XVII teriam entrado em contato com os povos do rio Branco, já então em relações de troca com os holandeses da Guiana e, em razão da demanda holandesa, teriam se especializado no tráfico de escravos. Portanto, através desta vasta rede de trocas que envolvia grupos indígenas desde o Essequibo até o vale do rio Negro, pela rota do rio Branco, os Manao receberiam os produtos holandeses, até mesmo a bandeira de Ajuricaba, símbolo de sua 'traição' à Coroa portuguesa.

Poder-se-ia sugerir, com base na documentação holandesa, que a tentativa dos Manao nos anos 20 visava eliminar o grande número de intermediários que os separava dos holandeses, aí mesmo se localizando as razões de seu fracasso: os Caribes, como vimos, não o permitiram. Assim, os Manao estariam tragicamente guerreando em duas frentes por volta dos anos de 1723 e 1724.

Se a suposição de uma 'aliança' com os holandeses foi justificativa jurídico-política suficiente para uma guerra justa contra os Manao, não se pode deixar de considerar também as razões de ordem econômica que teriam os portugueses para tanto, como já foi competentemente discutido por D. Sweet (1974, II: 530ss.): consistiriam basicamente, segundo este autor, em obter o maior número possível de escravos para a cronicamente depauperada colônia, e ainda, aumentar as zonas de fornecimento de mão-de-obra escrava indígena, com a extinção de intermediários que faziam o tráfico fluir para os holandeses. Vejamos.

Durante os anos de 1724 e 1725 uma epidemia de varíola havia devastado o Maranhão e Grão-Pará, atingindo duramente a população indígena escrava e aldeada. A declaração de guerra permitiria à tropa cativar quantos índios lhes fosse possível, uma vez que eram considerados - tanto pela Lei de 1655, como pela de 1688 que a retoma - escravos todos os aprisionados em batalhas. Já os resgates, como vimos (Cap. I), tinham de preencher certos requisitos legais.

A guerra, cujos primeiros passos foram ensaiados em 1723 com a 'devassa' feita por Belchior Mendes de Moraes, se arrastou até 1728, sob o comando de João Paes do Amaral. Longe de aí se encerrar, neste mesmo ano Belchior Mendes é nomeado para substituir Amaral, e fazer a guerra aos Maiapema, considerados aliados dos Ma^unao e por conseqüência, também traidores da Coroa portuguesa.

Em abril de 1728 o missionário da tropa, o jesuíta Salvador de Oliveyra, em uma confusa carta ao Visitador Geral da Ordem (Salvador de Oliveyra a Jacinto de Carvalho, 21/04/1728, in B&BGB - Selected Pages 1624-1729 ms. BL) denunciava que a tropa de Amaral estaria escandalosamente escravizando em proveito próprio, boicotando os resgates devidos ao Colégio do Pará e à Fazenda Real. Os escravos, quando eram destinados a El-Rei, ficavam amontoados em um 'curralinho', onde estavam 'cheios de bexigas', os mortos misturados aos vivos. Muitos haviam morrido em virtude de um incêndio ocorrido no arraial, e a se crer na carta do missionário, porque não haviam sido tirados a tempo de seu curral.

Uma reação, principalmente da parte da Companhia de Jesus, começa a se esboçar em fins de 1728 para 1729, contra o prolongamento da guerra e das barbaridades cometidas pela tropa no sertão. O Padre Joseph Lopes, Vice-Provincial da Companhia, escrevia ao Rei em outubro de 1729 (Joseph Lopes ao Rei, 8/10/1729, in B&BGB - Selected Pages 1624-1729, ms. BL) denunciando que Belchior Mendes de Moraes estava no rio Negro, escravizando indiscriminadamente em proveito próprio e de particulares ⁽³⁸⁾. A maior parte dos escravizados não era, segundo Lopes, da nação Maiapema contra a qual se guerreava, sendo desta maneira ilegalmente capturados. Presos em currais, os escravizados morriam a cada dia de fome e doenças ⁽³⁹⁾. Lopes deixa claro que tanta violência chegava a ser improdutiva, observando que para cada cem escravos que chegavam vivos ao Pará, morriam em média quatrocentos.

No mesmo ano de 1729 o Padre Lopes viria a insistir (Joseph Lopes ao Rei, ?/1729, in B&BGB - Selected Pages 1624-1729, ms.

(38) "(...) resgatando por sy, e por outrem justa, ou injustamente todos quantos quer, e mandando passar registros para sy, e para particulares assignados por elle, e por hũ religioso do Carmo chamado Fr. Ignacio, o qual foi destinado despozitamente (SIC) para este emprego pelo Governador (...)
 (...) Como dizem todos desta vez não fica Tapuia, que nam seja escravo
 (...)" (cf. Joseph Lopes ao Rei, 8/10/1729, op. cit.),

(39) "(...) Seguesse tambem de senão recolherem as Tropas ao seo tempo [as tropas não deveriam demorar-se mais de um ano em operação, segundo a lei de 1688, e esta já se arrastava por cinco anos] inficionarem-se os Arrais (SIC) pelas muitas doenças, que cauzão as muitas fomes, e as muitas feridas, que trazem das Guerras metidos em Corrais os prizioneiros aonde morrem huns em cima dos outros prezos em libambos de pés e mãos sete, ou oito, e as vezes mais cada dia (...)"
 (Joseph Lopes ao Rei, 17/04/1729, op. cit.),

BL) na urgência de se retirar Belchior Mendes de Moraes do rio Negro: ele e sua tropa estariam destroçando também as aldeias de índios aliados, e escravizando até mesmo os índios já aldeados nas missões.

Pode-se depreender da reclamação do Pe. Lopes que em verdade as autoridades eclesiásticas da colônia já haviam então perdido o controle da ação da tropa de Moraes que, por outro lado, contava com o pleno apoio do novo Governador Souza Freire. Porém, ao que tudo indica, os protestos dos jesuítas não tiveram ressonância na Corte; ao contrário, o Rei ordena, a instâncias do Governador (Ordem Régia ao Gov. Alexandre de Souza Freire, 11/02/1730, in B&BGB - An. Mem. Br., 1903, I: 51) que se desse parte aos superiores das respectivas ordens dos missionários que se recusassem a ceder índios para a expedição de Belchior Mendes, como também se castigassem os seculares que a boicotassem.

Um embate silencioso se desenrola entre as autoridades civis e eclesiásticas da colônia quanto ao andamento da guerra no rio Negro: em setembro do mesmo ano de 1730, a Junta das Missões recusa, por ilegítimos, os escravos feitos pela tropa de Moraes, aconselhando que, na condição de livres, fossem enviados às aldeias de repartição (Certidão de Justificação Junta das Missões, 7/09/1730, in B&BGB - Selected Pages 1624-1729, ms. BL).

Como se pode verificar, da perspectiva dos Manao e outros povos da região atingidos pela guerra, o desastre seria o

mesmo: para o genocídio só lhes foi oferecida como alternativa a sua desorganização enquanto sociedade. Segundo o Governador Souza Freire, o número de mortos foi de 2.800 indivíduos, 'com grande crédito das armas de V.Mag.^e' (Alexandre de Souza Freire ao Rei, 5/09/1731, in BAPP cod. 862, 1690-1734)⁽⁴⁰⁾. Aqueles que não foram mortos ou escravizados, foram deslocados de seu território tradicional e ainda paulatinamente incorporados aos aldeamentos carmelitas que aumentaram no rio Negro a partir de então, na razão inversa do desmantelamento daquelas sociedades (cf. Sweet, D., 1974, II: pp. 594 ss.).

A população indígena do rio Negro sofrera irremediável abalo e, nos anos 30, estaria drasticamente reduzida. E estavam abertas aos portugueses as rotas de apresamento para o alto rio Negro e rio Branco.

Repensada um pouco mais tarde, a tropa de guerra e resgates de Belchior Mendes de Moraes foi vista como um desastre financeiro para o Estado, posto que, resgatando na maioria das vezes em favor de seus membros, não chegou a fornecer um número su-

(40) D. Sweet (1974, II: 557) citando outro documento do mesmo ano (Governador Freire ao Rei, abril de 1731) dá um total de 20.800 mortos na guerra contra os Maiapema, considerando-o, no entanto, altamente improvável. A dificuldade de estimativa, segundo o autor, reside no fato de que não há dados demográficos confiáveis para o rio Negro neste período. Trata-se certamente de um erro de transcrição. Mas o dado importante a reter, como sublinha este autor, é a feição genocida desta guerra que, qualquer que tenha sido a cifra de mortos, deixou praticamente despovoada a região.

ficiente de escravos de El-Rei que repusesse os gastos do Tesouro dos Resgates, o que veio a repercutir no financiamento das tropas posteriores (João de Abreu Castelobranco ao Rei, 5/09/1738, in B&BGB - An. Mem. Ing., 1903, I: 32). E ainda um grande desastre político, pela depopulação que ocasionou, o que o Estado ainda tentará por anos mitigar, através dos cabos das tropas seguintes, que tinham por obrigação contatar os sobreviventes que haviam fugido para o interior e convencê-los das vantagens da pax lusitana (Regimento ao cabo de tropa José Migual Ayres, 31/12/1738, in BAPP cod. 1023, 1781-1801).

No entanto, a tropa de resgate enquanto instituição não chegou a ser questionada. A violência, e sua conseqüente improdutividade em termos da obtenção de mão-de-obra, foram atribuídas a seus protagonistas: Belchior Mendes de Moraes, mameluco e alcoóla tra; foi reputado o único responsável pelas atrocidades cometidas contra os povos indígenas do rio Negro. Os cabos de tropa, daí em diante, deveriam ser recrutados entre a nata da sociedade colonial (cf. Sweet, D., 1974, II: 598).

3. AS TROPAS DE RESGATE NA REGIÃO DO RIO BRANCO

É no rastro, como vimos, da devastação causada pela tropa de João Paes do Amaral e Belchior Mendes de Moraes no rio Negro que a atenção dos paraenses se volta para a área do rio Branco. Nesse momento a região passa a ser integrada no mercado inter

no colonial: não mais o apresamento de índios em escala regional empreendido por pequenos traficantes como Francisco Ferreira, mas uma exploração sistemática, com o apoio do Estado, visando os mercados de Belém e São Luiz. Com efeito, o rio Branco e seus tributários serão, durante os anos que se seguem, uma das principais zonas de fornecimento de mão-de-obra escrava indígena para o Pará (cf. Sweet, D., 1974, II: 599-622).

Em 1736 entra no rio Branco a primeira tropa de resgates oficial, comandada por Christovão Ayres Botelho, sobrinho de Belchior Mendes de Moraes. Pouco sabemos de sua operação na região, temos registro apenas de que data deste mesmo ano a chegada, pela primeira vez, em Belém dos 'produtos naturaes' do rio Branco [cf. Baena, A.L.M. (1838) 1969: 151]. Certamente seriam eles cacau, salsaparrilha, cravo e outros gêneros de extração e, principalmente, escravos índios, fruto desta tropa.

Desta tropa sabemos apenas que teria 'subido muito assima das caxoeiras do Rio Branco em resgate dos Indios' (cf. Francisco Xavier Mendes de Moraes 1775, in B&BGB - An.Mem.Br., 1903, I: pp.104ss.).

Pouco depois, uma segunda tropa iria suceder-lhe. No final dos anos 30, os moradores do Maranhão, apesar do apresamento em massa realizado pela tropa de guerra contra os Manao durante a década de 20 no rio Negro, pediam novas tropas de resgate para o sertão, argumentando com a sua crônica deficiência de mão-de-obra (cf. Sweet, D., 1974, II: 598). O Estado, porém, alegava não

poder efetivá-las, por se encontrar sem fundos o Tesouro dos Resgates (Gov. João de Abreu Castelobranco ao Rei, 5/09/1738, in B&BGB - An.Mem.Ing., 1903, I: 32).

Nesta conjuntura, Lourenço Belfort, plantador no Maranhão, propôs ao Governo colonial financiar uma tropa com seu próprio capital, com a condição de que lhe fosse dado o comando da tropa, além de poder reservar para si escravos em número suficiente de modo a cobrir seu investimento. oferecia-se a resgatar escravos para a Fazenda Real, para cobrir o déficit do Tesouro dos Resgates, além de pagar os impostos legais sobre os escravos que adquirisse. Em caso de prejuízos, propunha encarregar-se totalmente deles (Proposta de Lourenço Belfort, 21/10/1737, in B&BGB - An. Mem. Ing. 1903, I: 33). A Junta das Missões pronta e avidamente aquiesceu (Decisão da Junta das Missões, 26/10/1737, in B&BGB - An. Mem. Ing., 1903, I: 33).

Um ano mais tarde, estando ainda a tropa de Belfort em atividade, o Governo envia nova tropa, desta vez financiada pelo Tesouro dos Resgates, comandada por José Miguel Ayres. Embora este ponto seja um tanto obscuro, o mais certo é que a tropa de Ayres tenha ido juntar-se à de Belfort, e não substituí-la, como reza a lei de 1688, que determinava apenas um ano de duração para uma tropa de resgate (cf. Regimento a José Miguel Ayres, Gov. João de Abreu Castelobranco, 31/12/1738, BAPP cod. 1023).

O Regimento dado a Lourenço Belfort (ou seja, o conjun-

to de regras estipuladas pelo Governador para o procedimento da tropa no sertão), passado depois, com ligeiras diferenças, a José Miguel Ayres, é o documento mais importante de que dispomos para a compreensão da estruturação e funcionamento da tropa de resgates, embora ao examiná-lo seja essencial termos em mente que ele fala dos aspectos formais da tropa, o que não necessariamente corresponde à sua realidade.

Destaca-se inicialmente da leitura do 'Regimento' de Belfort e Ayres o uso das tropas oficiais como modo de fazer respeitar o Governo colonial no vasto interior, isto é, um meio de controlar os negócios dos moradores que, como vimos, geralmente corriam à revelia do Estado. Assim sendo, os cabos, tanto Belfort como Ayres, tinham força de lei no interior, e deveriam expressamente mandar prender e enviar a Belém os vadios, os soldados desertores e os particulares que encontrassem apresando índios clandestinamente. Foi-lhes delegado também poder para inquirir judicialmente os delinqüentes, tanto os incorporados à tropa como fora dela e, em caso de crimes leves, estabelecer suas penas.

Tinham os cabos licença para arregimentar nos aldeamentos missionários os índios necessários ao serviço da tropa, e mesmo retirá-los à força, diante de uma possível recusa do missionário em cedê-los. Deveriam zelar pelo bom comportamento da tropa, não permitindo que perturbassem a ordem dos aldeamentos por onde passassem, ou fizessem resgates sem a aprovação do missionário da tropa.

Os resgates obedeceriam a uma ordem de prioridades, estando em primeiro lugar aqueles destinados à Fazenda Real, seguidos pelos do missionário, que os recebia em nome da Companhia de Jesus; em terceiro lugar, os pertencentes aos primeiro e segundo cabos da tropa, seguindo-se então os dos soldados e demais oficiais, e por último os dos civis agregados que portassem licenças.

Dentro do período de operação das tropas oficiais, por força da autorização concedida pela Junta das Missões em 1727 que mencionei acima, é incontável o número de particulares que teriam obtido licença para resgatar escravos à sua sombra. O resultado foi certamente uma multiplicação do número de escravos feitos por uma mesma tropa, tornando-se também impossível uma projeção sobre tal número, desde que não só uma mesma pessoa poderia obter várias licenças para um número variado e irregular de resgates mas ainda, o que é mais grave, não dispomos dos registros de todas as pessoas que obtiveram tais licenças. Dos poucos registros de que dispomos, sabemos somente que na primeira partida de escravos produzida pela tropa de Belfort, na canoa da Fazenda Real foram para Belém 150 escravos: 70 para a Fazenda Real, 11 para o Colégio da Companhia de Jesus, 43 para o próprio Belfort, 5 para o comandante da canoa, 2 para Manoel da Costa Ramos, membro da expedição, 6 para Leandro Botelho, também membro da expedição. E ainda, em canoas particulares seguiram o soldado Guido de Abreu, com 10 escravos e Amaro Gonçalves com 22 escravos (cf. Lourenço Belfort a João de Abreu Castelobranco, 29/06/1738, in B&BGB - An.Mem.Ing.,

1903, I: pp.38ss.). O mesmo se aplica à tropa de Ayres: em apenas um despacho do Governo concedendo licenças a particulares para resgatar escravos à sombra da tropa, de setembro a novembro de 1739, foram concedidas cinco destas licenças, perfazendo mais de 125 resgates (41).

Seriam concedidos alvarás apenas às pessoas que provassem ter canoas e mantimentos suficientes para o transporte dos escravizados. Esta parece ter sido uma grande preocupação do Governo colonial com relação às tropas que se seguiram à tropa de guerra dos anos 20, dado que, como mencionei anteriormente, pelas con

(41) "Despacho das Canoas que forão com Alvaras p^a fazer resgates na Tropa do Rio Negro, de que hé Cabo Joze Miguel Ayres.

Em 30 de Sbr^o [setembro] de 1739 tirou licença Jose da Veiga Tenorio para mandar fazer 20 resgates concedidos em Junta de 10 de Dezr^o [dezembro] de 1738, foi por Cabo João dos S^{tos} q. apresentou folha corrida.

Em 1^o de Novembro tirou licença Antonio Jozé [ilegível] p^a mandar fazer 25 resgates pello Cabo Manoel Correa, posto que apresentou folha corrida, e foi concedido o Alvará em Junta de 10 de Dezr^o de 1738.

Em 6 de Novembro tirou licença Ignacio Ant^o [Antonio] Craveiro p^a mandar fazer 40 resgates concedidos em Junta de 26 de Novembro e se lhe passou Alvará em 2 do d^o [dito], e apresentou folha corrida o Cabo Fernando Vasquez, q. vay á d^a [dita] delig^a [diligência].

Em 6 tirou licença Br^{meu} [Bartolomeu] Guerreiro p^a mandar [ilegível]. [ilegível] tirou licença José de Souza Delgado p^a mandar fazer 40 resgates por João Bap^{ta} [Baptista] Machado q. juntou folha corrida, e lhe forão concedidos em Junta de 26 de Sbr^o de 1739, e se passou Alvará em 2 de Novr^o [novembro] de 1739".

cod. 938 Registro de Indios 1739-1755 BAPP.

Temos portanto 125 resgates, afóra a licença concedida a Bartolomeu Guerreiro, cujo número de resgates a que teve direito não podemos avaliar por se encontrar o documento ilegível.

dições extremamente precárias de acomodação dos índios, em currais, e de transporte, em canoas superlotadas e em geral com mantimentos insuficientes para toda a viagem, proporção considerável morria antes de alcançar o mercado de destino. Retomando a observação feita pelo Padre Lopes (Joseph Lopes ao Rei, 8/10/1729, op. cit.) apenas um quinto dos índios escravizados chegaria vivo. Por este motivo, o Regimento de Belfort e Ayres estabelecia que a capacidade da canoa deveria ser avaliada em relação ao número de escravos a ser transportado, e este critério inviolavelmente obedecido (42).

Ainda pelo Regimento, não poderia a tropa proceder à guerra ofensiva contra os povos indígenas, mas poderia fazê-lo em condição defensiva. E nesse caso, tinha direito, durante o combate, de 'reduzir á Escravidão todos os que puder'.

Tinham ambos os cabos ordem de retornar dentro de um ano. Parece ter havido em verdade um revezamento de cabos, estes sim retornavam, sendo simplesmente substituídos; as atividades da

(42) Um certificado de capacidade cúbica de uma canoa para transporte de escravos, datado de 31/05/1738 (in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 42) nos dá uma idéia do que, afinal de contas, seria a ineficácia do critério:

A canoa tinha 75 palmos de comprimento, 15 palmos de largura, e 5,5 palmos de profundidade. Os práticos asseguravam que ela poderia transportar 150 escravos 'muito convenientemente', podendo carregar mais de 200. Consideremos o palmo 0,22m, a área da canoa seria de 51,5 m², e portanto um escravo (tomando a cifra de 150) ocuparia 35 cm². Ou seja, os índios viajariam de pé e - não se trata aqui de força de expressão - amontoados uns em cima dos outros.

tropa se arrastaram assim por dez anos, ou seja, até 1749 ⁽⁴³⁾.

A tática dos cabos foi montar um arraial sede e dividir a tropa em escoltas, atuando assim em diversas áreas simultaneamente. A área específica do rio Branco, embora os resgates sob o comando de Belfort tenham se iniciado em 1738, começa a ser atingida ao que tudo indica a partir de 1740 ⁽⁴⁴⁾. Neste mesmo ano, como parte da tropa de Belfort, entrou no rio Branco uma escolta comandada por Francisco Xavier de Andrade. Montando um arraial acima das primeiras cachoeiras do rio Uraricoera, a expedição ainda veio a se dividir em dois corpos, que tomaram rumos diferentes pelas duas margens do rio.

A escolta que seguiu a margem esquerda do Uraricoera

(43) Senão vejamos: em 1739, como vimos, a tropa de Ayres se junta à de Belfort no rio Negro. Um ano depois Ayres retorna ao Pará, sendo substituído pelo segundo cabo da tropa, João da Cunha Correia (cf. Sweet, D., 1974, II: 600), que, por sua vez, é substituído por Estácio Rodrigues em 1741 (cf. Nomeação de Estácio Rodrigues, João de Abreu Castelobranco, 27/11/1741, in cod. 1023 Miscelânea 1681/1808 BAPP). Belfort retorna em 1744, permanecendo até 1749 (cf. Sweet, D., op.cit.). Em 1749, tendo o Rei ordenado a suspensão e retorno da tropa, o Governador envia José Miguel Ayres para fazer cumprir tal ordem (cf. Gov. Mendonça Gurjão ao Rei, 8/03/1749, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 49), o que teria sido pretexto para enviar Ayres a uma última entrada ao rio Branco (cf. Sweet, D., 1974, II: 610).

(44) Com efeito, o relato de Nicolas Horstman, desertor holandês que, saindo do Suriname, navegou toda a extensão do rio Branco desde o Tacutu, até o Negro no ano de 1739, não faz qualquer menção à presença portuguesa na região (Horstman, N., 1739, in RBG, I: 168 ss.).

chegou até às cabeceiras do rio Catrimani, tendo em seguida retornado pelo Cahahy (ou Ucayahy?) que desemboca no Uraricoera. Foram, segundo seus próprios depoimentos, em busca dos Saporá e outros grupos indígenas. Viajaram cerca de dois meses, regressando quando doenças começaram a abatê-los; teriam então esquadrinhado a porção oeste do que é hoje Roraima.

A escolta que tomou a margem direita do Uraricoera foi comandada por Francisco Ferreira, o velho traficante conhecedor da região; teriam andado cerca de um mês pelos campos, em busca dos Wapixana e Macuxi (cf. Autos de Justificação e Posse do rio Branco, 1775, in B&BGB - An.Mem.Br., 1903, I: pp. 103ss.).

Outra expedição, sob o comando de José Miguel Ayres, sobre novamente o rio Branco já no final dos anos 40; a esta tropa ter-se-ia juntado ainda um grupo comandado por Sebastião Valente, da vila de Cametá, ao que tudo indica, a proceder resgates particulares (cf. Autos de Justificação e Posse, op.cit.).

A dimensão da tragédia que certamente representou o apresamento de escravos para as sociedades indígenas da região em muito se amplia com a expedição de Ayres, pelo contágio do sarampo que esta tropa levou ao rio Branco. Esta epidemia de sarampo começou a grassar na capital por volta de 1743 e rapidamente se propagou pelo interior, durante até os anos 50, com conseqüências desastrosas para a demografia local, principalmente para a população indígena. Os dados oficiais (Gov. Mendonça Gurjão ao Conselho

Ultramarino, 13/08/1750, *apud* Azevedo, J.L., 1901: 190-1) fornecem uma cifra de 18.377 mortos em Belém, fazendas e aldeamentos das cercanias desta cidade, cálculo este que não inclui as outras fazendas do Pará, as vilas então existentes de Vigia, Caeté e Cametá, as pessoas dispersas pelo interior, e muito menos os povos indígenas não aldeados. Estas categorias computadas, a projeção de J.L.de Azevedo (1901: 190-1) é de uma cifra total de 40.000 mortos. Com base nos registros existentes para as missões nos rios Negro e Solimões, D.Sweet (1974, II: 737) computa 2.716 baixas na população indígena aldeada, entre mortes e fugas para evitar o contágio. Neste quadro, aldeias inteiras podem ter desaparecido, com a volta de pessoas já infectadas.

Para a área específica do rio Branco, uma idéia do desastre social e demográfico causado pela ação do apresamento e epidemia combinados, nos é dada pelo depoimento do cronista Chermont [Chermont, C., *in* Rodrigues Ferreira, A., (1783) 1983: 76-8]: a tropa de José Miguel Ayres, segundo este cronista, visitava lugares até então sabidamente populosos, onde não restavam mais que os ossos dos mortos; 'os que escaparão do contágio, não escaparão do captiveiro'. É em nome das enormes baixas causadas por esta epidemia de sarampo entre a população aldeada no rio Negro que vêm a se justificar mais entradas no rio Branco já na década de 50, desta vez, como veremos mais adiante, a título de descimentos (cf. Frei José da Magdalena ao Gov. Gurjão, 25/06/1750, *in* B&BGB - An. Mem. Br., 1903, I: pp. 54-5).

São estes todos os dados obtidos com relação à operação das tropas de resgate no rio Branco neste período. Tomados em conjunto, eles são muito imprecisos e, decerto intencionalmente, reticentes no que tange à dimensão do apresamento realizado na área. Segundo D. Sweet (1974, II: 731), não há dados disponíveis para avaliar o número de escravos feitos pelas tropas de Lourenço Belfort e José Miguel Ayres nos rios Negro e Branco. Serafim Leite (1943, III: 380) aponta ainda que os 'registos' de escravos assinados pelo missionário destas tropas entre 1745 e 1746, ao contrário dos registros feitos pela tropa de guerra contra os Manao, já não discriminavam mais a etnia dos escravizados, o que impede assim qualquer tipo de averiguação mais detalhada. Ferreira Reis (1940: 20) afirma que Lourenço Belfort teria levado do rio Branco 'mais de um milheiro de indígenas' para suas fazendas no rio Mearim; mais de mil escravos para o cabo da tropa, afora, como vimos, os destinados à Fazenda Real, membros da expedição, Colégio da Companhia de Jesus e civis incorporados... A atrocidade fica, portanto, a cargo de nossa imaginação, o que não é certamente tarefa difícil.

Podemos minimamente afirmar que estas incursões vasculharam de modo sistemático a bacia do rio Branco, atingindo frontalmente quase todos os grupos habitantes da região, e em especial aqueles localizados às margens dos grandes rios. Data desta época a navegação do canal de Cassiquiare (ligação até então desconhecida entre os rios Negro e Orinoco) por uma parte da tropa

de Belfort, que teria chegado a apresar índios aldeados nas missões jesuíticas espanholas (cf. Sweet, D., 1974, II: 603).

O pavor que espalharam entre a população indígena na área pode ser mensurado pela repercussão que suas atividades tiveram até mesmo nas colônias vizinhas. Em 1746 o Comandante da colônia holandesa do Essequibo informava à Companhia das Índias Ocidentais (Diretor do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 7/12/1746, in RBG, I: pp. 222ss.) que os povos indígenas habitantes da área da Serra dos Cristais (nas cabeceiras do rio Rupununi) estejam rejeitando qualquer contato com os brancos, devido aos maus tratos que vinham lhes infligindo os portugueses.

Já para a Guiana Espanhola, temos o protesto veemente do Padre Gumilla (1791, I: 326-7) contra o apresamento de índios aldeados pelos jesuítas no rio Orinoco. As 'correrias' dos portugueses no Orinoco eram, segundo Gumilla, absolutamente intoleráveis, por serem movidas apenas pela cobiça de indivíduos particulares e não pelo zelo apostólico de missionários, visando a redução dos índios à fé católica. Enganava-se o cronista; além dos resgates, as tropas de Belfort e Ayres tinham ainda como atribuição formal efetuar descimentos. Ao contrário do que pensava Gumilla, o nome de Deus foi usado, e nem sempre em vão, pois que justificava uma lucrativa escravização em massa.

A trajetória do jesuíta Aquiles Avogadri, missionário aque acompanhava estas tropas, é bastante ilustrativa a este respeito: D.Sweet (1974, II: 601ss.) afirma que Avogadri, um italiano recém-chegado à colônia, mostrava-se inicialmente relutante quanto ao processo de escravização, desagradando assim o cabo da tropa, Lourenço Belfort, que dele se queixava ao Governador. A resposta do Governador e do Superior jesuíta lembravam ao padre que ele deveria cumprir sua obrigação enquanto missionário da tropa.

Avogadri parece ter entendido muito bem a sua obrigação: em junho de 1738 Belfort já agradecia a Deus tê-lo como missionário da tropa, em vez do Padre Manuel Ferreira, que, em sua opinião, daria liberdade a todos os escravizados (cf. Belfort a Castelobranco, 29/06/1738, in B&BGB - An.Mem.Ing., 1903, I: 38ss.). Ato contínuo, Avogadri também escrevia pessoalmente ao Governador, observando que fazia grande serviço a Deus em 'resgatar os Tapuyas do horrível cativeiro de seus desumanos inimigos', porque se era certo que os resgatados continuariam escravos, o seriam de católicos, e nesta escravidão encontrariam 'a verdadeira liberdade dos filhos de Deus' (cf. Avogadri a Castelobranco, 30/06/1738, in B&BGB - An. Mem. Ing., 1903, I: 43).

Nos anos 50 o Governador Mendonça Furtado, criticando o sistema de resgates, denunciou que Avogadri, enquanto missionário da última tropa ao rio Negro - ou seja, as tropas de Belfort e Ayres em seu conjunto - teria assinado vários papéis em branco pa

ra posterior preenchimento dos assim chamados 'registos' de escravos (Mendonça Furtado a Pombal, 10/11/1752, in AEP, I: 292). Tornara-se, ao que parece, ativo traficante: ainda em 1752, Mendonça Furtado comentava escandalizado que o Padre Avogadri, 'que há muitos anos se acha nos sertões com o pretexto de descimentos, tiranizando índios' mais Francisco Portilho, um conhecido traficante, haviam chegado a Belém com 16 canoas carregadas com mais de 200 índios, dos quais uma pequena parte foi dada às aldeias de repartição e o resto distribuído entre as fazendas da Companhia de Jesus; 33 foram vendidos por Portilho aos mercedários (cf. Mendonça Furtado a Pombal, 26/01/1752, in AEP, I: 212).

O encerramento das atividades das tropas de Belfort e Ayres coincide com o declínio do próprio sistema oficial de resgates no Maranhão e Grão-Pará. Em março de 1747 o Rei ordena o retorno destas tropas, que há anos operavam nos rios Negro, Branco e Japurá. O Governador reluta em fazer cumprir tal ordem, argumentando com a 'grande deficiência' de escravos devido à epidemia que lavrava no Pará. A Coroa, no entanto, mantém a decisão de 1747 (Parecer do Conselho Ultramarino, 13/07/1748, in B&BGB - An.Mem.Ing., 1903, I: 48-9).

O Governador envia então José Miguel Ayres no cumprimento das ordens régias, o que, como mencionei acima, deu ensejo a uma última entrada no rio Branco. Com Ayres retornou a maior parte da expedição, tendo permanecido no sertão apenas o Padre

Avogadri para 'completar os descimentos de alguns Índios com os quais ele estava em negociação' (cf. Gov. Gurjão ao Rei, 8/03/1749, in B&BGB - An. Mem. Ing., 1903, I: 49-50); atividade em que, como vimos, ele se demorou alguns anos ainda.

Aproximava-se o Tratado de Madrid e, à sua sombra, a pax colonial, enquanto questão político-estratégica central para a preservação das conquistas portuguesas na Amazônia, se impunha.

4. O RIO BRANCO COMO FRONTEIRA COLONIAL: O PERIGO HOLANDÊS

Nas páginas anteriores, por mais de uma vez nos deparamos com referências sobre comércio de holandeses na região do rio Negro. Vimos como o comércio empreendido por particulares no rio Branco no início do século XVIII era suspeito de uma articulação com os holandeses do Essequibo. E vimos também que a justificativa de peso para o extermínio dos Manao estava em sua suposta ligação comercial com os mesmos holandeses. Devemos aqui nos dedicar a esta questão, sobretudo porque sua menção remete aos protagonistas desta história, os povos indígenas na área do rio Branco.

Referências a atividades de holandeses no vale amazônico são em verdade contemporâneas às primeiras incursões portuguesas na região: o padre Acuña, cronista da primeira viagem portuguesa de reconhecimento ao rio Amazonas, realizada por Pedro Teixeira em 1639, já mencionava ter encontrado manufaturados, que se

supunha holandeses, em mãos dos índios habitantes da região do rio Solimões, a oeste da foz do Negro [C.Acuña, (1641) 1941: 18].

A presença de manufaturados holandeses é novamente apontada por ocasião da expedição feita ao rio Solimões em fins do século XVIII, na intenção de impedir a ação do jesuíta espanhol Samuel Fritz, que estabelecia missões entre os Omagua, em território considerado português. A informação do Capitão Antonio de Miranda e Noronha, encarregado de tal expedição, é de que havia encontrado em casa dos índios que visitara no rio Negro "varias couzas estrangeiras": ferramentas, facas, e "outras drógas deste vallor". Os índios teriam lhe dito que "os estrangeiros lhas trazião, pelas Cabiceyras do seu Rio, que estes táes vinhão commerciar com seus compadres, e que pelos seus contratos entre os mesmos Indios lhes espalhavão estas drógas, as quais estimão mais que as nossas por serem muito milhores" (45). Noronha advertiu os índios para que sustassem esse comércio com os estrangeiros, "que se presume serem Olandezes", porque, como vassallos do rei português, estavam proibidos por suas leis de empreendê-lo (Antonio de Miranda e Noronha ao Governador do Maranhão e Grão-Pará, 25/05/1695, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 8ss.). É justamente em vista destas informações de Noronha, devo lembrar, que o Conselho Ultramarino opina sobre a conveniência de coibir o contato dos índios com estrangeiros, sob o argumento, síntese do peso político da

(45) D.Sweet (1974, I: 268), analisando esta questão, supervaloriza, a meu ver, esta qualidade atribuída aos manufaturados holandeses. Retornaremos a este ponto mais adiante.

submissão dos povos indígenas na colonização da Amazônia, de que os "Gentios são as Muralhas dos Certoens" (Parecer do Conselho Ultramarino, 20/12/1695, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 12-13).

As denúncias relativas à existência de manufaturados holandeses entre os índios, no entanto, se repetem incontáveis nos relatos daqueles que adentraram o rio Negro ainda no século XVIII. O Provincial do Carmo, Frei Vitoriano de Pimentel, na crônica que deixou sobre sua viagem, feita no início daquele século pelo rio Negro a fim de alcançar a área missionada pelo Padre Fritz, menciona que a Fortaleza do Rio Negro teria sido construída para impedir o comércio que os "Holandeses de Syrinhame" tinham com os índios naquele rio. Sua ineficácia ele próprio comprova, ao ver entre os índios objetos de procedência holandesa: "machados, facas e espelhos holandeses conduzidos por Indios barbaros dos matos, porque os de Syrinhame ainda até agora não chegaram a ter prática com os Indios do rio Negro, mais por respeito da distancia que por medo da Fortaleza" (Relação de Frei Vitoriano de Pimentel, 7/09/1705, ms. AHU-Papéis Avulsos Maranhão, AOC-Wermers).

Alguns anos depois, em 1719, o Governador Berredo, em inspeção às fortificações do Maranhão e Grão-Pará, veio a reiterar as afirmações de Frei Pimentel: a fortaleza do Rio Negro, localizada na foz deste rio, não podia embargar a introdução dos manufaturados holandeses na região, "deixando todo o comercio livre aos Olandezes que o introduzem facelissimamente pellos Indios, seus subordinados,

os quaes se communicão sempre com os nossos, não só em notorio prejuizo da nossa utilidade, mas tambem da segurança daquella Capitania, abastecendo-os de toda a casta de drogas e calibre de armas". Após consultar missionários com experiência no rio Negro, Berredo propôs à Corte a mudança da fortaleza para a foz do rio Jauaperi - "a vinte dias de viagem athe o Rio dos Olandezes" - local onde supunha cortar-se-ia a comunicação com o Essequibo (parecer do Conselho Ultramarino, 8/07/1719, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 30).

Atentemos para um detalhe fundamental destes relatos: não é da presença física dos holandeses em território português que tratam os cronistas, e sim da de seus avatares, os manufaturados⁽⁴⁶⁾. A existência de tais objetos em seus domínios gerava entre os portugueses a forte suposição de que os holandeses pretendiam expandir seu território até o vale amazônico. No entanto, como bem coloca D.Sweet (1974, I: 263ss.), o alarme quanto ao expansionismo holandês era certamente exagerado: nunca houve conflitos armados, sequer encontros com traficantes holandeses em território português.

Não se tratava, com efeito, de uma expansão territorial à força de armas, embora fosse esse o temor, mas de comércio. E, o que aqui nos interessa de perto, um comércio que, justapondo-

(46) G.Edmundson (1903: 15-27), historiando o comércio holandês no rio Negro, esforçou-se por demonstrar o contrário, buscando evidências da presença de traficantes holandeses em contato direto com os índios na região. Porém, como lembra D.Sweet (1974, I: 267), Edmundson tinha interesse em tal demonstração, encarregado que fora pelo Governo inglês de comprovar a anterioridade dos títulos holandeses sobre a área dos rios Pirara e Rupununi, objeto de litígio com o Brasil no início do século XX.

se às relações intertribais, conheceu avassaladora propagação. Através de uma rede extensa e multilateral de trocas intertribais, tal comércio borrava as fronteiras coloniais ⁽⁴⁷⁾ e impunha a presença dos holandeses no vale amazônico: eles estavam em toda parte, metamorfoseados em contas, espelhos e facas em mãos dos índios. Desafiando ainda a estrita proibição de comércio colonial, os manufaturados holandeses encontravam mercado mesmo entre os colonos portugueses: em 1679, conta D. Sweet (1974, I: 270), devido a um imposto régio que encarecia em muito as ferragens no Pará, os moradores furtivamente as estariam comprando dos índios nos arredores de Belém. De modo importante, as missões carmelitas muito provavelmente também desempenharam por longo tempo o papel de terminais deste comércio no rio Negro, como se viu no levantamento, ainda que fragmentário, da carreira de Frei Jerônimo Coelho.

A revisão que recentemente vem sendo efetuada na história colonial amazônica tem se debruçado sobre a questão do comércio holandês, dado seu peso na formulação de uma estratégia portuguesa para a ocupação da área. Grande atenção tem sido dada à estrutura e funcionamento desta rede, sobretudo no que tange às rotas seguidas pelos manufaturados. Tratando desta questão, A. Porro (1984: 5-6) apóia-se na crônica do jesuíta Samuel Fritz para levantar um circuito em que os holandeses, vindos do Essequibo, atin

(47) O comércio holandês atingiu não só o território português, mas também a área espanhola do Orinoco, sobre o que nos demoraremos mais adiante.

giriam o baixo rio Branco, de lá passando os manufaturados aos Ua ranacucena (Guaranagua), primeiro elo de uma cadeia que então se estenderia pela região, retornando, completo o circuito, aos holandeses. Outro circuito operaria envolvendo os povos indígenas habitantes no alto rio Branco. Já D.Sweet (1974, I: 267ss.), argumentando com a dificuldade de averiguação da presença de traficantes holandeses no Negro, aventa a mediação dos grupos habitantes no rio Branco entre os holandeses e os grupos indígenas no rio Negro, quando então estaria conformado um único circuito.

Com efeito, traficantes holandeses podem ter atravessado o rio Branco até sua foz, mas não deixaram registro de suas incursões⁽⁴⁸⁾. Ao nível oficial, a colônia holandesa, do mesmo modo que os portugueses, desconheceu por largo período a bacia do rio Branco enquanto ligação entre o Essequibo e o vale amazônico: "alto Essequibo" era o termo, bastante vago, utilizado para designar toda a região além do último posto holandês neste rio (Official Journal, Fort Kykoveral, Essequibo, 13/11/1699, 20/11/1699, 16/03/1700, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 12; Court of Policy, Essequibo to

(48) Tais registros começam a surgir muito mais tarde, em meados do século XVIII. Uma informação, note-se, datada já de 1764, pode ser interpretada como menção a uma incursão de um traficante holandês na área do rio Negro: nesta época o Diretor Geral do Essequibo reportava que o traficante Jan Stok teria ido muito além do rio Rupununi, chegando próximo às "Missões dos Portugueses" (Director-General, Essequibo to West India Company, agosto/1764, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, II: 72ss.). Dado que na década de 60 não havia ainda aldeamentos indígenas no Branco, pode-se supor que tal informação refira-se às povoações no Negro.

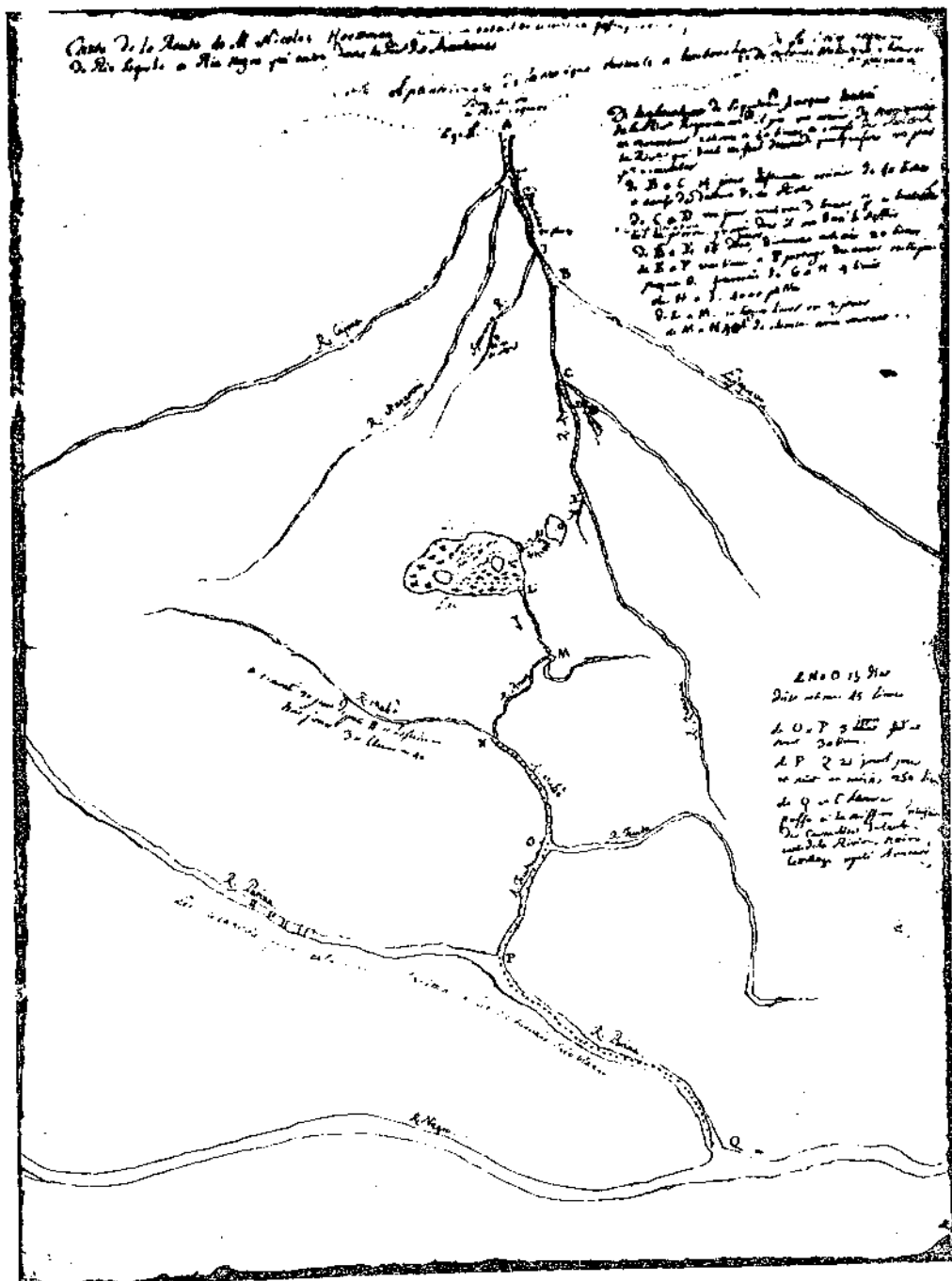
West India Company, 20/02/1722, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 19).

No final dos anos 30 do século XVIII, o holandês Nicolas Horstman foi designado oficialmente para uma expedição de prospecção mineralógica às serras localizadas no "Alto Essequibo". Horstman, no entanto, deserta e empreende a travessia do Branco, vindo a ter na missão de Aracari, no rio Negro. Estabeleceu-se depois em Belém (N.Horstman, 1745, in RBG, I: 167-171).

O relato de sua viagem é o primeiro registro escrito de que se dispõe para a rota do Essequibo ao Negro via rio Branco, mas, note-se, foram os portugueses que primeiramente obtiveram suas informações. Aliás, como adverte D. Sweet (1974, I: 275) o acesso às informações de Horstman em muito facultou a penetração das tropas de resgate que em seguida operaram na região. Um pouco mais tarde o relato de Horstman seria divulgado na Europa pelo viajante francês Charles Marie de La Condamine [(1745) 1944: 95-96]. O esboço que Horstman traçou de sua jornada deu base não só ao mapa de La Condamine, mas também ao mapa da América do Sul feito por M.D'Anville em 1748, que se tornou um instrumento básico para a cartografia da época (Harris & Villiers, RBG, I: 167-168).

Deve-se notar, no entanto, que, se tal caminho não era conhecido oficialmente, no caso do comércio clandestino, como vimos, alguns indivíduos, como Francisco Ferreira, e outros traficantes particulares sem dúvida o conheciam, e talvez já o houvessem trilhado várias vezes ⁽⁴⁹⁾. E como os portugueses, também os

(49) Devemos lembrar a descrição acurada que Francisco Ferreira, na década de 50, pode fornecer sobre o rio Branco e seus afluentes, localizando exata-



N. Horstmann, 1745

MRE - Mapoteca



LA CONDOMINE
1745

La Condamine, 1745

MRE - Mapoteca

traficantes holandeses podem tê-lo feito.

Em que pese a dificuldade de se estabelecer a intervenção direta dos traficantes holandeses já em território português, importa-nos reter inicialmente, para efeito desta discussão, que os circuitos de trocas eram fundamentalmente desenhados pelas relações inter-tribais, ponto para onde convergem as análises tanto de A. Porro como a de D.Sweet. E ainda há que se notar, como aponta D.Sweet (1974, I: 272ss), que os circuitos de troca também se redesenham ao longo do tempo, variando na razão direta do avanço português em direção ao Negro. Explico.

Até o final do século XVII acreditavam os portugueses que os manufaturados fossem introduzidos pelo rio Orinoco, engano que se desfez à medida em que foram adquirindo um melhor conhecimento da geografia regional (D.Sweet, 1974, I:265ss.). O rio Jauaperi, a que se referia o Governador Berredo, também figurou como possível ligação do Negro com a colônia holandesa, suposição que, do mesmo modo, logo depois se dissipou: os índios daquele rio, relataria mais tarde o padre Noronha (1764, *in* B&BGB-An.Mem.Br., 1903,

cont. (49)

mente o rio Tacutu como acesso dos holandeses ao Branco:

"(...) Asima das caxoeyras, a quatro dias de distancia está o Rio Tacutu, que corre da parte de Leste para Oeste, e he povoado de Peralvilhanas. Por este Rio he que se tem comunicado os Olandezes, e sahido por elle alguns (...)"

(Francisco Ferreira, 1755, *in* B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 78).

I: 88-89), receberiam os manufaturados por intermédio dos povos habitantes no rio Branco ou rio Urubu (50).

Com a divulgação do relato do viajante N.Horstman, e o mapeamento do rio Branco através das andanças das tropas de resgate que a ele se seguiram na década de 40, o Pará passou a ter uma noção precisa da posição do rio Branco enquanto conexão do rio Negro com o Essequibo, o "rio dos Olandezes". As descrições vão se tornando mais ricas em detalhes com o passar do tempo: na década de 60 o padre Noronha registraria as informações de um Principal índio de Barcelos, segundo as quais, vencidos os campos entre o Tacutu e o Rupununi, e navegando por este rio abaixo, em seis dias se alcançavam os primeiros estabelecimentos holandeses (51).

(50) "(...) As farramentas, e mais fazendas Holandezas, ã possuia o gentio deste Rio, produzirão a conjectura da sua comunicação com o Mar do Norte por algum Rio, ã nelle dezaguasse: desvaneceo-a contudo o mesmo Gentio, afirmando não possuir aquellas fazendas por commercio immediato dos Holandezes; mas por vias do Gentio, ã vive junto ás vertentes do Rio Urubú, ã fás Barra na margem setentrional das Amazonas (...)

(...) O Pe. Fr. João Guilherme Religiozo Carmelitano fundou em este Rio em a parte chamada Manhaúa huma Povoação, ã se acha antiquada e extinta; e sendo muitas as diligencias, e frequente a comunicação do Gentio, dele se não conseguirão noticias que atestassem a disputada comunicação: ficando por este modo na firme certeza de ã as taes fazendas herão participadas pelo Gentio do Rio Branco, ou pelo do Urubú (...)"

(J.Monteiro de Noronha, 1764, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I:88-89).

(51) "(...) A comunicação do Rio Branco com os dominios de Olanda em Suriname pela vizinhança dos Rios Repumany, e Esquivo, ã desaguão no Mar do Norte, se manifesta claramente no mapa de Mons.^r de Condamine, pelo pouco espaço ã medea entre os nomeados Rios, e os de Tacutú em diligencias do resgate, e commercio do Gentio. E na certeza também tem evidentes provas na viagem, ã fez Nicolau Horstman de Suriname ao Rio Negro (...); nas muitas em ã manteve o comércio dos Holandezes o Pe. Jironimo Coelho, Religiozo Carmelitano,

cont. p. seg.

Este conhecimento é certamente o resultado lógico do processo de ocupação portuguesa da região do Negro, mas esta ocupação, por outro lado, também influi no desenho dos circuitos de trocas, ou, mais especificamente, em função do devassamento do rio Negro ocorre uma retração da rede de trocas nesta área. Os portugueses, como mencionei anteriormente, tentaram no início responder à suposta invasão holandesa com fortificações militares, método que se mostrou ineficaz pela própria natureza do comércio holandês. Bem cedo os portugueses tomaram ciência deste dado e deste modo, passaram intencionalmente a responder com a redução e aldeamento de índios, ponto de estrangulamento de evidente eficiência. O caso dos Manao é um exemplo eloqüente deste processo: tomados como parceiros exemplares dos holandeses, o desmantelamento de sua sociedade é um marco tanto da ocupação colonial portuguesa como de sua contrapartida, o declínio do comércio holandês no rio Negro. Com efeito, a partir dos anos 30 do século XVIII, vão cessando as referências sobre tal prática no rio Negro. E, o

cont. (51)

sendo Misionario na antiga Aldea de Tarumã; nas que fez o Principal Ajuricaba, e finalmente na noticia, ã me participou o Principal da Villa de Barcelos Theodozio da Gaya, de ã chegando a huma Povoação de Indios ã abitão pouco distante do nascimento do Rio Tacutu, vira dois ou tres pretos os quaes juntamente com os mesmos Indios lhe certificarão, ã em meyo dia de jornada, por campos se chegava ao Rio Rupumani por onde em distancia de seis dias de viagem havião já Engenhos, e fazendas dos Holandezes, os quaes continuamente negociavão, com o Gentio sobredito (...)"

(J. Monteiro de Noronha, 1764, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 90-91).

que nos interessa de perto, a partir deste momento, o rio Branco tornou-se o palco principal da rede de trocas com os holandeses, e este seria o motivo forte a atrair a atenção dos portugueses para a área.

Retoricamente, pois que tais vizinhos jamais chegariam às vias de fato, a disputa territorial na região centrar-se-ia nesta rede de trocas: o discurso colonizador português para o Branco montar-se-ia sobre o tema da necessidade de sua ocupação para estancar a invasão insidiosa dos manufaturados holandeses, flanco aberto na segurança dos domínios portugueses na Amazônia. Nesse sentido, a ocupação do Branco seria vital não tanto pela preservação desse território em particular, mas por sua condição de entrada para o vale amazônico. E mais uma vez, do ponto de vista dos portugueses, a submissão dos índios decidiria a disputa pela posse do território.

No início dos anos 50 uma denúncia quanto a atividades dos holandeses no Branco chega ao Pará com força renovada. Frei José da Magdalena, missionário do rio Negro, enviara uma escolta ao rio Branco para efetuar descimentos de índios Paraviana para a aldeia de Aracari (Carvoeiro), sob a alegação de que as missões no Negro encontravam-se esvaziadas em virtude da epidemia de sarampo que grassara em 1748. Em uma aldeia Paraviana os portugueses encontraram uma escolta holandesa, que os teria atacado. Neste encontro, os holandeses teriam ainda declarado que vinham "res-

gatar escravos com fazendas que trazião e a guerrear com quem lhos impedisse". Em estilo bombástico, Frei José de Magdalena comunicou o ocorrido ao Governador. Especificava então que os holandeses costumavam vir anualmente, na época das cheias, quando se podia navegar pelos campos alagados, e advertia:

"constame que não há anno nenhũ que os ditos Olandezes não levem do rio Branco muita gente, hũa amarrada, outra resgatada, e se senão impedir a que elles cá não tornem, brevemente virão a ser Senhores do Rio Negro".

(Frei José da Magdalena ao Gov. Mendonça Gurjão, 25/06/1750, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 54).

A notícia alvoroça os portugueses e presta-se a uma tentativa de reeditar os resgates de escravos. Relatando o caso à Corte, o Governador Mendonça Gurjão - o mesmo a quem assistimos, ainda que timidamente, levantar dois anos antes a inconveniência econômica de se estancar as tropas de resgate - argumentava que só enquanto as tropas de resgate operavam na área "se continhão aquellas desordens"; de outro modo não se poderia contê-las, dada a grande distância entre Belém e "aquelle Certão" (Gov. Mendonça Gurjão ao Rei, 11/09/1750, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I:55). A Corte responde ordenando o envio constante de dois missionários aos sertões, principalmente àquelas regiões onde atuassem os holandeses, para descer os índios às aldeias já existentes no rio Negro, mas, note-se, autorizados também a efetuar resgates no caso dos índios con

tatados possuírem escravos (52).

No rastro da repercussão obtida pelo caso, a Camara de Cametá também peticiona ao Rei a volta das tropas de resgate, utilizando-se do argumento de que se os portugueses não resgatassem os escravos que os índios faziam em guerras intertribais - "uso e costume inseparavel destas Nasçoens" - eles certamente os iriam vender aos holandeses. Acenavam então com o caso, deveras convincente, de Ajuricaba (Representação da Camara de Cametá ao Rei, 25/12/1751, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 57-58).

A resposta da Corte, evidente sinal dos tempos, mais uma vez confirma a proibição das tropas de resgate: "a conv.^a [conveniência] dos moradores não fas licita uma injustiça (...) para que elles

(52) "(...) por ser conveniente ao Servisso de Deos, e meu, e ao augmento desse mesmo Estado, Fui servido determinar por resolução de vinte e sete de Mayo do anno passado em Consulta do meu Conselho Ult^{ro}. que haja sempre ahy dous missionarios, que sem aparato, nem forma de tropa acompanhados só com os Indios; e alguns poucos Soldados para sua defença, entrem pelos Certoens (e principalmente por aquellas (SIC) por onde os Olandezes podem ter algũ Comercio) a praticar Indios, e persuadilos com dadivas e mimos a descerem para as minhas Aldeas guardandoselhe inviolavelmente todos os pactos, e condiçoens juntas com que os missionarios convierem com elles e ao mesmo tempo quando senão queirão descer poderão os ditos Missionarios saber se tem alguns escravos, e os poderão resgatar das suas mãos mandandoos para a cidade ao Gov^{or}.; os quaes fareis tomar a rol, e remeter para as minhas aldeas mais vezinhas a cidade, e estes Indios se occuparão nos Serviços Reaes, e nos seus salarios se lhe irão descontando os gastos que a Faz.^a Real tiver feito com o seu resgate, e depoes desta inteirada serão tratados nas Aldeas como os mais Indios delas (...)"

(Ordem Régia ao Gov. Mendonça Furtado, 11/05/1751, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I:56).

se não vendão aos Hollandezes se não hão de cativar tiranamente mas sim cate-
quizar e atrahir com o premio e o favor e nisto insisto." (Carta Régia de
11/1753, *in* B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 58-59).

Esta polêmica, como se vê, adentrou ainda pelo governo
de Mendonça Furtado, a quem a Corte requisitaria um parecer sobre
a proposta de utilizar as tropas de resgate como forma de marcar
a presença portuguesa na região, feita por seu antecessor. O diag-
nóstico de Mendonça Furtado concordava com o do antigo governador
quanto ao obstáculo representado pela distância no controle do
Branco: uma viagem de Belém à área levaria pelo menos 50 dias, o
que certamente implicava em um alto custo. Divergia, no entanto,
quanto à solução a ser dada ao problema: na opinião do Governador,
o povoamento seria a medida viável, e eficaz, para barrar as en-
tradas holandesas (F.X.Mendonça Furtado ao Rei, 13/12/1751, *in*
AEP, I: 114).

Resulta do episódio a carta régia de 14/11/1752 ordenan-
do a construção imediata de uma fortaleza às margens do rio Brân-
co (53). Porém, diante das ponderações do Governo colonial de que

(53) "Dom José, por Graça de Deus, etc. - Faço saber a vós Francisco Xavier de
Mendonça Furtado, Governador e Capitão General do Estado do Pará, que sen-
do-me presente que pelo Rio Essequibe têm passado alguns Holandeses das
terras de Surinam ao Rio Branco, que pertence aos meus Domínios; e cometi-
do naquelas partes alguns distúrbios, fui servido ordenar por resolução de
23 de outubro deste ano, tomada em consulta do meu Conselho Ultramarino,
que sem dilação alguma se edifique uma fortaleza nas margens do rio Branco,
na passagem que considerares ser mais própria, ouvidos primeiro os Enge-
nheiros que nomeares para este exame; e que esta Fortaleza esteja sempre
guarnecida por uma companhia do Regimento de Macapá, a qual se mude anual-

faltavam verbas na capitania para o devido cumprimento da ordem régia, a Coroa decidiu adotar o paliativo sugerido pelo Gov. Mendonça Furtado, de que se mandasse patrulhar a região do rio Branco por soldados ou moradores das vizinhanças, principalmente na época das cheias, quando se sabia vinham os holandeses, e ainda que se fizessem aldeias na região (F.X.Mendonça Furtado a D. Antonio Rolim de Moura, 18/04/1753, in AEP, I: 354; Carta Régia ao Governador do Maranhão e Grão-Pará, 25/04/1753, in AEP, I: 358).

A ordem régia para a construção de uma fortaleza no rio Branco, continuou, em verdade, por mais vinte anos letra morta. Para além da alegada falta de verbas na colônia, curiosamente um outro fator decisivo no adiamento de tal construção veio a ser o próprio Tratado de Madrid.

Uma política de preservação territorial, como vimos, caracteriza os anos 50, motivada fundamentalmente pela assinatura do Tratado de Madrid no início da década. Inaugurava-se assim uma

cont. (53)

mente. E aos ditos engenheiros fareis visitar também outras paragens e postos desta Capitania, de que a defesa seja importante, particularmente das que forem próximas às colônias e estabelecimentos Estrangeiros, para formarem um distinto Mapa das fortificações de que necessitarem as cidades do Pará e do Maranhão e as suas barras. El-Rei Nosso Senhor o mandou pelos Conselheiros do seu Conselho Ultramarino, abaixo assinado, e se passou por duas vias.

Lodesio de Cobellos Pereira a fez em Lisboa, a 14 de novembro de 1752." (in AEP, I: 302).

nova etapa na colonização da região amazônica, que passou a contar com a intervenção direta do Estado em seu planejamento. Estas colocações se estendem em tese para a área do rio Branco: finda a fase de predação pelas tropas de resgate, o Estado se preocupava naquele momento com a situação de suas fronteiras.

A criação da capitania de São José do Rio Negro em 1755 pelo então comissário português para as demarcações, Governador Mendonça Furtado, deve ser entendida neste contexto, uma entre as muitas medidas tomadas para colocar decididamente um enclave português na Amazônia: "sem ele era impossível que S.Maj. nunca fosse senhor desta grandissima parte dos seus dominios mais do que no nome" (F.X. Mendonça Furtado a Sebastião José de Carvalho e Melo, 6/07/1755, in AEP, II: 706-708). Uma forte justificativa para a criação de tal unidade administrativa era o controle da entrada de holandeses pelo rio Branco. O povoamento do Negro, acompanhado da construção de uma fortaleza no rio Branco, garantiria a defesa da colônia contra eventuais tentativas de invasão por aquela rota. Uma unidade administrativa no rio Negro tinha também um valor conjuntural, para fornecer infra-estrutura ao encontro das comissões espanhola e portuguesa, que afinal terminou por não acontecer. A comissão portuguesa, como mencionei anteriormente, aguardou por longo tempo a chegada dos representantes espanhóis no rio Negro e, nesta estada os portugueses também ocupam, mas apenas temporariamente, o baixo rio Branco, fazendo plantações de mandioca e outros víveres para sustento da comissão (F.X.Mendonça Furtado a Se

bastião José de Carvalho e Melo, 15/07/1755, in AEP, II: 773; F.X. Mendonça Furtado ao Sargento Mor Engenheiro Sebastião José da Silva, 5/12/1755, in AEP, III: 886-888). Nesta época também o comissário português manifestou intenção de ir explorar o rio Branco e determinar o local para a construção do forte, mas essa viagem não se efetivou (F.X.Mendonça Furtado a Sebastião José de Carvalho e Melo, 25/02/1754, in AEP, II: 514ss.).

Porém, os espanhóis, interlocutores políticos privilegiados naquele momento, não representavam uma ameaça ao domínio português da região do Branco: havia ali uma cordilheira a separá-los. Antes se temia a vizinhança holandesa. Temor esse, aliás inteiramente compartilhado por Espanha com relação a seus territórios na Guiana: durante as negociações para o Tratado de Madrid, a Espanha chegou a propôr secretamente a Portugal uma aliança para o estreitamento dos holandeses, bem como dos franceses na Guiana para que, inviabilizando-lhes a colonização, ambos os Estados pudessem estender seus domínios até aquela costa. A corte portuguesa, no entanto, rejeita a proposta, temerosa de entrar em conflito aberto com uma potência do porte da França. A Espanha, por sua vez, não lhe parecia um aliado confiável (Conde de Perelada a Sebastião José de Carvalho, março/1753, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 62; Sebastião José de Carvalho e Melo ao conde de Unhão, 9/06/1753, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 69-70; Sebastião José de Carvalho e Melo a F.X.Mendonça Furtado, 5/08/1753, in AEP, I: 404).

Tal temor parece dever-se principalmente à ausência de tratados reguladores da partilha territorial entre estas potências: como bem coloca M.N.Menezes (1977: 44), os holandeses consideravam o Tratado de Tordesilhas um "mero pedaço de papel", avançando gulosamente sobre o Novo Mundo já piamente repartido entre Sua Majestade Católica e Sua Majestade Fidelíssima.

Paradoxalmente, é a este diagnóstico que podemos atribuir um relativo atraso na ocupação do Branco, neste momento em que o Estado português centra sua atenção na preservação de suas conquistas. O Tratado de Madrid impôs como prioridades estratégicas as fronteiras coloniais com Espanha, relegando ao segundo plano a delimitação territorial com os holandeses. Este quadro viria ainda a ser reafirmado pela conjuntura internacional no início dos anos 60, com a guerra do Pacto de Família ⁽⁵⁴⁾: fortalezas foram então erigidas em regime de máxima urgência no Amapá, fronteira com os franceses, e outros pontos fronteiriços à colônia espanhola, como Tabatinga e Marabitenas.

Ao que tudo indica, a fronteira com os holandeses, no cálculo político-estratégico do Estado português, poderia esperar. Assim sendo, não deixa de ser irônico que a ocupação efetiva do rio Branco na década de 70, seja detonada por uma tentativa de

(54) Chamou-se guerra do Pacto de Família a coligação feita em 1761 pelas coroas da casa de Bourbon - França, Espanha e Nápoles - contra a Inglaterra, a quem se aliou Portugal (F.A.Varnhagen, 1981, 2, IV: 180ss.).

anexação da área por parte dos espanhóis, como veremos adiante.

Nos anos 60 apenas canoas de vigilância cruzam periodicamente o rio Branco. Um Pesqueiro Real também é criado nesta época no baixo rio Branco, para fornecimento da capitania do Rio Negro. Ainda uma expedição de observação seria realizada em 1766 pelo Alferes José Agostinho Diniz, por ordem do Governo do Rio Negro, mas não disponho de maiores detalhes a seu respeito (F.X.Ribeiro de Sampaio, 1775, *in* B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 104).

Não cessam, entretanto, os sobressaltos quanto à presença dos "hereges do Norte" na região, principalmente no alto rio Branco, raramente visitado pelos portugueses. Em 1762, o Ouvidor da Capitania do Rio Negro constata, horrorizado, que os Paraviana no rio Branco estavam armados:

"Por este socesso não deyxó de fazer reparo em terem aquelles Perálvilhanos tantas armas, polvora e balla; signal evidente que os Hollandezes os municião, ou por via de negociação, ou por outro principio, e por qualquer que seja sempre nos he nocivo termos nas vizinhanças Indios tão armados, e que costumão ir vender as gentes sugeytas a s. Mag.^e Fidelissima". (Lourenço Pereira da Costa ao Governador da Capitania do Rio Negro, 2/09/1762, *in* B&BGB - An.Mem.Br., 1903, I: 85-86).

O tráfico de escravos Caribe-holandês

Palco de uma disputa, ao menos retórica, entre portugueses e holandeses pela posse da área do rio Branco, o comércio holandês com os índios exige uma análise mais detalhada. Re capitulemos suas características mais gerais: centrado na troca de manufaturados por gêneros de produção natural e artesanal indígena e, notadamente, escravos índios, o escambo entre holandeses e índios teve por singularidade se justapor às relações intertribais, envolvendo a participação ativa de intermediários índios. Veio deste modo a alcançar povos indígenas muito além da área estrita de influência holandesa, ultrapassando as fronteiras dos vizinhos territórios de Espanha e Portugal (55).

(55) O comércio dos holandeses com os índios na área do rio Branco não constitui certamente um caso sem paralelos. Além de ter se estendido pelo noroeste amazônico, como mencionei acima, um paralelo forte também pode ser traçado com as relações estabelecidas entre ingleses e Miskito durante a ocupação colonial da América Central (M. Helms, 1983), onde, aliás, não por acaso os ingleses, senhores da manufatura, cobiçavam os territórios espanhóis. Do mesmo modo, a rivalidade entre portugueses e franceses, tendo por arena as relações com os Tupi na costa brasileira, como apontou o estudo pioneiro de A. Marchant [(1942) 1980], bem pode ser alinhada entre os casos análogos.

O papel desempenhado por este comércio na constituição de um discurso colonizador para a Amazônia, em si mesmo, justifica seu exame, sobretudo para a área do rio Branco, pois, como vimos, após a consolidação da ocupação portuguesa do vale do rio Negro, esta região tornar-se-ia sua área prioritária de operações. Porém, na discussão que se segue, eu gostaria de ressaltar sua outra face: o envolvimento direto dos povos indígenas habitantes no rio Branco neste tráfico, à medida em que a intermediação exercida por estes grupos nos circuitos de troca os faz emergir como protagonistas ativos deste processo.

Um exame acurado do tráfico holandês na área dos rios Branco e Orinoco, devo notar, já foi empreendido por D. Sweet (1974, I: 252-287); exame que privilegiou a composição e funcionamento desta rede ou, mais especificamente, a circulação dos bens e a intermediação exercida pelos assim chamados Caribes, à época reputados apresadores de escravos para os holandeses. Tenho, no entanto, algumas observações a fazer acerca de tal abordagem.

Sugiro inicialmente que a identidade Caribe seja tomada com certa cautela: essa designação, tal como se apresenta nas fontes coloniais, tem um caráter substantivo, no sentido de que pretende designar um grupo indígena específico, concepção que, embora reforçada pela etnografia do século XIX, vem atualmente sendo questionada pelos estudiosos da área das Guianas

(veja-se N. Whitehead, 1984; P&F Grenand, 1985). No âmbito específico do tráfico de escravos polarizado pelos holandeses, creio que D.Sweet, ao tomar os Caribes como uma realidade etnográfica, obscureceu a dinâmica da inserção dos grupos indígenas, enquanto apresadores ou apresados, neste circuito. Este ponto será especialmente tematizado no presente capítulo.

Parece-me, entretanto, que mais por mover-se nos marcos de uma análise econômica formalista, D.Sweet reservou pouca atenção à lógica interna que regia a estruturação desta rede de trocas. Explico.

Muito embora registre a existência de incursões guerreiras para o apresamento de escravos, o autor tendeu a enfatizar, ao contrário, o caráter comercial da troca de escravos por manufaturados. Deste modo, o tráfico Caribe-holandês seria uma rede composta de relações comerciais e os bens em circulação, escravos e manufaturados, seriam essencialmente mercadorias.

Partindo destas premissas, o engajamento dos grupos indígenas no circuito do tráfico é explicado pela atração exercida pelos manufaturados europeus sobre estes povos: a introdução, afirma o autor apoiando-se em formulações de A. Métraux, de objetos de ferro e outros manufaturados, bebidas alcoólicas, sal, açúcar, etc., em sociedades que não possuíam tecnologia nem matéria-prima para sua fabricação, desenvolveu entre eles uma demanda por tais produtos e, conseqüentemente, uma intensa

dependência em relação aos europeus que as forneciam. Em suas próprias palavras, "os holandeses proviam um contínuo suprimento destas quinquilharias; os Caribes e outros as distribuíam; e os índios do subcontinente amazônico dariam o que fosse preciso para obtê-las" (pp. 260-61).

Como se pode verificar, esta linha de argumentação pressupõe, em primeiro lugar, que os índios teriam estimado os manufaturados enquanto mercadorias, isto é, por seu valor de uso e troca. De modo correlato, sua demanda teria sido provocada por uma escassez de meios, sejam eles tecnologia ou matéria prima. Neste ponto, como é sabido, reside uma armadilha perigosa da interpretação formalista: pode-se contrargumentar que demanda e escassez são conceitos que, se se aplicam a economias de mercado, têm baixo rendimento explicativo quando aplicados a economias de tipo diferente (K. Polanyi, 1971; M. Sahlins, 1978).

Uma inversão do foco de análise se faz, a meu ver, necessária. Assim sendo, trarei a exame não a circulação de mercadorias, mas o que lhes tocava expressar, ou seja, as relações travadas entre holandeses e os povos indígenas que, sob o etnônimo abrangente de Caribes, foram afetados pelo tráfico. Desta perspectiva, adianto que há razões para supor que os bens trocados estivessem investidos de um sentido a mais, algo que certamente os livros contábeis da Companhia das Índias Ocidentais não registram. É a própria idéia de comércio que coloco em causa.

1. A POLÍTICA INDIGENISTA HOLANDESA

Na visão do El-Dorado, dizem os historiadores J. Rodway e D.T.Watt (1888: 1-17), encontra-se o nexu das primeiras incursões européias à costa da Guiana.

Em sua versão guianense, o mito do El-Dorado se inicia com a aventura de Juan Martinez, membro da expedição de Diego de Ordáz ao Orinoco por volta dos anos 30 do século XVI, que, desertando, internou-se pela região. Notícias suas surgiriam muito tempo depois, quando, nú e gravemente doente, Martinez teria sido levado a um convento dominicano em Porto Rico. Tratado pelos monges, Martinez, em seus últimos momentos, recompensou-os com dois alforjes abarrotados de ouro, cuja origem lhes revelou: havia estado em Manoa, a cidade do El-Dorado, onde as casas, cobertas de ouro, estendiam-se a perder de vista. Manoa, disse ainda, estaria situada junto a um grande lago, ou mar interiorano, chamado Parima.

O relato se espalhou como um rastilho de pólvora pelas Indias Ocidentais: a partir deste momento, na busca do El-Dorado lançar-se-iam os espanhóis, bem como os ingleses, cujas expedições se iniciaram em 1594, com o não menos legendário Sir Walter Raleigh, o favorito da Rainha Elisabeth. Inaugurava-se assim a ocupação da Wild Coast.

Ativos mercadores, os holandeses, que nesta altura do

século XVI já se encontravam negociando clandestinamente nas colônias espanholas do Caribe, logo estenderam sua atividade ao continente. Uma primeira feitoria holandesa foi estabelecida na costa em 1580, para o comércio de sal com os índios (J.Rodway & D.T.Watt, 1888:17; J.Rodway, 1891: 2-3). Na virada do século, tal comércio, já diversificado, era partilhado por representantes de várias firmas comerciais holandesas (M.N.Menezes, 1977:2; G.Edmundson, 1903: 18).

A iniciativa privada viria a ser sustada em 1621, em favor do monopólio da recém-fundada Companhia das Índias Ocidentais, que, por deliberação dos Estados Gerais, encarregava-se também da administração da colônia (Charter granted by... the States-General to the West India Company 3/06/1621, in BG&Ven. Case, 1896, I: 44-46).

Em meados do século XVII, vendo-se em situação difícil pela perda dos territórios ocupados no nordeste brasileiro, a Companhia das Índias Ocidentais projetava desfazer-se das colônias no Essequibo, cuja lucratividade era ainda baixa (M.N. Menezes, 1977: 3). As câmaras das cidades holandesas de Veere, Middelburg e Vlissingen, com assento na Companhia, decidiram passar a financiá-las: ficaram então sob sua jurisdição os estabelecimentos de Essequibo, Berbice e Demerara. O Suriname, por sua vez, pertencia à câmara de Amsterdam. Esta setorização administrativa não deve passar despercebida; ela tem implicações pa

ra a política indigenista holandesa, de que trataremos adiante.

A colonização do Essequibo tomaria decisivo impulso a partir desta época. A economia colonial firmou-se na produção açucareira em larga escala, com a utilização maciça de mão-de-obra escrava negra. Frise-se, no entanto, que o escambo com os índios, embora acessório no bojo desta economia, nunca deixou de ser empreendido.

Nos anos iniciais, o Forte Kyk-over-al, na foz do Essequibo, concentrava as atividades dos holandeses na região, de lá partindo os comerciantes ("luggers") para o interior, levando manufaturados para comerciar com os índios (56). A demanda holandesa incidia sobre canoas, redes, madeiras, gomas, tinturas - especialmente o urucú, valorizado no mercado europeu em função da indústria têxtil (D. Sweet, 1974, I: 255) - e, como sublinhei acima, escravos índios. Em troca os índios recebiam armas de fogo, *salempores* (57), machados, facas, anzóis, pentes, espelhinhos, e contas, de coral ou vidro, item altamente apreciado, sobretudo pelas mulheres (Official Journal-Fort Kyk-over-al, Essequibo, 1699/1721, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I:12 e 19;

(56) Kyk-over-al seria posteriormente desativado, e um novo forte, Zeeland, construído em região um pouco acima da foz do Essequibo (Diretor Geral do Essequibo, Personal Report, 19/06/1750, in RBG, I: 254).

(57) *Salempores* eram vestimentas de algodão tecidas na Índia e exportadas como roupa de escravo para as Índias Ocidentais (M.N.Menezes, 1977: 54).

E. Bancroft, 1769: 263ss.).

Na articulação deste comércio com os índios reside o dado fundamental para a compreensão da política indigenista holandesa que aqui nos interessa de perto. Os holandeses, com efeito, nunca buscaram converter ou aldear os índios, ao contrário investindo basicamente neste escambo para a construção de sua rede de influência junto aos povos indígenas na colônia: tratados de paz e comércio entre holandeses e índios são registrados desde, pelo menos, 1672 (M.N.Menezes, 1977: 46)⁽⁵⁸⁾.

Tal prática, como vimos, era vista pelos vizinhos espanhóis e portugueses como uma tática expansionista por parte dos holandeses. Por um lado, a acusação não era totalmente destituída de fundamento, dada a repercussão deste comércio nas co

(58) A conversão e o aldeamento parecem ter sido de fato táticas estranhas ao método holandês. Um caso ilustra bem esta afirmação:

No final dos anos 40 do século XVIII, Ignatius Courthial, gascão estabelecido na colônia, peticionou à Companhia das Índias Ocidentais uma doação de terra na região de savana entre os rios Berbice e Demerara, onde pretendia estabelecer um criatório de gado. Oferecia-se, em contrapartida, a abrir uma estrada que desse vazão ao comércio com os espanhóis. Além disso, propunha-se a fazer reduções de índios, "à maneira espanhola". Cauteloso, Courthial observava que tal pedido poderia parecer estranho a holandeses, mas seria considerado em países como França e Espanha. A resposta da Companhia foi de que a proposta era atraente, mas continha vários pontos impraticáveis; prometia então enviá-la à consideração de uma instância superior, o Conselho dos Dez, em Amsterdam. Não sabemos se o gascão obteve a doação de terras, mas seguramente não efetuou as reduções de índios que sugeria (Ignatius Courthial à Companhia das Índias Ocidentais, s/d; Companhia das Índias Ocidentais ao Diretor Geral do Essequibo, 14/05/1749, in RBG, I: 241-243).

lônias contíguas: o comércio holandês tinha ampla penetração não só entre os povos indígenas dos territórios ocupados por espanhóis e portugueses, mas também entre a população colonial, o que certamente contrariava o preceito da proibição de comércio colonial seguido por estes países. Tivemos oportunidade de observar indícios deste processo em território português. Já na fronteira espanhola sua ocorrência parece ter sido ainda mais intensa: um importante comércio privado florescia nesta área, onde particulares espanhóis traziam tabaco, carne seca e, especialmente, mulas, para trocar por manufaturados, muito embora o governo colonial espanhol acusasse os holandeses de roubo de mulas (Diretor Geral do Essequibo a Companhia das Índias Ocidentais, agosto/1764, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, II: 72ss.; Diretor Geral do Essequibo a Companhia das Índias Ocidentais, 2/12/1748, in RBG, I: 236ss.; Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 20/07/1759, in RBG, I: 368; Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 9/01/1762, in RBG, I: 395; Fr. Benito de la Garriga a D. Felix Ferrera, 9/09/1758, in BG&Ven. Case, 1896, I: 93ss.) (59).

Porém, o comércio holandês, ao contrário do que supu-

(59) Não nos compete aqui avaliar detalhadamente esta questão, mas, apenas para frisar a importância de tal comércio, vale registrar uma significativa observação do cronista E. Bancroft (1769: 363): os moinhos de açúcar da colônia, afirma o cronista, eram tocados por mulas obtidas principalmente por "tráfico ilícito" com os espanhóis do Drinoco.

nham espanhóis e portugueses, não constituía um projeto oficial inteiramente orientado pela Companhia das Índias Ocidentais para fins expansionistas. O exame da documentação holandesa para o período mostra que é preciso distinguir neste comércio duas práticas diferentes: uma prática oficial, realizada, ou ao menos preconizada, pelos funcionários coloniais; e uma prática privada, que os funcionários coloniais se empenhavam em controlar.

Ao nível oficial, o comércio holandês com os índios se fazia através dos postos da Companhia das Índias Ocidentais, distribuídos em pontos estratégicos do território: Maykouni, entre os rios Berbice e Demerara; Moruka, na costa, entre os rios Essequibo e Orinoco; Cuyuni, no rio de mesmo nome, região fronteiriça à colônia espanhola; e por fim, Arinda, fronteira com os portugueses. Arinda localizava-se inicialmente nas imediações da foz do rio Mazaruni, mas nos anos 50 do século XVIII foi transferido para a foz do Rupununi, segundo explicou o próprio Diretor Geral do Essequibo, por ser esta a rota dos grupos indígenas que vinham dos rios Orinoco e Corentyne, para comerciar ou guerrear Essequibo acima (S. van Gravesande, *Personal Report*, 19/06/1750, in RBG, I: 254).

Os postos de Arinda, Cuyuni e Moruka, em particular, tinham por função a vigilância destas áreas consideradas fronteiriças; ademais tinham todos por função evitar a fuga de es-

cravos negros e empreender o comércio com os índios (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 27/09/1763, *in* B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 70-71). Nesta esfera, com efeito, o comércio holandês revestia-se de uma legalidade que indignava os vizinhos espanhóis e portugueses: passaportes em latim, assinados pelo Diretor Geral do Essequibo, eram regularmente fornecidos aos intermediários índios que buscavam em áreas distantes os gêneros e escravos necessários ao escambo efetuado nos postos (D. José de Iturriaga a D. Ricardo Wall, 15/12/1757, *in* BG&Ven. Case, 1896, I: 89).

Já a rede privada de comércio com os índios, sem dúvida, consistiu em uma realidade mais complexa do que a prática oficial, por envolver um maior número de variantes.

Os traficantes, personagens centrais desta rede privada, em geral provinham das camadas mais desfavorecidas da população colonial: podiam ser soldados e pequenos funcionários coloniais, cujo tempo de serviço na colônia expirara e que, permanecendo na colônia, faziam o comércio com os índios como meio de ganhar a vida. Agiam por conta própria, quando podiam obter as mercadorias necessárias a crédito; em caso contrário, entravam para o serviço dos proprietários de canaviais, arregimentando mão-de-obra escrava indígena para os mesmos (S. van Gravesande, Personal Report, 19/06/1750, *in* RBG, I: 259-60). Os colonos também costumavam enviar ao comércio com os índios no interior

seus escravos negros, ou índios livres a seu serviço (Minutes of the Proceedings of the Court of Policy, Essequibo, 2/04/1730, in BG&Ven. Case, 1896, I: 64) ⁽⁶⁰⁾. Pequenos proprietários, por vezes, empreendiam sozinhos tais viagens ⁽⁶¹⁾.

(60) Ocasionalmente ou não, grande parte da população pobre se engajava no tráfico. Os espanhóis registraram, com certo espanto, que nos anos de 1750 e 1753, uma mulher mestiça (Zambo) de "masculina coragem" veio do Essequibo às ilhas do rio Caroni, em uma longa e penosa viagem, trazendo quinquilharias carregadas por índios e bestas de carga, para trocar com os Caribes por escravos [Report of D. Eugenio Alvarado (ca. 1750), in BG&Ven. Case, 1896, III: 231ss.]. O serviço para terceiros era, no entanto, mais freqüente. Em 1760 os espanhóis apreenderam uma expedição holandesa no rio Cuyuni, suspeita de estar comprando escravos índios. O índio Arawak aprisionado declarou então que havia sido enviado por um holandês chamado Fordùll à salga de peixes; que a escuna apreendida pertencia a um outro holandês chamado Monk, e as outras embarcações a um terceiro indivíduo chamado Bobre (Confession of the Half-breed, 29/09/1760, in BG&Ven. Case, 1896, III: 253-54).

(61) Isto se depreende do depoimento, tomado pelos portugueses de Georg Wilhelm Maternus, morador da colônia holandesa, aprisionado quando fazia escravos em território Macuxi:

"(...) Sendo-lhe em consequência perguntado o seu nome, lugar da sua naturalidade, e idade: Respondeu o seguinte:

Georg Wilhelm Maternus, ou Jorge Guilherme Maternos, nacional da Alemanha, Condado de Anspach, natural da Villa de Bendorff no Baixo Reims, de idade de trinta, e quatro annos.

Sendo perguntado a razão por que sendo Alemam de Nasçam, se achava vasalo da Republica da Hollanda:

Respondeu

Que fora induzido em Amsterdam Cidade Principal do Condado de Hollanda, para servir na Collonia do Suriname, pertencente aos Estados Geraes das Provincias Unidas, pelo espaço de oito annos, os quaes findos obteve a sua demissam, para grangear a vida na forma q' mais comoda lhe fosse.

Sendo-lhe perguntado o lugar da sua habitaçam, estado, e occupaçam: Respondeu

Que tinha o seu estabelecimento no Rio Comentyn confluyente na margem do Exequibo, onde sendo cazado se occupava no exercício de lavrador dos

As expedições para pesca e salga de peixes frequentemente traziam escravos índios como carga adicional. Nestas ocasiões, queixavam-se os espanhóis, Aruacas, Caribes e holandeses vinham disfarçados para não serem descobertos: enquanto uns pescavam, outros se ocupavam em comprar escravos índios dos Caribes nas adjacências e, deste modo, levariam grande número de escravos consigo quando retornavam (D. José de Iturriaga a D. Ricardo Wall, 15/12/1757, *in* BG&Ven.Case, 1896, I: 89).

Porém, aqueles que faziam do tráfico de escravos uma atividade continuada tinham método um tanto diverso. Segundo a descrição do missionário espanhol Benito de la Garriga (Fr. Benito de la Garriga a D. Felix Ferrera, 9/09/1758, *in* BG&Ven.Case, 1896, I: 93ss.), os traficantes em geral se estabeleciam em uma aldeia aliada para onde eram trazidos os escravos. O tempo de estadia poderia variar, mas costumavam ali permanecer a maior parte do ano; vários deles teriam vivido mais de dez anos ininterruptos entre os Caribes, enviando os escravos para seus agentes no Essequibo e recebendo de volta os bens necessários à aquisição de mais escravos. O prazo médio de estadia seria de cont. (61)

generos do paiz (...)"

("Perguntas, que por ordem do Illmo. e Exmo. Senhor General Commissario Joam Pereira Caldas, se fizeram ao estrangeiro Vassalo da Republica de Holanda...", 3/01/1785, BAPP ms. 222, *in* Bol. Cedeam, 1984, 3/5; pp. 94ss., grifo meu).

um a três anos.

As regiões atingidas pelo apresamento de escravos, como aludi anteriormente, foram o rio Orinoco e seus afluentes, área de ocupação espanhola e a bacia do rio Branco.

Uma rota bastante utilizada pelos traficantes holandeses para atingir o Orinoco era, partindo do Essequibo, navegar pelo Cuyuni e depois caminhar pela região intercalada de florestas e savanas que os separava das missões espanholas. Pelos rios era também possível alcançar a região espanhola, navegando pelo Yuruary ou pelo Caroni, e esta via, embora mais longa e perigosa, em virtude das muitas corredeiras e cataratas, era preferida pelos Caribes, Aruacas, e outros grupos apresadores de escravos (Report of Don Eugenio Alvarado, ca. 1750, in BG&Ven. Case, 1896, III: 231ss.).

Para a área do rio Branco, os traficantes, valendo-se da passagem oferecida pelo rio Rupununi ao Pirara, ligação das bacias do Essequibo e Branco, viriam, como mencionei acima, costumeiramente no período das cheias, quando se podia navegar pelos campos alagados (Fr. José da Magdalena ao Gov. Mendonça Gurção, 25/06/1750, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 54). Na volta o caminho se bifurcava: levava tanto ao Essequibo como ao Suriname, tomando esta última rota os rios Berbice e Corentyne. O caminho para o Suriname, segundo R.Schomburgk (1839, in B&BGB-An. Mem.Ing., 1903, III: 188), era conhecido ainda no século XIX pelos Macuxi como *Tuari Yemori*, o que significa "caminho dos escravos".

Do ponto de vista dos holandeses, o envolvimento dos grupos indígenas no apresamento de escravos, que discutiremos mais detidamente em momento posterior, foi fundamental para o funcionamento do tráfico. Em primeiro lugar, os índios podiam circular mais livremente pelos territórios ocupados por espanhóis e portugueses e, além disso, protegiam a presença dos traficantes nestes mesmos territórios: as rotas do Cuyuni e Yuruary não eram passagem segura, diziam os espanhóis, para aqueles que não tivessem um bom entendimento com os holandeses e seus aliados Caribes (Report of Don Eugenio Alvarado, ca. 1750, in BG&Ven.Case, 1896, III: 231ss.).

Os espanhóis, por sua vez, responsabilizavam o tráfico de escravos pela "fúria sem trégua" dos Caribes contra o estabelecimento de missões na área do rio Orinoco (Conselho das Índias ao Rei, 1733, in BG&Ven.Case, 1896, I: 64-65; Relatório de D. Carlos Sucre, Governador de Guayana, 13/08/1737, in BG&Ven.Case, 1896, I: 68; D. José de Iturriaga a D. Eugenio Alvarado, 20/04/1755, in BG&Ven.Case, 1896, I: 84ss.). Por força de suas relações com os holandeses, observava o missionário Benito de la Garriga, os índios recusavam aldear-se e retiravam-se para a floresta. Por este mesmo motivo, quatro aldeias missionárias haviam se rebelado no ano de 1750: os holandeses teriam dito aos índios que os espanhóis intentavam escravizá-los, e que, uma vez aldeados, não lhes seria permitido guerrear ou ter quaisquer relações com os "Flamencos". De modo mais importante, afirma

va ainda o missionário que não apenas os "Caribes da floresta" estariam engajados no tráfico de escravos para os holandeses, mas também os índios já aldeados, sem que os missionários pudessem controlá-los, pois a pressão nesse sentido provocava fugas massivas (Fr. Benito de la Garriga a D. Felix Ferrera, 9/09/1758, in BG&Ven.Case, 1896, I: 93ss.). As fontes holandesas não o desmentem: em 1746, quando os espanhóis estabeleciam uma missão no rio Cuyuni, o Diretor Geral do Essequibo comentava que os Caribes, irritados, pretendiam atacá-la, pois que embargava sua passagem para o tráfico de escravos, de onde "esta nação retira seu sustento" (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 7/12/1746, in RBG, I: 224ss.).

Neste ponto, no entanto, há que retomar as variações contidas na praxis holandesa. Em primeiro lugar, a setorização administrativa, a que me referi anteriormente, produziu normas diferentes, e não raro conflitantes, na política indigenista seguida em cada uma das colônias, sobretudo no que tange aos tratados de paz e, conseqüentemente, não escravização dos grupos indígenas. Ou seja, tais tratados eram celebrados muito em função do grau de contato existente entre os diversos povos indígenas e os estabelecimentos holandeses e, deste modo, podiam variar de colônia para colônia. Os grupos habitantes da costa - Carib, Arawak e Warrau - foram em geral isentos de escravização, dado que nesta área concentravam-se os estabelecimentos holande

ses (E.Bancroft, 1769: 271; R.Schomburgk, 1923, II: 343). Já os Akawaio, cuja escravização era proibida no Essequibo, não estavam delas isentos no Suriname, e seu apresamento, por traficantes provenientes desta região, colocava os funcionários coloniais do Essequibo em situação política bastante delicada (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 1/06/1768, *in* RBG, II: 584). O detalhe é importante, se considerarmos que a administração do Essequibo tendia a creditar parte considerável da rede privada do tráfico aos habitantes do Suriname. Estimativa que, aliás, os espanhóis não contestavam: o jesuíta Joseph Gumilla (1791, II: 78), endossando esta afirmação, foi mais adiante, chegando mesmo a atribuir o apresamento de escravos à responsabilidade exclusiva dos "Judeus do Suriname"⁽⁶²⁾.

Bem cedo se esboça no Essequibo a tentativa de interditar certas áreas à atuação de traficantes particulares, em especial àqueles vindos do Suriname, embora esta medida indispu-
sesse as administrações de ambas as colônias (Comandante do

(62) Muitas são, com efeito, as evidências de que grande parte dos traficantes eram moradores do Suriname. Como exemplo, pode-se citar ainda o depoimento do índio Arawak que, a serviço de holandeses, foi aprisionado pelo espanhol em 1760 (vide supra, nota 60): declarou nesta ocasião que os holandeses compradores de poytos, isto é, escravos, eram provenientes do Suriname, e que esta atividade estava proibida no Essequibo (Confession of the Half-Breed, 29/09/1760, *in* BG&Ven.Case, 1896, III: 253-54).

Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 10/05/1703, in BG& Ven. Case, 1896, II: 70). De modo mais importante, a administração colonial do Essequibo impôs, já na primeira década do século XVIII, severa restrição ao número de escravos índios que cada colono poderia buscar no interior, limitando o lote a seis índios⁽⁶³⁾. Foi também colocada a exigência de licenças: desde pelo menos os primeiros anos do século XVIII há registro de ordens aos guardas dos postos do Essequibo para prender e confiscar a carga de traficantes que operassem clandestinamente, isto é, sem passes, em seus distritos⁽⁶⁴⁾.

(63) Gostaria de registrar, embora não pretenda discutir mais demoradamente esta questão nos limites do presente trabalho, que a restrição colocada aos traficantes holandeses quanto ao número de escravos apreendidos, pode em alguma medida contribuir para a compreensão da forma que, afinal, tomou o tráfico holandês. Estaria assim corroborado o argumento levantado por D. Sweet (1974, I:537/38; 1981)., de que a demanda holandesa adequou-se à oferta indígena, em contraposição à demanda excessiva dos portugueses, que os teria levado a eliminar intermediários no bojo do processo de escravização.

(64) Como se pode verificar da seguinte informação prestada pelo Comandante do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais ainda em 1714:

"No mês de setembro do ano passado, fui informado por um índio que um certo Christoffel Berkenbocch há algum tempo atrás havia requisitado um passaporte para comprar canoas no Orinoco. Lá, contra a proibição baixada, ele obteve dez pares de escravos índios e três tonéis de bálsamo, com os quais pretendia retornar ao Suriname. Em seu caminho de volta, estando gravemente doente, foi obrigado a aportar perto do rio Pomeroon. Eu imediatamente enviei ordens ao guarda do posto em Wacquepouco para prender o dito indivíduo e sua carga, e trazê-los ao forte, o que foi prontamente cumprido. Os bens, em nosso poder, foram confiscados para privilégio da Nobre Companhia". (Comandante do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 6/01/1714, in BG&Ven. Case, 1896, II: 74). Proibições e confiscos de mesmo teor se repetem incontáveis ao longo das décadas seguintes.

Tratava -se, por um lado, de medidas protecionistas ao comércio do Essequibo, mas, por outro lado, ineludíveis razões de ordem política se faziam sentir: ao que tudo indica, a ação dos traficantes particulares, a despeito de sua origem, representava um embaraço aos rumos que a administração do Essequibo desejava imprimir à política indigenista oficial.

Esta tendência, como vimos, encontra-se presente na ação dos funcionários coloniais em período anterior à década de 30 do século XVIII, mas é sobretudo a partir desta época, durante a longa administração de Storm van Gravesande (1738-1772), que a política indigenista oficial no Essequibo ganharia sua forma mais acabada. Nesse sentido, é o discurso de van Gravesande que aqui enfocarei, no intuito de perceber suas diretrizes básicas.

Storm van Gravesande sempre mostrou-se ferrenho opositor da rede privada de tráfico, orientando seus esforços no sentido de coibi-la. Em primeiro lugar, parecia julgar o sistema improdutivo: os escravos índios, afirmava, eram inúteis nas plantações de açúcar, pois lá não sobreviviam por muito tempo, trazendo assim grandes prejuízos ⁽⁶⁵⁾. Desta perspectiva, opina

(65) Não disponho de dados para uma discussão sobre a utilização de mão-de-obra escrava indígena no quadro da economia colonial holandesa. O destino dado aos escravos apresados pela rede privada parece ter sido prioritariamente o trabalho nos canaviais. Nisto insistiam as fontes espanholas: "Este comércio é muito útil no Essequibo, pois os escla-

va que seria mais lucrativo para a Companhia que tais escravos fossem vendidos a terceiros (e aqui van Gravesande muito provavelmente pensava nos ingleses em Barbados), fornecendo, deste modo, o devido retorno em dinheiro (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 31/05/1755, *in* RBG, I: 329; Personal Report, 19/06/1750, *in* RBG, I: 270).

De modo mais importante, porém, o Diretor Geral do Essequibo opunha-se à rede privada do tráfico, pelo pouco, ou nenhum controle que a administração colonial podia exercer sobre a atuação dos traficantes particulares nas regiões distantes a que se dirigiam. E esta atuação, em sua opinião, era de funestas conseqüências para a colônia.

Eram notórios, segundo S. van Gravesande (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 29/12/1747, *in* RBG, I: 231-32), os maus tratos infligidos pelos traficantes aos grupos indígenas que contatavam no interior, motivo por que

cont. (65)

vos cultivam as terras, sendo portanto tão valiosos quanto os negros, e ao mesmo tempo custando infinitamente menos." (Report of Don Eugenio Alvarado, ca. 1750, *in* BG&Ven.Case, 1896, III: 231ss.). O mesmo afirmavam os cronistas portugueses, não sem um certo exagero política mente deliberado: "estes miseráveis [os índios] vivem sempre na escravidão, e na cultivação das terras." (Almeida Serra & Pires Pontes, 1781, *in* B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 167). Mas, ao que tudo indica, a Companhia das Índias Ocidentais reservava a mão-de-obra indígena, escrava ou livre, para o serviço do Forte e dos postos (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 31/05/1755, *in* RBG, I: 329).

eram também freqüentemente perseguidos e assassinados pelos índios. Neste quadro, o Diretor temia que o desejo de vingança dos índios pudesse se generalizar, rompendo o equilíbrio político necessário à colonização: "uma guerra com os nativos seria a nossa ruína" (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 10/01/1750, *in* B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, II: 50-51).

O tráfico particular representaria ainda uma ameaça à segurança interna da colônia pelo fato de que um item central naquele escambo eram as armas de fogo e munição. O resultado era que as armas de fogo já não inspiravam terror aos índios, o que fatalmente comprometeria a defesa dos holandeses em caso de conflitos: os traficantes, lamentava-se van Gravesande, "põem nas mãos daquela nação guerreira [os Caribes], que sem dúvida é a mais brava e numerosa desta costa, as armas que no futuro podem trazer sua própria destruição". Em sua defesa, os traficantes cinicamente alegavam que tais armas não poderiam constituir perigo, dada sua qualidade ordinária (S. van Gravesande, Personal Report, 19/06/1750, *in* RBG, I: 268-69). Para fazer frente a tal situação, em 1750 o Diretor pleiteou pessoalmente aos Diretores da Companhia das Índias Ocidentais o controle da distribuição de armas de fogo pelos traficantes, advertindo que este controle não poderia se restringir às colônias do Essequibo e Demerara, porque os traficantes do Suriname, que mais embaraços colocavam à política indigenista oficial, sempre tinham largo suprimento delas (S. van

Gravesande, Personal Report, 19/06/1750, in RBG, I: 268-69). A medida, se é que foi implementada, teria surtido pouco, ou nenhum, efeito: mais de uma década depois, armas de fogo ainda constituíam artigo recorrente no escambo com os índios (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 18/01/1766, in RBG, II: 496ss.).

Além disso, e o que era mais grave, os traficantes teriam por prática incitar guerras intertribais, em um esquema para obter um maior número de escravos. Neste aspecto, a rede privada do tráfico chocava-se frontalmente aos objetivos políticos da administração colonial; com efeito, o empenho do governo de S. van Gravesande foi sobretudo orientado para reter o controle das guerras intertribais, deslocando seu foco para os inimigos dos holandeses: os espanhóis e, em maior grau, os Maroons, os escravos negros insurretos.

No tocante à disputa dos territórios fronteiriços à colônia espanhola, a política oficial holandesa pautou-se inegavelmente pela luta através de um exército interposto: os Caribes. Estas eram, aliás, as ordens expressas da Companhia das Índias Ocidentais: nos territórios reivindicados pelos holandeses, os espanhóis deveriam ser desalojados por "meios indiretos" (Companhia das Índias Ocidentais ao Diretor Geral do Essequibo, 9/09/1747, in RBG, I: 227ss.).

Tais "meios indiretos" foram causa de copiosas queixas por parte dos espanhóis, muito embora estes também se utilizassem da mesma tática, sempre que possível, para sabotar o estabelecimento holandês: tanto os holandeses acolhiam os índios fugidos da área espanhola, como os espanhóis, por sua vez, davam refúgio aos escravos negros e soldados desertores da colônia holandesa, o que particularmente irritava a administração do Essequibo ⁽⁶⁶⁾. As acusações eram mútuas, e comuns as alegações da própria inocência (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 27/06/1767, in RBG, 1911, II: 545; Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 6/09/1767, in RBG, II: 552ss.; Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 21/02/1769, in RBG, II: 596ss. e 600-601).

A indefinição da linha divisória entre ambas as colônias era motivo de um constante estado de alerta, que tenderia a crescer em fins dos anos 40 do século XVIII, época em que a administração do Essequibo veio a constatar uma movimentação

(66) Lembremos, nesse sentido, que, por ocasião do Tratado de Madrid, os espanhóis propuseram aos portugueses um acordo para inviabilizar a colonização holandesa na costa. Havendo os portugueses rejeitado a proposta, os espanhóis projetavam levá-la a cabo sozinhos: tratava-se basicamente de dar apoio indireto às insurreições de escravos negros, calcanhar de Aquiles da colonização holandesa (Conde de Perelada a Sebastião José de Carvalho, 03/1753, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 62; Carvajal y Lancaster ao Conde de Perelada, 21/05/1753, in B&BGB - An. Mem. Br., 1903, I: 64; D. José de Carvajal y Lancaster a D. José de Yturriaga, 8/10/1753, in B&BGB - An.Mem.Br., 1903, I: 75-76).

dos espanhóis na região do rio Cuyuni, território reivindicado pela Companhia das Índias Ocidentais. Tratava-se, em verdade, da viagem da comissão demarcadora espanhola, que se encaminhava ao encontro dos comissários portugueses no rio Negro para a efetivação do Tratado de Madrid, encontro que, como aludi anteriormente, nunca chegou a ocorrer (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 2/12/1748, *in* RBG, I: 236ss.; Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 13/02/1755, *in* RBG, I: 327). Por outro lado, o alarme dos holandeses não era de todo destituído de fundamento: uma vez na região, os espanhóis não a abandonaram e, em 1758, vieram de fato a atacar o posto holandês na região (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 9/09/1758, *in* RBG, II: 356-358).

A presença espanhola no Cuyuni provocou intensa mobilização na colônia, mas, ainda assim, para enfrentá-la os holandeses enviariam basicamente os Caribes. A debilidade militar da colônia holandesa pesou fortemente na opção de evitar o enfrentamento direto com os espanhóis: os holandeses suspeitavam da lealdade de seus soldados, em grande parte mercenários franceses e, portanto, católicos. Além disso, seu contingente era insuficiente para se dividir entre a defesa interna e externa da colônia (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 9/02/1768, *in* RBG, II: 570). Por este motivo, a que se somavam certamente razões de ordem diplomática, não interessava

aos holandeses reconhecer uma situação de conflagração com os vizinhos.

Nesse sentido, alta era a expectativa quanto ao desempenho bélico dos Caribes na defesa da fronteira. Para tanto, favoreciam-se os holandeses do fato de que os índios sentiam-se igualmente prejudicados pelo avanço espanhol, sobretudo porque seu estabelecimento na área, carreando missões e fortins, cortava, como mencionei acima, as interrelações entre os povos indígenas de um lado e outro da fronteira (67).

Vale frisar que, desde que não convinha aos holande-

(67) Como se pode verificar deste comentário de S. van Gravesande sobre o episódio do Cuyuni:

"(...) Todos os Caribes foram também avisados para permanecer armados e prontos, mas penso que este aviso é de todo desnecessário, pois disse-me um de seus chefes, que veio me ver a semana passada, que a nação está furiosa com os espanhóis porque estabeleceram uma missão no Cuyuni entre eles e a tribo dos Panacays - tentando com isto obstruir seu tráfico de escravos naquela área - e apresaram ainda alguns índios. Por este motivo, os Caribes fizeram uma aliança com os Panacays acima mencionados, que estavam tão descontentes quanto eles, e juntos surpreenderam aquela missão, massacraram o padre e dez ou doze espanhóis, e demoliram as casas; após o que enviaram cordões com nós para todas as pessoas de sua nação (como é seu costume) à guisa de convocação para juntos deliberarem sobre o que ainda deveriam fazer(...) (...) Este triste incidente para os espanhóis nos assegurou por aquela parte (...)"

(Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 12/10/1754, in RBG, I: 311-312).

Pouco depois, os Panacays viriam oferecer diretamente seu auxílio contra os espanhóis, manifestando seu desejo de estabelecerem-se junto ao posto holandês (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 31/05/1755, in RBG, I: 330).

ses a intervenção militar direta, os Caribes teriam de lutar sozinhos. Quando estes se queixavam de sua desvantagem bélica frente aos espanhóis, van Gravesande os incentivava: "os Caribes não são mais homens, não têm mãos para se defender?" Ao que certa feita um chefe Caribe teria lucidamente ponderado: "De fato, nós temos, mas os espanhóis têm armas, e nós apenas arco e flecha. Dê-nos mosquetões, pólvora e balas, e nós lhe mostraremos quem somos" (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 15/09/1768, *in* RBG, II: 585ss.; Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 12/05/1769, *in* RBG, II: 612ss.). Mas, armas de fogo, como vimos, eram a última coisa que o Diretor gostaria de ver em mãos dos índios.

Além da ameaça externa representada pelos espanhóis, havia ainda que enfrentar os inimigos internos, os Maroons⁽⁶⁸⁾, e para esta tarefa mais intensamente dependeram os holandeses da atuação dos Caribes.

Levantes e fugas em massa de escravos negros foram, com efeito, um fator de grande instabilidade na colonização da Guiana. Para contê-los, o contingente militar da colônia mostrava-se claramente insuficiente. Reforços de tropas mercenárias

(68) O termo *Maroon*, segundo R. Price (1981: 11), deriva do espanhol *cimarrón*, que denotava inicialmente o gado que se extraviava do rebanho, passando com o tempo a ser empregado como referência aos escravos negros fugitivos.

vieram regularmente da Europa para fazer frente às insurreições, como a Scots Brigade, destacamento de 800 homens - entre os quais o cronista John Gabriel Steadman - que, chegado em 1773, passou cinco anos na colônia, em uma difícil guerra contra os rebeldes. Mas, como afirma R. Price (1981: 15-16), os Maroons, em desvantagem quanto ao aparato bélico, em compensação desenvolveram técnicas imbatíveis de guerrilha, aproveitando-se dos ardis já presentes em uma geografia hostil a soldados uniformizados e adestrados dentro das táticas convencionais da guerra européia. Em contrapartida, os rebeldes encontravam nos índios adversários à altura (69).

Neste contexto, a participação dos índios na repressão aos Maroons era, de fato, crucial: enquanto os holandeses tivessem a "fortuna" de manter boas relações com os índios, dizia S. van Gravesande, nenhum negro poderia fugir (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 9/02/1762, *in* RBG, I: 398). A utilização de índios para a caça aos negros fugidos é registrada pelo menos desde os anos 40 do século XVIII (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 1/04/1744, *in* RBG, I: 206-207). Com a intensificação dos levantes de escravos negros a partir dos anos 60, mais amiúde se en-

(69) Registre-se que foi também ampla a utilização de mestiços ou mesmo negros, libertos ou escravos, a quem se prometia a liberdade contra seus serviços na caça aos Maroons (R. Price, 1981: 19).

contram na documentação referências ao envio de tropas Caribes para combatê-los. Para a sangrenta repressão ao levante de negros na costa em 1772, van Gravesande gabou-se à Companhia das Índias ter podido enviar dois oficiais, quinze soldados, quinze crioulos e mais seus "bons amigos" Caribes, que, segundo seus cálculos, representariam três mil homens em armas (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 29/08/1772, in RBG, II: 666-667).

Esclarece-se, portanto, a importância dada pela política oficial holandesa ao controle das guerras intertribais: é sobretudo da perspectiva desta demanda político-estratégica que a administração colonial voltar-se-ia para a repressão da rede privada de tráfico. Retomemos, pois, este embate.

A ação oficial para coibir tal rede veio a se concentrar efetivamente na proibição de certos rios ao comércio particular, bem como na estrita exigência de licenças para a entrada nas áreas por ele atingidas. É certo que, tentando cortar o mal pela raiz, a Corte de Justiça por diversas vezes solicitou ao Comandante do Essequibo não permitir que soldados com tempo de serviço vencido, potenciais traficantes, permanecessem na colônia, enviando-os de volta à Europa, mas, ao que parece, a medida não chegou a surtir efeito (S.van Gravesande, Personal Report, 19/06/1750, in RBG, I: 259-260).

A administração de van Gravesande propunha solução ainda mais radical: a ação dos traficantes deveria ser circunscrita à área do Orinoco, enquanto o Essequibo ser-lhes-ia definitivamente vedado. Nesta região, note-se, o tráfico deveria ser deixado em mãos dos intermediários índios: "a nação Caribe - afirmava van Gravesande - ainda traria escravos em número suficiente" (S. van Gravesande, Personal Report, 19/06/1750, *in* RBG, I: 270).

Porém, a proibição sumária do acesso dos traficantes às áreas de comércio não era viável: ao fechamento dos rios sucediam-se pressões dos colonos pela sua reabertura, suficientemente fortes para fazer oscilar a política indigenista oficial.

Velhas dívidas a receber entre os índios era o argumento apresentado pelos traficantes para peticionar pela abertura dos rios a seu comércio. Como notava van Gravesande, dada a própria forma desta rede - onde havia necessariamente um período de carência entre a distribuição dos manufaturados pelos grupos indígenas envolvidos e o devido retorno em escravos - os traficantes teriam sempre velhas dívidas a receber, e esta era a condição mesma de continuidade do tráfico (S. van Gravesande, Personal Report, 19/06/1750, *in* RBG, I: 270).

Por sua vez, lembremos, a administração colonial considerava urgente barrar a ação dos traficantes, sobretudo no alto Essequibo, área de contato recente, pois as arbitrariedades

que cometiam nestas regiões distantes colocavam em risco a pax colonial. Muito embora tais arbitrariedades - maus tratos dispensados aos índios, apresamento de gente livre, abuso de índias e, de modo mais grave sob a ótica oficial, incitamento às guerras intertribais - fossem notórias, sempre faltavam provas legais para puní-las: os índios dificilmente compareciam aos julgamentos e, ainda quando o faziam, seu depoimento era invariavelmente desacreditado (S. van Gravesande, Personal Report, 19/06/1750, in RBG, 1911, I: 269-270).

Um caso ilustra exemplarmente esta situação: em 1755, o Diretor Geral do Essequibo informava à Companhia das Índias que os Akawaio dos rios Essequibo, Mazaruni e Demerara estavam espalhando terror naquelas áreas, atacando as plantações e massacrando os moradores. Havia atacado a plantação de um certo Pieter Marchal - que, segundo voz corrente, era o principal motivo da revolta - ferindo e matando muitas pessoas (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 27/08/1755, in RBG, 1911, I: 339ss.).

A razão da revolta dos Akawaio seria depois elucidada por um chefe Caribe do alto Essequibo, Arettana, por outro nome Maraywakke, que compareceu em pessoa à Corte de Justiça para de pôr contra Pieter Marchal. Em um depoimento eloqüente, Arettana afirmou que o holandês, secundado por outro colono, Pypersberg, o havia induzido a uma guerra contra os Akawaio, dizendo-lhe

que estes últimos pretendiam atacar os Caribes.

Vale notar que, de modo curioso, do testemunho de Arettana depreende-se que a diferenciação de interesses entre os holandeses literalmente fazia com que os índios experimentassem um "duplo vínculo" no trato com seus aliados: por ocasião de seu encontro com Marchal, Arettana chegava de uma entrevista com o Diretor do Essequibo, que lhe havia expressamente recomendado que não lutasse contra os aliados dos holandeses, e isto o chefe Caribe teria observado ao colono. O holandês, no entanto, negou que fossem os Akawaio aliados dos holandeses, acrescentando que ele próprio responsabilizar-se-ia frente ao Diretor do Essequibo pelo ataque. Reunindo outros chefes Caribes, Arettana então marchou contra uma aldeia Akawaio, trazendo como botim de guerra três mulheres e um menino, os quais entregou a Marchal, por ter lhe dado "permissão para matar os Akawaio", e mais duas mulheres para Pypersberg (*Examination of Arraytana, the Caraiban Chief, by A. Christiaense, 17/12/1755, in BG&Ven.Case, 1896, II: 107*).

Como era de se esperar, Pieter Marchal negou tais acusações, mas Arettana, reprovando-o por mentir, reiterou que havia feito a guerra aos Akawaio a seu conselho. Apesar de evidente a culpa de Marchal, a prescrição era de que o testemunho de um índio não poderia prevalecer sobre o de um cristão, e o colono foi declarado inocente (Diretor Geral do Essequibo à Compa-

nhia das Índias Ocidentais, 12/03/1756, in RBG, I: 346ss.).

Do episódio, no entanto, ficava um ganho moral: Pieter Marchal não pôde retornar à sua plantação, pois os Akawaio estavam decididos a matá-lo (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 12/03/1756, in RBG, 1911, I:346ss.). Do mesmo modo, ao levá-lo a julgamento, a política oficial ganhava terreno, o que os diretores da Companhia das Índias Ocidentais, em uma frase lapidar, aprovariam: "nada pode contribuir mais para a segurança das colônias do que um bom e circunspecto tratamento às tribos nativas" (Companhia das Índias Ocidentais ao Diretor Geral do Essequibo, 31/05/1756, in RBG, I: 345-346).

Com efeito, penso ser possível afirmar que, com o tempo, a posição oficial tendeu a firmar-se hegemonicamente: um maior controle da ação dos traficantes pode ser verificado no correr da administração de Storm van Gravesande.

Em primeiro lugar, por ocasião dos conflitos entre traficantes e índios que ocorreriam ao final da década de 50 nos rios Essequibo e Barima, a Corte de Justiça decidiria pelo fechamento destes rios, posteriormente rejeitando as petições dos colonos pela suspensão de tais proibições (Court of Justice, Fort Zeeland, 7 & 8/04/1755, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, II: 66; Court of Justice, 3/10/1757, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, II: 66; Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 6/04/1766 e 30/05/1766, in RBG, 1911, II: 502ss.).

A punição legal dos traficantes por seus delitos no interior também foi sendo aos poucos implantada (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 6/04/1766 e 30/05/1766, *in* RBG, II: 502ss.; Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 27/08/1772, *in* RBG, II: 661-662).

E, além disso, foi redobrada a exigência das licenças para o comércio com os índios, sobretudo com relação ao rio Essequibo: nas Instruções passadas em 1764 ao guarda do posto de Arinda, o artigo décimo enfatizava a estrita proibição da passagem dos traficantes além do rio Rupununi, ou seja, em direção aos campos do rio Branco. Já o artigo terceiro determinava expressamente que não deveria ser permitida a passagem pelo posto de comerciantes estrangeiros, nem de holandeses sem licença. Os índios livres, o que é essencial notar, não estavam incluídos na proibição (Instruções do Diretor Geral do Essequibo ao Guarda do Posto de Arinda, 14/08/1764, *in* B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, II: 76-77).

A rede privada de tráfico chegava assim à década de 70 bastante abalada em suas bases. Em contrapartida, e o que de sejo frisar, o controle efetivo do tráfico de escravos empreendido por particulares implicaria, tal como queria S. van Grave-sande, em uma maior participação dos intermediários índios neste tráfico. Isto é tanto mais importante, no âmbito desta discussão, se atentarmos para o fato de que este movimento coinci-

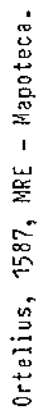
de temporalmente com a decadência do tráfico na região do rio Orinoco, área de intensa atividade de particulares: segundo uma fonte espanhola, por volta do final dos anos 70 as missões no Orinoco encontravam-se esvaziadas, os índios teriam desertado, migrando para as áreas sob controle português e holandeses. O tráfico de escravos polarizado pelos holandeses concentrar-se-ia agora no lago Parima, ou seja, os campos inundáveis do rio Branco (Pe. Silvestre de Varas ao Intendente de Caracas, 12/04/1778, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, IV: 134).

À intensificação do apresamento de escravos na área do rio Branco teria, portanto, correspondido o funcionamento de circuitos envolvendo, em maior grau, a participação de intermediários índios. Uma informação de fonte portuguesa para os anos 80 vem confirmar esta tendência:

"(...) A respeito dos vizinhos Holandezes não há novidade alguma, só que depois que se recolheu o que de cá foi, passou o Governador ordem que nenhum mais saise no Rio Rupunuri ás terras da parte do Rio Maú, e que os Ma cuchis que tivessem escravos, que levassem mesmo a vender (...)"

(Cabo Miguel Archanjo ao Comandante do Forte São Joaquim, 26/04/1786, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, IV: 14-15).

Esta intermediação dos grupos indígenas no circuito do tráfico estarei particularmente tematizando no que se segue.



2. CARIBES, ALIÁS, CANIBAIS

2.1. Problemas na identificação dos Caribes

Na década de 80 do século XVIII, estabelecidos na área do rio Branco com uma fortaleza e aldeamentos indígenas, os portugueses já puderam descrever com razoável acuidade o tráfico de escravos que tanto assombrava o imaginário colonizador: apesar da presença intermitente de traficantes holandeses na região, o tráfico era efetuado sobretudo por intermediários índios.

No diário da exploração da bacia do rio Branco que realizaram em 1781, os cronistas Almeida Serra e Pires Pontes dariam uma versão detalhada do circuito de trocas:

"(...) Estes varadouros de que tenho fallado, só se passam, ou passam os Indios, no tempo seco do Pirará para o Repumuny; mas no tempo da cheia se comunicação estes rios por grandes alagados (...) Sempre hiamos vendo a grande cordilheira dos montes, de que já tenho falado, em que habita a Nação Caripuna, que recebem dos Hollandezes (estes tem um forte chamado Castia, quatro dias de viagem abaixo do lugar do Repumuny a que chegamos) armas, pólvora, panos, espelhos, contas, facões, etc., com que os dictos Caripunas comprão á Nação Macuxi os prisioneiros que estes fazem no Gentio Irimissana, Separá, Paraviana e outros, e estes Paripunas (SIC) os vão vender aos Hollandezes, onde estes miseraveis vivem sempre na escravidão e na cultivação das terras (...)" (Ricardo Franco d'Almeida Serra & Antonio Pires Pontes, 1781, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 167).

Cinco anos mais tarde, Alexandre Rodrigues Ferreira registraria outra versão, que trazia significativa diferença com relação àquela fornecida por seus antecessores:

"(...) quem sahe da Fortaleza Forte São Joaquim, na confluência dos rios Uraricoera e Tacutu por terra até o Rio Rupununy, gasta 5 dias; do lugar onde vai sahir até á boca do dito, vence a viagem em 6: na dita boca está situada a primeira feitoria hollandeza; o seu negocio consiste em escravos, que resgatão por armas, terçados e drogas de fazendas; os agentes desta negociação são os Gentios Caripunas; estes são amigos dos Macuxis, e estes outros dos Peralvilhanas. Donde vem que se adiantão pelos nos sos dominios a surprehenderem e captivarem os Gentios da nossa devoção, particularmente os Uapexanas, que são entre elles reputados pelos mais imbelles, e por conseguinte os mais perseguidos dos Caripunas, Macuxis, etc. (...)" (A. Rodrigues Ferreira, 1787, ms.).

Comparadas, as duas versões apresentam, portanto, uma contradição quanto à posição dos Paraviana no circuito, que ora aparecem como apresados, ora como apresadores. No entanto, não se trata de estabelecer a versão mais fiel, e sim de comprender que na contradição mesma se revela um aspecto essencial da estrutura do tráfico de escravos: mantido seu dispositivo, a inserção dos povos da área no circuito, como apresadores ou apresados, poderia variar conjunturalmente, em função de suas guerras ou alianças.

Dado intrigante, porém, é que as mesmas fontes, que

apontam uma variação conjuntural da composição no interior do circuito de tráfico, falam de um pólo terminal invariável, os Caripuna, intermediários diretos dos holandeses do Essequibo. Em outra passagem de sua crônica do rio Branco, A. Rodrigues Ferreira (1786: 47) reafirmaria enfaticamente: "Os Caripuna do Rupunury (SIC) são os agentes que empregão os Hollandezes para a negociação dos Escravos". Perguntamo-nos, pois, quem são estes hegemônicos Caripuna.

Todas as demais fontes portuguesas do período não nos dão muito mais a saber sobre os Caripuna: eram aliados dos holandeses, ou, mais do que isso, eram seus *canicarú*, termo empregado no rio Negro para indicar os índios utilizados pelos portugueses como força bélica, "tam bons como os bons soldados" (Joaquim de Mello e Póvoas a Manoel Bernardo de Mello e Castro, 1/08/1759, BAPP, ms. 13; Francisco Rodrigues a ?, 27/05/1764, BAPP, ms. 1). Belicosos, antropófagos, habitavam as serras adjacentes ao Rupununi, rio no qual também se localizava o posto holandês de Arinda.

A cuidadosa recensão de P. Rivière (1963: 220) das fontes para a história dos povos indígenas da área guianense/norte-amazônica, toma os Caripuna por um sub-grupo Carib, e, aceitando a informação fornecida pelo cronista português M.G.Lobo D'Almada [(1787)1861], os localiza na porção oriental da cordilheira da Pacaraima, ou seja, as montanhas Kanuku. No entanto,

pelo registro da viagem oficial feita por Gerrit Jansen, guarda do posto holandês de Arinda, no final dos anos 60 do século XVIII, às montanhas Kanuku em busca de esmeraldas, sabemos que ele encontra na região uma população Wapixana, Macuxi e Paraviana (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 3/06/1769, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 85ss.). Cerca de duas décadas depois, também em uma viagem de reconhecimento à "Serra dos Cristaes" (como eram conhecidas pelos portugueses as montanhas Kanuku), A. Rodrigues Ferreira veio ali a encontrar uma população basicamente Wapixana (Informação de A. Rodrigues Ferreira, 10/08/1786, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 215ss.). Já o viajante Henri Coudreau (1887: 395), no século XIX, indicaria a serra Cuandu Cuandu (corruptela de Quano-Quano, nome brasileiro das Kanuku), como o "mais importante dos centros macuxis".

Deste modo, a tentativa de circunscrever os Caripuna como etnia específica tem sempre esbarrado na inconsistência destas informações; o que não deixa de ser surpreendente, se considerarmos o modo relativamente preciso com que os cronistas setecentistas, tais como Ribeiro de Sampaio [(1777) 1872] e Lobo D'Almada [(1787) 1861], puderam não só nomear as etnias habitantes na bacia do rio Branco, como também fazer uma descrição - embora, é verdade, vazada de grande descaso - de seu modo de vida. A literatura posterior também não nos esclarece muito

acerca desta questão: um viajante como R. Schomburgk [(1837-38), in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, III: 47], grande conhecedor da área, refere-se aos Caripuna como habitantes da margem direita do rio Amazonas.

Se a designação dada pelos portugueses aos aliados dos holandeses é Caripuna, já as fontes espanholas e holandesas, como vimos, a eles se referem como Caribes. Ambas as designações se equivalem no discurso dos cronistas, tendo por denominador comum as características já mencionadas: sua belicosidade, canibalismo e aliança com os holandeses, para quem apresavam escravos. Tal equivalência nos leva a ultrapassar em muito, tanto espacial como temporalmente, o foco do tráfico de escravos. É bastante conhecida a sinonímia das palavras Caribe e Canibal para o período colonial, sinonímia que data mesmo do descobrimento do Novo Mundo ⁽⁷⁰⁾. A designação Caribe vem, portanto, injetar um pouco mais de caos no quadro já confuso que temos: Caribes, os havia por toda parte, desde a costa da Guiana até o Amazonas, para não mencionarmos as ilhas.

O viajante G. Warren (1667: 23), tratando dos povos indígenas habitantes da Guiana Holandesa, a eles assim se refere:

(70) Cimentando este laço, teria registrado Pedro Martyr de Angheria, o historiador das viagens de Colombo:

"Edaces humanarum carniū novi helluone anthropophagi, Caribes alias Canibales appellati". (apud R. Schomburgk, nota à W. Raleigh, 1848: 35).

"Charibes, ou Canibais, que são mais numerosos do que o resto, e situam-se em todas as Ilhas, e na maior parte dos Rios, desde o famoso rio das Amazonas até o Orenoco". Faz-lhe eco um século depois o cronista J. Gumilla (1791, I: 154), ao mencionar a "nação Caribe" como "habitante de toda a costa do Mar até Caiena". Muito provavelmente não era o termo *canibal* um atributo de um sujeito Caribe, mas ambas as expressões tinham um mesmo valor qualificativo; isto se torna ainda mais evidente no relato de Cristóbal de Acuña [(1641)1941:230], cronista da viagem de Pedro de Teixeira pelo rio Amazonas no século XVII, onde encontramos a observação de que não se podia negar a presença naquele rio de "gente Caribe, que em certas ocasiões não tem horror de comer carne humana".

Com efeito, ao tratar desta questão, L. Drummond (1977) adverte que toda a discussão sobre a identidade dos Caribes coloniais não deve perder de perspectiva, sob pena de perder-se a própria análise, que os europeus, no momento da ocupação da costa da Guiana, distinguiam basicamente dois grandes grupos de índios: os "guerreiros" Carib e os "pacíficos" Arawak. Além disso, esta teria sido uma representação que fortemente se enraizou na população local guianense, indígena e não-indígena, redefinindo as diferenças entre grupos Carib e Arawak. Assim sendo, se atualmente existem na costa da Guiana grupos que se auto-identificam como Carib, isto pode muito bem ser atribuído às circunstâncias históricas do contato. Para o período colonial, segundo este autor, impõe-se a tarefa de uma história sou

cial da palavra Caribe.

Trabalhando com idêntico problema para a área do Amapá/Guiana Francesa, P. e F. Grenand recentemente demonstraram com dados históricos a correção do argumento de L. Drummond. A partir da análise das fontes coloniais, sobretudo os relatos dos ingleses exploradores da costa no início do século XVII, como também da tradição oral Palikur e Wayana, os Grenand (1985: 8-11) puderam estabelecer com bastante êxito o caráter vago e acusatório dos termos Carib e Caripuna, indicativos do "inimigo" ou "estrangeiro" genéricos, o que não nos permite, portanto, atribuir-lhes qualquer conotação monoétnica (71).

Apoiando-me no que já foi estabelecido por L. Drummond e P. e F. Grenand, estarei aqui aceitando que a designação Carib/Caripuna ao período colonial não se restringia a uma etnia específica, senhora do comércio com os holandeses. Supôr o con

(71) Registre-se o que dizem os exploradores ingleses quinhentistas e seiscentistas:

W. Raleigh [(1596) 1848: 104] afirmava que entre o Orinoco e o Amazonas havia catorze rios, todos eles habitados por Arwacas e Cannibales. W. Hartcourt [(1608) 1906: 372], por sua vez, forneceu uma população Carib para os rios Caiene, Suriname, Copename, Corentyne, Berbice, Essequibo e também o Amazonas. Uma descrição do rio Marwin (Maroni?), de autor anônimo [(1608) 1906: 411], na mesma época confirmava as informações de Hartcourt, fornecendo ainda uma população Carib para o rio Pareema, então desconhecido, que mais tarde veio a ser o rio Branco dos portugueses.

trário, como o fazem D. Sweet (1974, I: 252-287) e Marc de Civrieux (1976), ou seja, uma etnia Caribe que para o apresamento de escravos se deslocasse desde a costa da Guiana, atingindo simultaneamente as bacias do Orinoco e Branco até o vale amazônico, resultaria em prejuízo do entendimento da própria dinâmica do tráfico, desde que, como bem coloca A. Porro (1984: 6), o comércio com os holandeses consistia em um sistema onde operavam múltiplas mediações, somente facultado pelo sistema de relações intertribais que veio a recobrir.

Porém, note-se: tomar a designação Caribe/Caripuna como um conceito relacional, que remete a um outro inimigo e canibal não significa encampar a afirmação, obviamente apressada, de W. Arens (1979: 45) no sentido de que, se canibal é o outro, o termo empregado hoje para indicar antropofagia seria "*canibal*" e não "*arawakibal*" porque Cristovão Colombo teria eventualmente contatado os Arawak e não os Carib. Ora, o equívoco de Arens é certamente não ter percebido que, enquanto acusação, o termo Carib poderia mesmo transbordar as fronteiras do grupo linguístico. Se decididamente não acredita em canibais, Arens pelo menos acredita em Caribes, o que, para o período colonial, vem a dar no mesmo.

Em uma crítica extremamente pertinente à tese de Arens, N. Whitehead (1984) igualmente aponta o caráter evasivo da designação Caribe, tanto mais generalizado pelo uso político que

fizeram os espanhóis da acusação de canibalismo para fins colonialistas. Por outro lado, argumenta este autor, isto não implica em absoluto que estes povos não praticassem canibalismo ritual, procurando então reunir as evidências documentais acerca desta prática.

O aspecto problemático da argumentação de N. Whitehead, a meu ver, reside inicialmente na natureza das informações sobre o canibalismo na área guianense para o período colonial. O canibalismo Carib, apesar de bastante afamado, pois que a palavra "*canibal*" encontra no termo "*Caribe*" sua própria origem etimológica, não possui nenhuma descrição que o torne passível de análise. "Devoram como bestas ferozes os corpos de seus inimigos", disse o viajante P. Fermin (1769: 54-5); as outras informações por todo o período colonial conservam o mesmo teor vago (72).

Além disso, e de modo mais importante, para tratar de um

-
- (72) A meu conhecimento, a informação mais detalhada, e direta, sobre o canibalismo Caribe provém do naturalista R. Schomburgk (1923, II: 343), já no século XIX, a quem um chefe Carib teria dito que, após uma batalha ganha, os guerreiros traziam uma perna ou braço dos inimigos como troféu. Durante os festejos, esses membros eram cozidos, e a carne que se despregava dos ossos era franqueada às pessoas para que dela provassem. Trariam ainda o coração dos inimigos mortos que assado e pulverizado, era misturado ao *paiwarri*, sua bebida fermentada à base de mandioca. Dos ossos faziam flautas, tocadas nos rituais preparatórios da expedição guerreira, e também nas comemorações da vitória. R. Schomburgk afirma ter visto tais flautas de tíbias humanas. O cronista setecentista J.G. Steadman [(1796) 1972: 213] também lhes faz referência, acrescentando a prática de escalpo entre os Caribes, informação que, a meu ver, deve ser tomada com certa reserva.

canibalismo Caribe, Whitehead vê-se obrigado a utilizar a categoria Caribe tal como é dada nas fontes, e, assim sendo, mesmo evidenciando sua indeterminação, contraditoriamente lhe atribui uma conotação no mínimo monolingüística.

Para fins desta discussão, interessa-me nem tanto o canibalismo em ato, mas as figurações do canibal na área guianense. Ressalta, com efeito, nas fontes coloniais, um discurso sobre o canibalismo, cujas bases no universo cultural indígena da área tentarei buscar. Temos concretamente uma acusação e, no contexto do tráfico de escravos ao final do século XVIII, uma localização dos Caripuna, que procurarei interpretar à luz da etnografia recente para a área.

Minha intenção, nesse sentido, é vincular o sistema acusatório Caribe, tal como se apresenta nas fontes, ao conceito de Kanaimé, conceito esse ainda em franca vigência entre os povos Carib e Arawak nas Guianas, que veicula igualmente uma dupla acusação, de feitiçaria e canibalismo. Devo esclarecer que nunca vi registrado o termo *Kanaimé* nas fontes coloniais consultadas, o que pode bem ser atribuído às repetidas traduções que estas sofreram. Lee Drummond (1977: 79) insinua sua vigência para o período colonial quando menciona, com relação à Guiana Holandesa, o temor que os escravos negros fugidos teriam dos índios, devido à fama de Kanaima destes últimos. O Rev. James Williams (1932: 181), em sua Gramática da Língua

Macuxi, ousou um pouco mais nessa direção, afirmando que, sob seu ponto de vista, é a palavra *kanaima*, e não *Carib*, a origem etimológica da palavra *canibal*, dado que a forma em que aparece pela primeira vez no diário de Colombo é *Caniba* ou *Canima*. Parece-me, no entanto, temerário recorrer à etimologia, terreno escorregadio para leigos; considero que, acima de tudo, há entre os dois conceitos uma íntima associação lógica, que buscarei evidenciar aqui.

2.2. Pensar em serpente: a origem dos Caribes na mitologia guianense

Muitas das referências que possuímos sobre os Caribes coloniais, as devemos à perplexidade dos cronistas, em especial os espanhóis, quanto ao que consideravam a problemática Caribe: além da belicosidade, a soberba daqueles que se arrogavam o direito de olhar todos os outros como "escravos seus" (J. Gumilla, 1745, I: 125; Frei Benito de la Garriga a D. Felix Ferrera, 9/09/1758, in BG&Ven. Case, 1896, I: 93ss.).

Apesar do tom bem mais benevolente, pois que se tratavam de aliados seus, o holandês Storm van Gravesande, Diretor Geral do Essequibo, confere o mesmo teor à descrição que faz dos Caribes à Companhia das Índias Ocidentais: "A nação dos Caribe - diz ele - é vista como nobre entre os índios. É muito bom tê-los como aliados ou amigos, porque prestam excelentes serviços, mas são inimigos formidáveis, capazes de mais bravura e resistência do que se poderia imaginar. Quando seus principais ou grandes Owls ⁽⁷³⁾ vêm até a mim, imediatamente tomam de uma cadeira e se sentam, e não comem nem bebem a não ser daquilo que eu mesmo como e bebo, e não me chamam por outro nome que "amigo" ou "irmão" (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 21/02/1769, in RBG, II: 596ss.).

Donos, portanto, de uma altivez tanto mais digna de nota por provir de um povo, aos olhos dos europeus, subjugado.

(73) "Uill", em língua Carib, segundo J.G.Steadman [(1796) 1972: 217]. Não conheço uma tradução exata para o termo, mas talvez se possa relacioná-lo à palavra "ú", que [cf. W. Ahlbrinck, (1931) 1956: 56] quer dizer "cabeça", "o que está acima".

Para o tipo de indagação a que procederemos aqui, no entanto, é na crônica do jesuíta Joseph Gumilla que encontramos pistas realmente preciosas, na medida em que este autor menciona, ainda que rapidamente, as representações que fariam os vizinhos Achagua e Saliva sobre a origem e natureza dos Caribes.

Para os Achagua, segundo Gumilla (1791, I: 112), os Caribes seriam descendentes legítimos dos "*tigres*", por isso se portando com a crueldade dos pais. Os Achagua ainda chamariam os Caribes de Chavinavi, o que em sua língua queria dizer "filhos de tigres com lanças" (74).

De modo ainda mais importante, Gumilla (loc. cit.) nos fornece um relato dos Saliva acerca da gênese dos Caribes, que transcrevo a seguir:

"Dizem os Saliva que o Puru enviou seu filho do céu para matar uma serpente horrível, que destruía e devorava as gentes do Orinoco, e que realmente o filho de Puru venceu e matou a serpente, com grande júbilo e alegria de todas aquelas nações (...) E acrescentam que aquele consolo durou pouco, porque logo que se putrefez a serpente, formaram-se em suas entranhas vermes enormes, e que de cada verme saiu por fim um índio Caribe e sua mulher. Como a Cobra ou Serpente foi tão sangrenta inimiga de todas aquelas nações, assim os Caribes, seus filhos, eram bravos, inumanos e cruéis".

(74) Penso que o termo "*tigre*" pode ser traduzido por "*onça*", bem como o termo "*lança*" deve ser nuançado neste contexto.

Os Caribes teriam, portanto, nascido das entranhas putrefeitas de uma serpente antropófaga. Uma série de mitos correlatos nos permite avaliar melhor esta afirmação, desde que o tema da serpente devoradora de homens é amplamente disseminado entre os povos indígenas das Guianas, tendo sido registrado por diversos etnógrafos da área (75).

Outras versões, como a dos Warrau e a de um grupo auto-designado Carib, habitante do rio Pomeroon, Guiana (ex-inglesa), recolhidas posteriormente por W. Roth (1915: 143-44), e mais recentemente por L. Drummond (1981) entre os Arawak da mesma região, introduzem um elemento chave para a leitura do mito Saliva: é tendo por móvel as relações amorosas de uma mulher com uma *camudi*, serpente aquática, que seus irmãos matam e esquartejam a cobra. De seus pedaços putrefatos nascem então os Caribes.

Na versão Carib a mulher tem um bebê serpente, e é este bebê que os irmãos da mulher, após terem matado seu amante serpente, levam para a mata e esquartejam; de seu corpo despedaçado surgem os Caribes.

Já na versão Warrau, embora haja uma referência a uma gravidez, ela não é retomada ao longo da narrativa. A mulher, desolada, recolhe os pedaços do amante e os cobre com terra e folhas; destes pedaços igualmente saem os Caribes. Uma espécie de germinação,

(75) Veja-se, além dos autores citados, L. van Velthem, 1984; D. Gallois, 1985; H. Schindler, 1977: 66-74.

portanto, que poderia ser vista como uma forma de gestação às avessas, pois que ocorre fora do ventre da mulher e, principalmente, deriva não de uma composição da matéria, mas de sua decomposição.

A versão Saliva parece apontar para a gênese de um povo que podia se furtar à regra fundamental da reciprocidade (os Caribes já nascem acompanhados de suas mulheres), o que, reversamente daria de um povo que pode dar primazia à guerra. As versões Warrau, Arawak e Carib, no entanto, trazem um dado a mais: trata-se ainda da gênese de um povo cuja natureza é outra, animal, com o qual se recusa a troca, porém nascendo de uma ameaçadora transgressão de fronteiras por parte de um elemento do grupo, a mulher.

As versões do mesmo mito propõem soluções diferentes: as versões Warrau e Arawak, como a versão Saliva, culminam em uma solução de guerra, enquanto que a versão Carib resulta em uma solução de aliança, o que é compreensível se considerarmos que se trata, uma vez assumida uma identidade Carib, do mito de origem do Nós, e não do Outro..

Analisando a versão Arawak do mito dos *"filhos da serpente"*, L. Drummond (1981: 637-38) afirma com propriedade que, perguntando-se sobre quem são os Caribes, o mito tem, com efeito, a preocupação de responder ao que o autor chama de *"dilema elementar"* do *"quem somos nós"*: trata basicamente de demarcar as fronteiras do grupo, colocando o Outro, serpente, além das fronteiras do humano, ou se

ja, do social. E, mais do que isso, há no mito o reconhecimento tácito de que os Arawak não seriam o que são sem sua oposição aos Caribes; os Caribes, com seus atributos antitéticos, perfazem com os Arawak uma e mesma unidade. Oposição essa que constitui a identidade em si mesma, pois, como bem lembra M. Carneiro da Cunha (1985c: 206), o que é a identidade senão esta "estratégia de diferenças"?

Fazendo minhas as colocações de L. Drummond, friso que o mito não vem justificar a gênese de um Outro, sujeito particular, mas, nos termos de G. Deleuze (1974: 311ss.), de um Outro enquanto estrutura, instrumento pelo qual é possível organizar a realidade.

Esta proposição torna-se mais clara no mito conexo de origem das cores dos pássaros. Diz este mito que uma enorme serpente aquática e multicôr havia se tornado um tal terror para todas as criaturas viventes que homens e pássaros, então aliados, combinaram suas forças para destruí-la. Morta a serpente pelos pássaros, sua pele foi dividida entre eles, de onde cada qual ganhou o pedaço de pele com o matiz que lhe confere sua marca distintiva (cf. W.Roth, 1915: 225). A este mito se articula, quase como sua abertura, o mito Taurepáng de origem do veneno de pesca; Keyemé, a serpente aquática, mata Azá, o menino filho das relações amorosas entre um homem e um tapir. Azá tinha a propriedade de matar os peixes por sua simples presença na água, o que fez com que os pás

saros piscívoros instigassem seu pai a enviá-lo a nadar em um poço cheio de peixes, mas profundo e perigoso, onde Keyemé o atingiu. Assim, como ressarcimento pela sua responsabilidade na morte de Azá, o pai exigiu que os pássaros o auxiliassem em sua vingança, matando Keyemé. A pele da serpente morta é dividida entre as aves e animais, ganhando cada qual sua marca distintiva, seja plumagem, canto ou hábito. Da carne e do sangue putrefatos de Azá nasceram o timbó e o tingui, variantes do veneno de pesca (cf. T. Koch-Grünberg, 1981, II: 66ss.).

Uma outra versão Arawak do mito de origem das cores dos pássaros coloca em cena não uma serpente aquática, mas um ser alado, o Urubu-Rei, e, significativamente, dele C. Lévi-Strauss (1964: 279ss.) deduziu a origem do curare, veneno da caça e da guerra. Resumidamente, a versão Arawak nos fala de um caçador que se casa com a filha de Anuanima, o Urubu-Rei ⁽⁷⁶⁾, indo com ela para além das nuvens, morada de seus parentes. Após alguns problemas iniciais, a mulher consegue persuadir o pai a aceitar o genro e tudo corre bem, até que o Arawak manifesta desejo de visitar seus próprios parentes. Os urubus então o abandonam no topo de uma árvore muito alta, coberta de espinhos, de onde ele desce com a ajuda de aranhas e passarinhos. Por muitos anos ele tenta reaver sua mulher.

(76) A palavra Anuanima parece-me poder ser decomposta em: Anuwana [urubu-rei, *Gypagus papa*, cf. W. Ahlbrinck, (1931) 1956: 89-90], acrescido de *imó*, sufixo aumentativo [cf. W. Ahlbrinck, (1931) 1956: 175].

Aliado aos pássaros, ele entra em guerra contra os urubus, sendo por fim morto por um jovem e valente guerreiro, seu próprio filho. O botim de guerra igualmente reparte entre os pássaros suas marcas distintivas (cf. W. Roth, 1915: 212).

C. Lévi-Strauss (1964: 279ss., 333) verifica uma relação de inversão simétrica entre este mito Arawak de origem das cores dos pássaros e o mito Kachúyana (Carib) de origem do curare, onde novamente se dá um casamento entre um humano e um animal, desta vez um macaco guariba. Igualmente abandonado no topo de uma árvore bastante alta, é auxiliado pelo urubu-rei e o gavião-real, os quais, com muco nasal, produzem uma liana suficientemente forte para sua descida. O gavião-real então ensina ao homem um meio de preparar a liana chamada "*flecha de gavião-real*" para caçar macacos guariba.

Estes mitos, como adverte C. Lévi-Strauss (1964: 332), estão estreitamente relacionados ao ciclo conhecido por "*Visita ao Céu*" que, em sua versão Carib, apresenta um humano que se casa com a filha do urubu-rei. Este, por querer comer o genro, pede-lhe serviços impossíveis, somente realizados através de meios mágicos e do auxílio de aves e insetos. O mito da "*Visita ao Céu*" parece-me essencial para uma discussão de um discurso canibal Carib, cuja extensão escapa aos limites do presente trabalho ⁽⁷⁷⁾; devo, no

(77) D.J.Thomas (1982: 217ss.), analisando o mito da *Visita ao Céu* em três versões Pemon, indicou com precisão que o mito versa sobre um dilema básico

entanto, indicar que as figuras do urubu-rei e a do gavião-real, introduzidas pelo mito Kachúyana, podem ser reduzidas a uma só fi gura: o urubu-rei, personagem central na mitologia guianense, é representado por um ser bicéfalo. Sua primeira cabeça, *mézimê*, é a de uma ave de rapina, muito provavelmente o gavião-real; a segun-

cont. (77)

na área guianense, a tensão latente na relação sogro/genro, tanto mais ameaçadora quando se tratam de uniões, como no caso, entre maximamente distantes. E, note-se, trata-se de uma ameaça de canibalismo. Somos assim reenviados a uma proposição já contida nos mitos relativos à origem dos Caribes.

Com efeito, muito embora não pretenda aqui explorar em detalhe este aspecto, chamo a atenção para o fato de que, nos mitos analisados, as figuras do Urubu-Rei e da Serpente encontram-se em oposição simétrica (céu/água), porém mantendo com os humanos uma mesma relação, de canibalismo e afinidade. Poder-se-ia pensar que a afinidade seria ela mesma uma relação canibal, idéia que expressa bastante bem o dilema destas sociedades uxori-locais.

No entanto, o Urubu-Rei, canibal e sogro arquetípicos, foi também quem facultou aos homens o acesso às plantas cultivadas: conta o mito que o genro humano, rompendo sua aliança com o Urubu, retorna à terra trazendo consigo a semente do milho que roubara ao sogro. De modo explícito, encontramos tal associação na cosmologia Piaroa, brilhantemente analisada por J. Overing (1985): Kuemói, demiurgo Piaroa, e, note-se, uma sucuri de duas cabeças, é também o arquétipo de canibal e sogro. Muitos são os paralelos que, a meu ver, podem ser traçados entre as figuras do Urubu-Rei/Serpente e a de Kuemói: Kuemói, senhor das águas, foi o criador da caça e do curare, mas foi também o criador das plantas cultivadas e dos meios para seu processamento, que deu a Wahari, o tapir, quando do casamento deste com sua filha, cujo nome era Kwawa Nyamu (Milho). Kuemói e o Urubu-Rei são, assim, ambos donos da cultura, mas também oferecem uma fa ce não domesticada, uma natureza ingovernável: uma cabeça devoradora que creio, não por acaso, o mito de Etetó, evocado abaixo, explica ser o espec tro de um afim, fadado à voracidade. Nesse sentido, sugiro que a proposi- ção Piaroa de que o canibalismo é condição da cultura (J. Overing, 1985) tenha uma maior abrangência na área guianense. Mas não me aventurarei mais por esta via.

da cabeça, que ganhou só tempos depois, é *etetó*, espectro de um afim voraz, com a qual o urubu-rei come o podre (T. Koch-Grünberg, 1981, II: 22).

Retomemos nosso ponto de partida, os mitos relativos à origem dos Caribes, agora em relação aos mitos de origem das cores dos pássaros.

Creio ser possível estabelecer inicialmente uma relação metafórica entre homens e pássaros, desde que não apenas aparecem como aliados, mas, sobretudo, se localizam, a meu ver, em um mesmo espaço: nem aquático, como o da serpente, nem propriamente celeste como o urubu-rei/gavião-real, lembrando aqui que todos os pássaros auxiliares dos humanos nos mitos citados são de pequeno porte e menor alcance de vôo ⁽⁷⁸⁾. Espaço que, nesse sentido, chamarei de terrestre. O surgimento do Outro enquanto estrutura seria, deste modo, a definição de domínios e dos atributos de seus respectivos seres, isto é, o estabelecimento da ordem em um mundo até então indiferenciado, propriedade essa que só é conferida pela alteridade ⁽⁷⁹⁾. Trata-se, para novamente me valer dos termos

(78) Veja-se quadro classificatório Waiãpi, fornecido por D. Gallois (1985:7), onde o urubu-rei ocupa uma plataforma celeste, em contraposição à mata, povoada pelos animais terrestres e aves pequenas.

(79) Entende-se assim porque, segundo De Goeje (1943, *apud* L. van Velthem, 1984: 155), os Kalina afirmam que *tulupere*, a serpente, teria causado a diversidade das línguas.

de G. Deleuze (1974: 311ss.), de uma maneira de contar o surgimento de um mundo possível.

O estabelecimento desta taxonomia, como vimos, advém da partilha da pele da serpente. É interessante notar que as cobras, entre os índios das Guianas, são reputadas imortais, por sua capacidade de trocar de pele; assim sendo, a partilha da pele, que confere diferenciação, poderia ser vista como uma garantia de reprodução social, um dos muitos significados da imortalidade (80).

Porém, se na partilha da pele da serpente morta reside a possibilidade de um mundo organizado e sua reprodução, fica-nos ainda o problema colocado pelas entranhas, que, ao mesmo tempo, engendram os inimigos. Além disso, a conjugação das duas séries míticas (origem dos Caribes e origem das cores dos pássaros) evidencia também uma associação entre os Caribes e o veneno, ambos derivando de matéria putrefata, cujo nexu gostaria de explorar.

Uma explicação inicial sobre a figura da serpente se faz necessária. Se, por um lado, a figura de Keyemé, serpente aquática, aparece claramente relacionada à origem do veneno de pesca, esta ligação não é direta no que tange ao curare, veneno de caça e guerra. Uma das muitas interpretações possíveis, a meu ver, encontra

(80) Corroborando esta hipótese, temos a versão Wayana-Aparai do mito da serpente devoradora de homens, brilhantemente analisada por L. van Velthem (1984). Nesta versão, os Wayana e Aparai se aliam para matar a serpente e, dos desenhos de sua pele retiram o repertório gráfico que distingue as duas etnias. Além disso, crêem os Wayana-Aparai que tecer com arumã os motivos da pele de Tulupere, a serpente, é fazê-la renascer; processo, como demonstrou L. van Velthem, pelo qual renascem os Wayana e Aparai em suas diferenças.

seu substrato na informação dada por E. Im Thurn (1883: 133) de que os índios da Guiana classificariam sob uma mesma categoria - *camudi* - duas espécies de cobras, a sucure e a jibóia, distinguindo-as pelo espaço que habitam: *camudi* aquática, a sucure (*Eunectes murinus*); *camudi* terrestre, no caso da jibóia (*Boas constrictor*).

Mas, atentemos: ainda assim as cobras não conformariam duas espécies distintas, podendo transitar entre os dois *habitats*. Nesse sentido, diz W. Ahlbrinck [(1931) 1956: 96-7] que Aramari, como a denominam os Caribs do Suriname, seria uma serpente legendaria, habitante dos altos montes, onde vive enroscada em uma árvore conhecida por "kankantrie" (Ceiba). Aramari é de tal forma gigantesca que recobre com seus anéis os galhos da árvore, dado que esta possui dimensões ordinárias. Uma Aramari pode tornar-se tão grande, crêem os Caribs, que a "kankantrie" cede sob seu peso; a serpente então cai no chão e depois na água, tornando-se o espírito da água, "*okoymo*" (81), que, em sua forma Taurepáng, vem a ser Keyemé, a serpente do mito apresentado.

Assim sendo, parece-me ser possível sugerir uma relação de ordem metafórica entre a sucure, *camudi* aquática, e o timbó e o tingui, variantes do veneno de pesca, plantas em geral ribeirinhas. O mesmo aplicar-se-ia à jibóia, *camudi* terrestre, e ao curare, extraído de uma liana, planta aérea que, tal como a jibóia, desce do topo das árvores em direção ao solo; metáfora envolvente, pois que até o naturalista R. H. Schomburgk [(1836) 1903, III: 15]

(81) A palavra *okoymo* parece ser igualmente composta de *okoy*, cobra, acrescida de *imó*, sufixo aumentativo (cf. J. Williams, 1932: 199; L. van Velthem, 1984: 154).

dela valeu-se para descrever o "ourari": "lianas que se enredam como serpentes de árvore em árvore". Na representação da *camudí*, onde sucuri e jibóia se encontram sob uma mesma chave classificatória, teríamos portanto a representação de uma categoria veneno, sem sua distinção em espécie. Corroborando esta hipótese, conta-nos W. Farabee (1918: 92) que, para os Wapixana, as lianas são a origem das serpentes: Tuminkar, o demiurgo, tomou lianas, cortou suas pontas e atirou-as ao chão, e elas se transformaram em serpentes. Do mesmo modo, T.Koch-Grünberg (1981, II: 216) registra a fórmula mágica Taurepáng contra mordedura de cobras, que assim se inicia: "Makunai ma fez a serpente de um pedaço de liana".

No tocante à classificação das cobras vigente entre os índios da Guiana, temos algumas pistas a serem seguidas nas próprias fontes coloniais. Conta E. Bancroft (1769: 221-22), médico inglês radicado na Guiana Holandesa nas últimas décadas do século XVIII, que sempre que pedia auxílio aos índios para classificar espécies de cobras que lhe eram desconhecidas, ouvia deles "fábulas absurdas", que o cronista eximiu-se de registrar, ponderando que "o vulgo em todas as nações está exposto a erros, e os índios são todos vulgares". Se, por um lado, o etnocentrismo do cronista nos impede de saber a concepção vigente à época, podemos, por uma espécie de jogo de Poliana, dar-mos-nos por contentes pelo que suas considerações atestam da presença, entre os índios, de uma forte simbologia ligada às cobras. É ainda na crônica de Bancroft (1769: 205) que encontramos uma descrição indígena do modo de agressão da sucuri: acre

ditavam os índios que a camudi aquática tinha uma maneira bastante peculiar de matar, inserindo a ponta do rabo no reto da presa, o que fazia com que fosse conhecida pelos colonos holandeses como a "cobra sodomita". Este detalhe tornar-se-á mais claro adiante.

Quanto à camudi terrestre, diz W. Ahlbrinck [(1931) 1956: 96-97] que os Caribs acreditavam que o modo de agressão de Aramari consistia em fascinar a presa, atraindo-a sem que ela, em seu estado de fascinação, pudesse apresentar qualquer resistência. Esta descrição corresponde exatamente à que faz o padre Gumilla, em sua História Natural (1791, I: 147ss.), de "el buío", ou, como a chamavam os índios, "mãe-d'água", animal cujo hálito venenoso tontearia a presa e mantê-la-ia imóvel, matando-a em seguida por constrição.

Neste quadro, a interrogação que surge com mais força é: por que razão estaria o veneno associado a cobras constritoras? É certo que o curare parece atuar na paralisação do movimento muscular involuntário, causando asfixia (W. Farabee, 1918: 70). Ou, na descrição mais poética do padre Gumilla (1791, II: 130), o curare "gela o sangue", "sufoca o coração" (82). No entanto, creio que nesta relação intervém ainda a mediação de um terceiro elemento, o arco-íris. Explico.

(82) O cronista E. Bancroft (1769: 291), que por longo tempo se dedicou à pesquisa do curare, faz uma descrição análoga: "o veneno apodrece o sangue".

Segundo T. Koch-Grünberg (1981, II: 25; 1982, III: 156-57), os Taurepáng identificam necessariamente a sucuri ao arco-íris: o arco-íris seria Keyemé, a grande cobra aquática multicôr que vive nas cataratas altas. Quando se despoja de sua pele, Keyemé é um homem de "caráter malévolo", considerado pai de todos os animais, que recebe em sua casa a todas as almas depois da morte.

Analisando a simbologia do arco-íris em relação ao conjunto formado pelos mitos de origem das cores dos pássaros, C. Lévi-Strauss (1964: 329ss.) nos adverte que, toda vez que se coloca a questão das cores nos mitos, há que se indagar sobre o tipo de policromia em causa, seja a da indiscriminação, de cores que podem se fundir, seja a da discriminação, onde as cores formam conjuntos contrastantes. Retomamos assim o primeiro aspecto que resalta do exame das séries míticas origem dos Caribes/origem das cores dos pássaros: o tema recorrente em ambas é o de um todo esfacelado, o corpo multicôr da serpente, de onde sai a multiplicidade das cores distintivas dos pássaros. Estamos, portanto, diante da segunda alternativa que nos oferece C. Lévi-Strauss: a policromia da sucuri, tanto quanto a de seu análogo celeste, o arco-íris, se presta bastante bem a uma metáfora de diferenciação étnica.

No entanto, da perspectiva da origem do veneno, temos também colocada a primeira alternativa: a policromia do arco-íris como indicador de indiscriminação. Assim, diz C. Lévi-Strauss

(1964: 280ss.), não por acaso o mito Taurepáng atribui a origem do veneno de pesca à intervenção da sucuri/arco-íris. O veneno é, por excelência, um elemento que borra fronteiras entre a Natureza e a Cultura: natural, não cultivado, presta-se sem mediação a um ato cultural. Operando o que Lévi-Strauss chama de "curto-circuito" entre a Natureza e a Cultura, conecta, deste modo, domínios que deveriam permanecer separados, propriedade essa que partilha com o arco-íris, este ente que, por sua vez, borra as fronteiras entre o céu e a terra.

O arco-íris, afirma C. Lévi-Strauss (1964: 252), tem certamente um estatuto ambíguo, estando associado à doença e à morte em grande parte das mitologias sul-americanas; assim poderíamos entender a observação de T. Koch-Grünberg, acima mencionada, a respeito do caráter malévolo de Keyemé. Sua associação à morte, ainda segundo C. Lévi-Strauss (1964: 252), o coloca em oposição à Via-Láctea, esta por sua vez associada à vida, em uma relação que pode ser expressa nos termos da seguinte equação:

via láctea : arco-íris:: vida : morte

No entanto, J.P.Dumont (1976), a partir dos dados etnográficos Panare (povo de filiação lingüística Carib na Venezuela), veio a estabelecer uma relação onde o arco-íris e a Via Láctea trazem os sinais trocados, ou seja:

via láctea : arco-íris:: morte : vida,

justificando-a na medida em que a Via-Láctea, para os Panare, consiste de incontáveis estrelas, cada uma representando a alma, icin, de um Panare morto. Quanto ao demiurgo Manataci, a sucuri/arco-íris, seria ele mesmo um princípio de vida. Em termos do código sexual atribuído pelos Panare aos corpos celestes, a Via Láctea, assexuada, apresenta-se simetricamente oposta ao arco-íris, ser andrógino que, enquanto tal, apresenta uma sexualidade excessiva: "Sem dúvida - diz J.P.Dumont (1976: 104ss.) - Manataci é um princípio de vida, mas ele representa a vida em excesso, sua hipérbole". Esta parece-me ser, com efeito, a posição da sucuri/arco-íris de que tratam os mitos de origem dos Caribes que, como vimos, apresenta constantemente uma sexualidade deslocada, seja na união maximamente distante entre animais e humanos, seja, como no mito Saliva, em sua auto-fecundação. Sua reprodução expressa igualmente este deslocamento, como também vimos anteriormente, fazendo-se através da decomposição da matéria.

A contradição entre os sinais assumidos pelo arco-íris na equação proposta por C. Lévi-Strauss e aquela de J. P. Dumont seria, então, apenas aparente: a vida em excesso pode ser vista como uma espécie de morte. Morte social, ao menos, é do que também fala o conceito de Kanaimé.

2.3. Kanaimé: o veneno e a vingança

*"J'étais présent comme une odeur,
comme l'arôme d'une idée..."*

(Ébauche d'un serpent - P. Valéry)

O conceito de Kanaimé é sistematicamente registrado pelas etnografias, antigas e atuais, dos povos Carib e Arawak na área das Guianas. É de fato surpreendente que tal conceito não seja mencionado pelas fontes coloniais, dada a força com que surge na crônica da área a partir do século XIX, como uma representação fundamental na vida desses povos. O viajante H. Coudreau (1887, II: 321) mostrava-se mesmo entediado pela recorrência do tema entre os Wapixana com quem conviveu: "Meus Ouapichianes começam a me parecer de uma vulgaridade de fazer pena. A base de sua conversação versa sobre seus inimigos, os Macouchis, que são, dizem eles, más pessoas, os canaemés".

Os dados etnográficos em geral convergem para explicar que para os Carib e Arawak não haveria morte natural: as doenças, os acidentes fatais são atribuídos, via de regra, ao Kanaimé, intervenção enviada pelos inimigos, seja por meios mágicos ou pela ação humana direta. Para esta conceituação, vale ainda notar a tipologia fornecida a H. Coudreau (1887, II: 321) pelos Wapixana: "Há canaemé e canaemé, me explicam eles. Os canaemés são os índios das tribos bravas: Chiricoumes, Jauapiris e outros. Mas pode haver também canaemés em uma tribo civilizada como a dos Atorradis: são os índios que assassinam as pessoas".

A definição, assim, possuiria um duplo sentido: um povo belicoso, ou um indivíduo particular. No entanto, as referências a este primeiro sentido, Kanaimé como todo um povo aguerrido, tornam-se mais escassas na literatura a partir do século XX, o que é compreensível, se considerarmos que as guerras, por sua vez, também cessaram à medida em que se instaurou definitivamente a colonização. H. Coudreau (1887, II: 365), ainda no século XIX, observava que em todo o trajeto de Caiena ao rio Branco não se encontravam "*tribos bravas*". O segundo sentido, relativo a um indivíduo particular, foi o que perdurou.

A despeito disto, a etnografia também aponta que, em ambos os sentidos, o conceito de Kanaimé representa um eficaz demarcador de fronteiras entre os grupos indígenas na área, desde que consiste basicamente em uma acusação, veiculada de grupo a grupo: o Kanaimé nunca pertence ao grupo de sua vítima (E. Im Thurn, 1883: 333). Deste modo, a circulação das acusações indica precisamente onde esses povos circunscrevem suas unidades políticas: registra T. Koch-Grünberg (1982, III: 20) que as acusações de Kanaimé transitavam não apenas de grupo a grupo, mas também de aldeia em aldeia, ou seja, até mesmo entre aldeias de uma mesma etnia elas poderiam surgir, o que é perfeitamente coerente com a característica comum à área guianense, de um não reconhecimento da organização política para além do grupo local (veja-se P. Rivière, 1984).

Como disse acima, o Kanaimé pode ser uma só pessoa, ou todo um povo pode ser considerado Kanaimé. Mas, frise-se, seria um equívoco tomar, como o faz H. Coudreau, o Kanaimé, indivíduo particular, por um assassino. Trata-se antes, como bem notou Im Thurn (1883: 329), de um matador, aquele encarregado de matar por um costume tradicional da sociedade. Neste seu papel de vingador iremos nos concentrar.

Segundo W. Ahlbrinck [(1931) 1956: 197-98], para os Carib do Suriname, o Kanaimé é uma "espécie de homem-animal", que pode ser encontrado em qualquer lugar, "muito longe"; é uma entidade que vaga sempre à noite em forma de onça ou morcego, e "tudo para fazer o mal". A capacidade de se transformar em animais é invariavelmente mencionada: onça, serpente, arraia ou curiango (E. Im Thurn, 1883: 330ss.), pássaro noturno e funesto que, como estabeleceu C. Lévi-Strauss (1985), é símbolo de avidez e incontinência.

Sua natureza animal é dada na própria denominação - Kanaima, Kanaimé, Kanaimó - desde que *imó*, sufixo com que já nos deparamos em páginas anteriores (vide notas 76 e 81), consiste em um aumentativo, empregado para indicar "animais abomináveis como serpentes, assustadores como tubarões, ou notáveis por seu porte gigantesco" [W. Ahlbrinck, (1931) 1956: 175]. Nesse sentido, eu gostaria de sugerir que o sufixo *imó* guarda uma analogia, bastante interessante de ser explorada, como o modificador *kumã* Yawalapiti analisado por E. Viveiros de Castro (1978: 4-6). Do mesmo modo que *kumã*, *imó* inicialmente remete, como se pode depreender da informação de W. Ahlbrinck, a

animais grandes ou monstruosos (idem L. van Velthem, i.p.). Sua "monstruosidade", no entanto, não implica em uma descaracterização do modelo, mas, ainda em analogia ao *kumã* Yawalapiti, sua caracterização ideal: são *imó* os animais pais dos de sua espécie, como o Urubu-Rei a que me referi anteriormente, ou seres como Piaimã, o primeiro e grande xamã que iniciou os homens nesta arte. Ou seja, aqui também os arquétipos se caracterizam por um transbordamento da forma, o excesso é próprio ao tipo ideal. Cabe-nos, portanto, detalhar os significados deste excesso.

Lembra-nos W. Roth (1915: 354ss.), que o Kanaimé se define por um procedimento: os meios empregados para matar a vítima. Se a agressão do Kanaimé se faz através de uma pancada de maça na cabeça da vítima, então ele é uma onça. Se mata por estrangulamento, estaria agindo como uma *camudi*, jibóia; ele seria portanto uma jibóia.

H. Roth (1950: 25-26), por sua vez, fornece uma descrição em que o procedimento do Kanaimé se compõe de uma série de etapas, onde podemos ver conjugados seus aspectos onça e serpente: observando sua vítima dia e noite, ele se aproxima quando a vê sozinha, e a golpeia pelas costas, em sua cabeça ou pescoço (agindo, portanto, como uma onça). Com a vítima inconsciente, o Kanaimé pica sua língua com a presa de alguma serpente venenosa e então, com o auxílio de uma forquilha, retira seus intestinos, amarrando-os para em seguida recolocá-los no interior do corpo. Ao voltar a si,

a vítima teria a língua tão inchada que seria incapaz de falar e, portanto, delatar o autor da agressão. Após alguns dias, ela morreria com cruciantes dores abdominais. A esta descrição vem se juntar a informação de G. Mussolini (1944: 136-37) sobre os Wapixana, para quem doenças longas e incuráveis proêm da introdução de veneno no corpo: "os *kenaimés* introduzem veneno pelo ânus, de sorte que não há evidência de sua atuação a não ser pelos sintomas". Estas descrições, a meu ver, trazem à cena um terceiro modo de agir do *Kanaimé*, um agir sucuri, como vimos, a "cobra sodomita", e talvez não caiba indagar aqui quem seria metáfora de quem.

Importa-nos reter um dado fundamental que emerge do exame, ainda que rápido, do procedimento do vingador: jibóia ou sucuri, o *Kanaimé*, quando age, é uma *camudi*. E, seja-me permitido aventar que a designação refere-se mesmo à *camudi*/arco-íris mítica, pois que a raiz *kano*, *cóno*, *kak* (nuvem, cf. J. P. Dumont, 1976: 14; chuva, cf. J. Williams, 1932: 188; céu, alto, cf. A. Colson, 1986: 81, respectivamente), já estabelece sua natureza celeste. *Kanaimé*, a *camudi* que habita a água celeste: o arco-íris.

Destaca-se também destas informações uma associação entre o *Kanaimé* e o veneno, que certamente não se estabelece de modo direto; muito embora o vingador dele se utilize, não é o veneno que define seu procedimento. Com efeito, diz W. Roth (1915: 354ss.), as marcas de morte do *Kanaimé* são basicamente o não derramamento de sangue e as entranhas mexidas, o que G. Mussolini (1944: 153) con

firma, acrescentando ainda a quebra dos ossos da vítima, modo de matar mais uma vez alusivo a cobras constritoras. Recoloca-se, portanto, a questão: de onde advém sua associação com o veneno, associação recorrente em quase todas as referências sobre o vingador e seu procedimento? Eu diria que antes de ser uma relação metonímica, isto é, a representação do todo "vingador" pela parte "veneno", ela é sobretudo da ordem da metáfora. Explico.

Há que se estabelecer ainda, como esclarecem W. Roth (1915: 354ss.) e T. Koch-Grünberg (1982, III: 187), que, mais do que um ser, *Kanaimé* é um estar, e para isso também aponta a própria evanescência do conceito, cuja aplicação, como vimos, é múltipla: vingador humano, doenças, acidentes fatais. *Kanaimé* é, acima de tudo, um sentimento, um sentimento de vingança que assalta o indivíduo e o impele à ação. Trata-se de um furor guerreiro que, eu diria, tal como o curare, envenena. A analogia entre o veneno e vingador parece repousar fortemente na esfera de sua ação, em ambos os casos sub-reptícia e letal; assim um velho fabricante de curare teria explicado a Humboldt a superioridade do veneno sobre a pólvora: "mata silenciosamente" (apud W. Brett, 1868: 140ss.) Nesse sentido, vênia seja feita ao padre Gumilla que, embora equivocado na descrição botânica, com extraordinária intuição antecipou a metáfora: a raiz do curare, diz o cronista (1791, II: 130) não possui folhas nem brotos, "sempre escondida como se temesse manifestar sua malignidade oculta" (83).

(83) Gumilla estaria decerto descrevendo a planta utilizada como veneno de pesca, pois que a *Strychnos toxifera*, liana de que é extraído o curare,

Continuemos: aquele que se encarrega de uma vingança, acrescenta W. Roth (1915: 354ss.), deve deixar sua aldeia, e a partir de então vagar pela mata, não retornando até que tenha completado sua tarefa. A partir do momento em que deixa a aldeia, seus laços com o grupo estão rompidos, e todo índio que o encontrar poderá matá-lo.

Porém, a vingança do *Kanaimé* não se encerra com a morte da vítima, ele deve ainda experimentar do sangue de seu corpo. Dias após o enterro da vítima, o *Kanaimé* retorna ao local onde jaz o corpo e, enfiando a ponta de uma flecha na sepultura, prova do líquido que dela sair. Só então estará livre; vingança cumprida, poderá retornar aos seus. Caso não cumpra este último requisito, seu furor voltar-se-á contra ele mesmo, enlouquecendo-o.

O destino do vingador, nesse sentido, evoca em muito a ambigüidade em que consiste a tragédia de Édipo-Rei: rei divino e, ao mesmo tempo, *pharmakós*, bode expiatório (J.-P. Vernant, 1977: 83-102). A indagação que se coloca no caso do *Kanaimé* valer-se-ia dos mesmos termos em que a propôs J.-P. Vernant a Édipo-Rei: como explicar que "inconteste senhor de justiça", encarregado de vingar os seus, seja por eles renegado? E a resposta, análoga: tal como Édipo, "igual a um deus ou igual a um animal bruto", o *Kanaimé* está além ou

cont.. (83)

segundo a descrição de R. H. Schomburgk [(1836) in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, III: 15], possui folhas e frutos, grandes e redondos como maçãs, de cor verde-azulada.

aquém do social. Dominado pelo sentimento de vingança, ele pertence agora ao terreno dos entes *imó*, excessivos, exageros de si mesmos. "Tão temido quanto os espíritos dos mortos, as cobras e as plantas venenosas" (G. Mussolini, 1944: 153), o *Kanaimé* remete, como estes seres, à sobrenatureza ou à natureza, mas não à cultura. Proscrevendo o vingador, é o sentimento de vingança que a sociedade intenta apagar, pois que, tanto quanto o veneno, ele teria a capacidade de diluir fronteiras.

Mas, sublinhemos o ponto fundamental: *Kanaimé*, como vimos, em sua definição mais precisa, é um furor guerreiro, é o próprio sentimento de vingança. E, articulação que aparentemente nos faltava entre os níveis mitológico e sociológico que viemos mapeando, eu diria que a camudi/arco-íris é sobretudo a alegoria desse sentimento.

Uma alegoria do sentimento de vingança e, nesta qualidade podemos entender porque da camudi-arco-íris deriva o curare, veneno da guerra. E, lembremos, na série conexa, dela derivam os Caribes: filhos também do sentimento de vingança, os Caribes ocupam na série sociológica a mesma posição ocupada pelo veneno na série natural.

Sob esta ótica, creio termos alcançado uma acepção lata da designação Caribe, para além daquela de inimigo genérico, ameaça exterior. Tratar-se-ia antes de um perigo internamente segregado, aquilo que estas sociedades produziam como seus instrumentos de

guerra: guerreiros e suas flechas envenenadas.

Conceito, portanto, onipresente: Caribes todos, ninguém. Apenas o aroma de uma idéia, é uma serpente quem o diz.

2.4. Fazer guerreiros, fazer veneno:

A analogia que acima estabelecemos entre guerreiros e veneno tornar-se-ia, a meu ver, ainda mais estreita, se nos voltássemos à esfera de sua elaboração. Nesse sentido, estarei aqui tecendo a hipótese de que a elaboração de guerreiros poderia ser vista como o equivalente sociológico de uma culinária do veneno.

Sabe-se o quanto o curare ocupou a atenção dos viajantes naturalistas até o século XIX. Para a área das Guianas, vários foram os autores que se dedicaram a esta questão, desde E. Bancroft (1769) no século XVIII e, especialmente no século XIX, C. Waterton (1839), W. Hilhouse [(1832) 1978], R. Schomburgk [(1848) 1922 23], W. Brett (1868) e E. Im Thurn (1883). Em maior ou menor grau, todos eles buscaram entender o preparo, a composição, e a posologia do veneno, experimentando-o em animais de pequeno porte.

Indica E. Bancroft (1769: 283ss.) que na composição do veneno produzido pelos Akawaio entravam cinco ingredientes: casca do "woorara", em seis partes; casca de "warracobba", em duas partes; cascas de outras lianas, a saber, "couranapi", "baketi" e "hatchybaly", uma parte de cada. Os Arawak e os Warrau, observava o cronista, fa-

riam ainda "extravagantes adições" à mistura, como as presas e o fígado de serpentes venenosas, além de pimenta vermelha. Tais ingredientes, em sua opinião, seriam de todo supérfluos; o elemento ativo no veneno seria tão somente o "woorara". Os ingredientes, imersos em água, eram postos em cocção, até que o suco se evaporasse, e restasse apenas uma mistura de consistência resinosa, semelhante ao alcatrão.

Os dados posteriores, em larga medida, confirmam as observações do cronista setecentista: E. Im Thurn (1883: 311), no século XIX, viria igualmente a mencionar como componentes do veneno várias espécies de cascas e raízes (sem, porém, fornecer-lhe o nome), pimenta vermelha (*Capsicum*), presas de serpentes venenosas e, significativo dado a mais, formigas.

Alguma controvérsia, no entanto, parece surgir quanto ao elemento ativo no veneno: comenta W. Hilhouse [(1832) 1978: 27-28] que, após ter observado várias maneiras de preparo do curare, inclinava-se a pensar que as propriedades do veneno advinham basicamente das formigas - "muneery", como a denominavam os índios - e das presas de serpentes venenosas que eram adicionadas à mistura; o extrato vegetal, em sua opinião, seria mero veículo aquoso. A mordedura de uma só "muneery", justificava Hilhouse, poderia provocar febre, acompanhada de terríveis dores, por cerca de doze horas seguidas; assim sendo, a decocção de grande número delas, como ocorria no preparo do curare, seria capaz de matar pequenos animais.

Atentemos para dois ingredientes citados por estes autores: pimenta vermelha e formigas. Para além de sua controvertida eficácia na composição do veneno, sugiro que por outra, e nem tão clara via, estes ingredientes intervenham na feitura do curare. Seriam antes ingredientes simbólicos, relação que, a meu ver, poderia ser inferida do uso generalizado que, na área guianense, se faz de pimenta e formigas nos ritos de passagem.

Afirma T. Koch-Grünberg (1982, III: 101-102, 113ss.) que, nos ritos de iniciação masculina dos Taurepáng, os jovens iniciandos eram inicialmente submetidos à flagelação por açoites. Cortes, em seguida, eram feitos nos braços, tórax e queixo dos rapazes; tais cortes se untavam com o suco de certas plantas (em geral, variedades de *Caladium*), que conteriam meios mágicos para assegurar sucesso na caça. Um cordão embebido neste mesmo líquido era passado do nariz pela boca por diversas vezes, em um movimento de vaivém. Tal método era também empregado na iniciação dos xamãs. Vale notar que, segundo W. Roth (1915: 310), os Warrau, ao invés de aplicarem tal untura aos cortes feitos nos iniciandos, friccionavam-nos com pimenta.

Mas, continua T. Koch-Grünberg, não cessava aí a iniciação dos jovens; havia por fim a prova das formigas. Tocandiras, formigas negras e outras, eram atadas em caixa ao tórax dos rapazes, e a dor extrema que proporcionavam suas mordeduras deveria ser suportada sem queixa. Em ritos pré-maritais, menciona E. Im Thurn

(1883: 221ss.), a prova repetir-se-ia: o jovem, nesta ocasião, de veria deitar-se em uma rede repleta de "*formigas de fogo*".

A flagelação por formigas, ainda segundo T. Koch-Grünberg, era também utilizada pelos Taurepáng para finalizar expedições guerreiras. Não disponho de dados que confirmem, para o período colonial, a vigência desta prática na finalização de expedições guerreira; em contrapartida, menciona o cronista G. Warren (1667: 24), que a flagelação por açoites as inaugurava.

O naturalista R. Schomburgk [(1848) 1923, II: 212], por sua vez, registra que, entre os Carib, aquele que desejava ser chefe, além de submeter-se à rede com formigas, deveria tomar um ardente caldo feito de pimenta vermelha.

Presentes, portanto, estão os três elementos - pimenta, açoites e formigas - em ritos que sancionam uma imagem masculina, desempenhando aparentemente um papel de depuração. Sua utilização em tais ritos parece ser não tanto seqüencial quanto intercambiável, como se ostentassem um mesmo valor, valor que poderia estar dado na qualidade que pimentas, açoites e formigas visivelmente partilham, a de serem, cada qual a seu modo, ardentes. E, o que é essencial notar, esta qualidade comum, a ardência, constituiria os três elementos em imagens equivalentes para uma mesma metáfora de guerra, razão de ser de guerreiros e, *a fortiori*, de chefes.

Com estes dados em mente, debrucemo-nos sobre a descrição

que faz o padre Gumilla (1791, II: 91ss.) da investidura de chefes, que, a meu ver, valiosamente ilumina a analogia que buscamos. Diz o cronista que, entre os Caribes, aquele que desejava ser tido por um chefe de guerra valoroso, deveria inicialmente conquistar "séquito": sua parentela e outros que seu valor pudesse atrair. Quando chegasse a possuir número considerável de seguidores, o aspirante ofereceria festas aos demais "caciques e capitães de sua nação", que viriam submetê-lo a determinadas provas.

Inspiradas, segundo o padre Gumilla, pelo Demônio, essas provas desdobravam-se em três fases consecutivas: a primeira consistia em ser duramente açoitado, sem emitir qualquer som ou gemido. Passado o tempo necessário a que cicatrizassem as feridas, nova festa era oferecida, quando o iniciando submetia-se à segunda, e tão ou mais dolorosa prova: era colocado dentro de uma rede, cujas pontas eram dobradas, de modo a cobrí-lo; a rede era, em seguida, atada em torno de seu corpo. Com o iniciando assim imobilizado, era introduzida na rede, através de pequenos canudos, inacreditável quantidade de formigas. O guerreiro, como observa argutamente o cronista, "com cinco ou seis mil inimigos sobre si", não poderia esboçar a menor demonstração de dor, fosse som ou movimento.

Algum tempo depois, uma terceira e última prova se seguia: suspendia-se um jirau, cuja superfície era coberta com folhas de bananeira. Neste jirau, ou, na expressão alarmada de Gumilla, "leito de tormentos", deitava-se o iniciando. Era-lhe dado um canudo por

onde respirar e, em seguida, seu corpo era inteiramente coberto por largas folhas de bananeira. Sob o jirau acendia-se o fogo, a que, note-se, os índios chamavam "*fogo manso*", pois que sua intensidade seria controlada ao longo da prova, para que as chamas não alcançassem o jirau, mas fossem capazes de provocar "notável calor àquela infausta vítima". Como das outras vezes, o iniciando não poderia, ainda que imperceptivelmente, expressar seu sofrimento. Após o tempo necessário, as folhas eram retiradas: alta era, segundo Gumilla, a probabilidade de que fosse encontrado morto, mas, caso vivo, seria então festejado como um novo "capitão", cujo "valor invencível" ficava desde então consagrado.

Vê-se, portanto, que a descrição do cronista alinha as fases do rito em crescendo, mas, vale insistir, as provas parecem variar em sua intensidade, não em sua natureza. Nesse sentido, o tema da ardência e do calor, já evocado na utilização de pimenta, formigas e açoites, encontraria no fogo o seu epítome.

Porém, de modo mais importante, creio que tais provas, tomadas em seu conjunto, deixam transparecer o nexo de uma equivalência entre a construção social de guerreiros e a feitura do veneno: ambos valer-se-iam dos mesmos ingredientes, mas, além disso, passariam por um mesmo processo. Esta analogia de processo é, a meu ver, o que a última prova descrita pelo padre Gumilla vem, de modo precioso, explicitar, se pudermos entender que nela o iniciando seria não tanto moqueado, como à primeira vista poderia pare-

cer, quanto coberto de folhas, ferveria em seu próprio suor. Assim sendo, o iniciando, tal como o veneno, passaria por um processo de cocção. E ao fim de tal cozimento, depurado de todo o supérfluo, tornar-se-ia o que soem ser guerreiros: veneno puro.

2.5. Caripuna: uma toponímia

Uma questão persiste, irrespondida: se a designação Caribe remete genericamente a guerreiros, o que justifica, no contexto do rio Branco no século XVIII, sua localização tão precisa? Segundo o cronista Lobo D'Almada[(1787) 1861: 674], os Caripuna habitariam, como vimos, a porção oriental da cordilheira da Pacaraima, ou seja, as montanhas Kanuku.

Um dado irrefutável para a interpretação de tal localização é certamente a proximidade do posto holandês de Arinda, que controlava o tráfico de escravos na área do rio Branco português; o posto, como mencionei anteriormente, localizava-se à margem direita do Essequibo, nas imediações do rio Siparuni, até meados do século XVIII, quando foi mudado para a foz do Rupununi. Nesse sentido, a região das Kanuku representava de fato um ponto médio entre a área de ocupação portuguesa no rio Branco e o posto holandês, o que pode ter conferido a seus habitantes - segundo as fontes holandesas, lembremos, seriam eles os Macuxi, Wapixana e Paraviana - uma posição privilegiada, enquanto intermediários diretos, no circuito do tráfico.

Porém, suspeito que tal hegemonia não encontrasse seu fundamento única e exclusivamente no fator histórico representado pelo posto holandês, mas que este tenha vindo juntar-se a uma cosmografia pré-existente para plenamente produzi-la.

Nesta linha de argumentação, observo preliminarmente que a designação Caripuna parece, em si mesma, propôr um problema relativo à localidade: o termo *puna* ou *pona*, em várias línguas Carib, é um advérbio de lugar [além, cf. W. Ahlbrinck (1931) 1956: 375; acolá, cf. J. Williams, 1932: 94]. Esta acepção, por um lado, bem pode explicar a indiferenciação que, no discurso dos cronistas, detectamos quanto à utilização dos termos Caribe e Caripuna. Por outro lado, e de modo mais importante, este dado permitiria mais uma vez questionar a identidade dos Caripuna tal como é dada nas fontes: a designação Caripuna fala de um lugar, e este lugar, no contexto do tráfico de escravos, eram as montanhas Kanuku. Assim sendo, a solução do enigma dos Caripuna poderia ser buscada na própria localização que lhes era atribuída, ou mais precisamente, nos significados que particularizam esta localização.

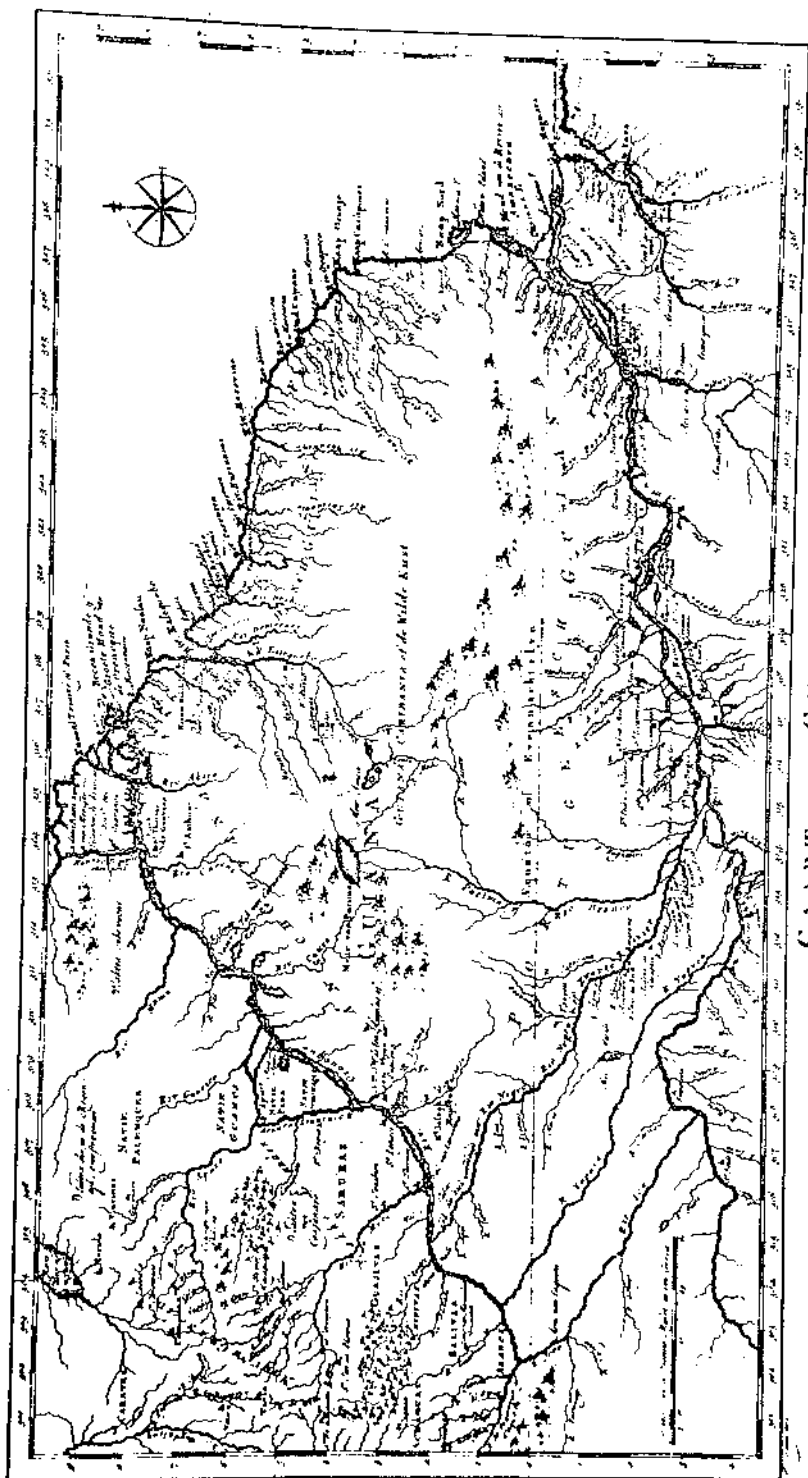
Muitas foram as representações que, ao período colonial, cercavam as montanhas Kanuku: seu reconhecimento esteve estreitamente vinculado ao percurso que, na Guiana, seguiu o mito do El-Dorado. Por este motivo, os holandeses desde sempre tiveram os olhos postos naquela área: notícia que se propaga a partir do relato de viagem de L. Keymis em fins do século XVI, naquele quadrante os

cartógrafos europeus assinalariam a existência de um lago de águas salgadas, ou "mar interiorano", o Lago Parime, local de Manoa d'El Dorado (J. Nabuco, 1941: 31).

A incentivar as especulações posteriores dos holandeses, rochas graníticas de formato piramidal, ostentando enigmáticos desenhos esculpidos, espalhavam-se pelo alto Essequibo. Os índios não ousavam aproximar-se de tais rochas, alegando serem a morada de espíritos, os *Jawaho* ⁽⁸⁴⁾, alegação que os holandeses, em favor de sua própria utopia, interpretavam como um estratagema para ocultar tesouros: "certo é - dizia o Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais em 1766 (6/04/1766, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 80-81) - que onde os índios dizem morar Jawaho há qualquer coisa fora do comum, talvez minas de ouro e prata".

Uma expedição em busca do El-Dorado foi firme propósito da Companhia das Índias Ocidentais desde pelo menos o início do século XVIII (Companhia das Índias Ocidentais ao Comandante do Essequibo, 1/05/1714, in BG&Ven. Case, 1896, II: 74-75). Com este fim partiu N. Horstman ao final dos anos trinta, mas, como sabemos, este viajante nunca traria à colônia os resultados de suas observações. No curto relato que deixou de sua aventura, Horstman dizia ter encontrado cristais à flor da terra, em região a dezoito dias de distância da foz do rio Siparuni: traziam as "Pontas lapida

(84) *Jawaho* seria o nome empregado pelos Arawak para referir-se aos espíritos dos mortos que povoam a mata e as montanhas; seu correspondente Carib seria o termo *imawali* ou *mauari* (W. Roth, 1915: 171-172).



CAART VAN GUIANA.

HARTSINCK
1770

des como hum diamant cum qual os vidreiros cortam o vidro", mas não eram, segundo o cronista, as safiras ou esmeraldas que desejavam os holandeses. (N. Horstman, 1745, in RBG, I: 167-171).

O projeto de uma expedição oficial holandesa, por tanto tempo acalentado, seria finalmente realizado na década de 60: nesta ocasião, Gerrit Jansse, guarda do posto de Arinda, exploraria as montanhas Kanuku, ou Calliko, como as denominavam os holandeses. Lá, tudo o que Jansse pôde obter foram, com efeito, cristais de rocha, mas, detalhe que veio a aguçar a curiosidade dos holandeses, as pedras lhe foram dadas pelos Wapixana, que não lhe permitiram escavar (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 3/06/1769, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 85ss.).

A fama da região enquanto local do El-Dorado atrairia também uma expedição espanhola nos anos setenta, de que tornaremos a falar no próximo capítulo. Retenhamos, por ora, um dado significativo: os espanhóis buscaram sempre o leste, porque naquela direção, diziam, ficaria o Cerro Dorado, "hum monte abundante em minas de ouro", junto ao lago Parime [João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro, 28/02/1776, doc. anexo, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 135ss.; D. Manoel Centurion a Joaquim Tinoco Valente, 27/07/1776, in M. G. Lobo D'Almada, (1787) 1861: 632ss.]. A versão espanhola ainda agregaria novo elemento à construção do El-Dorado: seus tesouros seriam guardados pelos Caripuna [Joaquim Tinoco Valente a D. Manoel Centurion, 13/10/1776, in F.X.Ribeiro de Sampaio (1777) 1872: 228].

A localização indicada pelos espanhóis para o Cerro Dorado parece coincidir com aquela das montanhas Kanuku, e esta seria também a impressão do cronista M.G.Lobo D'Almada [(1787) 1861: 632] que, como se celebrasse o triunfo da razão, comentaria mais tarde que a Laguna Parima e o Cerro Dorado que buscavam os espanhóis eram "couzas que só existem na imaginação", ajuntando: "se não é que os hespanhoes tomam por Cerro Dorado a serra dos crystaes".

Duas diferentes versões do mito colonial convergem, assim, para eleger as montanhas Kanuku como lugar distinto, o lugar do El-Dorado. Tal discurso, a meu ver, poderia ser lido como paráfrase de um motivo indígena, hipótese a que a etnografia posterior para esta área induz.

A etnografia do século XIX, ainda que de modo fragmentário, sugere que as serras teriam um estatuto simbólico particular: registra E. Im Thurn (1883: 384) que os índios na Guiana Inglesa acreditavam que nas montanhas Kanuku, bem como em outros pontos da cordilheira da Pacaraima, viviam povos de hábitos noturnos, que só ganhariam a planície durante a noite. H.Coudreau (1887, II: 348, 427-28) parece estender o alcance desta informação, afirmando, de modo recorrente, que as serras eram a habitação das "tribos bravas", ou *canaémés*.

Com efeito, afirma G. Mussolini (1944: 147) que, entre os *Wapixana*, lugares distantes ou de difícil acesso são considerados perigosos, freqüentados por *kanaimés*. No bojo desta taxonomia, acres

centa a autora, as serras ocupam posição mais destacada, sendo ainda a morada dos *mauaris*, espíritos dos xamãs mortos.

Mas, note-se, a esta conceituação T. Koch-Grünberg (1982, III: 180ss.) apõe um dado precioso: os espíritos dos xamãs mortos seguem para as montanhas, e ali se transformam em cristais ⁽⁸⁵⁾. Por este motivo, de modo generalizado nas Guianas, os cristais/*mauaris* são parte imprescindível do aparato dos xamãs vivos, e estes conferindo sua magia. Tais cristais, ainda segundo Koch-Grünberg, são encontrados apenas em determinados locais, em especial no monte *Roraima* e nas montanhas *Kanuku*, onde a abundância destas pedras lhes valeu o nome de Serra dos Cristais. Nesse sentido, temos razões para supor que as *Kanuku* seriam um reduto privilegiado de *mauaris*, cristais cujo valor simbólico repercutia na utopia dos colonizadores como sinônimo da riqueza prodigiosa que buscavam.

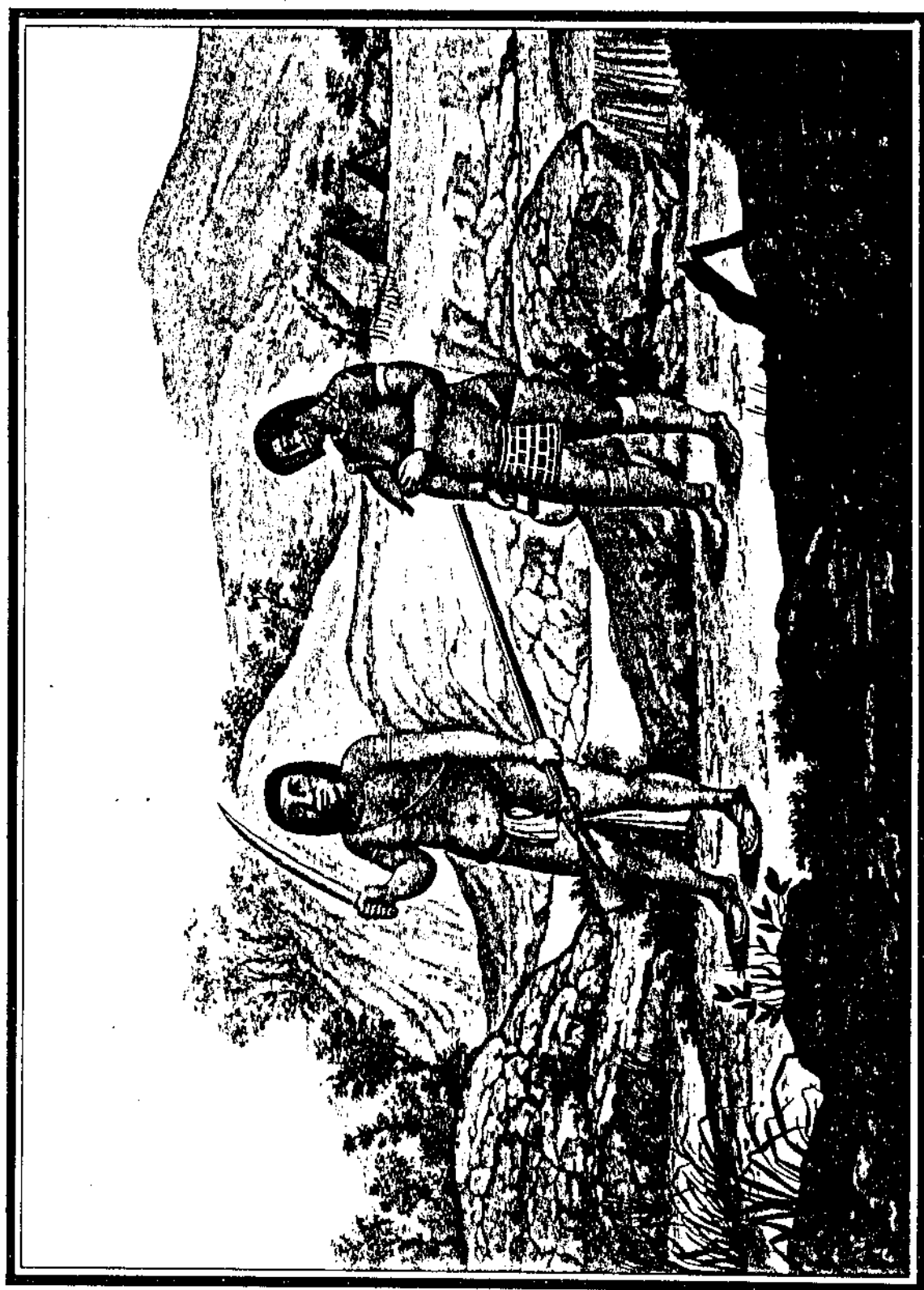
De modo mais importante, as serras despontam neste contexto como referência espacial por excelência daquilo que, por sua condição *imó*, não pertence ao domínio da cultura: espíritos dos mortos, povos noturnos e belicosos. Nesta linha, é E. Im Thurn (1883: 311ss.) quem fornece mais um item fundamental para o rol dos en-

(85) Registro, muito embora a carência de dados impeça o desenvolvimento deste ponto, que destino semelhante parece ter sido o dos guerreiros, se atentamos para a informação, um tanto críptica, de H. Coudreau (1887, II: 346), acerca de uma barragem natural no rio Branco, chamada barragem dos Caripunas: aqueles enormes blocos de granito, segundo diziam os Atorai, eram guerreiros Caripuna, mortos em batalha contra os Tarumá e, em seguida, metamorfoseados em pedras.

tes *imó* que povoam as Kanuku: diz este autor que na Guiana Inglesa criam os índios que a *Strychnos toxifera*, liana de que era extraído o curare, crescia apenas nas montanhas Kanuku, em território Macuxi. Muito embora a planta também proliferasse em outros pontos da Guiana, como nos rios Pomeroon e Waini, não era utilizada ou sequer reconhecida pelos índios. De modo correlato, quase todos aqueles povos conheciam métodos de preparo do curare, mas somente os Macuxi, habitantes da área das Kanuku, o faziam, e índios de diferentes partes da Guiana acorriam até ali para obtê-lo. Com efeito, acrescenta W. Hilhouse [(1832) 1978: 27], o veneno fabricado pelos Macuxi era de tipo mais deletério, o único suficientemente forte para matar seres humanos.

Hegemonia no tráfico de escravos, se a houve, por parte dos habitantes da área das montanhas Kanuku, terá, a meu ver, dependido largamente da conjunção entre estas representações - que faziam das Kanuku a sede por excelência da belicosidade - e a posição estratégica do posto holandês.

Neste registro pôde ocorrer a passagem, tema da próxima seção, dos Caripuna - guerreiros para os Caripuna-apresadores de escravos. Como sentenciava com irritante sensatez o padre Gumilla (1791, II: 130), por especial providência de Deus, os Caribes, desprezando o poder letal de suas flechas envenenadas, apaixonaram-se pelo fuzil.



CASAL DE INDÍOS DO RIO BRANCO

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

VIAGEM FILOSÓFICA

A. Rodrigues Ferreira, Viagem Filosófica, Conselho Federal de Cultura, RJ, 1971.

3. A ALIANÇA COM OS PARANAKIRI

*"As of old, the fortunes of a fair Helen
were mixed up amongst them".*

(J. Hancock, 1835)

Os cronistas das Guianas convergem unissonamente na afirmação de que o apresamento de escravos para os holandeses era uma derivação das guerras intertribais. Temos em E. Bancroft (1769: 336), colono inglês estabelecido na Guiana Holandesa em meados do século XVII, a proposição que aqui nos servirá de ponto de partida: todas aquelas "bárbaras nações", segundo o cronista, se guerreavam por um espírito de vingança, mais do que por qualquer outro interesse, à exceção apenas de quando tinham oportunidade de vender seus prisioneiros a outros, que para si mesmos seriam inúteis. Tal oportunidade, diz ainda, de fato foi fornecida aos índios da Guiana, desde que os holandeses ali se estabeleceram.

Compreender, portanto, a lógica da escravização, uma vez que esta estaria vinculada às guerras intertribais, é inicialmente interrogar o padrão guerreiro Caribe e o papel do cativo nestas sociedades.

São muitas as dificuldades para esta tarefa. O registro sobre o fato guerreiro entre os povos indígenas nas guianas é relativamente pobre, se o comparamos às detalhadas descrições deixadas pelos cronistas dos Tupi da costa brasileira. No entanto, as informações fornecidas por W. Raleigh [(1596) 1848], e os explora

dores da costa da Guiana que a ele se seguiram desde fins do século XVI, deixam entrever que, com efeito, os Caribes não seriam gente tão complicada, observação feita por Hélène Clastres (1972: 82) a respeito dos Tupi. Ao contrário destes últimos, que buscavam os inimigos homens como botim de guerra, os Caribes teriam por móvel a captura de mulheres (86). Os inimigos, guerreiros adultos, não seriam capturados e sim mortos durante a batalha.

O canibalismo Caribe, como aludi anteriormente, apesar de bastante afamado, não possui nenhuma descrição em detalhe que o torne passível de análise. Mas, ainda que a devoração fosse o destino dos inimigos, sua captura parece não ter sido o móvel exclusivo da guerra, e sim a de suas mulheres. Configura-se, assim, um padrão guerreiro que é, como observa ainda H. Clastres (1972: 81) a respeito dos Yanomami e dos Jivaro, mais claro em seus desígnios do que o enigmático padrão dos Tupi, quem, em última análise, guerreavam para capturar cunhados, cuja devoração representaria a contrapartida da obrigação real de trocar mulheres. Aqui, trata-se da obtenção de mulheres pela guerra, em uma negação clara e direta da reciprocidade (87).

(86) Assim observava W. Raleigh [(1596) 1848: 91ss.]: "E em verdade eles guerreiam mais por mulheres, do que mesmo por ouro ou domínios". O Capitão Charles Leigh [(1604) 1906: 316ss.] menciona não só a captura de mulheres, como também de seus filhos.

(87) Opero com o argumento de H. Clastres enquanto contraponto, mas, devo notar, análise mais fina do canibalismo Tupi já foi empreendida (veja-se E.Viveiros de Castro, 1986; M.Carneiro da Cunha & E.Viveiros de Castro, 1986).

Se os primeiros exploradores ingleses do século XVI nos informam sobre um padrão tradicional de guerra, que teria por finalidade a captura de mulheres, através de seus relatos também depreendemos que já neste momento inicial o contato colocava seus imperativos: W. Raleigh [(1596) 1848: 39] registra que os espanhóis estabelecidos no Orinoco faziam expedições aos rios Barima e Essequibo para comprar mulheres e crianças dos Canibais, ou seja, dos Caribes. Por três ou quatro terçados eles venderiam as filhas e filhos de seus irmãos e irmãs e, por um pouco mais, até suas próprias filhas. F.Sparrey [(1602) 1906: 307], o marinheiro deixado por Raleigh entre os índios aliados, relata que certa feita comprara dos Canibais oito jovens mulheres por uma faca, das quais fez presente a, "*selvagens amigos*".

No contexto das guerras de apresamento para os holandeses, ainda no século XVII, temos do depoimento de um viajante pela Guiana Holandesa (G. Warren, 1667: 26) a informação de que os prisioneiros homens eram mortos, e mulheres e crianças eram preservadas para a troca pelas quinquilharias manufaturadas.

O padre Joseph Gumilla (1791, II: 72ss.) é categórico ao afirmar que a finalidade da guerra para os Caribes era apresar mulheres e "*párvulos*" para os holandeses, matando todos os homens que podiam manejar armas, e mulheres velhas, que reputavam inúteis.

Outros cronistas do século XVIII, tais como E. Bancroft

(1769: 257ss.), P. Fermin (1769: 54-5) e J. G. Steadman (1796:216-17), o confirmam: os homens adultos seriam mortos, enquanto mulheres e crianças eram aprisionadas para serem vendidas aos holandeses. O padrão de apresamento parece invariável e difundido por toda a área atingida pelo tráfico de escravos Caribe: em 1762, por ocasião de um massacre feito pelos Paraviana do rio Branco a um grupo Manao fugido das povoações do rio Negro, relatava o Ouvidor Lourenço Pereira da Costa que os Paraviana haviam matado os homens, e levado mulheres e rapazes para vender aos holandeses do Suriname (Lourenço Pereira da Costa ao Governador do Grão-Pará, 2/09/1762, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, II: 85-86). Frei Benito de la Garriga, prefeito das missões espanholas do Orinoco em fins da década de cinquenta do século XVIII, estimava nesta época que os Caribes levariam da área anualmente mais de 300 crianças, deixando mortos mais de 400 adultos (Fr.Benito de la Garriga a D. Felix Ferrera, 9/09/1758, in BG&Ven.Case, 1896, I: 93ss.).

O termo utilizado à época para designar os apresados, segundo se depreende da documentação espanhola do século XVIII para a área do rio Orinoco (BG&Ven.Case, 1896), era *poyto* ⁽⁸⁸⁾, cujo significado nos abre uma via essencial para a compreensão da estruturação deste tráfico e seus desdobramentos políticos. Em uma

(88) Julgo desnecessária a referência nominal às fontes, tal é sua recorrência na documentação espanhola. Devo notar, no entanto, que, curiosamente, não foi encontrada qualquer menção ao termo na documentação portuguesa.

definição mais vaga, e nem por isso menos importante, *poito*, para os Carib do Suriname, significa "belo", "jovem", sendo um qualificativo estritamente masculino [W. Ahlbrinck, (1931) 1956: 85 e 390].

O conceito de *poito*, com muitas variações ortográficas - *paito*, para os Macuxi (W. Farabee, 1924); *peito*, para os Wayana e Carib do rio Barama (J. Gillin, 1936 e 1948); *pito*, para os Tyrió (P. Rivière, 1969 e 1977); *poitori*, para os Pemon (D.G.Thomas, 1982) - é registrado pela etnografia recente na maioria dos povos de filiação lingüística Carib das Guianas, denotando uma relação hierárquica entre afins. Explicitemos.

Em primeiro lugar, há que se estabelecer, como fartamente o demonstra a etnografia da área, a vigência da uxorilocalidade entre estes povos; é neste quadro que a relação *poito* encontra seu sentido.

Um tema constante entre os Carib, segundo P. Rivière (1977: 40-1), é que os doadores de mulheres são considerados superiores aos que as recebem. Assim sendo, o que toma a mulher é um devedor, e essa consideração direciona positivamente o fluxo das obrigações entre afins no sentido receptor-doador. Porém, o que nos importa reter, a relação de afinidade entre os Carib é marcada assimetricamente, em termos geracionais; ou seja, ela se dá entre Ego masculino e seu sogro, muito mais do que entre cunhados.

Deste modo, a uxorilocalidade, temporária ou permanente, sempre envolve a prestação de serviços por parte do homem ao pai da esposa.

Sendo regra preferencial entre os Carib o casamento entre primos cruzados, a relação *poito* formalmente se estabelece entre Ego masculino e o filho de sua irmã. Como indica W. Farabee (1924: 80-1), para os Macuxi, Ego masculino chamará a filha da irmã *patse*, o que o autor traduz por nora, tenha ou não um filho que se case com ela. Igualmente chamará o filho de sua irmã *paito*, ou genro.

As alternativas de casamento fora da regra preferencial são, em geral, o casamento com mulheres não relacionadas genealogicamente e, mais freqüentemente, com a filha da irmã. Estas variações implicam, como mostrou D. J. Thomas (1982: 102ss.) para os Pemon, uma escala decrescente com relação às obrigações entre afins: de um máximo para o casamento com mulher não relacionada genealogicamente, um ponto médio representado pelo casamento com a prima cruzada e por fim, um ponto mínimo no casamento com a filha da irmã, onde as obrigações entre afins são praticamente neutralizadas.

Para o século XVIII o viajante P. Fermin (1769: 69) afirma que os Caribes comumente se casavam com a prima ou sobrinha, apontando, a meu ver, a possibilidade da existência dessa mesma regra preferencial descrita pela etnografia recente. A uxoriloca-

lidade, também enquanto possibilidade, poderia ser inferida, embora de maneira bastante imprecisa, da descrição feita por J. Gumilla (1791, II: 285) acerca da prestação de serviços ao sogro.

Lembremos que os apresados eram mulheres e crianças, rapazes, o que significa que não seriam ainda homens iniciados como guerreiros. Consideremos ainda que a designação *poito*, aplicada da perspectiva da guerra, refere-se àqueles que estão fora do grupo que a move. Assim sendo, os Caribes naquele momento estariam apressando "jovens" e "belos" rapazes potencialmente afins, isto é, que poderiam vir a se casar com as mulheres do grupo.

O termo *poito* já obteve várias traduções: escravo, súdito, servo, cliente (P. Rivière, 1977: 40-1). Tratando desta questão, P. Rivière vê duas linhas possíveis de explicação para tal gama de significados. Em primeiro lugar, tais significados poderiam dizer respeito a uma forma mais antiga e hierarquizada de sociedade, que tenha desaparecido. Como segunda hipótese, seriam adaptações de um conceito Carib, adaptações essas resultantes do contato.

Defendendo a segunda hipótese, Rivière argumenta que, sendo a relação *poito* uma relação de superioridade-inferioridade entre os pólos por eles ligados, ou seja, sogro e genro, ela fornece o código possível para expressar relações políticas de dominação-subordinação. Retomando aqui seu argumento, diria ainda que é no âmbito das relações travadas entre os Caribes e os colo-

nizadores holandeses que se verifica um primeiro deslizamento de significado do conceito. Aqui, creio, podemos localizar o momento histórico em que o conceito de *poito* passa a conotar escravo: seria, a meu ver, este momento específico em que os potencialmente afins passam a ser vendidos para os holandeses, pois, como aponta certamente Rivière, a assimetria foi a tradução possível para a escravização.

Ao nível das transformações impostas pelo contato com os holandeses, poderíamos então aventar que elas atingem inicialmente a esfera da aliança. Em uma primeira hipótese, sugiro que, apresando aqueles que poderiam se tornar seus afins, os *poito*, os Caribes teriam reduzido em muito suas possibilidades de alianças inter-grupos através do casamento. E ainda releve-se que as mulheres apresadas, também esposas potenciais, eram repassadas aos holandeses, o que pode ser visto como uma redução nas possibilidades mesmas de casamento. Uma hipótese mais temerária aventaria que o tráfico de escravos pode ter estimulado o casamento intra-grupo local, como vimos, dentro da possibilidade existente nestas sociedades, enquanto união privilegiada, de casamento com a filha da irmã.

A guerra, assim, parece ter variado em sua finalidade, não em seu padrão: os inimigos, guerreiros adultos, continuam sendo mortos; devorados ou não, eles ainda mantêm sua posição estrutural dentro do sistema. A demanda holandesa, segundo afirmação corrente à época (Fr. Benito de la Garriga, a D. Felix Ferrera,

9/09/1758, in BG&Ven.Case, 1896, I: 93ss.; E.Bancroft, 1769:257ss.), reforçaria este padrão: os holandeses não desejariam como escravos homens adultos que pudessem fugir.

No entanto, as mulheres apresadas passam a ser trocadas por manufaturados, e esta derivação me parece ter uma dimensão política mais ampla, que examino a seguir.

Dentro do padrão tradicional de guerra Caribe, cujo móvel seria a captura de mulheres, os cronistas em geral afirmam que eram elasa expressão do prestígio do guerreiro, ou seja, o acúmulo de mulheres era diretamente proporcional ao acúmulo de prestígio pelos guerreiros. Cabe-nos, portanto, explorar o papel do guerreiro dentro do grupo.

"Vivem como os patriarcas do passado - disse o cronista G. Warren (1667: 24) - toda a parentela em uma família". Mas, observava ainda o mesmo cronista, "eles tem também algumas pessoas incomuns, que são seus Capitães, e os lideram nas guerras, cuja coragem eles têm primeiro de provar, açoitando-se duramente; se eles resistem sem lamentos, ficam reconhecidos e honrados pelos menos bravos".

Este "capitão de guerra", como o denominaram os colonizadores, ainda segundo G. Warren (1667: 25), confundir-se-ia com a figura do chefe-de-família, e seriam estes os dois focos, senão superpostos, de proeminência política dentro do grupo (89). Falar

(89) A figura do xamã é geralmente descrita em separado. A meu conhecimento, apenas o cronista J.G.Steadman [(1796) 1972: 208] conecta os papéis de chefe e xamã, afirmando: "Os índios da Guiana são um povo perfeitamente

de chefia era, a um só tempo, falar de guerra, e isto nos mostra outro cronista, P. Fermin (1769: 57ss.):

"(...) Com relação à sua disciplina, se não é a mesma que entre as Nações civilizadas, pode-se dizer, no entanto, que lá reina uma ordem que não era de se esperar. Cada burgo (ou aldeia) é composto de muitas famílias, cujo número pode chegar, tanto em homens como em mulheres, a vinte ou trinta pessoas, subordinadas a um chefe, em sua língua chamado Grandman, que eles reconhecem por seu Capitão, e às ordens de quem, em caso de alarme, todos acorrem; aqueles que não se encontram em condições de portar armas, vão se refugiar em lugar seguro(...)"

G. Warren (loc. cit) afirma ainda que o chefe, tanto de guerra como de família, tinha comumente três ou quatro esposas, enquanto que outros apenas uma; afirmação essa seguida pelas outras fontes. Gumilla (1791, II: 287ss.) fornece um número de duas a oito mulheres para os que se destacavam dentro do grupo, o guerreiro e o xamã. Segundo este cronista, os Caribes teriam tantas esposas, por um lado, para obter delas seu trabalho; por outro, acumulariam tal número de mulheres por razões de "soberba e altivez", pois que desejariam ser tidos por "homens poderosos e de séquito", do que por qualquer "outro motivo menos decente".

Vê-se, portanto, que a poligamia era direito a conquista-

cont. (89)

livre, isto é, não conhecem divisão de terra ou qualquer governo, à exceção de que na maioria das famílias o mais velho atua como capitão, sacerdote e médico, a quem eles prestam reverencial obediência: estes homens são chamados Peü ou Pagayers (...)"

tar pela bravura dos feitos. Nesse sentido, registra Gumilla (1791, II: 150ss.) que, em anos passados, um chefe Caribe teria tido, para "ostentação de sua grandeza", trinta mulheres, "cada uma de diferente nação".

Mas, é também o jesuíta espanhol (1791, II: 72) quem o afirma: "isto era assim, antes que os holandeses formassem as três colônias de Esquivo, Berbis, Corentin, e a opulenta Cidade de Surinama...", ou seja, com a inserção dos colonizadores no panorama das relações intertribais, é exatamente neste espaço delicado da proeminência política dentro do grupo que os manufaturados encontraram seu lugar. O guerreiro é, nesse sentido, o agente e alvo dessa mudança, e é sobre sua figura que a política de dominação holandesa trabalhará. E ousa dizer, de forma deliberada: chapéus, botões dourados e outras quinquilharias reputadas de maior valor eram, por ordem expressa da Companhia das Índias Ocidentais, destinadas aos chefes (Stock Book, Fort Kijkoveral, 9/02/1721, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903 I: 19; Book of the Goods from the Depôt of the Honourable Directors of the West India Company, 14/01/1735 e 1/10/1735, in J. Rodway, 1896, Appendix A). Voltaremos a este ponto mais adiante.

Retomemos por ora a crítica, esboçada à introdução deste capítulo, de uma interpretação formalista do tráfico de escravos Caribe-holandês. Creio já ter detalhado dados suficientes para precisar o motivo pelo qual, a meu ver, tal interpretação não esgota a gama de questões colocadas pelo caso Caribe.

Um conceito chave para tal interpretação, lembremos, era o valor de uso dos manufaturados, a que os índios teriam se rendido. É certo que podemos estabelecer para o momento primeiro do contato que os manufaturados europeus exerceram um extremo fascínio sobre os povos indígenas da costa da Guiana. John Wilson [(1606) 1906: 346], um dos ingleses que tentaram a colonização da Guiana nos primeiros anos do século XVII, nos dá uma idéia da importância que os índios teriam atribuído aos manufaturados: pela promessa de um machado os índios viajariam dois a três meses. E também por um machado supririam os ingleses com alimentos por dois meses.

Porém, dado que a acumulação de mulheres era a fonte de prestígio dos guerreiros, e elas passaram a ser trocadas com os holandeses por manufaturados, a hipótese que levanto é que os manufaturados vieram a ocupar o papel a elas anteriormente destinado. Assim, inequivocamente teriam se revestido de um valor simbólico muito mais complexo do que sua pura utilização, como também a sua inter-relação com os holandeses, seus fornecedores, teria um caráter político muito mais grave: enquanto detentores das fontes de prestígio, os *paranakiri*, aqueles a quem o mar trouxe ⁽⁹⁰⁾, seriam nesse

(90) A palavra *paranakiri* é questão controversa. Os brasileiros, em sua argumentação durante a arbitragem de fronteiras, em muito investiram contra o uso que os ingleses fizeram dela, pois que, sendo também por este termo denominados pelos índios, por ele reivindicavam o reconhecimento de uma continuidade entre seus direitos territoriais e aqueles dos holandeses. A crítica brasileira era a de que a palavra *paranakiri* pertencia ao

momento aliados preferenciais. E eu evocaria, em favor deste argumento, uma observação do cronista E. Bancroft (1769: 258), com toda a imprecisão histórica que possa conter: ainda naquele século XVIII, afirma o cronista, os Caribes esperariam o retorno de Walter Raleigh, guardando para tanto uma bandeira, uma "English Jack". É, pois, de aliança a relação com os paranakiri, e o termo comércio neste contexto é falto de sentido. Em decorrência, se os bens trocados eram mercadorias para os holandeses, aos índios parecem ter soado mais como dons recíprocos entre aliados: conta J. G. Steadman [(1796) 1972: 324-25] que um certo M. van der Mey, holandês residente em Paramaribo, uma ocasião acolheu em sua casa um índio Arawak e sua mulher, que se encontrava às vésperas de dar à luz. O parto ocorreu de madrugada, e bem cedo pela manhã o casal seguiu seu caminho. Mais de um ano depois, o índio retornou, trazendo consigo um rapazinho Akawaio, que havia apresado em batalha, e fez dele presente a van der May, dizendo simplesmente: "é seu"...

A transformação essencial, eu diria, foi a equalização do valor simbólico das mulheres ao dos manufaturados, de onde re-

cont. (90)

lêxico da língua geral, não podendo, portanto, ter sido utilizada pelos índios na Guiana para designar os holandeses. Noto, no entanto, que a ocorrência desta palavra é registrada entre os Carib costeiros do Suriname, onde *parana*, designa o mar, as vagas; e *kërë*, parte proeminente, que se eleva da superfície dos objetos. *Paranakërë* significa literalmente 'aquilo que emerge do mar', e é utilizado para designar os brancos [W. Ahlbrinck, (1931) 1956: 209 e 353].

sulta que os holandeses, doadores de manufaturados, passaram a ocupar a posição estrutural de doadores de mulheres. E aí temos recolocada a relação *poito*, com sua carga de assimetria entre o doador e o receptor de mulheres. A definição de *poito* se alargou ainda para incorporar os holandeses, mantendo-os, enquanto doadores, em posição hierarquicamente superior.

O espaço da assimetria foi, portanto, o campo de possíveis, dentro do universo cultural indígena afetado, onde pode se instaurar a submissão. Se *poito*, em seu significado de escravo, definiu a relação guerreiro-potencialmente afim, ou seja, apresador-apresado, da perspectiva da dominação colonial o termo veio a assumir um segundo significado, cuja dimensão decerto escapou aos guerreiros naquele momento: súdito. Assim é que, muito depois da cessão da colônia aos ingleses, já em meados do século XIX, nos depoimentos dos chefes índios, recolhidos a respeito da posse inglesa das áreas fronteiriças com o Brasil para fins de sua arbitragem, encontramos a afirmação categórica dos chefes consultados de que eram todos "*paranakiri puitolébe*". Tal expressão mereceu a tradução inglesa de "súditos britânicos" (B&BGB - Case presented by HM Government, 1903, V: 108ss.).

A dimensão desta trágica Babel pode ser entrevista ainda ao tempo de Storm van Gravesande, como vimos, o ideólogo maior da política indigenista aplicada na colônia: no início do ano de 1769 suspeitou-se que os Serekong do rio Mazaruni haviam as-

sassinado o guarda do posto de Arinda. O Grande Owl dos Caribes do rio Essequibo veio em auxílio dos holandeses, prometendo retaliação contra os Serekong. Um oficial holandês, Becker, prontificou-se a seguir a expedição dos Caribes, requisitando seu comando. O Grande Owl Caribe teria então respondido: "Não, eu sou o chefe dos Caribes. Você pode ser chefe dos brancos e das outras nações, e então juntos podemos ser chefes de tudo". Estas são suas palavras, segundo Storm van Gravesande, então presente à cena; podemos mesmo colocar em causa a precisão de sua tradução, mas a resposta do Diretor foi certamente inequívoca: à fala altiva do Grande Owl, van Gravesande retorquiu com a promessa de roupas e colares de prata, "caso ele se comportasse bem" (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 4/04/1769, in RBG, 1911, II: 610-11).

O cronista e. Bancroft (1769: 347ss.), devo notar, vislumbrou na prática de casamentos de holandeses com índias a ascensão que os holandeses teriam sobre os índios de sua colônia. Deste modo, afirma, teria sido possível aos funcionários coloniais reservar-se o direito de interferir nas guerras intertribais e até proibí-las, mesmo não possuindo quaisquer meios de coagí-los, com os poucos soldados a serviço do forte de Essequibo. Ainda assim receberiam os holandeses uma "humilde e implícita obediência" por parte dos índios. Idêntico diagnóstico era feito pelos espanhóis ainda no século XVII (Cabildo de Trinidad a S. Maj., 27/12/1637, in BG&Ven.Case, 1896, I: 56).

Sem descartar a possibilidade de intercasamentos que Bancroft, enquanto testemunha ocular, afirma, penso ser possível dizer que não transparece da documentação holandesa examinada uma iniciativa oficial no sentido de incentivá-los. E, note-se, há também contra esta explicação um embaraço lógico: se assim fosse, os holandeses estariam em posição de *wife-takers*, e portanto, da perspectiva dos Caribes, deveriam prestar esta "obediência" a que se refere Bancroft, e não recebê-la. Parece-me que mais em razão de terem se constituído em aliados preferenciais, os holandeses puderam controlar as guerras intertribais, retendo porém o dispositivo guerreiro em seu próprio proveito, como vimos, contra os espanhóis e os negros insurretos.

Aqui poderíamos, a meu ver, localizar a alteração de impacto no padrão guerreiro Caribe, com o deslocamento da identidade do inimigo para os negros fugidos ⁽⁹¹⁾. E, frise-se, isto não se fez sem resistência por parte dos Caribes. Em meados da década de 40, o Diretor Geral do Essequibo relatava as dificuldades que teve em convencer os Caribes do rio Barima a caçar os negros. Na ocasião os Caribes fizeram um ataque a um quilombo, quebrando o

(91) A identificação dos negros insurretos, como inimigos é ressaltada em um detalhe bastante interessante que registra S. van Gravesande (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 28/03/1768, in RBG, I: 575): os guerreiros, quando matavam negros, costumavam velar o rosto por cerca de um mês, para tanto utilizando seus *salempores*. Além disso, afirma van Gravesande que aqueles que matavam um negro, retiravam-se da batalha e não lutavam mais por algum tempo (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 27/08/1772, in RBG, II: 665). Ambas as práticas, a meu ver, evocam um resguardo do matador, mas a falta de dados não permite o desenvolvimento deste ponto.

pescoço dos negros e trazendo suas mãos; prometeram a partir de então caçá-los, em troca do estabelecimento de um posto holandês no Barima, o que significa exatamente o estabelecimento de um fluxo de manufaturados (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 1/04/1744, *in* RBG, 1911, I:206-7). Segundo M.N. Menezes (1977: 48), um sistema regular de presentes através dos guardas dos postos, foi, com efeito, instituído a partir da caça aos negros.

A prática de trazer as mãos dos negros mortos como prova de sua captura tornou-se uma sistemática. Por cada mão pagava-se o preço de mercado de um escravo (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 28/02/1764, *apud* Rio Branco, 1945: 94).

O padrão guerreiro teria permanecido ainda inalterado: as mulheres, sempre que possível, eram capturadas vivas e devolvidas aos holandeses (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 27/09/1763, *in* RBG, II: 438). Entregavam a mão dos mortos aos aliados, o inimigo prestava-se à sua finalidade, qualquer que fosse ela: Bancroft (1769: 259ss.) afirma, com relação à insurreição dos negros em Berbice nos anos 60, que os Caribes haviam comido os corpos dos negros que mataram nesta ocasião; no que é secundado por Steadman [(1796) 1972: 325], oficial inglês que lutou na repressão ao levante de escravos ocorrido na costa nos anos 70.

O papel do inimigo, como se vê, foi a única invariante em todo o quadro de transformações impostas pelo contato com os holandeses. O ato de preservá-lo tão cuidadosamente parece-me desvendar sua fundamentalidade para os Caribes: último baluarte da identidade do guerreiro, talvez. Nesse sentido, os Caribes haviam novamente mudado para não mudar no que lhes era essencial. Gente bastante pragmática, poder-se-ia deles dizer, ainda parafraseando H. Clastres (1972: 82).

No entanto, mais do que um inimigo, o escravo negro era uma mercadoria, e mercadoria cara, para os holandeses: seu preço no final dos anos sessenta ia de seis a sete mil florins e, além disso, segundo os colonos, o número de escravos importados seria menos da metade do número necessário, desde que nos anos 50 a Companhia das Índias Ocidentais havia retido o monopólio de sua importação legal (Diretor Geral do Essequibo à Companhia das Índias Ocidentais, 9/02/1769, RBG, 1911, II: 592ss.). Os holandeses queriam o escravo vivo.

Em 1771 o Diretor Geral do Essequibo informa que teria tido muita dificuldade com os chefes Caribes, porque eles falavam apenas em matar os negros contra os quais seguiriam, tendo que prometer-lhes pagamento em dobro para convencê-los a trazer os negros vivos. Esta medida prevaleceu como regra; ainda em 1806 o negro vivo valeria o dobro de um morto: o Conselho Político do Essequibo nesta época oferecia 100 florins pela mão direita de cada

negro morto, e pelo negro vivo que tivesse vivido menos de dois anos no mato, 200 florins (M.N.Menezes, 1977: 53).

Neste momento, então, até mesmo o inimigo estaria encontrando uma equivalência nos valores utilizados pelos colonizadores. E, ao trocá-los, os Caribes estariam fazendo dos holandeses os depositários do próprio sentido da guerra, pois que todo o prestígio e, conseqüentemente, a proeminência política que dela pudesse advir aos guerreiros, estaria sob seu controle.

Pela participação decisiva na repressão ao levante de negros na costa em 1772, a Companhia das Índias Ocidentais deliberou presentear os chefes Caribes, enviando-lhes panos de brim, pentes, contas, cornetas de brinquedo e espelhos (Resoluções da Companhia das Índias Ocidentais, 6/04/1773, *in* RBG, 1911, II: 669). Como mais tarde comentaria ironicamente Netscher, o historiador holandês, a Companhia certamente não terá se arruinado por estes presentes a seus aliados (P.M.Netscher, *apud* Harris & Villiers, *in* RBG, II: 669).

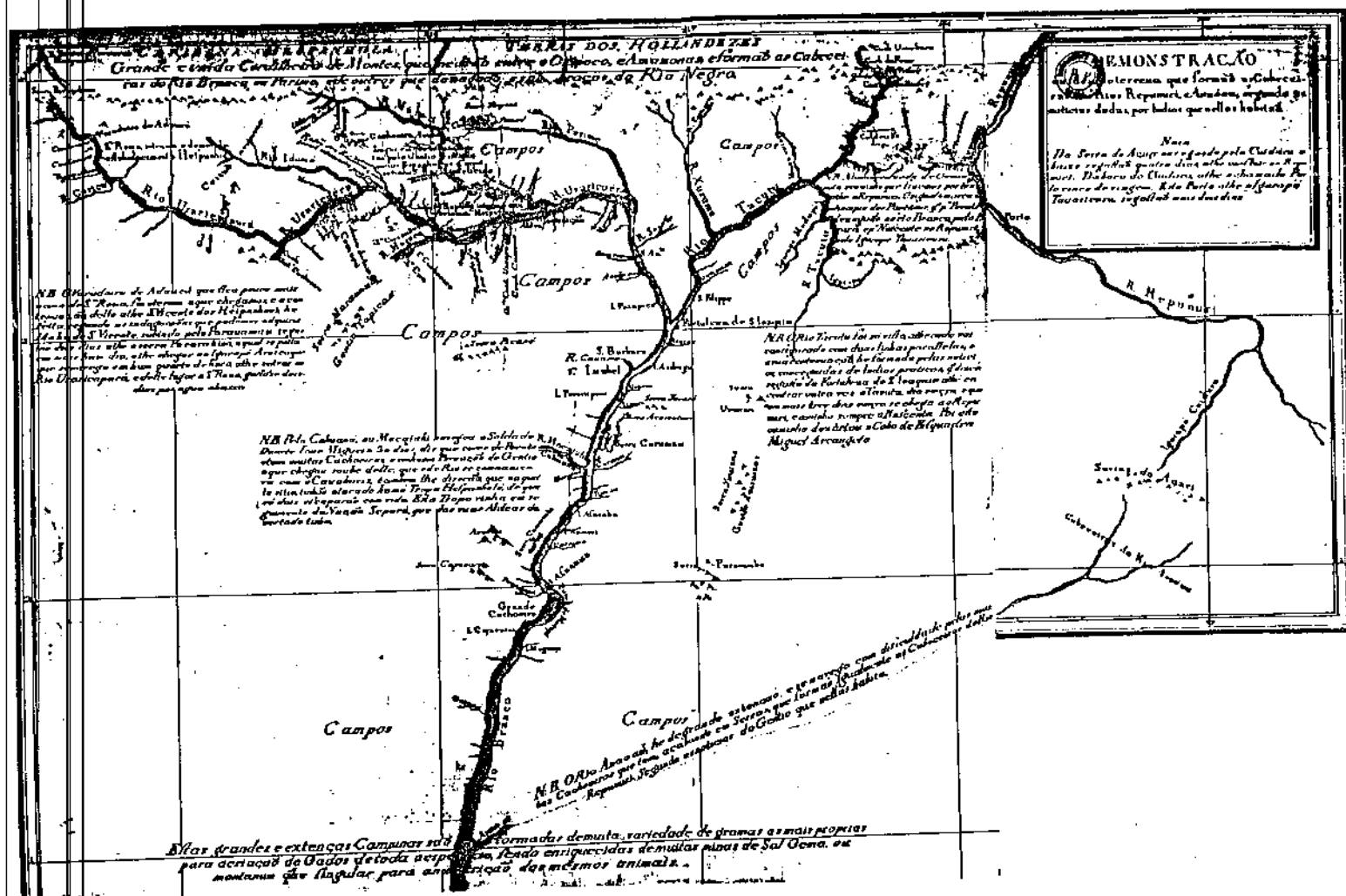
A partir de 1774 presentes aos chefes índios passaram a ser distribuídos anualmente. Os chefes eram então convocados a comparecer a sessões do Conselho Político do Essequibo, onde, contra sua promessa de auxílio e amizade, eram presenteados com a costumeira multitude de quinquilharias manufaturadas e, distinção a mais, bastões adornados em prata com as armas da Companhia das

Índias Ocidentais (92).

Tais bastões, de modo que, espero, não nos seja mais surpreendente, tornaram-se símbolos de chefia entre os índios: em 1837, e portanto muito depois da saída dos holandeses da colônia que se tornou a Guiana Inglesa, o pastor da missão de Moruka relatava ao Governador que os índios estariam muito aborrecidos com as mulheres do finado capitão Juan que, ao irem embora da missão, levaram consigo seu bastão de Capitão, que entre eles seria como "um cetro nas mãos de um rei" (M.N.Menezes, 1977: 48).

Uma vez tenhamos esclarecido o tráfico de escravos, podemos retomar, a meu ver, sob nova luz, a ocupação portuguesa do rio Branco.

(92) De uma ata de sessão do Conselho Político de março de 1778, sabemos que ali compareceram quatorze chefes, nominalmente: Awanca, e Mecura, Caribes do rio Mazaruni; Argy Manare, Maniwara, Derakaja e Awamuroe, do Essequibo; Koeyonwa, Woera Jaroe e Semetie, Arawak; Kaikwan, dos Warrau; Coerenwan, e Cajaromare, Caribes do Cuyuni; e Jam Jamba e Ankouw, dos Akawaio (Minutes of the Court of Policy, held at Fort Zeelandia, Essequibo, on Friday, March 6, 1778, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 134).



SILVA PONTES ET RICARDO FRANCO

Silva Pontes e Ricardo Franco, 1781
MRE - Mapoteca

Os aldeamentos indígenas no rio Branco

"Quem quer viver faz mágica."

Guimarães Rosa

A década de 60 do século XVIII, como mencionei anteriormente, não trouxe nenhum evento mais importante que chamasse a atenção dos portugueses para a região do rio Branco. Apesar dos repetidos avisos de funcionários coloniais acerca da necessidade de fortificar o rio Branco, a estratégia oficial portuguesa estava nestes anos voltada para a construção de fortalezas em outros pontos da Amazônia, como o alto rio Negro e Amapá, onde a contigüidade de espanhóis e franceses, respectivamente, parece ter representado questão prioritária.

Em 1775, no entanto, um desertor holandês, Gervásio Leclerc, após ter atravessado o Branco, chegava a Barcelos, capital da capitania de São José do Rio Negro, trazendo, para grande surpresa dos portugueses, a notícia de que os espanhóis vindos do Orinoco estavam se estabelecendo na área do rio Branco [F.X.Ribeiro de Sampaio (1775) 1903, I: 102ss.; F.X.Ribeiro de Sampaio, (1777) 1872: 209ss.; M.G.Lobo D'Almada, (1787) 1861: 632ss.].

O movimento espanhol em direção ao Branco - souberam-no mais tarde os portugueses - havia-se iniciado entre 1771 e 1772, quando uma primeira expedição vinda da província de Angostura, no rio Orinoco, explorara o Parauá; outras se seguiram, até que em 1773, vencendo a cordilheira, os espanhóis ganharam o rio Uraricoera, onde permaneciam (João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro, 28/02/1776, doc. anexo, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 135ss.). O motivo principal de suas incursões, como sabemos, era encontrar uma serra dourada junto ao lago Parime [João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro, 28/02/1776, doc. anexo, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 135ss.; D. Manuel Centurion a Joaquim Tinoco Valente, 27/07/1776, in M. G. Lobo D'Almada, (1787) 1861: 632ss.]. Explica-se assim o fato de parte da tropa espanhola ter avançado tanto ao leste, havendo sido apresada pelos portugueses na área do rio Tacutu: no final do século XVIII, esta região configurava o reduto do El-Dorado guianense.

Os portugueses, diga-se de passagem, aparentemente mais céticos que espanhóis e holandeses quanto à existência do El-Dorado, reagiram com desdém ao argumento espanhol: o Ouvidor Ribeiro de Sampaio - que se viu à época diretamente envolvido no caso, encarregado que foi de arrolar as provas de uma posse portuguesa do Branco anterior ao avanço espanhol - afirmava que a busca do El-Dorado, naquele "illuminado e philosopho seculo 18º"

soava deciddidamente inverossímil, digna das "ironias de Voltaire no seu Candide" [(1777) 1872: 249]. Ceticismo à parte, tanto a expedição de Lobo D'Almada como a de Alexandre Rodrigues Ferreira escavaram aquelas montanhas, sem contudo encontrar ouro ou pedras preciosas, mas apenas cristais de rocha [M.G.Lobo D'Almada (1787) 1861: 632ss.; A. Rodrigues Ferreira a João Pereira Caldas, 10/08/1786, *in* B&BGB-An.Mem.Br. 1903, I: 215ss.].

Ainda que justificassem sua presença na área pela busca de uma riqueza espetacular, é certo que os espanhóis se dedicaram também a tarefas mais corriqueiras da colonização: estavam aquartelados no Uraricoera e já haviam formado naquele rio dois aldeamentos indígenas, Santa Rosa e São João Batista de Caya-Caya, quando os alcançou a tropa portuguesa, em 1775.

O incidente teve grande repercussão entre os portugueses. Em primeiro lugar, o que mais os surpreendia era o fato de os espanhóis terem vencido a cordilheira para alcançar o Branco, pois até aquele momento, pelo conhecimento que possuíam da região, acreditavam que a cordilheira e a distância que separavam o Branco das povoações espanholas do Orinoco representavam defesa natural para a área. Deste modo, a presença espanhola no Branco colocava em xeque todo o sistema de defesa montado pelos portugueses para a Amazônia: de pouco serviriam - lamentava-se o Ouvidor Ribeiro de Sampaio (F.X.Ribeiro de Sampaio a João Pereira Caldas, 27/03/1775, *in* B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 95ss.)

- as fortificações portuguesas em outros pontos fronteiriços à colônia espanhola, se o acesso ao rio Negro fosse franqueado àqueles vizinhos pela bacia do rio Branco.

Não se tratava de um encontro ocasional, como outras vezes ocorrera com traficantes holandeses, mas de uma expedição oficial, enviada pelo governo da Guiana espanhola, que visava anexar a região. Esta questão apresentava-se tanto mais problemática frente ao momento político delicado que viviam Portugal e Espanha com relação às suas fronteiras coloniais. No início de 1761, o Tratado do Pardo havia anulado o Tratado de Madrid (F.A.Varnhagen, 1981, 2, IV: 140). A eclosão da guerra do "Pacto de Família" pouco depois, sustara as discussões, e os dois países só voltariam às negociações para a demarcação de suas fronteiras em 1777. Assim sendo, naquele momento as fronteiras permaneciam indefinidas, e quaisquer futuras negociações, sabiam-no ambas as partes, levariam em consideração os territórios até então ocupados (93).

(93) Lembremos que a guerra do "Pacto de Família" terminou em 1763, mas a luta entre portugueses e espanhóis na fronteira meridional avançou pela década de 70 (F.A.Varnhagen, 1981, 2, IV: 180ss.). Abria-se assim espaço tanto aos portugueses como aos espanhóis questionarem títulos de ocupação: no caso do Branco, o governador espanhol investiu contra o que considerava pretensão de Portugal por limites além dos estipulados pelos "ultimos tratados" [D.Manuel Centurion e Joaquim Tinoco Valente, 27/07/1776, in F.X.Ribeiro de Sampaio (1777) 1872: 221]. O Duvidor Ribeiro de Sampaio, além de insistir na antigüidade da posse portuguesa do Branco, contra-atacava: "Não podemos saber de que ultimos tratados nos falla (...) O tratado sim se annullou, e é um documento inutil para d'elle derivar direito" [(1777) 1872: 238-39].

Neste quadro, a ocupação efetiva do rio Branco tornou-se uma questão central para os portugueses: já a tropa de guerra enviada ao Branco para combater os espanhóis, levava não só a ordem de expulsá-los, mas também de iniciar a construção de uma fortaleza e o aldeamento de índios na região (João Pereira Caldas a Joaquim Tinoco Valente, 17/05/1775, *in* B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 113ss.; Joaquim Tinoco Valente a João Pereira Caldas, 3/12/1775, *in* B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 121; Joaquim Tinoco Valente a Phelippe Sturm, 2/04/1775, *in* A. Rodrigues Ferreira, 1787, ms.).

A expulsão dos espanhóis se prolongou ainda por algum tempo, mas não creio ser necessário seguir seu desenvolvimento. O episódio é particularmente importante para nossa discussão, por ter colocado a presença portuguesa de forma constante no Branco, inaugurando portanto uma nova etapa nas relações entre os portugueses e os povos indígenas na área.

As ordens do Governo colonial foram cumpridas à risca: entre 1775 e 1776 os militares iniciaram a construção do Forte São Joaquim, à margem direita do Tacutu, no ponto de junção deste rio com o Uraricoera para formar o rio Branco, posição esta recomendada pelos estrategistas portugueses por permitir o controle da passagem de ambos os rios ao Branco, impedindo assim para o futuro quaisquer tentativas de invasão ao rio Negro por parte dos vizinhos espanhóis e holandeses [F.X.Ribeiro de Sam-

paio a João Pereira Caldas, 27/03/1775, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 95ss.; A Rodrigues Ferreira, 1787, ms.; F.X.Ribeiro de Sampaio (1777) 1872: 250-51].

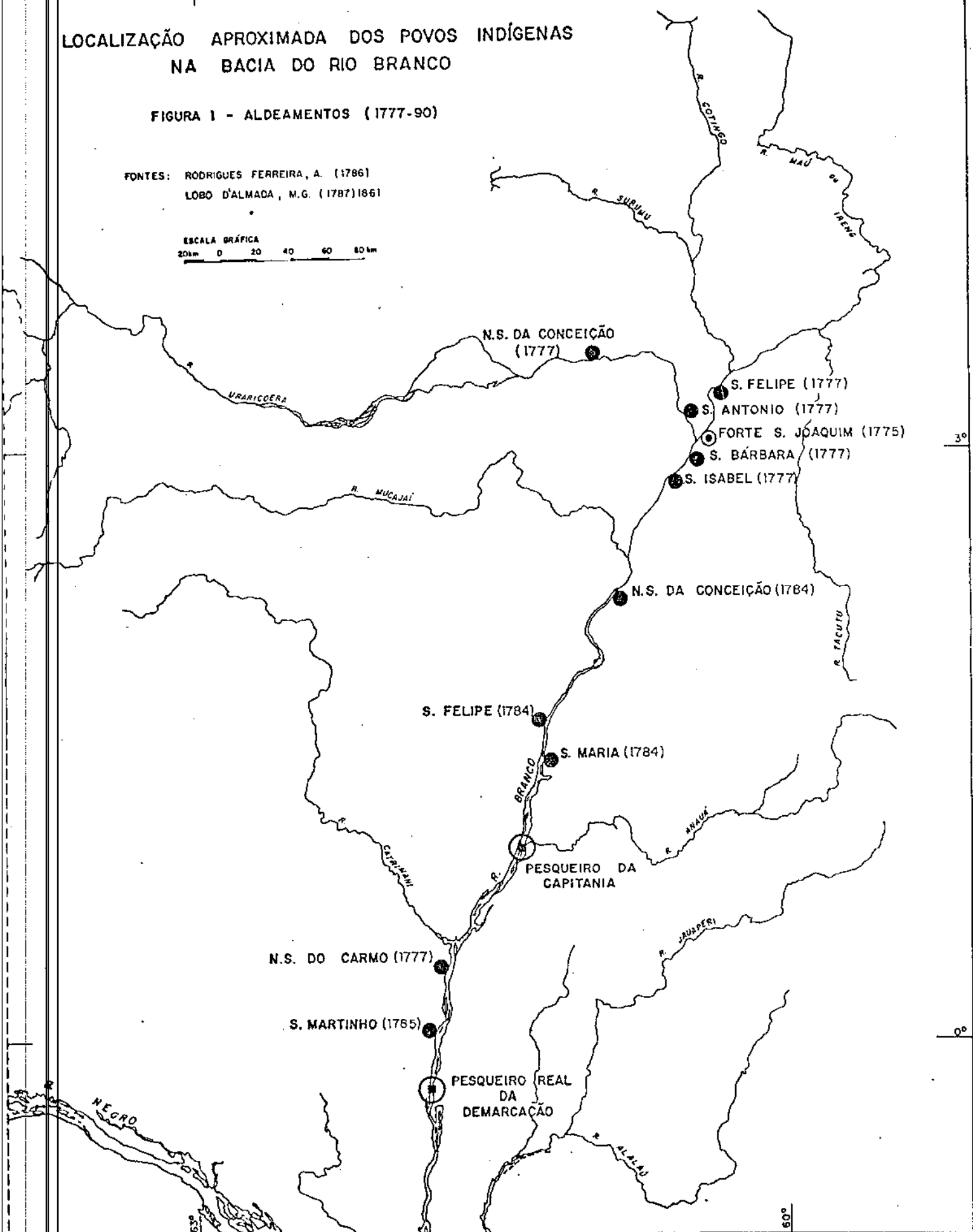
O processo de aldeamento dos índios da região, ao que tudo indica, foi igualmente desencadeado de modo rápido e eficaz; as obras do forte já se utilizaram largamente da mão-de-obra de índios descidos para esse fim, além daquela fornecida pelos índios encontrados entre os espanhóis e tomados como despojos de guerra (João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro, 28/04/1776, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 138; D. Manoel Centurion a Joaquim Tinoco Valente, 27/07/1776, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 139). Em 1777, e portanto menos de dois anos após a chegada dos portugueses, Ribeiro de Sampaio [(1777) 1872: 251-52] pôde registrar cinco aldeamentos na área: N.S.da Conceição, no rio Uraricoera; São Felipe, no Tacutu; N.S.do Carmo, no baixo rio Branco; e Santa Bárbara e Santa Isabel, também no rio Branco, a pouca distância ao sul do forte São Joaquim (vide mapan.1). Um sexto aldeamento, Santo Antonio e Almas, no rio Uraricoera, não é mencionado por Ribeiro de Sampaio, mas os cronistas Alexandre Rodrigues Ferreira (1787, ms.) e Almeida Serra e Silva Pontes (1781, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 176) referem-se à sua existência em período anterior a 1780. À exceção deste último aldeamento, sobre o qual não dispomos de informações, a população indígena aldeada, já naquele ano de 1777, totalizaria 1019

LOCALIZAÇÃO APROXIMADA DOS POVOS INDÍGENAS NA BACIA DO RIO BRANCO

FIGURA 1 - ALDEAMENTOS (1777-90)

FONTES: RODRIGUES FERREIRA, A. (1786)
LOBO D'ALMADA, M.G. (1787) 1861

ESCALA GRÁFICA
20km 0 20 40 60 80 km

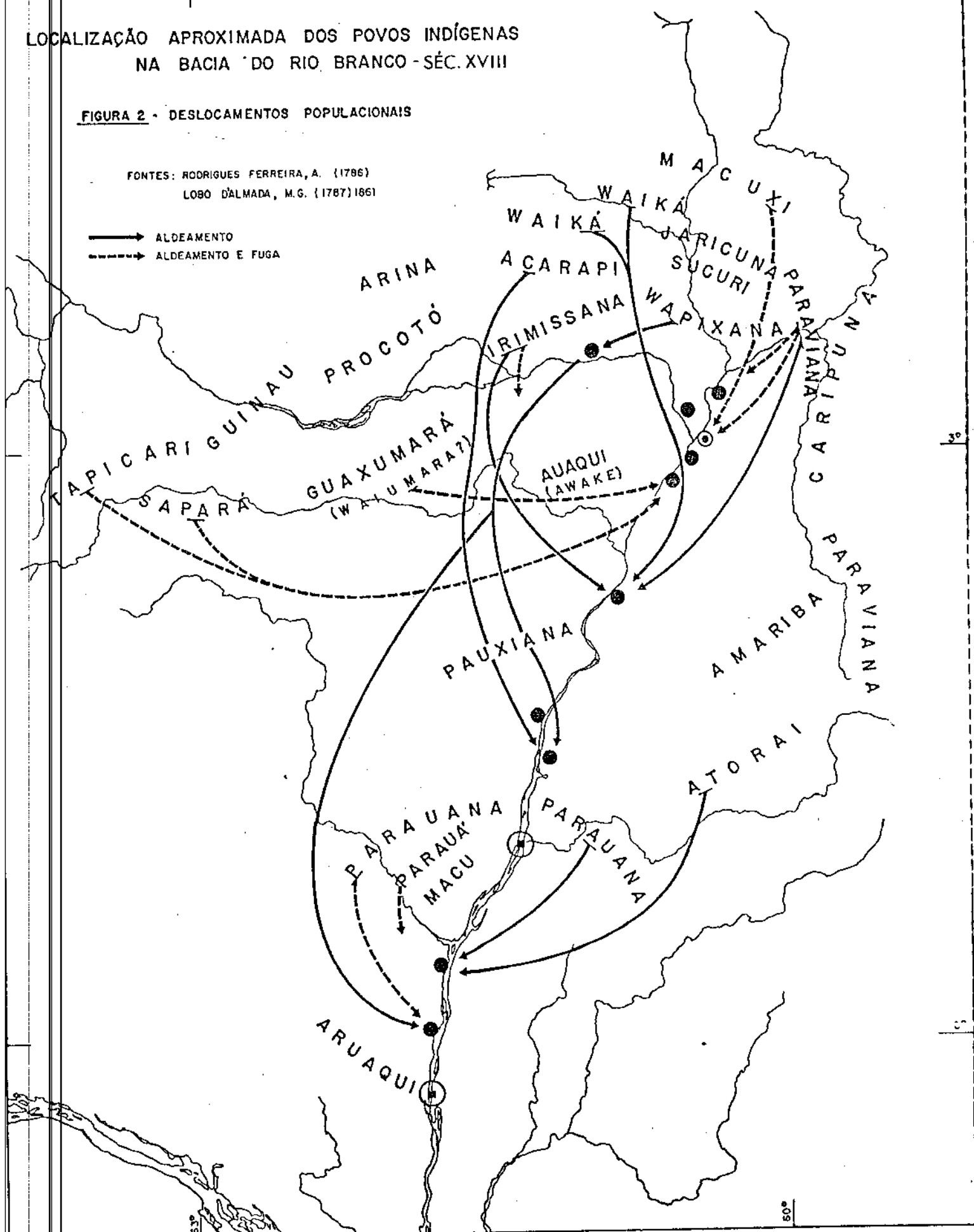


LOCALIZAÇÃO APROXIMADA DOS POVOS INDÍGENAS
NA BACIA DO RIO BRANCO - SÉC. XVIII

FIGURA 2 - DESLOCAMENTOS POPULACIONAIS

FONTES: RODRIGUES FERREIRA, A. (1786)
LOBO D'ALMADA, M.G. (1787) 1861

————→ ALDEAMENTO
- - - - -→ ALDEAMENTO E FUGA



habitantes [Ribeiro de Sampaio (1777) 1872: 273; vide tabela 3].

Os registros sobre a composição étnica dos aldeamentos neste período inicial não são sistemáticos. Reunindo as informações dispersas nas fontes obtemos o seguinte quadro, embora bastante imperfeito, das etnias aldeadas: a população de N.S. do Carmo era composta de índios Wapixana, Parauana, Atoraiú e Sapará [A.Rodrigues Ferreira, 1786, 1787; Almeida Serra & Silva Pontes, (1781) 1903, I: 163]. Em Santa Isabel havia índios Tapicari, Sapará e Wayumará (A.Rodrigues Ferreira, 1786). Para Santa Bárbara e São Felipe temos referência unicamente aos Paraviana (A.Rodrigues Ferreira, 1787). Em N.S. da Conceição havia índios Wapixana, Paraviana, Sapará e Erimissana [A.Rodrigues Ferreira, 178 ; Almeida Serra & Silva Pontes, (1781) 1903, I: 169]. Quanto a Santo Antonio e Almas, novamente não dispomos de informações sobre sua composição. Além das etnias citadas, Ribeiro de Sampaio [(1777) 1872: 253] refere-se também ao aldeamento de índios Amariba e Pauxiana, sem especificar, porém, para onde foram levados. Os aldeamentos, como se vê, eram compostos multi-eticamente, mas não podemos saber se o eram de forma consentida pelos índios, único caso, lembre-se, previsto pelo Diretório, que estabelecia em princípio não reagrupar etnias distintas.

Ainda segundo Ribeiro de Sampaio [(1777) 1872: 253], até 1777 eram conhecidas pelos portugueses, mas não se encontravam aldeadas as seguintes etnias: Caripuna, Macuxi, Securi, Carapi,

Tabela 3

Mapa de todos os habitantes indios das povoações do Rio Branco

BARCELLOS Anno de 1777	N. S. da Conceição	S. Philippe	Santa Barbara	Santa Isabel	N. S. do Carmo	TOTAL
Crianças do sexo masculino até a idade de 7 annos	74	48	21	29	15	187
Rapazes de 7 até 15 annos	21	28	12	19	7	87
Homens de 15 até 60 annos	103	78	32	49	40	302
Idem de 60 até 90 annos	2	1	...	3	4	15
Idem de mais de 90 annos	"	"	"	"	"	"
Crianças do sexo feminino até a idade de 7 annos	54	22	22	35	9	142
Raparigas de 7 a 14 annos	13	8	4	9	11	45
Mulheres de 14 até 50 annos	103	24	27	46	28	228
Idem de 50 até 90 annos	2	...	1	6	4	13
Idem de mais de 90 annos	"	"	"	"	"	"
Total dos Indios	200	155	65	105	66	591
Total das Indias	172	54	54	96	52	428
TOTAL GERAL	372	209	119	201	118	1019

Fonte: Ribeiro de Sampaio, F.X., (1777)1872, p. 273.

Sepuru'Umaiana. A situação, aos olhos do cronista, se afigurava, no entanto, promissora; não demoraria todos os povos da área estariam aldeados: "Feliz vaticínio - dizia - se compreender a nação Cariponá, a mais bárbara e mais guerreira d'aquelles paizes" [F.X. Ribeiro de Sampaio, (1777) 1872: 252].

Em pouco tempo a avaliação de Ribeiro de Sampaio revelou-se demasiado otimista: um grande levante dos índios aldeados, ocorrido entre 1780 e 1781, veio abalar seriamente os planos dos portugueses para a colonização do Branco. À exceção de N.S.do Carmo, que não aderiu à revolta, os aldeamentos foram completamente abandonados.

Tal levante de certo modo representa um divisor de águas no processo de aldeamento no Branco: segue-se a ele um hiato de quase três anos, onde a orientação da política indigenista para a área, pelo menos em tese, sofreu algumas modificações. Com nova localização, foram reorganizados a partir de 1784 quatro aldeamentos na região, além de N.S.do Carmo, que permanecera: São Felipe, São Martinho, Santa Maria e N.S.da Conceição (vide mapa n.1). Ainda assim os aldeamentos teriam curta duração, pois nova revolta eclode em 1790 e, a partir desta data, a experiência de aldeamentos no Branco não teria a mesma intensidade, podendo-se mesmo considerá-la encerrada para o período colonial.

A documentação de que dispomos para esta segunda fase

é bem mais farta que para o período até 1780-81. Através deste material pudemos recuperar uma amostra significativa das etnias entradas nos aldeamentos no período de 1784 a 1789, tendo sido ainda possível relacionar, o que não ocorre para a primeira fase, o número de população com a composição étnica dos aldeamentos (vide tabelas 4 e 5).

Verifica-se nesta amostragem que as etnias mais duramente afetadas pelo processo de aldeamento neste período foram os Paraviana e Wapixana. Nota-se ainda alguma diferença na incidência das etnias aldeadas com relação à primeira fase: não temos notícia para estes anos de aldeamento dos Wayumará, Tapicari, Pauxiana, Amariba e Atoraiú. Apenas um indivíduo Saporá é registrado. Os Erimissana, que não constam desta tabela, foram, segundo Alexandre Rodrigues Ferreira (1786, ms.), igualmente aldeados, e provavelmente se encontram entre os indiscriminados. Muitos podem ser os motivos desta variação: as fontes nos dão indicação segura de que os Tapicari e Saporá resistiram decididamente, armados, a uma tentativa feita em 1786 pelos militares para trazê-los de volta aos aldeamentos, e sua resistência pode não ter representado um caso isolado (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 6/01/1786, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 205-209). A distância de seus territórios provavelmente também contribuiu para que os portugueses não insistissem em seu aldeamento: nos anos 70 a perseguição aos espanhóis levou os militares a explorarem a porção oeste da região, quando provavelmente

Amostra das etnias aldeadas, 1784-1789Tabela 4

etnia aldeam.	Peraviana	Wapixana	Separá	Macuxi	Waycá	Parauna	Indiscrim.
S. ^{ta} Maria	13	133	1	2	—	—	57
Conceição	240	—	—	—	13	—	59
N.S. ^a Carmo	—	—	—	—	—	63	21
S. Felipe	3	212	—	—	—	—	96
S. Martinha	—	45	—	3	—	—	67
Fortaleza	—	—	—	23	—	—	—
Total	256	390	1	28	13	63	300

Tabela 5

etnia ano	Peraviana	Wapixana	Separá	Macuxi	Waycá	Parauna	Indiscrim	Total
1784	51	104	1	—	—	—	131	287
1785	122	84	—	2	—	24	23	255
1786	83	135	—	—	13	—	11	242
1787	—	29	—	—	—	35	14	78
1788	—	37	—	3	—	4	94	138
1789	—	—	—	23	—	—	28	51
Total	256	389	1	28	13	63	301	1051

Fonte: Correspondência João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas,
1784-1789.

contataram os Tapicari, Saporá, Wayumará, Erimissana e Purukoto, mas na década de 80, a perspectiva de longas incursões, que não trouxessem grande proveito em termos de continente aldeado, não os animava a empreendê-las freqüentemente (94).

Dentre as etnias que, segundo Ribeiro de Sampaio [(1777) 1872: 253], não se encontravam aldeadas até 1777, temos referência para esta segunda fase ao aldeamento dos Waicá (95), e também dos Acarapi (96), estes últimos apenas dois ou três indivíduos [M.G. Lobo D'Almada (1787) 1861: 676]. Já com relação aos Securi e Sepuru'Umaiana (97), igualmente mencionados por Ri

(94) Os Purukoto eram habitantes da região do Uraricapará; já os Tapicari e Saporá habitavam a área do Mucajaí, e os Wayumará, as cabeceiras do rio Maracá [M.G.Lobo D'Almada (1787) 1861: 674ss.]. Os Erimissana ocupavam a área do rio Amajari (A. Rodrigues Ferreira, 1786). Vide mapa 2.

(95) Waicá é designação empregada tanto a grupos de filiação lingüística Yanomami como Carib. Lobo D'Almada refere-se aos Waicá como habitantes das serras entre os rios Amajari e Parimé, território tradicional de grupos de filiação lingüística Yanomami. Já A.Rodrigues Ferreira (1786) localiza os Waicá no rio Surumu, e, neste caso, é provável que se referisse aos Kápon, dado que esta é uma designação aplicada pelos Pemon a estes vizinhos (D.Thomas, 1982: 18). Os dados de que dispomos sobre os Waicá aldeados não permitem estabelecer esta distinção.

(96) Estes Acarapi podem, a meu ver, ser Karapã, nome pelo qual, segundo T. Koch-Grünberg (1981, III: 25) são conhecidos os filhos de casamentos mistos entre Macuxi e Wapixana. Um confuso comentário do comandante do forte São Joaquim quanto aos Acarapi aldeados, afirmando que seriam Macuxi, vem reforçar esta hipótese (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 17/03/1789, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 197-198).

(97) F.X.Ribeiro de Sampaio [(1777) 1872: 253] é o único cronista a mencionar estes Sepuru'Umaiana. Quanto aos Securi, talvez se possa relacioná-los aos "Sucurys" a que se refere A.Rodrigues Ferreira (1786), localizando-os no rio Surumu.

beiro de Sampaio, não há notícia a seu respeito na documentação para a década de 80. Do mesmo modo, não são tidos por aldeados outros grupos, citados pelo cronista Lobo D'Almada [(1787)1861: 674ss.] como habitantes da bacia do Branco, tais como os Macu, Tucurupi, Arina, Quinhau e os Aoaqui.

Ausência notável é certamente a dos Taurepáng. Não há qualquer indicação nas fontes de que tenham sido aldeados, muito embora fossem conhecidos: A. Rodrigues Ferreira (1786) os localiza no rio Surumu, utilizando-se do etnônimo Yaricuna, pelo qual foram por longo tempo conhecidos na literatura da área.

Quanto aos Macuxi, uma longa resistência marca seu contato com os portugueses; somente a partir de 1789 começariam a chegar pequenos grupos Macuxi para se aldearem junto à fortaleza.

Como era de se esperar, o vaticínio de Ribeiro de Sampaio não se cumpriu: os Caripuna nunca estiveram aldeados. Sua ausência, a meu ver, transborda de sentido, tanto quanto a própria designação, ou seja, ela exige uma reflexão sobre a correlação mantida entre ambos os processos colonizatórios, desde que, lembremos, o tráfico de escravos polarizado pelos holandeses encontrava-se em franca atividade à época em que os portugueses empreendem o aldeamento de índios na região.

Apresentados os protagonistas, passemos à sua histó-

ria. Em um primeiro passo, tentarei recompôr, na medida do que permitem os dados, o contexto de aldeamento e as tensões dele resultantes. Partindo deste esboço, poderemos então discutir o teor das relações travadas entre os povos indígenas da área e os colonizadores portugueses. O fio condutor desta discussão será o processo de arregimentação da população indígena para os aldeamentos, campo onde se encontram imbricadas tanto a praxis portuguesa como a outra face do evento que nos interessa particularmente, as intenções e interpretações que frente a ele tiveram as sociedades indígenas que o viveram.

No bojo destas questões, marque-se inicialmente o caráter estratégico-militar da ocupação portuguesa do Branco, exemplo extremo do próprio caráter da colonização da Amazônia, de que tratamos em capítulo anterior. Para além do interesse econômico que pudesse oferecer a região, tratava-se neste primeiro momento, para os portugueses, de formar no rio Branco uma barreira contra invasões ao vale amazônico, mas, note-se, uma barreira humana; desta perspectiva, a submissão dos índios, como vimos, premissa fundamental no projeto colonizador português para a Amazônia como um todo, neste caso seria, mais do que nunca, um imperativo. Ou, nas palavras mais radicais do coronel Lobo D'Almada [(1787) 1861: 679], um dos ideólogos da colonização do Branco, "uma das maiores vantagens que se pode tirar do rio Branco é povoá-lo, e coloniar toda esta fronteira com a imensa gente que habita as montanhas do paiz".

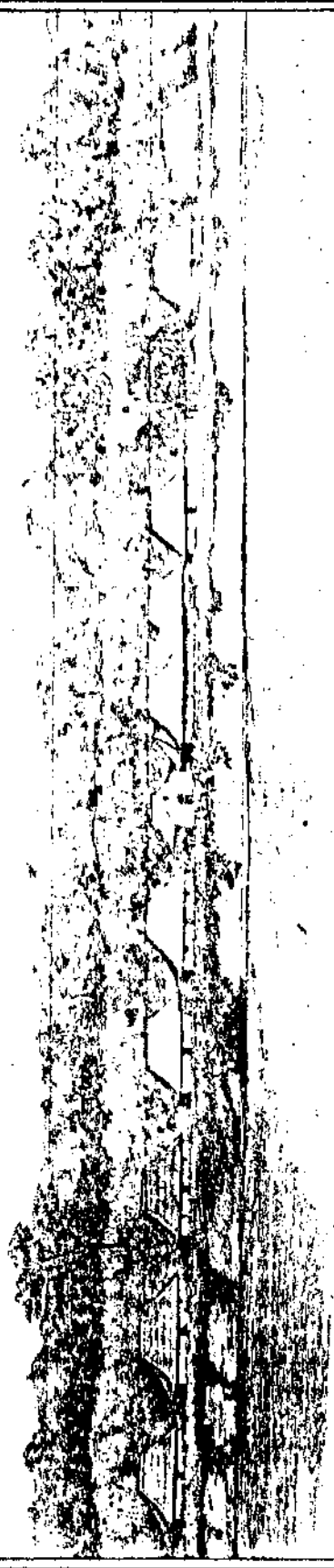
Isto não significa dizer que os portugueses não visagsem a exploração econômica da área. Com efeito, os planos para a colonização do Branco previam, a longo prazo, a chegada de colonos europeus e a introdução da pecuária nos extensos campos da região. Colonos, no entanto, só passariam a chegar no século XIX; do mesmo modo, se algumas cabeças de gado foram introduzidas ainda no final dos anos 80 do século XVIII, só muito depois a pecuária tornar-se-ia a atividade econômica por excelência da região. Assim sendo, aldeamentos indígenas articulados à fortaleza representaram todo o povoamento no Branco durante o período colonial.

E, lembro ainda, não se tratava mais de uma predação, como observamos ocorrer notadamente até os anos 50, fosse sob a forma de escravização ou "*descimento*", que sangrava a população, com óbvios efeitos sobre a demografia local. O processo de aldeamento implicava, ao contrário, em uma fixação da população indígena, fixação pensada sob um conjunto de regras certamente alheio à estrutura social daqueles povos: como então explicava o cronista Ribeiro de Sampaio [(1777) 1872: 251], os portugueses chegavam para fazer dos índios "*homens civis, e homens christãos*", ou seja, traziam uma proposta de ordem social onde não a supunham existir. Deveremos, portanto, buscar suas repercussões.



Prospecto da Fortaleza de São João, situada na margem Oriental do Rio Branco, a qual desagua no Rio Branco pela sua margem Oriental,
 na distância de 162 leguas, de São João.

162.



*Projeção da Povoação de N. S. do Monte do Carmo, situada na margem ocidental do Rio Branco, no município de
3.º legua da sua foz.*

POVOAÇÃO N. S. DO MONTE DO CARMO. RIO BRANCO

ALVARO RODRIGUES FERREIRA

VIAGEM FILOSÓFICA

A. Rodrigues Ferreira, Viagem Filosófica, Conselho Federal de Cultura, RJ, 1971.



Proprio Varco Campos del Pelopon, situado na margem Oriental, sempre da Colônia grande do Rio Branco, das terras do 78.º Regimento de Armas

Del Rio

POVOAÇÃO DE SÃO FELIPE. RIO BRANCO

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

VIAGEM FILOSÓFICA

A. Rodrigues Ferreira, Viagem Filosófica, Conselho Federal de Cultura, RJ, 1971.



*Prospeto da nova Promissão de São Maria, situada na margem oriental do Rio Branco, na distância de 15 leguas da sua
fz.*

POVOAÇÃO DE SANTA MARIA, RIO BRANCO

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

VIAGEM FILOSÓFICA

A. Rodrigues Ferreira, Viagem Filosófica, Conselho Federal de Cultura, RJ, 1971.



Visão da povoação de São João del-Rei, Minas Gerais, situada na margem oriental do Rio Paranaíba, na distância de 82 leguas de sua foz.

POVOAÇÃO N. S. CONCEIÇÃO, RIO BRANCO

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

A. Rodrigues Ferreira. Viagem Filosófica. Conselho Federal de Cultura. P. 1. 1971

1. "INÚTEIS COMEDORES": O CONTEXTO DE ALDEAMENTO

Para uma discussão do processo de aldeamento no rio Branco, há que considerar inicialmente o momento em que se inicia, posterior às reformas pombalinas, que lhe confere um caráter essencialmente secular: seus diretores eram soldados destacados da guarnição militar, subordinados ao comandante do Forte São Joaquim. Missionários presentes na área, havia apenas dois: o capelão do Forte, religioso carmelita, e outro pároco, capucho, também residente na fortaleza (Fr. José de Santo Antonio a João Bernardes Borralho, 20/11/1785, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 203-204) (98).

Assim contextualizando-o, estamos corrigindo um equívoco em que freqüentemente incorreu a historiografia da área, ao atribuir aos carmelitas a formação dos aldeamentos no Branco, quando então configurariam aldeamentos missionários (veja-se A. Prat, 1941, I: 51ss.). A Ordem do Carmo, por volta dos anos 50

(98) Em 1786 novo pároco é nomeado para Santa Maria [João Pereira Caldas a Martinho de Souza Albuquerque, 20/03/1786; Martinho de Souza Albuquerque a João Pereira Caldas, 8/05/1786, in A. Rodrigues Ferreira, (1783 - 1789) 1983: 217-218]. Chegaria um ano depois, como se verifica na correspondência do Governador da capitania com o comandante do Forte: "Agora vai por segundo Parocho dessas Povoações, na forma do competente Provimto que levará, o Reverendo P. Vicente Ferreira Leal; e leva também hum Altar portatil, para nelle celebrar o Santo Sacrificio da Missa; devendo-se para este fim de ficar na Povoação de sua residencia alguma decente Caza, enquanto com mais commodidade senão origem (sic) as precisas Igrejas (...)" (João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho, 3/02/1787, ms. Cedeam).

daquele século, de fato tinha planos de estender sua atuação até à área do Branco, que formalmente pertencia à sua jurisdição, mas não teve decerto tempo de efetivá-los, dada a secularização das missões que ocorreria pouco depois [Representação do Vigário Provincial do Maranhão, Frei José da Natividade, s/d (ca. 1752), AHU Maranhão Papéis Avulsos cx. 33 - AOC Wermers] (99).

A evangelização, está visto, perdia assim muito de seu peso na organização da vida nos aldeamentos: munidos de um "altar portátil", os padres empreendiam ocasionalmente viagens de desobriga, celebrando a missa e batizando quantos pudessem. Segundo o pároco José de Santo Antonio, teriam sido batizadas até 1780 cerca de 700 pessoas, em grande parte crianças (Fr. José de Santo Antonio a João Bernardes Borralho, 20/11/1785, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 203-204). Já para a segunda fase de

(99) Com efeito, não consta da relação de religiosos atuando no Estado do Grão-Pará até 1775 nenhum missionário na área do rio Branco (Relação de todos os eclesiásticos, seculares e regulares que se achavam existindo nos limites deste Estado ao fim do ano proximo passado de 1775, Gov. a Martinho de Mello e Castro, 12/06/1777, doc. anexo, AHU Pará Papéis Avulsos I cx. 36 - AOC Wermers). Não se tratava, portanto, de uma área de missões carmelitas, mas tão somente o capelão do Forte pertencia àquela Ordem. Nos anos 90 já não há mais carmelitas na área, segundo se depreende da listagem dos religiosos do Carmo em paróquias e freguesias no Estado, feita para o ano de 1793; tal documento ainda reitera que, além dos religiosos que menciona, não consta que mais algum estivesse paroquiando (Certificado dos Livros de Provisões dos religiosos do Carmo em paróquias e freguesias, Germano Félix da Conceição, 1/03/1793, AHU Pará Papéis Avulsos II cx. 3 - AOC Wermers).

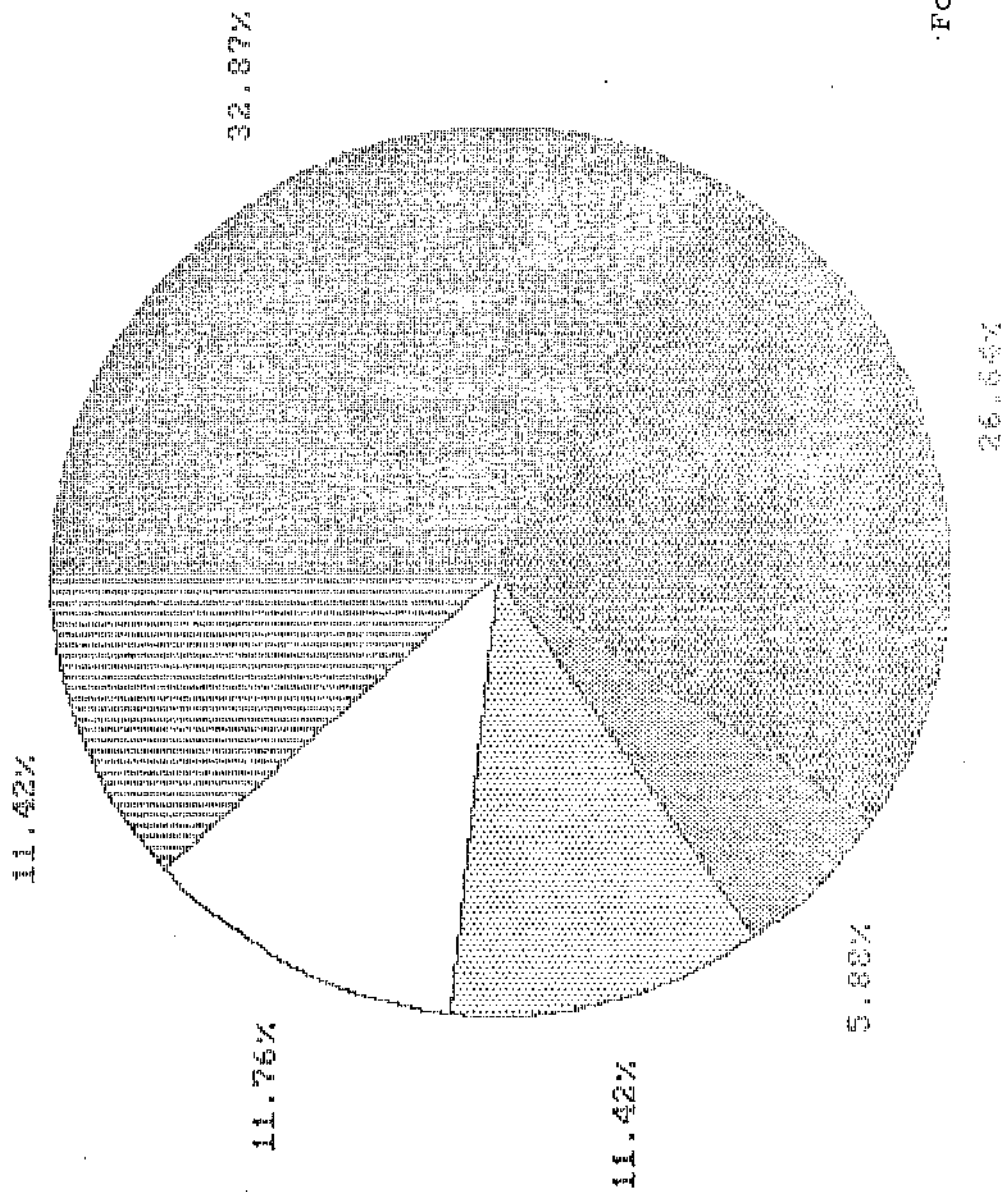
aldeamento, não dispomos de um cômputo geral; através dos nomes cristãos apontados nas listas nominais de índios descidos, foi possível coligir um número de apenas 289 indivíduos batizados (vide Gráfico 1). Esta amostragem, porém, indica de modo importante que o batismo atingiu sobretudo crianças, talvez porque os adultos necessitassem de catequização prévia, a não ser em casos excepcionais, ou, como veio a dizer o mesmo Fr. José de Santo Antonio, quando os índios demonstrassem possuir por si mesmos "hum claro, e destinto conhecimento de D.^s" (Fr. José de Santo Antonio a João Bernardes Borralho, 20/11/1785, in B&BGB - An. Mem.Br., 1903, I: 203-204).

Pouco nos é dado saber acerca do contexto interno dos aldeamentos nestes primeiros anos que vão de sua formação até o ano de 1780. Sua imagem, fragmentária e imperfeita, nos é devolvida sobretudo nos relatos da revolta que irrompe naquele ano. Começamos, pois, a esboçar seu perfil pela exposição dos motivos da revolta feita pelo comandante do Forte ao Governo colonial, de onde emerge, com alguma nitidez, o regime a que estavam até então submetidos os índios aldeados:

"Acho que o primeiro motivo [da revolta dos índios] é serem n'este tempo puxados para os serviços não só fora como das mesmas Povoações; outra de se lhes querer evitar ainda que brandamente os pessimos abusos com que sempre viveram, assim como queimarem dentro das proprias casas os corpos dos que allí morrem, e mais o numero das mulheres que cada um quer ter, e

GRÁFICO 1

BATISMOS - SEXO e IDADE
Total 289



Fonte: Correspondência João Bernar
des Borralho a João Pereira
Caldas, 1784-1789.

muitos casados com Christans, e estranham muito a proibição de se untarem com orucú e outros muitos perversos abusos e costumes que muitos sentem largar (...)" (Pedro Maciel Parente a João Pereira Caldas, 20/08/1781, *apud* Joaquim Nabuco, 1941: 138).

A censura que incidia sistematicamente sobre a vida social, e a superexploração do trabalho dos índios aldeados, a que alude a fala do Comandante, não constituem novidade, dada sua recorrência mesmo no breve quadro que expus anteriormente sobre a utilização da mão-de-obra indígena na Amazônia. Os índios aldeados no Branco não escaparam à regra: no tocante ao trabalho, eram neste período mobilizados para diversos serviços no rio Negro, tanto para o Estado como para os moradores da capitania; a eles cabiam ainda todas as demais tarefas relativas à manutenção do estabelecimento português no Branco, tais como o transporte de canoas, a pesca e a coleta de tartarugas no Pesqueiro Real localizado no baixo rio Branco, os serviços da fortaleza e o cultivo das roças nos aldeamentos para seu próprio sustento e o da guarnição militar (A. Rodrigues Ferreira, 1787, ms.). O recrutamento da mão-de-obra, tal como previa o parágrafo 62 do Diretório, era feito através dos "*principais*" índios, que deveriam apresentar a seu tempo os trabalhadores requisitados pelos portugueses.

Quase quatro anos desta opressão cotidiana foi o tempo para gestar a revolta entre os índios aldeados. Porém, de mo

do importante, a se crêr na minuciosa versão que dela fornece A. Rodrigues Ferreira (1787, ms.), é no momento em que os "*principais*" são frontalmente atingidos pelos portugueses que a situação parece ter, aos olhos dos índios, se tornado insustentável: fugas massivas começaram a ocorrer em um e outro aldeamento, alastrando-se na razão direta da violência utilizada pelos portugueses para reprimí-las. Retenhamos por ora esta informação: ela revela a importância do papel dos "*principais*" enquanto esteios políticos dos aldeamentos, ponto que examinaremos mais detidamente adiante.

Voltemos à revolta. Na versão de A. Rodrigues Ferreira (1787, ms.), o movimento teve seu início no aldeamento de São Felipe, detonado pela pressão exercida pelo pároco sobre o índio Roque, muito provavelmente um Paraviana que, como muitos outros, havia sido levado anos antes para o rio Negro, e encontrava-se naquele momento servindo aos portugueses como intérprete naquele aldeamento: em uma visita feita a São Felipe em abril de 1780, Fr. José de Santo Antonio tentara coagir Roque a separar-se da mulher com que ali vivia, por ser ele casado na povoação de Carvoeiro, no rio Negro. O procedimento do pároco teria decerto representado a gota capaz de fazer transbordar a insatisfação há muito represada: rumores de fuga começaram então a correr em São Felipe.

Informado da fuga que se avizinhava, o comandante or-

denou que Cupitá, principal Paraviana de São Felipe, viesse à sua presença para explicações, mas o índio teria então se recusado, afirmando, de forma veemente, que "nada tinha q̃ fazer na Fortaleza, onde se lhe não davam q̃ vestir, e que elle so hia aonde o beneficiavão" (A. Rodrigues Ferreira, 1787, ms.). Indignado com a recusa altiva do índio, o comandante manda prendê-lo. Porém, não encontrando Cupitá que, avisado, havia se retirado do aldeamento, os soldados prendem seu pai. Soltaram-no pouco depois, mas a essa altura o episódio já havia deixado seqüelas irreparáveis: fugiram Roque, o intérprete, os principais Chumina, Cupitá, Camaraby, Curamary e demais índios de São Felipe, esvaziando de todo o aldeamento.

Diante do ocorrido, o Governo colonial recomenda aos militares que, "com toda a moderação", fizessem retornar os índios fugitivos (Governo interino ao Comandante do Forte São Joaquim, 12/05/1780, *apud* A. Rodrigues Ferreira, 1787, ms.), mas ao que tudo indica, a iniciativa não foi bem sucedida: cerca de trinta pessoas, com efeito, retornaram, mas demoraram-se apenas o tempo suficiente de fazer a colheita das roças.

Mais prisões de principais vieram a ocorrer ainda no ano de 1780. Pixaú e Aramaná, principais Paraviana do aldeamento de N.S.da Conceição, foram presos pela simples suspeita de que se preparavam para fugir. Sua prisão de fato detonou a fuga de grande parte dos índios de N.S.da Conceição, e ainda daque-

les aldeados em Santo Antonio e Almas, apavorados diante da visão da escolta levando os principais presos em ferros. Pixau e Aramaná foram enviados a Barcelos para interrogatório.

Tão repetidas prisões causaram alarme na esfera do governo colonial: em janeiro de 1781, o governo interino da capitania pronunciou-se quanto ao caso de Pixau e Aramaná, afirmando não haver causa suficiente para sua prisão e determinando, por este motivo, sua volta ao aldeamento de N.S.da Conceição. Em uma apreciação bastante perspicaz do estreito vínculo existente entre a submissão e a "civilização", o governo nesta ocasião reiterava ao comandante do forte que as prisões de principais deveriam ser evitadas a todo custo, por constituírem má política quando aplicadas contra "índios novos, e sem a civilidade, que até agora se lhe não tem introduzido"; a fuga não lhes seria assim uma decisão penosa. E além disso, poderiam também dificultar as relações com outros grupos da área que não se encontravam aldeados: "deve V.M. fazer toda a reflexão, para todo o mau sucesso se evitar, e q̃ desgostosas outras Naçoens a nossa aliança repugnem, e regeitem" (Governo interino ao Comandante do Forte São Joaquim, 16/01/1781, *apud* A. Rodrigues Ferreira, 1787, ms.).

Tal medida, devo notar, não teve o poder de reverter a crescente deterioração que se observava nas relações entre portugueses e índios: de volta a N.S.da Conceição, Pixau e Aramaná fugiram, levando consigo os índios sob sua esfera de in-

fluência. Por sua vez, a pressão exercida pelos militares, sobretudo a exigência excessiva da mão-de-obra dos índios aldeados, parece não ter arrefecido diante das advertências do governo colonial. Ainda no aldeamento de N. S^a da Conceição, o diretor pouco depois requisitaria aos principais ali residentes trabalhadores para serem enviados a Barcelos. O principal Arauacoré, porém, excusou-se, alegando não dispôr de índios para tanto; o diretor, em represália, prendeu um tio do principal, encerrando-o na "casa do tronco". O principal tentou negociar, oferecendo um índio em troca de seu tio, mas o diretor já então exigia dois índios pelo preso. Arauacoré reagiu e, acompanhado de outros índios, libertou seu tio à força. Na fuga os índios mataram um soldado.

Os maus tratos infligidos por um soldado ao índio Pedro, que desempenhava o papel de intérprete em N. S^a da Conceição, vieram a agravar ainda mais a situação política naquele aldeamento. O clima de revolta agora contagiava os outros aldeamentos: em Santo Antonio e Almas, o principal Capaxipana, segundo denúncias feitas pela filha do mesmo chefe, Izabel, e pelo principal Surusuraimê, preparava sua fuga e, em um indício evidente da conflagração instaurada, já não saía de casa senão armado. Em resposta, o comandante, apesar das advertências do Governo, manda prender Capaxipana, exaltando ainda mais os ânimos.

Por esta mesma época os aldeamentos de Santa Bárbara

e Santa Izabel também se revoltaram. Em Santa Izabel os Tapicari e Saporá recusavam-se ao trabalho exigido pelo diretor; preparavam-se para a guerra, aplicando-se diligentemente a fabricar arcos, flechas e mantimentos, alardeando que matariam um soldado antes de irem embora, porq̃ os Irimiganas não erã mais valentes que elles" (Ignacio Nunes Balieiro ao Comandante do Forte, 7/04/1781, *apud* A. Rodrigues Ferreira, 1787, ms.). O comandante novamente respondeu com a prisão dos chefes Tapicari e Saporá. À vista destas novas prisões, dois grupos de índios que ainda permaneciam no aldeamento de N. S^a da Conceição, ligados aos principais Mathias e Oruaimê, mataram três soldados e fugiram, deixando completamente abandonado o aldeamento.

A revolta atingiu seu auge quando o Comandante decidiu enviar os chefes presos - Capaxipana, cuja etnia ignoro, Yaramenê e Atorimê, respectivamente Tapicari e Saporá, para Barcelos. Os Tapicari de Santa Izabel imediatamente fugiram. No caminho para Barcelos, os principais aprisionados insurgiram-se, auxiliados pelos índios remeiros, também de etnia Saporá [M. G. Lobo D'Almada, (1787) 1861: 678]. Mataram os militares que os escoltavam, e permaneceram no local, em emboscada à canoa que, sabiam, viria da fortaleza com uma carga de tartarugas para o rio Negro. Tinham certamente contas antigas a ajustar: conta A. Rodrigues Ferreira (1787, ms.) que mataram os dois soldados que estavam na canoa, sendo que um deles foi arrastado até a morte, com os índios repetindo-lhe "puxa, puxa", palavras que o mesmo

soldado costumava dizer quando os chicoteava para que remassem mais depressa. Os corpos ali ficaram, exibindo as cabeças decepadas.

Todos os aldeamentos foram então abandonados, à exceção de N. S^a do Carmo, que não aderiu à revolta. A população total aldeada após o levanta não alcançaria 100 indivíduos, somados a população de N. S^a do Carmo, quarenta e seis remanescentes de Santo Antonio e Almas e os índios que se encontravam ausentes na ocasião, pelo Real Serviço; contingente esse afinal reunido no aldeamento de N. S^a do Carmo sob a vigilância de soldados. Os índios fugitivos, segundo o comandante do forte, haviam praticado uma política de terra arrasada, deixando assim patente sua intenção de não mais voltar: alguns dias após a fuga retornaram para incendiar os aldeamentos, dos quais não restavam senão escombros; somente em Santa Bárbara ficavam algumas casas de pé (Pedro Maciel Parente a João Pereira Caldas, 2/01/1782, *in* B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 143-44).

Dada a dimensão da sublevação, e o duro golpe que representava aos planos dos portugueses para a colonização da área, a avaliação do Governador era de que não poderia permanecer impune; uma punição "a ferro e fogo" era mesmo, a seu ver, indispensável. Nesse sentido, seu parecer junto a Lisboa era pela declaração de guerra aos insurretos, que deveriam ser capturados e reduzidos à obediência. Porém, o detalhe é importante, ainda assim considerava politicamente perigoso conservar os índios cap-

turados no rio Branco, aconselhando, por este motivo, sua dispersão por lugares remotos do Pará, para que não pudessem voltar ou planejar nova revolta. Uma seleção deveria ser feita de modo que, enviando para longe os rebeldes, ficassem ainda outros para a manutenção do estabelecimento português naquela fronteira.

Era uma falha grave, continuava o Governador, o fato de, "sob o descuidado e leniente motivo de deixar os índios como estavam em suas terras", terem-se formado os aldeamentos na proximidade dos territórios de origem dos índios reduzidos. Os funcionários coloniais, ao que tudo indica, estavam nesse momento contestando a eficácia política desta que era, lembremos, uma determinação do Diretório de 1757, no controle da população aldeada, e com esta posição alinhava-se o Governador: a maioria dos aldeamentos no Branco, observava, localizava-se ao norte do Forte São Joaquim, em posição de difícil controle e, assim sendo, apenas N. S^a do Carmo, muito ao sul do Forte, havia permanecido sob o controle dos portugueses (João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro, 19/01/1782, *in* B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 142-43).

A resposta de Lisboa chega um ano depois. Não trazia uma discordância de princípios com a posição defendida pelo Governador, mas claramente uma de peso e medida: no entender da Secretaria de Estado, tratava-se de uma "pequena sublevação", que

poderia ser sanada por outros meios que não a guerra e a dispersão dos insurretos, cujos efeitos drásticos, note-se, deveriam ser guardados para casos extremos, como o dos Kayapó, paradigma de ferocidade da época. Lisboa não apontaria tampouco falhas estruturais na política indigenista até então seguida, mas sim em seus officiantes; nesse sentido responsabilizava basicamente os militares do Forte São Joaquim pela revolta, pela evidente violência que haviam empregado no trato com os índios. Em vista destas considerações, deliberava substituir o comandante do Forte por outro que não applicasse "ferros, nem grilhões, mas quinquilharias", e concedia ainda uma anistia aos insurretos, que deveria ser apregoada pela região, para cativar a boa vontade dos índios e convencê-los a se aldearem novamente⁽¹⁰⁰⁾.

(100) "(...) não sei porque motivo deveriam ser presos os Principaes e outros miseraveis Indios para serem conduzidos a differentes distancias das suas Terras; nem isto indica outra coisa alguma mais que uma grande violencia que com elles se praticara. É certo emfim que não se devem permittir aos Indios insultos semelhantes, nem na pequena sublevação de largarem as habitações das margens do Rio Branco, para se retirarem a differentes partes; mas para aplicar a essa desordem os remedios necesarios se devem igualmente considerar os motivos que tiveram ou que talvez nós demos para que ella e que em consequencia d'elles não seja preciso uma guerra para reduzir aquella miseraval gente, que talvez o temor do castigo obrigasse a deixar as suas habitações e que a noticia de um perdão intimado por pessoa que os capacite da certeza d'elle e da humanidade com que devem ser tratados mandando publicar o dito perdão no mesmo tempo que se retirar o actual Comandante, e que fôr substituido por outro que não peça ferros, nem grilhoens, mas quinquilharias e outras coisas com que se costuma attrahir e sujeitar sem violencia a vontade dos Indios, poderá bastar para se ganhar aquella infeliz gente, digna sempre da maior commiserção por ser ordinariamente accusada sem

A decisão da Corte obstou na prática os planos do Governador João Pereira Caldas, mas as táticas a serem adotadas para o controle da população aldeada ainda por longo tempo constituiriam polêmica a dividir as opiniões dos funcionários coloniais. Manuel da Gama Lobo D'Almada [(1787) 1861: 679], reivindicando conhecimento de causa - "tenho entrado em mais de duzentas ma locas de gentilidade, e por isso o que discorro, não é um ouvi dizer, eu conto pelo que vi" - apontaria como método ideal a persuasão e o estrito cumprimento dos acordos estabelecidos com os índios, sobretudo no que tange à utilização de seu trabalho e respectivo pagamento: "Para descer estes tapuyas do mato, aonde elles, a seu modo, vi vem com mais commodidade do que entre nós, é necessario persuadir-os das vantagens da nossa amisade, sustental-os, vestil-os, não os fatigar querendo-se d'elles mais serviços do que elles podem; e fazer-lhes pagar promptamente, e sem usura, o que se lhes promette, o que se lhes deve (...)"

Comentando estas palavras de Lobo D'Almada, João Pe-

cont. (100)

que da sua parte se allegue genero algum de defeza... Só quando chegarem ao extremo de uma fereza tal que não haja meio algum benigno que os faça poôr fim ás suas barbaridades e que sejam nas margens do Rio Branco tão barbaros e tão crueis como o Caiapó em Goyaz e extremidades de S. Paulo, então é que se fará preciso proceder com elles com alguma severidade, não com a esperança de os attrahir, porque este certamente não é o modo, mas com a idéia de os afugentar para longe afim de que nos não perturbem e inquietem".

(Martinho de Mello e Castro a João Pereira Caldas, 7/07/1783, in B&BGB -An.Mem.Ing., 1902, I: 144; texto em português *apud* J. Nabuco, 1941: 138-140).

reira Caldas também avocaria a autoridade de trinta anos de experiência com os índios para se contrapor a seu argumento, insistindo no embaraço tático representado pelo aldeamento de índios em regiões próximas a seus territórios de origem: "pois que de ordinario, pela maior facilidade, e pela sua natural inconstancia, se estão sempre auzentando sem cauza, nem motivo algum (...)" (João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro, 26/04/1788, in B&BGB-An. Mem. Br., 1903, I: 275-277).

Esta posição, devo notar, parece ter sido a mais difundida entre os funcionários coloniais. "*Galos do campo*", na expressão de A. Rodrigues Ferreira, os índios persistiriam em suas fugas, enquanto os descimentos não fossem permutados entre as capitanias (101). A distância, portanto, haveria de contê-los; idéia que o cronista resumia de forma proverbial: "Assentemos, que,

(101) "(...)Para desgostar-se um índio d'estes qualquer cousa basta, e sobeja: basta, que o diretor o advirta, que trate de fazer a sua casa, onde more; basta, que o vigario o admoeste da obrigação, que tem de aprender a doutrina para se baptizar; e basta em fim, que lá de si para si chegue a desconfiar de uma acção, ou de um dito, que elle não entende; ao que tudo acresce, que si chega a ver, que adoece, ou morre algum dos companheiros, desconfia então do logar da povoação, desconfia da qualidade do sustento, desconfia dos remedios, que lhe fazem, e dos que os fazem; e como está posta na povoação, situada na boca do rio, donde desceu, sobe a dissuadir os outros, que ficárão. Em termos semelhantes está mostrando a experiencia, que nem com tel-os mui mimosos, e ainda mais guardados do que bixos de seda, nem por isso mudam de conduta; quanto a mim são gallos do campo, que por mais milho que se lhes deite, com dificuldade se habituão ás capoeiras (...)"
[A. Rodrigues ferreira, (1783-1787) 1983: 111].

si os pretos não fogem para Africa, donde vem, não é por falta de vontade, mas pela de meios para atravessarem tantos e tão distantes mares" [A.Rodrigues Ferreira (1783-1787) 1983: 111]. Esta analogia, estabelecida por Alexandre Rodrigues Ferreira entre a situação dos índios aldeados e aquela dos escravos africanos tem, a meu ver, a virtude de explicitar o cerne da questão que debatiam então os portugueses, a dificuldade de submeter politicamente não apenas aqueles que estavam em seu próprio território, mas antes, quem não se encontrava alijado da noção mesma de territorialidade, e o que de mais grave e profundo esta supõe, a cultura. Alijados, pois, os negros estavam de sua África, metáfora dos laços sociais que haviam sido obrigados a deixar para trás, e este alijamento era um requisito fundamental de sua condição de dominados. Ou seja, mais do que geográfica, a distância necessária à dominação política era de teor cultural: este seria sobretudo o mar que teriam de atravessar os negros.

Esta questão mais tarde voltaria à tona para o caso do rio Branco. Naquele momento específico, porém, o argumento da persuasão, enquanto método para a redução de índios, triunfara.

Em 1784, ao som de tambores, o perdão real aos insurretos no rio Branco foi anunciado em praça pública na capital da capitania, Barcelos, e afixado aos portões do Forte São Joaquim. E ainda, conforme determinara a Coroa, uma escolta a partir deste momento cruzaria a região, levando aos índios a notí-

cia do perdão "amavelmente concedido pela Soberana" (João Pereira Caldas, Proclamação do Perdão Real, 1784, in B&BGB- An.Mem.Ing., 1903, I: 145).

Uma segunda etapa assim se inaugurava no processo de aldeamento no Branco. Afora N. S^a do Carmo, que permanecia, gratativamente foram sendo reorganizados quatro aldeamentos na região: N.S^a da Conceição, S. Felipe, Santa Maria e São Martinho (vide mapa n.1). Note-se, no entanto, que a objeção de João Pereira Caldas quanto à localização dos aldeamentos ao norte do Forte São Joaquim parece ter sido acatada: os aldeamentos formados a partir de 1784, como se pode verificar no mapa nº 1 , foram estrategicamente dispostos em um eixo ao longo do rio Branco, no trecho entre o Forte e as povoações portuguesas no rio Negro.

"Nem ferros, nem grilhões, mas quinquilharias" seria, com efeito, a palavra de ordem mais invocada destes tempos: o esforço dos portugueses concentrar-se-ia em atrair e fixar os índios aos aldeamentos, tentando reaver um contingente aldeado que minimamente alcançasse a cifra existente no período anterior ao levante.

O "systema de acariciar e premiar os Gentios", como o definiu Alexandre Rodrigues Ferrèira, louvando-lhe a eficácia - "ficão tão familiarizados, que por seu pé, e de motu proprio continuão a decêr" (A. Rodrigues Ferreira a João Pereira Caldas, 10/08/1786, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 215-218) - colheu de fato bons fru-

tos nos dois ou três primeiros anos de reorganização dos aldeamentos (vide Tabelas 4 e 5) infundindo otimismo à administração colonial, que se revela em freqüentes comentários sobre o "continuado progresso" dos descimentos (João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho, 10/08/1785, ms. Cedeam).

O entusiasmo inicial, porém, logo cederia lugar à cadência monótona de descimentos e subseqüentes fugas, que o Governador João Pereira Caldas, em uma avaliação dos aldeamentos no Branco feita em 1788, viria a reconhecer a Lisboa: "sendo no substancial, o que de ordinario sempre dalli costuma acontecer, desertando algumas Pessoas, e vindo outras de novo adqueridas" (João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro, 8/10/1788, ms. Cedeam).

O material disponível para esta segunda fase, como mencionei anteriormente, mais farto do que para a primeira, nos permite uma melhor visão deste movimento, iluminando as linhas de força elipsadas pela falta de registro para o período até 1780. Destaca-se assim que, sob a ótica dos portugueses, dois seriam os temas básicos para a consolidação do povoamento colonial no Branco: a sedentarização da população indígena e a organização da produção nos aldeamentos. Mas, de modo mais importante, os dados, tomados em seu conjunto, deixam transparecer que, nestes marcos, o processo de aldeamento conheceu seu fracasso: este nunca chegou a ultrapassar sua fase de implantação, como planejavam os portugueses, de maneira a fazer com que os aldea

mentos galgassem um patamar estável enquanto núcleos de povoamento e, em decorrência, unidades autônomas de produção. Sobre este ponto iremos nos concentrar.

Vale insistir inicialmente no fato de que a organização e funcionamento dos aldeamentos nesta segunda fase, apesar de uma certa inflexão na política indigenista aplicada localmente, não sofreriam mudanças estruturais. Retoricamente, a estratégia para estes anos, como vimos, seria de contenção na demanda pelo trabalho dos índios aldeados: "não fazem mais serviço que o Real, dentro daquelle proprio Rio - dizia o Governador João Pereira Caldas em 1788 (João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro, 26/04/2788, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 275-277) - o qual allem de ser muito insignificante, lhe tem sido exactamente satisfeito; sem que para outro algum serviço particular dos moradores se tenha por ora puxado; ou destinado a mesma perguiçozissima gente".

Há, porém, algum exagero na fala de João Pereira Caldas. Aceitemos que os índios aldeados no Branco não fossem nesta época formalmente alocados ao serviço dos moradores da capitania; e podemos mesmo aceitar que, sendo ainda vívida a memória da revolta de 1780-81, alguma cautela tenha sido utilizada no recrutamento de trabalhadores índios⁽¹⁰²⁾, mas disto não se-

(102) Em 1785, o Comandante do Forte São Joaquim, informando o Governador que obtivera em N. S^a do Carmo 13 índios para a equipagem de três canoas de carreira, e mais cinco para o serviço do pesqueiro, significativamente ajuntava:

ria igualmente válido deduzir, como quer João Pereira Caldas, uma drástica diminuição na demanda por esta mão-de-obra. O trabalho dentro dos aldeamentos continuava tarefa exclusiva dos índios, bem como o Real Serviço exigia trabalhadores para a manutenção da fortaleza e dos pesqueiros⁽¹⁰³⁾, além do transporte das canoas para a comunicação periódica com o rio Negro (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 1/01/1789, in B&BGB-An. Mem. Ing., 1903, I: 195-196; João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 4/12/1785, 29/10/1787, 16/12/1787, mss. Cedeam; A. Rodrigues Ferreira, 1787, ms.). As expedições oficiais de reconhecimento das fronteiras, realizadas em meados da década de 80 por Alexandre Rodrigues Ferreira e Manuel da Gama Lobo D'Almada, requisitando os índios como remeiros e guias, certamente ampliaram ainda mais esta demanda (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 29/10/1787, ms. Cedeam). O pagamento dos trabalhadores era feito em panos, segundo alegação pouco convincente dos portugueses, porque este seria o artigo mais prezado entre os índios (A. Rodrigues Ferreira, 1787, ms.; João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 3/12/1785, ms. Cedeam).

"Deos queira que senão disgostem com o trabalho de remar que eu não dei charei de recomendar o favoravel tratamento de todos elles".

(João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 3/12/1785, ms. Cedeam).

(103) Os pesqueiros na década de 80 eram em número de dois: o Pesqueiro da Capitania e o das Demarcações, este último para uso exclusivo das expedições demarcatórias (vide mapa 1).

des Borralho a João Pereira Caldas, 23/07/1786, in B&BGB-An.Mem. Ing., 1903, I: 168).

No entanto, há que apontar ainda outra atividade, não mencionada por João Pereira Caldas, a arregimentação de população para os aldeamentos, que constantemente ocupava os índios, provocando intensa flutuação da população masculina aldeada. Engajados na escolta do "perdão real" - que, durante toda a década de 80, nunca deixou de atuar - ou só, os índios ausentavam-se sistematicamente dos aldeamentos, em expedições de descimentos.

As prolongadas ausências dos índios certamente injetavam instabilidade ao modelo de aldeamento concebido pelos portugueses, reenviando-nos à questão levantada inicialmente, de que os aldeamentos no Branco não chegaram a se consolidar enquanto núcleos coloniais. Porém, é sobretudo na esfera da produção local que esta hipótese pode ser testada: os aldeamentos no Branco nunca se auto-sustentaram, dependendo ao longo destes anos de suprimentos vindos do Rio Negro. Senão vejamos.

Em julho de 1784, seis meses após a publicação da anistia aos índios do rio Branco, registrava-se um primeiro pedido de suprimentos para a região: nesta ocasião o comandante do Forte São Joaquim requeria ao Governador que lhe fossem enviados 80 alqueires de farinha de mandioca⁽¹⁰⁴⁾ para sustento

(104) Um alqueire de farinha equivalia a dois paneiros ou 66 libras (aproximadamente 30 kilos) (D.Sweet, 1974, II: 807).

dos índios descidos, explicando que a produção de N. S^a do Carmo - único aldeamento, lembremos, que persistia - era insuficiente, em vista das "muitas bocas para alimentar". Adiantava que uma maior quantidade de farinha seria necessária à medida em que se multiplicassem os descimentos (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 1/07/1784, *in* B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 145ss.).

O sustento dos índios pela Fazenda Real durante o tempo de instalação de novos aldeamentos era, da perspectiva dos portugueses, uma circunstância previsível (veja-se M. Chaim, 1983: 127-128); uma carga de cinquenta alqueires de farinha foi de fato enviada ao Branco em novembro daquele ano (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 20/11/1784, *in* B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 198). O Governador, provavelmente antevendo os problemas que em breve colocaria o descompasso entre a capacidade de fornecimento dos aldeamentos e o número de população aldeada, pregava nesta mesma época a necessidade de um melhor planejamento nos descimentos: "havendo-se, allem da primeira, já dado principio a mais outras duas Povoações, as quaes se espera se vão augmentando pelo mayor numero de Gentilidade que se acha praticada (...) convem não desça toda junta, para melhor se poderem facilitar os meys da sua subsistencia (...)" (João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro, 18/12/1784, *in* B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 200).

Não foi, porém, o que ocorreu: crescia o número de índios aldeados e a produção dos aldeamentos visivelmente não

atendia a esse aumento. E, o que é mais importante, os pedidos de envio de farinhas não se limitaram a este momento inicial, ao contrário repetindo-se incontáveis pelos anos seguintes, motivo de sucessivas queixas e admoestações por parte do Governo da capitania.

Três anos mais tarde, ou seja, em 1787, como não cessasse o envio de suprimentos ao Branco, o Governador vociferava, em um ápice de irritação: "se dahi não nos ajudão esses inuteis Comedores, ao menos não nos tirem o Mantimento q̃ tanto aqui precisamos" (João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho, 7/04/1787, ms. Cedeam). "Inuteis comedores" seria o epíteto com que a partir de então o Governador brindaria os índios aldeados, como "inúteis" e "pezados" seriam também os aldeamentos no Branco, onde, segundo sua estimativa, sete mil alqueires da farinha produzida nas povoações do rio Negro haviam sido consumidos desde 1784: "he nestes termos huma desesperação esta tão continuada dependencia de farinha, tanto mais insofrível e reparavel, quando dura desde o Anno de 1784, e que desde esse tempo poderia e deveria haver a necessaria providencia (...) De outra forma, he inteiramente de logração, e insuportavel tão inutil e pezado Estabelecimento (...)" (João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho, 18/07/1787 e 5/07/1787, mss. Cedeam).

Ritmadas, tais efusões pontuam a correspondência do Governador com o Comandante do Forte São Joaquim. No mesmo ano de 1787, informado de fugas que ocorriam em São Felipe, João

Pereira Caldas afirmava, em tom aparentemente entediado: "Mas que pouco importará, se tal Gente só nos ha de servir para comer, sem nenhum proveito presente, nem esperança de o haver no futuro (...)" (João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho, 6/09/1787, ms. Cedeam).

Tratava-se, no entanto, de mera retórica, e a este aspecto devemos particularmente atentar: a manutenção, por largo tempo, de aldeamentos considerados improdutivos, indica claramente que, apesar da dificuldade, os portugueses não desistiriam de seu investimento político-estratégico no rio Branco. Tal fato o próprio Governador não negava, quando se referia aos índios, "*aquella perguiçozissima gente*": "enfim sempre convem conserva-la, ao menos pela não termos por inimiga, ou para que senão passe a engrossar os vizinhos estabelecimentos confinantes (...)" (João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro, 26/04/1788, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 275-277). E, creio mesmo ser possível aventar que tal investimento político seria sustentado por muito mais tempo, não houvesse a revolta de 1790 imposto aos portugueses outra inflexão em seu projeto colonial para o rio Branco.

Mas, continuemos a detalhar esta deficiência atribuída à produção dos aldeamentos. Neste aspecto, o caso do Branco guarda uma interessante analogia com os aldeamentos em Goiás ao período pombalino, analisados por M. Chaim (1983): lá, como aqui, os aldeamentos, no tocante à produção, não criaram uma infra-estrutura que lhes garantisse a reprodução interna. Assim

sendo, poder-se-ia pensar que tal deficiência teria seus motivos enraizados no próprio modelo de aldeamento sob o Diretório, para além das falhas administrativas sugeridas pela autora (M. Chaïm, 1983: 128-129), motivos esses que nos cabe explorar. Algumas questões, devo adiantar, relativas ao processo de produção, sobretudo à provável interferência dos portugueses na divisão sexual do trabalho e ao processamento da produção agrícola dos aldeamentos, permanecem, por falta de dados, irrespondidas.

O diagnóstico do Governo colonial, como se vê, recaía simplesmente sobre a "preguiça" dos índios: "elles são demaziadamente preguiçosos querendo só que lhes dê de comer sem o trabalharem" (João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro, 26/04/1788, in B&BGB -An.Mem.Br., 1903, I: 275-277). Porém, é o coronel Lobo D'Almada quem levanta uma pista bem mais interessante de ser seguida, deslocando a questão para o terreno da intervenção dos portugueses na distribuição da produção agrícola. Em 1787, procedendo a uma avaliação do estado dos aldeamentos no rio Branco, aconselhava o cronista:

"O sustento deve consistir em roças de mandioca adiantadamente feitas, e já maduras, nos lugares que se lhes determinar para povoações. Estas roças devem ser repartidas por todas as familias que descerem, de sorte que cada familia ache entre nós o mesmo que tinha no mato, isto é, sua roça de propriedade, de que vão tirando a seu arbitrio a mandioca que quizerem para as suas differentes comidas, e bebidas a que estão costumados no mato(...)" [M.G.Lobo D'Almada, (1787) 1861: 680].

Dois aspectos correlatos surgem, assim, da fala de Lobo D'Almada: por um lado, a referência à necessidade de os índios encontrarem nos aldeamentos o que já de antes possuíam, roças pertencentes a cada "família" - onde talvez pudéssemos ler grupo doméstico - permite supor que, escapando ao padrão indígena tradicional, os portugueses estivessem impondo outra unidade de produção que não o grupo doméstico. Por outro lado, o que é tão ou mais importante, os contínuos descimentos requeriam "roças maduras", aptas ao consumo dos recém-chegados, tarefa, como aludi acima, exigida aos índios já aldeados.

Tratava-se, portanto, da exigência da criação de um excedente, que não se poderia debitar, como quer M. Chaim (1983: 129), apenas à cobiça extremada dos diretores, mas, antes, encontrava-se prevista no Diretório de 1757, como condição de existência dos aldeamentos enquanto núcleos coloniais. Mas, atentemos, terá decerto representado uma exigência incompatível com a organização tradicional da produção nestas sociedades: em 1786, dizia explicitamente o Comandante do Forte que em N. S^a da Conceição a roça não seria suficiente para alimentar os índios que porventura chegassem àquele aldeamento, "nem os primeiros se acomodão a que os mais comão do seu trabalho" (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 6/01/1786, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I:205-209). Os portugueses forçavam ainda a criação de excedente na assim chamada "roça do comum", termo enganoso, que designa as ro-

ças cultivadas pelos índios e destinadas à guarnição militar do Forte São Joaquim: o consumo da "*roça do comum*" só foi franqueado aos índios quando a fome já grassava entre eles (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 25/01/1788, ms. Cedeam).

A escassez no suprimento representou assim um empecilho fundamental à estruturação dos aldeamentos no Branco: os índios aldeados, como se vê, reagiam à imposição de produção excedente por parte dos portugueses; já os recém-chegados, que muitas vezes deixavam para trás suas próprias colheitas, logo conheciam privações. É bem verdade que um paliativo freqüentemente utilizado foi dar aos índios contatados tempo para fazerem suas colheitas antes de se aldearem; as provisões, no entanto, esgotavam-se sem que a produção própria do aldeamento viesse cobrí-las (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 1/7/1784, B&BGB-An.Mem.Ing., I: 145-147; 27/06/1786, B&BGB-An.Mem.Ing., I: 165-166). Cargas de farinha, apesar dos reclamos do Governo colonial, foram periodicamente enviadas ao Branco ao longo da década de 80. Porções diárias eram distribuídas nos aldeamentos mais deficitários, mas, ao que tudo indica, estiveram sempre aquém das necessidades dos índios (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 29/05/1787, ms. Cedeam). De detalhe curioso: afirma o cronista Lobo D'Almada que os índios enfrentavam dificuldades também para se adaptar à farinha com que eram basicamente alimentados nos aldeamentos, pelo modo de pro-

cessar a mandioca que lhes era estranho⁽¹⁰⁵⁾.

Lobo D'Almada, no entanto, parece-me ter sido uma voz solitária, a buscar, neste momento, causas sob uma ótica, se assim posso me expressar, culturalista; a administração colonial, ao contrário, tendeu a indicar razões de ordem prática, tais como as secas, as pragas e a esterilidade do solo, além, é claro, da preguiça dos índios, para explicar o fracasso da produção local (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 23/7/1787, ms. Cedeam; 6/1/1788, ms. Cedeam). O valor desta explicação reside não tanto em si mesma, mas no fato de interceptar outra linha de força na configuração dos aldeamentos, a sedentarização. Explico.

Como mencionei anteriormente, os portugueses voltaram-se nestes anos para a fixação dos índios aos aldeamentos. Com efeito, pode-se pensar que, diante do precedente aberto pela revolta de 1780-81, uma redobrada ênfase foi colocada na sedentarização da população aldeada. Abria-se, assim, imenso campo de atritos entre portugueses e índios.

(105) "Os tapuyas do mato, não estão costumados a comer farinha; costumam fazer das suas roças de mandioca para o seu diario sustento, as tapiocas, os beijús, os tacacás; os tucupis, o seu vinho, etc e nada d'isto podem os índios descidos para o rio Branco tirar d'essa farinha com que tem sido, e ainda estão sendo sustentados; e por isso é natural que se veja continuamente morrerem uns, desertarem outros, logo que entram a estranhar a falta do sustento, com que estão creados (...)"

[M.E.Lobo D'Almada, (1787) 1861: 680].

Em primeiro lugar, o aumento da população aldeada exigia um controle sobre o número de aldeamentos que, de acordo com o Diretório, deviam abrigar, cada um, pelo menos 150 pessoas. Nesse sentido, a tendência dos portugueses foi de conter sua proliferação, canalizando os descimentos para engrossar a população dos aldeamentos já existentes. Não é difícil imaginar a gama de problemas em que esta decisão implicava, não só por forçar a composição multiétnica dos aldeamentos, como também, de modo igualmente grave, pela imposição de um padrão de população aldeã que muito provavelmente colidia com o daquelas sociedades (106). Além disso, muitas são as evidências na documentação de que os grupos que retornavam tinham outros planos, desejando instalar-se nos mesmos locais que os aldeamentos ocupavam até 1781, ou simplesmente lugares diversos daqueles determinados pelos portugueses (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 17/08/1784, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 193-195; João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 27/06/1786, in B&BGB-An.Mem. Ing., 1903, I: 165-166).

Este impasse, por outro lado, dava margem a uma infindável e lucrativa barganha política por parte dos portugueses, onde a localização desejada pelos índios era negociada em troca

(106) Segundo P. Rivière (1984: 25), atualmente uma aldeia, entre os grupos habitantes da região de floresta nas Guianas, tem em média 30 pessoas; entre os grupos de savana a média é ainda mais baixa. Tal número é confirmado para o período colonial (vide P. Fermin, 1769: 57ss.).

de que estes últimos, por si mesmos, obtivessem um número de pessoas considerado satisfatório para a formação de um novo aldeamento. Em 1786, por exemplo, o principal Wapixana Urudais e seu grupo - oito homens, suas mulheres e filhos - queriam instalar-se no local da antiga Santa Bárbara, o que o comandante negou, alegando ser o grupo diminuto para formar um aldeamento; Urudais, para conseguir seu intento, teve de retornar a seu território, na tentativa de arrebanhar maior número de índios (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 20/07/1786, in B&BGB -An.Mem.Ing., 1903, I: 167-168). Teremos oportunidade de voltar a este ponto mais adiante.

Porém, em nome dos desastres naturais a que aludi acima, os conflitos gerados pela sedentarização se agravaram: pedidos por parte dos índios então se repetiam, insistentes, pelo deslocamento das aldeias. Como sabemos, no entanto, da perspectiva dos portugueses, a sedentarização constituía um pressuposto básico para a consolidação do povoamento colonial e, nesse sentido, a hipótese de deslocamento - mobilidade que evocava um ameaçador nomadismo - era sumariamente rejeitada. Face aos pedidos dos índios, o Governo colonial, vetando a mudança dos aldeamentos já existentes, propunha simplesmente que uma escolha criteriosa fosse feita para a fundação de novos núcleos, para que "se não venha a experimentar a precizão de andarinos sempre em continuadas mudanças das fundadas Povoações" (João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho, 19/01/1788, ms. Cedeam).

A tensão provocada por esta intransigência dos portugueses quanto à localização dos aldeamentos acirrou-se ainda mais quando, além da fome, doenças começaram a abater a população indígena aldeada, como veremos.

Juntos, os fatores apontados acima confluem afinal na construção de um quadro de extrema miséria e opressão vivido pelos índios aldeados: em novembro de 1787 todos os aldeamentos experimentavam a fome e, em pelo menos dois deles, N.ª da Conceição e São Felipe, verificavam-se doenças, muito provavelmente tuberculose: "mortes apressadas de dores no peito, e sangue pela bocca" (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 28/11/1787, ms. Cedeam).

Frei José de Santo Antonio fez nesta época uma visita aos aldeamentos de N. Sª da Conceição e São Felipe, e descreveu uma situação desoladora. Segundo o pároco, em N. Sª da Conceição, o pouco alimento que restava os índios, esfomeados, "furtavam uns aos outros para remirem a sua falta que padecião"; grande parte da população já se encontrava dispersa pelos campos. Em São Felipe o quadro era análogo: "os moradores estão em tão grande, e miseravel estado que os achei sustentandose com talos de Pacoveira verde". Advertia que os aldeamentos deveriam ser supridos com farinha por mais um ano, tempo necessário para a formação de novas roças, pois, em caso contrário, dificilmente poder-se-ia conter os índios: "a fome e a necessidade os ha de obrigar a meteremse no matto" (Fr. Jozé

de Santo Antonio a João Bernardes Borralho, 18/11/1787, ms. Cedeam).

Com efeito, pouco menos de um mês após a visita do pároco, o diretor de N. S^a da Conceição informava ao Comandante do Forte que os Paraviana ali residentes, liderados pelo principal Arauacoré, preparavam-se para fugir: "a fuga he tão certa que os pregos da Canoa que tirarão, era para levaram para bicos de frechas, que assim continuão fazer, e assim fizerão das outras vezes". Em uma significativa mostra de que o ar dentro do aldeamento tornava-se irrespirável, pedia armas e munição, ajuntando: "V.M^{ce}. bem sabe que estou no meyo de inimigos" (Manoel Vicente Ferreira a João Bernardes Borralho, 3/12/1787, ms. Cedeam).

A fuga dos Paraviana foi de fato contornada naquela ocasião, mas ainda assim os índios de N. S^a da Conceição não desistiriam, mostrando-se, segundo o Comandante, "impertinentissimos" por sua mudança para São Martinho (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 20/02/1788, ms. Cedeam). Diante da recusa do Comandante, os chefes Paraviana Canhacari e Mathias Tinoco, no início do ano de 1788, empreenderiam uma viagem a Barcelos, para pessoalmente pleitearem a mudança ao Governador. Sua obstinação, porém, não lhes foi de grande valia: desta entrevista obtiveram tão somente a permissão de buscar áreas mais distantes para o cultivo; N. S^a da Conceição deveria permanecer onde estava localizada (João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho, 26/03/1788, ms. Cedeam).

Pelo que silencia, mais do que por aquilo que explicitamente diz, este episódio parece projetar um retrato tristemente fiel do peso excessivo que a sedentarização impunha aos índios aldeados: se, por um lado, os portugueses creditaram à pressão dos índios de N. S^a da Conceição pela mudança do aldeamento às privações materiais que passavam, bem como a seu medo de que fossem contagiosas as doenças que os abatiam⁽¹⁰⁷⁾, poder-se-ia também pensar, hipótese que não enunciam, que se tratasse de um outro contágio, o das mortes ocorridas no aldeamento. Os portugueses não consideraram, portanto, que a morte poderia constituir uma razão imperiosa e inadiável para o abandono da aldeia: o cronista Ribeiro de Sampaio [(1777) 1872: 255], com efeito, descreve os ritos funerários Paraviana como oito dias de exéquias, findos os quais "se solemnisa uma festa dansando se sobre a sepultura, e derramando sobre ela grandes porções de suas bebidas", ponto em que a descrição de J. G. Steadman [(1796) 1972: 216] rigorosamente converge, acrescentando porém que, passado algum tempo, eram realizadas segundas exéquias, momento em que, note-se, a aldeia era abandonada por um novo local. A prática parece ter sido disseminada por toda a área guianense e, como observa argumentamente o cronista J. Gumilla (1791, I: 206), só caía em desuso

(107) Para a hipótese de contágio, veja-se esta passagem da correspondência do Comandante do Forte com o Governador: "Devo antecipar a V.Ex^a que as molestias que existião nos Lugares da Conceição, e de S.Felippe, tem cessado, e o grande temor d'aquella Gentilidade, que se persuadião ser contagio, ou Peste (...)" (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 16/12/1787, ms. Cedeam).

quando os índios, reduzidos, eram forçados a abandonar apenas a casa. Se tal hipótese é correta, o episódio revela exatamente este momento tenso em que os portugueses estariam obrigando os Paraviana de N. S^a da Conceição a permanecer na convivência ameaçadora dos espíritos de seus mortos.

As tensões geradas pelo contexto de aldeamento não ten deram à reversão nos anos seguintes. Em janeiro de 1788, muitos índios já se encontravam na fortaleza, dos quais o comandante se dizia "diariamente perseguido" para que lhes remediasse a fome; seus pedidos tinham por resposta apenas promessas, e magras rações de farinha vinda do rio Negro (108).

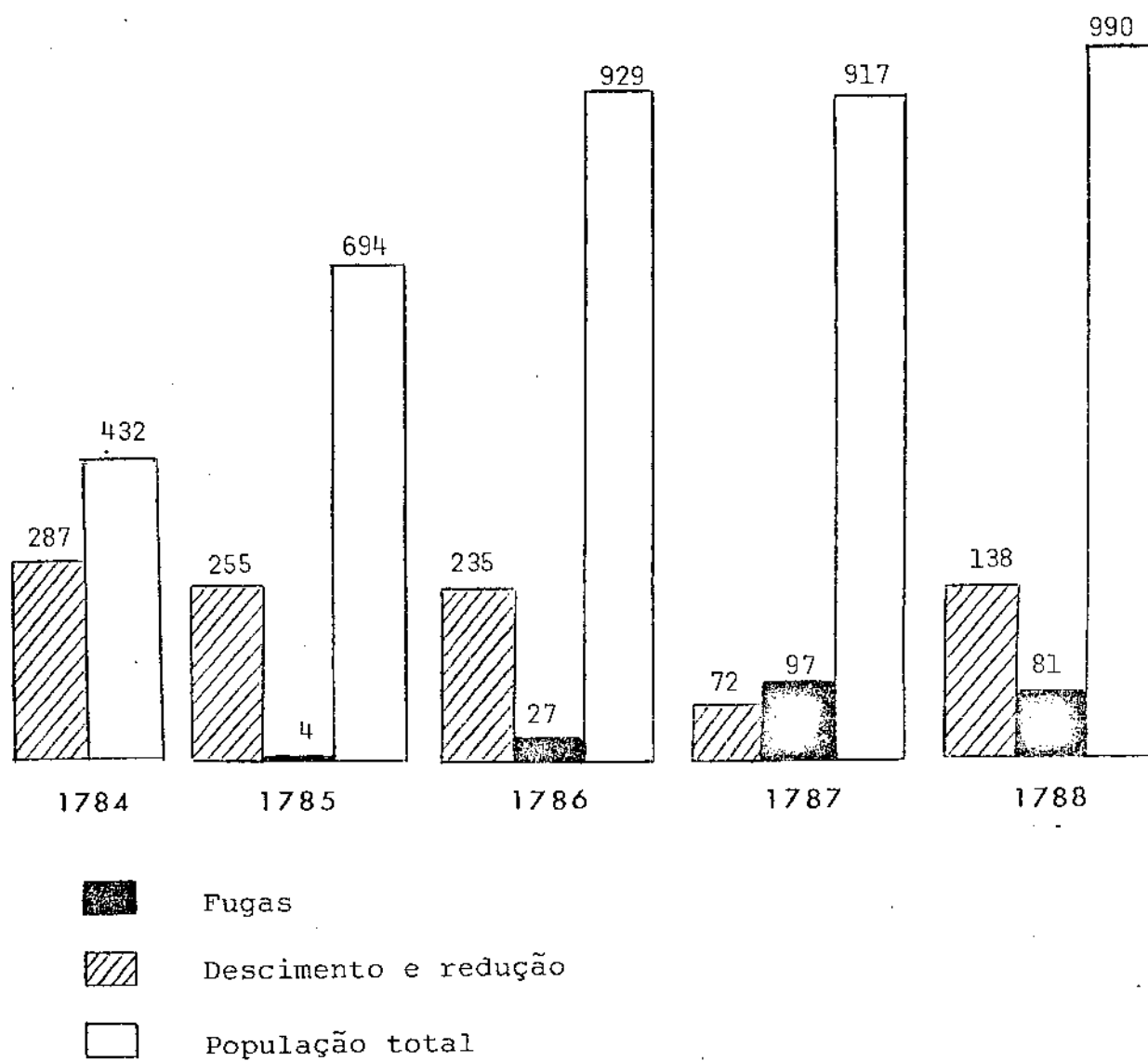
Em contrapartida, os portugueses viam-se novamente diante da temida possibilidade de evasão dos índios aldeados. Esparsas, porém com certa constância, as fugas se registram desde 1785, e aumentam sensivelmente em 1787, ano em que, como vimos, agravavam-se as condições de vida nos aldeamentos (vide gráfico 2). Mas, detalhe importante, sugere-nos a documentação portuguesa

(108) "Muita da gentildade disperção pelos campos sustentando-se das frutas de Mirittim, Guarças, e Palmitos, e muitos delles se achão nas vizi-nhanças desta Fortaleza, dos quais diariamente aqui me vejo perseguido, sustendo pelo melhor meio que posso, e animando-os figurando-lhes que com as primeiras agoas reverdecerão as suas rossas, e que pelo que res peita ás Manibas que V. Ex^a proverá de remedio, mandando-as vir das Po voaçoes desse Rio em grande quantidade, o que eu juntamente com elles a V. Ex^a peço (...)"

(João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 6/01/1788, ms. Cedeam).

GRÁFICO 2

Amostra da flutuação da população aldeada, 1784-1788.



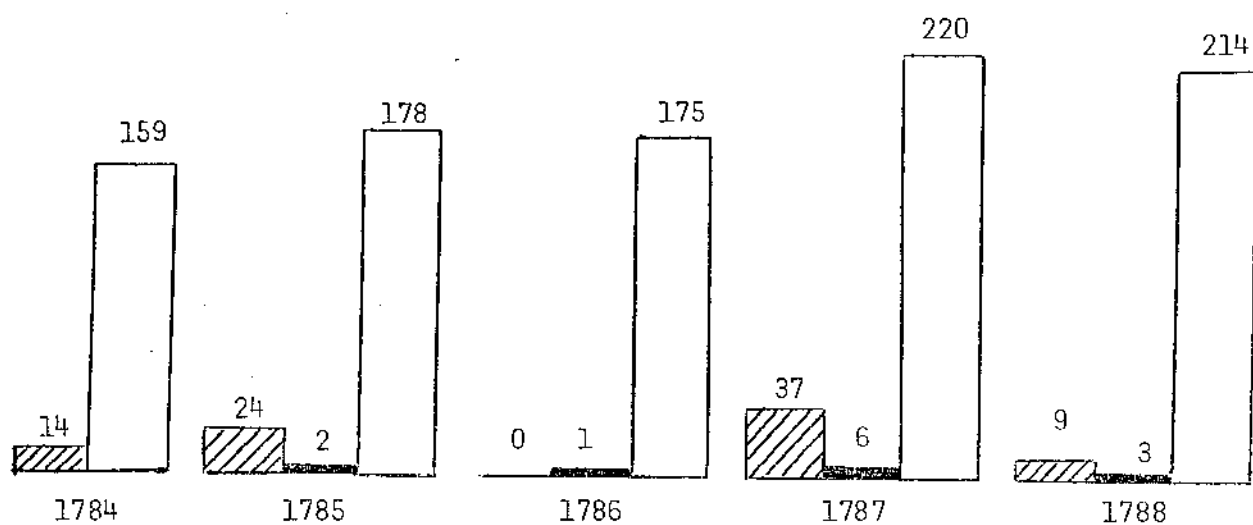
Obs.: não há registro de fugas para o ano de 1784.

O cômputo de fugas não considera os índios recapturados.

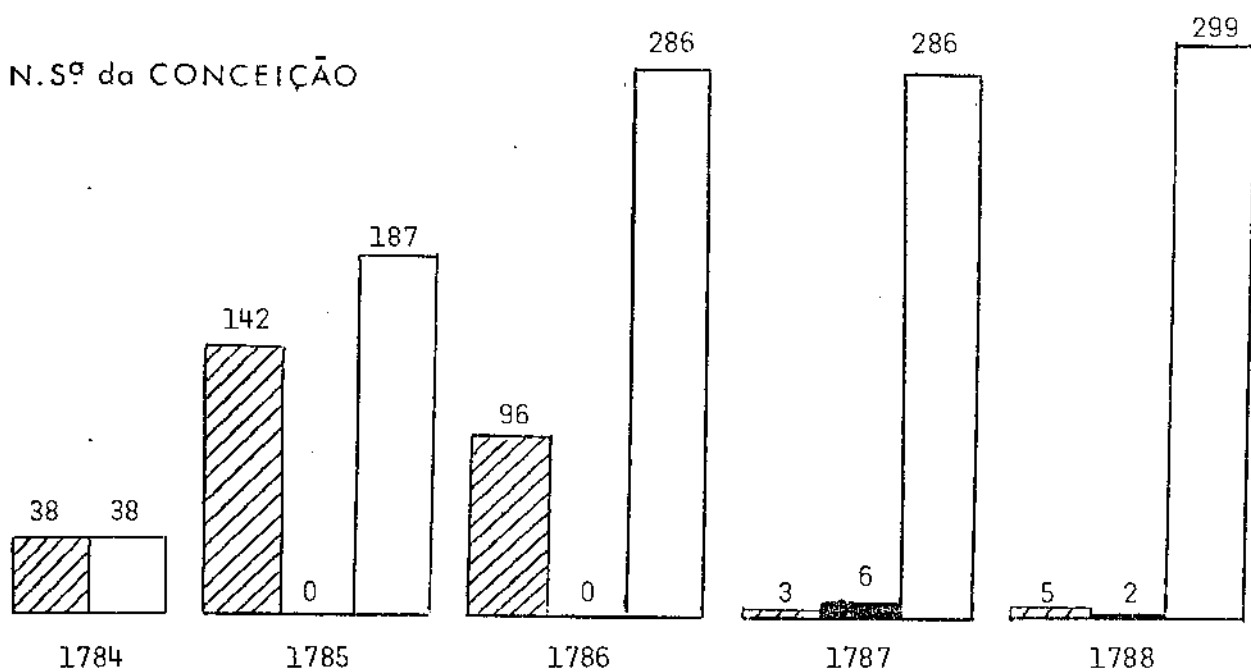
Fonte: Correspondência João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 1784-1789.

Flutuação da população por aldeamento

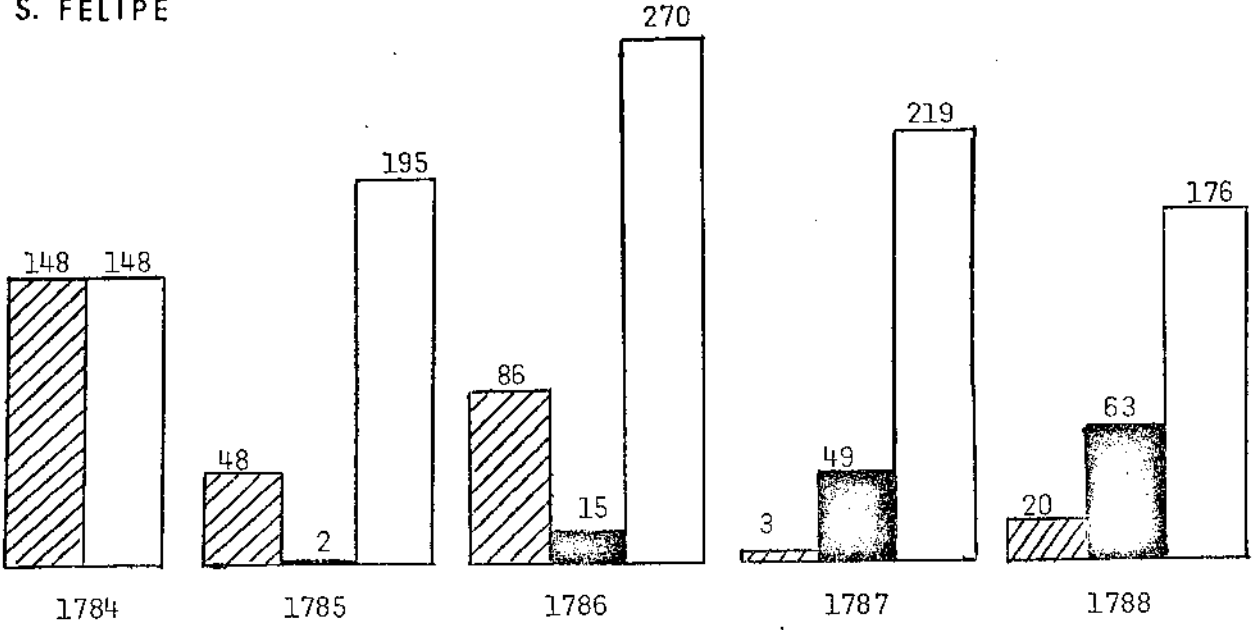
N. S.^a do CARMO



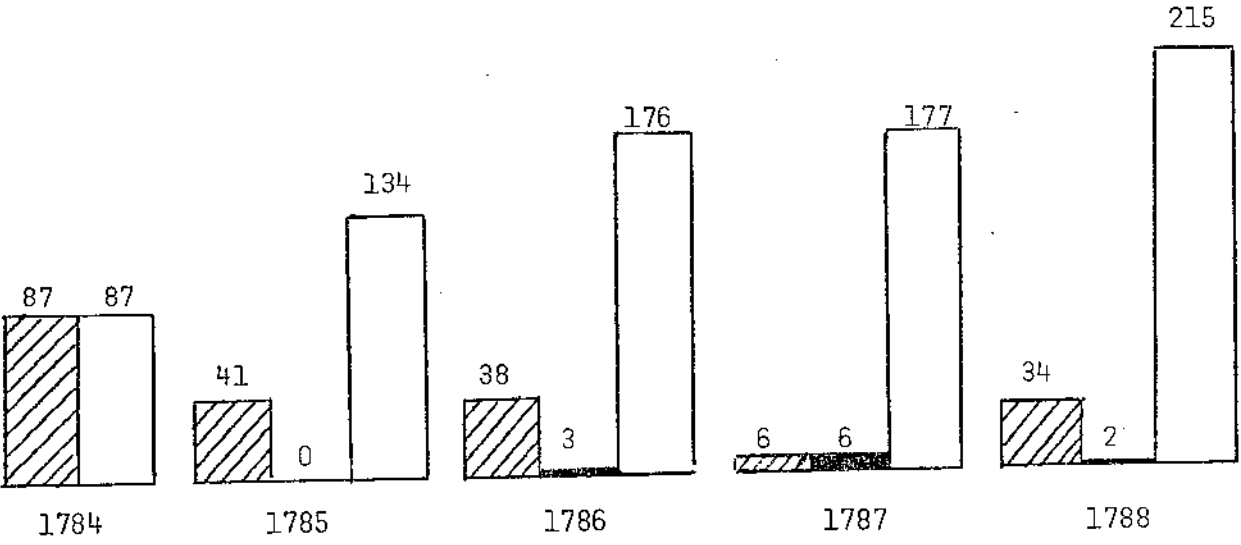
N. S.^a da CONCEIÇÃO



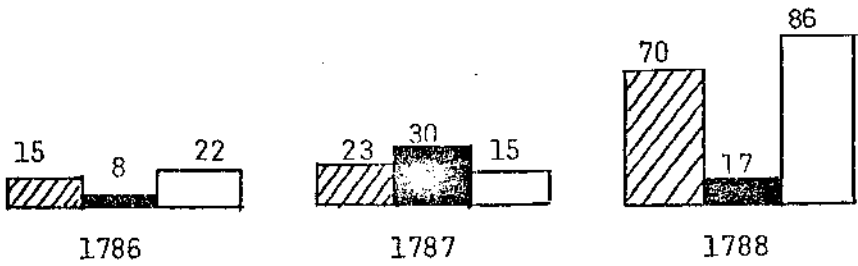
S. FELIPE



S.^{ta} MARIA



S. MARTINHO



que sua multiplicação esbarrava em um grave obstáculo, o desmantelamento prévio dos grupos locais, imposição necessária do próprio processo de aldeamento: fugitivos solitários, ou mesmo em pequenos grupos, muitas vezes retornavam aos aldeamentos, pois fora de seus limites estavam "dispersos de Serra, em Serra"(João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 13/06/1788, ms. Cedeam).

Dentro dos aldeamentos, alentava-se a revolta que, afinal, eclodiria em 1790.

2. MÚTUAS ESTRATÉGIAS

Para o Ouvidor Ribeiro de Sampaio [(1777) 1872: 251], a arregimentação da população indígena para os aldeamentos foi tarefa simples: "esta diligencia não custou mais que emprehendel-a". Tal sucesso, em sua opinião, explicava-se de modo ainda mais simples:

"Parece que suspiravam aquelles índios pela nossa sujeição, deram logo a conhecer quanto dependiam de nós; porque, posto que os hollandezes os soccorressem de algumas cousas, era a troco de escravos, porem na sujeição portuguesa, sem tão violentos meios, alcançavam o que desejavam, já da real magnificencia, já do fructo da sua industria, que lhes animava e facilitava a ordem de administração civil, que lhes propunhamos".

Ainda que distorcida por seu triunfalismo, a avaliação de Ribeiro de Sampaio nos instiga a refletir sobre aspectos

que apenas se insinuavam na discussão que viemos fazendo sobre o contexto de aldeamento: trata-se dos interesses e intenções que entretecem esta história. Mais do que isso, fornece uma vição geral do cenário político que a colonização instaura no Branco, localizando seus atores - portugueses, holandeses e índios - na trama de suas interrelações.

Nestes termos, uma discussão sobre o processo de ar-regimentação de população indígena para os aldeamentos nos permite retomar o tráfico de escravos índios polarizado pelos holandeses e, na intersecção destas duas práticas colonizatórias, como bem indica Ribeiro de Sampaio, os projetos próprios dos povos indígenas por elas envolvidos. De modo importante, podemos assim captar a questão do tráfico de escravos em novos matizes: como que vista através de uma lente de aumento, a resposta cultural que dele deduzimos homogênea, aqui se apresenta superfície mais acidentada. Há respostas pontuais, estratégias diferenciadas, como pretendo demonstrar.

Uma tipologia da "reação à conquista", como foi tentada por F. Fernandes (1975: 11-32) para o caso Tupi, devo adiantar, seguramente não se aplica a esta multiplicidade de respostas com que nos defrontamos. Não há, pois, uma "visão dos vencidos" (veja-se N. Wachtel, 1971), mas, como apontou magistralmente M. Sahlins (1981; 1985), visões, interpretações, que variam de acordo com os interesses, no mais das ve-

zes conflitantes, de categorias que recortam a sociedade; no caso havaiano analisado pelo autor, chefes ou comuns, homens ou mulheres. Creio que a análise que se segue em muito corrobora o argumento desenvolvido por M. Sahlins: no contexto do contato no Branco, as estratégias adotadas diante do evento da colonização também parecem ter variado em função do jogo político dos diversos grupos, bem como de categorias intra-grupos.

No intuito de perceber o delineamento destas estratégias, estarei fazendo das certezas do cronista Ribeiro de Sampaio as minhas interrogações no exame da prática portuguesa de aliciamento dos índios para os aldeamentos.

A versão que fornecem os portugueses do momento inicial do contato com os índios no rio Branco mantém o tom triunfalista que se observa na fala de Ribeiro de Sampaio.

O motivo básico que aponta para esta sua aceitação é, curiosamente, a presença espanhola na área. Na crônica de Ribeiro de Sampaio [(1777) 1872: 216] novamente encontramos uma tipologia sugestiva da conjuntura política na área quando da chegada dos portugueses: "os índios do Branco amam os holandeses, fazem boa opinião dos portugueses e aborrecem os hespanhóis". Talvez fosse esta uma avaliação correta da trama de relações existente na área, desde que os portugueses, após sua brutal, porém breve, intervenção nos anos 40, haviam-se mantido distantes, em

contraposição à intensidade da interrelação com os holandeses. No que tange aos espanhóis, a se crer nas fontes portuguesas, seu contato com os índios foi desastrado: haviam, como mencionei anteriormente, iniciado o aldeamento de índios no Uraricoera, mas neles estariam encontrando forte resistência; o destacamento espanhol no Tacutu não teria tido melhor sorte, sofrendo duros ataques por parte dos Paraviana e Caripuna (João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro, 28/2/1776, docs. anexos, in B&BGB-An.Mem.Br., I: 134ss.). Esta circunstância teria levado os índios a considerar os portugueses, que vinham combater os espanhóis, aliados oportunos; exultantes com o aprisionamento destes últimos, os índios se ofereceriam mesmo para executá-los [F. X. Ribeiro de Sampaio, (1777)1872: 216; Phillippe Sturm a Joaquim Tinoco Valente, 18/11/1775, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 119].

Nos marcos desta avaliação os portugueses montaram sua aproximação com os grupos indígenas da região: as ordens oficiais frisavam o cuidado que deveria ter a tropa no ataque aos espanhóis, de modo a não causar baixas entre os índios, que "com esta offensa conservarão em si a repugnancia de se recolherem aos Reaes Dominios do nosso amabellissimo Soberano em qualquer tempo" (Joaquim Tinoco Valente a João Pereira Caldas, 20/01/1776, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 129).

Presentes foram também destinados a consolidar esta suposta inclinação dos índios: já no início do ano de 1776 o então comandante da tropa portuguesa, Phillippe Sturm, pedia ao Governo colonial a remessa de extensa lista de quinquilharias, entre machados, foices, verônicas, tesouras, navalhas, espelhos e miçangas em quantidade, "tudo para o novo estabelecimento da Gentilidade destes Rios" (Phillipe Sturm ao Governador do Rio Negro, 2/01/1776, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 127). O Governador, por sua vez, resolutamente defendia a medida junto à Corte, argumentando que "as despesas com o gentio são muito convenientes para os adquirir, e que sem estas serão inúteis todas as diligencias" (Joaquim Tinoco Valente a João Pereira Caldas, 20/1/1776, B&BGB, An.Mem.Br., 1903, I:128-129).

O tempo viria mostrar a fragilidade de tal método. Passados cerca de quatro anos, lembremos, o chefe Paraviana Cupitá, intimado a comparecer diante do comandante do Forte São Joaquim teria afirmado, a modo de epítome, "q̃ nada tinha q̃ fazer na Fortaleza, onde se lhe não dava q̃ vestir, e que elle so hia aonde o beneficiavão"(A. Rodrigues Ferreira, 1787, ms.).

As palavras de Cupitá, como sabemos, podem bem não ser textuais, mas a recusa que expressam tem sua confirmação no pouco que podemos recuperar da trajetória deste chefe.

Cupitá, tido pelos portugueses como o chefe Paravia-

na "o mais poderoso em gente" (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 18/02/1785, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 201-202), foi, como vimos, um dos primeiros a abandonar o aldeamento de S. Felipe, no início da revolta de 1780. A partir de 1784, época em que a escolta do, "*perdão real*" começou a percorrer a região do Branco, Cupitá recusar-se-ia sistematicamente a quaisquer contatos com os portugueses. Em julho daquele mesmo ano a escolta localizava sua aldeia, mas, ao adentrá-la, já não encontraria ninguém: ao perceber a proximidade dos portugueses, toda a população fugira, deixando atrás de si apenas as casas incendiadas (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 1/07/1784, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 145-47; João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 18/02/1785, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 201-202).

Souberam mais tarde os portugueses que Cupitá, bem como outros dois chefes Paraviana, Maranari e Taruari, estreitavam seus laços com os holandeses: "a ultima noticia que tive dos ditos Principaes - informava o Comandante em 1786 - foy a de se acharem nas vizinhanças das Serras da Gentilidade Macoxis, e Carepunas, Nações as mais afeiçoadas aos Holandezes, e por meyo de quem fazem a mais terrivel negociação de escravatura, entrando infelizmente huma porção de pessoas das já Baptizadas ás nossas Povoações pertencentes depois da sua dezerção" (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 6/01/1786, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 205-209; João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 18/02/1785, in B&BGB-An.Mem.Br.,

1903, I: 201-202).

Acusava-os, portanto, o Comandante de estarem ativamente engajados no tráfico para os holandeses, com o agravante de, neste intento, predarem virtuais súditos dos portugueses.

Com efeito, a escolta portuguesa no ano de 1786 encontraria Maranari e Cupitá, com outros Caripunas, apresando escravos em território Atorai. Pouco antes teriam também assaltado um grupo local Wapixana, aprisionando quinze mulheres e algumas crianças.

A narrativa que deste encontro faz o cabo da escolta, Miguel Archanjo, é bastante singular: nesta ocasião entrevista-se com um Caripuna que, "em clara lingua espanhola, mui bem explicada", lhe confirma que Maranari então "vivía na bocca do Repunuri junto com dous Hollandezes que ahí vivem para conservação da Nação Caripuna", ou seja, no posto holandês de Arinda. Cupitá, por sua vez, também estaria residindo na proximidade daquele posto, mais precisamente, na região do rio Cuitarú, um afluente do Rupununi.

Cupitá e os demais índios que o acompanhavam, à vista dos portugueses, fugiram. No entanto, por intermédio de um Caripuna, Miguel Archanjo ainda conseguiu enviar alguns dos Paraviana incorporados à escolta para negociar com Maranari e sua redução. Maranari teria então demonstrado uma hábil e fina diplomacia: dizendo-se "pezarozo de ter andado corrido a tanto tempo

sem ter domicílio certo", prometeu aldear-se, pedindo contudo algum tempo para reunir sua gente. "Ainda agora posso estar a esperar", reclamou o cabo da escolta; Maranari naquela altura já rumava para o Rupununi, onde, o que é mais interessante, o cabo via-se impedido de ir buscá-lo, por tratar-se de área holandesa (Miguel Archanjo Bitancurt a João Bernardes Borralho, 26/04/1786, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 210-212).

Estes fragmentos das trajetórias de Cupitá e Maranari parecem-me indicar claramente a oposição necessária que, em seus próprios termos, estabeleciam ambos os processos colonizatórios, o aldeamento empreendido pelos portugueses e o tráfico de escravos mantido pelos holandeses: de modo análogo ao que, décadas atrás, ocorrera na área espanhola do Orinoco, os índios engajados no tráfico para os holandeses reagiam à redução, pois que esta implicava na imobilidade e, especialmente, na coibição da guerra, de onde derivava o tráfico de escravos. Além disso, as histórias destes chefes indicam, de modo particularmente importante, que, ainda em estreita analogia ao processo no Orinoco, a definição de lealdades por parte dos índios, definindo correntes migratórias para as respectivas áreas de influência, resultava em uma geografia política: com efeito, é frente às trajetórias de Maranari e Cupitá, sem dúvida, que A. Rodrigues Ferreira (1786, ms.) viria nesta época dizer que "os Peralvilhanos retirarão-se para os Hollandezes, mediante a camaradagem que fazem com os Caripunas". Este, como sabemos, era um motivo bási

co por que buscavam os colonizadores estas mesmas lealdades.

Neste quadro, não será descabido aventar que as práticas holandesa e portuguesa eram percebidas pelos índios como opostas, e que, em alguma medida, desta oposição teriam intencionalmente se valido: registram os holandeses que, em 1778, época em que os portugueses começavam a se instalar no Branco, um "Owl" Atorai, Taumaii, teria procurado o posto holandês de Arinda, pedindo que fossem atestadas suas boas relações com a colônia holandesa, para que os portugueses o deixassem em paz (109).

Os portugueses, por sua vez, tenderam a super-estimar o obstáculo representado pelo tráfico de escravos à consolidação dos aldeamentos: inúmeras são as acusações à "venenosa prática" dos vizinhos holandeses, que semeariam entre os índios a desconfiança com relação aos portugueses, "tudo a fim de não perderem a sua negociação" (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 20/11/1784, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 198-199). No entanto, nem todo o fracasso nos descimentos poderia ser atribuí

(109) A maneira dos passaportes distribuídos entre os Caribes do Orinoco, foi-lhe concedida a seguinte carta:

"Nós, G.H.Trotz, Diretor-Geral da Colônia do Essequibo, Demerara, &c, fazemos saber:

Que um certo Owl Attorai, chamado Taumaii, a nós se dirigiu, requisitando este certificado, qual seja, que a dita nação é reconhecida como nossa amiga e vizinha, e tem liberdade para fazer negócios nesta Colônia.

Assina G. H. Trotz

Essequibo, 19 de Setembro de 1778."

(Essequibo Gouvernement Journal for 1778, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 135).

do à intervenção do tráfico holandês, e o próprio Comandante do Forte São Joaquim, em 1786, viria a reconhecer este fato, levantando a suspeita de que os índios encarregados de efetuar os descimentos estivessem se valendo de tal argumento para justificar seu insucesso (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 4/12/1786, *in* B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 223-224).

Porém, note-se, afirmar que o aldeamento e o tráfico de escravos mantinham uma oposição necessária não nos autoriza a supôr que estas fossem as duas únicas opções com que se defrontavam os grupos indígenas da área: as estratégias foram várias, como aludi anteriormente.

Houve certamente grupos que puderam preservar-se distantes da área atingida pela colonização, em grande parte favorecidos pela localização de seus territórios; disso temos claro exemplo no caso dos Purukoto, habitantes da região do Uraricapará; em 1788 os portugueses fazem uma tentativa de reduzi-los, mas diante de sua recusa, o Comandante do Forte decide não insistir, porque, segundo suas próprias palavras, "allem da quella distancia, e doentio Lugar, o terrivel Caminho não convida a continuação de sim.^e deligencia" (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 20/02/1788, ms. Cedeam). Os Tapicari e Sapará, como mencionei anteriormente, também resistiram à redução, em confronto aberto com os portugueses. Do mesmo modo, dentre os grupos que se viram diretamente envolvidos pelo campo de forças

estabelecido pela colonização, nem todas as estratégias trazem contornos tão nítidos quanto as de Cupitá e Maranari, apresentando, ao contrário, uma gama mais variada e cambiante de meios tons.

Tentemos, pois, apreender esta variação, debruçando-nos inicialmente sobre o caso, a meu ver, bastante significativo, de aldeamento entre os Macuxi: em janeiro do ano de 1788, quatro índios Macuxi visitariam a fortaleza, nesta ocasião mostrando, segundo o comandante, "grandes signaes de satisfação". Retornariam, em um grupo de 23 pessoas, para aldearem-se no início de 1789; mais trinta pessoas chegariam em maio daquele mesmo ano. Entusiasmado com estes descimentos de população Macuxi, o Comandante ainda confiava em sua progressão, argumentando que "as noticias que tenho de huma grande parte desta Gentilidade he de que todos se inclinão a nosso favor, reconhecendo firme a nossa amizade" (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 13/05/1789, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 283-284). A inclinação a que se refere o Comandante, no entanto, não poderia ser vista como um índice geral: ainda no ano de 1788 a escolta do "perdão real" seria recebida em armas por um grupo Macuxi na região do rio Surumu e, em meio a algumas baixas, todo o grupo fugiria (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 23/05/1788, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 278-279).

Penso aqui destacar-se um ponto fundamental: as es-

estratégias adotadas não configuram respostas uníssonas, pertinentes a grupos étnicos, mas antes parecem pulverizar-se entre os grupos locais. Hipótese plausível, se considerarmos que os grupos locais representam, com efeito, as unidades políticas por excelência na área guianense (P. Rivière, 1984: 72ss.); nesse sentido, seriam os grupos locais, naquele contexto específico, a fonte geradora de toda a multiplicidade na formulação de estratégias frente à colonização. Sigamos esta pista, em um pouco mais de detalhe, na trajetória de Ananahy, um dos "principais" Macuxi contatados pelos portugueses.

Ananahy teria sido um dos primeiros chefes a acompanhar a escolta do "perdão real" até a fortaleza, no final do ano de 1784; lá, presenteado pelo Comandante, prometera, no prazo de três meses, aldear-se com sua gente. Passado o tempo combinado, a escolta foi buscá-lo em sua aldeia, encontrando-a, porém, deserta, com as casas queimadas (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 18/12/1785, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 205-209).

No que se segue a esta fuga reside o aspecto particularmente interessante de sua história: meses depois, o cabo da escolta comunicaria ao Comandante a "notícia física" de que o principal Ananahy desentendia-se com "seus parentes", e, por este motivo, note-se, "dezejava que o fosse branco buscar" (Miguel Archanjo a João Bernardes Borralho, 26/04/1786, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 210-212).

Em que pesem os motivos de sua desavença, a nós irrevelados, a história de Ananahy permite avançar que, se, como aventei acima, o delineamento de estratégias era questão afeta ao grupo local, mudanças de curso, flutuações, logicamente decorriam da dinâmica política dos grupos locais. Ilustrando esta hipótese, tomemos ainda o caso dos chefes Paraviana Mathias e Canhacary: no início do ano de 1786, após várias tentativas fracassadas, os portugueses obtiveram a redução do chefe Paraviana Canhacary e esperavam, por intermédio deste chefe, reduzir também o Paraviana Mathias e seu grupo (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 19/02/1786, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 161). Nesta mesma época, porém, chegava à fortaleza um rapaz chamado Damião, "pertencente" ao *principal* Canhacary, a quem, segundo seu próprio depoimento, o grupo de Mathias tentara apresar para vender aos holandeses. Como se confirmasse antigas suspeitas, comentava o Comandante: "isto prova a desunião em que vivem os ditos Principais" (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 27/03/1786, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 161-162), o que, tirante o laivo negativo, poderíamos traduzir por uma evidência da autonomia decisória dos grupos locais e de seu jogo político, onde inequivocamente se entrelaçava agora a colonização. Este é, a meu ver, o dado essencial a reter: estas histórias convergem para indicar que o aldeamento entre os portugueses, bem como o tráfico para os holandeses, já constituíam, naquele momento, variáveis no sistema de equações políti-

cas da área e que assumiam portanto, valores interdependentes.

Mas, se assim localizamos o processo de aldeamento, resta ainda defini-lo. Nesse sentido, outro dado da história do principal Canhacary, que me abstive de citar acima, fornece a base para esta reflexão: contam os portugueses que, depois de muito relutar, Canhacary aldeou-se, pedindo, logo de sua chegada, a volta de um rapaz, seu sobrinho, que se encontrava alocado em Barcelos (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 19/02/1786, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 161). Ao que tudo indica, Canhacary teria seu pedido realizado cerca de um ano depois, ocasião em que regressaria de Barcelos, em companhia de sua mulher, um filho e outro rapaz, presumivelmente seu sobrinho, todos vestidos por ordem do Governador (João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho, 6/09/1787, ms. Cedeam). Este episódio indica uma estratégia por parte dos índios, ligada à dinâmica interna dos grupos, estratégia sobre a qual desejo me deter agora.

Observe-se preliminarmente que a arregimentação de população para os aldeamentos não poderia ser classificada como apresamento, os portugueses a pensavam como aliciamento: a tarefa da escolta do "perdão real", como vimos, era convencer os índios das vantagens de "viverem seguros de seus inimigos, abrigados debaixo das nossas armas" (A. Rodrigues Ferreira, 1787, ms.).

Um ponto, porém, é certo: a escolta não foi bem sucedida nesta sua tarefa. Muitas são as evidências na documentação do período de que os índios, em especial aqueles desertados dos antigos aldeamentos, recusavam-se ao contato. A escolta invariavelmente encontrava aldeias vazias, pois, avisados de sua proximidade, seus habitantes incendiavam as casas e partiam; objetos pelo chão testemunhavam a pressa da fuga (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 17/08/1784, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 193-195). Assim sendo, com maior frequência as operações da escolta atingiam pequenos grupos de índios fora de suas aldeias, e resultavam em geral na morte dos índios que, aterrorizados, tentavam resistir. Os sobreviventes eram levados para os aldeamentos, pois, testemunhas incômodas das mortes ocorridas, eram deste modo impedidos de espalhar a notícia entre o seus (Miguel Arcanjolo de Bitancurt a João Bernardes Borralho, 14/08/1784, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 151-152).

Em 1786 o fracasso da escolta já era fato reconhecido pelos portugueses: o Comandante do Forte nesta época informava ao Governador que o maior ganho da escolta no ano de 1785 havia sido o descimento de 16 pessoas de etnia Parauana, habitantes da área do Catrimani, para com elas formar o aldeamento de São Martinho. Tal descimento, no entanto, também não havia se consolidado, os índios logo fugiram, e a escolta teria então gasto todo o resto do ano em seu encalço (João Bernardes

Borrvalho a João Pereira Caldas, 6/01/1786, *in* B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 205-209). Ao final de 1785 o esforço vão arrancaria do cabo da escolta um desalentado desabafo: desistiria de sua função, caso não conseguisse trazer os Parauana de volta a São Martinho, porque não podia mais lidar com pessoas "tão mal-intencionadas" (Miguel Archanho a João Bernardes Borrvalho, 8/10/1785, *in* B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 158).

O cabo, afinal, não desistiu: no ano de 1786 a escolta deixaria a região do Catrimani, passando a se concentrar em descimentos de Wapixana, na área do rio Tacutu, mas ainda assim sem um saldo significativo (João Bernardes Borrvalho a João Pereira Caldas, 27/03/1786, *in* B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 161-162).

O fracasso da escolta, com efeito, é confirmado, de forma enfática, pelo cronista A. Rodrigues Ferreira (1787, ms.) que, em sua visita ao Branco naquele mesmo ano de 1786, observava: "serviços propios da escolta são mto poucos". Com a minúcia que o caracteriza, contabilizava então três descimentos feitos pela escolta, girando em torno de 15 pessoas o primeiro, 13 o segundo e 24 o terceiro, e seguia explicando: "porq̃ as 79 pessoas que com ella [escolta] decerão por huma vez devem-se as praticas q̃ a seu Ir-mão fez o Pral. Manoel q̃ a acompanhava, alem de mais 6 q̃ vierão depois: as 59 pessoas q̃ por outra vez baixarão com a da. escolta, pertence^{es} a o Pr^{al}. Oassamary, devem-se ás praticas, e premios q̃ na Fortaleza adiantou o Com^e. a

o dito Principal, quando deceo á visita-lo: e as 3 pessoas q̃ ultimam.^e forão conduzidas pelo Cabo de esquadra, forão praticadas, e reduzidas pelo Indio Valerio do Lugar de S. Phelipe, o q.^l acompanhava a escolta, como remeio das canoas de seu transporte..."

Vê-se, portanto, que o contingente mais expressivo de população aldeada foi obtido, e disso tinham um claro conhecimento os portugueses, a esforços dos próprios índios, em geral dos chefes índios, os assim chamados "*principais*".

A ênfase no papel dos "*principais*" era, como sabemos, uma premissa básica para a organização e funcionamento dos aldeamentos sob o Diretório pombalino. Mas, no âmbito da arregimentação de população dos aldeamentos, encontramos tais atores em ação, o que nos permite lançar interrogações sobre a tradução que terá recebido tal ênfase - e a diferenciação social que dela, em tese, decorria - no código cultural dos povos em pauta. Desta perspectiva, pergunto-me sobre o modo pelo qual se engajaram os principais na tarefa dos descimentos e, em especial, o que os movia.

Voltemo-nos inicialmente à ação dos principais: observava o cabo Miguel Archanjo que os *principais* costumeiramente utilizavam a figura da escolta para intimidar os índios, dizendo-lhes, em velada ameaça, "que com elles ditos Principaes sairão mais a sua vontade" (Miguel Archanjo a João Bernardes Borralho, 26/04/1786, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 210-212). Porém, apenas

a força intimidatória da escolta não poderia responder pelo sucesso da ação dos principais; atentemos ainda para uma segunda linha explicativa que o mesmo cabo apontava, com surpreendente lucidez:

"os Principaes he que farão alguma couza como tenho informado a V.M.^{ce}. que quanto esta escolta não serve já de couza alguma, porque immediatamente ella sáe, logo he vista, e logo todos se retirão das suas Aldeyas e Malocas thé a escolta se recolher o que com os Principaes não socede, por serem parentes, e de lingua propria..." (Miguel Archanjo a João Bernardes Borralho, 26/04/1786, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 210-212, grifo meu).

Restringindo um tanto o sentido das palavras do cabo Miguel Archanjo, cujo alcance soa demasiado, poderíamos aventar que os *principais* estavam ativando sua rede de influência para obter descimentos. Se a hipótese é correta, estaríamos diante da emergência de "*intermediários políticos*", fenômeno, como mostraram M. Swartz e outros autores (1969), recorrente em situações em que ordens culturais tradicionais são envolvidas por um sistema político mais amplo, sobretudo de forma estatal: "*intermediários políticos*" seriam os personagens que, surgindo deste confronto, definem-se por articular as demandas de seu grupo de origem àquelas da ordem envolvente que se instaura e, neste-se, desta habilidade na tradução de dois códigos mutuamente ininteligíveis, derivando sua autoridade (M. Swartz et alii, 1969:

199ss.). Creio, no entanto, que esta via interpretativa não requer, como estabelece M. Swartz, uma reflexão sobre as motivações pessoais do intermediário político; as possibilidades do surgimento de tal tipo político estariam ainda contidas na estrutura social, e nela devem ser buscadas (M. Sahlins, 1963).

Para uma discussão de tal hipótese, uma palavra deve ser dita sobre a instituição da chefia na área guianense.

A chefia na área das Guianas não configura um sistema cristalizado ou hereditário de mando, embora muitas vezes assim a tenham visto os cronistas setecentistas. Para visualizá-la, temos que novamente nos deter na idéia do grupo local enquanto universo político autônomo: a rede de parentesco que o compõe é o lugar de onde emerge, necessária e basicamente, a chefia (P.Rivière, 1984: 72ss.; L. Urbina, 1986: 185ss.).

O chefe seria sobretudo um líder-sogro, em torno de quem se organiza a forma residencial, fato que se esclarece se considerarmos a uxorilocalidade, como também a assimetria geracional que marca as relações de afinidade, características, como mencionei anteriormente, verificadas para estas sociedades. Assim sendo, em um modelo ortodoxo, o grupo local seria composto por um sogro e seus genros (110).

(110) No entanto, a viabilidade deste padrão, afirma P.Rivière (1984: 73ss.), varia em função da distância existente entre afins: se relacionados genealogicamente, maiores são as possibilidades de tal configuração.

Deste modo, afirma P. Rivière (1984: 72), chefe e grupo local mantêm um vínculo essencial: a existência do líder-sogro sustenta a composição do grupo local, pois que fissões tendem a ocorrer nas relações entre afins em uma mesma posição geracional, quando a máxima da superioridade dos doadores de mulheres perde sua ênfase. Com o desaparecimento do líder-sogro, o grupo local pode se pulverizar - com, por exemplo, o retorno do genro à sua aldeia de origem, levando sua mulher, ou a fundação de nova aldeia - ou tomar outras formas - arranjo de *siblings* - mas tratar-se-iam de variações sobre este tema principal.

No entanto, como bem sublinha E. Viveiros de Castro (1986: 14) no trabalho de P. Rivière, há que se notar que tal modelo não tem força normativa, mas é, acima de tudo, fruto de negociações políticas: o padrão de residência comporta assim uma cota de acaso, dependendo basicamente de quanto o prestígio acumulado por um chefe pode representar um atrator uxorilocal.

É certo que não podemos mecanicamente transportar pa ra o século XVIII os dados etnográficos atuais, quando sabemos

cont. (110)

Por este motivo, continua este autor, o dilema político destas sociedades reside nem tanto no contraste afins/consanguíneos, mas entre afins aparentados e afins não aparentados, dilema que, por outro lado, se esmaece no englobamento hierárquico da consangüinidade pela co-residência; conclusões que E. Viveiros de Castro (1986: 10) vivamente ressaltou como grande contribuição de P. Rivière à compreensão da morfologia social guianense.

que o sistema político destes povos passou por profundas transformações advindas da dominação de Estados nacionais, processo que exatamente assistimos despontar no período colonial. Podemos, entretanto, reconhecer nos dados históricos algumas das características da chefia descritas pela etnografia atual: como vimos anteriormente, as fontes setecentistas também delinham grupos locais, ou, na expressão do cronista P. Fermin (vide supra pp.237), "*burgos*", que gravitavam em torno de um "*che fe de família*", para quem todos acorriam em tempo de guerra. O cronista português Lobo D'Almada [(1787) 1861: 674ss.], ao relacionar os povos indígenas habitantes do rio Branco, reitera esta imagem, contabilizando os grupos locais através de seus "*principais*" (111).

(111) De forma resumida, a listagem de Lobo D'Almada é a seguinte:

- Paraviana: afora o contingente aldeado, haveria ainda "três *principaes* com seus vassallos".
- Aturahi (Atorai): três *principais*.
- Amariba: dois *principais*.
- Caripuna: "sabe-se de quatro principaes que residem com as suas gentes em quatro habitações".
- Macuxi: "tem cinco principaes, repartidos em cinco malocas separadas".
- Wapixana: cerca de quinze *principais*, além daqueles aldeados.
- Waicá: cinco *principais*, além de um já aldeado.
- Arinas: dois *principais*.
- Procotos: "Contem dous principaes com bastante numero de vassallos".
- Guimarães: dois *principais*.
- Aoaquis: "divididos em tres malocas, com outros tantos principaes".
- Sapará: dois *principais*.
- Parauana: três *principais*, além de um já aldeado.

Esta listagem certamente não é exaustiva, mas de modo precioso, fornece um mapa político da área de contato dos portugueses.

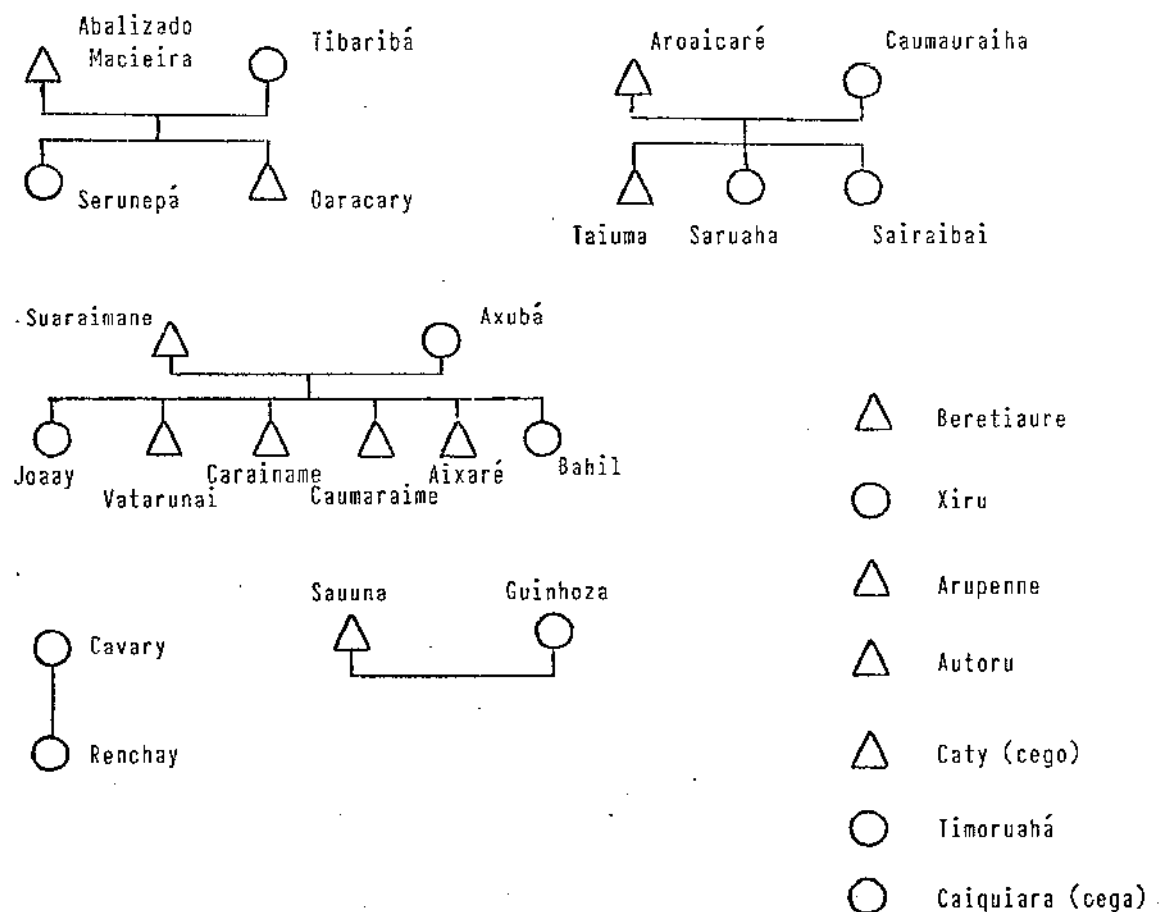
De modo mais importante, os cronistas holandeses e espanhóis, sempre mais propensos ao detalhe que os portugueses, descrevem um chefe cujas prerrogativas derivavam de duras provas de guerra. Os feitos guerreiros de um chefe, como incisivamente afirma o padre Gumilla (1791, I: 91ss.), conferiam-lhe "séquito", representando assim um efeito catalisador sobre o grupo local.

Assim sendo, é essencial notar, o prestígio de um chefe era de natureza fugidia, necessitava ser continuamente alimentado para ser objeto de legitimidade por parte do grupo. A legitimidade, em decorrência, era questão em aberto, corda bamba em que andavam os chefes, o que, como bem lembra S. Dreyfus (1986: 43-44) para o caso análogo dos Kalinago insulares, os aproximaria dos *big men* melanésios. Esta analogia encontra restrições em D. Thomas (1973: 45), que argumenta, em relação à chefia Pemon, que o *capitán* atualmente não se diferenciaria do resto de seu grupo por alargar sua base política; aceitando o argumento de Thomas, penso ser ainda possível estabelecerla através desta característica, que M. Sahlins (1963) apontou como fundamental no *big man* melanésio, a fugacidade de seu prestígio, em contraposição à chefia cristalizada dos *polinésios*.

Com estes dados, retomemos a atuação dos "*principais*" no processo de aldeamento.

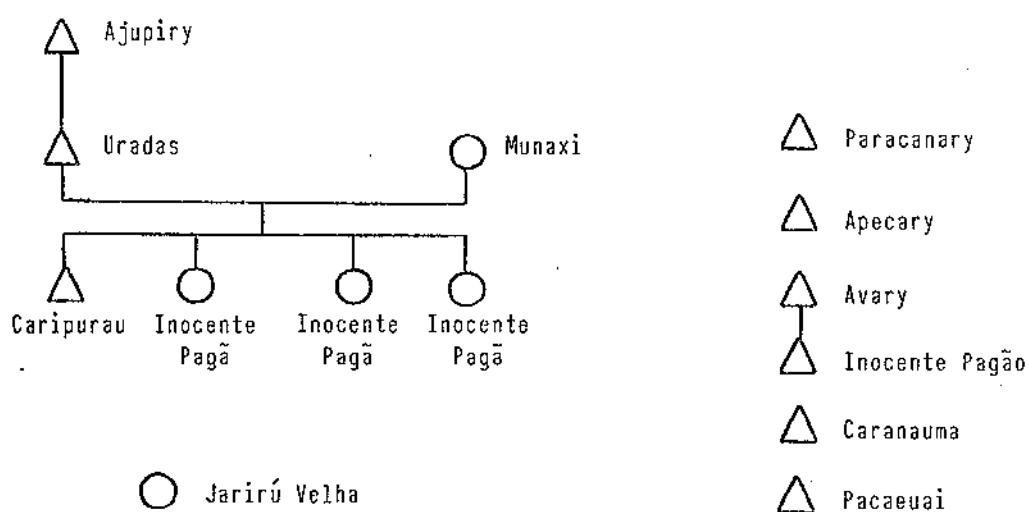
Sugeri anteriormente que os principais estivessem se valendo de sua rede de influência para efetuar descimentos. Mas, frise-se, dificilmente poder-se-iam reconhecer grupos locais, estrito senso, nos descimentos realizados pelos *principais*; ao contrário, as listagens de índios descidos que pude coligir in variavelmente exibem conjuntos que mais se assemelham a grupos locais esfacelados. Explico.

Em primeiro lugar, tais conjuntos apresentam alto índice de indivíduos sós, como se vê neste descimento de um grupo Wapixana, realizado pelo Principal Manoel, para o aldeamento de S. Felipe:



Se, de um lado, o não reconhecimento pelos portugueses de relações poligâmicas pode, em alguma medida, responder pelo número de mulheres sós (112), o mesmo não se aplica aos homens sós, cuja porcentagem é ainda bastante alta.

Além disso, e de modo mais significativo, o vínculo que, com maior frequência, parece impulsionar o descimento é o vínculo consanguíneo. Nesse sentido, note-se este descimento empreendido em 1788 pelo índio Ajupiry que, já aldeado, atrai para Santa Maria seu filho, mulher e filhos deste, e mais um grupo de sete pessoas sós:



Fonte: João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 13/06/1788, ms. Cedeam.

(112) Com efeito, relações poligâmicas parecem ter sido intencionalmente elipsadas nas listagens de índios descidos elaboradas pelos portugueses. Isto depreende-se claramente do registro de um descimento de índios Paraviana, datado de 28/07/1785, onde figura uma pretensa família monogâmica - o *principal* Araucoré, sua mulher Pianaura e um filho -, mas seguindo-se uma mulher, sob a rubrica de "*índia segunda*" (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 28/07/1785, ms.Cedeam).

Irmãos traziam irmãos, pais traziam filhos, como se o sistema de aldeamento estivesse facultando a fissão de grupos locais dentro de linhas que não seriam inusitadas, mas talvez nem tão freqüentemente operacionalizadas. Ou seja, tais arranjos seriam, como vimos, modalidades possíveis para a forma residencial, mas, naquele momento, sua ocorrência estaria sendo reforçada, e politicamente sustentada pelo evento dos aldeamentos.

No entanto, é sobre um aspecto correlato do padrão residencial, a chefia, que o sistema de aldeamento viria diretamente incidir, tanto mais porque nela a política indigenista portuguesa tinha um alvo prioritário. Nesse sentido, podemos detectar uma primeira e fundamental intervenção no fato de que, no contexto de aldeamento, a chefia, ao invés de emergir unicamente do reconhecimento do grupo, seria estabelecida e respaldada pelo fator externo representado pelos portugueses.

O caso de Sesuraimê, principal Wapixana de N. S^a do Carmo, é um bom exemplo desta prática. Sesuraimê, um dos chefes mais leais aos portugueses, segundo A. Rodrigues Ferreira (1787, ms.) orgulhosamente apregoaria, teria se voltado à tarefa dos descimentos antes mesmo que a escolta do "*perdão real*" iniciasse suas operações para a reorganização dos aldeamentos. Em julho de 1784, o Comandante já informava ao Governador acerca dos bons serviços prestados por Sesuraimê, que havia espalhado

por toda a região a notícia da "benevolencia de S.Mag.^e", com resultados bastante proveitosos para os aldeamentos: todos os grupos contatados pelo *principal* estariam dispostos a se aldearem. Como prêmio às atividades de Sesuraimê, e este é o ponto importante, o Comandante nesta ocasião pedia ao Governador que lhe fosse concedida uma patente de chefia, que, a seu ver, seria altamente apreciada pelo *principal* (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 10/07/1784, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 147-148). Sem esperar pela resposta do Governo colonial, o Comandante no mês seguinte voltaria à carga, lembrando ao Governador que Sesuraimê era o chefe que reivindicava a patente, e que justamente a merecia por ter prestado serviços além do que dele se esperava (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 25/09/1784, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 152-153). A *praxis* portuguesa, deste modo, buscava a cristalização da chefia para em troca obter uma valiosa intermediação dos chefes no controle e administração da população aldeada.

Com efeito, a investidura de patentes e títulos honoríficos foi valorizada, e amplamente utilizada pela política indigenista pombalina como instrumento na criação de interlocutores políticos entre a população indígena aldeada; sua eficácia, está visto, ficava na dependência da aceitação por parte daqueles a quem se destinavam.

Este é, a meu ver, um ponto fundamental: poder-se-ia

supor que, no caso específico do rio Branco, as patentes de chefia foram vistas como um valor pelos índios, o que possibilitou aos portugueses constituí-las em importante objeto de barganha política. Nesse sentido, em 1784 o Comandante relatava ao Governador que, para conseguir que o Wapixana Manoel Antonio - àquela época um "abalizado", título menor na escala de titulação empregada pelos portugueses entre os índios aldeados - efetuasse descimentos para um novo aldeamento, havia-lhe proposto que, em troca daquele serviço, receberia a patente de "principal" do mesmo aldeamento: "Huma das circunstancias que propus sempre ao dito Abalizado foi a de que effectuando-se o que se tinha projectado [os descimentos], alcançar de V.Ex^a, em premio deste serviço, a Patente de Principal na mesma nova Povoação, junto com o dito seu irmão que a outra parte da mesma gente domina; cuja graça espera da benignidade de V. Ex^a(...)" (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 18/10/1784, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 195-197). Porém, note-se, os termos da barganha entre o Comandante e o índio certamente iam além da concessão de patente, pois, nesta mesma ocasião, o Comandante mencionava também a concessão a Manoel Antonio de trazer "sua mulher da Povoação do Carmo para sua Comp^a", e prosseguia, em algo canhestra insinuação: "e ainda que tem mais irmãos, não pertende importonar a V.Ex^a em pedir a mesma mercê sem que se veja supprida a mesma Povoação do Carmo com hum igoal numero de pessoas que pertende descer para esse effeito..." (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 18/10/1784, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 195-197).

Vê-se, portanto, que, em troca de mais descimentos que repusessem o desfalque em N.S^a do Carmo, Manoel Antonio teria direito de reunir os irmãos junto a si, no aldeamento que então se fundava.

Passados quase três anos, já *Principal* do aldeamento de São Felipe, Manoel Antonio teve oportunidade de ir até Barcelos e, detalhe surpreendente, pedir pessoalmente ao Governador a transferência de irmãs que ainda residiam em N.S^a do Carmo. Demanda talvez inócua a seus olhos, o Governador assentiu, deixando ao Comandante a última palavra: "[o *principal* Manoel Antonio] pertende humas Irmãs que diz ter no mencionado Lugar do Carmo, V.M. poderá convir na mudança, se nisso não conciderar algum inconveniente..." (João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho, 7/04/1787, ms. Cedeam). Com efeito, pouco tempo depois, o comandante anunciava ao Governador que a transferência havia sido executada: "Devo dar parte a V.Ex^a q̃ duas Indias Irmãs do dito Principal já passarão da Povoação do Carmo para o Lugar de São Felipe, conforme a ordem de V.Ex^a" (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 29/05/1787, ms. Cedeam).

A carreira política do *principal* Manoel Antonio parece-me indicar valiosamente um efeito possível da cristalização da chefia, a recomposição do grupo local aldeado. Respaldada por um fator externo, a chefia desembaraçava-se do empecilho representado pela legitimação por parte do grupo; em decorrên-

cia, esmaecia o peso político das alianças entre afins nesta legitimação. Assim sendo, o chefe via-se diante da sedutora possibilidade de reorganizar o grupo segundo outra ordem de considerações, como por exemplo, o que é evidente no caso de Manoel Antonio, reter consigo irmãos e irmãs.

Neste quadro, importa-nos frisar que, em que pese a forma de tais arranjos, o jogo político entre afins, sob o aldeamento, teria nos portugueses seu voto de Minerva. E, o que é mais importante, ambas as partes viam satisfeitos seus interesses: os portugueses obtinham o ganho demográfico que requeriam, enquanto que os "*principais*" adquiriam maior espaço de manobra para a composição do grupo local.

Com o passar no tempo, no entanto, tal modelo revelaria fôlego curto. Em primeiro lugar, se, como afirmo, os "*principais*" valiam-se de sua rede de influência para obterem descimentos, sua capacidade de arregimentação possuía limites claros, declinando à medida em que se repetiam os descimentos. Tomemos, nesse sentido, os descimentos efetuados pelos *principais* Paraviana Pixáú e Aramaná.

Descido anteriormente com seu grupo, Pixáú, em junho de 1785 obtinha o descimento de seu irmão Aramaná que, por sua vez, carregava quarenta e seis pessoas para o aldeamento de N.ª da Conceição (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas,

6/06/1785, ms. Cedeam). Em julho daquele mesmo ano, em novo descimento, Pixaú obteria apenas doze pessoas de etnia Paraviana (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 1/07/1785, ms. Cedeam). Do mesmo modo, Aramaná, de uma expedição de descimento realizada em março de 1786, traria para N.Sª da Conceição tão somente uma família nuclear Paraviana, composta de quatro pessoas (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 27/03/1786, ms. Cedeam). Ancorados, portanto, em um critério qualitativo - as relações do *principal* que os efetuava - os descimentos não poderiam apresentar grande saldo quantitativo ao longo do tempo.

Por outro lado, lembremos, as condições de vida no interior dos aldeamentos também se deterioravam com o tempo, determinando um aumento no índice de fugas. Por este motivo, os portugueses, forçando os limites de seus intermediários, passariam decididamente a pressionar os *principais* por maior número de descimentos. Tal exigência, como se vê, dificilmente seria cumprida: os dados indicam que, a despeito dos esforços dos portugueses, nos últimos anos da década de oitenta os *principais* saíam dos aldeamentos muito mais em busca de fugitivos do que de novos descimentos (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 13/06/1788, ms. Cedeam; João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 17/07/1788, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 279-280).

Porém, em forte paralelo com a conjuntura de 1780, as relações políticas entre portugueses e *principais*, contrapostas a uma situação limite, mostrar-se-iam frágeis. Com efeito, o agravamento das condições de vida nos aldeamentos tornava o principal alvo de pressões radicalmente contrárias - em um pólo os portugueses, insistindo no aumento populacional dos aldeamentos; em pólo oposto, os índios aldeados, cuja insatisfação aumentava progressivamente, e os compelia à fuga -, o que certamente inviabilizava sua intermediação política. Neste contexto, creio podermos aventar que a tendência dos *principais* foi a de romper seus vínculos com os portugueses, acompanhando os demais índios nas fugas. Em contrapartida, os portugueses, vendo fracassarem as relações clientelísticas que haviam cultivado, lançariam mão daquilo que no clientelismo é latente: a violência pura e simples.

O caso do *principal* Wapixana Leony ilustra particularmente bem esta tendência a que me refiro: Leony e seu grupo, descidos em 1786, haviam sido aldeados em São Martinho (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 6/05/1786, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 164). Lá, porém, não se demorariam por longo tempo; em 1788 já se encontravam de volta a seu território de origem. A escolta do "*perdão real*" foi em seu encalço, intimando-os a retornarem ao aldeamento. A esta intimação Leony teria diplomaticamente respondido com evasivas, comprometendo-

se apenas a algum dia ir até o forte para entrevistar-se com o comandante. O cabo da escolta, no entanto, reiterou o que era, afinal, uma ordem: Leony deveria retornar imediatamente com a escolta, "trazendo logo sua Gente". O *principal* negou-se, e a resposta dos portugueses foi inequívoca: Leony foi levado preso ao Forte e assim permaneceria, "athé chegar o outro Principal, pelo qual diz que mandou vir a sua Gente, ao menos a sua família..." (João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 23/05/1788, in B&BGB-An. Mem.Br., 1903, I: 278-279).

3. FIM DE ATO: A REVOLTA DE 1790

Na urdidura dos fios que viemos seguindo localiza-se a revolta de 1790: por um lado, as condições de vida nos aldeamentos, que se deterioravam em escala crescente, sem qualquer perspectiva de solução, a não ser as rações de farinha distribuídas pelos militares; por outro, a pressão exercida pelos portugueses sobre os "*principais*", na tentativa de manterem a densidade populacional dos aldeamentos, e com isto exigindo mais do que podiam oferecer seus *middlemen*.

A revolta veio a irromper no início daquele ano, quando, por motivos que desconhecemos, levado do aldeamento defronte à fortaleza para São Martinho, Parauijamari, *principal* Macuxi, matou o soldado que o conduzira. Retornando ao aldeamento junto ao forte, onde residia, ali matou também o soldado dire-

tor. Seu gesto solitário conheceu um efeito multiplicador, prontamente sublevando a população aldeada junto ao forte e aquela em São Martinho. Juntos, os índios emboscaram mais dois soldados, fugindo em seguida para as serras. Ambos os aldeamentos, que contariam cerca de 157 habitantes, quedaram abandonados (Manoel da Gama Lobo D'Almada a Martinho de Mello e Castro, 28/02/1790, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 290-291; Tenente Joseph Ferreira a Manoel da Gama Lobo D'Almada, 2/04/1790, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 202).

Não houve, como antes, um debate acerca das possíveis razões que teriam os índios para a sublevação: "barbaridade" e "aleivosia" foram os únicos motivos a que os militares souberam atribuir o levante e, está visto, assim procedendo, destituíam-no de todo fundamento.

O primeiro movimento dos portugueses foi defensivo: Lobo D'Almada, agora governador da capitania do rio Negro, enviou reforços militares ao Branco, com expressa instrução de proteger o forte contra eventuais ataques dos índios, como também o pequeno rebanho que o mesmo governador introduzira e se esforçava por fazer multiplicar naqueles campos, para que, posto que os índios em sua fuga já haviam matado dois cavalos, não voltassem a "empregar mais o seu depravado desejo no Gado" (João Bernardes Borralho a Manoel da Gama Lobo D'Almada, 1/02/1790, in B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 290).

No entanto, o próprio Lobo D'Almada, a quem assistimos anos antes defender preceitos de sutileza política no trato com os índios, diante do levante parecia ter desistido de seu discurso de coloração humanista; foi, ao contrário, a primeira voz a lembrar a necessidade da "demonstração de castigo com os Delinquentes" (M.G.Lobo D'Almada a Martinho de Mello e Castro, 28/02/1790, *in* B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 290). Punir os rebeldes era, em sua opinião, uma tarefa premente, pois de outro modo seria moralmente impossível manter a guarnição militar na região, bem como tal omissão deixaria aberto um péssimo precedente para os outros aldeamentos na capitania, sobretudo no Branco, onde o controle sobre a população remanescente encontrava-se ameaçado: "as mais Povoações, em que se contão presentemente novecentas e quarenta Almas, não seguirão a desordem, e se conservão, mas com pouca firmeza" (M.G.Lobo D'Almada a Martinho de Mello e Castro, 28/02/1790, *in* B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 290-291). Além disso, explicava o Governador, "tendo Sua Magestade despendido tanto cabedal no estabelecimento das Povoações do rio-Branco, ha bastante direito para obrigar os seus habitantes a que residão nellas: E he da minha obrigação providenciar que não se malogrem tantas despesas, e tanto trabalho, e sangue, que tem custado os ditos Estabelecimentos daquelle Rio(...)" (M.G. Lobo D'Almada ao Tenente Leonardo Joseph Ferreira, 1/02/1790, *in* B&BGB-An.Mem.Br., 1903, I: 289-290; *idem*, *in* B&BGB-An.Mem. Ing., 1903, I: 200).

Era a guerra, há tanto adiada, que se declarava naquele momento: uma tropa partiu para o rio Branco, levando ordens do Governo colonial para capturar os fugitivos e forçá-los a retornar aos aldeamentos. Os responsáveis diretos pela morte dos soldados deveriam ser trazidos para Barcelos, em condições de enfrentar julgamento (M.G.Lobo D'Almada ao Tenente Leonardo Joseph Ferreira, 1/02/1790, *in* B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 200).

A operação de apresamento foi relativamente rápida: em abril do ano de 1790 o comandante da tropa, tenente Leonardo Joseph Ferreira, já anunciava ao Governador Lobo D'Almada que, tendo montado cerco às montanhas do território Macuxi, conseguira aprisionar todos os índios que se encontravam naquelas aldeias, número que dizia constar de oitenta e uma pessoas. Ainda segundo suas informações, talvez mais tranquilizadoras do que exatas, apenas três índios, entre eles Parauijamari, o chefe Macuxi, que resistiam armados de mosquetes, foram mortos (Tenente Leonardo Joseph Ferreira a M.G.Lobo D'Almada, 2/04/1790, *in* B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 202; M.G.Lobo D'Almada ao Secretário de Estado, 9/12/1790, *in* B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 201-202).

A medida, porém, parece não ter sido suficiente para conter o germe de rebelião que, na expressão do Governador, "infectava" os aldeamentos. Mais uma vez, apenas em N.ª do Carmo

a situação permanecia sob o controle dos portugueses; nos aldeamentos de N.ª da Conceição, São Felipe e Santa Maria as fugas se sucediam. No Pesqueiro Real, os índios trabalhadores, armados de facas, haviam enfrentado o administrador, em seguida abandonando o local.

Em nome das conseqüências maiores que poderiam advir caso os aldeamentos restantes se rebelassem, a repressão por parte do Governo colonial veio a se radicalizar. Mas, é essencial notar, seria agora basicamente a dispersão dos índios por pontos distantes da capitania a medida de prevenção utilizada para conter a disseminação da revolta. Tal providência não causaria no momento a polêmica de dez anos antes e, ironicamente, seria Lobo D'Almada a aplicá-la, apenas comunicando a Lisboa o fato consumado: "estes Tapuyos - justificou-se o Governador - conservados vizinhos às suas terras, estavam em toda a disposição de continuar nas barbaridades que têm perpetrado e é provável que tirando-se-lhes a esperança d'aquelle asylo possam em outras partes fazer bons estabelecimentos" (M.G.Lobo D'Almada aos diretores dos aldeamentos para onde enviava os índios do Branco, 14/05/1790, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 202-203; M.G.Lobo D'Almada ao Secretário de Estado, 9/12/1790, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 201-202, texto em português apud J.Nabuco, 1941: 153-154).

Retomava-se, portanto, a posição derrotada no debate de 1780, e esta retomada certamente conferia-lhe novo fôlego. Tratava-se, com efeito, de um reconhecimento cabal de sua efi-

cácia política: para bem controlar os índios, havia que impô-
 lhes o distanciamento, fragmentar o duro cerne dos vínculos so-
 ciais. Ou, nas palavras do próprio Governador, "separal-os e es-
 palhal-os por diversas povoações de sorte que não façam corpo". "Com vistas
 taes de equidade", apenas as famílias nucleares deveriam, em sua
 opinião, ser poupadas de separação.

Assim sendo, excetuando-se N.Sª do Carmo, os alde-
 amentos no rio Branco foram totalmente evacuados, e sua popula-
 ção metodicamente dispersa por distantes povoações da capita-
 nia: os "principais", dezesseis ao todo, foram enviados a Barce-
 los e povoações próximas àquela capital, muito provavelmente
 pelo maior controle que assim se exerceria sobre eles. O res-
 tante dos índios dividiu-se em três blocos, de acordo com sua
 procedência: os antigos residentes de Santa Maria foram enca-
 minhados para a povoação de Arvellos, no Cuaré, afluente do So-
 limões; os de São Felipe para a povoação de Borba, no rio Ma-
 deira; e finalmente os procedentes de N.Sª da Conceição foram
 para Vila Nova da Rainha, recém-fundado aldeamento na divisa
 do Pará e a capitania do Rio Negro (M.G.Lobo D'Almada ao Secre-
 tário de Estado, 9/12/1790, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I:201-
 -202).

Nesta mesma linha, para o Branco foram enviados ín-
 dios de outras regiões, "que tendo vindo do matto muito espontaneamen-
 te prometteram que viveriam satisfeitos n'aquellas povoações" (M.G.Lobo
 D'Almada ao Secretário de Estado, 9/12/1790, in B&BGB-An.Mem.

Ing., 1903, I: 201-202).

Vê-se, portanto, que, apesar dos revezes sofridos, os portugueses não haviam desistido de seu projeto de povoamento para o Branco. Ao contrário, o Governo colonial nesta época viria ainda a recomendar ao Comandante do Forte "zelo no melhoramento das povoações", a que se seguiam instruções, cujas linhas gerais conhecemos: os índios recém-chegados deveriam ser bem tratados, e sobretudo deveria ser-lhes dado tempo para o cultivo de suas próprias roças, tempo em que não poderiam ser alocados para os demais serviços.

Uma única mudança se observa neste momento: os diretores dos aldeamentos, daí em diante, deveriam ser civis, e casados; os soldados seriam recolhidos à guarnição da fortaleza. Como resultado do levante, pairavam apenas dúvidas sobre a atuação dos militares; o sistema de aldeamento, apesar de, na prática, esboroar-se por toda a capitania, permaneceria ainda alguns anos infenso a revisões (M.G.Lobo D'Almada a Nicolau de Sá Sarmiento, 9/06/1790, *in* B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, I: 203).

Pouco, ou nada resultou deste derradeiro esforço dos portugueses no Branco, a não ser as marcas de sua brutalidade, como claramente atesta o depoimento do Porta-bandeira Rodrigues Barata, que oito anos depois atravessaria a região: segundo sua estimativa, a população de Santa Maria não excederia a trinta pessoas, e número igualmente diminuto se registrava em N.S^a do

Carmo. São Felipe, por sua vez, teria de dez a quinze habitantes, e já não possuía sequer diretor; N.S^a da Conceição não mais existia. Para o serviço do Forte São Joaquim, um destacamento de índios vindos do Rio Negro revezava-se mensalmente. A conclusão é do cronista: "os habitantes d'estas [povoações] foram mudados para diferentes villas e logares do Amazonas e Rio Negro, cuja mudança occasionou a fuga de uns outra vez para os matos, a morte de outros, e finalmente a perda d'aquellas e d'estas povoações, nas quaes ficaram muito poucos..." [Francisco Xavier Rodrigues Barata (1798) 1846:16-20].

A experiência dos aldeamentos no Branco não se repetiria: ao fim do século, somava-se às condições locais que examinamos o declínio do sistema de aldeamentos seculares instituído pelo Diretório Pombalino, que a Carta Régia de 8 de maio de 1798 viria abolir. Do que fora essa experiência, adentraria apenas o século XIX o temor do contato dos índios com os vizinhos, agora ingleses, a borrar a fronteira.

Conclusões

A história de Manariwan ou uma parábola da colonização

Ao final do século XVIII a expansão colonial portuguesa na região do rio Branco estacava, vacilante: a tentativa de povoamento visivelmente fracassara, toda a ocupação resumia-se a uma guarnição militar.

De modo análogo, a colônia holandesa, a partir desta época, viveria um período conturbado: os estabelecimentos do Essequibo, Demerara e Berbice foram sucessivamente tomados por ingleses e franceses, devolvidos aos holandeses por um breve intervalo na década de noventa, até que em 1803 recaíram em mãos dos ingleses, que deles se assenhorearam de modo definitivo (M.N. Menezes, 1977: 5-6). A alternância na posse da colônia em muito contribuiu para desorganizar a atividade dos postos holandeses e, em decorrência, as relações estabelecidas com os povos indígenas na colônia. Em especial o tráfico de escravos índios, ponto de contato com os povos indígenas em áreas distantes da costa, viria a sofrer um golpe decisivo em 1793, quando foi decretada a proibição da escravidão indígena.

Neste quadro, era a própria questão territorial entre ambas as colônias que, engolfada por uma conjuntura de mudanças político-administrativas, ficava adiada. A solução de tal questão só viria mais de um século depois, com a arbitra-

gem de fronteiras entre o Brasil e a Inglaterra. Desenhada a fronteira, fechava-se toda uma época marcada por relações *sui generis* com as sociedades indígenas daquela área. Após 1904, a política indigenista não seria mais a mesma.

Sintetizemos as questões centrais que obtivemos na leitura desta história setecentista. Ao longo dos capítulos anteriores, vim mapeando as premissas de dois projetos coloniais e seus efeitos sobre os povos indígenas no Branco. Em tal mapeamento, creio ter-se destacado que estas duas práticas guardavam um denominador comum: muito embora valendo-se de táticas diferenciadas, ambas privilegiaram certos interlocutores dentre os grupos indígenas a que se dirigiam. Por caminhos diversos, com maior ou menor felicidade, tanto portugueses como holandeses investiram politicamente na figura de um chefe indígena que, para emprestar o mote de Pierre Clastres, se não existisse, teria de ser inventado. Encontrar o chefe parece assim não ter sido apenas, como troçou Malinowski, tarefa de que se encarregaram os primeiros antropólogos, mas, de modo mais trágico, um pressuposto mesmo da tarefa de colonizar.

De modo mais importante, vimos que bastões, chapéus e honrarias não caíram em um vácuo de significações; ao contrário, encontraram tradução no código da aliança, inserindo os colonizadores na dinâmica das relações políticas entre os povos indígenas da área. Esta inserção, por sua vez, exigiu toda uma reestruturação do sistema político tanto entre grupos, co-

mo intra-grupos, e deste espaço emergem os chefes, os aliados por excelência dos colonizadores. O processo de colonização dissimula assim uma batalha de sentidos, de que o tráfico de escravos índios foi arena privilegiada: em seu contexto, como vimos no capítulo III, o que era troca passou a significar penhor, o que era aliança transformou-se em vassalagem.

À guisa de conclusão, apresento uma parábola desta metamorfose. Trata-se da história de um chefe indígena, Manariwan, dado pela Inglaterra como o "chefe de todos os Caribes do alto Essequibo", ao arrolá-lo como a "prova mais forte" de seu domínio sobre o território disputado com o Brasil (B&BGB-Case presented by HM Government, 1903, V: 42).

A história de Manariwan é contada por quase todos os observadores da Guiana Inglesa no século XIX. Com ligeiras variações, contam estes autores que Manariwan teria sido um chefe Caribe que, no ano de 1810, empreendeu uma viagem a Demerara, capital da Guiana Inglesa, para oferecer um escravo índio ao Governo inglês. Diante da recusa do Governador em aceitá-lo, ameaçou - em outra versão de fato o fez - estourar o crânio do cativo com sua maça, tendo então declarado que para o futuro sua nação jamais daria trégua aos ingleses [W.Hilhouse, (1832) 1978: 29; W. Brett, 1851: 134].

A versão fornecida por R. Schomburgk (1923, II:346ss.), mais detalhada, merece especial atenção: diz o naturalista que o chefe Caribe, a quem se refere por Mahanarva, teria chegado

a Demerara com vários seguidores. Entrevistando-se com o Governador, teria dito que sua nação era numerosa e grande a intrepidez de seus incontáveis guerreiros; seu intuito, segundo Schomburgk, era intimidar os ingleses e deles extorquir "tributo", o que de fato teria conseguido, sob a promessa de manter "suas hordas selvagens em paz com a colônia". O Governo, porém, logo enviaria uma expedição ao interior, liderada por J. Hancock, para proceder a uma avaliação da real influência de Mahanarva. A expedição, afirma Schomburgk, teria observado Mahanarva e seus seguidores em sua exata dimensão, que nada tinha de tão temível: "cavalheiros haviam se deixado levar pelo embuste de um selvagem matreiro".

Tomando a história de Manariwan como um argumento em sua defesa, a Inglaterra apresentaria uma versão que contém significativa diferença com relação àquela de R. Schomburgk: seu discurso constrói a figura de um "aliado", e não mais a de um "selvagem matreiro".

O alinhamento que faz a defesa inglesa dos dados biográficos de Manariwan é, por si mesmo, eloqüente: em primeiro lugar, Manariwan seria, na primeira década do século XIX, época de sua entrevista com o Governo inglês, reconhecido como chefe de todos os grupos indígenas do alto Essequibo, inclusive, note-se, dos Macuxi, Wapixana e Atorai, habitantes do território disputado, supremacia esta que a expedição de Hancock teria atestado (B&BGB-Case presented by HM Government, 1903,

V: 41-42).

As relações de Manariwan com os colonizadores, ainda segundo a defesa inglesa, remontariam a um tempo mais distante, pois que havia sido inicialmente aliado dos holandeses, antigos senhores da Guiana: sob o nome de Manawari, havia recebido em 1778 uma insígnia de capitão dos holandeses, em reconhecimento aos serviços prestados à colônia (vide nota 92).

E, em especial, aventavam os ingleses que esta personagem, Manariwan, seria aquele mesmo Maranari, chefe que, como vimos, na década de oitenta do século XVIII, havia recusado sistematicamente a aldear-se entre os portugueses e, dado seu envolvimento no tráfico de escravos, migrara para a área de influência holandesa.

Na construção inglesa, portanto, a aliança de Manariwan com os holandeses teria sido estabelecida em detrimento de uma vassalagem aos portugueses. Tal aliança, reafirmada quanto aos ingleses em 1810, garantia à Inglaterra o domínio sobre o território disputado, que Manariwan representava (B&BGB-Case presented by HM Government, 1903, V: 42; J. Rodway, 1896: 13).

Mas, e é isto o que nos interessa, a Inglaterra intencionalmente elabora um paradigma de aliado, um arquétipo de todos os Caribes. Por este motivo, na fábula que monta a argumentação inglesa podemos reconhecer uma parábola da colonização e de seus efeitos sobre os povos indígenas da área então

disputada: é a própria passagem da aliança à vassalagem que a história deste chefe exhibe.

Eis a saga de Manariwan. Seu ponto de partida, já o conhecemos: no ano de 1810 o chefe Caribe chega a Demerara, trazendo um cativo que oferece ao Governador.

O Governador recusa a oferta, ponderando a Manariwan que tal negócio havia sido proscrito. Manariwan, ao que tudo indica, tenta fazê-lo ver que o cativo era termo de uma aliança, objetando um tanto enigmaticamente que "sua nação havia sido de grande utilidade para a colônia em tempos passados", ao que o Governador retruca que certamente esse teria sido o caso quando a escravidão indígena era legal, mas não agora quando o tráfico estava proibido.

A solução do impasse veio com o estabelecimento de um acordo, onde Manariwan comprometia-se a não mais empreender a guerra contra seus inimigos e a poupar a vida de seus prisioneiros. Em troca, o Governo colonial lhe enviaria presentes anuais (Minutes of Court of Policy of Demerara and Essequibo, 29/10/1810, in B&BGB-An.Mem.Ing., 1903, II: 209-210).

Dois anos se passaram. Outro era o Governador, quando Manariwan retorna, acompanhado de grande número de índios, para cobrar o cumprimento do acordo.

O chefe foi então recebido em audiência pelo Governo colonial. Uma nota sobre o evento foi publicada na Essequibo &

Demerary Royal Gazette e, ao que parece, a intenção do Governo seria a de fazer ao nativo uma pequena mostra da pompa que era capaz o Império onde o sol, afinal, nunca se punha, ou, nos termos do jornal local, o Governador quis conferir todo o *éclat* à ocasião: a banda da Companhia de Granadeiros perfilou-se em parada para receber os índios, e salvas de canhão foram disparadas à sua chegada (Essequibo & Demerary Royal Gazette, 4/07/1812, *apud* J.Rodway, 1896: 23ss.).

Diante do Conselho Político, Manariwan afirmou que vinha em busca dos presentes que lhe haviam sido prometidos pelos serviços prestados à colônia em anos passados. Lembrou aos membros do Conselho que o Governo havia obtido dele a promessa de não mais mover a guerra a seus vizinhos nem escravizá-los, em troca de presentes anuais. Cumprira a promessa: não guerreava mais seus inimigos Macuxi, Wapixana, Arawak, Carib e Macu e como prova trouxera consigo chefes destas nações.

O Governador, esquivando-se, respondeu que não poderia presenteá-lo, pois o navio enviado à Inglaterra para trazer os presentes não havia retornado. Manariwan se disse desapontado: temia que seu povo ficasse insatisfeito com ele por tê-lo trazido de tal distância para voltar de mãos vazias.

O Governador então lhe disse que tentaria arranjar-lhe alguns presentes no momento, mas alertou-o que não cria poder cumprir a promessa feita por seu antecessor sem consultar

S.Magestade. Disse mais: estava certo de que S.Magestade e a nação inglesa não permitiriam que tais presentes fossem vistos como um direito.

Em vista de tais objeções, Manariwan mostrou-se extremamente surpreso, dizendo que, em seu acordo com o governador anterior, fora-lhe garantido que receberia sem falta os presentes devidos e que, em troca, estava pronto a assistir a colônia quando necessário. Insistiu que sustara o tráfico de escravos, e acreditava merecer alguma recompensa por isto, desde que "não tinha outros meios de manter a si e a seu povo": atestava assim que, sem cativos de guerra nem manufaturados, era seu prestígio de chefe que se encontrava em causa. Pediu, por fim, que o rei inglês fosse informado de suas ponderações (Minutes of the Court of Policy of Demerara and Essequibo, 2/07/1812, in B_BGB-An.Mem.Ing., 1903, II: 212).

A resposta do Colonial Office chegaria muito tempo depois. Seu parecer era taxativo: as demandas de Manariwan colocavam o Império na "anômala condição de pagar tributos a seus súditos nativos".

Vê-se, portanto, que a parábola construída pela argumentação inglesa não falava tanto de aliança, quanto de seu rompimento. Desvendava-se naquele século XIX, para a perplexidade de muitos Manariwan, o sentido de sujeição que os colonizadores atribuíam ao que os índios haviam imaginado ser uma aliança: a ocupação colonial, já consolidada, permitia atribuí-lo e sobretudo permitia aos colonizadores imprimir este selo à realidade.

ABREVIACÕES UTILIZADAS

B&BGB-An.Mem.Ing.

(Brazil & British Guiana Boundary - Anexos da Memória Inglesa) - ver Question de la Frontière entre la Guyane Britannique et le Brésil, Annexes au Mémoire Présenté par le Gouvernement de Sa Majesté Britannique, 1903.

B&BGB-An.Mem.Br.

(Brazil & British Guiana Boundary - Anexos da Memória Brasileira) - ver Question des Limites soumise a l'arbitrage de S.M. le roi d' Italie par le Brésil et la Grande-Bretagne - Annexes du Premier Mémoire du Brésil, 1903.

BG&Ven.Case

British Guiana & Venezuela Case, 1896, Blue Books 1-3-5, Londres.

AEP

ver M. Carneiro de Mendonça (org.), 1963, A Amazônia na Era Pombalina - Correspondência inédita do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 1751-1759, 3 vols., IHGB, Rio de Janeiro.

AOC-Wermers

Arquivo da Ordem Carmelitana, documentos recolhidos por Frei Manoel Maria Wermers.

BAPP

Biblioteca e Arquivo Público do Pará.

BL

British Library.

RBG

ver GRAVESANDE, Storm van, 1911, The Rise of British Guiana,
C.A. Harris & J.A.J. de Villiers (orgs.), 2 vols., Londres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Fontes primárias

1.1. Documentos manuscritos

Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro:

RODRIGUES FERREIRA, Alexandre, 1786, Diário do Rio Branco.

_____, 1787, Tratado Histórico do Rio Branco.

Biblioteca e Arquivo Público do Pará:

Ms. 1 - Correspondência de diversos com o Governo do Pará, 1759-1764.

Ms. 13 - Correspondência de diversos com o Governo do Pará, 1759-1760.

Ms. 14 - Correspondência de diversos com o Governo do Pará, 1759-1762.

Ms. 15 - Correspondência de diversos com o Governo do Pará, 1759-1762.

Ms. 22 - Correspondência de diversos com o Governo do Pará, 1761-1772.

Ms. 47 - Correspondência de diversos com o Governo do Pará, 1764-2º sem.

Ms. 862 - Alvarás, Cartas Régias e Decisões, 1690-1734.

Ms. 938 - Registro de Índios, 1739-1755.

Ms. 1006 - Patentes e Principais de Índios.

Ms. 1023 - Miscelânea, 1781-1801.

British Library:

British Guiana and Brazil Arbitration (Selected Pages), 1624-1729.

Centro de Documentação e Estudos da Amazônia:

- Ms. 0.0 (Am) AHUL - Administração das Capitanias, 1785.
- Ms. 0.0 (Am) AHUL - Administração das Capitanias, 1785/6.
- Ms. 0.0 (Am) AHUL - Administração das Capitanias, 1787.
- Ms. 4.0 AHUL - Demarcações Portuguesas (Correspondência de João Pereira Caldas), 1786.
- Ms. 4.0 (Am) AHUL - Demarcações Portuguesas, 1786.
- Ms. 4.0 (Am) AHUL - Demarcações Portuguesas, 1767/80.
- Ms. 015 (Am) AHUL - Cartas de Joaquim Tinoco Valente e Mapas Demográficos, 1764/69.
- Ms. 053 AHUL - Recenseamento da Capitania de São José do Rio Negro, 1781.
- Ms. 021 (Am) AHUL - Correspondência entre os Comandantes de Fronteiras, 1787-1788.
- Ms. 018 AHUL (Rio Negro) - Relatórios e Cartas para João Pereira Caldas, 1788.
- Ms. 019 AHUL (Rio Negro) - Cartas e Relatórios de João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro, 1788.

Arquivo da Ordem Carmelitana, Belo Horizonte:

Documentos recolhidos por Fr. Manoel Maria Wermers no Arquivo Ultramarino, Lisboa:

- AHU - Pará - Papéis Avulsos - I - caixas 2, 9, 10, 14, 19.
- AHU - Pará - Papéis Avulsos - II - caixa 1.
- AHU - Maranhão - Papéis Avulsos - caixas 13, 20, 33.
- AHU - Rio Negro - Papéis Avulsos - caixa 9.

1.2. Publicações

- ACUÑA, Cristobal de (1641) 1941 "Novo Descobrimento do Grande Rio Amazonas", in MELO LEITÃO, C. (org.), Descobrimentos do Rio das Amazonas, Col. Brasiliana, vol. 203, São Paulo.
- AHLBRINCK, W. (1931) 1956L Encyclopédie des Caraïbes, Paris.
- AIRES DE CASAL (1817) 1976 Corografia Brasília, São Paulo, Edusp/Itatiaia.
- ALEXANDER, J.E. 1832 "Notes of two expeditions up the Essequibo and Mazaroony rivers in 1830 and 1831", in Journal of the Royal Geographical Society, vol. 2, pp. 65-72.
- ANDRADE E SILVA, José Justino 1854-1858 Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 10 vols., Lisboa.
- ANÔNIMO (1608) 1906 "A Relation of the habitations and other Observations of the River of Marwin and the adjoining Regions", in Purchas his Pilgrimes, Hakluyt Society, vol. 16, Glasgow.
- BANCROFT, Edward 1769 An Essay on the Natural History of Guiana, in South America..., Londres.
- BARATA, F.J.R. (1798) 1846 "Diario da viagem a colonia holandesa de Surinam, feita pelo Porta-Bandeira da 7ª Companhia do Regimento da cidade do Pará, pelos sertões e rios d'este Estado", in RIGHB, tomo XLVIII, Rio de Janeiro.
- BERREDO, B.P. 1749 Annaes Historicos do Estado do Maranhão, em que se dá noticia de seu descobrimento e tudo o mais que nelle tem sucedido desde o ano em que foy descoberto até 1718, Lisboa.
- BOLINGBROKE, Henry 1807 A voyage to the Demerary, containing a statistical account of the settlements there, and those on the Essequibo, the Berbice, and other contiguous rivers of Guiana, Londres.
- BRETT, W.H. 1868 Indian Tribes of Guiana, Londres.
- British Guiana and Venezuela Case, 1896, Blue Books 1-3-5, Londres.

CARNEIRO DE MENDONÇA, Marcos (org.), 1963, A Amazônia na Era Pombalina - Correspondência inédita do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 1751-1759. 3 vols, IHGB, Rio de Janeiro.

CAULIN, Antonio 1779 Historia Corographica Natural y Evangelica de la Nueva Andalucia, Provincias de Cumaná, Guayana y Vertentes del Rio Orinoco, Madrid.

Collecção dos Breves Pontificios e Leys Regias... desde 1741 sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio dos Indios do Brasil...., 1759, Lisboa.

COUDREAU, H.A. 1887 La France Equinoxiale, II: Voyage a travers les Guyanes et l'Amazonie, Paris.

DANIEL, João (1757?) 1976 "Tesouro Descoberto no Rio Amazonas", Separata dos Anais da Biblioteca Nacional, vol. 95, t. 1-2, Rio de Janeiro.

FARABEE, William Curtis 1918 "The Central Arawaks", in Anthropological Publications, vol. IX, University of Pennsylvania Press.

_____ 1924 "The Central Caribs", in Anthropological Publications, vol. X, University of Pennsylvania Press.

FERMIN, P. 1769 Description Generale de la Colonie de Surinam, Amsterdam.

FERNANDES DE SOUZA, A. (1848) 1870 "Noticias geographicas da Capitania do Rio Negro no grande Rio Amazonas", in RIHGB, vol. X, pp. 411-504.

FERREIRA, F. (1755) 1963 "Relação dos rios que deságuam no Rio Negro", in MENDONÇA, M.C., A Amazônia na Era Pombalina, v. I, Rio de Janeiro.

GRAVESANDE, Storm van 1911 The Rise of British Guiana, C.A. Harris & J.A.J. de Villiers (orgs.), 2 vols., Londres.

GUMILLA, J. 1745 El Orinoco Ilustrado, 2 vols., Madrid.

_____ 1791 Historia Natural, Civil y Geografica de las Naciones Situadas en las Riveras del Rio Orinoco, 2 vols., Barcelona.

- HARTCOURT, Robert (1608) 1906 "A Relation of a Voyage to Guiana", in Purchas his Pilgrimes, Hakluyt Society, vol.16, Glasgow.
- HILHOUSE, William (1832) 1978 Indian Notices, Georgetown.
- _____ 1834 "Journal of a Voyage up the Massaroony in 1831", in Journal of the Royal Geographical Society, vol. 4, pp. 25-40.
- IM THURN, E. 1883 Among the Indians of Guiana, Londres.
- KEYMIS, Lawrence 1809-1812 "A relation of the second voyage to Guiana, performed and written in the yeere 1596", in Hakluyt, R., Collection of Early Voyagers, Travels and Discoveries, vol. 4, Londres, pp. 160-188.
- KOCH-GRÜNBERG, T. 1979-1982 Del Roraima al Orinoco, 3 vols., Caracas.
- LA CONDAMINE, Charles M. (1745) 1944 Viagem na América Meridional descendo o Rio das Amazonas, Rio de Janeiro.
- LACERDA E ALMEIDA, F.J.M. 1944 Diários de Viagem, Rio de Janeiro, INL/Imp. Nacional.
- LEIGH, Charles (1604) 1906 "Capitaine Charles Leigh, his voyage to Guiana and plantation there", in Purchas his Pilgrimes, Hakluyt Society, vol. 16, Glasgow, pp. 309-324.
- LOBO D'ALMADA, M. Gama (1787) 1861 "Descrição relativa ao Rio Branco e seu territorio", in Rev. Trimestral do Inst. Historico Geographico e Ethnographico do Brasil, vol.XXIV, Rio de Janeiro, pp. 617-683.
- MENDONÇA FURTADO, F.X. 1758 Diretorio que se deve observar nas povoações dos Indios do Pará e Maranhão.
- NICOL, John (1605) 1906 "A true relation of the traiterous massacre of the most part of the threescore and seven English men...", in Purchas his Pilgrimes, Hakluyt Society, Glasgow, pp. 324-337.
- NORONHA, José Monteiro (1768) 1862 Roteiro da Viagem da Cidade do Pará até as últimas colonias dos domínios portugueses em os rios Amazonas e Negro, Pará.

Question de la frontière entre la Guiane Britannique et le Brésil. Annexes au Mémoire présenté par le Gouvernement de sa Majesté Britannique, 1903; vols. I a V, Harrison & Sons, Londres.

Question des limites soumise a l'arbitrage de S.M. le Roi d'Italie par le Brésil et la Grande-Bretagne - Annexes du Premier Mémoire du Brésil, 1903, vol. I, Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores.

Question des limites soumise a l'arbitrage de S.M. le Roi d'Italie par le Brésil et la Grande-Bretagne, Second Mémoire, 1903, vol. I, Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro.

RALEIGH, Walter (1596) 1848 The Discoverie of Guiana, Londres, Hakluyt Society.

RIBEIRO DE SAMPAIO, F.X. (1775) 1825 Diario de uma viagem que em visita, e correição das povoações da Cap. de S. José do Rio Negro fez o Ouvidor e Intendente Geral da mesma, Fco. Xavier R. Ribeiro de Sampaio, nos annos de 1774 e 1775, Lisboa.

(1777) 1872 "Relação geographica-historica do Rio Branco da America Portuguesa", in Rev. Trimestral de História e Geografia, vol. XIII, Rio de Janeiro, pp. 200-202.

RODRIGUES FERREIRA, A. (1783-1787) 1983 Viagem Filosófica ao Rio Negro, Belém.

ROTH, W.E. 1915 An Inquiry into the animism and folk-lore of the Guiana Indians, Washington.

SCHOMBURGK, R. (1848) 1922-23, Travels in British Guiana, 2 vols., Georgetown.

SCHOMBURGK, R. H. (1836-1839) 1903 "Reports to the Royal Geographical Society", in Question de La Frontière entre La Guyane Britannique et le Brésil, Annexes au Mémoire Présenté par le Gouvernement de Sa Majesté Britannique, 1903, vol. III, Londres.

SPARREY, Francis (1602) 1906 "The Description of the Ile of of Trinidad, the rich Countrie of Guiana, and the mightie river Orenoco...", in Purchas his Pilgrimes, Hakluyt Society, vol. 16, Glasgow, pp. 301-309.

STEADMAN, J.G. (1796) 1972 Narrative of an expedition against the revolted negroes of Surinam in Guiana, on the wild coast of South America, from the year 1771 to 1777, Massachussetts.

WARREN, G. 1667 An Impartial Description of Surinam, Londres.

WATERTON, Charles 1839 Wanderings in South America, Londres.

WILLIAMS, J. 1932 "Grammar notes and vocabulary of the language of the Macuchi Indians of Guiana", in Anthropos, t. VIII, St. Gabriel-Mödling bei Wien.

WILSON, John (1606) 1906 "The Relation of Master John Wilson of Wansteed in Essex, one of the last ten that returned to England from Wiapoco in Guiana in 1606", in Purchas his Pilgrimes, Hakluyt Society, vol. 16, Glasgow, pp. 338-351.

2. Fontes secundárias

ALDEN, D. 1969 "Black Robes versus White Settlers: the Struggle for Freedom of the Indians in Colonial Brazil", in Peckham & Gibson (eds.), Attitudes of colonial powers toward the American Indian, Univ. of Utah Press.

_____ 1984 "Indian versus Black Slavery in the State of Maranhão during the 17th and the 18th centuries". Bibliotheca Americana 1, n. 3, pp. 91-142.

ARENS, W. 1979 The man-eating myth: anthropology and ethnography, Oxford Univ. Press.

AZEVEDO, J.L. 1893 Estudos de História Paraense, Pará.

_____ 1901 Os Jesuítas no Grão-Pará, Pará.

BASSO, Ellen (org.) 1977 "Carib-speaking Indians: Culture, Society and Language". Anthropological Papers of the Univ. of Arizona, n. 28.

- BESSA FREIRE, José 1983 "Da 'fala boa' ao português na Amazônia brasileira", in Ameríndia, n. 8, pp. 39-83.
- BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio (ed.) 1968 História Geral da Civilização Brasileira, Tomo I-A Época Colonial, 1º vol.: Do Descobrimento à Expansão Territorial. São Paulo, Difusão Européia do Livro.
- _____ 1977 Visão do Paraíso. São Paulo, Companhia Editora Nacional.
- BUTT COLSON, A. & DIETER HEINER, H. (eds.), 1986 Themes in political organization: the Caribs and their neighbours, Antropologica 59-62/1983-1984. Caracas.
- CARDOSO, Ciro Flamarion 1984 Economia e Sociedade em Áreas Coloniais Periféricas: Guiana Francesa e Pará, 1750-1817, Rio de Janeiro.
- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela 1985a "Sobre a servidão voluntária: outro discurso", in Dédalo 23, Universidade de São Paulo, pp. 57-65.
- _____ 1985b "Soberania e terra indígena-Do Descobrimento à República". Datilo.
- _____ 1985c Negros, Estrangeiros. São Paulo, Brasiliense.
- _____ e VIVEIROS DE CASTRO, E. 1986 "Vingança e Temporalidade: os Tupinambá" in: Anuário Antropológico 85, no prelo.
- CARREIRA, Antonio 1983 As Companhias Pombalinas, Lisboa, Editorial Presença.
- CEDEAM 1984 Boletins de Pesquisa, vol. II, n. 2, 1983; vols. III e IV, ns. 4 e 5, 1984.
- CHAIM, Marivone Matos 1983 Aldeamentos Indígenas: Goiás 1749-1811, São Paulo.
- CIVRIEUX, M. de 1976 Los Caribes y la Conquista de la Guayana Española, Caracas.
- CLASTRES, Hélène 1972 "Les Beaux-frères ennemis: a propos du cannibalisme Tupinambá", in Nouvelle Revue de Psychanalyse, n. 6, Paris, pp. 71-82.

- DELEUZE, G. 1974 Lógica do sentido, São Paulo, Perspectiva.
- DREYFUS, Simone 1986 "Historical and political anthropological inter-connections: the multilingual indigenous polity of the "Carib" Islands and Mainland Coast from the 16th to the 18th century", Colson, A.B. & Dieter-Heinen, H. (editors), Themes in political organization: the Caribs and their neighbours. Antropologica 59-62/1983-1984, Caracas, pp.39-55.
- DRUMMOND, L. 1977 "On being Carib", in BASSO, E. (org.), Carib-speaking indians: culture, society and language. Anthropological Papers of the University of Arizona, n. 28, pp. 76-88.
- _____ 1981 "The Serpent's Children", in American Ethnologist, 8 (3): 633-660.
- DUMONT, J.P. 1976 Under the rainbow: nature and supernature among the Panare indians, University of Texas Press, Austin.
- EDMUNSON, G. Henry 1903 "The Dutch Trade in the Basin of the Rio Negro, in Question de la Frontière entre la Guyane Britannique et le Brésil, Annexes au Mémoire Présenté par le Gouvernement de Sa Majesté Britannique, vol. IV, pp. 1-27, Londres.
- FALCON, F. 1982 A Época Pombalina (Política Econômica e Monarquia Ilustrada), Rio de Janeiro, Editora Ática.
- FERNANDES, Florestan 1975 A investigação etnológica no Brasil e outros ensaios. Petrópolis, Vozes.
- GALLOIS, D. 1985 "Representações dos inimigos na cosmologia Waiãpi: os Wayana-Aparai e Moju, a Cobra Sucuriju", dátilo.
- GILLIN, John 1936 "The Barama River Caribs of British Guiana", in Papers of the Peabody Museum, vol. 16, n. 2, Cambridge.
- _____ 1948 "Tribes of Guiana", in Steward, J. (org.), Handbook of South American indians, vol. III, Washington.
- GOULART, Maurício 1975a Escravidão africana no Brasil: das origens à extinção do tráfico, São Paulo.
- GRENAND, P.& F. 1985 "La Côte d'Amapa de la bouche de l'Amazone a la baie d'Oyapock a travers la tradition orale Palikur". Dátilo., 45^{ème} Congrès International des Americanistes - Bogotá.

- GROSS, Sue E.A. 1969 The economic life of the Estado do Maranhão e Grão-Pará, 1686-1751, Ph. D., Tulane University.
- HELMS, 1983 "Miskito slaving and culture contact: ethnicity and opportunity in an expanding population", Journal of Anthropological Research, vol. 39: pp. 179-197.
- HEMMING, John 1978 Red Gold: the conquest of American Indians, Londres, Macmillan.
- KIEMEN, M. 1973 The Indian policy of Portugal in the Amazon Region, 1614-1693, Nova Iorque.
- LEITE, Serafim 1943 História da Companhia de Jesus no Brasil, vols. III e IV, Lisboa/Rio de Janeiro.
- LÉVI-STRAUSS, C. 1964 Le cru et le cuit. Mythologiques I, Paris, Plon.
- _____ 1985 La potière jalouse, Paris, Plon.
- MACLACHLAN, C. 1973 "The Indian labour structure in the Portuguese Amazon, 1700-1800", in ALDEN, D. (ed.), Colonial Roots of Modern Brazil, Berkeley, pp. 199-230.
- MARCHANT, A. 1980 Do escambo à escravidão. Col. Brasiliana, vol. 225, Rio de Janeiro.
- MACNICOLL, Murray Graeme 1978 "Seventeenth-century Maranhão: Beckman's Revolt", in Estudos ibero-americanos, vol. IV, pp. 129-140.
- MATTOSO, K.Q. 1982 Ser escravo no Brasil, São Paulo, Brasiliense.
- MENEZES, M.N. 1977 British policy towards the Amerindians in British Guiana, 1803-1873, Londres, Clarendon Press.
- MONTEIRO, John M. 1985 São Paulo in the seventeenth century: economy and society. Ph.D., University of Chicago.
- MONTEIRO BAENA, A.L. (1838) 1969 Compêndio das eras da Província do Pará. Belém.
- MUSSOLINI, G. 1944 "Notas sobre o conceito de moléstia, cura e morte entre os índios Vapidiana", in Sociologia IV, n. 4, São Paulo.

- NABUCO, Joaquim 1941 O Direito do Brasil. São Paulo/Rio de Janeiro, Ed. Nacional/Civilização Brasileira.
- NOVAES, F. 1972 Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial. Dissertação de Doutorado, FFLCH/USP.
- NUNES DIAS, M. 1970 A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778). Universidade Federal do Pará, 2 vols.
- OVERING, Joanna 1985 "There's no end of evil: the guilty innocents and their fallible god", in PARKIN, D. (org.), The Anthropology of Evil. Londres.
- POLANYI, Karl (ed.) 1971 Trade and market in the early empires. Chicago.
- PORRO, A. 1984 "Mercadorias e Rotas de Comércio Intertribal na Amazônia", Datilo., ANPOCS.
- PRADO JR., Caio 1948 Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia. São Paulo.
- PRAT, A. 1941-1942 Notas históricas sobre as missões carmelitanas no Extremo Norte do Brasil, séculos XVII e XVIII. Recife, 2 vols.
- PRICE, R. (org.) 1981 Sociedades Cimarronas. Comunidades escravas rebeldes en las Americas. México.
- REIS, A.C.Ferreira 1935 História do Amazonas. Manaus.
- _____ 1940 A política de Portugal no vale do Amazonas. Belém.
- RIO BRANCO, Barão do 1945 Obras, vol. 2: Questões de limites - Guiana Inglesa. Rio de Janeiro.
- RIVIÈRE, P.G. 1963 "An ethnographic survey of the Indians on the divide of the Guianese and Amazonian River Systems", B.A. June 1963, Oxford.
- _____ 1969 Marriage among the Trio. Oxford.
- _____ 1977 "Some problems in the comparative study of Carib societies, in BASSO, E., Carib-speaking Indians: Culture, Society and Language. Anthopological Papers of the University of Arizona, n. 28: 39-42.
- _____ 1984 Individual and society in Guiana. Cambridge University Press.

- RODWAY, J. 1891 History of British Guiana, vol. I: 1668-1781, Georgetown.
- _____ 1896 The control over the disputed territory by Essequibo, by means of her posts, Indian Captains and protectors of Indians; mainly from the records of British Guiana, Georgetown.
- _____ e WATT, T. 1888 Chronological history of the discovery and settlement of Guiana (1493-1668), Georgetown.
- ROTH, H.D. 1950 "The Kanaima", Timehri, XXIX, 25-6.
- SAHLINS, M. 1963 "Poor Man, Big Man, Chief: Political Types in Melanesia and Polynesia". in Studies in Society and History, 5: 285-300.
- _____ 1978 "A Primeira Sociedade da Afluência", in CARVALHO, E.A. (org.), Antropologia econômica. São Paulo.
- _____ 1981 Historical Metaphors and Mythical realities. Michigan Press.
- _____ 1985 Islands of History. Chicago, The University of Chicago Press.
- SCHINDLER, Helmut 1977 "Carijona and Manakini: an opposition in the mythology of a Carib tribe", BASSO, E. (org.) Carib-speaking Indians: culture, society and language. Anthropological Papers of the University of Arizona, n. 28: 65-75.
- SWARTZ, Marc J. (ed.) 1969 Local-level politics. Social and Cultural Perspectives. Londres, University of London Press.
- SWEET, D.G. 1974 A rich realm of nature destroyed: the middle Amazon valley, 1640-1750. Ph.D., University of Wisconsin.
- _____ 1981 "Francisca: Indian Slave", in SWEET, David G. (org.), Struggle and survival in Colonial America. University of California Press, pp. 274-291.
- THOMAS, D.J. 1973 Pemon Demography, Kinship and Trade. Ph.D., The University of Michigan.
- _____ 1982 Order without government. University of Illinois.

- THOMAS, G. 1982 Política Indigenista dos portugueses no Brasil: 1500-1640. São Paulo.
- THOMPSON, E.P. 1977 "Time, work-discipline, and industrial capitalism", in Past and present n. 38, pp. 56-97.
- URBINA, Luis 1986 "Some aspects of the Pemon system of social relationships", COISON, A.B. and HEINEN, H.D. (editors) Themes in Political organization: the Caribs and their neighbours. Anthropologica 59-62/1983-1984, Caracas, pp. 183-198.
- VARNHAGEN, F.A. 1981 História Geral do Brasil: antes de sua separação e independência de Portugal. Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/EDUSP, 3 vols.
- VELTHEM, L.H. van 1984 A pele de Tulupere: estudo dos trançados Wayana - Aparai. Dissertação de Mestrado, USP.
- VERGOLINO E SILVA, Anaíza 1971 "O Negro no Pará - Notícia Histórica", in ROQUE, C., Antologia da Cultura Amazônica, vol.IV, Manaus, pp. 17-33.
- VERNANT, J.P. 1977 "Ambigüidade e Reviravolta. Sobre a estrutura enigmática de Édipo-Rei", in J.P.VERNANT & P. VIDAL-NAQUET, Mito e Tragédia na Grécia Antiga. São Paulo, Duas Cidades.
- VIVEIROS DE CASTRO, E.B. 1978 "Alguns aspectos do pensamento Yawalapiti (Alto Xingu): classificação e transformação". Boletim do Museu Nacional n. 26.
-
- 1986 Araweté: os deuses canibais. Rio de Janeiro, Zahar.
-
- 1986b "Sociedades Minimalistas: a propósito de um livro de Peter Rivière" in Anuário Antropológico 85, no prelo.
- WACHTEL, N. 1971 La vision des Vaincus. Paris, Gallimard.
- WHITEHEAD, N. 1984 "Carib cannibalism: the historical evidence" in Journal de la Societe des Americanistes, t. LXX, Paris, pp. 69-87.

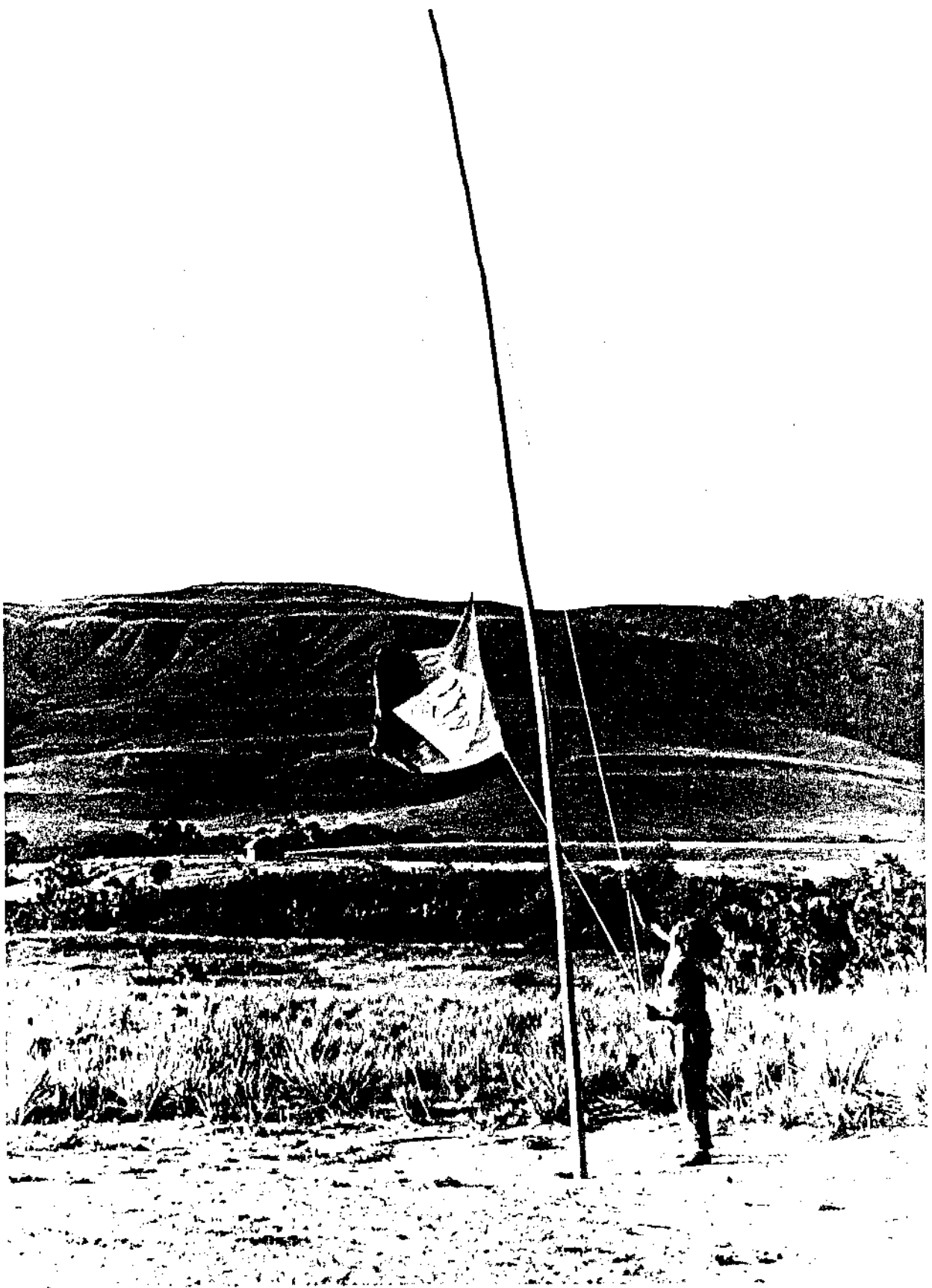


Foto: ELIANE MOTA

Ingarikó, Serra do Sol - RR.

Anexos

Anexo 1

Biblioteca e Arquivo Público do Pará

Ms. 1023 - Miscelânea (1681-1801).

"Regimento que levou o Capitão Môr Joze Miguel Ayres Cabo da Tropa de Resgates dessa cidade de Bellem do Gram Pará - 31, dezembro, 1738.

João de Abreu de Castelbranco do Conselho de S. Mag^e Governador, e Capitão General do Estado do Maranhão G^a. Havendo eu proposto em Junta de Missoes, que convoquei no dia dez de Dezembro do presente anno, em como por parte dos officiaes da Camera dessa cidade de Bellem do Gram Pará, se me tinha representado o grande detrimento, e ruina, que padecião os moradores de todos esses Povos pela falta de servos, que necessitavão para fabricar as suas terras, e cultivar as plantas de que se compoen as fazendas destas Capitãcias; se assentou uniformemente que por ser justo o refferido requerimento, e conforme as ordens de S. Mag^e. se devia expedir huma Tropa de resgates, para que com authoridade publica, em forma das mesmas ordens, e Regimento das Missois, passase ao Rio Negro, em ordem a fazer resgate de Indios, sendo Legitimamente Escravos, se possão introduzir nestas Capitãcias em beneficio dos moradores dellas, e para conservação, e augmento do Estado.

E por quanto para esta expedição he preciso eleger hum Cabo de cujo talento e experiencia se possão esperar todas as dispozições, e acertos de que se necessita para proceder em tudo conforme ao serviço de D^s, e ordens de Sua Mag^e me pareceo nomear/como por este Regimento nomeyo/ao Capitão Môr Joze Miguel Ayres por primr^o Cabo da Tropa de Resgates na forma referida, estar prompta p^a partir; E ainda que da sua muita capacidade e zello no serviço de S. Mag^e fio que saberá proceder de sorte, que dezipenhe cabalmente a sua obrigação, me pareceo conveniente, dar lhe nesse Regimento algumas instrucções, e ordens, as quaes observará, e fará observar inteiramente por todos os officiaes, soldados, e quaesquer outras pessoas, que vão debaicho da mesma Tropa. São na forma seguinte:

Cap. 1º

Em primeiro lugar para melhor assegurar o bom sucesso das suas opperações procurará o dº Cabo Joze Miguel Ayres dispor os animos de todos os q o acompanhão, de tal sorte, que desoccupados de toda a ambição, e cobiça desordenada, se sogeitem facilmente aos dictames da rezão, e da consciencia, e procurem justificala com os actos de christãos, com que se devem preparar para a sua partida e que devem continuar durante (ilegível) expedição na forma que melhor lhe saberá insinuar o M.R.P. Aquiles Avogadri, a quem o R^m. P. Provincial da Compa. de JESUS destinou para Missionario da mesma Tropa, e ao qual esta hirá buscar para em tudo seguir o seu concelho, e obedecer aos seus docum^{tos} e Doutrina com toda a docilidade, e reverencia, que recommendão as ordens de S. Mag^e.

Cap. 2º

Partindo o dito cabo dessa cidade preparado de tudo o necessario, e especialmente de mantimentos para o sustento dos Indios, que sempre deve ser com abundancia, respeitando o seu trabalho, procurará refazerse dos Indios q lhe faltão para a sua esquipação nas aldeas dos Boccas, Arucará e Aricurú, e em todas as mais Aldeas dahi p^a cima pedirá os Indios, que lhe forem necessr^{os} para a sua viagem, representando primr^e de tudo aos R. Pes. Missionarios, a falta que tem dos Indios, que lhe pedir. E declarando lhe da m^a parte, o quanto he do serviço de S. Mag^e. o contribuirem liberalmente com os ditos Indios, e grande perda e ruina, que poderá rezultar da falta delles na prezente expedição. E no caso que em alguma das Aldeas ache a repugnancia, e obstinação, que não espero, em occazião tão importante; poderá o dito cabo tirar os Indios pelo modo que lhe parecer, e lhe for preciso, observando sempre a moderação possivel, e o resp^{to} devido aos Reverendos P^{es}. Missionarios.

Cap. 3º

De todos os Indios que receber nas Aldeas passará recibos com toda clareza, e individuação, e terá com sigo hum Livro, ou caderno, em que assente todos os Indios, que leva no Serviço da Tropa, e de que recebe em cada

huma das Aldeas, para que todo o tempo possão constar os dias de trab^o, que se lhe devem pagar, no que lhe recommendo toda a justiça e pontualidade. E quando em alguma das Missões lhe neguem absolutamente os R^{os} P^{es} Missionarios os Indios de que necessitar, fara desta negativa E uma justificação com test^{as}, a qual me remeterá na primr.^a occazião, que se lhe offerecer, dandome ao mesmo tempo conta muito individual de todo o procedimento, que achou nesta materia dos Indios, que requeres da minha parte em todas as Aldeas.

Cap. 4^o

Não consintirá que os soldados, ou pessoas, que vão debaixo da Tropa pernoitem nas Aldeas aonde chegarem, nem que haja nellas a menor inquietação, ou desordem, antes pelo contrario procurará saber se nas mesmas Aldeas ou em qualquer outra parte aonde aportar, há alguns homens vadios, ou soldados fugidos desta Praça, ou quaesquer outras pessoas, que sem Licença passão aos Certõis para o fim de amarrar, ou adquirir pessoas contra as ordens de S. Mag^e e a todos estes os fará prender com toda a segurança, e mos remeterá a esta cidade na primr.^a occazião que se lhes offerecer.

Cap. 5^o

No decurso de sua viagem fará reconhecer todas as Canoas, que vierem de cima com pessas feitas sem Alvará de S. Mag^e, e contra as suas Reaes ordens e a todas estas as confiscará, Levando as ou mandando as á primeira Fortaleza, que se offerecer, aonde ficará prezo o cabo de qualq^r das ditas canoas, e estão serão logo remetidas com algum soldado para esta cidade, para que eu com a Junta de Missois possa dispor dos Indios como for justo. E esta mesma confiscação das canoas, e prizão dos Cabos praticara infalivelmente o dito Cabo da Tropa com todos os que se acharem no Rio Negro fazendo resgates, ou quaesquer outras entradas aos Certõis, sem a Licença, e ordens necessarias; E isto mesmo executará com todos os criminozos, ou vadios, que encontrar nos ditos Certõis.

Capº 6º

Quando o dito Cabo houver chegado a parte aonde houver de assentar o seu Arrayal, e dar principio a factura dos resgates de que vay encarregado, passará mostra a toda a gente da Tropa, assim brancos, como Indios, de que tudo fará lista, a qual ma remeterá na primeira occasião, e não consentirá que pessoa alguma se divirta a fazer os ditos resgates, sem ser com aprovação, e disposição do R. Pe. Missionario, pois he certo que este se ha de conformar em tudo o que for do serviço de D^s, e ordens de S. Mag^e expressadas no Regimento das Missoes, o qual Regimento lhe ha de entregar Lourenço Belfort, Cabo de Tropa do Maranhão, que se acha ao prezente no Rio Negro; E quando algumas pessoas das que vão agregadas á Tropa intentem apartar-se, ou perturbar a boa ordem que se deve observar nesta occasião, as poderá prender, e castigar, como lhe parecer justo, e conveniente.

Capº 7º

Em primeiro lugar se farão todos os resgates, até onde chegar a fazenda, de que vay entregue o Thezoureiro da Tropa; e Logo depois destes se farão os que pertencerem ao Missionario da Comp.^a de JESUS, e ao primeiro, e segundo cabos da Tropa, seguindo-se a estes os mais officiaes, e soldados della, e as mais pessoas que para este effeito apresentarem Alvará de S. Mag^e, ou ordem m.^a

Capº 8º

A nênhuma das referidas pessoas consintira o d^o Cabo, que fação resgates, sem que primeiro lhe mostrem com toda a clareza terem canoas, e mantim^{tos} sufficientes, para poderem remetter para esta cidade as pessoas resgatadas, sem o menor perigo de que possam perecer na viagem por falta de mantimentos, ou por virem tão juntas, e amontoadas na canoa, que hajão de abater, ou morrer por esta cauza.

Capº 9º

Levará o dito Cabo hum Livro á parte para o registro dos Resgates, no q. sempre que estes se fizerem, se fará hum termo para cada huma das

pessas resgatadas na qual se declare a nasção, a idade, os signaes, a marca, e o custo de cada huma das ditas pessas; E antes que se julgue a escravidão de cada hua dellas, se fará averiguação do dominio, que tem o vendedor, e das rezois com que a pessa o reconhece, ou o impugna, para que assim se possa proceder com justiça. O que tudo se declarará no refferido termo, o qual ha de ser assignado pelo R.^d Pe. Missionario; pelos cabos da Tropa, e Thezoureiro.

Capº 10º

E porque da ambição de fazer muitos resgates, succede meterem=nos por largo tempo em curraes aonde (ilegível, rasgado)rrem a necessid^e, ou remeterem=os desordenadamente em embarcações aonde vem apertados, e afflicto de sorte que por esta cauza, e pela falta de alimento perece a mayor parte delles antes de chegar a esta cidade; não consintirá o d.^o cabo, que se fação de cada ves mais resgates, que aquelles para que commodamente houver embarcações, e mantimentos. E para que mais cabalmente se possa evitar a desordem, e inhumanid^e, que se practica nesta materia, mandará o d.^o Cabo fazer arqueação das canoas, isto he medirem-se, e fazer-se avaliação dos Indios, que commodamente se podem embarcar em cada huma das Canoas, a qual arqueação será feita por dous homens practicos e inteligentes, e della se fará hum termo, que ficará registado em hum L.^o, e delle se me remeterá a copea pelo cabo de cada canoa, o qual não poderá receber nella mais numero de pessas que as que forem premitidas pela dita arqueação; com a cominação de que procederei a castigo contra os que obrarem o contrario, ou para isso concorrerem.

Capº 11º

Procurará o dito Cabo Logo que tiver feito pessas bastantes p.^a occupar qualq^r Canoa, despedila promptamente para esta cidade, dandome conta por carta sua de todo o progresso, q. tiver feito nesta expedição, e remeten dome ao mesmo tempo em carta fechada todos os Registos das pessas, q. vierem

remettidas, tanto das de S. Mag.^e, como tambem os Registos das pessas de todos os particulares, para que por este meyo se possa quá (sic) averiguar qualquer duvida que se offereça sobre justo, ou injusto Cativoiro, confrontandose as pessas com os Registos, e para que com este se assegurem os direitos de S. Mag.^e, sendo os taes Registos feitos pelo Escrivão da Tropa, e assignados pelo M.R.P.^e Missionario, e pelo Cabo da Tropa.

Cap.^o 12.

E por que estou informado, que pelas violencias, q se tem executado nas Aldeas de Indios, que antecedentemente habitavão as Margens do Rio Negro, prendendose, e amarrandose os Principaes, e Vassallos daquelle gentio, que vivia debaixo da pax, e protecção de S. Mag.^e se escandalizarão e espartarão de tal sorte aquellas nasções, que se retirarão para o interior dos matos, fugindo de todo o trato, e communicação com os Portuguezes de que se tem seguido hum damno consideraval a esse Estado, pelas difficuldades de navegar dous, e tres mezes pelo Rio Negro athe chegar á parte aonde se possa fazer os Resgates, e descimentos, de que necessitão estes Povos, o que antecedentemente se executava com facilidade pelo meyo dos mesmos Indios, que habitavão em páz por huma, e outra parte do mesmo Rio. Ordeno, e recomendo muito ao dito Cabo, que faça toda a diligencia possivel para por sy, ou por outrem practicar os Principaes de todas aquellas Nascois, e Certificandolhe as demonstrações de castigo, com que cá se procedeo contra os que commeterão sim^e desordem; procure desvanecer todo o seu temor, e conciliar a sua obediencia, e amizade, para que possam sem o menor receyo restituir-se ás suas Aldeas das margens do mesmo Rio, aonde não somente serão conservados em boa páz, e amizade, mas terão certa a Real protecção de S. Mag.^e, e de todos os seus Governadores, e officiaes de guerra para os deffenderem de seus inimigos; E de tudo o que assim se tratar, e ajustar com os mesmos Principaes, se farão termos de Capitulação, assignados por huns, e outros, para que em todo o tempo se observem inviolavelm^e.

Capº 13.

E como a mayor utilidade, que podem ter os moradores destas capitãⁱtanias, rezulta dos descimentos de Indios para as Aldeas de S. Mag^e, ou para se formarem outras de novo em ordem ao serviço do mesmo Senhor, e dos seus vassallos, dará o d^o Cabo toda ajuda e favor necessario para os descimentos, que na occasião prezente se mandão fazer, e procurará que se pratiquem algumas nasçois, e se fação novos descimentos, fazendo Logo avizo da parte aonde ficão para se mandarem buscar o mais breve que for possivel, no cazo que o mesmo Cabo não possa Logo remetelos, como aqui lhe recommendo, com a declaração de que lhe mandarei pagar toda a despeza, q. fizer nesse negocio, e se lhe reputará por hum particular serviço a S. Mag^e.

Capº 14

No cazo de ser acometido por alguma daquellas nasço^es barbaras, sem para isso dar cauza, não somente reputará o seu assalto, obrando em sua deffensa, mas procurará castigar a sua insolencia, e reduzir á Escravidão todos os que puder, durante o dia do combate; porem depois dele os não poderá hir buscar, nem fazerlhe guerra offensiva pelo motivo de vingança, por ser prohibida pelas ordens de S. Mag^e esta hostilidade, sem preceder especial ordem do mesmo Senhor.

Capº 15

Succedendo que entre as pessoas, que vão debaixo da Tropa, ou quaesquer outras que estêjão nas Aldeas, ou Lugares aonde a Tropa chegar, se commetta algum delicto, concedo ao dito Cabo Joze Miguel Ayres, e ao segundo Cabo João da Cunha Correa a jurisdicção necessaria, para que qualq^r delles com o Escrivão da Tropa, possão tomar conhecimento, e preguntar judicialmente testemunhas para a instrucção do processo, e para que sendo o crime Leve, possão proceder a castigo, até prenderem em ferros o deliquente o tempo que lhe parecer, e quando o crime seja grave, e necessite de mayor castigo me remeterás o auto com os depoimentos das testemunhas, fechado, e lacrado, e juntamen

te o mesmo delinquente prezo, e bem seguro para quá mandar proceder contra elle na forma das Leys e ordens de S. Mag^e.

Capº 16.

De tudo o que o dito cabo obrar nas materias acima referidas, ou em outras quaesq^r que possam occorrer, q. sejam de alguma importancia, ou consideração, fará assemptos por escripto, dos quaes me remeterá a copea na primeira occasião que se lhe offerecer, e de todas as cartas que me escrever deixará ficar hum translado, e fará lembrança na ultima carta, que me escrever de todas as antecedentes e da sua datta, e nome das pessoas, por quem forão remettidas, para q. me possa constar do cuidado que tiverão na entrega dellas; e da mesma sorte lhe recommendo a grande distinção, e clareza com que ha de proceder na despeza da Fazenda, que se empregar nos resgates, e na que se deve fazer no pagamento dos Indios, para que nem nestas materiais, nem em outra alguma possa haver duvida, ou confusão, q. perturbe o conhecimento da justiça de cada qual, ou de q. possa nascer justa queixa.

Capº 17

E porque pode acontecer q. por auzencia, ou outro algum impedimento do mesmo Cabo Joze Miguel Ayres seja necessario haver pessoa q. substitua o seu Lugar, e continue as opperações necessarias da dita Tropa, vay nomeado por segundo segundo cabo della o Capitão João da Cunha Correa, o qual em tudo seguirá as ordens do d^o primeiro Cabo, concorrendo com todo o zello e activid^e p^a todas as deligencias, e opperações da refferida Tropa, na forma das despozições do R. P^e Missionario, e do d^o primeiro cabo a q^m deve obedecer, assim como no empedimento do dito Joze Miguel Ayres hão de obedecer ao segundo cabo todos os officiaes, soldados e pessoas da Tropa.

Capº 18

Procurará ultimamente concluir todas as deligencias da Tropa de sorte que possa recolherse dentro de hum anno, e em tudo o mais que se lhe offerecer procurará regularse sempre pelo Regimentos das Missois, que leva

consigo; mas por que poderão occorrer cazos, que não estão decididos no dito regimento, nem nas instrucções acima escriptas, confio da grande capacid^e e zello do d^o Cabo Joze Miguel Ayres, e do segundo cabo João da Cunha Correa, que em todos os accidentes, e difficuldades, que se lhes offerecerem, saberás tomar aquella resolução, que for mais conforme ao serviço de Deos, ás ordens de S Mag^e, a quem farey presente o importante emprego, de que os tenho encarregado, e os acertos, com q. espero hão de proceder em huma expedição tão necessaria, e tão conforme ao Real Serviço do mesmo Senhor.

Dado na Cidade de Bellem do Gram-Para sob meu signal, e signete de minhas armas aos trinta e hum dias do mez de Dezembro de mil e setecentos e trinta e oito = O Secretario do Estado. Joze Gonçalvez da Fon^{ca}."

Nomeação de Estacio Rodrigues para Cabo de Tropa, em substituição a

João da Cunha Correa.

-

27, novembro, 1741.

"Por ser conforme a ordem de S. Mag^e, o expedirse cada anno huma Tropa de Resgates para benefício dos moradores deste Estado, e cultura de suas fazendas; tenho nomeado a Estacio Rodrigues por Cabo da Tropa, que se acha no Rio Negro a ordem do Capitão João da Cunha Correa, o qual entregará ao dito Cabo Estacio Roiz a administração, e governo da dita Tropa, como também todas as clarezas pertencentes á Fazenda Real, e Thezouraria dos Resgates.

Ordeno ao dito Cabo, que sahindo do porto desta cidade vá direito ás Aldeas de Repartição aonde tirará os Indios necesarios para remarem as canoas da sua conserva, e recommendo aos R^{os} P^{es} Missionarios, como materia importante ao serviço de S Mag^e e sua Real Fazenda, não ponhão a menor difficuldade em contribuir com todos os Indios, que forem necesarios p.^a a refferida expedição, e quando injustamente se lhe neguem os ditos Indios obrará o dito Cabo na forma declarada no Cap^o 2^o do Regimento, com que foi o Capitão Môr Joze Miguel Ayres.

Do mesmo Regimento uzará o dito cabo Estacio Roiz em tudo o mais que nelle está disposto, tanto a respeito do bom regimen da Tropa, como da prizão, e castigo das pessoas, que encontrar no Rio das Amazonas, ou achar no Rio Negro sem licença deste Governo.

Logo que chegar ao Arrayal buscará o M. R^{do} P^e Achilles Maria Avogadri, do qual receberá todos os avizos, e advertencias necessarias para tomar conhecimento das operaçoes, que se tem feito na d^a Tropa, e do Estado, em que se achão os Resgates de El Rey, que no anno passado forão remettidos ao dito Capitão João da Cunha Correa, e informado de tudo, tomará contas exactamente ao dito Capitão, e Thezoureiro da Tropa Pedro de Souza Passos, não só

dos referidos resgates, mas de toda a mais fazenda, despezas, e resgates, que devem constar dos Livros do Thezoureiro desde o principio, e Estabelecimento da dita Tropa no Rio Negro.

Tomada a refferida conta com toda a clareza necessr.^a me remetará hum traslado della a esta cidade, e porá todo o cuidado possivel em cobrar todos os resgates, que se estiverem devendo a S Mag^e, para cujo effeito poderá mandar notificar todas as pessoas, que lhe parecer, e poderá proceder a execução contra quaesquer devedores da Fazenda Real dos resgates, ou que por qualquer via, ou modo tenham causado prejuizo, ou detrimento aos Resgates de El Rey.

Em tudo o mais que se offerecer observará os Cap^{os} do Regimento acima refferido, que com esta ordem se lhe entrega, e o que mais expecialmente recomendo ao dito Cabo da Tropa Estacio Rodrigues he que em todas as suas disposições se ajuste, e conforme com o parecer, e authoridade do M. R^{do} P^e Missionario da Tropa Achilles Maria Avogadri, p^a que dandose a divida forma a arrecadação de todos os resgates da S. Mag^e se possa recolher finalmente esta Tropa com todos os officiaes, e soldados que nella se achão com a mayor brevidade, que for possivel.

Poderá o dito Cabo com aprovação do M. P^{do} P^e Missionario, conservar o Tez^{ro}. Escrivão, e mais o H^{es}. da Tropa, ou nomear outros em seu lugar como for mais conveniente ao Serviço de El Rey que D^s g^{de}. Bellem do Para, 27 de novembro de 1741 = João de Abreu Castelbranco = "

Anexo 2

DIÁRIO DO RIO BRANCO

Alexandre Rodrigues Ferreira, 1786.

ms. Biblioteca Nacional.

DIÁRIO DO RIO BRANCO

Alexandre Rodrigues Ferreira, 1786.

Pelas 7 horas da manhã de 5 de Maio sahy da Fortaleza da barra, para o rio Branco. Em 3 dias e meyo cheguei a Ayrão; pelas 4 horas da tarde de 9, aportei na Villa de Moura, por estar o Rio tão levantado com temporal, que não atravesssei para a margem do Norte. Principiei a atravessar pelas Ave mariaş e pernôtei em huma ponta de huma Ilha, denominada Jabotin-Coará. Na madrugada de 10 concluí a travessia, e pelas 6 da manhã me achei dentro do Igarapé de Curerú, onde estão situadas as Roças de 6 moradores brancos da Villa. Dei fé de 3 pela sua margem oriental e a terceira era a do Director Pedro Affonso Gato. Constava de 4 casas separadas, e erigidas sobre a margem do Igarapé, e a em que residia estava bem aceada, forte, grande, e repartida com proporção á sua familia. Na retaguarda da casa tinha hum grande tendal de seccar o café. Vi hum Cacoal seu de 16.000 pés, porem todo coberto de Lagartão, e os fructos do cacáu denegridos: disse-me que já não contava com elle, tendo alias chegado já a colher delle 200 para 300 arrobas, mas que este era o defeito das terras deste Rio; tambem vi boas roças de maniba, e disse-me, que roças para 2.000 alqueires tinha elle, mas para tanto trafico junto não tinha braços: os seus Cafezaes erão vistosos, plantava o feijão, o milho e estas erão as suas lavouras principaes. Pelas 9 horas decemos eu e elle para a roça do morador Joseph Gonçalves encarregado da lavoura e manufactura do Anil. Constava de 3 casas na frente de huma pequena margem, por hum alagadiço dentro: vi a casa que já tinha erigido em forma de tijupá, para a fabrica, e vi os roçados, e o maior tinha acima das 100 braças de comprido, e já principiava a abrunhar o anil plantado. O carpinteiro tinha quasi concluido 3 côches, os quaes no fim da semana fazia tenção de deixar aperfeiçoados, e era de madeira de Pelhea (?)*. Sahi pelas 3 horas da tarde da dita roça e deixada a boca do Igarapé, observei que dentro delle para cima já era branca a agoa da margem septentrional do Rio Negro, por lhe ficar pouco superior a foz do Branco: mas o certo he que a agoa desta margem, do Negro até o Jaú he da dita côr. Pelas 5 e meia da tarde entrei no Rio Branco,

* próprio do texto.

pela sua verdadeira bôca: logo vi huma grandissima onça na margem oriental; e bastante cacoeiros naturaes, que continuão por huma e outra margem do Rio, desde a bôca, até a Povoação do Carmo; dalli o recolhem alguns moradores desta Villa, do Lugar de Poyares, do Carvoeiro, tc.

Pelas 3 horas de madrugada do dia de 11 segui viagem: já então vi algumas praias, que ainda não tinham ido ao fundo: e pelas duas da tarde passei pela confluencia do furo do Amajari com o Rio Branco.

Pelas 4 horas da madrugada de 12 continuei rio acima, e pelas 9 da manhã cheguei ao Pesqueiro Real da Demarcação, situado na margem oriental. Constava de 3 palhoças na frente, bem sobre a borda da barreira: tinha de altura 3 braças e meia e mais hum palmo, e era composta de diversos fi-loens de terra horizontaes: o primeiro, de cima da barreira para baixo, era de terra preta: o 2º de argilla encarnada misturada com arêa: o 3º de arêa: o 4º de tabatinga. Com a enchente do Rio quazi monta a agoa acima da barreira. Tanto as coberturas das casas, como as repartiçoens interiores, erão de palha. Entre a primeira palhoça, que tem seu tendal e serve de feitoria do peixe secco, e a terceira, que he o quartel dos Indios empregados, está a que serve de residencia ao Administrador do Pesqueiro, o Cabo de Esquadra Manoel Martins da Trindade: he elle e são 3 camaradas subordinados a elle. Na retaguarda das palhoças está hum pequeno roçado, que o Administrador fez abrir para não ser a gente sorprendida das onças, que perseguem os curraes das Tartarugas: no dito roçado diz elle que nasce fertilissimamente tudo o que se dispoem: as abobras amarellas, que só huma vez plantou, são inextinguiveis: vi muitos pés de Uaraná, de Cajueiros, hum de Anil plantado á 6 mezes que tinha a altura de 9 palmos, e o Algodão diz que se dá bem: assim como a maniba, da qual tem tirado grandissimas raizes de todas as vezes que tem feito a experiencia das terras firmes pela margem do Rio, quando he das mais extensas, porque só ha até quazi a foz do Rio Ueneuny, e para dentro tambem as ha, depois de passados alguns lagos e antes delles. Existião 5 Curraes de Tartarugas, 3 no pôrto e 2 em cima da barreira por detraz das palhoças. Pescão-se as tartarugas nas duas Praias de Cuaruanim, hum dia de viagem do Pesqueiro para cima, e nas outras que a pequena distancia se vão

seguindo, até perto da Povoação do Carmo, como são a de Uamaripana, a de Uedy, a do Curiacú, a de Arauaná, a de Carimahé, a de Uataumatá, tc. Desde Janeiro passado até hoje 12 de Maio, tem remettido para Barcellos 1707 tartarugas, não incluindo mais 34 que tem dado de soccorro para as canôas Regias. Quanto ao Peixe secco que costuma salgar e beneficiar, he a Pirauiba, a Pirarara, o Pirarucú, o Tambaquy, o Surubim, a Piranha-uassú, o Jundiá e Jundiá-uassú, o Pacamon-uassú e alguns Peixes-bois.

Incluido o que tem dado de soccorro para as canoas, tem feito no mesmo espaço de tempo 133 arrobas, e fóra destas ficão 10 na feitoria. A gente actual da obrigação do Pesqueiro são 20 Indios, 10 homens e 10 rapazes: possue 10 Igarités, incluida a maior: está provida de pussás, anzoos sorteados, harpoens para peixe e para tartaruga, e a sua ferramenta constava de 8 machados, 4 foices, 4 ixós tortas, 1 de fuzil, 4 ferros de canoa, 4 de cova, 6 verrumas entre grandes e pequenas, 1 serra, 2 limas, 1 martello, 1 calafate, 3 armas de fogo por concertar, ...

Sahi do Pesqueiro pela 1 hora da tarde, e pouco acima d'elle, e sobre a mesma margem, ainda vi parte do roçado e 2 palhoças das que alli fez o Cabo de Esquadra Miguel Archanjo, para no dito sitio aldear os Indios decididos, que estão encorporados com os da Povoação do Carmo.

Pelas 4 deixei na margem oriental a foz do Rio Uereuni.

Desde as 4 horas da madrugada do dia 13, naveguei, e costeando a margem occidental, sem novidade, e pelas 6 da tarde aportei para pernoitar, acima da Praia de Uataumatá.

Pelas mesmas horas da madrugada de 14, segui viagem, e pelas 10 da manhã aportei na Povoação de N.S.do Carmo, situada na margem occidental, e nella me demorei até ás 7 da manhã de 15, em que continuei a subir rio acima. Pelo meio dia cheguei á foz do Rio Caratirimani na mesma margem. Pelas 3 horas, na mesma margem, deixei a foz do Rio Inuini, e havia na sua bôca hum tejupar para feitoria de peixe. O Rio principia a encher com celeridade, e he tanta a terra cahida das barreiras da margem, que está todo o

Rio coalhado de grossas escumas como gromos (SIC)* de terra.

Pelas 5 horas da tarde de 16 cheguei ao Pesqueiro da Capitania, situado na margem occidental, defronte da foz do Rio Anao-aú. Residência 5 camaradas, incluindo o Administrador Prudente Gonçalves. Havião 3 palhoças erigidas em seus tendões de jussara, por que toda a barreira vai ao fundo durante a cheia do Rio.

Demorei-me á espera da canoa grande, por todo o dia de 17. Chegou na manhã de 18, e immediatamente parti nesse dia, e pernoitei defronte da Praia de Carapanātuba, e pelas 5 1/2 da tarde de 19 entrei na nova Povoação de S. Maria, situada na margem oriental.

Esperei todo o dia de 20. Pouco antes de entrar nella dão fé da terra de Cauabury pelo Poente, e da Povoação também se vê, quando está bom o tempo; e rio acima se veem as Serras que contornão pela terra dentro a Caxoeira (?)*.

Às 6 horas da manhã de 21 parti acompanhado do Porta-Bandeira Nicolau de Sá Sarmento, e pelas 11 da mesma cheguei á Povoação de S. Philippe, situada na margem occidental e no principio das pedrarias da Caxoeira. Defronte della fica na margem oriental a boca do Furo do Matapy. Os que navegam por este furo de rio cheio, tem a vantagem de encontrarem menos pedras e menos correntezas, e vão sahir acima da Pancada grande, que fica na outra margem, mas outros (?)* vem por dentro do furo, ou por fóra delle, porém pela mesma margem: os que vem por dentro, tem em rio cheio 1 correnteza e 1 pedra que vencer; e por fóra tem defronte da Pancada 1 grande lage, chamada Uatapy, onde he preciso descarregar a canoa, e depois della varias correntezas.

Nós sahimos pelo lado de Oeste, direitos á Pancada grande: sahimos pelas 2 1/2 da tarde de 22 da Povoação, e passada hora e meia de viagem, em que primeiro vencemos duas correntezas, chegamos a ella. Está formada a pancada dentro de hum estreito, marginado de cada lado por diversas saibrei

* próprio do texto.

ras, irregularmente lançadas sobre a correnteza do estreito; e na sua entrada se descarregarão ambos os botes, para os vararmos á cirga: dentro no estreito não cabem dous botes a pár; chamão-lhe o Beco da Cachoeira. A descida he perigosissima: porque Cachoeira he esta, ainda que raza, muito extensa: o canal he estreito e disposto em torcicolos.

Pelas 5 1/2 da tarde continuamos viagem, e vencidas 2 correntezas, por entre pedras, pernoítamos. Pelas 6 da manhã de 23 segui viagem: outras 3 correntezas se vencerão até ás 10; a 3a. foi vencida na margem do Nascente, para onde se havia atravessado para escaparmos da grande enseada que teríamos de andar, se continuássemos pela do Poente. Vencida a 3a. de Nascente, atravessamos para a que tínhamos deixado. Assim andamos em travessias até que pelas 6 da tarde apportamos na Povoação de N.S.da Conceição, situada na margem oriental.

Pelas 4 da madrugada de 24 continuamos a atravessar para a do Poente, e nella passamos pelas 9 1/2 á chamada Cachoeirinha; passou-se a remo porque as pedras estavam no fundo: Já antes della avistamos distintamente a Serra de Curumani. Por mais diligencia que fiz por neste dia jantar na boca do Rio Mocajahy, que desagoa no Branco pela margem de Oeste, não foi possível: a boca he estreita, tc. Acima delle na distancia de 2 legoas, corre ao longo da margem oriental do Branco a sobredita Serra do Curumani, que toda a manhã avistamos; as abas da Serra quazi que beijão a margem do Rio: a Serra he comprida, e quem sobe rio acima, vê que a sua cabeça he mais alta, e pelo seu comprimento se vai pouco a pouco rebaixando, cheia de seios e coberta de mato; pelas abas correspondem-lhe pequenos outeiros, tc., e do Mocajay quem observa a margem oriental, vê por toda ella diversas cadeias de collinas e oiteiros, mais e menos distantes da beirada do Rio: delle para ambos os lados, se veem as mesmas. Fomos dormir defronde do meio no centro della.

Pelas 4 horas da madrugada de 25 segui viagem: pelas 7 dei fé de hum bote, que vinha agoa abaixo, carregado de Gentio decido, que o Commandante mandava para as Povoações de baixo, com dois soldados que o con-

duzião: todo este dia, depois de vencida a ultima ponta da Serra, vejo cam pinas pela margem do Nascente a borda do Rio, e Serras enternadas por ellas dentro.

Pelas 5 horas da tarde deixei na margem do Poente a boca do Rio Cuhamé: já não existe (?)* a Povoação de S. Barbara e de S. Philippe.*

Rios, e Lagos, e Gentios, e Produções do Rio Branco

Na confluencia do furo do Amayaú com o Rio Branco, está situada a Ilha que forma a boca do Rio Sereuiny (Rio estreito) que desagoa no Branco pela sua margem occidental: fura no outro Rio Caratirimani (a côr da agoa he preta), de cuja situação constará em seu lugar: era em outro tempo habitado do Gentio Parauana, e da dita Nação forão as 16 almas, que no anno passado de 85 para 86 desceo a escolta á cargo do Cabo de Esquadra Miguel Archanjo, e com ellas deu principio ao lugar de S. Martinho. Presen temente se mudou o estado das nossas diligencias, o

.... que contava quarenta e tantos vassallos. A escolta entrou nelle ao 1º de Maio de 1785, e sahio pelo Caratirimani a 26; a fugida dos Indios novamente aldeados, deu lugar a segunda vez entrar no Sereuiny o Soldado Duarte Joseph Miguxiny (?)*: segui-os pelo espaço de 19 dias, havendo para o dito Rio passado pelo furo do Caratirimani; seguio pelo Sereuini 3 dias, e feito um trajecto de terra foi sahir a hum braço do Uaracá, e dirigindo-se ao nascente, foi sahir no Caratirimani: abunda o Sereuini de porcos e alguns veados, o Rio de muitos jabotins: extrahe-se do seu mato

NT (1868): O original, que creio ser hum borrão não concluido, ou talvez os proprios apontamentos tomados no viagem, está tão mal escripto, que esta cópia contem alguns erros impossiveis de evitar por se não entender a letra.

Seguem-se algumas folhas em branco, e depois o que abaixo se segue escripto em separado e ao depois junto e cosido em só caderno, tendo por fóra o rotulo = Diario do Rio Branco = Dr. J.A.Alves de Carvalho

bastante Timbó (1). He habitado dos Gentios Aruaquiz que tambem fallão pela Gíria dos Parauanas - a sua agoa he clara. Entrarão nelle os Desenhadores e Jardineiro Botanico, emquanto eu chegava das diligencias da parte inferior do Rio Negro: tambem tem muitos jabotins, tartarugas, Peixes-Bois, tc. Passado este Rio fica na margem occidental o 1º Lago do Uedy a que corresponde na boca a Praia deste nome (2). Segue-se da mesma parte o outro Lago de Curima-ú, e o 3º de Matau matá na margem oriental.

Meha-u estreito. Fica pouco superior e na mesma margem da Povoação do Carmo: a sua agoa he turva: he desabitado: tem muitos lagos interiores, onde se pescão Tartarugas: he Rio de pequena extensão, nelle ha terras para roças, e nelle se ha feito algumas da Povoação.

Caratirimani. Sobe parallelo quazi ao Branco: desagoa no Branco 3 legoas acima da Povoação do Carmo e na mesma margem: he mais largo que os outros e mais extenso: tem acima de 40 cachoeiras: a agoa he branca: he habitado dos Gentios Parauás e Macús: em julho de 85 entrou nelle a escolta e não passou avante da primeira cachoeira, na distancia de 4 dias de viagem em montaria esquipada. Seguiu-se entrar em Outubro o Soldado Duarte Joseph: passou muitas cachoeiras e foi surgir nas abas da Serra Tapi-yracanga, que fica dito que se communica com o Sereuiny: tem muito Cacáo acima das caxoeiras: communica-se com o Uaracá: tem Angelin, Cupiruba, Pekcá, tc.

Iniuny. Na mesma margem: he mais estreito que o Caratirimani: não se tem ainda subido as cabeceiras: a sua agoa he clara: nelle tem entrado o Indio Raphael Mendes do Lugar de Carvoeiro: conta que vira muito Anany, donde se extrahe o chamado = Breu da Terra =; abunda de Jabotins, Tartarugas, Peixes-Bois: do Gentio que nelle habita reconheceu o rasto,

NA (1) Meneuny estreito

NA (2) Pouco adiante do Medy, está pelo Oriente o Igarapé do Curiu-eu.

mas não a Nação: suspeita que são Parauanas: tem campinas para cima. Segue-se pela margem oriental do Branco, os Lagos de Uaricorau, da margem occidental o do Mossu, e muitos outros inominados.

Anauhá. Ao fim de 13 dias de viagem, entra a estreitar-se, e tanto se estreita para cima que chega a ter 6 braços de 60 que tem em partes, tem 50 cachoeiras; sobe no quadrante de Nordeste. Entrando elle mostra logo maior largura que os outros; he de grande extensão; a sua agoa he branca: os Indios dão 2 mezes de viagem até ás suas cabeceiras, o que me parece muito. O soldado Duarte assevera que a o Rio Rupunury, que elle não sabe o que he, sahe o braço do Cuitarú (no dito Cuitarú habita o Gentio Amaribaz) o qual fica muito vizinho do Anauá. Tem muitas cachoeiras. O Gentio que a povoa são os Aturahiz. Tem Pau de arco encarnado. Delle tirou o Cabo de Esquadra Miguel Archanjo os Paraunas e Aturahiz, com que se fundou a Povoação do Carmo. Abunda de Peixe e Tartarugas e tem grandes Castanhaes. Tudo nelle são Serras. Nas margens do Rio dizem que ha Cacáu.

Segue-se o Lago de El-Rei, na margem occidental; chamado de El-Rei, por nelle se terem pescado em outro tempo as Tartarugas para o sustento da Guarnição da Fortaleza.

Jaguarany. Fica na margem occidental hum dia de viagem acima do Anauá, em monteria esquipada: he rio estreito; cursa longe; a agoa branca. Na distancia de 3 dias de viagem se divide em 2 braços, de que hum corre para o poente e outro declina para o norte e vai buscar a Serra do Guamá. He habitado do Gentio Pauxiana. A dita Serra o divide do outro Rio Mucajahy. Desde a caxoeira até pouco abaixo de S. Maria, ha muita Caapiranga; o mesmo na Conceição.

Mucajahy. Desce do Poente: entra no Branco pela dita margem: he largo por dentro ainda que estreito na boca: a agoa he branca: tem muitas Cachoeiras das quaes a Uatupurú, que he a 1ª Cachoeira, a Arauarrá e Cononté, são cachoeiras grandes que se várão por terra: todas as outras dão facil passagem: 8 dias gastou o sobredito Duarte, da boca á 1ª cachoeira

do Uatapurú: passou por todas as outras: e passados 20 dias de viagem, parou na grande cachoeira, que a não venceo, por que tinha encontrado o Gentio Guaxumará, que o habita. Desceo então 20 pessoas, ficando as mais praticadas para descerem para S. Izabel; porem, por dezordem com os outros moradores da dita Povoação praticada pelo Alferes Francisco Xavier de Azevedo, se auzentarão para lhes não succeder o mesmo. Na dita Cachoeira he que os ditos Guaxumarás matarão 14 Hespanhoes com o Sargento D. Juan Marques de la Capata, que era um preto que foi Comandante de Caya-caya, que os hião descer, havendo para lá descido pelo Rio Maracá, e feito hum tracto de terra de 10 dias de viagem, sahirão no Mucajay. Dizem os Indios que se communica com o Cauabury.

Cauhamé. Dezagoa na mesma margem: he rio estreito: a agoa he branca: não cursa muito longe. O Soldado Duarte o tem subido até o porto dos Gentios Tapicarys; os outros chamados Saporás habitão entre este e o Rio Mucajahy, porem mais perto do Mucajahy. No principio do estabelecimento das Povoações, descerão todos para a Povoação de S. Izabel, que foi situada na sua foz: desce-os o Indio Alberto Parente, do Lugar do Carvoeiro: auzentarão-se por occasião da deserção geral. Tudo são campos de huma e outra parte.

Daqui até a Fortaleza não ha mais Rio algum, tudo são igarapés: o 1º he o Tacurú, entre Cauhame e S. Barbara: o 2º, he o da margem oriental, chamado Igarapé do Gentio.

Pelas 6 horas da manhã de 11 de Julho entrei pelo Rio Uraricoera: elle he a continuação do Branco, com a differença sómente do rumo que segue, que he o de Noroeste, e do nome que lhe dão os Gentios. Pelo meio dia chegamos á Povoação, ou lugar que foi da Povoação de S. Antonio e Almas, na margem oriental: nelle se póde criar gado. Na Ilha pouco inferior a elle da parte do Poente, vi bastante madeira amarella: a situação do lugar era agradável. Pelas 2 horas segui viagem, e pelas 3 dei fé do Igarapé do Sereré, que toma este nome da collina (?) que fica pouco superior, e do Rio se vê: corresponde-lhe da margem opposta a outra collina

chamada Murupurary, que da Fortaleza se avista. Pelas 5 $\frac{1}{2}$, passamos pelo outro Igarapé do Poente, chamado Curuary, e já noite aportamos na boca do Rio Parimá, depois de havermos passado por defronte do furo do dito Rio.

Pelas 5 $\frac{1}{2}$ da manhã de 12 continuamos a subir, e pelo Sul deixamos o Igarapé de Tapiaquiry, e pelo Poente lhe ficava superior hum pequeno outeiro chamado Muy: nelle ha Pederneiras. Até o meio dia nada mais houve que vêr. Sahimos pelas 2 horas, e pelas 4 dei fé de outro outeiro chamado Sausau, na margem do Norte: mais acima ficou o Igarapé deste nome: as margens do Norte se levantão em pequenas elevações e tezos. Já era noite quando deixamos pela terra dentro do Norte, e bem se avista do Rio, a ponta da Serra de Toramy: delle forão descidos em outros tempos para a Conceição velha e agora reduzidos para S. Maria os Indios Uapexanas vassallos do Principal Xaitá. Pelas 9 horas da noite pernoitamos na ponta da Ilha da boca do Rio Majary, que desagoa no Uraricoera pelo norte: he Rio estreito: a sua agoa he branca; o seu curso he dilatado, prolonga se o Uraricoera e vai demandar a Serra de Tipiquy superior a Caya-Caya. O Gentio que antigamente o habitava erão os Trimicanas: forão algum dia descidos pelo defuncto Indio Pedro do Lugar de Ayrão, o qual desertou com elles. Reduzios agora para a Conceição Nova o Cabo de Esquadra Miguel Archanjo, mediante as praticas do Principal Oruaimé, que o acompanhou na dita diligencia. He rio de muitas caxoeiras. Nelle he que os Peralvilhanos, incorporados e induzidos pelos Caripunas que havião fugido aos Barbadinhos Hespanhoes, sabendo que elles havião contrahido amizade com os Peralvilhos para os reduzir a elles Caripunas, com elles se incorporarão, e os matarão abaixo da 1ª caxoeira.

Pelas 4 horas da manhã de 13 costeamos a margem do Norte, para onde atravessamos da ponta da Ilha onde dormimos, pelas 5 $\frac{1}{2}$ ficou pela margem do Sul o Igarapé de Uarimé: pouco mais acima desagoa na mesma margem o outro Igarapé de Uamy: pelas 10 horas chegamos depois de passadas algumas correntezas, ao lugar que foi da Povoação da Conceição: os Peralvilhanos chamavão a esta situação = Aruanga =; tinha sido fundada a Povoação

sobre huma elevação que continúa em forma de outeiro, continuado pela margem do Sul; e ainda vi os esteios que forão das cazas, muitos pés de anil e urucú que deixarão plantados. O tijuco e a tabatinga do terreno he entremeada de Mica - argentea. Seguio-se, passada a margem da Povoação, a primeira correnteza, que foi facil de vencer a remo: acima della existe o lugar que se chama Aldeinha onde residia o Principal Aravacorá, retirado da Povoação: delle se avista a cachoeira maior das duas que ha de rio vazio, mas pouco sensiveis se fizerão então: a dita maior he bastantemente comprida e interpolada, entremeada de correntezas por entre as pedras, e atravessa o rio de huma a outra margem: he raza, e no saco que forma os seus saltos, distingue se bem visivelmente a Mica, a Ochra de ferro..... e as pedras do mesmo metal mineralizadas: no pouco tempo da tarde que restou, depois de vencida ella, e as suas correntezas, passarão-se por defronte dos dois Igarapés da margem do norte: o 1º logo acima da cachoeira, e o segundo pouco superior ao primeiro no dito 2º ha um Lago em que se pesca bastante Peixe-boi. Pela 6 horas pernoitamos. Daqui para cima estreita muito o Rio.

As 3 horas da madrugada de 14, seguimos viagem pela margem do norte, e pelas 5 deixamos nella o Igarapé de Aicumaã, no qual se ajuntava algum dia o Gentio para surprender os Hespanhóes quando estavam em Cayacaya e desciação nas canoas a fazêrem as suas caçadas: por este mesmo desceo agora por occasião da reducção, o Principal Oruairáé, praticado pelo Cabo de Esquadra Miguel Archanjo, quando veio ajustar com o Commandante de descer. Seguio-se pelas 7 3/4 o outro Igarapé da mesma margem que dá entrada para hum grande Lago interior, abundante de Peixe-boi em todo o tempo, e de Tartarugas durante o inverno. Delle se proverão para a sua viagem, quando por elle passarão o Doutor Antonio Pires Pontes e o Capitão Ricardo. Pelas 8 chegamos á Lage, que he huma alta elevação de pedra da margem do norte, cortada de huma correnteza pela beira do rio. Daqui destacou o Capitão Philippe Sturm huma pequena escolta de observação para os Castelhanos situados. Pouco superior á primeira correnteza da Lage, se acha outra e acima della

na margem do Sul, está a foz do Rio Cambú. He tão estreito que mais parece hum igarapé: cursa longe: a agoa he branca: habitado do Gentio Tapicarys: tem muitas cachoeiras que vencer nos primeiros dois dias de viagem. Pelas 3 horas passamos defronte da boca do Rio Maracá; desagoa na margem do sul; a boca he larga; cursa longe; a agoa he branca; he habitado de Gentios para as cabeceiras: o Soldado Duarte navegou 3 dias por elle acima; vio muitas cachoeiras: principiava a 1ª logo acima da boca. Por hum braço delle descirão os Hespanhoes a sahirem á mão do rio; subirão rio acima até o lugar em que fizerão o trajecto por terra, em que gastarão dez dias, até sahirem ás margens superiores do rio Mucaja-y. Pelas 6 horas aportamos no lugar que servio de pôrto para o Presidio de S. João Baptista de Caya-caya. Fica na pequena enseada da margem do nascente, entre dois igarapés; tem sua barreira de altura considerável para dentro, sobre a qual estava situada a Casa forte: ficava entre dois igarapés, de que o 1º rio acima, he o chamado Caya-caya: o rio aqui he muito estreito (veja-se a descripção), e tem suas Lages e pedras que fazem sua correnteza: pouco acima está hum igarapé que tem Pedras de afiar. Na distancia de dia e meio principião as cachoeiras; durão 5 dias a passar.

O nome verdadeiro do Tacutú, he Araurú; antigamente o habitavão os Peralvilhanos; hoje são os Uapexanas. Os Peralvilhanos retirarão-se para os Hollandezes, mediante a camaradagem que fazem com os Caripunas. No Tacutú ha 21 cachoeiras: o Tacutú até a foz do Mahú, rio abaixo, se chama Irene, e d'ahi até á sua foz Araurú.

Nações de Gentios do Tacutú

No rio Sarumú Uapexanas, Sucurys, Yaricunas, Carapys, Uaicás.

No Mahú Macuxis: são os dominantes. Os Caripunas do Rupunury, são os agentes que empregarão os Hollandezes para a negociação dos escravos.

De Zaravatanas e Brocanga uzão os Yaricunas: tudo o mais são frechas, ou armas e traçados que comprão aos Caripunas; a troco de Escravos.

Ordens sobre os productos naturaes do Rio Branco

A respeito do ouro, apparece a Ordem do Governador defuncto, em Carta de 28 de Junho de 1776 dirigida ao Capitão Philippe da Costa Teixeira e dizia assim = O Ex.^{mo}. Snr General me assevera, que os dezertores que passarão á sua presença, ouvira falar com muita credulidade na existencia do pertendido Lago Dourado e seu descobrimento não pouco cançado, afirmando-lhe que tinham visto alguns Indios com seus enfeites de folhetas de ouro, que estes lhe segurarão estar muito proximo a essa Fortaleza, ou d' aquella tropa hespanhola que existia naquelle sitio do pertendido Lago Dourado. E porque a ser certa a noticia dos ditos dezertores, de verem os ditos enfeites, bem he de persuadir que pelo menos possa daquellas partes haver Minas de ouro, que as taes folhetas facilitem e manifestem, sempre será conveniente que estas inverosimeis informações se não desprezem, e que Vm.^{ce}. faça e recomende sobre ellas toda a possivel averiguação, porque a descobrir-se algum motivo de fundamentar credulidade, se fara preciso tomar outras maiores medidas de cautela e de prevenção sobre a defesa e conservação de todo esse territorio.

Periquitos Amarellos, Rouxinoes, Patos

He outra Ordem pelo mesmo Governador, expedida ao Capitão Henrique Joseph de Vasconcellos, em Carta de 26 de Setembro de 1778 = Tendo-me sido ordenado pelo Ex.^{mo} Snr General e não pouco recomendado pela Secretaria de Estado os Piriquitos amarellos desse districto, para passarem ás Reaes Quintas de Belem; eu o ordenei assim ao Capitão Phelippe Sturm, para que todos me fossem remettidos: o que fez, e a Vm.^{ce} ordeno que assim o

faça executar, sem que se permitta a dissimulação de hum só para pessoa alguma, sob pena, de que pela primeira notícia procederei ao castigo, sendo certo que depois das Reaes Magestades pertenderem esta curiosidade, ninguém se deve atrever a suspendel-a, e sim empregar todas as forças em emba^{ra}çar a quem atrevidamente os pertender com outro destino. = A mesma reco^mmendação repetio Tenente Pedro Maciel Parente, em Carta de 18 de Maio de 1779: cuja recomendação repetio o Governo Interino em Carta de 31 de Março de 1780 escrevendo-lhe no P.S. que mandasse fazer toda a diligencia pelos Piriquitos da Serra, á custa da Real Fazenda, e que os remetteste por ser aquella uma grande recomendação de V.Ex^a, quando General do Estado. = Por esta se não ter devidamente executado, a recomendou V.Ex^a ao mesmo Tenente, em carta de 13 de Novembro de 1780, escrevendo assim: = Havendo grande re^mcomendação da Côrte sobre os especiaes Piriquitos que d'ahi costumavão vir, e vendo que estas remessas se tem suspendido, sem alguma contraria ordem, lembro a Vm.^{ce}. de as fazer continuar com maior empenho, disvello e cuida^{do}: tambem recomendo a Vm.^{ce}. de mandar dos Rouxinoes que d'ahi ha e o que se poder adquirir de pelles de huns Patos, que se assemelhão a pellucia ou plumas. = Na outra carta de 16 de Janeiro de 1781, accusou a V.Ex^a recebidos 8 Periquitos e 3 Rouxinoes, avisando-lhe que se para adquirir os ditos passaros e pelles de patos que enviou tivesse feito alguma despeza, della informasse a V.Ex^a, para ser promptamente satisfeita, e que o mesmo enten^{desse} para o diante = O que outra vez recomendou em Carta de 20 de Feve^{re}i^{ro} do mesmo anno, accusando recebidos 6 Rouxinoes e remetendo pelo Soldado Joseph Ferreira (?) os resgates que conduzio para os Piriquitos se compra^{rem} ao Gentio. Nem se esqueceo de na outra de 16 de Abril do dito anno accusar-lhe recebidas as 6 pelles de pato, adivirtindo-lhe V.Ex^a que as fi^{zesse} beneficiar pelo melhor modo que dalli se soubesse, para chegarem per^{feitas} e nada corruptas, para o que se poderia instruir na forma de se pre^{pararem}, com o Dr. mathematico Antonio Pires Pontes, porque ao grande mere^{cimento} de que se acompanhava na sua profissão, unia a qualidade de ter bastante conhecimento desta e de outras simples curiosidades: e conhecendo V.Ex^a a difficuldade de se conservarem vivos os Rouxinóes, assim o

significou em carta de 14 de Julho = cujas recomendações e ordens ampliou finalmente V.Ex.^a a todos os productos dos 3 Reinos da natureza, em carta de 5 de Setembro do dito anno; e accusando entregues os 10 Piriquitos e dois Rouxinóes, passou a recomendar assim tambem os Saguins cinzentos e cor de perola, ou de outras côres que não sejam dos communs: que tudo quanto for possivel continuará Vm.^{ce.} com o maior cuidado em adquirir e remetter-me, visto que pelas Reaes ordens que agora acabo de receber, me manda S.M. muito encarregar e recomendar as ditas remessas, não menos que amostras de todas as qualidades de = Madeiras = que houverem nesta Capitania, e algumas outras curiosidades de plantas, pedras e mineraes, e tudo o mais que possa servir á História Natural e de ornamento do Museo da referida Senhora: vindo sempre tudo com muito resguardo e com a precisa cautela: e sendo as amostras das madeiras, em proporção, que limpas e asseadas, possam pelo menos ficar no comprimento de 7 palmos, de 3/4 de palmo de largo, e de 2 pollegadas de grosso, trazendo todas letreiros de seus verdadeiros nomes, como cada huma das sobreditas variedades ou curiosidades, para humas e outras se não confundirem, e sendo a esse fim postos os letreiros de modo que se não apaguem e se difficulte o conhecimento de cada huma das cousas remettidas.

Madeira de côr alaranjada

Resultou da dita Ordem, averiguarem-se as madeiras que fossem differentes das que V.Ex.^a havia remetido da Capitania do Pará, segundo V. Ex.^a recomendou no P.S. da dita Carta, ainda que de todas se tomou conhecimento. Averiguou-se que no Matapú havião alguns e grossos Angelins, capazes para canoas grandes, no Tacutú Pau Roxo; e entre algumas outras se descobrio a nova madeira, de que ha bastante quantidade nas fraldas da Serra do Curunaã e em huma ponta de terra firme do poente, que fica inferior á foz do Rio Cauamé, onde esteve situada a Povoação S. Isabel, e nas Ilhas, que ficão ao nascente da Fortaleza, e abaixo della, defronte, onde esteve

situada a outra Povoação de S. Barbara; na terra firme do Rio Uraricoera, pouco abaixo donde esteve a de S. Antonio e Almas tc; da qual remeteo o Commandante a amostra, sobre a qual lhe ordenou V.Ex^a em carta de 26 de abril de 1782, que della lhe remetesse algumas amostras pelo comprimento avizado, e em toda a maior largura dos mais grossos páus que da mesma qualidade alli se descobrisse avizando a V.Ex^a se havia muita ou pouca, e que maior largura poderão deitar as taboas da referida Madeira. Cujá recomendação havendo elle cumprido, passou V.Ex^a a dizer-lhe o seguinte, em Carta de 24 de Janeiro de 1783 = Fico certo das 10 taboas de madeira vermelha, que maiores 5 e menores outras tantas, Vm.^{ce}. remetteo ao Director da Povoação do Carmo, para dalli lhes serem enviadas, o que elle ainda não tem executado, supponho que por falta de opportuna occasião, tc.

Arbor sexa ginta pedalis: trunco erecto, superne ramoso: ramis hine inde sparsis; cortice ruse longitudinali ter rimoso. Lignum recenter insisum Llavum est siccum vubepit.

Exame da Serra do Ceraumaã

Mandou-o fazer em o anno de 1776 o Capitão Philippe da Costa Teixeira sendo Commandante da Fortaleza, por ser informado das muitas curiosidades que se lhe dizia que havião nella; e havendo do seu resultado da do parte ao Governador, respondeu-lhe este em carta de 21 de Outubro: = Quanto ao exame que Vm.^{ce}. mandou fazer na Serra do Caraumaã, como se não encontrou coiza que possa servir de utilidade, suste essa diligencia porque á vista do que Vm.^{ce}. me pondera a este respeito, não me capacito de que possa haver por ahi coiza de utilidade, e sim que seria tudo desejos dos Hespanhoes: porem havendo de se fazer algum exame para satisfazer o Ex.^{mo} Sn^h General, deve ser tudo de conformidade que se não possa perceber a intenção, por ser pouco conveniente o perceber-se, estando as cousas em decisão por affectas ás Coroas Fidelissima e Catholica.

Reconhecimento e demarcação do Rio

Para se effectuar expedio V.Ex^a o Capitão Engenheiro Ricardo Franco de Almeida e Doutor Mathematico Antonio Pires Pontes, com o Avizo de 26 de Dezembro de 1780, dirigido ao Commandante para a permissão da passagem e promptificação dos soccorros. O Doutor Mathematico alem do encargo da sua profissão, subio com o outro que a todos havia V.Ex^a antecipado de examinarem os productos, como consta da Carta..... e com effeito achou suas Agathas no Rio Mahú, tc.

Toda a gente das Povoações do Rio Branco foi mandada praticar pelo Capitão Phillipe Sturm. No commando do Capitão Philippe Costa Teixeira, descerão do Rio Anauhá, os Parauanas e Aturahys, com que foi fundada a Povoação de Nossa Senhora do Carmo (1): foi encarregado delles o Indio Leandro Portilho, hoje Alferes do Carvoeiro, enquanto pouco depois não passou a dirigil-a o Soldado Victoriano Rodrigues: rende o pela segunda vez do commando de Sturm, o Soldado Manuel da Silva Cravo, Presbytero do habito de S. Pedro Caiel: rendeo-o por ordem do Governador defuncto em Maio de 1779, o Cabo da Esquadra Joseph Giraldo Torres, então suspeçada.

Na Povoação de S. Barbara, já os Gentios Peralvilhanos debaixo dos principaes Jarimé e Guiriany e Pararaimé, tinham feito roças pela primeira vez que commandou, mas da segunda he que se vierão aldear: passou a dirigil-os o soldado Manuel Pinheiro Pinto, a quem rendeo o outro soldado Antonio Rodrigues Curto, e a este Manuel Antunes. Em S. Philippe tambem foram praticados pela 1^a vez que commandou Sturm, erão Peralvilhanos e os Principaes Camaby, Curamary e Maranary: da 2^a se aldearão debaixo da direcção do Soldado Duarte Joseph Meigueis (?), até o tempo da sua deserção.

(1) Parece que a Ordem desta fundação he a que expedio o Governador em carta de 31 de Julho de 1776 = Faço recolher o Indio Leandro Portilho acompanhado de 2 Principaes da Nação Aturahy, suas mulheres, filhos e vassallos, que por todos fazem 19 pessoas, tendo-se matriculado Provedoria e sido premiados na forma do costume, que todos se vão estabelecer nas margens desse Rio, aonde elles próprios nomearão a Vm.^{ce} o terreno, para que sendo competente lh'o permita, tc.

Pesqueiro Real (?)

Foi creado por ordem do Governo Interino. O Furriel Nicolau de Sá Sarmiento, que para este fim sahio de Barcellos, e esta foi o primeiro que lhe deu principio. Por outra Nova Ordem de 18 de Junho de 1780, ordenou o mesmo Governo ao Commandante que para a Povoação do Carmo fizesse passar o Soldado Prudente Gonçalves, por nelle confiar a boa disposição para estabelecimento de hum Pesqueiro Real nos districtos da dita Povoação: foi removido em 1º de Janeiro de 1783, e rende-o o Cabo de Esquadra Manuel Martins da Trindade.

O Pesqueiro da Guarnição foi no seu principio creado acima da Cachoeira, na Ilha que tem o nome do Pesqueiro Velho: como não correspondo bem, mudou-se para onde existe, que he outra Ilha na margem do Poente, tc. Administra-o o Soldado Prudente Gonçalves com 4 camaradas e 7 Indios: huns annos pelos outros dá 400 e tantas Tartarugas, sendo infinitas as que morrem, particularmente as de viração: não se tira peixe, porque não se dá sal para os salgar: tem 2 machados, 2 foices, 2 ferros de cova, 2 ditos de canoa, 2 ixós, 1 serra de mão, 1 martello, 1 compasso, 1 goiva, 1 formão, fora os bicos de frexa e 3 duzeas de sararacas que continuamente se reformão, assim como os 4 harpoens de tartarugas, sendo actualmente precisas frexas, curauha, cerol, tc; tem 3 montarias.

Por tres modos podem ser uteis de estabelecimentos que se fizerem no Rio Branco, como adverti em Carta de 28 de Novembro. Pelas Pescas que se fizerem, pelos gados que se introduzirem, pelos generos que se colherem do mato e se cultivarem nas terras que lhes forem proprias. As Fazendas de gado, quanto mais se espalharem pelas campinas, servirão de espreitar, segurar e rehaver os imprevistos aproches dos Hespanhoes e Hollandezes confinantes.

Nomes dos Soldados Directores

De S. Maria. João Antonio de S. Paio, que ao Porta-Bandeira rendeo em 26 de Junho.

De S. Philippe. Antônio Eduardo, que ao Soldado Adrião da Silva, rendeo em 23 de Maio.

De N.S.da Conceição. Manuel Vicente Ferreira, que João Antonio Francisco rendeo em 20 de Março de 1784.

Inventário das Povoações

Carmo. 5 machados, 3 ferros de canoa, 3 enchadas, 2 formoens, 2 goivas, 1 serrote, 1 serra de mão: isto he o que tem pertencente a Fortaleza.

S. Maria. 10 machados, 10 foices, 10 ferros de cova, 4 ferros de abrir canoas, 1 arma de fogo, 4 inchôs de canoa, 1 dita de fuzil, 1 formão, 1 goiva, 1 compasso já quebrado, 1 martello, 1 ferro de calafetar, 1 serra de mão, 3 verrumas, 4 enchadas, 2 canoas, entre a mediana que tem e a montaria.

S. Philippe. 15 machados, 15 foices, 15 ferros de cova, 6 enchadas, 3 ferros de canoa, 3 ixós de canoas, 1 dita de fuzil, 1 serra de mão, 1 formão, 1 goiva, 1 plaina, 1 junteira, 1 martello, 1 montaria.

Conceição. 20 machados, 20 foices, 20 ferros de cova, 4 ditos de abrir canoas, 6 enchadas, 2 armas de fogo, 3 ixós tortas, 1 dita de fuzil, 1 serra de mão, 1 ferro de calafetar, 1 formão, 1 goiva, 1 martello, 1 canoa mediana e 1 montaria, alem das 3 que se fizerão para os P.D.

Em todas devem haver pregos, porque todos os levarão.

Projectado Lugar. 6 machados, 4 foices, 4 enchadas, 4 ferros de cova, 1 ixó torta, 1 canoa mediana. Floriano Pereira Pinto, encarregado do novo lugar em 27 de Junho do corrente.

Copia do caderno que tem por titulo Diario do Rio Branco. Pertence ao D.^r A.J. de Mello Moraes.

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1868.

Ass. Doutor J. A. Alves de Carvalho

Anexo 3

TRATADO HISTÓRICO DO RIO BRANCO

Alexandre Rodrigues Ferreira, 1787.

ms. Biblioteca Nacional.

TRATADO HISTÓRICO DO RIO BRANCO

Alexandre Rodrigues Ferreira, 1787.

Acho escripto*, que os Tapuyas o chamão Queceuene: a cor da sua agoa he branca, em contra posição da do Rio Negro, onde deságoa pela margem septentrional: por esta razão lhe dão os Portuguezes o nome de = Rio Branco. Com este nome o especifica o Analista do Estado, quando escreve no Livro X dos seus Annaes Historicos, a viagem do Capitão Mor Pedro Txr.^a ao Quito, e a sua volta para o Pará, pellos annos de 1639, e no § 728 continua assim = sessenta Legoas mais abaixo do Yanapuarý, 4.^o ao N. dezybóca o grande Rio Negro, / onde temos hoje huma Fortaleza / comunicado ja com outro caudaloso, chamado Branco, / que confina com Suriname, colonia Hollandeza / povoados ambos de muitas Naçoens do Gentilismo, e algumas dellas missionadas pelos Religiosos de N. Snr.^a do Monte do Carmo = tão dystincto era ja o conhecimento, e o trato que havia deste rio, qd.^o governou o Estado, aquelle benemerito General, desde que do seu Govêrno tomou posse no anno de 1718**. Por elle navegaraõ sempre os Portuguezes, ainda que muito mais particularmente o fizerão desde o anno de 1740, governando o Estado o Exm.^o Sr. João de Abreu Castello Branco. Nelle entrou por cabo o Capitão Francisco Xavier de Andrade, quando subirão as bandeiras, que elle mandou quasi 2 mezes de viagem". Talvez, se se não tivessem familiarizado tanto com elle, não terião experimentado ambas as Capitánias os horrorosissimos estragos, que nellas fez a memoravel epidemia do chamado = sa rampo grande: Levou a comsigo mediante o Gentio extrahido deste rio, o Capitão mor Joseph Miguel Ayres, sendo mandado pelo Exmo. Snr. Francisco Pedro

* Tão bem anda escripto, q. tem mais de 1 bôca, mas o q̃ verdadr.^a m.^e he tal, he a por onde dezagoa, pouco acima da villa de Moura: tudo o mais são fu-ros, de q̃ até o presente se conhece o de Manaoá pouco inferior a o segd.^o de Anajaú, rio acima, o q.¹ fica fronteiro a o lugar de Carvoeiro.

** Por elle entrava o Ajuricaba a negociar os escravos q̃ levava aos Hollan-dezes

Gurjão em 1749 á reconhecer, e visitar as Fortalezas do Estado. Consta da his toria deste contagio, pela Participação segunda da Primeira Parte do Diario de viagem desta Expedição. Continuarão por este modo a navegá-lo, desfructan- do os seus haveres, a saber do Cacau, que nascia pelas suas margens, e dos peixes, e tartarugas, que pescavão no rio. Esta era a posse, em q̃ delle se achavão, quando no dia 16 de março de 1775, chegou a esta Capital, e nella foi appresentado perante o seu Governador o Sñr Joachim Tinoco Valente = Ger- vasio Leclerc, natural do Bispado de Liege, que servia á Republica de Hollan- da, na mencionada Guyana, estando de guarnição no Forte de Essequibe, e de guarda em hum pôsto do rio do mesmo nome, do qual desertou, e entrando no nos so Rio Branco, conduzido pelos Indios Paravianas, veio dar a huma feitoria nossa de pescaria, donde foi transportado para esta villa = tal he a memoria que deste successo se encontra no Diario do Dr. Ouv^{or}. Sampayo, testemunha ocu lar delle, e pouco depois historiador dos acontecimentos do Rio Branco, que a elle se seguirão. Sendo pelo dito Desertor informado o Governador, de que nes te rio, se achavão situados os Hespanhoes, e nelle pretendião estabelecer se, e fortificar-se, com elle remetteu á presença de V. Ex^a a Participação divida. Mereceo a V. Ex^a as providencias que do seu Amor, e da sua Actividade devia esperar o Governo de ambas as Capitánias confiado ao seu cuidado. Consistirão

1º "

. 2º

Auxiliado por V. Ex^a com o socorro expôsto, e premunido das instruçoens, que mais necessarias parecerão, tratou o Governador de apromptar a tropa, e as mu niçoens para ella ser devidam^e empregada na expulsão dos apoderados, nemeando ao todo 50 praças, de que nomeou para Commandante o Capitão Engenheiro Phelippe Sturm, a quem acompanhavão o Tenente Thomé Ferreira, o Ajudante Cris pim Lôbo, o Alferes Joseph Agostinho Diniz, o Sargento Francisco Antonio, o Furriel Nicoláo de Sá Sarmento, e os cabos de esquadra Ignacio Cardoso, e Antonio de Souza, os quaes todos enchião o sobredito numero de praças. Para nehuma providencia deixar de dar á este respeito, pela repartição das ordens que ao Commandante devia distribuir, os objectos particularmente reduzio as q̃ lhe deu em Carta de 2 de Abrº do dito anno de 1775, consistindo o 1º em

desinfestar este Rio de todos quantos Hespanhoes se achassem nelle, sem escapar hun só, 2º, em fortificá-lo com a mayor bravidade* possível; 3º em passar logo a estabelecer as roças precisas para o sustento das praças destacadas, e 4º em conciliar a amizade e alliança dos Indios naturaes. Assim se pode colligir da copia que se segue = Sendo informado pelo estrangrº Gervasio le Clerc, desertor das tropas de Hollanda que no Rio Branco, Dominios de S. Mag.^e Im.^a mº soberano, se achão situados hum Sargento, e quinze Soldados hespanhoes, com algumas demonstraçoens de Estabelecimº, e fortificação: Sendo tudo contra o Tratado annullatorio dos limites, e o das pazes, que se conservão entre as Co^{ro}as dos Senhores Soberanos, e contra a devida attenção aos Regios respeitos, o que julgo ignorancia, ou cavillosa idea dos ditos situados, sem q̃ me possa passar pela imaginação o terem ordens, ou determinação alguma para o dezigual acometimento, por ser tudo contra o q̃ sempre se praticou entre as Regias Co^{ro}as; quem a verdade se interessão muito na mais attempta politica: E não se tendo ate o presente experimentado duvidosa: Sou obrigado como Governador dessa Capitania, á (ilegível) projectados, que elle (ilegível), e assim mesmo á conservar sem diminuição (ilegível) hum so palmo deste Rio, e Reaes Dominios d'El Rey N.S.

Pelo que, ordeno-lhe, que immediatamente acompanhado da mais tropa, que tenho mandado promptificar, e de que deve ser Commandante passe a explorar aquelle rio, e encontrando em qualquer parte d'elle os referidos hespanhoes, os faça logo atacar, e prizionar, sem q̃ fique escapado hum só que seja, remettendo a todos, acompanhados de hum official ^e, huma proporcionada escolta á minha presença, e para maior segurança, e cautella, sem que lhe seja permitido aportar em pôrto algum.

Logo que forem prizionados os referidos, lhes fará V.M. repor todas as ordens que tiverão, para assim se (ilegível), fazendo-lhes huma exacta busca de todos os papeis, que tiverem, que todos remetterá V.M. a esta Secretaria sem demora, debaixo da maior cautella. Igualmente serão desguarnecidos de todas e quaisquer armas que tiverem, ou Artelharía e sua pelamenta, ficando V.M. na posse de tudo, e os referidos desapossados inteiramente, como

* e segurança, e economia possível

prizioneiros, remettendo me huma relação de toda a tomadia que fizer, e assi mais huma exacta informação do Estabelecimento, que tinham feito, practicas, e tudo o mais que poder alcançar, com a mais clara distincção.

Logo sem demora empregará V.M. o maior desvello em construir huma Fortificação proporcionada, que presidiada de huma competente guarnição, possa não so conter-nos em segurança, contra quaesquer designios, e insultos dos referidos Hespanhoes, e Hollandezes, mas até dê principio tambem a amizade, e alliança de todas as Naçoens de Indios, que habitão as margens, e centros daquelle rio.

Para a dita Fortificação se deve escolher a situação, que para ella se julgar mais propria, e interessante, considerando, essa poderá ser a da junção dos dois rios, ou braços, Urariquéra, e Tacutú, como mais natural á prevenirmo-nos contra os insultos, e intentos de hum, e outro vizinho, ficando para sempre a Fortaleza dominando por toda a parte, e de nenhuma dominada, no que deve haver a maior attenção, como circunstância de que inteiramente depende a sua bôa defeza e conservação, reduzindo-se esta a utilidade da obra pouco dispendiosa e que (ilegível) Fortaleza, guarnição, que se lhe de terminar, mais presentemente por nos requerermos na nossa posse, e a atalhamos os passos dos vizinhos confinantes, do que por esperarmos, e se recear delles alguma invasão: construindo-se dentro da mesma Fortaleza os Quarteis competentes para os Officiaes e Soldados, que se fizerem precisos á sua guarnição. Logo se cuidará em estabelecimento de roças, para se segurar a subsistência do Destacamento, e será esta tanto mais facil achando-se já feitas entre os Indios Naturaes, e estabelecendo-se a amizade, e alliança, em q̃ muito se deve cuidar: para o q̃ he muito importante, que os soldados na demonstração da sua honra e desinteresse, deem hum claro, e evidente conhecimento de Catholicos, lembrando-se de q̃ vão dar principio a hum novo Estabelecim^{to}. recomenda do pelo nosso Amabilissimo Soberano, a quem serão muito agradaveis todas as acçoens heroicas, q̃ se obrarem, o q̃ espero de todos, ficando á minha conta fazê-lo assim remeter na Real Presença do mesmo Senhor, para serem premeados como desejo, e como merecerem os seus distinctos procedimentos...

Quando porem (=) acontecer que o sobredito estabelecimento se tenha aumentado com algũ novo (ilegível) que sem (ilegível) o aumentado com algũ novo (ilegível) que sem (ilegível) o nosso (ilegível) se fazer todo prizioneiro: Neste caso deverá V.M. intimar aos Hespanhoes que immediatamente se retirem aos Dominios do seu Soberano, fazendo os com effeito assim executar á força das armas, se de outro módo se não poder conseguir, e os Hespanhoes insistirem em não abandonar o mesmo estabelecimento, a que, injusta e atrevidam^e se animarão. E quando por diverso acaso, que não he a presumir, e de esperar, aconteça, q̃ aly se encontre hum corpo muito superior em numero, e em forças, que prudentemente se conheça arriscado o projecto de atacar-se: Nestes termos, suspenderá V.M. a marcha, e se intrincheirá na parte mais commoda, e mais vantajosa, q̃ assim se reconhecer, dando-me logo parte para o soccorrer com mais tropa, e gente, a fim de em todo o caso, se desalojarem aquelles maus vizinhos, e se conservarem delles illesos os Reaes Dominios do Nosso Soberano.

Na execução de todo o referido, e mais circumstancias, que a ponderação de V.M. alcançar podem ser a beneficio destes ditos Reaes Dominios, espero dará mais huma prova do zêlo, honra, e actividade, cõ q̃ sempre se empenhou, e empenha no Real Serviço, para melhor merecer a sua Mag.^e o premio com q̃ costuma satisfazer diligencias de tanta consequencia =

No seg^{te}. dia 3 sahio desta V^a o Commandante, commandando huma esquadra de 15 canoas ligeiras, incluidas nellas as montarias. Dentro em 20 dias de viagem, chegou ao igarapé chamado do Gentio, o qual fica pouco inferior* ao lugar em que está fundada a fortaleza. Della destacou 30 praças, incluida a do Tenente Thomé Ferreira, com ordem de se dirigirem pela terra de nascente até as malocas dos Gentios Peralvilhanos, os quaes devião informar do lugar q̃ (ilegível) Hespanhoes (ilegível) Tenente dado por infructuosa a viagem, por não ter guias, deixou 8 praças, das quaes, parecerão mais habéis, e encorporou-se o mais corpo que havia ficado no igarapé, os 8 explora-

* pela marg. oriental do Rio Branco,

dores, que seguirão pela terra dentro, tiverão a felicidade de pelas 10 h da manhã, em q̃ seguirão a sua marcha, descobrirem hua maloca de Gentio, com quem fallarão, informou-os da situação, em q̃ estavam alojados os Hespanhoes, e nehuma duvida pozerão em os acompanhar os 2 Principaes Parimé, e Guinary, para servirem de Praticos ás outras explorações. Appresentados que forão ao Commandante, resolveo-se á subir, como subio com toda a tropa, p^a hua ponta de terra, que fica fronteira ao lugar em q̃ esta situada a Fortaleza, e dividi as bocas dos dois rios Tacutu e Uraricoéra, onde se alojou, e onde destacou o Alferes José Agostinho, com o (ilegível) de algumas Canoas no seguimento do Cadête Hespanhol D. Antonio de la Lopes*, do qual tinha informações do Gentio, q̃ 8 dias antes (ilegível) subido pelo Tucutú, (ilegível) 27 soldados. Subio o em seu alcance até a foz (ilegível) Surumú, q̃ (ilegível) da sua margem occidental, e por mais q̃ informava o Gentio, de que os Hespanhoes se achavão ainda de viagem, não foi possivel deixar de se persuadir o Alferes, que ja entao estavam fortificados, julgou sobre esta desconfiança, que não era prudencia o ir sem sua gente, e voltou a incorporar-se com o Commandante. Ja então tomou este a resolução de com toda a tropa subir pelo Uraricoera, em demanda do igarapé de Caya Caya, o que poz logo em (ilegível) continuou á approximar se a tropa, no dia seguinte, e havando chegado pela tarde a hua ponta, por detras da qual ficava o presidio, não se dobrou o Commandante, achando melhor destacar os 2 soldados Miguel Archanjo, e Duarte Joseph Miguein a tirarem lingua dos situados. Entrarão com effeito no porto do presidio os 2 soldados, disserão que erão Portugueses, q̃ do seu Comm^d tra^z zião Cartas para o Sargento**, o qual nehuma duvida poz em os fazer entrar (ilegível) de os visitar (ilegível) com elles camaradaje, (ilegível) tam^b bem a sua (ilegível) o Sargento q̃ ally não o podião (ilegível) mas sim por abaixo, donde podião corresponderem (ilegível) na manhaã seguinte aportou no pôrto do presidio, onde desembarcou, com toda a sua tropa, sem encontrar a mais leve resistencia. Falou com o Sarg^{to} mui poucas fallas, e de muito pouca satisfação, á respeito do atrevimento com q̃ se havia portado em se vir situar nas terras de S. Mag^e. Fidelissima, ordenou ao Tenente fizesse a sua obrigação de mandar (ilegível)

* D. Antonio Lopez de la Poente

** com^a por nome João Ant^o Coelho

servindo de muralhas as paredes e de canhoeira as janelas, em q̃ tinham montados 4 até 5 (ilegível) de ferro: estava situada duas legoas acima da foz do rio Matacá, que dezagoa no Uraricoera*; forão aprehendidos 13 praças da guarnição com as suas armas, e muniçoens de guerra, em q̃ entravão 2 barrilotes de polvora, e o outro mayor, que os Hespanhoes entregavão como cheyo dellas, foi visto, que estava cheyo de giz. A sua fazenda não passando de algumas peças de riscado, e roão de cofre, facas, hanzoes, quinquilharias, etc. Soube-se, q̃ rio acima, ficavão situados mais 4 soldados hespanhoes, em outra situação denominada S. Rosa, do que nehum caso fez por então o Commandante, antes mandou voltar agoa abaixo, satisfeito de sem o jôgo das armas haver prizionado os situados e trazê-los consigo para o sobredito igarapé do Gentio, onde havia aportado pela primeira vez, q̃ chegou á confluencia dos 2 rios. Chegou na tarde de 12 de Novembro, expedio para Barcellos no dia seguinte huma canôa de avizo, com as participaçoens e relaçoens, q̃ remetteo**, e no dia 20 expedio o Alferes Joseph Agostinho, com o Cabo de Esquadra Ignacio Cardoso, encarregados da segurança, e transporte dos prizioneiros. Os successos desta diligencia não deixão de ser dignos de nota sem insistir nos que os precederão, succederão outras no acto e depois da execução, q̃ quasi obrigão a attribuir a hum feliz acaso, o bom exito. Nehuma providencia se deu, para serem aprehendidos os Hespanhoes de S. Rosa, o que muito importava naquella occasião. A Casa do presidio de S. João Baptista do Caya-caya ficou em pé, como o acharão. Depois de prezos os Hespanhoes duvidou o Commandante se os devia conservar prezos e remettê-los para Barcellos, ou se os devia despedir (ilegível) p^a os seus Dominios. Fundava a sua duvida no mayor numero, que dizia elle, que havia apanhado, e que era superior a o que, na conformid^e da Ordem q̃ tinha,

* e havião, alem della, 2 casas mais, ambas novas, e ambas cobertas de capim, e barro, que lhes formavão as coberturas: em huma dellas fazião tenção de soerguer sobrado, para nella levantarem a guarita na terra da frente p^a o rio, até a sua margem, estava plantada a sua roça de manibas, enbaracada de pacoveiras = pela retaguarda são as campinas, q̃ neste Lug.^r acabão pelas barradas do rio.

** á cargo do Soldado Joseph Mig.¹

devia prizionar, porq̃. ella rezava de 15 situados,^e ao mesmo tempo dizia, que havendo mayor nº, q̃ se não podesse aprehender todo, deviã ser obrigados a re tirarem-se, não tendo realm^{te}. encontrado o Comd.^e menor numero, q̃ o dos 15, porq̃ erã 13, ajuntava com este o outro das 27 praças do Commdº do Cadete D. Antonio, dentro do rio Tacutu, e assim contava as 40 praças, que lhe fazião a duvida. Vê-se bem, q̃ este não era o espirito da ordem, porq̃ ou fossem mais, ou menos, como todos elles podessem ser prizionados, sem risco nosso algum, he sem duvida, q̃ assim o devia executar. E tanto o dezorientou a duvida q̃ con cebeo, que chegou á propôr ao Sargento Hespanhol se queria voltar para os seus dominios, o que elle so acceitava no caso de se lhe restituir a munição, e fazenda da tomadia, e de se conservar no seu destacamento. Finalm.^e perdeu - se huma canôa de farinhas, quando decerão de Caya-caya.

Do que tudo mostrou o Governador; o seu justo resentimento na resposta, que deu ao Commandante, em Carta de 4 de Dezembro, do mesmo anno q̃ he a seguinte = A primrª Carta, q̃ V.M. me dirigio pelo soldado Joseph Miguel, da tada de 19 de Novembro, e acompanhada da relação da tomadia que se fez aos Hespanhoes, Estabelecidos, e fortificados nesse Rio Branco, Dominios de El-Rey N. Senhor, e a segunda dirigida pelo Alferes Joseph Agostinho Diniz, tam-bem acompanhadas de outras relações, Mappa, e mais Papeis, que se acharão aos ditos Hespanhoes tudo me deixa sciente do exito, q̃ teve a diligencia, de q̃ a V.M. encarreguei, devendo V.M. ficar na certeza de que tudo o referido foi entregue nesta Secretaria, e que assim mesmo passa á presença do Exmº Snr Gen^{al}. junto com os prezos, sendo fiel conductor o dito Alferes, e o Cabo Ignacío Cardozo, que deverão ser responsáveis na presença do mesmo Snr.

A perda da Canoa, farinha e o mais que padeceu naufragio, não he muito agradavel, pelo q̃ V.M. sempre deve tær vigilante cuidado, não obrigando as canôas a viajarem, por onde o não podem fazer, ficando estas com suas competentes escoltas, e conseguindo as diligencias, cõ (ilegível) , mais pequenas, digo, ligeiras, tudo á proporção, que permittirem os rios, porque tudo se deve executar nos têrmos habeis, não facilitando as diligencias sem as

ponderações, para se vencêrem mais suaves, convenientes, e lustrosas; sendo certo, que faltando estes requisitos, mais se atribuem á temeridade, que á acerto: deste se tira ^o proveito, q̃ o discurso administra, e daquella, o que consequentemente lhe he permissivel, que quazi sempre he a perda, a ruina, e o deslustre.

Não deverá V.M. proseguir os passos dos Hespanhoes, que entrarão pela bôca do Tacutú; deverá sim tomar a dita bôca, com as possiveis forças, fortificando-se, para na sahida, quando tornem, lhes embaraçar os passos, e prizionalos; ficando por este modo aproveitando-se do tempo, e do descanso, para com maior discurso ponderar as mais serias reflexoens, dignas de repellir os intentos daquelles.

Tambem não posso deixar de ignorar a V.M. o não fazer apprehensão nos 4 soldados Hespanhoes, que se achão estabelecidos na Povoação de Santa Rosa; sendo certo, que aquelle sitio contem o mesmo assumpto, que esse, a q̃ V.M. directo foi dirigido, porq̃ o mesmo atrevimento, que se encontrou, nos que ahi se estabelecerão, se encontra naquelles, e devem perceber o mesmo castigo, sem lhes dar tp^o a que elles possam passar os avizos, que nos não serão muito uteis.

Em toda esta prevenção deverá V.M. reflectir, para distribuir a competente tropa nas mais ligeiras canoas, e sem perda de tempo, a fazer prizionar os referidos, porque o número da dita, que a V.M. promptifiquei, para tudo he muito bastante, á vista das forças, que sou informado, terem aquelles perseguidores, e V.M. tambem o confirma. Pelo que he muito importante desalojar, e prizionar os referidos, e remettê-los á m^a presença, por não serem aly convenientes, proporcionando, como acima digo, a tropa, p^a huma, e outra couza, porque mais vence a boa idea, que á muita chusma: a esta dilig^a me parece, será conveniente marchar o Tenente Thomé Fer^a, e o Sargento Nicolau Sarmento, com 12-15 soldados, alem dos Indios, que devem ser dos melhores, e mais praticos, e se poderẽ ser, acompanhados de alguns P.P. Gentios, a quem elles

temem, não será menos acertado; ficando V.M., e o resto sempre no firmamento do sítio da Fortaleza projectada para sem descuido algum á conseguir, e para esperar os Exploradores do Rio Tacutú, e dos mais, que atrevidamente procurão apossar-se dos Reaes Dominios do N. Amabilissimo Soberano, fazendo aliás em todos apprehensão, e remettendo prizioneiros, pelo possivel modo, o q̃ a V.M. muito recomendo.

Tambem sou informado de q̃ V.M. dava a liberdade aos Hespanhoes, que achou nesse sítio, p^a se recolherem aos Dominios do seu Soberano, o que me fez aturdir, e me deixa persuadido, q̃ V.M. se esqueceo de se ratificar nas minhas ordens, com o que não so me deixaria bem desgostado, e aniquilado; porem foi D.^s servido acudir-me, e a V.M. principalmente, que, infallivel, se perdia; pelo q̃ he muito importante, q. V.M. as não perca de vista, e que na execução dellas haja a maior vigilancia.

Tudo o que contem a relação da tomadia, se deve conservar sem diminuição alguma, até resolução do Exmo Snr General, o quẽ foi remettida, e assim mesmo se deve executar com todas as mais q̃ se fizerem, não permittindo, q̃ se possam fazer compras, vendas, ou dadivas de couza alguma, e menos de Armas, ainda da mais inutil faca, sendo V.M. por tudo responsavel na presença do mesmo Snr indubitavelmente =

A resposta, q̃ acabo de transcrever, não bastou para remover a duvida do Commandante, á respeito de ter elle toda a razão de duvidar conservar, e remetter prezos os hespanhoes apprehendidos. Assim o significou ao proprio Governador, em Carta de 2 de Janeiro de 1776, que lhe dirigio ã demonstração de seu sentimento, obrigando-o a responder-lhe á este respeito, pelo modo, que consta da Carta de 18 de Janeiro, q̃ dizia assim = A Carta de V.M.* , em q̃ mostra o seu sentimento questionando ao mesmo tempo sobre a das m^{as}. ordens, me dá hum completo conhecimento, de que inteiram^e se tem entendido pelo contrario, percebendo-se por diverso modo, todo mui differente ao ordenado; porem,

* sem data

como ficasse a copia nesta Secretaria, a todo o tempo mostrará as differenças da intellig^a de V.M., com a realidade da escripta, que devera ser mais bem entendida, reflectindo na leitura, para se executar com a devida formalidade. Manda a dita Carta primeiramente prizionar o pequeno numero de 15 hespanhoes, q̃ se achavão estabelecidos nesse rio do Real Dominio de S. Mag.^e Fm.^a, sendo indubitavel o remettê-los, sem que escapasse hum so, se possivel, fosse, a esta Capital. Em segundo lugar, que quando porem acontecesse, que o sobredito Estabelecimento se tivesse aumentado cõ algum novo socôrro, que sem ser corpo superior ao nosso, difficultasse todavia o intento de se fazer todo prizioneiro; Neste caso deveria V.M. intimar ao Commandante dos Hespanhoes que immediatamente se retirasse aos Dominios do seu Soberano, fazendo-o com effeito assim executar á força de armas, se de outro modo se não podesse conseguir, e os taes hespanhoes insistissem em não abandonarem o mesmo Estabelecimento, a q̃ injusta, e atrevidamente se animarão: Em terceiro Lugar, q̃ quando por diverso acaso, que não era á presumir, e á esperar, acontecesse, que ally se encontrasse cõ hum corpo muito superior, em numero, e em força, que prudentemente se conhecesse arriscado o projecto de atacar-se, nestes têrmos, suspenderia V.M. a marcha, e se intrincheiraria na parte mais commoda, e vantajoza, q̃ assim se reconhecesse, dando-me logo parte para o socorrer Pois se V.M. não so experimentou, q̃ ainda achava menos numero de q̃ o dito de 15, como lhes commetia o partido de se recolherem aos dominios do seu Soberano, quando era obrigado a prizionar e remetter, como faz porque os ditos se não quizerão retirar, q̃ D.^s acudio a V.M., a mim, e a todos, ao mesmo tempo, q̃ o projecto era q̃ não escapasse hum só, afim de não levar as noticias, a quem nos não convinha, e também não era desacertado, q̃ aos poucos Indios, q̃ os acompanhavam lhes succedesse o mesmo, abandonando inteiramente aquelle sitio, com o q̃ não passarião as noticias, q̃ passarão a o Cadête, sendo todas as cautelas, e prevençoens muito importantes.

O indulto de q̃ V.M. se quer valer, havendo a memoria (ilegível) o dito Cadête (ilegível) com o de 13 p.^a (ilegível) numero de 40, he menos

bem fundado, por ser cõrpo separado hum do outro, porque tão bem não excedia as forças de V.M. para o temer, e muito menos quando já se via na posse dos 13, com o q̃ se lhe devia aumentar o animo, para repelir aos mais, q̃ na verdade ainda todos elles juntos / e permitta-me que diga tudo / dobrados que fossem, não podião jogar com as forças de V.M., á vista do fornecimentos de socorros de parte a parte, e da certeza de os esperar com a brevidade, que para aquelles se fazia impossivel

Pelo que respeita á buscar o Cadête, onde está, para o prizionar, e os mais companheiros, vai respondido em outra, com as reflexoens, que posso ponderar, porem sempre advirto a V.M., que passar a Hesp^a pelos Dominios do N. Soberano, de nehuma sorte o permitta, e menos que lhe passem quaisquer soccorros, devendo V.M. embarçar tudo, prizionando, tomando, e remettendo a esta Capital, se possivel for, ou ficando a tomadia nessa Fortaleza. . . . Tenho por esta fórma respondido á Carta de V.M., q̃ agora reflecte ser datada de 2 do corrente, por trazer esta dita data em lauda differente = Volto aos progressos da diligencia, depois de recolhido o Command^e a o igarapé do Gentio, donde expedio os prizioneiros para esta Capital. Destacou immediatamente os 2 Soldados Miguel Archanjo, e Duarte Joseph Migueins, com os Indios praticos, e linguas precisos, para o bom exito da diligencia, de q̃ os encarregou. Ordenou-lhes, que se dirigissem p^a as terras dos Gentios Peralvilhanos, e que com elles praticassem, e os reduzissem á decerem para as margens do Rio, aldearem-se nellas, e por este modo viverem seguros dos seus inimigos, abrigados debaixo das nossas armas. No entanto q̃ elles partirão, subio toda a tropa para o lugar em q̃ está situada a fortaleza, q̃ foi o que afinal se escolheo, depois dos exames, e reconhecimentos, q̃ se fizerão. Nehum outro havia parecido ao Command^e tão proprio para ella, como a ponta de terra, que divide as bocas dos 2 rios, porque so ella enchia realmente as suas vistas. Reconheceo porem, que na enchente do Rio, se alagava de modo, q̃ ficava, como ainda hoje fica no fundo, não tendo elle aliás ordem para emprehender obra alguma dispendiosa. Por outra parte, o q̃ se lhe havia ordenado á respeito do Cadête Hespanhol, era, que o esperasse na foz do Tacutú, por onde havia subido, tratando de se

fortificar, o mais breve, que lhe fosse possível, debaixo porem da condição de ficar a fortaleza situada de modo, que sempre dominasse por toda a parte, e por nenhuma fosse dominada. Escolheu para a sua fundação hũ lugar, que sendo o mais proprio q se pôde descobrir na margẽ oriental da foz do rio Tacutu, não foi contudo o de que devia lançar mão para ella, e isto, pelas razoes seguintes. Primeira: porq supposto não vai ao fundo na enchente, como succede á dita ponta da terra intermedia, q elle reconheceo, chega todavia a alagar-se de modo, que pelo cano dirigido a porta da Fortaleza, sobe a agoa para dentro della, e fora della apenas sobresahe hum curto, e estreito lombo de terra, sobre o qual estão situados alguns quartos particulares, cujos pavimentos se excavão, e arruinão annualmente, mais, e menos, tendo chegado a haver occasião de enchente tal, que do seu quartel sahio o P^e em canoa, para entrar para a Fortaleza onde dava a agoa, pelo meyo da perna. Segunda = porque ainda que verdadeiramente a não dominão pela parte do campo atraz oiteiros, fica todavia contornada de mayores, e menores elevaçoes de terra, quando se dão para de algum modo, cobrir os aproches do inimigo, e das ditas elevaçoes escorrem as agoas do inverno p^a o campo inferior, e adjacente á Fortaleza, vindo ella a ficar izolada, entre os pantanaes da p.^e do campo, e o rio, que chega a embricar com a terra, q lhe serve de fundamento, e á entrar por ella dentro. Terceira = porq na distancia em que fica a margem oriental do Tacutu, e e a occidental do Uraricoera, cujas bôcas atravessa, não he tão desembaraçado o ponto de vista, e o perfeito descobrimento da margem opposta, q não a encubra em alguma parte a sobredita ponta de terra, q medeia entre as duas bocas, de modo que sendo ally a maior dist^a q se mede da Fortaleza, á margẽ occidental do Uraricoera, he tão bem onde fica encoberta não pequena parte della*. Acrescem algumas outras razoes de economia, porque suppôsto, que nas pequenas ilhas da dita campina se tenha plantado o milho, e o feijão, culturas são

* De noyte seguram^e podera escapar pela á margem as canoas q decerem pelo Uraricoera, encostadas á terra, sem serem persentidas da sentinella. Tanto conhecerão isto, q na ponta de terra se levantarão hua guarita para as sentinellas nocturnas.

estas que se não podem fazer em grande, debaixo da vista do Command^e, por se não estender muito o terreno, nem por outra parte ser susceptivel de successivos roçados para a maniba: e emfim, ainda no caso de precisão, se não podem levantar no sitio da Fortaleza muitas mais casas, do q̃ as 4 que tem, incluído o quartel de fóra, porq̃ para mais não chega o lombo de terra, que se não alaga.

Não sei o porque se não escolheo o sitio que existe na margem occidental do Uraricoera, pouco abaixo do ponto em q̃ na margẽ opposta lhe corresponde o da Fortaleza. Nelle se coangusta o rio em menor distancia, nelle se levanta a margem de modo, q̃ nunca alaga, com a vantagem de ser guarnecida de pedra, nelle se encontrão os que sobem, e entrão para qualquer dos 2 rios, porque domina ambas as suas bocas, nelle teve roças o mesmo Capitão Sturm, dentro do igarapé que corre para dentro, e nelle se queria situar agora o Principal Pixaú, quando deceo.

Abrirão-se promptamente os alicerses da Fortaleza, porque na volta que fizerão os 2 Soldados, expeditos para praticarem o Gentio, passados 15 dias de hida e vinda, puderão achar principiados. Trouxerão bastante gentio, e entre elles vierão 3 Principaes, huns, e outros no designio de verem o Commandante, com quem ajustarão de voltarem logo á estabelecerem-se. Trabalhava-se com o calor possivel, quando no dia 4 * se apresentarão a o Commd^e 6 Hespanhoes desertores, da guarnição do Cadête, explorador do Tucutú, e que na occasião em q̃ o fizerão, servio de muito. Informaram-no da situação, e do estado, em que o havião deixado, do numero da sua guarnição, e das forças della, dos passos q̃ tinha dado, praticas que haviam feito, e successos que havia experimentado de roubos, e encontros do Gentio; e com as suas informações abrião campo dilatado para as medidas que se devião tomar, á respeito da sua apprehensão. Disto he que deu parte ao Governador em carta de 28 de Dezembro, na qual lhe pedia o numero de 60 praças para a Guarnição do rio Tacutú**, a o

* , margem: de Dezembro.

** e Branco

que elle respondeo o ã consta da copia da Carta de 17 de Janeiro do seguinte anno de 1776 = os seis desertores hespanhoes, que chegarão a essa Fortaleza a 4 de Dezembro, sendo da guarnição do Cadête dão huma inteira prova do bom animo com ã servem, com aquelle Commandante, e quasi huma certeza da sua ruína....

A guarnição de 60 homens, para esse rio, e o do Tacutú se ver dezenfestado de todos os hespanhoes, e mais Naçoens, ficando ao mesmo tempo povoado de numerosas Povoações, respondo, que ao numero, com ã V.M. se acha, so lhe faltão 9 praças, para a conta, ã pede, e ã eu não posso adiantar mais, sem as ordens do Exmo. Sñ General

Tambem devo dizer a V.M., ã á vista do pequeno numero de tropa ã tem o dito Cadête, vendo-se V.M. fornecido com quasi duas partes mais, não sei que tenha, ã temer; e muito mais, quando fortificado, e com as noticias acima declaradas, sendo tambem as difficuldades ã me representa, para ser socorrido do Orinoco, de não pequeno objecto á nosso favor; e sobretudo, na boa distribuição, no bom valor, e na constancia da honra consiste o vencimento de tudo, lembrando-se V.M. daquelle grande Heroe o Exmº Sr. Conde de Azambuya, que achando-se com o nº de 25 homens, defendeo o Estado de Mato Grosso, protestando, que tinha poder com aquelles 25 Soldados para reprimir as forças de vinte sinco mil, como na verdade o fez, estruindo, e intimidando a todo o inimigo, até desemparar ainda o ã lhe pertencia, Acção, ã a todos nós deve servir de memoria, para merecermos outro igual louvor =

Instavão com o Commandante, os Gentios, que expulsasse o Cadete dos seus rios, porã nehuma amizade querião com elle, o ã bem o tinhamo verificado com os roubos ã lhe fizerão, até chegarão a desconfiar, se para a sua irresolução, em não o mandar seguir, concorreria o medo. Foi então expedido em huma montaria de 5 Indios o Soldado Miguel Archanjo, na diligª de o encontrar, e praticar cõ elle o ã se passou. Encontrou-o pouco acima do foz do Rio Surumú, ã dezagoa no Tacutu pela sua margem occidental na distancia de menos de dia e meyo de viagem, huma ubá com 3 Soldados, e 1 Cabo Hespanhol, todos

tintos de urucú á maneira dos Gentios: assim se disfarçavão para os surpreenderem: visto o nosso Soldado, fizeram signal a o Cadête, que navegava mais atrasado, com 4 tiros, q̃ dispararão, e encostarão á praya: proximou-se o dito, na sua ubá, que era maior, e se distinguia com as insignias de bandeira, e flammula larga: reconheceo o nosso soldado, e encostando á praya montou nella as pedreiras que levava, e dispoz as 20 praças, q̃ o acompanhavão em 4 ubás, dirigio-se então armado p^a o dito Soldado, perguntando-lhe de longe de que nação era e o q̃ queria por aquelles districtos de S. Mag.^e Catolica: respõdeolhe o Soldado, que sendo aliás de S. Mag.^e Fm^a e sabendo-se q̃ por ella se adiantava o d^o Cadête, a elle era mandado pelo seu Commandante, q̃ era o da Fortaleza da boca do Tacutu, para o conduzir á sua presença, e nella appresentar o Passaporte, q̃ trazia. Como ouvio fallar em Fortaleza, e elle a não tinha visto, quando subio, estranhou as novidades q̃ ouvia do Soldado, e passando a certificar a fe em q̃ estava de serem Dominios aquelles da devoção de Hespanha, na conformidade da ordem q̃ do seu Governador D. Manoel Centurião * havia recebido, passou á mostrar o Passaporte. Por elle constava de ser mandado ao Rio Parima em descobrimento / diziam elles / de la laguna, e Cierro del Dorado, ordenando-lhe que pelas suas margens estabelecesse Povoações de Indios, e de nehuma offensa fazerem, ou a os Portuguezes, q̃ vivião no Amazonas, ou a os Hollandezes do Esquivo **, ou a os Francezes de Cayena, so no caso de os perseguirem. No q̃ disse o Soldado, q̃ a vista do passaporte, lhe parecia, q̃ estava elle Cadête bem fóra dos têrmos de ser retido pelo Command.^e, e este parecer lhe não dezagradou. Conferio comtudo com o Segundo Command.^e da sua esquadra D. Roldão; se devia decer á appresentar-se, ou não e por mais, que o dito segundo dissuadio diŝso ao primeiro, aconselhando-o antes, que prizonasse o soldado, e que por terra se retirassem para os seus Dominios, visto estar defendida a boca do Rio, não o conseguiu do Cadête; Deceo com effeito, depois de haver passado as suas ordens á esquadra, que o acompanhou ate pouco abaixo do lugar, em q̃ esteve situada a Povoação de S. Philippe, e separando -

Margem

* Centurião Guerreiro

** e Suriname

-se della, com as instrucçoens de esperar os seus avizos, appresentou-se ao Comandante. Ja então estava levantada boa parte da muralha da Fortaleza, da parte do rio, do q̃ muito se admirou.

Foi recebido entre as alas da tropa, q̃ estava postada no pôrto e comettida ao cuid^o do Tenente Thome Ferreira, em quanto, por mollestia, q̃ tinha o Comand^e, lhe não podia differir: mādou-lhe comtudo dizer o Com^e. q̃ bem podia fazer chegar a sua tropa, para descansar: de nada desconfiou o d^o cadête: passou a fazer hum aviso ao segundo Commandante, que podia decer, porque não havia novidade. Deceo a esquadra com bandeira larga, a o passar por defronte da fortaleza a salvou, recebeo a salva a Fortaleza tão bem com bandeira, e havendo os Hespanhoes descarregado as armas, lhes não consentio o mesmo Soldado Miguel Archanjo seu conductor, q̃ tornassem á carregalas, dizendo-lhes, q̃ o não podião fazer debaixo das nossas bandeiras: foi recolhida a tropa a hum Quartel; defronte da sua porta se montou voltada para ella huma peça, e ficarão prêzos. Vierão remettidos para esta Villa a cargo do Tenente Thomé Ferreira, acompanhado de 10 praças.*

Concluida a diligencia do Cadête, apreciou o Commandante em menos a outra de S. Rosa, julgava sobretudo necessario construir a Fortaleza, e tudo o q̃ não era concluila, lhe não merecia o primeiro cuidado. Assim o tinha significado ao Governador em Cartas de 21 de Agôsto do dito anno de 76** queixando-se do pouco avanço, q̃ via q̃ levava a fortificação do seu desenho: a ella respondeo o Governador em Carta de 5 de Setembro = Accusando recebidas duas de V.M. de 21 de Agosto, fico na intellig^a do pouco aumento dessa fortaleza, o q̃ me não admira, pelo diminuto tempo; tendo tambem a lembrança, de que outras de mais de 10 annos, nunca passarão de projectadas...

A expedição para prezionar, e desalojar os Hespanhoes situados em

* segue-se o § X, q̃ vay adiante, e não o q̃ principia Concluida....

** qd^o veyo remover as duvidas da construção no tempo da sua ausencia

Santa Rosa, destruindo-lhe, e arrazando-lhe tudo q^{to}. naquelle sitio tiverem, parecendo a V.M. de menor entidade, q̃ a construcção da fortaleza, he de tanta consequencia, alem de me ser repetidas vezes ordenada, pelo Exm^e Sr. Gen^{al}., co-
mo V.M. não imagina; e se vigiasse sobre as minhas ordens, quanto deve acharia, q̃ o 1^o projecto, se fundava em prizionar, e desalojar todos, e quais
quer Hespanhoes, q̃ se encontrassem, e se achassem situados nesse Rio, Dominios de El-Rey N. Senhor: o Segundo, a Fortificação, que possivel se podesse construir, com a maior brevidade, para a defeza dessa tropa. A vista do q̃. tomando V.M. as completas medidas, não ignoraria o q me representa: devendo ficar na intelligencia, de q̃ o mais agradavel de tudo he desinfestar inteiramente esse rio de Hespanhoes, como muito me recomendão todas as ordens do Exm^e Sn^r Gn^{al}., proximas, e antigas de S. Mag^e. =

Divulgarão-se no entretanto humas noticias taes de S. Rosa, e tão pouco favoraveis aos nossos interesses, que para reconhecer a realidade dellas, destacou o Comd^e. da Fortaleza ao Capitão Phelippe da Costa Txr^e, q era o Commandante da Tropa o q̃ muito lhe extranhou o Governador na outra Carta de 18 de Dezembro, do dito anno, escrevendo-lhe do modo seguinte = As noticias de S. Rosa forão menos verdadeiras, o q̃ eu sempre entendi, e o mandar V.M. o Capitão Command^e desse Destacamento á suposta diligencia, foi incuria, devendo V.M. entender, q̃ o dito he responsavel do seu partido, quanto V.M. entender, q̃ o dito he responsavel do seu partido, quanto V.M. do Geral; e q̃ sendo assim encarregado, só a mim me pertence o deliberar, e não a V.M., exceptuando, em caso de tanta necessid^e., q̃ assim o obrigasse o q̃ não succedia no supposto, q̃ para o reconhecer bastava qualquer official inferior =

Ja em outra carta de 21 de Sbr^o do dito anno, tinha o Govern^{or}. anticipado a noticia, de que a esta Capital havia decido. o Capitão Hespanhol D. Ant^o Barreto, encarregado pelo seu Gov^{or}. D. Manoel Centurião, Guerreiro, de Torres, de em mão propria entregar huma carta, e de pessoalm^e tratar varias materias, respectivas á diligencia executada naquelle rio: e cõ esta prevenção se achava o Comd^e., quando recebeo a carta, q̃ a este respeito lhe

dirigio o Command^e. Hespanhol Vicente Dias da Fonte, datada de 29 de Janeiro de 1777, e dizia assim * = Por me achar bastantem^e. confundido, por ser sciencie, de que a expedição commandada pelo Alferes de Infantaria D. Antonio Lopes de la Poente, / cadête, que era em aquelle tempo /, foi prizioneiro de guerra em o Rio Maú por V.M., e como tambem o Destacamento, q̃ occupava o posto de S. João Baptista, destricto do Rio Parima, commandada pelo Sargento de Granadeira João Antonio Coelho, ter sido surprehendido, e conduzido pela sua tropa em a mesma forma á Villa de Barcellos, ou o Grão-Pará, e ignorando, q̃ causas poderião haver para semelhantes procedimentos, pois nem ainda em guerra declarada se usão taes têrmos, muito maiorm^e. em tropa de duas coroas, que mantem a paz, como são os Reys o Snr. D. Carlos 3º q̃ Ds. G.^e, e S. Mag.^e Fm^a e sendo os expressados payzes em territorios pertencentes á Monarquia hespanhola, segundo os Tratados solemnes, menos comprehendendo os fundamentos formaes, que hajão para o expôsto, sem se atenderem as innumeraveis consequencias, q̃ se tem originado, como he a sublevação geral de 5 Povos de Indios, q̃ estavam principian^{do} á estabelecer-se em os rios Paraná, Parabamusí, Curaricoara: tendo nós perdido nella alguma tropa, e tudo quanto até o presente tinha trabalhado, consequente á comissão, de q̃ me acho encarregado, e as q̃ podem resultar cõ estes principios. Em cujos termos, em nome do Soberano faço a V.M. responsavel de todo o referido, e juntamente intimo a V.M., q̃ despeje logo os postos q̃ occupa da boca do dº Rio Mahú, e Parima arriba, (ilegível) outra vez a seus postos a tropa hespanhola, q̃ os guarnecia, e juntam^e. entregando ao Alferes Antonio Lopes de la Poente, como a o Sarg^{to}. João Antonio Coelho quanto tinhão á seu cargo, tanto de armas, como de muniçoens de guerra, ordens, e os mais pertences, devendo V.M. retirar-se com a tropa, e o mais do seu mando, a os Estabelecim^{os}. q̃ lhe pertencem, sem pertender coisa alguma da dita boca do Mahu, e Parima arriba, pois a divisão das duas Coroas he da mencionada boca do Parima abaixo, com 25 ou 30 legoas de distancia, segundo a instrucção das ordens com q̃ me acho do meu Commd^e. Gn^{al}. D. Manoel Centurião = .

* e traduzida, como a achey.

A reposta ã em Carta de 1º de Março do dito anno lhe mandou o Comnd.^e, foi concebida, e expressada nos seguintes tẽrmos = Tendo visto as ponderaçoens, q V.M. se dignou dirigir-me na data de 29 de Janeiro do corrente, respectivas ás diligencias, que de ordem do meu Governador executei nos districtos do Rio Branco, sendo na realidade Dominios de El-Rey meu Snr: so posso responder a V.M., ã sendo eu subordinado, como sou, me não pertence definir as questoes, ã V.M. pertende, porã so o pode fazer quem me governa; E como tenho a certeza, de ã o meu Governador já respondeo sobre o ponderado ao Snr D. Manoel Centurião, Governador de V.M., e novam.^e o fará, como duplicado, e ã de tudo tem dado conta á Côrte de Lx^a, para dalli passar á da Hespanha, aonde se devem resolver as couzas, como mais prudentes parecerem, parece-me serem superfluas as diligencias de V.M., porã nem a V.M., nem a mim pertence a definição, tendo de se resolver pelas Reaes Potencias Fidelissima, e Catholica, ficando V.M., e eu, contendo-nos nos Limites da boa paz, até chegarem as respeitaveis ordens, para o ã devemos deliberar =

§X = Não sei ã á este respeito se movesse para o diante passo algum notavel no commando do Capitão Engenheiro: os trabalhos da Expedição, o ã foi, e a da construcção da Fortaleza accrescentarão muito as mollestias ã padecia: talvez ã tambem alguns desgostos o mortificarão, e ja quasi desfallecido de forças se retirou a curar-se nesta Capital. Por occasião da dita mollestia passou o Governador a nomear em Comand.^e da Fortaleza o Tenente Thomé Ferreira, por Carta de 24 de Fevereiro de 1776. Nella lhe recomendou summariamente tudo quanto havia ordenado a o primr^o Command.^e, empenhando-se particularmente, em persuadir-lhe a amizade que devia ter com os Gentios, chamando-os á nossa devoção, e participando-lhes os novos acontecimentos a favor delles obrados naquelle Rio: o mesmo consta ã fizera, pela outra Carta do 1º de Abril, recomendando-lhe o cuidado com que devia prevenir, e por nenhum modo desprezar as novidades dos movimentos hespanhoes de ã a elle Comd.^e havia avisado o Principal Capicary, ã habitava em S. Rosa. Quiz cõ tudo segurar melhor as suas vistas, reforçando o corpo da Guarnição de mais officiaes, e Soldados. Neste

designio, nomeou para Comd.^e da Fortaleza o Capitão Phelipe da Costa Teixeira, por Carta de 30 de Abril, e este ficou sendo o terceiro Commandante. Deo logo parte da diferença q̃ achara nos desenhos do Capitão Sturm, quanto a cõstrução da fortaleza, passando a queixar-se da falta de roças e dando p.^e da deserção dos Indios hespanhoes, q̃ ally se achavão estabelecidos: de q̃ tudo mostrou o Governador o seu desgosto, respondendo-lhe em Carta de 26 de Junho, q̃ muito pouco gosto q̃ lhe erão as noticias da falta das roças, tendo sido objecto aquelle de suas repetidas recomendaçoens, assim como a deserção dos Indios, pelas noticias q̃ podião passar aos Hespanhoes, escrevendo-lhe assim a respeito da Fortaleza = A differença q̃ V.M. encontra nos desenhos do Capitão Engenheiro Phelipe Sturm elle proprio, ainda apezar da sua mollestia, se poem em viagem á desfazer a duvida, que a V.M. se offrece constituir, digo, e instruir a todos no mais que se deve executar, q̃ como Professor, so a elle pertence o desempenho de tão importante e delicada materia, sendo na verdade esta acção neste official digna não so de memoria, mas de exemplo para todos os Vassallos de S. Mag.^e, porq̃ estando, como nelle se vê mais para cuidar na sua salvação, que para diligencias, a força da sua honra, e da sua Lealdade, lhe communica espiritos os mais valerosos para acudir ás percisoens do seu Soberano, até espirar por elle o ultimo alento da sua vida =

Tinha V. Ex.^a por este tempo repetido ao Governador as suas recomendaçoens, a respeito dos Hespanhoes de S. Rosa, e elle, q̃ se não esquecia do seu dever, assim o ordenou em Carta de 28 de Junho para o mesmo Commd.^e = Em Carta de 13 de Mayo do corr.^e me adverte o Illm.^o e Exm.^o Sr. Gn.^{al}, quanto he util, e indispensavel o desfazer-se o estabelecimento de S. Rosa, e quanto antes possivel for, a cujo fim, tenho eu dado repetidas insinuaçoens, e o q̃ se me tem respondido, que o tempo não permittia a prõpta navegação... Julgando porem a precisão de se fazer e o Rio em estado de se conseguir a dita dilig.^a, eu a recom.^{do} a V.M. na conformidade que o mesmo Sr. me adverte, quanto antes possivel for...

p^o cujo fim mando remetter nesta conjunctura mais 4 peças de artilheria, e seus pertences.... e V.M. vigiará m^{to} na boa conservação de tudo, por q̃ alem do custo, ha muito diminuto remedio para suprir a tantas faltas, quantas se experimentão, sendo por esta razão forçozo ao Exm^o Snr. General desguarnecer alguns dos Navios da frota, para satisfazer ás minhas supplicas =

Nehuma novidade encontro neste intervallo de tempo, mais do q̃ a de ser restituído a aquella Commandancia o Capitão Phelippe Sturm, por occasião da sua melhora. Consta da Carta de 5 de Septbr^o dirigida pelo Gov^{or} a o Capitão Phelipe da Costa, ordenando-lhe a a o d^o Capitão Engenr^o entregasse o Govêrno da Fortaleza, ficando elle som^e com o commando da tropa *.

Della não resultou rompimento algum, até a ultima diligencia, q̃ mandou fazer a S. Rosa, reconheceo-se áfinal, q̃ não exystião la os Hespanhoes o Comm^d. passou a applicarse a o complemento da Fortaleza, e trabalhando nella, não ja com as forças corporaes, por q̃ as não tinha, mas com a actividade do seu espirito, succubio a o pezo dos seus trabalhos e das suas enfermidades**. Falleceo em Stbr^o de 1778, e jaz sepultado, fora da fortaleza, no chão, q̃ se^rve de cemeterio, onde elle mesmo havia projectado levantar a Capella q̃ desenhou. Do seu fallecimento deu p^e a o Governador o Capitão Henrique Joseph de Vascôcellos em Carta de 11 do dito mêz, e na reposta de 26 do mesmo mez, foi encarregado do Commando: este foi o 3^o Comm^d.: exercitou o seu emprego, sem novidade notavel até 19 de Mayo de 1779, em q̃ se appresentou o Tenente Pedro Maciel Parente, encarregado do Commando por Carta do Gov^{or} de 20 de Abril do mesmo anno, expedida ao Capitão. Este não melhorou em couza alguma os estabelecimentos agronomicos ***, pouco se havia cuidado das roças com relação ao

* Segue se o § q̃ principia ... concluidas ... ate o outro, q̃ acaba ... para o q̃ devemos deliberar =

** Deixou estabelecidas as 6 Povoações, q̃ praticou Gentio a do Carmo, S. Izabel, e S. Barbara q̃ ficarão para baixo da Fortaleza, e a de S. Phelippe, do rio Tacutu e as 2 de S. Ant^o e Almas, e a Conceição no Uraricoera, as q̃ situou para cima della.

*** antes por seus progressos principião a encontrar os obstaculos q̃ lhe opõe a v^o deserção praticada pelos moradores de S. Phelipe, como adiante constam.

sustento da guarnição, e estas havião sido as recomendaçoens do Gov^{or}, que ja mais se executarão. Subio a tal ponto o g^{de}. descuido, q̃ havendo V. Ex^a chegando a esta Capital, para nella dar principio á execução do Tratado preliminar de Limites, e não achando meyo de facilitar as provisoens de farinhas p^a a expedição das diligencias, julgou necessario prevenir os progressos de mais ulteriores omissões, em Carta q̃ lhe expedio na data de 13 de Novembro de 1780 = Chegando a esta Villa em 17 do mez proximo passado, com grande admiração minha me foi notorio, q̃ o estabelecimento dessas Povoaçãoens ha huns poucos de annos fundadas, não so deixara de produzir ainda a maior porção de mantimentos, com q̃ devêra soccorrer, e assistir a esta Capital, mas q̃ della se estavam remettendo até as far^{as}. precisas para a subsistencia desse Destacamento; E deixando me assim persuadir da negligencia, e falta de zêlo, com q̃ ahy se tem portado todos os comandantes dessa Fronteira, a V.M., do tempo q̃ lhe respeita, vou estranhar muito huma tão culpavel, e escandaloza omissão: e o advirto de emendar o seu descuido em objecto de tanta importancia, pois de q̃ servem taes povoaçãoens, tendo gente, e fazendo á Fazenda Real tão crescidas despesas, e sem nada darem de utilidade, e pelo menos a Capital desobrigarem das referidas tão peizadas, como escandalosas assistencias, e ainda por fim pondo se as mesmas Povoaçãoens na desordem, e retiro de huma gr^e. p^e. dos seus habitantes, q̃ com m^{to}. desprazer meu me he igm^e. constante, e manifesto =

Assim corrião as couzas deste rio até o mez de Abril de 1780, quando huma nova revolução principiou a perturbar a paz, e o estabelecimento das Povoaçãoens d'elle. Escandalisou-se o Indio Roque, o qual servia de lingua para as dependencias dos Gentios, de o admoestar o Pe. Fr. Joseph de S. Ant^o a separar-se da concubina que tinha na Povoação de S. Phelippe*. Resultou do seu desgosto, passar á induzir o Principal Cupitá, e os mais Indios para fugirem, fazendo-lhes dally por diante más praticas á nosso respeito, e todas proprias á concitar contra nós o odio, e a aversão do Gentio. De cujas praticas,

* onde vivia, sendo elle casado na do Carvoeiro donde era n^{al}. ou onde pertencia.

e resoluções, em q̃ ellas se deslizarão, e se fizerão patentes, não se descuidarão tanto o Pe, q̃ então residia em S. Phelipe, como o Soldado Duarte Joseph Migueins, q̃ servia de Director, de avizarem a o Commandante, p^a as atalhar, como parecesse possível. Succedeo, que por esse mesmo tempo sahio da dita Povoação o sobredito Principal Cupitá, no designio de * (riscado) á conduzir huns parentes seus, e mais gentios, e passando pela Fortaleza, tanto á sahida, como á [margem: entrada do rio, q^d voltou,] do rio, nehum caso fez do Commandante, ostentando á seu modo a independencia em q̃ se considerava á resp^o das suas ordens. Mandou-o chamar o Commd^e, não só para o reprehender da muita liberdade, q̃ se arrogava, mas tambem para delle conhecer os motivos, e os progressos da revolução, que em todos elles se notava; respondeo, que nada tinha q̃ fazer na Fortaleza, onde se lhe não dava q̃ vestir, e que elle so hia aonde o beneficiavão. Não pôde então contêr-se o Comd^e, q̃ o não mandasse prender pelo Furriel Franc^o Xavier de Sequeira, acompanhado de 4 soldados; da má execução q̃ a esta ordem deu o d^o Furriel, se originou toda a mais dezordem; porque sendo advertido pelo Soldado Director, logo q̃ chegou a Povoação, da moderação, e disfarce, com q̃ se devia portar, para não sahir frustrada a diligencia, em sendo persentida, com tanta imprudencia, e desacôrdo a emprehendeo**, que não podendo prendêr o Principal, porq̃ foi logo avizado q̃ o procuravão, prendeo o Pay delle, o que deo motivo á sublevar-se o gentio de modo, q̃ muito trabalho custou a o Director o accomoda lo. E não obstante ser logo sôlto o Pay do Pr^{al} scandalizou-se o Gentio de modo, q̃ dezertou todo para o mato, retirando-se os Principaes Chumina, Cupitá, Camaraby, Curamary, e o Indio Roque, vindo á ficar despovoado hum Estabelecimento de 254 almas. O que deo motivo á responder o Governo interino em Carta de 12 de Mayo do dito anno, expedida ao Command^o, pelo modo seguinte = Ordenamos a V.M. com toda a moderação faça recolher á dita Povoação os ditos Principaes, e mais Indios, com toda a diligencia, desfazendo-lhes a má pratica, que lhes fizerão, e examinando bem com toda a clareza se houve outro motivo, para a dita deserção, dando-nos conta; e sendo

* passar ao Uraricoera, e da outra Povoação de S. Antonio, e Almas conduzir para a sua

** correndo elle e os mais soldados em debandada a cercar a casa do Pr^{al}.

preciso, ao tal lingua muito bem seguro remetterá á esta Capital, se elle for o culpado, ou outra pessoa, ou pessoas, que achar culpadas na dita deserção =

E suppôsto q̃ alguns voltarão, como pouco depois voltou hum dos Principaes com trinta e tantas pessoas, das q̃ tinham desertado, muito pouco tempo se detiverão, por q̃ desmanchadas as roças, que havião deichado, segunda vez se ausentarão de todo.

Pouco tempo se passou, que outra nova prizão dos Principaes Gentios não desse causa a outra nova deserção. Foi avizado o Commandante de q̃ se preparavão para se ausentarem os Principaes Pixaú, e Aramaná da Povoação da Conceyção. Partio elle mesmo á prendê-los, acompanhado da competente escolta, e assim o executou, remettendo-os em ferros p^a esta Villa. Escandalisarão-se da prizão os Indios moradores da outra Povoação de S. Antonio e Almas, por onde deceo a escolta q̃ conduzia os presos, e receando pouco depois o mesmo, desertarão á imitação dos de S. Phelippe. Estes porém pouco se detiverão no mato, q̃ não voltassem, e se conservassem até a deserção geral. Da sobredita prizão (rasurado) se não deo V. Ex^a por satisfeito, como quem tinha reflectido nos motivos da retirada do Gentio de S. Phelippe, e receava bem a identidade das consequencias desta. Isto foi o q̃ * lhe significou o Governo interino em Carta de 6 de Dezembro = São pouco gostozas as participacoens, que V.M. nos faz sobre essas Povaçoens, ou gentes dellas pôrem-se em fugidas, ou terem essas desconfianças, podendo V.M. aplicar o seu cuidado em visitar as Povaçoens, e destruir-lhes esses abusos, para q̃ vivão socegados esses povos, e fazer conhecer, q̃ são Vassalos de S. Mag^e, e applicalos, quanto for possivel, a o trabalho nas suas respectivas Povaçoens, q̃ assim lho encarregamos; porque de tudo ha de ser responsavel, porq̃ as repetidas recomendaçoens, q̃ lhe temos feito se achão, todas registadas nesta Secretaria = E quanto á prizão dos Principaes, bem terminantem^e a estranhou V. Ex^a em Carta de 16 de Janeiro do

* á respeito das deserçoens participadas, lhe ...

seguinte anno de 1781 = Nas prizoens, que V.M. tem feito a os Principaes, de-
vera haver mais prudencia, poupando-se este procedimento, em quanto for possi-
vel, pois pode ser de perniciosissimas consequencias, praticado entre Indios
novos, e sem a civilidade, que até agora se lhe não tem introduzido, sendo as
sim facil de se assustarem, e de escandalizados para os matos fugirem, como
ja proximate aconteeo; e nisto deve V.M. fazer toda a reflexão, para todo
o mau successo se evitar, e q̃ desgotosas outras Naçoens a nossa alliança re-
pugnem, e regeitem. P^a a prizão do Pr^{al}. p^a q̃ V.M. remetteo, me consta não hou-
vera toda a causa, e assim ordenei se soltassem os taes Indios, e q̃ para ahy
voltassem =

Não bastou porem a sua soltura, para deixarem os 2 Principaes de
se resentirem da prizão: por q̃ sôltos, q̃ forão, e restituidos á sua Povoação,
immediatamente desertarão. E então, que menos se devia escandalizar os outros
q̃ ficarão, succedeo nova dezordem q̃ he a seguinte. Ordenou o Com. ao Soldado
Francisco Glãs, Director da Conceição, que enviasse a muda dos Indios, que
se havião de empregar nos Serviços da Capital. Pedio o Director os Indios a
os Principaes na forma do costume, e havendo-os dado huns, excusarão-se ou-
tros, como foi o Principal Arauacoré, allegando, que os não tinha: protestou-
lhe logo o Soldado, q̃ a elle não dar os Indios, lançaria mão de hum tio seu,
para servir em lugar dos outros; e se bem o disse, melhor o fez, porq̃ a o di-
to tio prenderão elle, e o outro camarada Ignacio de Souza, e o meterão na Ca-
sa do tronco. Soube da prizão o sobrinho, o qual residia hum pouco retirado
da Povoação, e voltando a ella com o unico Indio, q̃ elle dizia, q̃ tinha, para
com elle libertar o tio, como lhe foi dito, q̃ so a dar 2 Indios o soltarião,
retirou-se para sua casa, donde no seguinte diasahio armado com os seus vas-
sallos, libertou o tio á força, e matou o Soldado Ignacio de Souza: donde se
seguiu, depois de perpetrado o delicto, desertar para o mato, levando todos
os seus vassallos.

Faltava terceira dezordem, para desertar o resto, como succedeo.
Conduzia debaixo para cima a canoa das tartarugas o Soldado Bernardino Lamei-
ra: era pilôto della o Indio Pedro *, que servia de lingua da sobredita

* do lugar de Carvociro

Povoação da Conceição, e parente dos outros. Succedendo pernoitarem na Cachoeira, succedeo tambem haver descuido da Canoa, de modo q̃ se alagou. Escandéceo-se contra o Indio o Cabo, como se no Indio somente recahisse a culpa do descuido, e acutilando-o porisso, lhe abrio a cabeça, e o ferio, e maltratou de sorte, que se vio obrigado á fugir, subindo a mostrar-se em similhante estado a os parentes, q̃ se tñhãõ deixado ficar na Povoação, sem desertarem, á imitação dos pr^{os}.

De tão repetidas desordens muito se desgostarão os Gentios da Conceição. Espalharão práticas pelos das outras Povoações, a fim de todos desertarem; informado dellas o Soldado Duarte Joseph Migueins, q̃ ja então dirigia a Povoação de S. Ant^o e Almas, e persuadido, q̃ realmente intentava retirar-se o Principal Capaxipana, assim o participou ao Comd^e, fundando o seu aviso; tanto no q̃ havia sabido da India Izabel, f^a do d^o Principal, como da denuncia q̃ dava o outro Principal Surusuraimé. Ordenou-lhe o Com^e q̃ para a Fortaleza remettesse o Principal denunciante, p^a delle examinar melhor o q̃ denunciava, e a elle Director recomendou q̃ pela sua p^e examinasse bem a realidade do intento. Havendo-se lhe confirmado tudo o expôsto, porq̃ alem das provadas testemunhas ja o referido Capaxipana, não apparecia fora de Casa, se não armado, esperou, q̃ elle decesse do Tacutú, para onde havia subido, e o prendeo na fortaleza *. Por este mesmo tempo recebeo do soldado Ignacio Nunes Balieiro, Director de S. Izabel, a Carta de 7 de Sbr^o, q̃ he a seguinte = Depois q̃ se re-

* outros avisos lhe fez o Soldado Antonio Xavier Curto á resp^{to} dos Principaes, e Indios da Povoação de S. Barb^a que elle derigia, e sobre a resolução q̃ tomou *' fundada nos ditos avizos, escreveo assim o Governo interino em Carta de 6 de Septembro de 1781 = Enquanto as cartas q̃ V.M. appresenta do Soldado Antonio X^{er} Curto, so podião servir a V.M. de avizo, para passar á aquella Povoação á conhecer do facto, para depois obrar o q̃ lhe parecesse e não capacitar-se tão facil^e do q̃ dizem as ditas cartas porq̃ o mesmo sold^o está dizendo o contrario, e da mesma sorte a fuga a q' da Povoação de S. Phelipe foi incaminhada, parece, pelas mesmas circunstancias, segundo o q V. M. mostra pelas suas mesmas cartas, e não devendo desprezar as p^{es}. q. lhe dão os soldados q. servem de directores, para a execução deve examinar muito bem a causa das ditas p^{es}. para bem de acertar =

*' de prender, e remeter o Pr^{al}. Affonso, e alguns Indios. Pr^{al}. Guiricary, por outro nome Affonso.

colherão os Indios vindos do Real Serviço da Capital, quiz dar execução ás repetidas ordens de V.M., sobre as reformaçoens das casas, e mais couzas, e para a sua actividade achei huma conhecida rebellião nestes moradores, não querendo occupar-se se não em fazerem arcos, flexas, e mantimentos; e fazendo eu toda a diligencia para saber o motivo de tão grande novidade, me avisou o Indio Joachim, que somente esperavão pelos Indios de Barcellos, para se retirarem para o Mato; os dois Principaes Tapicarý, e Sapará, logo me fez o mesmo aviso, dizendo-me que os ditos dizião, que antes de se retirarem havião de matar hum soldado, porq̃ os Irimiganas não erão mais valentes, q̃ elles; por estes avizos, e todos os mais indicios referidos, rogo a V.M. lhe dê providencia com toda a brevid.^e =

Esta consistio, em decer o Comd.^e á Povoação, onde prendeo os 2 Principaes Yaramenê, e Atorimê, e cõsigo os conduzio para a Fortaleza, onde ficarão prêzos.

Mais se radicarão no seu odio os Gentios da Conceição: porq̃ ajuntando então os motivos do seu desgosto, q̃ consistia nas frequentes applicaçoens dos Indios empregados nos differentes Serviços, nas successivas dezordens praticadas com elles pelos soldados, e nas repetidas prizoens dos Principaes, ajustarão quasi todos de se retirarem, como fizerão, abandonando a Povoação, em q̃ havião 349 almas, das quaes ja estava desamparada na occasião da deserção geral, porq̃ ja então so se achavão nella os 2 Principaes Mathias, e Oruaimé, Quanto aos 3 Principaes Capaxipana, Yaramenê, e Atorimé q̃ ja estavam prezos, resolveo-se o Com.^e a remete-los para esta V.^a com mais alguns Abalizados. Donde se seguio desertarem logo os Tapicarýs de S. Izabel. Guarneção a Canoa dos prêzos o Cabo de Esquadra Domingos Serrão, e os soldados Joseph Txr.^a de Almeyda, Manoel Rois Braga, Bernardino Lameira, e Januario Joseph Nunes: apportarão pouco abaixo do lugar, em q̃ agora existe a nova Povoação da Conc.ⁿ e descuidando-se de vigiar sobre os prezos, e sobre os Gentios remeiros, q̃ erão das suas Naçoens, repentinam.^e forão por elles sorprendidos, e mortos*.

* no dia 29 de Sbr.^o de 1781 =

Atravessarão para a outra p.^e do rio, não contentes ainda com as primeiras 5 mortes, q̃ havião feito, e nella esperarão a Canoa das tartarugas, q̃ elles ja sabião, q̃ da Fortaleza havia de sahir hum dia depois delles, chegou com effeito a o lugar da espera; e no entretimento em q̃ pozerão os 2 Soldados Joseph Nicacio Pr.^a, e Luiz Correia q̃ decião nella, perguntando elles pelos Soldados, q̃ tinhão vindo com os d.^{os} Gentios, e respondendo lhe estes, q̃ tinhão ido ao mato, os surprenderão, e matarão igualm.^e, q̃ a os primeiros. Tanto era o odio q̃ elles havião concebido a os soldados, q̃ nem depois de cahidos, lhes perdoarão. Ao Soldado Joseph Pr.^a, que antecedem.^e servia de Cabo da Canôa, e q maltratava muito nas viagens, tyranizarão, quanto os incitou a colera, e a vingança, porq̃ ainda semivivo o arrastarão, repetindo-lhe as palavras... puxa, puxa ... q̃ elle costumava dizer lhes, quando os fustigava para remarem: a os 2 soldados M.^{el} Rois Braga, e Joseph Nicacio cortarão as cabeças: P.^a, o q̃ tudo feito, subirão até a ponta de hua ilha, pouco inferior á Cachoeirinha, e nella ultimamente matarão o prêto do Commd.^e, q̃ ally se achava fazendo salga de peixe.

Derão-se então por vingados, e subindo pelas Povoações, a os seus parentes declararão o que havião feito, intimidando a todos com o castigo, q̃ devião esperar dos brancos, ausentando-se geralm.^e todos, á excepção do Pr.^{al} Surusuraimé, e ate 46 pessoas da Povoação de S. Antonio.

Do q̃ tudo deu a V.Ex.^a parte o Comd. em Carta de 7 de Novembro do dito anno de 81, concluindo-a com pedir as providencias, e socorros, de q̃ necessitava. A o q̃ passou V.Ex.^a á responder em Carta de 18 de mesmo mez, em q̃ depois de no exordio della manifestar o seu sentimento, á resp.^a das desordens praticadas pelo Gentio, escrevo assim = Que sendo por ora impraticavel o tratar se do merecido castigo, q̃ á seu tempo se deve determinar desses Barbaros, visto q̃ a actual Diligencia da Demarcação e do q̃ as duas repartiçoens della q.^{to} a esta Capitania, e a do Mato Grosso o difficultão, com os seus indispensaveis incomodos, e diversos entretimentos de tropa, e de Indios sem poder por isso mandar a V.M., maior numero de homens, que cõ o fim do dito pretendi do castigo requeria: Faço comtudo ahy passar o socorro de hum Cabo de esquadra, com 19 soldados, e 20 Indios, aquelles para reforçarem a guarnição da

Fortaleza, e estes p^a pescadores, e mais diligencias q̃ se offrecerem.... havendo acontecido o referido grande desastre, e dezasocêgo pelo descuido daquelles desgraçados militares, q̃ ainda com huma mediana cautella não perderião as vidas, nem estas maiores dezordens facilitarião, tanto mais viva presença V.M. terá da vigil^a com q̃ se deve portar na guarda, conservação, e defeza dessa Fortaleza, q̃ lhe está confiada, pois q̃ ainda não sendo de esperar q̃ taes barbaros se deliberassem de ataca la, com tudo sabemos o como semelhante gente obra atraçoada^e, e como de discuidos se aproveita.... P^a com mayor amargura respondeo o Govêrno interino em Carta de 20 de Novembro, porq̃ escreveo assim = Causando-nos o maior desgôsto os acontecimentos q̃ V.M. nos participa... conhecendo ser a causa de tantas desordens ahi succedidas as prizoens q̃ V.M. tem feito a os Principaes das Povoações, tendo sido advertido por m^{as}. vezes, e remettendo-se lhe os primeiros, q̃ vierão prezos pelas informações, q̃ aqui se tirarão, q̃ nada os culpavão, mais do q̃ conceber V.M. ditos de soldados, para entrar naquelle procedimento com prizoens, como tem feito, chegando por essa causa, ao q̃ agora se experimenta, e mais sendo, essas Povoações muito recomêdadas pelo Snr Gn^{al}. do Estado, como já se disse a V.M.; porem tem lhe faltado o modo, e intelligencia para conservação desses Indios e Povoações, e q̃ importava q̃ se retirassê a alguns Principaes, ou pessoas das Povoações, sem fazerem outro crime, q̃ facil^e se tornarião a recolher, o q̃ agora não farão, pelos insultos succedidos... e se V.M. entendia logo a o principio q̃ os Indios determinados para este Serviço podião servir de algum acaso, ou dezordens, porq̃ não deu conta para se determinar, conforme justo fosse, de tudo precisam^e se ha de dar * p.^e com todas as circumstancias a o mesmo Sr. General do Estado, porq̃ na verdade não he tão pequena perda =

Com participações, e repostas, se foi passando o tempo, cõsumido em desmanchos das roças das Povoações desertadas, para se aproveitar a maniba, com algumas diligencias de redução dos desertores, e outras tarefas da economia da Fortaleza, e Guarnição della, quando a 7 de Julho se appresentou

* conta

o Quartel Mestre João Bernardes Borralho, e a o Ten.^e Commd.^e entregou a ordem de V. Ex.^a datada de 17 de Junho, q̃ dizia assim = Na forma q̃ a V.M. será presente pelo Tenente Coronel Commd.^e dos Destacamentos da Guarnição desta Capitania mando agora ahy passar o Q.^{el} M.^e João Bernardes Borralho, para do Governo dessa fronteira e Fortaleza, se encarregar, ate segunda ordem minha, ficando V.M. á do dito Q.^{el} M.^e, afim de ahi mesmo se conservar e seguir o q̃ lhe determinar, conforme a instrucção, de q̃ vai prevenido =

Encarregado o novo Commandante da redução de huns, e da acquisição de outros Gentios, orientou-se para o conseguir, pela Instrucção, q̃ de V. Ex.^a havia recebido; considerava que a V.Ex.^a devia a honra da eleição para o desempenho da empreza; e a ancia de acreditar o estimulou a mover com acerto os primeiros passos, como vou á mostrar. Porque sendo informado pelo Director da Povoação do Carmo, quando por ella passou em 26 de Junho de 83, que pertencia ir a sua terra o Principal Surusuraimé, o qual tinha sido morador da Povoação de S. Antonio, e Almas, antes da deserção geral, e depois della o havia maandado retirar para aquella o Comd.^e passado, para não seguir o exemplo dos outros, e o dito Director recomendou, q̃ na primeira occasião o remetesse para na Fortaleza o instruir da diligencia q̃ a elle tinha de confiar. * Confiou-lhe com effeito quando subio em Sbr.^o do mesmo anno q de subir á sua terra,

* Teve antes disso de atalhar o passo a o Principal Manoel da mesma Povoação, o qual desgostado do director, e do trabalho q̃ voluntariam.^e havia tomado de servir no Pesqueiro, para se vestir e de em pagamento delle se lhe haverem dado peças differentes, das q̃ desejava, tomou a resolução de desertar acompanhado de 16 pessoas. P.^a cuja redução, expedio logo huma escolta de 4 soldados á cargo do Porta-bandr.^a Nicolao de Sá Sarmento, o qual reduzio a voltarem o Principal, e 14 pessoas q̃ se acharam, e dos 2 Indios q̃ escaparão da d.^a escolta, huma falleceo no campo, e outra se appresentou na Fortaleza, donde foi expedida p.^a a sua Povoação. e Este tem sido hum dos Principaes os mais bons servidores de S. Mag.^e nos decimentos do Gentio. A o Principal Surusuraimê confiou com effeito quando subio em Sbr.^o ...

pelo rio Parima, e de nella empregar a diligencia possivel, por reduzir a huns, e adquirir a outros Gentios, para cujo fim lhe facilitou huma montaria, e o fez acompanhar de 3 Indios da sua repartição, alem dos presentes que lhe antcipou. E este foi o Principal que deu principio a o Restabelecimento das Povoaçoens deste rio, tendo tambem sido o unico dos das 5 Povoaçoens, q̃ não desertou. Teve a fortuna de nas suas terras encontrar 2 Indios, e 2 Indias Peralvilhanas, que se dirigião do Parima para o Tacutú, a viverem na companhia do Principal Cupitá, e os quaes informou da chegada do novo Command.^e, dos beneficios q̃ a elle tinha feito, e q̃ a todos promettia fazer, donde conseguiu, q̃ mudarão de parecer, e se appresentarão a o Command.^e nos fins de Dezembro do dito anno. Este foi o pr^o decimento, que fizerão os 4 reduzidos, q̃ havião sido da Povoação de S. Antonio.

Por todo o tempo de 6 mezes desde Sbr^o até Março, que nas suas terras se demorou o Principal, a todos passou a noticia da chegada do novo Commd.^e, e da differença do tratamento, que nelle experimentara: recolhendo-se em Março de 1784, com 9 pessoas reduzidas, das q̃ tambem havião sido de S. Antonio* e este foi o segundo decimento, q̃ se conseguiu, antes de a o Command.^e ser remettido o Perdão q̃ S. Mag.^e foi servido dar aos homicidas, e desertados, e V.Ex.^a o remetteo, e mandou publicar, e affixar na dita Fortaleza, em Carta de q̃ lhe expedio =

Tinha antes delle expedido as = ordens a todas as montarias do Serviço da Fortaleza, que no caso de encontrarem Indio, ou India, se lhes não fizesse agravo algum, nem os perseguissem, antes applicassem a diligencia possivel, por amigavelmente conduzirem algum á sua presença, na resollução de os despedir, depois de bem presenteados. No dia 3 de Abril expedio huma escolta de 20 Soldados, e 6 Indios á cargo do Cabo de Esquadra Miguel Archanjo, cõ ordem de se dirigir por terra p^a onde residia o Principal Cupitá, e reduzi-lo á decer, na certeza do perdão: teve a desgraça de não encontrar gente algu

* e forão encorporadas na Povoação do Carmo com as 4 primeiras.

ma, e passados 17 dias se appresentou: isto deu motivo para o Commd^e. o expedir para o Carmo a fazer-se acompanhar de mais Indios, subindo com mais 9 Indios, e os 2 Principaes Surusuraimé, e Jurumina. Do ã se não satisfez muito o primeiro, porã chegado á fortaleza, requereo a o Comd^e, que, ambos elles querião subir á fortaleza, requereo a o Comd^e, que, ambos elles querião subir ás suas terras a reduzir gente, sem auxilio algum da escolta, porã esta podia ser expedida na mesma diligencia, para outra parte. E assim lhe deferio; porã elles partirão com 3 Indios para o Parima, e a escolta de 20 Soldados, e 15 Indios subio pelo Tacutú, acompanhada do Pr^{al}. Manoel, ã tambem era do Carmo. Subio á 11 de Mayo, e voltou a 11 de Junho com 15 pessoas, das q.^s erãõ reduzi^{da} das 14 ã tinham sido de S. Barbara 13, e 1 do Carmo *.

Quanto aos Principaes, não taradarão muito, em pela mesma Canôa, em ã havião subido, avizarem a o Commandante, que nos destrictos em ã se achãvãõ andavãõ 3 pretos hollandezes acompanhados de Indios Caripunas, captivando os Gentios, e exercendo nelles toda a sorte de hostilidades. No entanto, que a o Comm^{de}. se offreceo occasião de aproveitar o conhecimento ã tinha hum gentio Minocaua ã servio de guia para a escolta quando deceo, e queria voltar lo^{go}, do lugar onde estava refugiado o Principal ** Leandro Metello da Povoação

* Acompanharão nesta occasião a escolta, no designio de visitarem o Comd^e. o Principal Ananay, da Nação Macuxy, e o Abalizado Payacary, da Nação Uapexana *', os ã foram muito bem recebidos, tratados, e presenteados, a o pon^{to} de promettêrem decer passados 3 mezes*''.

*' ã tinha sido de S. Felipe.

*'' e recolhidos elles decerão o Principal Oassamary, da Nação Uapexana, ã tinha sido de S. Phelipe, cõ 5 Indios, á titulo de visita, e sendo igualm^e. recebidos, e presenteados, voltarão com promessa de decerem quando os outros 2 primeiros: por este mesmo, quando voltou segunda vez a trazer 32 piriquitos da Serra de presente, mandou o Comd^e. dizer a o Ananay, ã lá a havia de ir a sua escolta, e ã d'elle esperava ã tra^{ta} tasse bem os soldados assistindo-lhes com o ã lhes fose necessr^o

** Paranaime

de S. Barbara, reservou p^a mais vagar o desp^o da participação dos Indios Principaes, e no dia seguinte de 12, reconduzio a escolta na diligencia do referido Pr^{al}. Leandro, a o qual reduzio o Cabo de Esquadra decendo com elle, e mais 12 pessoas q̃ se appresentarão no dia 19.

A chegada da Canoa da carreira no dia 15, abriu novo campo p^a differir á representação dos Principaes; porque no seguinte dia 16 expedio nella o Porta Bandr. Nicolau de Sa Sarmento, com 15 Soldados, e 13 Indios, para prenderem os referidos pretos holandezes: elles porem apenas tiveram noticia da escolta, tratarão de se ausentar para os seus dominios. Ainda porem q̃ por esta p.^e se frustrou a diligencia, ganhou-se pela outra de encontrarem de volta o Principal Iriamá, q̃ ainda não tinha decido, o qual ja estava praticado pelo Principal Surusuraimé, e vinha á Fortaleza a pedir canoa, para o transporte da sua g.^e Aceitou a offerta q̃ lhe fez o Porta-Bandr^a de na dita canôa decêr, como decerão 29 pessoas, incluídos e Principaes novos, Iriamá, e Amumú, alem dos 2 q̃ tinham subido, q̃ erão Surasuraime, e Jurumina, os quaes todos se appresentarão na Fortaleza á 8 de Julho.

Quanto á escolta, q̃ se havia recolhido da diligencia do Principal Leandro em 19, foi reconduzido no dia 20 em seguimento do Porta-Bandr^a para continuar a diligencia na redução dos Peralvilhanos por aquella parte: e em q̃ não voltava, tratou de eleger lugar, para o novo, e 1.^o estabelecimento dos novam.^e reduzidos.

Expedio a 10 de Julho o Porta Bdr^a acompanhado do Soldado João Antonio de S. Payo, encarregado de no lugar de Anajatuba, inferior á cachoeira deste rio, escolher o lugar mais proprio para o estelecimento das 55 almas, que comsigo levava, e nelle fundar-lhes a sua Povoação. Escolheo o em q̃ existe, q̃ foi o de q̃ informou a o Commandante, e, sobre o seu parecer foi V.Ex^a servido ordenar dar-lhe a denominação de Santa Maria **. E esta foi a primei-

* encontrou o passados 10 dias, q̃ esperou por elle, q̃ regressasse, como adiante informarey.

** em carta de 9 de Agosto de 1784

ra Povoação, ã se fundou em Julho de 1784, depois da deserção geral das que estavam estabelecidas.

Quanto á escolta, ã disse, ã havia subido em seguimento do Porta B., depois de haver esperado 10 dias, ã elle regressasse, para se reforçar com os Soldados, q o acompanhavão, verificado o reforço, continuou na diligencia de praticar os Peralvilhanos, e rastejando a situação das suas residencias, deu fé das palhoças queimadas, e de estarem todos ausentes. Vio-se precizado o Cabo de Esquadra a executar a ordem ã lhe havia dado o Comd.^e, de no caso de extrema necessidade, ã o obrigasse a se aproveitar nas roças do Gentio, se aproveitasse com effeito, deixando porem em paga as quinquilharias, e peças, ã correspondessem a o proveito. Deixou na pr.^a roça, ã encontrou, as ã lhe parecerão, por lhe não ter apparecido Gentio algum; e passando á praticar os Tapicarys, e Saporás, succedeo a dezordem seguinte: encontrarão 2 Indios e 2 Indias ã casualm.^e pernoitavão em huma palhoça situada no cam.^o, dispoz-se o cêrco costumado, p.^a a o romper do dia, serem praticados, na supposição de na d.^a palhoça, existir mais gente, e avizinhandose a ella o Pr.^{al} desta V.^a André de Vasconcellos, ã acompanhava a escolta, ferio-o com 2 frechadas hum dos 2 Indios Gentios, o ã fez com ã não o esperasse o Pr.^{al} pela terceira, e desfechando com elle o matou. O mesmo infelizm.^e succedeo a huma das 2 Indias, ã precipitadam.^e fugia p.^a onde a cercava o Indio Estevão da V.^a de Moura, o ã. não distinguio bem com o crepusculo da manhaã, ã era India, ã fugia, e persuadido de ser o outro Indio, ã resistia, a matou. O segundo Indio escapou a dar avizo aos outros; a segunda India foi apreendida; e supposto ã podia servir de guia para seus Parentes, rezolveo voltar o Cabo da escolta, por evitar maior desordem naquella Gentilidade. Voltou, no designio de examinar se tinham sido recebidas as quinquilharias ã havia deixado em pagamento das roças de milho de q se tinha utilizado nas terras do Principal Oruaimé*, não só as não achou, mas descobrio de novo huma estrada recentem.^e aberta para o mato; entendeo ã aquelle era hum sinal de admitir a pratica e seguio-a, foi encon-

* ã tinha sido da Conceyção.

trar o dito Pr^{al}. a quem reduzio a decer á falar com o Comd^e, acompanhado do Principal Basilio, q̃ tinha sido de S. Barbara, e filho do Principal Jarimé, alem de 3 Indios da repartição do primeiro. Appresentarão-se a 13 de Agosto; forão bem recebidos, e presenteados; o P^{al}. Oruaimé prometteo decer com a sua g^e, e subio a dispôta (?); o outro P^{al}. ficou p^a acompanhar a escolta na dilig^a dos seus vassallos, q̃ andavão dispersos, e nunca mais se acharão. Ja quando deceo o Oruaimé vinha doente; da d^a doença peiorou, quando voltou a sua terra, e depois de haver recomendado a sua m^{er}, filhos, e vassallos, q̃ cumprissem a palavra q̃ tinha dado de decer, falleceo. Delle havia recebido ordem o Abaliza do Miquiapá, para da sua doença vir dar p^e ao Comd^e, excusando-se por isso de não ter decido, quando promettêra; o q̃ executou o referido Abalizado, a quem se fez o mesmo tratamento q̃ aos outros, p^a tambem elle decer. Recolhido elle, appresentou-se o Pr^{al}. Pixau q̃ tinha sido da Conc^a, assim como o Miquiapá, e trouxe na sua Comp^a hum filho seu, outro do Oruaimé, e 6 Indios da sua repartição, os q̃ todos forão igualm^e presenteados, e prometterão decêr.

A escolta q̃ continuou a diligencia pelo rio Tacutú nos fins de Agôsto foi ter á terra do Ananay, que se não esqueceo da recomendação q̃ havia recebido de a tratar bem, porq̃ depois de franquear o milho, e as frutas q̃ tinha, e os seus vinhos, disse, q̃ sentia muito q̃ o Command^e se anticipasse a recomendar-lhe o bom tratamento dos seus filhos, não necessitando elle, de q̃ disse o advertisse, depois do tratamento q̃ havia experimentado. Mas este P^{al}. nem então, nem ate agora 30 de Julho cumprio a palavra de decer. A dita escolta seguiu para o porto do Principal Xixicuuba, da Nação Uapexana, e irmão do Pr^{al}. Manoel, q̃ a acompanhava. á sua instancia ja elle tinha promettido decer, e então cumprio a palavra; deceo com a escolta acompanhado de 78 vassallos, e se appresentarão entre decidos, e reduzidos, no dia 7 de Sbr^o do mes mo anno de 84. Com esta gente expedio a 10 do dito mez o Soldado Adrião da Silva, e o Pr^{al}. Manoel, encarregados de abaixo da cachoeira situarem no melhor lugar a segunda das novas Povoações, á qual tambem V. Ex^a ordenou q̃ se desse a denominação de S. Phelippe *: e poucos dias depois se encorporarão a

* no 3^o § da Carta de 13 de Dezembro, em q̃ disse = conservar-se ha o nome de Lug^r. de S. Phelipe a outra fundada com os desertores daquelle abandonado e^u tabelecimento, e quanto a esta, assim praticado em memoria do trabalho, que em semelhantes dilig^a^s dahy teve o Cap^{am}. Engenhr^o Phelipe Sturm =

ella mais 6 pessoas, pertencentes a aquelle Principal, q̃ depois de baptizado, tomou o nome de Boaventura.

Era chegado o tempo de decer o P^{al}. Anancy, e o outro Oassamary, e o Abalizado Payacary, segundo haviam prometido; nesta diligencia foi expedida a escolta pelo referido mez de Sbr^o chegou as terras do primeiro, e logo achou das palhoças humas queimadas, e outras desertas: passou a os estabelecimentos do Pr^{al}. Oassamarý, e do Abalizado, os quais fiel^e cumprirão: porq̃ juntas com a escolta decerão a o todo 59 almas, e se appresentarão á 26//forão encorporados com os novam^e aldeados na segunda Povoação de S.Phelippe.//

Ao 1^o de Novembro do mesmo anno, de seu motu proprio, e sem ninguem os conduzir, se appresentarão o P^{al}. Miquiapá, e 36 pessoas, incluidas nellas a mulher, e filhos do defunto Principal Oruaimé, com os quaes foi expellido no dia 4 o Cabo de Esquadra Miguel Archanjo, encarregado de as aldear no chamado Lugar da Fabricas das Madeiras, por delle se haverem tirado as da construcção dos Quarteis da Fortaleza; e esta foi a 3^a Povoação nova q̃ se fundou, e, q̃ por ordem de V. Ex^a * tomou a denominação de N.S.da Conceição.

A 14 de Novembro subio a escolta pelo Tacutú, a continuar a diligencia dos decimentos ** : e passados alguns dias, recebeo o Comm^d. a participação q̃ lhe dirigio o Cabo de esquadra, em como = nos destrictos em q̃ se achava, andavão alguns Contractadores Hollandezes, negociando escravos, do q̃ dava parte, para lhe ser ordenado o q̃ á respeito delles devia obrar = ao q̃ immediatamente respondeo = que áquele resp^o respondia com a copia inclusa da ordem, q̃ ultimamente havia recebido de V.Ex^a em tal materia, que foi a q̃ V.Ex^a datou de 9 de Agosto de 1784, em resposta a participação q̃ se lhe fez da dilig^a dos Pretos Holandezes, denunciados pelo Principal Surusuraime, e dizia assim = sobre os pretos holandezes, que assistidos de Indios Caripunas, constou andarem

* em Carta de 13 de Dezembro de 1784//

** andando na de praticar segunda vez os Principaes Cupitá, e Maranary, chegou ao lugar em q̃ residião, e achou as casas queimadas, e nehum Gentio encontrou q̃ os informasse dos motivos, e do lugar do seu retiro.

por ahi fazendo escravos, sendo infelizm^e. alguns dos sobreditos desertadas pessoas, fez V.M. muito bem em procurar aprehendê-los, posto q̃ assim se não conseguisse, por se haverem ultimamente retirado; e se bem, q̃ em casos semelhantes se deve obrar da mesma forma, remetendo-se para aqui prezas quais quer pessoas daquella Nação, achadas em tão pessima negociação, comtudo com os indios Caripunas haveria o maior cuidado, de se não escandalizarẽ, para, como Nação numerosa, e mais resoluta a não voltarmos nossa inimiga, fazendo-se antes o possivel pela reduzir, e a o menos pela não escandalisarmos = (NOTA)

A vista della, resolveo-se o Cabo a prender o Hollandez q̃ encontrou acompanhado de 2 Indios; e havendo-se executado a ordem que lhe anticipou o Commandante de so de noite passar pela Fortaleza, se dirigio a esta Villa. Do q̃ a seu respeito foi V.Ex^a servido resolver, consta pela reposta q̃ deo em Carta de 31 de Dezembro do dito anno = Como segundo o q̃ o Cabo de esquadra me diz da paragem em q̃ encontrou aquelle Estrangeiro, sendo entre as Serras vizinhas ao Rio Rupunury, e alli em huma Povoação de Indios Caripunas, mais affeiçãoados dos Hollandezes, que nossos, pode entrar em duvida q̃ tal destricto a o Dominio Portuguez pertençaõ, attendendo eu a esta circumstancia, e a q̃ o mencionado sugeito ainda nehum escravo tinha adquirido, se bem conheço q̃ taes negociaçoens, e praticas não obstante, que daquella maior distancia, sempre são nocivas aos Reaes interesses de S. Mag.; tenho comtudo resolvido, que o sobredito Hollandez, com os 2 Indios, que o acompanharão, sejam repostos no mesmo destricto, e q̃ dally da paragem mais commoda se fação precisam^e. embarcar, e seguir rio abaixo, de modo q não fiquem demorados, e em têmos de se continuar o intentado Negocio, que cõvem embaraçar, e toda a nociva pratica, em conformidade do q tenho advertido a V.M., e lhe torno muito á recomendar: mas porem aquellas apprehensoens so se fazem, vindo, e entrando taes Contrata

NOTA - A communicação do R. Branco com o Rupunury achada no Anno de 1781 foi q̃ o trajecto de terra e medya entre o Lugar em que desembarcarão no Rio Pirará, e a margem do Rupunury foi de 12 Leguas; e o trajecto q̃ se descobrio no Anno de 1787 m^{to}. superior a o 1º foi de huma Légoa entre o Tacutú, e o Rapunury: de sorte q̃ dally de S. Joachim não serão mais de 5 dias de viagem.

dores dentro dos reconhecidos districtos portuguezes, como quando respondi sobre os pretos deixei bastantemente perceber a V.M. = do dito Estrangr^o reconhece V.Ex^a os 2 Passaportes q̃ se lhe acharão, hum do Governador interino de Suriname, e o outro do Commandante do registo do Rio Esquivo//

A escolta seguiu o rumo, e o destino q̃ V.Ex^a lhe determinou em a dita Carta de 31 de Dezembro = O cabo de Esquadra pertende agora entrar pelos rios q̃ ficão, ou dezagoão mais inferiorm^e a essa fortaleza, da p^a esquerda, ou do poente, e pertende, q̃ com a gente, q̃ por elles praticar, e adquirir, se forme outra nova Povoação, nas terras, em q̃ mais vizinhas á boca desse rio se acha estabelecido o Pesqueiro Real; E para q̃ assim se execute, em tēmos ha-beis, e possiveis facilitará V.M. todo o auxilio preciso = O Comd.^e a cumprio como V.Ex^a lhe ordenou, não que elle deixasse de prever os successos da dita escolta, mas para se dezenganar V.Ex^a, de que o menos mal q̃ então succedeo, desde o dia 2 de Fevereiro * de 85 ate 29 de Mayo do mesmo anno, foi reduzir som^e a decerem 16 pessoas da Nação Parauana, as q̃ logo depois se ausentarão, depois de com ellas ter inconsideradam^e dado principio a o lugar de S. Martinho, e o resto do anno, q̃ por la andou o Cabo de esquadra, com 14 Sold^{os} e 16 Indios, o levou em seu seguimento, o proveito de se esforçar o Soldado Duarte Joseph Migueins, a segui-los acompanhado de 9 Indios e 2 Sold^{os}. pelo espaço de 70 dias, q̃ foi q^{do} os alcançou, e reduzio á voltarem tanto os 16 q̃ havião fugido, com mais 8 q̃ accrescerão e forão mandados para a Povoação do Carmo.

Os decimentos continuarão da Fortaleza para cima, antes, e depois de decer a escolta, para a d^a diligencia, mediante a actividade dos Principaes e Abalizados. Os 2 Principaes Iriamá, e Amumum da Povoação de S.Maria, os quais juntos cõ o outro Principal Surusuraimé havião subido a sua terra pe los principios de Novembro de 84, voltarão a 27 de Dezembro do mesmo anno, com a redução do Principal Jurumay, ja praticado pelo Comd.^e, quando tinha decido á visitá-lo, e mais 25 Indios Uapexanas, q̃ tihão sido da Conceição: forão en corporados com os de S. Maria sem largar o fio dos decimentos desta Povoação,

* em q̃ foi expedida

escreverei pela sua ordem ã em Stbr^o de 85 subirão os mesmos Principaes, e dentre elles voltou o Surusuraimé a 27 de Obr^o do dito anno, com a redução do Pr^{al}. Cabecahá, ã tinha sido de S. Antonio e Almas, e mais 24 pessoas, ã todas se dirigirão p^a a respectiva Povoação: o outro Pr^{al}. Iriamá, ã havia ficado, voltou no 1^o de Janeiro de 86 com o decimento de 17 pessoas decidas da Nação Uapexana, ã seguirão o mesmo destino. Na mesma occasião decerão á informar-se daquelle lugar 1 Principal, e 2 Indios da Nação Macuxi, e visto elle se re tirarão. Em Abril de 86 subirão outra vez os Principaes Surusuraime, e Iriamá, e no 1^o de Mayo se recolherão, trazendo o segundo 2 unicas pessoas, ã erão 1 Indio, e 1 filha sua, e disse, ã (ilegível) mais gente á seu tempo voltaria a decê-la, depois de o Gentio comer a roça ã tinha plantado. Quanto a o P^{al}. Surusuraime, e Amumú, ã então he ã deceo, depois de pela primeira vez ter subido, os reconduzio o Command^e para cima, estimulando-os com presentes, e com recomendaçoens á não frustrarem as dilig^{as}. e a 18 de Junho voltarão bem succedidos, porã decerão o Abalizado Amaricoai, e mais 28 pessoas, ã são as ultimas ã para aquella Povoação se tem enviado.

Cada huma das outras foi tendo igualmente o seu aumento. Porã em Agosto de 85 subirão os Principaes Manoel Antonio, Oassamary, e baixarão ambos a 14 de Setembro do d^o anno trazendo 20 pessoas, entre reduzidas e decidas: tornou a subir immediatam^e Pr^{al}. Manoel a 16 de Stbr^o, acompanhado do Soldado Flaviano Pereira, e passado justamente 1 mez, baixarão com o Abalizado Macieira, acompanhado de 27 pessoas Uapexanas novam^e decidos. Terceira vez cresceo gente p^a a dita Povoação, porã o Indio Valerio do lugar della, ã tinha ido por remeiro da escolta expedida p^a cima em Março de 86, reduzio á decerem 8 pessoas Uapexanas, novam^e decidos, e cõ o Cabo da esquadra se appresentarão á 20 do mesmo mez. No seguinte mez de Abril tornou a subir o Principal Manoel, com o Indio Uaiquemaque, Irmão do Principal Oassamary, o qual baixou em 1^o de Mayo com 23 pessoas Uapexanas novamente decidas, e 3 dias depois se appresentou o Pr^{al}. Manoel com o decimento de 51 pessoas, tambem Uapexanas, todas decidas.

A outra Povoação da Conceição continuou a povoar-se do modo seguinte = Em Dezembro de 84 subio o Pr^{al}. Miquiapá, e passado 1 mez voltou com 6 pessoas reduzidas *. Em Março de 85 chegou a fortaleza hum filho do Principal Pixauá, representando em nome de seu Pay a falta q̃ tinha de canoa para o transporte da sua g.^e expedio-a no 1º de Abril, e no mesmo mez de apresentou o dº Pr^{al}. com 20 pessoas, Peralvilha reduzidos, assim como são todos os habitantes desta Povoação. Pelos principios de Mayo do mesmo anno expedio-se a Canoa da Careira á transportar o resto da sua gente, e a 6 de Junho voltou, trazendo ao Pr^{al}. Aramauá, e mais 15 (?) pessoas da repartição do Pixauá, irmão do q̃ veyo.

No dia 23 do dito mez, baixarão mais 12 pessoas da sua repartição. Na occasião em q̃ veyo o Pr^{al}. Aramauá, veyo com elle o outro Principal Arauacore, q̃ tinha sido da Conceição, e tendo ajustado com o Comand. de decer, se retirou para a sua terra a esperar pela Canoa da carreira para se recolher: assim se effectuou, porq̃ a 27 de Julho se appresentou com 49 pessoas reduzidas: e em 23 de Dezembro chegarão mais 5 pessoas da sua repartição. Em Dezembro de 85 subio o Pr^{al}. Aramauá na diligencia de praticar, e reduzir o outro Principal Canhacary, trouxe-o na sua comp^a para a fortaleza, onde se apresentou em Janeiro de 86, e depois de presenteado, assim como todos os mais. Se retirou a esperar canoa para o transporte da sua g.^e o q̃ se effectuou logo, porq̃ a 8 de Feverº se appresentou com 36 pessoas, e a 21 chegou mais hum rapaz da sua repartição. Alem das referidas pessoas, veyo em sua companhia hum Pr^{al}. e 1 Indio da Nação Uaicáz, pº se informarem da nova Povoação. Em 23 de Março de 86 reduzio o Indio Vassupery a 4 pessoas: o mesmo Indio voltou em Abril com mais 5 e alem deste bom serviço q̃ fez, trouxe em sua companhia o Princip^{al}. Mathias: foi tão bem recebido e presenteado, como todos os mais subio logo para a sua terra a esperar a Canoa da carreira, na qual conduzio 38 pessoas, q̃ se appresentarão em 23 de Mayo entre ellas vierão 3 novamente decididos da sobredita

* Delle se informarão todos os Principaes refugiados, a respeito da novid.^e do tratamº q̃ havia experimentado, e da sua informação dependeo a resolução q̃ entrarão todos a tomar de decerem.

Nação Uaicás: os 2 primeiros Uaicáz, q̃ decerão ao P^{al}. Canhacary, subirão as suas terras em Março do corrente, e a 6 de Junho voltarão trazendo em sua companhia mais outro Pr^{al}. e 4 Indios da mesma Nação: o dito prim^o P^{al}. com mais 2 Indios subio a sua terra no dia 12 de Junho a servir de guia para a diligencia dos cristaes, e no dia 10 de Julho se recolheu trazendo sua m^{er}., 2 filhos, e 1 rapaz de novo decididos, e todos marcharão para o lugar da Conceycão. No dia 10 do d^o mez subio o segundo Pr^{al}. Uaicá, na dilig^a de decer os seus par^{es}. e o Pr^{al}. Mathias da Povoação da Conceição adiantou 2 Indios á saber dos outros Uaicás, q̃ elle tem praticado, se estavam promptos para decerẽ. No dia 25 de Junho, chegou o Principal Leoný, com mais 12 Gentios Uapexanas, no intento de se estabelecerem acima da Fortaleza, na distancia de meya hora de viagem; subio o P^{al}. Manoel a fazer novos decimentos no dia 27; e no dia 20 de Julho baixou hum Abalizado com mais 67 Indios Uapexanas, q̃ se querem estabelecer no lugar q̃ foi de S. Barbara: voltou com 2 Indios p^a praticar mais gente, e os 4 q̃ ficarão passarão a reconhecer a Povoação da de S. Phelipe. No mesmo dia chegou hum Indio Uapexana, q̃ ja tinha vindo a esta Fortaleza, em comp^ado Abaliza do Payacary em 9 de Junho, e levou canoa p^a recolher sua m^{er}., e filhos, q̃ são mais 4 pessoas, p^a se estabelecer no projetado lugar a cima da fortaleza =
 Onde se vê, que havendo contado a População do prim^o de Janeiro do corrente de 693 almas, no curto espaço de 6 mezes tem subido a o total de 907: e por conseguinte avançado em 214. Não se incluem ainda, nem os nacidos, q̃ so devem constar do mappa annual, nẽ os 13 Gentios, q̃ decerão com o P^{al}. Liony - Ora havendo constado a população do 1^o de Janr^o de 1780 de 1112 almas, quando succedeo a 1^a deserção, e a do 1^o de Janr^o de 81, de 883, quando succedeo a segunda, vê-se bem, q̃ para completar a primeira faltão 245, e para a segunda, sobrão 24 pessoas.

Do lugar, em q̃ está fundada a fortaleza, ja em outra parte escrevi. He hum reducto, construido de pedra, e barro, embuçado por fora, de cal e arêa; a sua frente olha para o Sul, rio abaixo *, e entre os dois meynos baluar

* e lados do P^e para o rio, e o do N q̃ he a retaguarda, e do Nasc.^e p^a o campo //

tes, q ella tem, fica a porta no meyo das cortinas, ã os fêcha. A muralha tem de altura e na retaguarda, tem outros 2 meyo baluartes: tem 14 canhoer-
 ras, das q.^s so duas não tem peças: existem montadas 12:1 de 1/4, outra de
 16// 4 de 3// outras 4 de 4// e 2 de 6// e todas tem a sua preciza pelamenta,
 com soquêtes, e Lanadas dobradas. Não tem obra alguma exterior: as interiores,
 são para a direita da entrada da porta*, o Q.^{el} do Comd.^e, ã consta de 2 cama-
 rins, e para a esquerda, outra ã serve de Capella, com seu alpendre de telha
 por fora, e a o longo della a outra casa de cozinha **. O Sobrado superior de
 todas estas casas, he o que serve de Armazem, ã suposto, ã está coberto de
 telha***, muyto arruinado se acha do Cupim, ã tem consumido as taboas do
 assoalho: porisso agora pertende o Com.^e refazelo de novo, assim como o Quar-
 tel da Tropa da Guarnição, ã lhe fica fronteiro, e paralelo a o seu, pelo la-
 do da retaguarda****: os esteyos têm abatido muito, e mais concorrerão para o
 abaterem os movimentos do terremoto, que neste Rio houve, e na Fortaleza se
 sentio pelas 2 horas, e 1/2 da tarde de 22 de Dezembro de 1784// Constão de
 duas ordens de casas, superior, e inferior: as duas pequenas casas, das extre-
 midades***** servem de armazens para as muniçoens de guerra, e de boca: e
 atrás dellas fica o quartel da guarnição. foi no seu principio coberto de ma-
 deira como logo se arruinou, passou-se a cobri-la de telha*****: nas suas pa-
 redes posteriores ha suas seleiras abertas: na segunda ordem inferior ficão a
 Casa do Callabouço, e da Cozinha,(ileg.)ao longo do Quartel de cima corre ba-
 randa, q serve de passadiço de hum para outro baluarte: a Casa da polvora fi-
 ca encostada á muralha de nasc.^e, em muito pequeno ponto. Consta a Guarnição
 de 50 praças incluída a do Com.^e costumão estar nas Povoaçãoens de 2 á 2, e no
 Pesqueiro 5: existião na Fortaleza a o tempo da m.^a estada 32// parte delles,
 ou quazi todos se accomodão no novo quartel de fora da fortaleza, emquanto se

* entre os 2 meyo baluartes da frente.

** p.^{ar} do Com.^e

*** ã sobresahe a muralha

**** e tão bem entre os 2 semi baluartes della =

***** superiores

tão bem sobresahe a muralha

não reedifica o de dentro della*. Pertencẽ 20 Indios ás diligencias da pesca, e condução das tartarugas do Sustento da guarnição: he muito farta a cãpina, e o rio, q̃ he a melhor, e tambem a unica vantagem deste Destacamento: durante a mª estada, o comũ q̃ se caçava erão 4 - 5 veados por dia, houverão dias de 8, e 9: ha bastantes peixes boys, de q̃ houve dia de 3, tem-se chegado a em mez e meyo pescarem-se no Uraricoera 30 peixes boys: ora toda esta fartura se aumenta mª na vazante: q^{to}. á farinhas so as terras da Conceição Nova, e as donde as deve a Povoação de S. Izabel são as mais proprias, por terem matas, e terras firmes para as roças, em pouca distancia da Povoação. Na dª de S. Izabel, S. Phelipe, e S. Ant. e Almas, pode multiplicar o gado, por serem campinas altas q se não alagão, e de verão conservão seu lugar; e na de S. Izabel, corre o rio para dentro da campina =

Capellaens são 2 dêsde Fr. Antonio de Oliveira, Religioso Carmelita, o qual, se apresentou com o Cap.^m Phelipe da Costa Txrª, em Mayo de 1776 ate Fr. Joseph de S. Antonio, Religioso Capucho, o qual se apresentou em 25 de Março de 1777//

Dos Principaes Gentios, q̃ mais Serviço tem feito são Surusuraimé, q̃ deu principio a os decim^{os}. = Manoel Antonio, q̃ tem feito m. decimentos, e os mayores, como foi o de 79 pessoas em compª da escolta e de q̃ se espera o novo = o Miquiapá pelas boas praticas q̃ de nos espalhou por todo o Gentio, e fructificarão muito = Iriamá q̃ fez 2 decimentos, e delle se espera q̃ continue....

Serviços proprios da escolta são m^{to}. poucos: á saber o decimº de: 15 pessoas por huma vez, de 13 por outra, e 24 pela terceirª: q̃ tudo não passa de 52 pessoas: porq̃ as 79 pessoas q̃ com ella decerão por huma vez devem-se as praticas q̃ a seu Irmão fez o Pr^{al}. Manoel q̃ a acompanhava, alem de mais 6 q̃ vierão depois: as 59 pessoas q̃ por outra vez baixarão com a dª escolta, pertenc^{es}. a o P^{al}. Oassamary, devem-se á praticas, e premios q̃ na Fortaleza

* tem 3 montarias e 2 canoas, 1 grande de 7 remos por banda, da condução das farinhas pª as Povoações, e outra de 6, q̃ he a da carreira: tẽ mais 2 medianas de 5, e de 4 remos por banda, q̃ se empregão nas dilig^{as}. da escolta, e decimentos =

adiantou o Com.^e a o dito Principal, quando deceo á visita-lo: e as 3 pessoas q̃ ultimam.^e forão conduzidos pelo Cabo de esquadra, forão praticadas, e reduzi das pelo Indio Valerio do Lugar de S. Phelipe, o q.¹ acompanhava a escolta, como remeio das canoas do seu trãsporte.

Dê-se a todos panno de algodão, e não ferramentas,

= Inventario da Capella ou Altar portatil =

1 Calyx de prata dourada, e as suas pertenças, sem a colherinha =
1 Pyseide (?) do mesmo tambem dourada por dentro, e por fora, com seu manto de lhema (?), guarnecido de renda de ouro, dentro de huma caixa de madeira, coberta de corda vã = 1 par de galhetas de estanho, muito usado = 3 vasos do mesmo, em bom uso, p.^a agoa, vinho e agoa benta; mais 1 caldeirinha tão bem de est.^o porem muito arruinada = 1 campanhinha = e Castiçaes de madeira pintada = e hua crux de madeira prateada, com a imagem de hum crucifixo pintada nella = 1 alentera de folha, e vidro, q̃ se deu de esmolla = huma sobrepeliz de roão de cofre (?) guarnecida de renda, q̃ se fez agora de novo, por ja não servir a outra = 2 alvas de Linho, em bom uso = 2 toalhas de 1.^o p.^a o altar com bast.^e uso: 3 veos de calix de tafetá branco, encarnado, e roxo - 1 Casula de damasco de laã, com 2 faces, das differentes côres, branca - encarnada, e roxa, guarnecida de espeguilha de seda, em bast.^e uso = 1 frontal das mesmas 2 faces, e côres:

Pelas 6.^h da manhã de 29 de Mayo sahimos da Fortaleza em 3 canoas medianas, com mais 3 montarias, com 18 praças incluso o Commd.^e, e 36 Indios: portamos á meya viagem do rio Surumú, e pouco abaixo da sua foz pernoitamos. Entramos nelle pelas 7 da manhã do dia 30, e as 6 da tarde aportamos dentro do igarape do nasc.^e, donde na manhã de 31 nos pozemos em marcha. Andando vio^lentam.^e pela campina, e tendo passado muitos pantanaes cõ agoa até acinta, pelas 3 da tarde chegamos a fralda da 1.^a Serra, a poente do cam.^o q̃ seguimos, na que residia o Abalizado Paycary = Daqui seguimos caminho ao Norte, pela (ilegível) campina no 1.^o de Junho e a elle nos veyo comprimentar o d.^o Abalizado

com 2 gentios novos = hum delles servio de guia p^a em menos tempo chegarmos á gr^d cordilleira, e no igarapé, q̃ corre pelas suas abas, na distancia de 2 legoas, pernoitamos.

Dos q̃ comnôscô confinão pelo Rio-branco, são os Hespanhoes*, e pelo Tacutú, Mahu, e Pirará, são os Hollandezes* da Fortaleza a Caya-Caya no rio branco, são 5 dias, e dally a S. Rosa, dentro do Rio Uaricapará, são pelo menos, (ilegível) modo, q̃ em canoa esquipada he viagem de 15 dias: Por outra parte, quem sahe da Fortaleza por terra, até o Rio Rupunury, gastão 5 dias: do lugar onde vay sahir ate a boca do dito (ilegível) a viagem em 6: na dita boca está situada a primeira feitoria Hollandeza: o seu negocio consiste em escravos q̃ resgatão por armas, terçados, e drogas de fazendas: os agentes desta negociação são os gentios Caripuna: estes são amigos dos Macuxis, e estes outros dos Peralvilhanos. Donde vem, q̃ se adiantão pelos nossos domínios, a surprenderem, e captivarem os Gentios da nossa devoção, particularm^e os Uapexanas, que são entre elles reputados pelos mais imbelles, e por conseguinte os mais perseguidos dos Caripunas, Macuxis, tc. todo o descuido na observação dos mais leves movimentos, que por estas fronteiras se persentirem, ameaçará a mais bela porção de térras, q̃ neste rio se possuem. Sobre o modo de a conservar, são tantas as cabeças, quanto sentenças; as q̃ se contentão com hum so fortaleza, nem se agradam do Lugar, em que está o que temos porq̃ a deseção mais acima, para avançar terreno, nem se contentão com pouco numero de Tropa, porq̃ detalhão diversos destacamentos digo a isto que o ponto da junção dos 2 rios, com a defferença da base, q̃ deve ter a fortaleza, he a q̃ por nenhum modo se deve largar, porq̃ o q̃ a fundar mais acima, ou a vai fundar no Uraricoera, e deixa livre a decida + pelo Tacutu, ou a funda neste, e deixa livre a dos Hespanhoes pelo Uraricoera. A esta objeção se responde q̃ para a guarnecer a boca de hum delles, se deve deixar hũ destacamento, e q̃ por isso he precisa mais tropa: bem se podem então detalhar tantos destacamentos, quantas são pelo menos as bocas dos rios superiores, desde o Anao-ha p^a cima: porq̃ as vertentes desta são comuas a do

* dos Hespanhoes digo Hollandeses

Rupunury e todas as mais ou pelas suas cabeceiras; ou pelos trajectos se communicão: a mesma resposta dou a os q̃ pedem mais de huma fortaleza, porq̃ tão bem são precisas tantas, q^{tas} as bocas dos rios: (ilegível) a mesma fortaleza, que temos no ponto de junção, pode impedir por ventura, q̃ pelo rio Anao-ha, q̃ lhe fica tão inferior* deção p^a o Branco, e passem p^a o Negro, os Hollandeses q̃ do Rupunury subirem a sua communicação com o referido Anao-a pode impedir por ventura, q̃ no Uraricoera passão, como já passarão antes delles os Hespanhoes do Maracá, para o Mucajahy tambem inferior a ella, pelá margẽ do Poente, e assim entrem no Branco!

Digo pois q̃ a fortaleza no ponto da junção dos dois rios, serve de defender** a decida q̃ se intentar pelas 2 bocas principais, e de em si entreter sempre prompta a força da guarnição, para ao menor persentem^o q̃ tiver do movimento nas confinantes, reforçar os reprimentos que adiantar, aquelle he o Centro donde se devem destacar, a vaculhar cada mes pelo menos 2 canoas de observação, huma vai observar os movim^{os} dos Hespanhoes pela p^a superior do Rio-Branco, a outra os dos Hollandeses pelo Tacutu. Nunca jamais devem parar os seus giros: recolhida huma sahe a outra escolta: por este modo, sem se aumentar a tropa, se guarnece e observa incessantem^e a fronteira.

Quanto a objeção das despesas são as mais diminutas, q̃ podem ser, a querer S. Mgde. as suas fronteiras observadas sem mayor n^o de destacamentos: huma Canõa de 3 remos por banda, occupa 7 indios remeiros: a guarnição de observação não requer mais do q̃ 3 soldados e 4 cabos estes tanto soldo e pão percebem na fortaleza, como em dilig^a: logo as 2 canoas requerem 14 indios, q̃ são as rações e os salarios q̃ recebem em estando a chegar a escolta para ser rendida sobem as Povoacoens do rio os Indios da muda e neste gyro se conservão sempre estes 2 destacamentos volantes: não de outro modo se guarneção, as 2 costas do Pará, com conhecido proveiro d'esta recomendação do Ministério; tirem-se do n^o do 50 praças, 8 p^a as escoltas, 4 p^a as Povoações superiores, 2 p^a as Canoas e 4 p^a o Pesqr^o, ficão na fortaleza 32//.

* pela marg do Nasc^e

** a hũ tempo e de hũ so lug^r.

Q^{to}. a o genero de Sold^{os}., exercicio delles, fardamento, tc.

Vê-se q sold^o da praça não serve p^a o mato, nem o de mato p^a a praça.

Anexo 4

CORRESPONDÊNCIA FORTE SÃO JOAQUIM - GOVERNO COLONIAL

MANUSCRITOS PERTENCENTES AO ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, TRANSCRITOS A PARTIR DE CÓPIAS LOCALIZADAS NA COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS DA AMAZÔNIA (CEDEAM), UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

A seleção dos documentos compreendidos neste anexo obedece aos seguintes critérios:

- 1) Cartas, na íntegra, ou excertos, que não se encontram publicadas, ou publicadas em versão inglesa nas memórias da arbitragem de fronteira entre Brasil e Guiana Inglesa de 1904.
- 2) Relações nominais de índios aldeados que tenham sido excluídas das cartas publicadas na coleção acima citada.

6/6/1785

Do Commandante da Fronteira do Rio Branco,
Fortaleza de S. Joaquim.

Illmo. Exmo. Senhor. Recebi a Carta de V.Exa. datada de 8 de Abril proximo passado, que acompanhou o soccorro dos duzentos alqueires de farinha que de ordem de V.Exa. se remetterão para o Lugar de Sta. Maria aonde foi entregue na forma do costume, e das duas Canoas que conduzirão a Maniba, que á mesma ordem de V.Exa. se destinarão para a plantação dos Roçados, huma que passava athe o Lugar de Nossa Senhora da Conceição teve na passagem da Cachoeira o máo successo que a V.Exa. he constante, e com a Esquipação da dita Canoa se continua em outra mediana e condução da dita Maniba como me demorão os Principaes que deixei dispostos para a diligencia dos Descimentos, o que de novo torno a recomendar.

Ficão apresentados o Soldado Jeronimo Monteiro, e Antonio da Costa Placas (?), o primeiro para supprir de Ferreiro em Lugar do Soldado Valerio Luiz, que á ordem de V.Exa. he expedido para se curar, e a sua falta naquelle officio não fica bem supprida com o Soldado que veio em seu Lugar por saber muito pouco do dito Officio.

O Segundo Soldado Andre Pereira achasse na Escolta da onde deve ser expedido na primeira occasião para o que ja foi outro em seu lugar em cuja occasião remetti ao Cabo da Escolta a carta de V.Exa. a que dezejarei corresponder com os deveres da sua obrigação, não deixando como devo de lhe recomendar, e athe agora não tenho tido segundo aviso dos successos daquella diligencia.

Aos 12 do Mez passado expedi desta Fortaleza ao Soldado Januario Pio dos Santos em huma pequena Canoa com tres Indios da Nação Peralvilhana na diligencia de praticar aos quatro Principaes de que havia dado noticia o Principal Pixau, e ao 19 marchou com seu seguimento a canoa da Carreira levando mais tres lotadas com o distino de conduzir o Resto da Gente pertencente ao mesmo Principal, e a mais que achava nessa disposição.

Hontem chegou a dita Canoa com os quatro Soldados, e quarenta e seis pessoas ao Referido Principal Pixau pertencentes, cujos nomes constão da Relação que incluza remetto a Preza. de V. Exa., e nesta occazião marchão para o Lugar do seu distino acompanhados do Principal Aramana, que he Irmão do dito Principal, e seu agregado por não ter vassallos.

Na mesma Canoa se conduzio athe esta Fortaleza o Principal Aravacore da mesma Nação, e tambem foi da Extincta Povoação de Nossa Senhora da Conceição, o qual veio acompanhado de Sette Indios, e hoje voltou para o Seu Lugar com o prometimento de descer com a sua Gente para o Lugar de Nossa Senhora da Conceição pedindo a Canoa grande para se conduzir depois de passado hum Mez, eu cuidei em o satisfazer tanto como a todos os mais Principaes, seus Vassallos dirigindome como devo pelas ordens de V.Exa. e as quaes felismente rezultão os bonseffeitos de toda esta diligencia, não deixando eu nunca de a fazer para que nos deveres da minha obrigação satisfaça como dezejo as ordens de V.Exa.

Dos Principaes Mathias e Canhacary não se reconhecendo tão favoraveis as noticias q̃ delles deu o Principal Pixau, com os quaes se não pode ter pratica por se haverem retirado a mayor distancia para onde o primeiro Soldado remetteo o pequeno presente que para cada hum delles levava, pelo Principal Aravacore que hoje partiu a (ilegível) de novo a praticar, representandolhe a força, e Vigor, do benigno Perdão Real, e que não perderiam a occazião de se utilizarem de hum tão grande bem.

De ordem de V. Exa. recebi nesta occazião o Viatico para tres Mezes, o qual remettido pelo Tenente José Joaquim Cordeiro, que tudo chegou muito em acondicionado, e eu agradeço como devo a V.Exa. a continuação desta honroza Mercê.

Remetto á ordem de V. Exa. quatro Piriquitos como hum differente que daquifoi, e vai mais o resto de humas pelles dos Rouxinois de que se aproveitarão algumas pennas, porque do principio forão mal beneficiadas.

Deos Ge. a V.Exa. ms. anns. Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco,
6 de Junho de 1785 - Illmo. e Exmo. Sñor. João Pereira Caldas - João Bernar-
des Borralho.

Relação da Gentilidade da Nação Peralvilhana novamente reduzida
que foraão da abandonada Povoação de Nossa Senhora da Conceição, pertencentes
ao Principal Pixau que se acha estabelecido em o novo Lugar de Nossa Senhora
da Conceição, para onde marchão hoje com o mesmo destino as pessoas abaixo de
claradas, e no cujo numero vai incluído o Principal Aramana, Irmão do primei-
ro, e seu agregado por não ter Vassalos.

Principal Aramana

Velho Duarte

Filho Aurauaimé

Filha Saravamú

India Javapé

Indio Camiaemé

Sua Mulher Maauba

India Acainamú

Filho Florencio

Filho Marassana

Filha Acaranoné

Filha India Rofina

Indio Leonardo

Indio Porogoná

Sua Mulher Mariana

Filho Silverio

Filho Manoel

Indio Uruina

Sua Mulher Aricava

India Aremaripó

Filho Custodio

Filho Domingos

Filha Roza

Indio Massavea

Sua Mulher Anativaimú

India Pascoa

Filho Marcos

Filha Rozaura

Filha Lucinda

Filha Jeanopó

Indio Cruta

Sua Mulher Rearipó

Filha Aripory

Filha Maraoarepé

Indio Sebastião

Sua Mulher Mariamená

Filha Javapenú

Indio Varupeaá

Sua Mulher Erapussé

Filho Araricemou

India Aramamou

Velha India Felicia

Filho Julião

India Tonianha

Filho Indio Bento

Indio Pedro

Rezumo

Indios de 15 athe 60 añ	11
Indias de 14 athe 50 añs	12
Indias de 50 athe 90 añ	3
Rapazes de 7 athe 14 añ	6
Rapazes de 1 athe 7 añ	5
Raparigas de 7 athe 14 añ	1
Raparigas de 1 athe 7 añ	8
Somma total	46

João Bernardes Borralho

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

1/7/1785

Do mesmo Commandante

Illmo. Exmo. Sñor = Por carta dos Governadores Interinos fui certificado do soccorro de seiscentos sessenta e cinco alqueires de farinha que de ordem de V.Exa. se remetterão para o Lugar de Sta. Maria a entregar ao Porta Bandeira Nicoláo de Sá Sarmento para as precizoens deste Destacamento, e novas Povoçoens, e pelo dito Porta Bandeira me foi participada a entrega da dita farinha, sendo que de cinco alqueires precisou o Anspeçada conductor pa. mantimento de tornaviam, do que dou parte a V. Exa.

Achandose no mesmo Lugar o Soldado Prudente da Costa com huma boa Canoa de Montaria, na diligencia de conduzir a farinha para o Lugar de Nossa Senhora da Conceição, para onde logo marchava com vinte alqueires da dita, acima da Pancada grande na Cachoeira em huma correnteza se alagou, e se perdeu athe a mesma Canoa, e o dito Soldado custozamente escapou.

Na Canoa de Montaria em que daqui se recolheu para a sua terra o Principal Aracoeré, se conduzirão para esta Fortaleza doze pessoas que ainda tinham ficado pertencentes ao Principal Pixau, as quaes forão aqui apresentadas a 23 do Mez proximo passado, e no dia seguinte marcharão para o Lugar de Nossa Senhora da Conceição a acompanhar o dito seu Principal, cujos nomes constão da Relação que incluza remetto á Presença de V. Exa., e perguntando-se-lhe pelos Principais Mathias e Canhacary, não derão noticia delles, e só a poderei ter quando se for a conduzir o dito Principal Aracoeré, o que senão pode fazer sem voltar a Canoa da Carreira que hoje parte para baixo.

Pelo Cabo da Escolta Miguel Arcanjo de Bitancurt me foi participada o principio de bom successo daquella diligencia, tendose conseguido Descimento de dezaseis Almas, cujos nomes mandou em Relação, da qual remetto a V. Exa. a copia. e depois de arranjar aquella Gente no Lugar aonde se ha de formar a Povoação, volta com toda a Escolta com grandes esperanças do mais vantajoso successo, o que Deos queira que assim se consiga para augmento do Estado. Espero que V.Exa. me determine o nome que deve ter.

Pela recomendação que o dito Cabo levou das Raridades, remetteo huma Lança, e tres barretes de penna, que tudo remetto á ordem de V.Exa., assim como tambem cinco Rouxinoes, tres pelles dos ditos, e dous Perequitos semelhantes aos ultimos que daqui forão.

Da Escolta se auzentarão dous Indios da Villa de Moura, de nomes, José e Estevão, e o dito Cabo pede outros em seu Lugar, e do Pesqueiro deste Destacamento, tambem se auzentarão dous Indios do Lugar de Moreira, de nomes Dionizio, e Mathias, e os mais todos esperão a sua Muda, e eu a mandei pedir.

Como a Canoa ultima que aqui se construiu de seis remos por banda sahio estreita, e o casco com damnificação em aberturas, mandei a construir segunda para melhorar, a qual fica acabada na qualidade pretendida, a qual agora principia a servir, o que como devo, participo a V.Exa., não deixando de se continuar a factura de alguma menor para o Serviço das Povoações, e diligencias.

Como se espera a ultima barca (ilegível) de Maniba para ficar tudo completo, logo que chegar deve ser expedida a Canoa com as duas Esquipações, e eu agradeço como devo a V.Exa. a merce com que sou por V.Exa. attendido nos meus peditorios.

Deos Ge. a V.Exa. m. añ. Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco
1º de Julho de 1785 = Illmo. Exmo. Sñor. João Pereira Caldas = João Bernardes Borralho.

Relação da Gentilidade reduzida da Nação Peralvilhana, e pertencentes ao Principal Pixau, as quaes forão apresentadas nesta Fortaleza a 23 do Mez passado, e no dia Seguinte marcharão a Estabelecerse no Lugar de Nossa Senhora da Conceição, em Companhia do dito seu Principal

Indio Geapory

Sua Mulher Cassarú

Filha Joana

Indio Cassupen

Sua Mulher Arecanana

Filha Martha

Filha Maocapina

India Portazia

India Emarauará

Filho João

Indio Pairana

Sua Mulher Joaquina

Rezumo

Indios de 15 athe 60 añ	3
Indias de 14 athe 50 añ	5
Rapazes de 1 athe 7 añ	1
Raparigas de 7 athe 14 añ	1
Raparigas de 1 athe 7 añ	2
Sommão	12

Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco 1 de Julho de 1785 = João Bernardes Borralho.

Relação da Gentilidade da Nação Peralvilhana novamente descidas para se estabelecerem no Lugar do Real Pesqueiro da Expedição para onde marcharão no dia 30 de Mayo de 1785. Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco a 1 de Julho do mesmo Anno.

Abalizado Jaruvavy

Sua May Cuiruta

Indio Macaneconi

Sua Mulher Cucuviava

Filho Miguel

Filha Joaquina

Indio Pamovariça

Sua Mulher Javanicau

Filha Artêmia

Filha Felicia

Filha Vicência

Indio Vayeava

Sua Mulher Gueviteiro

Filho Sebastião

Indio Usavá

Sua Mulher Maviniya

Rezumo

Indios de 15 athe 60 añ	4
Indios de 60 athe 90 añ	1
Indias de 14 athe 50 añ	4
Indias de 50 athe 90 añ	1
Rapazes de 7 athe 14 añ	1
Rapazes de 1 athe 7 añ	1
Raparigas de 7 athe 14 añ	2
Raparigas de 1 athe 7 añ	2
	16

= João Bernardes Borralho =

Note se

Que as dezaseis pessoas comprehendidas na ultima precedente Relação se havião tambem ja antes contado em anticipada Participação feita pelo Cabo de Esquadra Miguel Arcanjo de Bitancurt.

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

19/7/1785

Do mesmo Comandante

Illmo. Ex^{mo}. Sñor = Recebi a Carta de V.Ex^a datada de 22 de Junho proximo passado, que acompanhou o pagamento de hum Anno para a Tropa que guarnece esta Fronteira, que tudo me foi entregue pelo Cabo de Esquadra Carlos de Freitas, e ja fica distribuido, pelas praças existentes nesta Fortaleza; e nesta occazião se remette ás que se achão na Escolta, Povoações, e Pesqueiro.

A Canoa da Carreira a 14 do Corrente Mes chegou de volta a este Porto, e no dia seguinte seguiu para cima na diligencia de conduzir o Principal Auacoré com a sua gente como prometeo, e Deos queira que venhão todos os daquella Nação para ficar nos termos que V.Ex^a determina o Lugar de Nossa Senhora da Conceição; e dos dous primeiros Estabelecimentos vivo em esperanças de se augmentarem como me segurão os Principaes que brevemente sahirão nessa diligencia.

O Cabo da Escolta Miguel Arcanjo marchou, como ja disse a V.Ex^a, na diligencia descer hum Principal com bastantes Vassallos; e como leva em sua Companhia o abalizado novam^{te} descido, Parente do dito Principal, he a esperar todo o bom successo, o que conseguido se formará o Lugar de S. Martinho como V.Ex^a determina, ficando delle encarregado o Soldado Ignacio Nunes Ba-leiro, que de ordem de V.Ex^a ja se acha naquelle Sitio com esse destino, para o que agora mando as precisas ferramentas para se augmentarem os Roçados o mais que for possivel, e vai por doente a curarse o Soldado José Valerio.

Pela Relação remettida da Real Fazenda fico certo que foi socorri da a Escolta dos Armazens da Capital com trinta alqueires de farinha, meya arroba de polvora, huma de chumbo, e hum paneiro de Sal; e deste Armazem se Remetteo oito libras de polvora, meya arroba de chumbo, huma dita de breu, e hum pote de manteiga; e do depozito da farinha; q̃ se acha no Lugar de S^{ta}. Ma ria, remetteo o Porta Bandeira para a mesma Escolta quarenta alqueires da di-ta a entregar ao Cabo da Escolta.

O Cabo de Esquadra Carlos de Freitas entregou mais o de que veio encarregado para fornecimento deste Armazem, assim como tambem o Viatico que de ordem de V.Ex^a me foi remettido. para tres mezes, o que eu agradeço como devo, a V.Ex^a a continuação de tão honrosa Mercê, e da minha conservação na benigna lembrança de V.Ex^a.

Remetto á ordem de V.Ex^a tres Rouxinoes, e duas pelles dos ditos.

Deos G.^e a V.Ex^a ã añ. Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco, 19 de Julho de 1785 = Ilmo. e Ex^{mo}. Snõr João Pereira Caldas = João Bernardes Borralho.

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

28/7/1785

Outra

Ill^{mo}. e Ex^{mo}. Snr. = Hontem chegou a Canoa da carreira, que como participei a V.Ex^a tinha hido na diligencia de conduzir ao Principal Aravacoré, o que se conseguiu trazendo em sua Companhia á presença de V.Ex^a, e hoje Marchão a Estabelecerse no Lugar de Nossa Senhora da Conceição. Hé gente reduzida da Nação Peralviana, e que forão da abandonada Povoação de Nossa Senhora da Conceição.

O Referido Principal Aracoré, não dá noticia alguma dos dous Principaes Mathias, e Canhacay porque o Masangeiro que para la se enviou não voltou mais, e deficoltozamente se poderá saber qual seja a sua detreminação, que Deos queira que se rezolvão a vir athe esta Fortaleza a certificarem se do bg^{no} Perdão Real, e da força, e vigor a favor de todos e os mais beneficios que recebem, tudo conforme a ordem de V.Ex^a para ao bom comportamento de toda esta Gentilidade, de que rezultão os efeitos tão favoraveis, como se tem verificado.

Atendendo á percizão dos Soldados existentes nesta Fortaleza vai o Soldado Manoel José da Guia, leva dinheiro de todos elles para comprar a fazenda a q̃ necessitão por huma Relação que leva o mesmo Soldado, o qual deve voltar na primeira occazião para dar conta do que vay emcombido.

Remetto á ordem de V.Ex^a quatro Patos dos brabos, sendo que hum dos ditos foy criado em caza, e são mais Quatro Rouxinois, e huma pele. Deos Guarda a V.Ex^a muitos annos. Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco. 28 de Julho de 1785 = Ill^{mo}. e Ex^{mo}. Snõr João Pereira Caldas ~ João Bernardes Borralho.

Relação da Gentilidade da Nação Peralviana novamente Redozida que forão da abandonada Povoação de Nossa Senhora da Conceição, os quaes forão apresentados nesta Fortaleza a 27 do corrente mes, e hoje marchão em companhia do seu Principal a estabelecerem-se no Lugar de Nossa Senhora da Conceição, cujos nomes são os seguintes:

Principal Aravacoré
Sua Mulher Pianaura
Filho Christão
India Segd^a Auoaremó
Filho (E?) Craremé
Indio Peramehé
Sua Mulher Izabel
India Jaranaime
Indio Aratarouí
Sua Mulher Jaramú
Filho Valerio
Filho Diogo
Filho Francisco
Filha Vitoria
Indio Loria
Indio Cristovão
Sua Mulher Paula
Indio Urequé
Sua Mulher Geramopó
Filho Thomas
Filho Vicente
Filha Vanamané
Indio Varomary
Sua Mulher Serília
India May e viuva da d^a Jaupená
Filho Romualdo
Indio Joaquim Pereira
Sua Mulher Antonia
Indio Joaquim Pedro
Sua Mulher Andreza
Indio Caetano
Sua Mulher Valentina
Indio Aroay

Sua Mulher Cacámú

Filha Joaquina

India Aroarepó

Filha India Andreza

Filha da pr^a Violante

India Garyapú

Filho Bento

Filho Pagão

India Jamapenú

Filho Manoel

India Hinucú

Indio Alfonso

Indio Miguel

Rapas orffam Julio

Rapas Custodio

Rapas Jacob

Rezumo

Indios de 15 athe 60 annos	11
Indios de 60 athe 90 annos	1
Indias de 14 athe 50 annos	18
Indias de 50 athe 90 annos	2
Rapazes de 7 athe 15 annos	10
Rapazes de 1 athe 7 annos	1
Raparigas de 1 athe 7 annos	4
Somma	50

Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco

28 de Julho de 1785 = João Bernardes Borralho

Joze An^{to} de Avilla

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

10/8/1785

Para o Comm^{te}. da Fronteira do Rio Branco e da Fortaleza de São Joaquim.

A occazião presente hé para mim de bastante embaraço pelas diversas expedições com que me acho entre Maõns; porem como allem da providencia já dada para da Villa de Moura se remeterem cento e cincoenta alqr^s de farinha, ou a mais que poder hir, quero se mande daqui alguma outra porção daquele Genero, e Soccorro, não deixarei de accuzar recebidas as quatro Cartas de V.M^{ce}, que trouxerão ás datas de 6 de Junho, 1, 19 e 28 de Julho, e de segurar de todas ellas a V.M^{ce} a minha satisfação pelo continuado progresso dos Descimentos effetuados para em as novas Povoaçãoens, no que Reconheco bem o zelo, disvelo, e acerto com que V.M^{ce} se emprega, dezejando por isso tanto mais que Sua Mag^{de} se digne de attender o seu merecimento, como espero, e como humildemente lhe propúz, e supliquei.

Sobre Indios do serviço desertados, e sobre os outros que pedem muda, tenho isto recomendado ao Governo Interino, para se obrar o que for possível em vista do que de trabalho e de dispozições tem sobrecarregado estas consternadas Povoaçãoens.

Ao mesmo Governo determinei de mandarem alguma porção de chumbo grosso, visto que pello Mappa que vm^{cé} me remeteo dos fornecimentos dessa Fortaleza, observei que ao primeiro de Julho existião menos de duas arrobas.

Como V.M^{ce} me participou de que ficavão a sahir os Principaes das Povoaçãoens de Santa Maria, e de São Felippe, no destino, e empenho de lhe adquerirem mais Gente, me esperanço de que assim se conciga, para que as ditas Povoaçãoens fiquem bastantemt.^e numerozas, e providas de competentes habitantes.

O mesmo dezejo se realize a Respeito da nova entrada do Cabo de Esquadra Miguel Arcanjo de Bitancurt, para que similhantemente possa ficar numerozo, e nada insignificante o novo projetado, e principiado Lugar de São Martinho.

Fico entendendo de senão haver ainda adquirido noticia alguma dos dous Principaes Mathias, e Canhacay; porem o tempo, e o que se continuar de possiveis diligencias nos dezenganá da sua ultima Rezulução.

Agora voltará o Soldado Manoel Jozé da Guia com o que veyo encarregado de comprar para os existentes nessa Fronteira; e em Lugar dos que se tem aqui recolhido, mandarei que vão outros, que completem o Regulado numero das cincoenta praças, que ahi distinei.

Forão entregues os quatro Patos do Mato, as penas, Lança (?), e huma Rapoza, que juntamente se me apresentou; porem nos Perequitos, e Rouxinões, se experimentou huma grande diminuição; e de tudo continuarei em mandar para as Quintas Reaes o que me parecer digno desse destino.

Dos Descimentos que continuarem em baixar me mandará V.M.^{ce} sempre as respectivas Relações pelo mesmo methodo praticado; porem de mais dellas sahido que seja o Cabo de Esquadra Miguel Arcanjo, formará, e me remeterá V.M.^{ce} hum Mappa, que a respeito da antiga Povoação do Carmo e das quatro novas, manifeste o numero de habitantes em cada hu'a existente, conforme a distincção de sexos, e idades, que nos Mappas da População se costuma; e devedindo cada caza debaixo dos seguintes titulos; a saber = dos que existião = dos Reduzidos = E dos de novo descidos = seguindo a somma de cada caza, de cada Povoação, e ultimamente a de todas as Povoações, para desta forma mais facilmente me contar o Geral numero dessas gentes que, pelo menos, estimarei se possa outra vez conseguir a que havia antes das primeiras dezerções, e desordens passadas, em principio do Anno de 1780, segundo ahi se saberá pelos Mappas, Relações, e Matricula desse tempo = Deos G.^e e V.M.^{ce} Barcellos, em 10 de Agosto de 1785 = João Pereira Caldas.

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

13/10/1785

"(...) A 14 de Setembro proximo passado chegarão a esta Fortaleza os Principaes do Lugar de S. Felippe, Manoel e Oasamary, que tinha ido na diligencia dos Descimentos, e só conseguiram o trazerem em sua Companhia vinte pessoas, dezanove das reduzidas, e hum Indio descido, cujos nomes constão da Relação, (...) em o dia seguinte marchou com as ditas pessoas para a sua Povoação o dito Principal Oasamary; a 16 voltou para cima o Principal Manoel, que alem de terem ficado tres Indios dos que os acompanhavão, tão bem me esperançou de trazer mais alguma gente; e para melhor se effectuar o acompanhou o Soldado Floriano Pereira Pinto, e incumbido de praticar ao abalizado Macieira, o qual recebendo hum presente de que foi seu filho o condutor, ainda pediu mais tempo para se demorar na sua terra, e o filho voltou em fé de não faltar.

O Principal Oasamary falou com o Principal Ananay, a quem propoz, o que lhe mandei dizer, ao que respondeu, que já não pertendia descer, faltando no que prometteo, quando acompanhou a nossa Escolta athe esta Fortaleza, aonde foi presenteado o melhor que pode ser, e creyo q. por bem já senão consegue nada d'elle; e o seu máo exemplo, e não tras as suas praticas atrazar a nossa tão justa pertença.

Hoje marcharão dous Principaes Uapexanas estabelecidos no Lugar de Sta. Maria, os quaes vão na diligencia de descerem mais Gente, e a saber a cauza da demora que tem tido o Principal Susoraime, Deos queira que sejão muito bem succedidos, para que se augmente aquella Povoação, que hé por ora a mais diminuta em Gente; e devo participar a V.Ex^a que do dia primeiro do corrente mez em diante, se suspendeo a diaria ração de farinha áquella Gentilidade, que já se vão remediando com as suas roças, ainda que a primeira, e a maior que se fez a perderão, e inutilizarão as formigas (...)

Relação da Gentilidade Reduzida que forão da abandonada Povoação de S. Felippe, e que no dia 15 de Setembro marcharão a estabelecerse em o novo Lugar de S.Felippe abaixo da Cachoeira.

Da Nação Uapixana pertencentes ao Principal Oasamary

Indio Vaquemaque

Sua M^{er} Taboty

Filho Tapojamanja

Filha Tudoaba

Filha Terima

India Rapeiro, may do dito Principal

Da mesma Nação pertencentes ao Abalizado Gavany

Indio Deitayru

Sua M^{er} Aravaço

Filho Indio Camajareme

Filho Vasamary

Filha Baupava

Filha Masarú

Indio Caumana

Sua M^{er} Carary

Filho Canana

Filha Pagam

Da Nação Peralvina também reduzidos os que forão da abandonada

Povoação de S. Felipe

Indio Mairoana

Sua M^{er} Tabaisá

Indio Manoel

Descido de novo, e da Nação Uapixana

Indio Gurivenary

Rezumo

Indios	de	15	athe	60	annos	7
Rapazes	de	1	athe	7	annos	3
Indias	de	14	athe	50	annos	4
Indias	de	50	athe	90	annos	1
Raparigas	de	7	athe	14	annos	3
Raparigas	de	1	athe	7	annos	2

Somma

20

Relação anexa à carta de João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas
20/10/1785 in B&BGB - An.Mem.Br., 1903, I: 202.

Relação da Gentilidade de novo descida da Nação Uapixana, os quaes
se apresentarão nesta Fortaleza em o dia 16 e hoje marchão a estabalecerse em
o Lugar de S. Philippe.

Abalizado	Macieira
Sua M ^{er}	Tibaribá
Filha India	Serunepá
Filho	Oaracary
Indio	Aroaicaré
Sua M ^{er}	Caumauraiha
Filho	Taiuma
Filha	Saruaha
Filha	Sairaibai
Indio	Suaraimaue
Sua M ^{er}	Axubá
Filha India	Joaay
Filho	Vatarunai
Filho	Aixaré
Filho	Caumaraime
Filho	Carainame
Filha	Bahil
India	Cavary
Filha	Renchay
Indio	Beretiaure
Indio	Sauuna
Sua M ^{er}	Guinhoza
Rapariga	Xiru
Indio	Arupenne
Indio	Autoru
Indio	Caty cego
India	Timoruahá
India	Caiquiara cega

Rezumo

Indios de	15	athe	60 annos	6
Indios de	50	athe	90 annos	2
Rapazes de	7	athe	15 annos	3
Rapazes de	1	athe	7 annos	3
Indias de	14	athe	50 annos	7
Indias de	50	athe	90 annos	2
Raparigas de	7	athe	14 annos	1
Raparigas de	1	athe	7 annos	4
Somma				28

Dos Indios que se auzentarão pertencentes ao Principal Oasamary

Indio Caripona

Indio Iraunay

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

6/11/1785

"A 27 chegou de volta a esta Fortaleza o Principal Sesuraime, e só conseguiu o trazer em sua companhia vinte e cinco pessoas para se estabelecerem em o Lugar de Santa Maria (...) O dito Principal não se avistou com os dous Principaes que forão em seu seguimento, por se dezencontrarem nos caminhos.

Remeteo a V.Ex^a a carta do Cabo da Escolta Miguel Archanjo, ao qual agora digo que se deve recolher com toda a escolta, e logo que aqui chegar, por Ordem dos Governadores Interinos devo despedir os Indios na dita empregados, que foram pertencentes as Povoações desse Rio; o mesmo praticarei com o Principal, e ajudante dos mesmos Indios, esperando como devo a determinação de V.Ex^a a respeito da continuação da escolta nas diligencias daqui para cima.

Relação da Gentilidade da Nação Uapixana, que em companhia do Principal Sesuraime se apresentou nesta Fortaleza a 27 do Mez proximo passado, e a 29 marcharão a estabelecerem-se em o Lugar de S^{ta} Maria.

Dos reduzidos que forão da abandonada Povoação de Santo Antonio e Almas.

Principal Cabecaha

Sua M^{er} Macaana

Filha India Menecy

Filha Innocente Pagan

Filho Paximoni

Filho Coramaiquea

India he baptizada, e não se lhe sabe o nome, filha do Principal Sosuraime

Rapaz he baptizado, e tão bem se ignora o nome, filho do mesmo Principal.

Dos novamente descidos

Abalizado	Codaivaera
Sua M ^{er}	Cadaio
Filha	Raquete
India	Conbenaube
Indio	Sondebay
Sua M ^{er}	Mainan
Indio	Atamoy viúvo
Filha India	Paciroiby
Abalizado	Soparary
Sua M ^{er}	Tianna
Filho Indio	Varaimane
Filha	Ramary
Indio	Cobairarai
Sua M ^{er}	Maraana

Rapariga orfa Joana, q. por muito doente foi aqui baptizada.

Reduzidos da mesma abandonada Povoação de S^{to} Antonio e Almas:

India	Piamaba
Filho	Gregorio

Rezumo

Indios de	15	athe	60	annos	7
Rapazes de	7	athe	14	annos	2
Rapazes de	1	athe	7	annos	1
Indias de	14	athe	50	annos	8
Indias de	50	athe	90	annos	2
Raparigas de	7	athe	14	annos	2
Raparigas de	1	athe	7	annos	3
Somma					25

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

4/12/1785

"(...) Hontem na Povoação do Carmo recebi a carta de V.Ex^a datada de 19 do Mez passado, que acompanhou o soccorro de quatro centos alqueires de farinha a cargo do Cabo de Esquadra José Bernardo Monteiro, o qual foi seguindo viagem para o Lugar do seu destino a entregar ao Porta-Bandeira Nicoláo de Sá Sarmento.

Já accima do Pesqueiro tinha encontrado o primeiro soccorro de duzentos e cinco alqueires de farinha, sal e breus pedido, tudo a cargo do Soldado Manoel José da Silva, que foi igualmente seguindo viagem para o referido Lugar; e com tão vantajozos soccorros fica supprido tudo; e quando se precisar de mais, com antecipação expedirei a buscalla conforme a Ordem de V.Ex^a ao Lugar de Carvoeiro; e pelo que respeita á economia da mesma farinha o unico meyo que acho he tirar huma quarta em cada mez a cada huma das praças aqui existentes, o que eu não devo fazer sem a deteminação de V.Ex^a: a Gentilidade do Lugar de Nossa Senhora da Conceição he a que me dava o mayor cuidado por ser numero bastante, e ainda não terem outro nenhum modo ou recurso, as recommendaçoes da distribuição da dita farinha, são em tudo semelhantes as que eu sempre tenho.

Dou parte a V.Ex^a que appareceo o Soldado Duarte José Migueis, e nenhuma das pessoas que acompanharão teve perigo algum, antes pelo contrario aproveitou a sua diligencia, que alcançando os Indios fugitivos deste Sitio os reduzio para voltarem, para cujo fim deixou em sua companhia o Principal do Lugar de Poyares, e seu filho, e hum Ajudante, para cuja diligencia tinha já partido a buscalos o Cabo de Esquadra Migual Archanjo, e diz o dito Duarte José Migueis, que se incorporarão áquella Gentilidade mais nove pessoas na Resolução de os acompanharem. Eu sinto não encontrar neste Sitio o referido Cabo de Esquadra (...) lhe deixo determinado que não havendo mais Gente do que o numero de vinte e cinco pessoas que se esperão, passe com as ditas a entregar na Povoação do Carmo áquelle Director; e que realizando-se a redução de mais algumas pessoas, se dará principio ao Lugar de S. Martinho.

O Referido Soldado Duarte Jozé Migueis marchou com quatro Soldados pelo Rio Catrimani, q. fica acima da Povoação do Carmo; e foi na deligencia de praticar a hum Principal de que teve noticia, q. rezide com a sua Gente naquellas vizinhanças (...)

(...) Vão expedidos para as suas Povoações os Indios que existião no Serviço conduzidos pelo Soldado Januario Pio dos Santos, o qual vai para voltar em huma Canoa velha, que esta pode lá ficar.

Eu consegui com toda a moderação os precizos Indios para a continuação do Serviço; treze de esquipação da Canoa da Carreira das tres Povoações novas e cinco para o Pesqueiro, da Povoação do Carmo; Deos queira que senão disgostem com o trabalho de remar que eu não deicharei de recomendar o favoravel tractamento de todos elles (...)"

Relação anexa à carta de João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 6/01/

1786, in B&BGB - An.Mem.Br., 1903, I: 205 ss

B&BGB - An.Mem.Ing., 1903, IV: 13 ss

B&BGB - An.Mem.Ing. I, 1903: 160 ss

Relação da Gentilidade novamente descidos, sendo a mayor parte da Nação Uapixana os quaes se apresentarão nesta Fortaleza em o dia primeiro do Corrente Anno em companhia do Principal Hiriama do Lugar de Santa Maria para onde os referidos mandão na prezente occazião a Estabelecerem-se.

Da Nação Uapixana

Indio	Anouore
Sua M ^{er}	Paranava
Filha India	Benta
Filha	Felisberta
Filho	Selistino
Filho	Bonifacio
Indio	Pananavrá
Sua M ^{er}	Taramaba
Filha India	Margarida
Filha	Josefa
India	Baraaba
Filha	Belizaria
Filho	Joaquim
Filho	Domingos
Filho	Diogo

Da Nação Macuxis

Indio	Paramoore
Indio	Jacó

Rezumo

Indios de	15	athe	60	annos	4
Rapazes de	7	athe	14	annos	1
Rapazes de	1	athe	7	annos	4

Indias de	14	athe	50	annos	6
Raparigas de	7	athe	14	annos	1
Raparigas de	1	athe	7	annos	<u>1</u>
					17

Da mesma Nação Macoxis os quaes vão para voltarem às suas terras depois de informados daquelle Lugar aonde pertendem tão bem Estabelecerem-se.

Abalizado Atamary
Indio Prejamary
Indio Joanecary

São 3

Relação da Gentilidade da Nação Parauna novamente descida sendo dezaseis das ditas pessoas as que se auzentarão do projectado Lugar de São Martinho as quaes se devem reonir á Povoação do Carmo emq^{to} senão realizar a vinda da demais gente com que se deve effectuar o referido Lugar de São Marti
nho (...)

Abalizado Jaravary
Indio mais do dito Cairatá
Indio Cacanecany
Sua M^{er} Cacairabá
Filho Miguel
Filha Joaquina
Indio Pamavacelea
Sua M^{er} Javanicau
Filha Artemia
Filha Felicia
Filha Vicencia
Indio Veyaeva
Sua M^{er} Guitixo
Filho Sebastião
Indio Ajajaaba
India Mavinaja

Os que de novo acrescem da mesma Nação:

Indio	Vanaimary
Sua M ^{er}	Vaquirita
Filha India	Canehum
Indio	Manoel reduzido a q. foi do Lugar de Carvoeiro
Sua M ^{er}	Mamara
Filha	Florinda nome suposto
Filho	Manajary
Rapas	Angelico que tão bem foi do Lugar de Carvoeiro.

Rezumo

Indios de	15	athe	60	annos	6
Rapazes de	7	athe	14	annos	3
Rapazes de	1	athe	7	annos	1
Indio de	60	athe	90	annos	1
Indias de	14	athe	50	annos	7
Indias de	50	athe	90	annos	1
Raparigas de	7	athe	14	annos	3
Raparigas de	1	athe	7	annos	2
Somma					24

Relação da Gentilidade da Nação Peralviana, e pertencentes ao Principal Aravacuré os quaes se apresentarão nesta Fortaleza a 25 do Mez passado, e a 27 marcharão para o Lugar de Nossa Senhora da Conceição ahonde se forão estabelecer em companhia do dito seu Principal.

Indio	Arimague
Sua M ^{er}	Jariaba
Filho	Alberto
Filha	Florescia
Filha	Felicidade

Rezumo

Indio	de	15	athe	60	annos	1
India	de	14	athe	50	annos	1
Rapazes	de	1	athe	7	annos	1
Rapariga	de	7	athe	14	annos	1
Rapariga	de	1	athe	7	annos	<u>1</u>

Somma

5

(...)"

Relação anexa à carta de João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 19/02/1786, in B&BGB - An.Mem.Ing., 1903: 161.

"Relação da Gentilidade da Nação Paravilhana toda reduzida, que foi da abandonada Povoação da Conceição, que se apresentarão nesta Fortaleza na companhia do seu Principal em o dia 8 de Fevereiro do Corrente anno, e a 11 do dito Mez marcharão a Estabelecer-se em o novo Lugar de Nossa Senhora da Conceição.

Principal	Guanhacary
Sua M ^{er}	Hiaimo
Filho	Inocencio
Filho	Boaventura
India	Tiaruamú
Indio	Seiyrande
Sua M ^{er}	Rianyra
Filho	Felippe
Filho	Silvestre
Filha	Sebastiana
Filha	Engracia
Indio	Pariary
Sua M ^{er}	Jauaymo
Filho	Antonio
Indio	Benamaré
Sua M ^{er}	Thereza
Indio	Manoel
Sua M ^{er}	Anna
Filha	Felicia
Indio	Araorayme
Sua M ^{er}	Binaaymo
Filho	Miguel
India	Fermiana
India	Canaymu
Filha	Luiza

Filha	Catherina
Filha	Felisberta
India	Vanaymó
Filho	Jacinto
Filha	Bazília
India	Tonaguaimo
Filho	Benedito
Filha	Izabel
India	Tuavará
Filho	Aniceto
Indio	Agostinho
Indio	Macou

Rezumo

Indios de 15 athe 60 annos	7
Indios de 60 athe 90 annos	1
Rapazes de 7 athe 15 annos	7
Rapazes de 1 athe 7 annos	2
Indias de 14 athe 50 annos	9
Indias de 50 athe 90 annos	3
Raparigas de 7 athe 14 annos	5
Raparigas de 1 athe 7 annos	3
Somma	37

Da Nação Vaycas, que vem a informarce do Lugar p^a voltarem ás suas terras a buscar os seus parentes p^a se Estabelecerem naquelle Lugar.

Principal Casavacany

Indio Varadó

(...)²"

Relação anexa à carta de João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, de 27/03/1786, in B&BGB - An.Mem.Ing., 1903, I: 161.

Relação da Gentilidade da Nação Uapexana de novo descida que no dia 20 do Corrente marcharão a estabelecerse em o Lugar de São Felipe agregados do Principal Oasamary.

Indio	Autoru
Sua M ^{er}	Súbliaba
Filho	Felisberto
Filha	Josefa
India	Oaseipiaba
Filho	Rafael
Indio	Baieyca
Indio	Tabayci

Rezumo

Indios	de	15	athe	60	annos	3
Indias	de	14	athe	50	annos	2
Rapazes	de	1	athe	7	annos	2
Raparigas	de	1	athe	7	annos	1
Somma						8

Relação das pessoas da Nação Peralviana reduzidas, e pertencentes ao Principal Aramana, que no dia 23 do Corrente se apresentarão nesta Fortaleza, e hoje marcharão a Estabalecerem se no Lugar de Nossa Senhora da Conceição.

Indio	Amarácary
Sua M ^{er}	Araruasimu
Filho Indio	Policarpio
Filho	Bento

Rezumo

Indios	de	15	athe	60	annos	2
Indias	de	14	athe	50	annos	1
Rapas	de	7	athe	14	annos	1
Somma						4

(...)"

Relação anexa à carta de João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 2/05/1786, in B&BGB - An.Mem.Ing. 1903, I: 162.

Relação da Gentilidade da Nação Uapexana de novo descida agregadas ao Principal Oasamary do Lugar de São Felippe que forão apresentados nesta Fortaleza no 1º de Mayo, e no seguinte marchão a estabeleceremse em o Lugar de São Felippe.

Indio	Gueydá
Sua M ^{er}	Capuaú
Filha India	Felicidade
Filho	Joaquim
Filho	Silvestre
Filho	Felisberto
Filha	Roza
Filha	Felicia
Indio	Carepuna
Sua M ^{er}	Coricó
Filha	Benta
Indio	Amaradar
Sua M ^{er}	Oamuaba
Filho	João
Filho	Bernardo
Indio	Bauana
Sua M ^{er}	Aoiaba
Indio	Tabaysá
Indio	Oajoromay
Indio	Caibicay
Indio	Boroboryma
Filho	Alberto
Indio	Oicanary

Rezumo

Indios de 15 athe 60 annos	7
Indios de 60 athe 90 annos	2
Rapazes de 7 athe 14 annos	4
Rapazes de 1 athe 7 annos	2
Indias de 14 athe 50 annos	5
Raparigas de 1 athe 7 annos	3
Somma	23

Pertencentes do Lugar de Santa Maria e de novo descidos da mesma Nação Uapexana.

Indio Oamú

Rapariga Angelica, hé filha do Principal Hiriama, terá oito annos de Idade (...)

Relação das pessoas novamente reduzidas da Nação Peralvilhana, que se apresentarão nesta Fortaleza a 16 do Mez passado, e a 20 marcharão a Estabelecerem-se em o Lugar da Conceição.

India Merinú

Filho Luis

Filho Bento

Filha Lourença

Filha Generoza

Rezumo

India de 14 athe 50 annos	1
Rapazes de 7 athe 14 annos	2
Raparigas de 7 athe 14 annos	1
Raparigas de 1 athe 7 annos	1
Somma	5

Relação anexa à carta de João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 6/05/1786, in B&BGB - An.Mem.Ing. 1903, I: 164 ss.

Relação da Gentilidade da Nação Uapexana de novo descida para se estabelecerem no Lugar de São Felippe para onde hoje marchão com o Principal Manoel e o Abalizado Macieira que os reduzirão.

Abalizado	Xixiabay
Sua M ^{er}	Barubaue
Filho	Aracoane
Filha	Mariaba
Indio	Podenary
Sua M ^{er}	Soriru
Filho	Oariovay
Filho	Guibaru-
Filho Indio	Piocume
Filha	Marinavá
Indio	Oanariru
Indio	Emlamaá
Sua M ^{er}	Menhaora
Filho	Poanajio
Filha	Omanhanaá
Filha	Oaonaá
India	Copaiaba
Indio	Oariany
Sua M ^{er}	Proque
India	Maraurapei
Indio	Roaisá
Filho	Teaury
Filho	Cameraua
Indio	Tioaraysa
Sua M ^{er}	Maóá
Filho	Jaracary

Filha	Aoacaba
Filha	Maerri
Indio	Comery
Indio	Rariva
Sua M ^{er}	Banauroru
Filho Indio	Roaysá
Filho Indio	Tábariroló
Filho Indio	Venhaora
Filho	Anairoru
Filho	Gueira
Filha	Decura
Indio	Canamiru
Sua M ^{er}	Cainhamaã
Filha India	Oaraitava
Filha	Guerenáoha
India	Caidase
Filha	Oacava
Filha	Tarirú
Indio	Banenema
Sua M ^{er}	Macaana
Filho	Toana
Indio	Maurimay
Filho Indio	Oayque
Indio	Oanaonamay
Filha	Seyriro

Rezumo

Indios de 15 athe 60 annos	16
Indios de 60 athe 90 annos	2
Rapazes de 7 athe 14 annos	3
Rapazes de 1 athe 7 annos	7
Indias de 14 athe 50 annos	12
Raparigas de 7 athe 14 annos	7
Raparigas de 1 athe 7 annos	4

Somma

51

(...)"

Relação anexa à carta de João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas, 27/06/1786, in B&BGB - An.Mem.Ing. 1903, I: 165.

Relação da Gentilidade de novo descida da Nação Uapexana que se apresentarão nesta Fortaleza a 18 do corrente Mez, e no seguinte dia, marcharão a Estabeleceremse em o Lugar de Santa Maria em Companhia dos Principaes Sesuraimé, Camomú que os praticarão.

Abalizado	Amaricuay
Sua M ^{er}	Amubu
Filha India	Naraimé
Filha	Perouirami
Filha	Innocente pagam
Indio	Xiau
Sua M ^{er}	Caricava
Filha	Innocente pagan
Filha	Innocente pagan*
Filho	Innocente pagan
Indio	Soanna
Sua M ^{er}	Cuiamaba
Filha	Innocente pagan
Indio	Coanary
Sua M ^{er}	Xiora
Filha	Innocente pagan
India	Rairaba
Filha	Innocente pagan
Indio	Roairy
Sua M ^{er}	Roruane
Filha India	Berrarú
Indio	Coairare
India	Macura

Filho Indio Mocuaine

Filho Innocente pagan

Filha Innocente pagan

India Derruaba

Rapas Guamiary

Rapariga Innocente pagan

Rezumo

Indios de 15 athe 60 annos 4

Indios de 60 athe 90 annos 3

Rapazes de 7 athe 15 annos 1

Rapazes de 1 athe 7 annos 2

Indias de 14 athe 50 annos 7

Indias de 50 athe 90 annos 3

Raparigas de 7 athe 14 annos 2

Raparigas de 1 athe 7 annos 7

Somma

29

(...)"

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

27/06/1786 (publicada em extrato in B&BGB - An.Mem.Lug., 1903, IV: 15)

Do Commandante da Fronteira do Rio Branco, e da
Fortaleza de S. Joaquim

Illmo. Exmo. Senhor - Depois que no dia 21 do Mez passado remetti a presença de V.Exa. a amostra dos cristais que eu havia mandado recolher por huma escolta a cargo do Soldado Duarte Jozé Migueis como a V. Exa. participei; chegou a esta Fortaleza no dia 26, o Doutor Naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, e de commum acordo ajustamos de vezitar aquellas Serras, elle para reconhecer a sua qualidade, e eu para em consequencia dos seus reconhecimentos deliberar o que fosse justo a respeito da cautela, e conservação daquelles sitios, dos quais me informarão os Gentios, que alguns annos há os Hollandeses cavarão, e delles tirarão algumas amostras de pedras da mesma qualidade; com dobrado motivo sahimos desta Fortaleza na manhã de 29 do Referido Mez acompanhados de dezasete praças em tres Canoas demedias com igoal numero de Montarias.

Pelas seis horas da tarde do dia 30 aportamos na margem do Rio Sorumu, na parte mais vezinha as ditas Serras, e passados tres dias de marcha chegamos a Serra que se intitula dos Cristais, passando no caminho o Referido Doutor, e seu companheiro Jose Joquim Freire os incomodos de grandes, e continuados pantanais, subindo, e descendo Serras com a mais Louvavel e indizivel constancia, chegando ao Referido Sitio aonde se fez o possivel exame em dous dias de estada, se reconhecerão as amostras, que segunda ves remetto a presença de V. Exa., e o referido Doutor remette outra igoal porção ao Illmo. Exmo. Senhor Martinho de Mello e Castro.

Pelo dito Doutor sou informado de que os cristais que se chegarão a ver não são de valor, porem sim de estimação na disposição em que se achão por aquelle sitio dispostas em pinhas das quais se observou huma prodigioza quantidade nos tres pequenos outeiros que medeão entre a primeira e segunda ordem de Serras mayores, e mais altas, deixandonos persuadidos que a fazerem-se exames mais porfundos, dilatados, com numero de pessoas com instrumentos

propios de minerar que prezios forem, bem pode vir ser se alcançase algum metal, ou raridade mais interessante ao Serviço de Sua Mage.

As Referidas Serras ficão dentro dos Dominios da Nossa Augusta Soberana, distando delles mais ao Rio Reponury, do que ao Sorumu aonde desembarcamos, e a viagem toda foi conduzida em dez dias, e chegamos a sete do corrente Mez, aonde ja achei a hum Principal da Nação Oaicás com quatro Indios da sua Repartição, que no dia 6 tinha chegado a esta Fortaleza na resolução de descerem para o Lugar da Conceição, e como o Referido Principal me apresentou hum Cristal, e hum pouco mayor, e mais cristalino que separadamente remetto com outro mais pequeno em forma de pinha á presença de V. Exa., e como do primeiro dis o Referido Doutor ser de melhor qualidade, o qual foi trazido de hum Serra que ha nas vizinhanças daquella Nação, cauza porque de commum acordado expedi hum escolta em o dia 12 constando de dezasete praças, e vinte e cinco Indios incluzos tres praticos daquelle caminho em duas canoas medianas, e huma montaria a cargo do Cabo de Esquadra Miguel Arcanjo com ordem de fazer outro exame, e recolher as melhores amostras que dos ditos Cristaes poder alcançar, e com toda a diligencia descobrir, que os praticos affirmão q̃ são tambem em muita quantidade, Deos queira favorecer os mais fervorosos, e indespensaveis dezejos, sempre dirigidos a bem do Serviço de Sua Magestade, unico meyo de agradar, e satisfazer a V. Exa., e que eu tão dividamente apeteço.

Em todo o Caminho da Serra dos Cristais, e na mesma Serra fomos vezitados por Gentios da Nação Uapexana, que rezidem por aquellas vizinhanças, e o Principal Liony encarregado de descer com os mais para o antigo abandonado Lugar de S. Felippe, veyo a propor que o tempo não hé o mais proprio de principiar Estabelecimento por cauza da invernada, e tambem desejosos de aproveitar o milho que tem plantado, eu espero com tudo que alguma daquella Gentiidade se antecipe a dar principio ao Referido, e projetado Estabelecimento, que assim o prometteo o Abalizado Minocava, que nos prezeitiou, e acompanhou athé o porto de Embarque.

A 23 do Mez passado chegou a esta Fortaleza na canoa da carreira o Principal Mathias, acompanhado de mais trinta e oito pessoas, com as quais

no dia seguinte marchou a estabeleceremse em o Lugar de Nossa Senhora da Conceição, cujos nomes constão da Relação que incluza remetto á presença de V.Exa., e não remetto igoalmente a do Principal Indios Oaicás por dever esperar o regresso da escolta.

Os referidos Cristais vão fixados em hum pequeno bahu, cuja chave hé que incluza remetto á presença de V.Exa. na Canoa da carreira a cargo do Soldado Januario Pio dos Santos, em cuja Canoa pode vir a mayor porção de farinha que poder carregar para acudir ás precizoens deste Destacamento, para o que pesso a V.Exa. seja servido mandar adiantar mais algum socorro do dito gennero.

Deos guarde a V.Exa. muitos annos. Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, 27 de Junho 1786 - Illmo. Exmo. Senhor João Pereira Caldas - João Bernardo Borralho.

Relação da Gentilidade da Nação Peralvilhana reduzida que forão da abandonada Povoação da Conceição que no dia 23 do Mez passado se apresentarão nesta Fortaleza a 24 marcharão a Estabeleceremse em o Lugar de Nossa Senhora da Conceição, e também forão tres Indios novamte. descidos da Nação Oaicás.

Principal	Mathias Thinoco
Sua mer:	D. Valentina de Andrade
Filha	Innocente ainda pagan
India	Hianuimu
Orfãã	Innocente pagan
Indio	Caipenu
Sua mer	Engracia
Filha	Bebiana
Filho	Innocente pagan
India	Guinhaca
Indio	Pausahy
Sua mer	Cacaunima
Filha	De 8 annos ainda pagan
Filho	Innocente pagam

Indio	Maracapary
Sua mer	Joanna
Filho	Innocente pagam
Indio	Casany
Sua mer	Airaruma
Filha	Innocente pagam
India	Eufrazia
Filho	Innocente pagam
Indio	Mauurana
Sua mer	Maequena
Filho	Antonio
Filha India	Angela
Filha	Antonia
Indio	Xiquitua
Sua mer	Barbara
Indio	Ventura
Sua mer	Feliciano
Indio	Tamoru
Indio	Domingo
Indio	Bazilio
Indio	Sariona
Rapaz	Pascoal

Novamente descidos da Nação Oaicás.

Indio	Tamahy
Indio	Aoia
Indio	Joapecoy

Resumo

Indios	de	15	athé	60	annos	14
Indios	de	60	athe	90	annos	1

Rapazes de	7	athe	15	annos	2
Rapazes de	1	athe	7	annos	4
Indias de	14	athe	50	annos	10
Indias de	50	athe	90	annos	2
Raparigas de	7	athe	14	annos	2
Raparigas de	1	athe	7	annos	<u>4</u>
Somma					39

Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, 27 de Junho de 1786 -
João Bernardes Borralho.

Relação anexa à carta de João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas,
20/07/1786, in B&BGB - An.Mem.Ing. 1903, I: 167.

Relação da Gentilidade da Nação Oaicas de novo descidos que se
apresentarão, nesta Fortaleza a 6 de Junho, em 1786 sendo hum Principal e hum
Indio, a que se apresentarão a 8 de Fevereiro do mesmo Anno, em Companhia do
Principal Canhacary que veio ver aquella Povoação, voltou á sua terra, os
quais marcharão a estabeleceremse em o Lugar da Conceição.

Principal	Casavacany
Sua mer	Amxiquequi
Filho	Anaravany
Filha India	Cetu
Rapas	Vararime
Indio	Varadó
Principal	Guoruha
Indio	Caroquay
Indio	Ocaricon
Indio	Opaiaamy

Rezumo

Indios de	15	athe	60	annos	6
Indias de	14	athe	50	annos	2
Rapazes de	7	athe	15	annos	1
Rapazes de	1	athe	7	annos	1
Somma					10

(...)"

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

Povoação de N.S. do Carmo, 1/01/1787

"Illmo. Exmo. Senhor - Recebi as duas Cartas de V. Exa., a primeira datada de 17 de Novembro proximo passado, que acompanhou a remessa de duzentos alqueires de farinha para sustentação da Gentilidade estabelecida no Lugar da Conceição, e para este Armazem vierão oito alqueires de Sal, no Lugar de Carvoeiro ficarão duzentos alqueires de farinha, que logo que chegar a Canôa deve voltar para a conduzir por sêr a unica capaz desse transporte, a qual expedio logo o cadete Francisco da Penha de França do Lugar de São Felipe na diligencia de hum igoal soccorro para aquella Gentilidade, e eu fico na intelligencia depprocurar todos os meys da moderação com que deve ser distribuida e assim o tenho recomendado (...)

(...) A Caza da Polvora, por muito aruinada, recahio huma parede, logo se botou o leito abaixo, e se levantou de novo de pedra e barro, e já fica de todo acabada.

A obra do Quartel está adiantada, pouca pedra poderá faltar para se concluirem as paredes; a Canoa da Carreira fica na condução das madeiras q. eu vim de Povoação em Povoação, a fim de continuar sempre o trabalho.

Ficou apresentado o Soldado que veyo Estacio Pinheiro, e Recolhi-do o Indio Nazario aprendis de Carpinteiro, o qual veyo em ferros que voltão nesta occazião, o Indio fica trabalhando, e trouxe a sua mulher.

Algumas esperanças tenho de menos máo successo da diligencia do Principal Liony, por ter della chegado hum Abalizado que acompanhou a pertender huma Canôa de Montaria para elle dito conduzir huma pouca de Gente da sua Repartição, o qual voltou no dia 20 do passado Mêz; porem comtudo toda a Gente que fica disposta a sahir para o Lugar de São Martinho hé muito menos do que eu me esperançava segundo os seus prometimentos, e logo que chegarem remetterei á presença de V.Exa. a Geral Relação de todas aquellas pessôas. Nesta Povoação achei quatro cazas de novo acabadas, a Igreja com principío, e mais algumas cazas, a Roça do commum derubada quazi nos termos de se queimar, os Indios moradores com suas roças de novo, de que havia muita precisão (...)"

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas -

Fortaleza de S. Joaquim, 29/01/1787

"Illmo. Exmo. Sñor. Recebi trez Cartas de V. Ex^{cia}, datadas de 22 de Dezembro do Anno proximo passado.,^e de 8 do Corrente Mez e Anno, as duas primeiras que acompanharão a remessa de duzentos alqueires de farinha que se achavão em depozito no Lugar de Carvoeiro para socorro desta Fortaleza, da qual farinha tenho repartir para sustentação da Gentilidade do Lugar de S. Felippe, e por essa Cauza determinei que voltasse a Canoa grande para conduzir hum noso soccorro para prefazer a que se tiver despendido, e soccorrer aos mais precizados como a V. Ex^{cia}, tenho representado, e na plantação das roças em tempo competente sempre se executarão ás Ordens de V.Ex^{cia}, plantandose de todas as fructas e as há nas tres primeiras Povoações, só de milho tem tempo differente de se plantar e colher, no Lugar da Conceição bastante recolherão seus donos, o Lugar de Sta. Mariã estão abundantes os seus Moradores; os de S. Felippe a falta que experimentão he pela perda das roças de Maniba, e Milho, que do mais tudo tem, ainda que não com muita abundancia, e só os ultimos que baixarão ainda não tem couza alguma, e a estes se deve indispensavelmente soccorrer, porque sem embargo de todo este cuidado, e bom tratamento, antes do Mappa se auzentou hum Cazal com cinco pessoas e já se retirou outro Cazal com hum Indio, hum filho menor, que são quatro pessoas, as quaes julgão os Principaes que hão de voltar por ser o filho do Abalizado Macieira, que existe no dicto Lugar (...)

(...) No dia 3 do Corrente Mez voltarão da sua diligencia o Principal e Abalizado do Lugar de S. Martinho, o que poderão conseguir foi o trazerem nòvamente descidos dezanove pessoas, e tres Indios dos que la tinhão ficado, que com os que existião são quarenta e quatro pessoas, cujos nomes constão da relação que incluza remetto à Prezença de V.Excia; o Referido Principal, e Abalizado, e outro Principal, q. de novo desceo, algumas esperanças me dão de mais pessoas baixarem para o Referido Lugar; e a estes indispençavelmente se deve soccorrer com farinha (...)

(...)

"Relação da Gentilidade da Nação Uapexana reduzidos, e descidos
que tem baixado, e de prezente se achão em o Lugar de S. Martinho:

Dos reduzidos

Principal Eroiny

Sua Mulher Curupacu

Filha Thereza

Filha Innocencia

Filha Maria

Filha Ancomiqui

Filho Indio Nicoláo

Indio Agostinho

Descidos

Indio Oamava

Indio Claudio

Indio Mauorroca

Sua mulher Cunabay

Filha Quiteria

Indio Aramavra

Sua Mulher Curuqua

Filha Joanna

Indio Lino

Rapaz Orphão Nazario

Rapaz Narcizo

Abalizado Siroella

Sua Mulher Caraoncaba

Filho Crispim

Filho Clemente

India Taria

Indio Caurraro

Sua Mulher Criegua

Filha Silvana
 Principal Sonamary
 Sua Mulher Oaraia
 Filho Miguel
 Filha Lizarda
 Indio Jarime
 Sua Mulher Arroraibia
 Filha India Pauva
 Indio Maue
 Rapaz Jacinto
 India Emcana
 Filho Paulino
 India Cama
 Filha India Tomazia
 India Mamiaba
 India Thecaroba
 India Cararoriava
 India Mariaba

Rezumo

Indios de 15 até 60 annos	12
Indios de 60 até 90 annos	1
Rapazes de 7 até 14 annos	4
Rapazes de 1 até 7 annos	3
Indias de 14 até 50 annos	13
Indias de 50 até 90 annos	4
Raparigas de 7 até 14 annos	1
Raparigas de 1 até 7 annos	6

Sommão

44 "

João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho

3/02/1787

"(...) Agora vai por segundo Parocho dessas Povoações, na forma do competente Provimento que levará, o Reverendo P. Vicente Ferreira Leal; e leva também hum Altar portatil, para nelles celebrar o Santo Sacrificio da Missa; devendo-se para este fim de ficar na Povoação da sua residencia alguma decente Caza, enquanto com mais comodidade senão origem (SIC) as precisas Igrejas.

Importando em 944 Almas as que se achavão existindo nessas ditas Povoações, ao fim do Anno passado, conforme Mappa que Vm^{ce} me remetteo, vejo que ainda faltão couza de duzentas para sepreender o antigo n^o que havia antes das acontecidas dezerçoens; e por isso quero, e confio que Vm^{ce} as fará repor m^{to} brevemente no dito anterior estado, que era de couza de 1150 Almas, como já há mais tempo assim lhe avizei (...)"

João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho

Barcelos, 5/02/1787

"Não há mayor correola, impertinencia, e logração, do que esta continuada dependencia de farinhas para Povaçoens, e Fortaleza do Rio Branco, depois de desde o principio do estabelecimento das ditas Povaçoens no Anno de 1784, estar eu sempre a recomendar que se fação Roças de Mandioca, e que se semeem Milho, Feijoens, Arroz, Geremús, assim como que se plantem Batatas, e Diversas Arvores de Fruta para sustento desses inuteis comedores, e se evitar que, ao menos, não seja preciso estar daqui suprimdo a essa intoleravel, e insufrivel despeza, tanto mayor, quanta hé a accessoria de tão repettidos, e frequentes transportes.

Aqui chegou na dita dependencia de farinhas o Soldado Manoel Vicente, e vendo-me com os Armazens Reais quazi extinctos daquelle Genero, e sem ter donde me remediar, pela Geral esterelidade que do mesmo Genero se experimenta, ao passo que tanto se multiplicão as precisas Expediçoens do Real Serviço: Ordenei que desse pequeno Resto existente, se remetão cincoenta alqueires; e já VM^{ce} pode ficar certo que será muito dificultoso o repetir por agora mais alguma nova Remessa, quando tambem a apparecerem mais algumas das ditas farinhas, devo eu augmentar hum mayor soccorro dellas ao Coronel Governador, que dessa parte se acha (...)

(...) Aproveitando a presente occasião agora para ahi se transporta o segundo Parocho destinado a parte dessas Povaçoens (...)

(...)"

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

12/03/1787

"(...) pelo que respeita a farinha despendida com toda a moderação, não hé possível chegar para a Guarnição da Fortaleza, Pesqueiro, Indios do Serviço, e para a Gentilidade do Lugar de S. Martinho, que todos se achão em igoaes circumstancias da mayor precizão por não terem absolutamente nenhuma qualidade de recurço, que supra aquelle genero da primeira necessidade, não deixando de me ser amargamente sencivel importunar a V.Ex^a neste indispensavel particular (...)

(...) Hoje devo sahir desta Fortaleza a vizitar as Povoaçãoens athe a do Carmo, da qual me participa aquelle Director que foi infelizmente incendiada padecendo na roina dez casas, e a Igreja velha, no dia 7 de Fevereiro, eu vou com destino de levar do Pesqueiro seis Indios q. lá se achão á mesma Povoação, pertencentes, deixando outros em seu lugar que levarei das novas Povoaçãoens, para que com esse adjutorio, e a minha assistencia se possa dar principio a reedificação de algumas Cazas.

O referido Coronel G^{or} aportou nesta Fortaleza no dia 16 do p^{do} Mez (...) e deste forte seguiu a sua viagem na manhã do dia 26 depois de recolhidas as farinhas do Lugar de Santa Maria (...)

(...) No dia 27 de Fevereiro se recolheo o Abalizado e dous Indios que em companhia dos Principaes de Santa Maria tinham ido na deligencia dos descimentos, os quaes nada conseguirão do pretendido, e ficão na sua Povoação.

A 10 do dito Mez chegarão a esta Fortaleza tres Indios da Nação Uapixana na pertençaõ de descerem para o Lugar de São Martinho, para aonde passarão no dia seguinte, e ficando hum dos ditos naquelle Lugar, os dous voltarão no dia 15 para as suas terras a disporem as suas familias para quando as fossem buscar os Principaes daquelle Lugar, em o asignalado tempo de mez e meyo (...)"

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

N.S. do Carmo, 29/03/87

"(...) E eu segui a minha viagem com o obrado motivo para a Povoação do Carmo por se averem auzentado no dia 12 do Pesqueiro, e das prayas tres Indios, quatro Indias e hum rapaz á mesma Povoação pertencenes, levarão huma Canoa de Montaria. Deos queira que thomem a rezulução de aportarem em algumas das Povoações, e não a de passarem para as suas terras á onde nenhum bem nos poderão fazer as suas practicas.

Já participei a V.Ex^a o dia da minha sahida da Fortaleza, e o motivo que me obrigou a faze-lo, aportei no Lugar de São Martinho, os Roçados com principio, recomendei a sua continuação, não tem Maniba para as plantarem, e o Milho he muito pouco; quanto a Maniba o Director a deve deligenciar pelas roças de Carvoeiro com canoa e Indios do novo Lugar, e postender farinha para voltar na presença de V.Ex^a no cazo de total precisão: Aquella Gente vive hum pouco satisfeita agradada do Sitio ainda não experimentou falta de farinha, que hé o que agora indispençavelmente lhe ha de succeder.

Andei por todo o Roçado feito para onde se ha de mudar o Lugar de São Felippe, e vi que queimou muito mal, aquella Gente anda encoivarando, já tem plantado huma parte do dito Roçado de Maniba, milho, e de todas as fructas que dão mais sedo, e servem de sustento; tudo vem saindo bem, as terras prometem grande fertilidade, tambem lhe a de faltar a Maniba para acabar a plantação do dito Roçado, pelo que a deve hir, ou mandar buscar o Cadete Director daquelle Lugar, o qual para voltar igoalmente precisava de farinha, por que para hirem e andarem nas vizinhanças da Povoação em trabalho ainda tem parcamente alguns beijús, e fructas, com que se manterem.

No Lugar da Conceição andei pelas Roças, e vi bastantes, porem poucas capazes de servirem já para a sustentação de seus donos, as mais dellas vi muito atrasadas as manibas por causa do rigor do verão que este Anno tem sido grande; as fructas do Paiz por todo aquelle Sitio não se dão bem, não

deixando os Moradores de as plantarem, e dizem que as mais dellas sem nenhum (SIC) efeito, e as que chegam a dar não satisfazem aos desejos de seus donos, já o Anno passado para alli mandei huma porção de Arroz para se semiar, o qual sahio viscoso e não deu grão, precisase de hum alqueire de feijão para semente, que se deve satisfazer no tempo de se recolher.

Os dous Roçados que mandei fazer para o commum naquelle Lugar ainda estão muito pouco adiantados, eu os deixei recomendados áquelles Principaes, ao Director, asinalando-lhes o Lugar para se concluirem com brevidade; allem desses, outros Roçados vi aos Principaes, e Indios pertencentes para os quaes me persuado não chegará a Maniba, que aquelle Director a deve pertender de onde a ouver com abundancia; as minhas recomendações a respeito das Roças são em tudo semelhantes ás sempre respeitaveis ordens de V.Ex^a (ilegível) na quella distancia contanto afazer não deixo de sentir que os feitos não correspondão aos meios fervorosos, e indispensaveis desejos do bem do Real Serviço, e a utilidade desta miseravel Gente, que não deixo de recomendar a suavidade do seu comportamento (...)

(...) No Lugar de Santa Maria, vindo o mais de minuto em terras, hé comtudo o mais abundante porque as piquenas Roças que há correspondem bem a seus donos, todas as fructas do Paiz produzem, porem já hoje as Roças são distantes da Povoação a meyo dia de viagem por terra; das Povoações vizinhas, a titulo de visita, alli se vão a refazer, que do Lugar da Conceição bastantes pessoas lá achei.

Quando voltei para cima recomendei áquelle Director, e Principaes a factura duma Roça para o Commum, a qual ainda não tinha principio quando alli chegou o Coronel G^{or}, que deixou determinado áquelle Director a factura de hum Roçado para maniba, e outro para Algodão que alli se dá muito bem, o Roçado para o algodão achei quaze nos termos de se queimar, que foi feito em capoeira na Roça que se perdeu da outra banda, o Roçado para a Maniba continua, e também hé da outra banda na margem do Rio; Deos queira que corresponda bem, que alli nada falta de maniba, nem tambem tamanha porção que para suprir ás mais Povoações, não deixando os vizinhos de se aproveitarem da que lhe sobeja o mais que podem.

A Povoação do Carmo cheguei no dia 19, a qual achei no triste estado que motivou o incendio, porque allem da perda das cazas, tambem se queimarão a mayor parte dos trastes desta miseravel Gente, tenho visto as Roças, e a do Commum tem principio de plantação; algumas estão nas circumstancias de servirem,não com muita abundancia, esperase este Anno grande melhoramento, e eu trouxe do Pesqueiro os quatro Indios de Resto que lá se achavão; e deixei sete em seu lugar, sendo quatro do Lugar de Santa Maria,e tres de São Felippe.

Aqui já ficão duas Cazas das que se queimarão encaibradas, e cobertas de ubim, e continuase a condução do mesmo para a edificação das outras, que hé o mais que se pode fazer com a pouca Gente que há, que eu vendo tudo mais adientado, e ofrecendose occasião devo seguir viagem para a Fortaleza(...)"

João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho

7/04/1787

"(...) Pelo que toca á falta de farinhas, reduzo-me a repetir o mesmo, que já uttimamente adverti a V.M., sendo-me impraticavel que na esterilidade e urgencia q. por aqui se experimenta do dº genero para continuar em fornecer porçoens de grande concideração; e tornando a dizer que he soccorro este intoleravel depois de haver tres Annos que se principiou o Estabelecimento dessas Povoaçãoens, e que desde então a esta parte tem hido as avultadas quantidades q. fás bem notorias e q. grande gravame e incomodo tem motivado. Não basta que se diga q. algumas Povoaçãoens tem já com que possam subsistir os seus Moradores; em tanto tempo devião ter mais para os acrescidos descimentos, e para o proprio Destacamento dessa Fortaleza; para q. se dahi não nos ajudão esses inuteis comedores, ao menos nos não tirem o Mantimento, q. tanto aqui precisamos para outras tão multiplicadas e indispensaveis dispoziçoens. Já tambem disse q. o Milho, Feijão, Batatas, Geremús, e outras couzas semelhantes são generos que vem depreça, e q. semeados, e plantados a tempo, bem poderião ter ajudado ao sustento de toda essa Gente, maiormente sendo o Rio como hé abundante de Tartarugas, Peixe e Caça, que tudo contribui, e ajuda muito para a precisa subsistencia. Todavia fazendo-se agora bastante esforço, se remettem trinta Alq. de farinha, vinte a cargo do Cadete Francisco da Penha de França, e des a cargo do Soldado Director do novo Lugar de São Martinho; tendo tambem determinado, e fazendo agora expedir Ordem para que do Pesqueiro Real (...) se forneção o possivel soccorro de tartarugas, com que na sobredita falta de farinhas, se possam hir alimentando todos aquelles individuos, que assim mais necessitarem (...) hindo tambem nesta occazião o que de outros generos V.M. pedio ao Governo Interino, e que segundo o q. se pode arranjar, assim pelo mesmo Governo se lhe avisará. E vai ultimamente o Alqº de Feijão, que V.M. para plantar requer (...)

(...) Parece que as tantas pessoas da Povoação do Carmo q. se suppunhão dezertadas, na realidade não fugirão segundo que me diz o Cadete

Francisco da Penha de França, e como elle aqui trouxe hum Principal da Povoação de S. Felippe, e este pertende humas Irmans que diz ter no mencionado Lugar do Carmo, V.M. poderá convir na mudança, se nisso não considerar algum inconveniente.

O Referido Principal, com o motivo do maior trabalho que occazionou a mudança da sua Povoação pede que se lhe não bulla por agora com a Gente della, e insto o procurará V.M. satisfazer quanto a possebilidade o permitir (...)"

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas,

29/05/1787.

Ill^{mo}. e Ex^{mo}. Snõr = Recebi duas cartas de V.Ex^a datadas de 7, e 11 do corrente mez, e pelo que respeita ás novas Roças deste anno, espera-se que correspondão melhor, e que com brevidade tenham milho para a sustentação de seus donos, e aquelles Directores estão na intelligencia de mandarem buscar toda a precisa Maniba para plantação dos Roçados, e o que se fez para o Commum no Lugar da Conceição ja foi a Canoa grande a buscar Maniba para aver a se plantar, q̃ em tempo competente abundará de farinha para a Guarnição, e Indios do Serviço, antes do que se faz indispensavelmente preciso que V.Ex^a se digne de mandar a continuar os soccorros de farinha, por que nesta Fortaleza não há nenhuma qualidade de recurço assim como há nas Povoações de beijús, e algumas fructas, excepto o Lugar de S. Martinho, por ser o ultimo Establecimento, porem já tem bastante milho plantado, q̃ em menos de dous mezes se lhe deve escuza a diaria Ração.

Os Vinte Alqueires de farinha que trouxe o Cadete Francisco da Penha de França, lá os tem despendido com aquella Gentilidade e só os setenta alqueires hé que vem aqui a suprir a Guarnição e Indios de Serviço, e, satisfazendo-se, da dita farinha os vinte Alqueires despendidos pertencenes á Expedição do Coronel Governador, fica tudo logo experimentado a mayor falta daquelle Genero.

O Cadete Director do Lugar de São Felippe me deu agora parte de se averem auzentados daquelle Lugar sette pessoas, constando de dous Indios, e duas Indias, e tres Crianças, alem das duas Indias q̃ alli achei que se avião auzentado da Povoação do Carmo, e hindo o Principal Manoel em seu seguimento não conseguiu o saber a paragem aonde se derigião, e assim se recolheu p^a a Povoação, e devo dar parte à V.Ex^a q̃ duas Indias Irmãs do dito Principal já passarão da Povoação do Carmo para o Lugar de São Felippe, conforme a ordem de V.Ex^a

O Coronel Governador fica melhorado por se lhe averem fechado as feridas, depois do que a perna esquerda lhe tem inxado fortemente, porem com

tudo assim mesmo pertende continuar a sua tão importante, como trabalhoza diligencia, esperando unicamente para o effectuar que chegase o soccorro de farinhas q̃ V.Ex^a já mandou remetter, e pelo mesmo Governador constará a V.Ex^a de ter sido entregue de todas as cartas q. por V.Ex^a lhe forão derigidas.

Deos G.^e a V.Ex^a m̃ ã. Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco em 29 de Mayo de 1787 = Ill^{mo}. e Ex^{mo}. Snr. João Pereira Caldas = João Bernardes Borralho.

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

12/06/1787

"Illmo. e Exmo. Senhor = Recebi a carta de V.Ex^a datada de 9 de Mayo proximo passado que acompanhou a remessa de cem alqueires de farinha q de ordem de V.Ex^a a remetteu p^a esta Fortaleza o Director da Villa de Moura Pedro Affonso Gatto a cargo do Soldado Auxiliar Angelo da Silva, q̃, de toda aqui fêz entrega, e fica como V.Ex^a determina á desposição do Coronel Governador Manoel da Gama Lobo d'Almada, o qual sahio desta Fortaleza pelo Rio Tacutú no dia 7 do corrente ainda com a perna esquerda bastantemente inchada, e por que o soccorro das farinhas chegou no seguintes da sua partida eu lhe fiz adiantar huma Canoa com Soccorro, do qual tirou dez alqueires para continuar aquella deligencia, e ficão depositados nesta Fortaleza oitenta e seis alqueires para a continuação das mais diligencias a qual espera achar sem nenhuma de minuição, e aqui não há mais nenhuma farinha para soccorrer a Tropa, e Indios do Serviço e a pouca Gente que há no Lugar de São Martinho, da qual se auzentarão os dias passados onze pessoas em tres Cazaes, e o Resto aqui se acha dizendome que não podem lá viver sem mantimento, os quaes pertendo fazer voltar, segurando-lhes o soccorro, q̃ de ordem de V.Ex^a espero.

O Soldado Manoel Rodrigues Pereira, aqui me entregou o penultimo Soccorro por V.Ex^a dirigido á desposição do Referido Coronel Governador, constando de cincoenta alqueires de farinha, vinte ditos de Arroz, e doze de Sal, q̃ tudo recebeu o Tenente Leonardo Jozé Pereira.

O Referido Coronel Governador derige a V.Ex^a duas Cartas, das quaes vay por conductor o Soldado Antonio Eduardo, o qual poderá ficar se V.Ex^a ouver por bem.

Deos G^e a V.Ex^a m̃ ã. Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco em 12 de Junho de 1787 = Illmo. e Ex^{mo}. Sñr João Pereira Caldas = João Bernardes Borralho.

José Geraldo Torres a João Pereira Caldas

16/06/1787

Do Director da Povoação de Nossa Senhora do Carmo, no Rio Branco.

Ilmo. Exmo. Senhor = Dou parte a V.Ex^a que no dia três do corrente mez de Junho chegou a esta Povoação o Principal do Mato, chamado Aruaquigu, da Nação Parauna do Rio Catrimani, acompanhado com huma espia que eu tinha mandado por lá para com elle falar, e mais cinco vassallos que trouxe em sua Companhia, e este Principal me diz que me vinha ver, visto eu lhe ter tractado pelo recado que d'elle tinha recebido, e dizerme que estava m^{to}. prompto para descerem por seu gosto, só sim que querião acabar de desfazer as suas roças, e tanto que fosse tempo de roçar para já mandar roçar Roças na Povoação diante delles para não experimentar faltas de sustento, parecendome esta practica tão util por razão a não haver tanta despesa a Real Fazenda, respondilhe que estava muito bem; porem que havia de dar parte a V.Ex^a para determinar o que for justo, elle me disse que sim, e me esperava com a resposta de V.Ex^a que elle não ouvera de faltar, que já tinha a sua Maloca á margem do Rio, em segura a sua palavra, que disse que fizesse conta que já estava na Povoação, e asentase os nomes da sua gente, e eu sentei vem a ser trinta e cinco Pessoas, e eu seguro a V.Ex^a que não falta, por ver as suas praticas não cavilozas, só tem me pedem que pessa a V.Ex^a lhe mande algumas facas, Anzoes, Contas e Espelhos, e que segurei aos ditos que havia mandar pedir, e quando eu lá fosse havia hir, visto elles estarem perto, que são três dias.

Também participo a V.Ex^a que os Indios Moradores desta Povoação, que hé tão precizo para o Serviço actual da dita como para quando for precizo para o Serviço de S.Mag^e de huma Canoa possante, e como p^a a dita obra lhe he precizo as pregarias, rezão por qui imploro a V.Ex^a seja servido mandar abonar os ditos da Fazenda Real para em a primeira occasião que houver de Generos de farinha de Commercio satisfazer os mesmos á dita Fazenda Real, he precizo cento e cincoenta pregos de caverna, e cem de meya caverna, e cincoenta

caubraes; he o que se me offerece dizer a V.Ex^a, mandara o que for servido.

Deos G.^e a V.Ex^a m^o. a.^s Povoação de Nossa Senhora do Carmo 16 de
Junho de 1787 = De V. Ex^a = O mais humilde subdito = José Geraldo Torres.

Jozé Geraldo Torres a João Pereira Caldas

26/06/1787

Ill^{mo}. Ex^{mo} Snõr = Em consequencia da primeira Representação que ja a V.Ex^a foi servido fazer, torno por ella mesmo a por na Prezença de V.Ex^a que segunda vêz me tornou o Principal a mandarme seu filho com sua Mulher dizendo-me que os fosse buscar pela Razão de muitas doenças que estava padecendo tanto elle como todos os seus Vassallõs, e o mesmo mandando me pedir que mandase dizer a V.Ex^a lhe mandase algum genero de ferramentas para já hirem dando principio ás suas Roças, mais varias bacatelas que na mesma Carta pedi a V.Ex^a, e que tudo me parece justo tanto para aumento desta Povoação, como para o Serviço de Nossa Soberana, ahuma pela pouca despeza que lhes tem feito no seu Descimento, a outra porque bastou só en hum guia para fazer huma pequena pratica, a qual elles logo obedesserão, e V.Ex^a mandara o que melhor lhe parecer para bem, e aumento desta miseravel Gente.

Deos G.^e a V.Ex^a ã añ. Carmo 26 de Junho de 1787. De V.Ex^a = Subdito, e muito atento Creado = Jozé Geraldo Torres.

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

1/07/1787

Do Capitão Commandante da Fronteira do Rio Branco, e Fortaleza de São Joaquim, em data do 1º de Julho do mesmo Anno.

A 27 do mez passado chegou a esta Fortaleza o Soldado Manoel Antunes, q̃ de Ordem de V.Exª conduzio a Canoa Grande carregada de Maniba a entregar ao Director do Lugar da Conceição, da onde tinha sido expedido a cargo do Soldado Jozé Baptista, que de ordem de V.Exª ficou prezo vindo em seu Lugar para este Destacamento o Soldado Manoel Caetano Bessa que daqui se auzentou o Anno passado, o qual fica apresentado, e voltão os ferros, em que veyo prezo, do quaes foi aliviado pela mesma Ordem de V.Exª.

O Coronel Governador me participou a Ordem de V.Exª para mandar ao Rio Uraricapara até a Cachoeira de Aningal na deligencia de procurar os Mappas, e mais papeis de importancia q̃ se perderão na alagação do referido Governador, e alem de não aver aqui a precisa farinha para monçoar aquella deligencia, dizem os praticos q̃ o dito Rio em todo tempo dá muito má passagem, e q̃ na força da enchente q̃ hé agora o reputão innavegavel, o que eu participo a V.Exª sugeitando-me como sempre ao que V.Exª houver por bem determinar: Repetindo a V.Exª a minha supplica na pertença de farinha, genero de primeira necessidade que aqui não há com que se supra, q̃ até alguma particular agora se acabou, q̃ não devo permitir que esta falta na Fortaleza deixe de ser por todos.

Agora me participa o Cabo de Esquadra, Director da Povoação de Nossa Senhora do Carmo q̃ no Rio Catrimani baixava até aquella Povoação hum Principal da Nação Parauna prometendo descer com trinta e cinco pessoas, sendo muitas dellas Refugiadas das nossas Povoações, porem pertende comer primeiro as suas Róças, mandando com antecipação a fazer outras nas vizinhanças da Povoação. Deos queira que assim se realize para bem do serviço do mesmo Senhor, e augmento daquelle Lugar.

João Pereira Caldas ao Director de N. S. do Carmo

5/07/1787

Para o Director da Povoação de Nossa Senhora do Carmo.

Recebi as duas Cartas de V.M.^{ce}, de 16, e 26 do Mez proximo passado, nas quaes participandome a ter ahi hido hum Principal habitador do Rio Caraterimani, no intento de descerse para essa Povoação com outras Pessoas, que chegão ao numero de trinta e cinco, não só lhe seguro ser me isto agradavel, mas que para assim se effectuar agora mando remetter algumas ferramentas, e outras cousas que V. M.^{ce} pede, e que nas suas qualidades, e quantidades, se lhe fará assistir pelo competente Aviso do Governo Interino da Capitania, advertindo Eu a V. M.^{ce} que no tracto, e Estabelecimento desta Gente, se comporte com as mesmas prevençoens que em casos semelhantes tantas veses se tem recomendado. E logo que se effectuar o Descimento dará V. M.^{ce} Conta ao Commandante da Fronteira, e Fortaleza, e lhe enviará a Relação dos Nomes, para lhe tudo participar, como he da sua obrigação.

Deos G. a V. M.^{ce} Barcellos, em 5 de Julho de 1787 = João Pereira Caldas.

João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho

5/07/1787

Para o Capitão Commandante da Fronteira do Rio Branco, e
Fortaleza de São Joaquim.

Accuzo recebidas as duas Cartas, que V.Mce. ultimamente me deri-
gio em datas de 22 de Mayo, e 12 de Junho proximo passados; e vendo o que, V.
Mce. na primeira me diz, e esperança sobre Roças, estimarei que as Resultas
correspondão melhor do que athe agora se tem experimentado; não obstante ser
do Anno de 1784, que nisso se cuida, que ca estou sempre a fazer continuadas
Recomendaçoens, e que para ahi tenho feito hir muito perto de sete mil Alquei-
res de farinha, comprehendida a do gasto dos transportes, porem não incluída
a da presente deligencia do Coronel Governador, e a precedente da Expedição
Philosophica. E daqui pode V.Mce. julgar qual vai sendo a utilidade desse Es-
tabelecimento, quando há tanto tempo nem nos ajuda, mas que mesmo para se sus-
tentarem essas Gentes, e a Guarnição da Fortaleza, pelo menos, nem essa por-
ção de farinha, se dispoem, e apromptão, corcumendo-se somente o tempo com pa-
lavras, e desculpas, com as quaes nada se remedeão, nem providenceão taes des-
concertos.

Ja disse a V. Mce. que por aqui mesmo, alem da (ilegível) esti-
rilidade do Rio com a enchente, não há farinhas com que se possa suprir, pelo
que falharão de vir as que em maior quantidade se fabricarão nos antecedentes
Annos em a parte Superior deste Rio, e tendo justamente concorrido a Referida
deligencia do Coronel Governador, que a precisão augmentou tanta hé maior a
urgencia, e a dificuldade.

Todavia para dahi se hirem remediando as maiores necessidades, pou-
co há que madei remetter cincoenta Alqueires, de que a V. Mce. avisaria o Sar-
gento Mor Domingos Franco de Carvalho, e se estão fazendo por todas estas Po-
voaçoens as mais efficazes deligencias, para se obter a que for possivel des-
cobrir-se, e assim nos hirmos todos remediando, quanto em taes circumstancias
se fizer vencivel e praticavel. A grande cheya do Rio, tambem pouco não tem

contribuido para augmentar a consternação, apodrecendo muitas Roças, que a seu tempo nos aproveitarião, e fazendo que outras quazi nada rendão conforme de taes inconvenientes se costuma experimentar.

Esse Rio não deixa de ser abundante de peixe, e caça pelas suas margens, e já também facelitei que do Pesqueiro que nelle tem a Expedição, se suprisse com Tartarugas, que em parte ajudasse o sustento dessas preguiçosas, e desmazeladas Gentes, sendo estas as providencias que unicamente posso dar, aonde não há outros meios para maiores Recursos.

Pela mesma primeira Carta, e pela segunda, fico similhantemente informado de haverem desertado do Lugar de São Felippe sete Pessoas, e onze do de São Martinho, e estimarei que esta desordem não continue, e para que tal Estabelecimento não fique sendo de tanto maior insubsistencia, e logração.

Do que V. Mce. mais me diz na Referida segunda Carta, fico similhantemente inteirado; e aqui chegou o Soldado Antonio Eduardo entregandome as duas que me remetteo o Coronel Governador mas porque veyo com hum demora de que se me não agradei, o mandei em Castigo hospedar com o Calhabouço; e que se apresentasse para ficar no Destacamento desta Guarnição.

O Director do Carme me deu parte de hum Descimento de trinta e cinco Pessoas, que para aquella Povoação pertendem sahir do Rio Caratirimani, e pedindo algumas ferramentas, e outras couzas, agora se remette o que hé possível, ordenando-lhe em que de tudo de conta a V.Mce., para não só lhe providenciar o preciso, como para a seu tempo enviar a Relação do esperançozo Descimento.

Deos Ge. a V. Mce. Barcellos, em 5 de Julho de 1787 =

= João Pereira Caldas

João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho

18/07/1787

Para o Commandante da Fronteira de Rio Branco, e da Fortaleza de São Joaquim em data de 18 de Julho de 1787.

Recebi a carta de V. Mce. de 1^a do Mez Corrente, e della fico certo de quanto me participa, e da impossibilidade que haveria p^a na força da enchente se mandarem procurar os papeis perdidos na Cachoeira do Aningal; porem logo q̃ o dito inconveniente da enchente se desvanecer, sempre convirá de se lhe fazer com empenho a deligencia, pela importancia de que erão os referidos naufragados papeis.

Acabando de chegar aqui hoje couza de cem alqueires de farinha, entre outras mais distribuicoens, eu faço hir p^a essa Repartição cincoenta alqueires, que se deverão regular com muita economia, porq̃ absolutamente ha por aqui huma total esterilidade do dito Genero; e he nestes termos huma desesperação esta tão continuada dependencia de farinha, tanto mais insofrível e reparavel, quando dura desde o Anno de 1784, e que desde esse tempo poderia e deveria haver a necessaria providencia, não só de tal Mantimento, como dos outros que se tem advertido, e que tanto mais depresa vem, se se procedera com mais cuidado, e applicação em se esccutarem as minhas Repetidas Recomendaçoens, e não a pretestar somente com palavras, difficuldades, que nada remedeião, nem evitão de prejuizo ao Serviço; e interesse Real. De outra forma, hé inteiramente de logração, e insupurtavel tão inutil e pezado Estabelecimento.

Sobre o que V.Mce. me aviza do Principal, e mais pessoas que pertendem descer para a Povoação do Carmo, já nisto falei a V. Mce., pelo que me participou aquelle Director.

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

23/07/1787

Resposta do Sobredito Capitão em data de

23 do mesmo Mez, e Anno.

O quanto se me fará amargamente sensível a falta de farinha que há, e de que as Roças das novas Povoações não tenham correspondido aos meus fervorosos, e indispensaveis dezejões de bem servir a Sua Mage. e agradar como devo a V.Exa., julgo que as provas q̃ V. Exa. de mim tem não desmerecerão o honroso conceito que a V. Exa. tenho devido, o qual eu sempre faço pelo não desmerecer.

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

9/08/1787

Do Commandante da Fronteira do Rio Branco, e da Fortaleza de São Joaquim, em data de 9 de Agosto de 1787

Os cincoenta alqueires de farinha, quatro de Sal, dez de Cal, duas barras de ferro, com a brevidade que me for possível os mandarei buscar ao Pesqueiro, por que o Soldado conductor só pode trazer quatro centos pregos de caverna, e dezaseis Libras de Asso, e como a Canoa em que veyo volta para a Povoação do Carmo, nella vay expedido o Referido Soldado para dalli se transportar quando ouver occasião para essa Capital.

Estando na disposição de hir a vizitar as Povoações afim de ver o mais que podem adiantar o seu melhoramento tão repetidas vezes recomendado, como determinão as Ordens de V. Ex^a, agora devo esperar melhor occasião para sahir da Fortaleza a examinar pessoalmente as Roças, que algumas esperanças tenho de melhoria neste anno, ainda que a grande enchente tambem fez algum prejuizo.

O Cadete Director do Lugar de São Felippe me dá parte de se averem auzentado daquelle Lugar mais sete pessoas, por mais que se empenhe o meu cuidado na suavidade do seu comportamento, que nada contem a similhante gente, que só tem por costume ser inconstante.

Poristo os cincoenta alqueires de farinha q̃ ultimamente recebi, como os que agora ficarão no Pesqueiro, se hirão economizando o mais que poder ser.

João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho

6/09/1787

Para o Commandante da Fronteira do Rio Branco, e da Fortaleza de
São Joaquim

Recebi mais outra Carta de V.M.^{ce}, datada de 9 do Mez proximo passado, e como dos cincoenta alqueires de farinha q̃ V.M. já sabia existião no Pesqueiro encarregado ao Sargento Manoel Martins da Trindade, me informou o Coronel Manoel da Gama ser lhe indispensavel o tirar doze alqueires, esta quantia ordeno de se repor, e enviar-se novamente a V.M. pela forma que lhe avisará o Governo Interino; ficando V.M.^{ce} desde já certo que por todas estas Povoações absolutamente nada mais aparece daquelle Genero, e que das do Districto da parte Superior, só de Janeiro vindouro por diante hé que me esperança o Cap.^{an} Marcellino Jozé Cordeiro de vir vindo alguma maior porção.

Vejo que do Lugar de S. Felipe se auzentarão mais sette pessoas; e se isto assim vai, cedo se acharão essas Povoações outra vez dezertas. Mas que pouco importará, se tal Gente só nos ha de servir para comer, e para motivar tão insofrivel despesa á Fazenda Real, sem nenhum proveito presente, nem esperança de o haver no futuro.

Aqui vai com o Coronel o Principal Canhacari, trazendo sua Mulher, hum filho, e outro rapaz, e a toda esta Familia mandei vestir na forma que a V.M.^{ce} se avisará pelo Governo Interino, mandando-a presentemente recolher em huma Canoa que transportou ao sobredito Coronel, e que ahi faço restituir.

Deos G.^e a V.M.^{ce} - Barcellos em 6 de Setembro de 1787

= João Pereira Caldas

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

2/10/1787

Do Commandante da Fronteira do Rio Branco, e
Fortaleza de São Joaquim em data de 2 de Outubro de 1787.

Hontem sahirão desta Fortaleza para as suas terras dous Princi-
paes do Lugar de Santa Maria, Sesuraime, e Hiriama, afim de saberem de que re-
zolução está aquella Gentilidade; estimarey que sejam bem succedidos, porque
as terras daquelle Lugar são as que melhor correspondem na cultura, do mesmo
Lugar foi tambem hum Indio na deligencia de descer a seu filho, que antigamen-
te veyo aqui falarme.

Nesta occazião recebi a Relação das pessoas de novo descidas da
Nasção Parauana, e do Rio Caratirymani para a Povoação do Carmo, cujos nomes
constão da Relação que incluza remetto a Prezença de V.Ex^a, e as ditas pes-
soas ficão cuidando no seu Estabelecimento.

N.B. Não se transcreve aqui, a accusada Relação, por ser a mesma,
que já precedentemente fica copiada junto a Carta do Respectivo Director.

(ass. ilegível)

João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho

19/10/1787

Para o Commandante da Fronteira do Rio Branco, e Fortaleza
de São Joaq^m em data de 19 de Outubro 1787.

Estimarei que sejam bem succedidos na deligencia aqui forão os
dous Principaes, e do outro Indio de Santa Maria, para que trazendo mais Gen-
te, e com a que novam^{te} desceo para a Povoação do Carmo, se prefaça sem maior
demora, o antigo numero, como muitas vezes tenho dito a V. M^{ce}, e que só en-
tão será mais completa a minha satisfação.

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

29/10/1787

Do Capitão Commandante da Fronteira do Rio Branco, e da
Fortaleza de São Joaquim.

Illmo. e Ex.^{mo}. Snr = Recebi a carta de V.Ex.^a datada de 14 do corrente mez que acompanhou a Remessa dos pagamentos dos Indios que forão empregados na deligencia de que foi encarregado o Coronel Manoel da Gama Lobo de Almada, assim como tambem os pagamentos dos Indios q̃ tem sido empregados no Serviço de S. Mag.^e pela repartição da Capitania, que tudo veio a cargo do Cabo de Esquadra Carlos de Freitas, que tudo entregou no Lugar da Conceição aonde eu mandava, e alli logo fiz distribuir pelos internados pela Relação dos seus vencimentos, e depois passei para este Lugar a fazer a mesma deligencia que todos ficarão satisfeitos.

O dito Cabo de Esquadra volta na mesma Canoa, e em sua Companhia o Cadete Francisco da Penha de França, conforme V.Ex.^a determina; o dito Cadete aqui se tem conduzido sempre bem, e ambos vão encarregados dos Pagamentos pertencentes ao Lugar de Santa Maria para serem alli distribuidos similhantemente pelo Alferes Nicolao de Sá Sarmento, e da mesma sorte a que pertence á Povoação do Carmo pelo seu Director Jozé Giraldo Torres.

Vi as Rossas da Conceição, com a minha assistencia se acabou de plantar a do Commum; continuo a esperansarme de milhoramento, que ja me parecem melhor as Rossas.

A 17 voltou o Soldado Mariano Pereira Pinto, que foi na deligencia de procurar os Mappas, e mais Papeis, que se perderão na alagação do Coronel Governador, na Cachoeira do Aningal; athe onde chegou examinando todo aquelle caminho, e nada se achou do que se pertendia.

Deoz G.^e a V.Ex.^a. Lugar de S. Felipe, em 29 de Outubro de 1787.

Illmo. e Ex.^{mo}. Snr João Pereira Caldas = João Bernardes Borralho.

João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho

13/12/1787

Para o Capitão Comand^e da Fronteira do Rio Branco, e da Fortaleza de S.Joaq^m, em data de 13 de Dezbr^o de 1787.

Quanto á segunda carta, fico na intelligencia de tudo que V.M.^{ce} nel^a me refere; e já de farinha havia eu feito remetter ultimamente o novo socorro de cincoenta alqueires, que espero tenham ahi chegado a salvamento: Do mais que V.M. tambem agora pede de Asso, Limas, e Remedios de Botica, se mandará o que for possivel, como já adverti, e como do que fôr, se avisará a V.M. pela Repartição competente. Também ordenei q̃ em lugar dos dous Soldados que vem a ficar, se mandem outros que os fiquem substituindo.

Ainda aqui não chegarão o Mestre Carpinteiro e dous officiaes, que V.M. me participa haver dahi despedido no dia 20, e voltarão a seu tempo, hinda juntamente o Pedreiro que V.M. requer, se assim for possivel.

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

16/12/1787

Do Commandante da Fronteira do Rio Branco, e da
Fortaleza de S. Joaquim.

Ill^{mo}. Ex^{mo}. Sñor = Recebi a carta de V.Ex^a datada de 21 de Novembro proximo passado, que acompanhou a remessa de cincoenta alqueires de farinha, que pela Canoa da Carreira antecipadamente a mandei conduzir do Pesqueiro; igoalmente recebi os pagamentos vencidos pelos Indios que trabalharão por conta de Sua Mag.^e nos differentes Serviços desta Fortaleza; todo o dito pagamento hé muito bom, e os que o tem recebido ficão satisfeitos, e o mesmo succederá aos mais a que continuo a fazer a distribuição.

Estimo como devo, que o Cadete Francisco da Penha de França, e continue a merecer a honroza mercê de V.Ex^a, e que confio da sua actividade, e prestimo.

No dia 29 do mez passado se recolherão os Principaes do Lugar de Santa Maria, Sesuraimé e Hiriama, que haviam hido na diligencia dos Descimentos; ainda não conseguirão nada daquella Gentilidade; e só vierão em sua Companhia dous Indios que anteriormente lá tinham ficado áquella Povoação pertinentes; o Indio que egoalmente foi na mesma diligencia, ainda lá ficou: pelo que dizem os Principaes, terá demora na esperança de descer o seu Filho com a Gente da sua repartição; Deos queira que assim o realize, e que esta miseravel Gente acabe por humã vez de (ilegível) a utilidade, e (ilegível) entre nós esquecidos do qual, continuão as dezerçoens do Lugar de S. Felipe, onze pessoas, porque daqui se auzentarão ultimamente dous Indios, e as nove pessoas, quando ultimamente passei por aquella Povoação, as supunha naquellas vizinhanças, e agora me certificação que estão auzentes.

No dia 3 do corrente, se auzentarão tambem do Lugar de S. Martinho seis pessoas, sendo hum casal com huma filha menor, hum Indio, e dous rapazes, ficando de resto unicamente quinze pessoas, e não ha meyo de evitar o inconstante genio de similhante Gente.

Devo participar a V.Ex^a que as molestias que existião nos Lugares da Conceição, e de S. Felippe, tem cessado, e o grande temor d'aquella Gentilidade, que se persuadião ser contagio, ou Peste.

Remetto á ordem de V.Ex^a quatro Piriquitos da Serra, que trouxerão os Referidos Principaes.

Deos G.^e a V.Ex^a m añ. Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco, 16 de Dezembro de 1787 = Ill^{mo}. e Ex^{mo}. Snor. João Pereira Caldas = João Bernardes Borralho.

João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho

29/12/1787

Para o Commandante da Fronteira do Rio Branco, e
Fortaleza de São Joaquim.

Recebi a carta de V.M.^{ce} que trouxe a data de 16 do Mez corrente; e pelo que V.M. nella primeiramente me participa, fico na intelligencia de haverem ahi chegado os cincoenta alqueires de farinha, que se tinham remettido ao Real Pesqueiro desse Rio; e de se terem destribuido os Pagamentos vencidos pelos differentes Indios a que forão destinados.

Da mesma forma fico certo do q̃ V.M. me refere a respeito da deligencia a que forão os dous Principaes do Lugar de Santa Maria; e não tendo trazido de novo Gente alguma, tanto mais me he sensível que continue a dezerção da outra já descida, estabelecida; vendo que do Lugar de São Felippe se auzentarão onze pessoas, e seis do de São Martinho; e reconhecendo que se isto assim vai, nunca se poderá acabar de conseguir, radicar esse cançado, e dispendioso Estabelecimento.

Forão entregues os quatro Periquitos, q̃ V.M.^{ce} na mesma occasião me remetteo.

Deos G.^e a V.M.^{ce}. Barcellos, em 29 de Dezembro de 1787

= João Pereira Caldas.

Fr. Jozé de Sto. Antonio a João Bernardes Borralho

18/11/1787

Snr. Cap^{am}. Commandante João Bernardes Borralho = Por avizo q̃ V.M.^{ce} me participou nessa Fortaleza para vir assistir á Povoação de N.Snr^a da Conceição deste Rio, por cauza de alguas doenças, e mortes repentinas, que neste Lugar acontecião, foi V.M. servido na mesma occazião enviar todas as Remessas precisas para o soccorro destes pobres miseraveis com toda a caridade, e grandeza do seu excessivo desvello, e o mesmo p^a a Povoação de S. Felipe, e que prezenciei; mandando applicar, e Repartir com todo o zello, e amor de Deos pelos enfermos, de que rezultou muitas melhoras nos doentes, e se achão livres de perigo, em que se achavão; de que devemos dar graças ao Snr que assim o permittio por sua Divina Providencia; e neste particular pode V.M.^{ce} ficar descansado; e livre de cuidado, por que o meu só he em servir a D^s, e a todos q̃ estão no Espiritual a mim incumbidos, como he minha obrigação.

Participo a V.M.^{ce} por Serviço de Deos, e de S. Mag^e. do que vi, e prezenciei nas Rossas deste Lugar, q̃ os moradores tinham plantado, que todas estão perdidas por cauza de lhe dar o pulgão, ficando as manibas de todo secas, e padecendo os ditos grandes fomes, e necessidades, que alguns bocadinhos de Rossas que escaparão as furtavão huns aos outros para remirem a sua falta q̃ padecião, e depois de estarem de todo acabadas; forão á Rossa do Commum para fazerem o mesmo, o que se tem evitado, suposto q̃ tão bem esta em partes está cheya de pulgão, e poucas esperanças pode dar de utilidade, se D.N. Snr. senão compadecer de nos, estando tudo reduzido a hua extrema falta de manibas p^a se plantarem as novas rossas, que se achão rossadas, a q̃ se deve dar exacta providencia, e por esta cauza tem rezultado o terem hido para o Campo Grande parte dos moradores a remirem a sua fome, p^a comerem murutim, ficando todo em grande consternação, de que avizo a V.M.^{ce} para q̃ a tempo se lhe dê as providencias; e passando ao Lugar de S. Fellippe vi, e presenciei o mesmo acima Referido nas Rossas; e os pobres moradores estão em tão grande, e miseravel estado q̃ os achei sustentandose com talos de Pacoveira verde, e á compai-

xão me vierão as Lagrimas aos olhos de presenciar tantas misérias, e necessidades, sem as poder Remediar; tão bem não lhe faltão Rossados novos, porem sem esperanças de terem manibas para as novas Rossas, e desta Povoação se achão m^{ta}. parte da Gente no campo a remirem a sua fome, e dezengano a V.M. que se não acudir a esta Gentilidade destas duas Povoações com mais hum anno de sustento de farinhas p^a se estabelecerem com Roças, q̃ alem das misérias q̃ hão de padecer de sustento, q̃ a fome e necessidade os ha de obrigar a meterem-se no matto, o q̃ a V.M.^{ce} partecipo, q̃ deve sem perda de tempo noticiar ao Ill^{mo}. e Ex^{mo}. Snr. Gn^{al}. João Pereira Caldas, p^a que este Snr. movido de compaixão, e das consequencias q̃ se podem seguir, lhe dê as Providencias precisas.

Hé o q̃ se me oferece dizer a V.M. cuja pessoa D^{os}. G.^e m̃ã, Povoação de S. Fellippe do Rio Branco, 18 de Novembro de 1787 = De V.M. = Capelão M^{to}. Affectuoso S^{or}. = Fr. Jozé de Santo Antonio.

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

28/11/1787

Do Commandante da Fronteira do Rio Branco, e da
Fortaleza de S. Joaquim.

Ill^{mo}. Ex^{mo}. Snõr = Recebi mais duas cartas de V.Ex^a datadas de 19 do Mez proximo passado, a primeira que acompanhou a remessa dos dous barris de polvora, oito arrobas de chumbo grosso, duzentas pederneiras, e tudo o mais que eu por huma Relação havia pedido a V.Ex^a para fornecimento deste Armazem, que tudo me foi entregue.

Os dous Principaes, e o Indio que do Lugar de Santa Maria sahirão na deligencia dos Descimentos ainda não voltarão. Deos queira que sejam m^{to} bem succedidos; Logo que houver abundancia de farinha, se continuarão daqui com Militares as deligencias dos referidos Descimentos, certificando a V.Ex^a o meu indispensavel desejo de que por elle se consiga o melhor successo todo a bem do Real Serviço, meyo unico de agradar a V.Ex^a a que egoalmente o meu dever dirige.

A segunda, que acompanhou o exemplar do Mappa semestre para se ficar (ilegível) , e continuando a remetter pela forma que no mesmo se declara, a que eu desejo saber dar a execução do seu arrançamento.

Chegou á Fortaleza no dia pr^o do corrente mes sem novidade, no segundo lançou se fogo ao Roçado da outra banda, onde muito mal tem havido grande trabalho de se a limpar e coivarar com toda a esquipação da Canoa da Carreira, que ainda para a semana se acabará de apromptar para se plantar na entrada do Inverno; há de levar muita maniba, e duvido, que estas Povoações possam dar toda a que ha de ser precisa.

Continuo a ser importuno em pedir a V.Ex^a algum soccorro de farinha, porque a que ultimam^{te} veyo está quazi acabada; e ao Governo Interino nesta occazião pesso huma arroba de Asso, Limas, e alguns Remedios de Botica,

porque nos Lugares da Conceição, e de S. Felipe há muitas doenças com algumas mortes apressadas de dores do peito, e sangue pela bocca, a que com os possiveis remedios foi tambem o P.^e Capellão, que pelo que me aviza dão menos cuidado; Deos queira que não continuem as molestias, porque esta Gentilidade he esmorecida, e cheia de abusos.

Ficão apresentados os soldados Felipe Santiago da Silva, e Manoel Gonçalves, o primeiro em Lugar de Deonizio Jozé para servir de Manuense, e o Segundo para servir de Ferreiro em Lugar de Gregorio José que de ordem de V.Ex.^a vai expedido: vão mais os Soldados Luiz José Ferreira, e José Antonio de Santa Anna, que pertendem ficar, quando V.Ex.^a o haja assim por bem; e eu continuarei a mandar os mais pertendentes, para que não fique nenhum contra sua vontade; e como hontem do Pesqueiro me chegou com tartarugas huma possante Montaria nella faço esta Expedição, afim de livrar a hida da Canoa da Carreira, que aqui tem muito em que si empreguem os Indios, e vai para voltar o ja riferido Soldado Duarte Jose Migueis.

Os três Indios Carpinteiros Mestres Januario Rodrigues, seu filho Official Patricio Rodrigues, e Lazario, forão expedidos para essa Capital no dia 20, e trarão as Certidoens do seus vencimentos, a respeito dos quaes devo representar a V.Ex.^a que ha de ser preciso que voltem juntos com hum Mestre Pedreiro, quando se houver de principiar a caza de Armazem, que fica derrubada.

Deos G.^e a V.Ex.^a ã añ. Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco, 28 de Novembro de 1787 = Ill.^{mo}. Ex.^{mo}. Snõr. João Pereira Caldas = João Bernardes Borralho.

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

9/1/1788

Do Commandante da Fronteira do Rio Branco, e da
Fortaleza de S. Joaquim.

Illmo. e Ex^{mo}. Snr = Tendo-me dito algumas pessoas, que a Gentili-
dade da Nação Peralvilhana, moradores do Lugar da Conceição, na ocasião das
doenças se contiarão para desertarem; e vindo aqui o seu Director, eu delle
me informei, e duvidei similhante facto; porem agora me mandou a carta, que
incluza remetto á Presença de V.Ex^a. Com os Principaes forão onze Indios, e
alguns mais que tinham já adiantado; eu nenhuma demonstração tendo dado de sa-
bedor; porém comtudo nesta ocasião remetto áquele Director quatro libras de
polvera; oito ditas de Perdigotos, doze pederneiras, e tres Chifarotos, por
serem tres soldados que lá se achão; eu, ainda que não dê inteiro credito a
estas noticias, comtudo, tambem as não devo desprezar pondo tudo como devo,
na Presença de V.Ex^a, debaixo de cuja Ordem, executarei tudo quanto V.E^{x^a}. de-
terminar.

Deos G.^e a V. Ex^a m ã. Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, 9
de Janeiro de 1788 = Ill^{mo}. Ex^{mo}. Snr. João Pereira Caldas = João
Bernardes Borralho.

Manuel Vicente Ferreira a João Bernardes Borralho

3/12/1787

Snõr Capitão Commandante = Dou parte a V.M.^{ce}, que informando me muito bem da fuga desta Gente, me certificação ser certissimo que era induzido pelo Principal Arecoré, que assim me certificação, e me dizem, que o Indio Asupiri, e Joaquim hirão adiante, para se situarem na paragem donde ouuer ser, isto tudo se soube na realidade depois que se foi a Canoa das tartarugas; O Indio Bernardo poderá informar melhor a V.M.^{ce}. Esse resto que lá forão segure -os V.M.^{ce}, que os que cá se achão seguros estão, que estão desvanecidos, e po de estar descançado destes que cá estão.

Pesso a V.M.^{ce} me mande a minha Arma, e polvora, e chumbo, que V.M.^{ce} bem sabe que estou no meyo dos Inimigos.

Vai o Camarada Duarte com quatro Indios, contando hum que veyo com o dito Camarada; quando vierem os Mappas darei outro.

Pesso a V.M.^{ce} que lhe pede o Camarada, Jozé Francisco, polvora; e eu hum bocado de sal; e se poder ser, mandar dous outros Chifarotes, que he para ir á Roça com elles, e metem mais respeito; e no mais esteja descançado dos que cá estão.

Conceição, hoje 3 de Dezembro de 1787 = De V.M.^{ce} Subdito = Manuel Vicente Ferreira

= P.S. Como tambem lhe dou parte, que a fuga he tão certa, que os pregos da Canoa que tirarão, era para levarem para bicos de frechas, que assim continuão fazer, e assim fizerão das outras vezes; porem os que cá estão, não tem duvida nenhuma que se auzentem; enquanto á Roça, tem parado o pulgão, porque se tem quebrado, e queimado todo o que hia havendo; e por ora espero executar as suas Ordens.

Tanbem me parece, que essa Gente que se acha da outra banda, que venha p^a cá ao menos a tractar das suas Cazas. E com isto Deos G.^e a V.M.^{ce} = De V.M.^{ce} subdito humilde = Manoel Vicente Ferreira.

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

6/1/1788

Do Capitão Commandante da Fronteira do Rio Branco, e da
Fortaleza de S. Joaquim.

Ill^{mo} e Ex^{mo} Snr = Continuação em mim as mortificações com os ma-

les desta miseravel Gente, por que ao tempo que melhorão das molestias que pa-
deciação; lhe sobreveio hum mal que chega a todos os moradores dos Lugares da
Conceição, e de S. Felippe; natural perdição das suas rossas, nas quaes deo
humã tão terrivel qualidade de bixo que as destroio e arazou, como me certifi-
cão os Directores que aqui vierão a buscar os pagamentos dos Indios daquellas
Povoações, alem da circunstanciada partipação que me deo o Reverendo Padre
Capelão como testemunha de tão contrario acontecimento, a qual remetto inclu-
za á Presença de V.Ex^a com o justo sentimento de saber o quanto igualmente a
V.Ex^a vou a mortificar, vendo instantaneamente trocadas as esperanças do mi-
lhoram^{to} de rossas em se reduzirem em estado q̃ nem Maniba tem para se poderem
plantar os novos Rossados que estão feitos. Muita da Gentilidade disperção
pelos campos sustentando-se das frutas de Mirittim, Guarçás, e Palmitos, e
muitos delles se achão nas vizinhanças desta Fortaleza, dos quaes diariamente
aqui me vejo perseguido, sustendo pelo melhor meio que posso, e animando-
os figurando-lhes que com as primeiras agoas reverdecerão as suas rossas, e
que pelo que respeita ás manibas que V.Ex^a proverá de remedio, mandando-as vir
das Povoações desse Rio em grande quantidade, o que eu juntamente com elles
a V.Ex^a peço, devendo ter principio no Mez de Março para chegarem nas primei-
ras agoas, antes das quaes hé inutil toda a plantação. Suplicando eu mais as-
sino a V.Ex^a que seja servido mandar que as primeiras quatro canoas q̃ conduzi-
rem a referida Maniba passem em direitura a esta Fortaleza para se plantar o
Rossado que fica da outra banda, como a V.Ex^a participei; voltando as referi-
das Canoas para que em continuado giro conduzão a precisa Maniba, p^a as duas
referidas Povoações, e pelo que respeita a assistencia de Farinha, sendo a
que poder ser, elles, e eu ficarão satisfeitos, reconhecendo a piedade com
que V.Ex^a sempre os tem soccorrido.

Deos G.^e a V.Ex^a m̃ ã. Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco 6 de
Janeiro de 1788 = Ill^{mo} e Ex^{mo} Snr. João Pereira Caldas = João
Bernardes Borralho.

João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho

19/1/1788

Para o Comandante da Fronteira do Rio Branco e da
Fortaleza de S. Joaquim.

Em outra Carta da mesma data de 6 do corrente Mez, me participa V.
M.^{ce}. o ter ahi chegado hum Principal, quatro Indios, e hum rapaz da Nação Ma-
cuxis; na diligencia de pertenderem canoa para descerem com a sua Gente, deze
josos de se estabelecerem da outra banda do Rio, em frente dessa Fortaleza,
aonde se acha hum roçado prompto, de que elles tanto mais se agradarião, para
se pouparem ao trabalho de o fazerem de novo.

Permito pois que assim se lhe conceda, se hé que a dita paragem
tiver as qualidades muitas outras vezes advertidas para taes estabelecimentos;
e isto para que de facilidades na escolha dos terrenos, se não venha a experi-
mentar a precisão de andarinos sempre em continuadas mudanças das fundadas Po-
voações: E depois de eu ser certificado de se principiar, e existir a que se
pertende, lhe determinarei o nome que se lhe deve por.

Fico tambem na intiligencia dos tres Principaes, que do Lugar da
Conceição se dispozerão a ir effectuar hum novo Descimento de Indios Aicás, e
de que V.M.^{ce}. lhe facilitou para esse fim a competente Canoa que lhe require-
rão; havendo os similhantemente logo seguido outro Principal Aicá em igoal di-
ligencia, conforme V.M.^{ce}. me participa.

Fico entregue dos Mappas da Guarnição e Fornecimento da Fortaleza,
e da População desses habitantes, não vindo o do fornecimento em imitação do
Modelo remettido, pelo que ahi se alterou a figura do risco, o que quando eu
tiver tempo de examinar com mais algum descanso, verei se posso remetter a
V.M.^{ce}. outro Modelo, que comprehenda tudo o que vem descripto no sobredito pre-
sente Mappa, sendo que o da Guarnição devera vir conjunto ao do Fornecimento,
no fim delle, e não em separação.

Deos G.^e a V.M.^{ce}. Barcellos, aos 19 de Janeiro de 1788 =

P.S. O Soldado Raymundo Jozé dos Prazeres se deixou ficar no Lu-
gar de Carvoeiro, não apparecendo ao tempo que devera embarcar; e por isso se
ignora se terá, ou não desertado. Ordenarei que vá outra em seu Lugar, como V.
M.^{ce}. requer = João Pereira Caldas.

João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho

19/1/1788

Para o Comandante da Fronteira do Rio Branco, e da
Fortaleza de S. Joaquim.

Sendo-me na manhã do dia de hoje entregues as cartas de V.M., con
duzidas pelo Soldado Jozé Gomes da Silva, e sendo na primeira datada de 6 do
corrente Mez, que V.M. me participa o novo desagradavel successo de se have-
rem perdido as roças dos Lugares da Conceição, e de S. Felippe, pelo bicho q̃
nellas deu: Eu não sei como hei de remediar essas continuadas faltas de fari-
nha, quando daqui me vejo tambem sem ella, ha tanto tempo, para as tantas dis
tribuiçoens poder acudir; e quando, alem de tão grande despeza, que se está
fazendo com esse Estabelecimento, desde o Anno de 1784, ainda todo elle exis
te tão atrasado, e em dispozição de continuar a ser demaziadamente cançado,
onde, por fim, se tornar a perder de todo, pelo que assim muito se me vai re-
presentando; sendo p^a admirar, que depois de tão repetidas recomendaçoens, nem
pelo menos ainda essa gente tenha Milhos, Geremús, e Batatas, com que sofri-
velmente se poderião ir sustentando, mesmo que taes acontecimentos nas roças
de Mandioca se experimentassem.

Farei porem que da insignificantissima porção de farinhas que nes-
tes Armazens Reaes unicam^{te} se achão, se destinem de novo para essa reparti-
ção outros cincoenta alqueires, e hirão em breves dias a depositar no Pesquei-
ro que está administrando o Sargento Manoel Martins de Trindade, para V.M.^{ce} a
mandar dalli transportar a essa Fortaleza; e ao dito Sargento farei tambem ex
pedir Ordem para que assista a essas mesmas Povaçoens com o possivel soccor-
ro de Tartarugas, em similhança do que o Anno passado se praticou, dispondo V.
M. não menos a condição como melhor lhe parecer.

E quanto á Maniba pedida, a Cópia incluza mostrará a V.M. o que a esse respeito agora Ordeno aos Directores da Villa de Moura, e do Lugar de Carvoeiro, para V.M. se entender com elles nessa conformidade.

Deos G.^e a V.M.^{ce}. Barcellos, em 19 de Janeiro de 1788 =

João Pereira Caldas.

João Pereira Caldas ao Director da Villa de Moura

19/1/1788

Para o Director da Villa de Moura.

Segundo as noticias que agora acabo de receber do cançado, e despendiozo Estabelecimento das Povoações do Rio Branco, se me faz certo que alli se precisa de hum grande provimento de Maniba para a plantação dos novos roçados, que a esse fim se achão promptos; visto que das anteriores roças, que deverião facilitar aquella planta, se me diz acharem-se inutilizadas com a praga do bicho que lhe deu, e as derrotou inteiramente. E nestes termos se hirá V.M. dispondo, para do principio do Mez de Março ir remettendo á Fortaleza de S. Joaquim, toda a Maniba q̃ se precisar, conforme o que lhe for participãdo o Capitão João Bernardes Borralho, Comandante daquelle Districto, fazendo V.M.^{ce} ponto dos Indios nesse transporte empregados, e relação dos mantimentos que a esse fim se applicarem, para tudo communicar ao Provedor da Real Fazenda da Capitania, e se poder em consequencia satisfazer essa despesa: Recomendando muito a V.M. a exacta observancia desta determinação, para que não haja falta, pela qual V.M. se me faça devidamente responsavel.

Deos G.^e a V.M. Barcellos, em 19 de Janeiro de 1788.

E na mesma conformidade se escreveo ao Director de Carvoeiro.

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

25/1/1788

Do Capitão Commandante da Fronteira do Rio Branco, e
Fortaleza de S. Joaquim.

Ill^{mo} e Ex^{mo}. Snor = A vinte, e dous voltarão os Principaes da Con
ceição, que hião na diligencia dos Descimentos, e não acharão pessoa alguma,
das que procuravão para praticarem, só ficou o Principal Uayca, a procurar
alguns dos seus parentes. Os referidos Principaes queixão se das terras da-
quelle Lugar não corresponderem ao trabalho das suas roças, experimentando,
quazi todos os Veroens, grande esterilidade; he bem verdade que não tem dado,
causa porque se lembrão de pedirem a V.Ex^a para mudarem a Povoação, para o Lu-
gar de S.Martinho, ainda que eu lhe disse, que esperassem ainda este anno, a
ver se correspondião melhor os novos Roçados, que se fizerão da outra banda,
e tambem me disserão que havião de comer; e como a roça do Commum foi contudo
a mais bem livrada, essa mandei applicar p^a a sua sustentação, enquanto não
tiverem o Milho, com que se puderem hir alimentando, e pelo que respeita o
quererem se ausentar tudo he falso.

No Lugar de S. Philippe não tem piora, vai a Roça na perdição que
a V.Ex^a apresentei; cauza porque alguns cazaes ultimamente se ausentarão para
as suas terras, os quaes ainda se não sabe o numero certo de pessoas.

No dia des expedi ao Soldado Duarte José Miguens, e mais quatro
Soldados, e sette Indios, em duas Montarias, para hirem na diligencia de pra-
ticarem aos Porocotos; tambem lhe recomendei os Mappas perdidos na alagação,
e o exame da Madeira preta, sendo que desta ha bastante no Lugar da Conceição,
que esta Gentilidade lhe chamão Jeabexi, da qual mando uma amostra á Presença
de V.Ex^a ainda tósca, e da mesma madeira vai lá Cuidarú; não deixa de ser ma-
deira fina, e pezada.

Como vai a Canoa da Carreira, espero que de Ordem de V.Ex^a se me
mande algum soccorro de farinhas.

D. G. V.Ex^a ã añ. Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco, 25 de Ja-
neiro de 1788 = Ill^{mo} e Ex^{mo}. Snõr João Pereira Caldas = João Ber-
nardes Borralho.

João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho

12/2/1788

Para o Commandante da Fronteira do Rio Branco, e
Fortaleza de S. Joaquim.

Pela primeira das Cartas que V.M.^{ce} me derigio datadas de 25 de Janeiro proximo preterido, fico certo de se haverem recolhido os Principaes da Povoação da Conceição, e de que não trouxerão pessoas alguãs das que hião descer, pelas não acharem; quando somente o Principal Uaycá ainda em procura, e diligencia de alguns seus parentes.

Sobre a pertença de se mudar a sobredita Povoação para o Lugar de S.Martinho, não acho justo de que nisto se obre com facilidade; e ja V.M.^{ce} sabe o desprazer com que dei tal permissão a respeito da outra Povoação de S. Fillippe, depois de desde o principio tanto ter recomendando a escolha dos mais proprios terrenos; e porque mesmo que então se não fizessem os exames com a circunspecção que ordenei, se podem hir agora formar as Roças a melhores terras visinhas, posto que em mais alguma distancia fiquem da dita actual Povoação.

Quanto ao expressado Lugar de S.Fillippe me he sensivel que continue a deserção dos seus Moradores, na forma que V.M.^{ce} juntamente me refere, e ja nesta parte, ou sobre tal objecto, tenho por diversas vezes insinuado a V.M.^{ce} as minhas correspondentes imaginaçoens.

Vejo que V.M.^{ce} mandou o Soldado Duarte José Miguens encarregado de (ilegível) alguns descimentos de Gentio Porocoto; e que juntamente lhe advertio de fazer novas diligencias pelos Mappas perdidos na alagação da Cachoeira do Aningal; assim como de afazer tambem pela Madeira preta, que a V.M.^{ce} encomendei. Sendo que a remettida por amostra com o nome de Jeabexi, ainda que não he bem retinta, pode ser que seja a de que eu tinha noticia com o diverso nome de Pritiuba.

Cincoenta alqueires de farinha, que acabão de chegar da parte superior deste Rio, vão agora remettidos para esses inuteis comedores, alem de outros tantos que os dias passados havia ja feito expedir.

D.Ge. a V.M. Barcellos, em 12 de Fevereiro de 1788 = João Pereira Caldas.

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

20/2/1788

Do Commandante da Fronteira do Rio Branco, e da
Fortaleza de São Joaquim.

Ill^{mo} e Ex^{mo} Senhor = Recebi cinco cartas de V.Ex^a, a primeira da-
tada de 29 de Dezembro do Anno proximo passado, e quatro de 19 de Janeiro des-
te Anno, e sendo estas em Resposta de outras que eu havia derigido á Prezen-
ça de V.Ex^a que a primeira acompanhou a copia da Carta de V.Ex^a foi servido
expedir aos Directores da Villa de Moura, e do Lugar de Carvoeiro, a respeito
das Manibas, que devem apromptar, e transportar para estes Estabelecimentos;
aos quâes agora escrevo para que as primeiras quatro Canoas, passem em direi-
tura a esta Fortaleza, para se effectuar a plantação do Roçado que se acha
da outra banda; e pelo que respeita ás fructas do Paiz, devo representar a V.
Ex^a as geraes recommendaçoes que áquelles Directores a esse fim se tem feito,
e de facto a sua Plantação, porem no Lugar da Conceição sem nenhum effeito,
que as terras não correspondem, como as do Lugar de Santa Maria, que são fer-
teis, e abundantes; das do Lugar de São Felipe, há esperanças de milhoramen-
to nos novos Roçados, por que as terras não mostram serem mas, e tudo princi-
piarão a dar o Ano passado, porem os bixos que derão nas Manibas, e o grande
rigor do Sol do referido Anno, não dispensou a nenhuma planta; que athe as Pa-
coveiras padecerão muito, como eu prezenciei.

Com a brevidade que me for possivel mandarei a conduzir do Pes-
queiro os cincoenta alqueires de farinha, que de ordem de V.Ex^a se remetterão
para as precisoens deste Destacamento, assim, como tambem o Viatico para tres
Mezes, que de ordem de V.Ex^a o remetteo o Tenente José Joaquim Cordeiro, o
que eu agradeço como devo a V.Ex^a a continuação desta M^{ce}; pelo que resposta
á Ordem que V.Ex^a foi serviço expedir ao Sargento Administrador do Pesqueiro
da Expedição, para assistir com Tartarugas das de Viração a Gentilidade das
Referidas Povoaçoes, a mesma tem o Soldado Administrador do Pesqueiro da For

taleza, que assim se tem efectuado, e todos ficão scientes da ordem de V.Ex^a, para que acabandose estas, se puderem utilizar d'aquellas.

Pela segunda há V.Ex^a por bem que vindo o Principal da Nasção Marcuxis, que se lhe de o Roçado que está prompto, alli se Estabeleção, tendo as precisas quantidades o Terreno, a respeito do qual devo dizer a V.Ex^a, que de huma, e outra parte do Roçado, na margem do Rio, tem lugar para mais dois sim^{es} Roçados; para o centro tudo hé Campo, e há nas suas Vizinhanças algumas Ilhas de terra firme, para se fazerem novas Roças; e da margem da Campina se servem para a plantação dos Milhos, allem dos viados, porque inclinados a montaria.

Pelo que respeita á terceira, já participei a V.Ex^a de que foi falça a persuasão de se quererem ausentar os Principaes, e Indios moradores do Lugar da Conceição; sendo certo o viverem muito discontentes naquelle Lugar, por que lhe não correspondem as Roças ao seu trabalho. Os Referidos estão impertinentissimos pela mudança para o Lugar de S. Martinho, e pertendem para o conseguirem chegarem á Prezença de V.Ex^a os Principaes Canhicari, e Mathias Tinoco, de que eu me não posso escusar de lhe permittir.

A quinta carta, sendo a quarta da ultima Remeça, pelo que respeita á Madeira preta, allem da amostra que já foi á ordem de V.Ex^a, agora similhantem^{te} deverão hir, do Lugar da Conceição, mais duas Taboas da referida Madeira, que mandei apromptar por aquelle Director, quando lá cheguei; pelo que respeita á Sumauma, ha bastantes arvores, porem não hé agora o tempo em que tem as frutas, que dão a Referida, antes da qual se não pode Recolher nenhuma amostra; e pelo que respeitá á Jutaicica, remetto á ordem de V.Ex^a a que tenha podido recolher.

Depois que expedi a ultima participação á ordem de V.Ex^a chegarão a fallarme os Cazaes que do Lugar de São Felippe me noticiarão que se tinham auzentado, como a V.Ex^a participei, pelos quaes sou certificado do Contrario, e se pertendem recolher nos fins de Março.

A 7 voltou o Soldado Duarte José Migueis, que havia hido a praticar os Purucotos, dos quaes não pode conseguir mais do que huma pequena esperança de q̃ voltase passados tempos, para então vir com elle o Principal, que fingio que já o pertendia fazer, pretextando motivo de ficar; e allem daquelle distancia; e doentio Lugar, o terrivel Caminho, não convida a continuação de sim^e deligencia, porque della chegão com grandes sezoens o referido Soldado, e o Soldado Izidoro Ramos, e mais quatro Indios da Expedição; e pelo Referido Duarte José sou informado de que fazendo toda a deligencia pelos Mappas, mais papeis que se perderão, que nada se pode descobrir; e pela recomendação das Madeiras, só de Cayacaya para cima achou com abundancia a Madeira Roxa, de que trouxe a pequena amostra que remetto á Ordem de V.Ex^a, tudo a Cargo do Soldado Duarte Antonio, que vai para voltar, e para ficar Feliciano da Costa, se V.Ex^a o houver por bem.

Deos G.^e a V.Ex^a ã añ. Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco 20 de Fevereiro de 1788 = Ill^{mo}. e Ex^{mo}. Senhor João Pereira Caldas = João Bernardes Borralho.

João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho

26/3/1788

Para o Capitão Commandante da Fronteira do Rio Branco, e da
Fortaleza de São Joaquim.

Tendo recebido a Carta de V.M.^{ce} de 20 de Fevereiro proximo passado, ja da mesma entrega fiz constar a V.M.^{ce} em avizo que lhe mandei expedir pelo Ajudante de ordens Joaquim Antunes, e agora, allem do que então se participou a V.M.^{ce}, continuarei mais em lhe dizer o seguinte.

Que a Respeito das Manibas pedidas para a plantação de novas Roças, já ahi terão chegado as primeiras Canoas que se expedirão da Villa de Moura, e do Lugar de Carvoeiro, conforme os seus Directores me communicarão, dizendo-me o de Carvoeiro que não poderia brevemente continuar mais daquelle Soccorro, pela falta que tambem das ditas Manibas alli se experimentava, em Razão da Lagarta que nas Roças havia dado, e as hia devorando inteiramente.

Que a Respeito da pertença dos Principaes Manoel Canhicari, e Mathias Tinouco, já pelo mesmo sobredito avizo constaria igualmente a V.M.^{ce}, q elles forão daqui persuadidos para presistirem no mesmo actual Lugar da Conceição, sem ser preciso mudar-se, quando as suas Roças podem hir fazer a melhores terras, posto que mais distantes, em conformidade do que, já a este Respeito, eu havia antes advertido a V.M.^{ce}.

Que das Remettidas Amostras da Madr^a preta, que eu havia encomendado a V.M.^{ce}, fico persuadido que será a mesma de que eu tinha noticia, ainda que nãohe inteiramente retincta. Que quanto ás outras pedidas amostras de Sumauma, fico certo de que V.M.^{ce} mas inviará logo que for tempo de a produzirem as Arvores. E que quanto a Jutaycica me foi entregue a porção por V.M.^{ce} remettida, a qual fiz já passar ao D.^{or} Naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, para o fim de a enviar á Corte com os mais produtos da sua incumbencia.

Que quanto aos Cazaes que do Lugar de São Felippe chegarão a fallar a V.M.^{ce}, fico similhantemente sabendo de senão haverem auzentado, como se entendia; e que elles segurarão a V.M.^{ce} de se deverem recolher por todo o presente Mêz.

Que Recolhendose o Soldado Duarte Joze Migueis que havia hido a praticar os Indios Purucotos, nada delles conseguira mais que huma pequena esperança, de que com alguma demora poderiam realizar o pertendido Descimento, havendo voltado o dito Soldado, outro que o acompanhava, e quatro Indios opremidos de grandes sezoens; e sabendose de todos elles, que continuandose em fazer toda a possivel deligencia pelos alagados, e perdidos papeis, nada delles se pode descobrir, segundo se dezejava.

Que a pequena amostra de pão Roxo, que daquella parte superior trouxe o Referido Soldado Duarte José, me pareceo muito bem, pela cõr tanto mais viva, que não tem a outra amostra maior, q̃ tambem juntamente me foi aqui apresentada.

Que finalmente fazendo logo regressar o Soldado Duarte Antonio, elle levou daqui toda a Maniba que pode carregar a Canôa do seu transporte, como nessa occasião se avizou a V.M.^{ce}.

Deos G.^e a V.M.^{ce}. Barcellos em 26 de Março de 1788 =
João Pereira Caldas.

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

30/4/1788

Do Commandante da Fronteira do Rio Branco, e da
Fortaleza de São Joaquim.

Ill^{mo}. Ex^{mo}. Snõr = Depois de ter recebido de ordem de V.Ex^a huma carta do Sargento Mor Ajudante das Ordens Joaquim Antunes, com a data de 11 de Março proximo passado, recebi mais duas Cartas de V.Ex^a datadas de 20 do expressado Mez, sendo estas em Respostas de outras que eu havia dirigido á Presença de V.Ex^a, no que respeita aos Principaes do Lugar da Conceição, aqui vierão convencidos da razão com que V.Ex^a determinou a sua conservação no mesmo Lugar; a Canõa veio carregada de Maniba, q̃ toda passou para a Conceição; e sem embargo de se haver de lá expedido a mesma Canoa a conduzir mais da referida, com tudo de muita mais se precisa.

A 16 do dito passado Mez, chegou aqui huma Canõa mediana da Villa de Moura carregada de Maniba; e outra maior que vinha na mesma occasião, não pôde passar da Cachoeira, e passou a sua carga para o Lugar de S. Philippe, donde tambem se expedio huma Canõa a condução da referida.

A Relação da Gentilidade da Nação Apixana de novo descida pela Escolta, os quaes voluntariamente hoje marchão a Estabelecerem-se em o Lugar de Santa Maria.

Indio	Uriquima
Sua Mulher	Cariana
Filho	Innocente Pagão
Filho	Innocente Pagão
Filha	Caruaba
Indio	Ajumari
Sua Mulher	Puriaca

Rezumo

Indios de 15 athe 60 annos	2
Indias de 14 athe 50	2
Rapazes athe 7 annos	2
Raparigas de 7 athe 14	1
Todos	7

Fortaleza de S. Joaq.^m do Rio Branco, 30 de Abril de 1788.

João Bernardes Borralho.

José Giraldo Torres a João Pereira Caldas

11/5/1788

Do Director da Povoação de Nossa Senhora do Carmo.

Ill^{mo}. e Ex^{mo}. Snr = Por ordem que recebi do meu Commandante o Capitão João Bernardes Borralho para que fizesse passar desta Povoação o Soldado Manoel Rodrigues Pereira a essa Capital, que vai em diligencia, o que logo executei.

Tambem dou Parte a V.Ex^a em como todos os moradores desta Povoação estão com as suas Roças, a mayor parte dellas com duas; não são avantejadas, por grande falta de maniba que experimenta esta Povoação, porem já estão quasi todas plantadas, o que me parece, querendo Deos Nosso Senhor, que haverá algumas farinhas como prometi a V.Ex^a, e agora estou mandando fazer as cazas dos moradores para acabar juntamente a Igreja.

Participo tambem a V.Ex^a como proximamente descerão mais quatro pessoas da Nação Parauana; hé o que se me offerece dizer a V.Ex^a. Mandará o que for servido.

Deos G.^e a V.Ex^a por ã añ. Povoação de Nossa Senhora do Carmo, 11 de Mayo de 1788 = De V.Ex^a = o mais humilde Subdito =
Jozé Giraldo Torres.

Relação anexa à carta de João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas,

23/05/1788 in B & BGB - An. Mem. Br., 1903, I, pp. 278 ss.

Relação da Gentilidade da Nasção Apixana de novo descida pela Escolta, a qual foi a estabelecer-se em o Lugar de Santa Maria, para onde marcharão no dia 12 do Corrente.

Indio Mararuai

Sua Mulher Purauba

Filho Innocente Pagão

Filha Innocente Pagaã

Filha Innocente Pagaã

India Pinama

Filha Innocente Pagaã

India Vusiapinu

Filha India Canunaba

Filho Manarum

Filho Innocente Pagão

Filha Innocente Pagaã

Voluntario descido

Indio Vurumaá

Rezumo

Indios de 15 athe 60 annos	2
Rapazes de 7 athe 15 annos	2
Rapazes de 1 athe 7 annos	1
Indias de 14 athe 50 annos	4
Raparigas de 7 athe 14 annos	1
Raparigas de 1 athe 7 annos	3
Somma	13

Fortaleza de S. Joaq.^m do Rio Branco, 23 de Mayo de 1788.

João Bernardes Borralho.

João Bernardes Borralho a João Pereira Caldas

13/6/1788

Do mesmo

Illmo Ex^{mo}. Snõr = Pelo Sargento Mor Ajudante das Ordens Joaquim Antunes foi V.Ex^a servido fazerme constar o ter V.Ex^a sido entregue de duas Cartas, que eu havia dirigido á Ordem de V.Ex^a, assim como igualmente o referido me avizou da Remessa do Pagamento de seis mezes, e meya Fardetta (?) para a tropa aqui destacada, que tudo veyo a cargo do Sargento Manoel Felicio, que mo entregou completamente, assim como tambem cem alqueires de farinha, que a ordem de V.Ex^a destinou para as precizoens deste Destacamento, e annexas. Povoçoens; o Pagamento, e meya Fardêtta fica distribuida pelos praças aqui existentes; e o dito Sargento leva o resto para fazer a devida distribuição pelas praças que residem nas Povoçoens, e no Pesqueiro.

A 9 do Corrente chegou o Indio Ajupiry, que do Lugar de Santa Maria tinha hido na diligencia de descer a seu filho, o que ainda agora conseguiu trazendo a quatorze pessoas, com as quaes marchou no dia seguinte para o referido Lugar; e daqui forão em sua companhia os dous Indios, e Rapariga da Nasção Macuxis, que lhe propuz, que aquelle Lugar he o mais abundante, cujos nomes constão da relação, que incluza remetto á ordem de V.Ex^a.

A Roça que o Anno passado se fez para o commum naquelle Lugar, dando lhe o pulgão; foi preciso desfazerse em farinha, que rendeo vinte e quatro alqueires, que o Alferes Nicolao de Sá Sarmento remetteo para este Armazem.

Hontem chegou o Principal Oaçanamary, e trouxe dezoito pessoas incluindo a familia do Principal Leuny, que todos hoje marchárao para o Lugar de S. Martinho aonde são pertencentes; e fica aqui hum Indio com dous filhos menores, que he dos ausentes do Lugar de São Phelippe; o qual se quer aqui refazer que bem o precisa, e dez dos mais fugidos, que lhe não falta arrependimento, e que andão dispersos de Serra, em Serra.

Remetto á Ordem de V.Ex^a quatro pequenos paneiros de Sumauma, que aqui se beneficiou; e dos Lugares de Santa Maria, e do Carmo deverão hir de cada hum delles huma semelhante porção logo que estiver beneficiada, a fim de se ver se ha alguma differença na qualidade; e ja sei que na occasião passada só foi hum paneiro da referida, e creyo se appromptara o outro no Lugar da Conceição, visto que a outra não servio, como me diz aquelle Director.

O Soldado Isidoro Ramos por ser antigo requereo a sua muda, e vai nesta occasião, para vir outro em seu Lugar.

Deos G.^e a V.Ex^a ã annos. Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco,
13 de Junho de 1788 = Ill.^{mo}. e Ex.^{mo}. Senhor João Pereira Caldas =
João Bernardes Borralho.

Relação da Gentilidade da Nação Apixana, novamente descida para o Lugar de Santa Maria, para onde marcharão a 10 do Corrente, e vão incluídos dous Indios, e huma Rapariga da Nasção Macuxis, q̃ conduzio a Escolta, que igualmente forão para o Referido Lugar.

		Idades
Abalizado	Uradas	46 annos
Sua Mulher	Munaxi	40
Filho Indio	Caripurau	16
Filha	Innocente Pagaã	9
Filha	Innocente Pagaã	6
Filha	Innocente Pagaã	2
India	Gueixeraabai	30
Indio	Paracanary	32
Indio	Apecary	37
Indio	Avary	30
Filho	Innocente Pagão	8
Indio	Canarauma	36
Indio	Pacaeuai	56
India	Jarirú velha	60

Macuxís

Indio	Siribute	32
Rapariga	Innocente Pagaã	8
Indio	Cipucuiary	30

São Almas 17

Fortaleza de S. Joaq.^{III} do Rio Branco, 13 de Junho de 1788.

João Bernardes Borralho.

João Pereira Caldas a João Bernardes Borralho

25/06/1788, publicada em extrato, in

B&BGB - An.Mem.Br., 1903, I: 279.

Para o Commandante da Fronteira do Rio Branco, e da
Fortaleza de São Joaquim.

Demais do que pelo Ajudante de Ordens Joaquim Antunes, mandei participar a V.M.^{ce} que ficava sciente de quanto me havia referido em data de 30 de Abril: Agora por complemento de resposta, e fazendo a tambem juntamente a outras duas Cartas de V.M.^{ce} datadas de 23 do Mês de Maio, e 13 do Corrente, sou a dizer lhe o seguinte.

Que sentindo a deserção das cento e onze pessoas pertencentes ao Lugar de S. Phelippe, vi que despedindo V.M.^{ce} logo huma Escolta em seguimento daquella Gente, não fôra por então possivel o apprehendela; trazendo-se porem com essa occasião sette pessoas de novo descidas da Nação Apixana, as quaes V.M.^{ce} applicou ao Lugar de Santa Maria, da mesma fôrma de mais treze da dita Nação, que na segunda sahida da Escolta, similhantemente ella trouxe, tambem de novo descidas: Havendo na referida segunda diligencia o successo do encontro, e da resistencia de huma Malóca dos Indios da Nação Macuxís, atrevendo-se a dispararem muitas frechas contra a nossa Gente, e vendo se esta por isso tambem obrigada a disparar contra aquelles alguns tiros, dos quaes vierão a morrer dous Indios, e huma India; o que assim me he sensivel, pelo que desse modo se poderá por em difficuldade o esperançado Descimento da mencionada Nação: Motivos porque he preciso obrar sempre em taes diligencias com a prudencia que tantas vezes tenho recomendando, para não pôr as cousas em piores termos; se bem que com tudo de modo, que se não arrisque a nossa Gente a insultos, e a algumas desgraças, e traiçoens, que geralmente os Gentios costumão praticar, quando descuidados, ou facilidades observão: Vendo mais que prezionando se naquelle encontro dous Indios, e huma Rapariga; V.M.^{ce} pertendia destinar essas

peessoas ao Lugar de São Martinho, de cuja Povoação havia tambem a Escolta tra zido prezo o Principal Liuný, que della andava ausente: E vendo finalmente que da sobredita Nação Apixaua continuárão em vir mais quatorze pessoas para a referida Povoação de Santa Maria, e que tambem V.M.^{ce} resolveo para ella man dar as três mencionadas que antes havia destinado ao Lugar de S. Martinho. Estimando muito que para elle igualmente viessem as outras dezoito pessoas, que das desertadas trouxe o Principal Uasunamarý, comprehendida a familia do referido Liuný.

Quanto ao outro Indio, que com dous filhos menores, ahi se achava, sendo dos ausentes do Lugar de S. Phelippe, supposto o que disse do estado em que se achava a mais Gente dalli desertada, bem pode ser que toda ella outra vez volte, conforme a sua natural inconstancia.

Fico sabendo o pequeno numero de vinte e quatro alqueires de farinha, que rendeo a Roça do Commum no Lugar de Santa Maria, mandada desfazer, pelo Alferes Nicoláo de Sá Sarmento.

Quanto a sumauma, que V.M.^{ce} ultimamente me remetteo, assim ella, como a primeira, foi toda entregue ao Dr. Naturalista, para a pertendida amostra que devia manda á Corte; e me forão tambem entregues as duas taboas da encomendada madeira, para igual fim de similhantes remessas.

Fica aqui recolhido o Soldado Isidoro Ramos, e se procurará mandar outro em seu Lugar, podendo ser, com a qualidade de escrever, que V.M.^{ce} pertende, tendo se assim ja mandado vir hum, que no Districto da parte superior deste Rio allí se achava Destacado.

Deos G.^e a V.M.^{ce}. Barcellos, em 25 de Junho de 1788 =

João Pereira Caldas.

João Pereira Caldas ao Director de N.S.do Carmo

25/06/1788

Para o Director da Povoação de Nossa Senhora do Carmo.

Pela Carta de V.M.^{ce}. que trouxe a data de 11 do Mez proximo passado, fico certo do que me participa sobre o regresso do Soldado Manoel Roiz Pereira, sobre Roças, cazas e Igreja, q̃ ahi tem feito os Moradores desse Lugar; e sobre mais quatro Pessoas da Nação Parauana, que para elle de novo haviam descido, como tudo muito estimo.

Deos G.^e a V.M.^{ce}. Barcellos, em 25 de Junho de 1788 =

João Pereira Caldas.

João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro

8/10/1788

Illmo. e Ex.^{mo} Senhor.

Levou a data de 26 de Abril do Corrente Anno, e o n.º 13º, a ultima Carta, pela qual participei a V.Ex.^a o que ate então havia a dizer sobre Povoações de Indios do Rio Branco, e outros successos áquella parte Relativos.

Continuando agora em informar a V.Ex.^a do mais que dalli tem occorrido aos ditos Respeitos:

Ajunto, em primeiro lugar, as Copias de huma Carta do Director do Lugar de Nossa Senhora do Carmo, em data de 11 de Mayo, e da minha Resposta datada de 25 de Junho; e ajunto, em segundo Lugar, as Copias de outras diversas Cartas do Capitão João Bernardes Borralho, e das minhas correspondentes Respostas; isto hé, das primeiras, as que tem as datas de 30 de Abril, 23 de Mayo, 13 de Junho, 17, e 25 de Julho; e das segundas, as que as outras datas levão de 25 de Junho, e 7 de Agosto: Para que pelos ditos papeis tudo individualmente se manifeste a V.Ex.^a; sendo no substancial, o que de ordinario sempre dalli costuma acontecer, desertando algumas Pessoas, e vindo outras de novo adquiridas; e o ter havido hum encontro com huma Maloca de Gentios da Nação Macuxis, que se pozerão em Armas, e em Resistencia contra a nossa Escolta, e que por isso foi preciso disparar sobre elles alguns tiros, que matarão a dous Indios, e huma India, pondose os mais todos em fugida, apresionandose unicamente delles tres Indios, e huma Rapariga, que se fizeram passar a Moradores do Lugar de São Martinho: Sendo demais o que os mesmos papeis tractam relativo ás grandes, e continuadas perçoens da planta de Maniba, que pra alli se tem feito remetter de algumas destas outras Povoações do Rio Negro, a fim do melhor, e mais subsistente estabelecimento das Roças de farinha de mandioca, tantas, e tão repetidas vezes recomendadas, para o preciso sustento daquella Gente, e para se suspender o incómodo, e a despesa desses continuados soccorros, que daqui se lhe fazião, e parece terminarão agora, supposto o que se me segura deixem muito bem correspondendo as novas Referidas Roças.

Deos G a V.Ex. Barcellos, em 8 de Outubro de 1788. Ill.^{mo} Ex.^{mo} Senhor Martinho de Mello e Castro = João P.^o Caldas.